

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CREDCIAMENTO Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DOS ENVELOPES**CREDCIAMENTO Nº 001/2023****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS**
ENVELOPES

Às 09:00 horas do dia onze de julho de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da credenciamento nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa:

CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES EIRELI, CNPJ:
12.553.583/0001-67.**CLINICA DR BEZERRA S/C, CNPJ: 04.488.690/0001-20.**

Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a EMPRESA 01 não atendeu os itens:

3.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, deve vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**3.1.14.** Certidão Estadual Negativa de Concordata, Falência e Recuperação Judicial;**3.1.24.** Certidão de Regularidade profissional da pessoa física;

E a EMPRESA 02 apresentou o item 3.1.13 fora do prazo de validade e não atendeu os itens:

3.1.22. RQE- Registro de Qualificação de Especialidade, emitido pelo conselho da classe ou Certificado de Especialização na área pretendida; (do profissional Juarez Bezerra de Medeiros).

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para as empresas citadas apresentarem a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador: 7CFF21B6**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 014/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias e**CONSIDERANDO** a cautela que o Consórcio tem em relação as suas contratações e o respeito a legislação vigente;**CONSIDERANDO** a necessidade de que os processos de contratação desse Consórcio estejam em conformidade com os princípios administrativos e as boas práticas;**CONSIDERANDO** a necessidade de que os recursos públicos sejam utilizados adequadamente e em respeito aos ditames da economicidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir dos atos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Fica nomeada MARIA DA PAZ DANTAS, portadora do CPF 067.573.794-06, para exercer a função de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-Cis/Seridó.

Parágrafo único. A colaboradora mencionada no caput deste artigo será designada Pregoeira, em licitação na modalidade pregão.

Art. 3º Ficam nomeados INGRIDE PRISCILLA DANTAS DE ARAÚJO, portadora do CPF 106.194.064-02 e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, portador do CPF 111.529.804-67, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E1985226

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2023

OBJETO: Aquisição de peças para revisão corretiva da máquina Retroescavadeira LB-90 New Holland Motor Cummins.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa Potiguar Tratores Peças e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20, que ofertou uma proposta no valor nos itens nº 01, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete e cinquenta centavos) e Empresa Central Nordeste de Peças Limitada, inscrita no CNPJ nº 01.837.729/0001-80, que ofertou uma proposta no valor nos itens nº 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 682,98 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), que ofertaram propostas para aquisição de peças para revisão corretiva da máquina Retroescavadeira LB-90 New Holland Motor Cummins, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 04 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:57C73B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 011/2023, EM 25 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO CONISA, A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DECORRENTES DO USO IRREGULAR DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda,

Considerando que é crime a prática de ligação clandestina de água, a violação do hidrômetro ou sistema de abastecimento e o desvio para fornecimento de água a terceiros;

Considerando que o furto de água, crime popularmente conhecido como “gato”, pode causar inúmeros problemas à população tais como: vazamentos da rede pública, comprometimento do abastecimento, aumento dos riscos de contaminação da rede e redução da pressão de água distribuída,

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que o uso irregular da água caracteriza infração às normas dos serviços de abastecimento sob responsabilidade do CONISA, atendendo as localidades rurais dos municípios consorciados (Bodó, Cerro Corá, Florânia, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz), ficando o infrator sujeito à penalidade de multa mediante a prática de qualquer uma das seguintes irregularidades:

- I – Rompimento no lacre/hidrômetro;
- II – Desvio de tubulação ou derivação para uso da água sem medição/registro pelo hidrômetro;
- III - Ramal de derivação ou ligação interna para fornecimento ou revenda de água a terceiros de outros domicílios;
- IV – Furto de água através do conhecido “gato” ou qualquer outro tipo de modalidade;
- V – Canalização de água realizada por conta própria interligada com a rede pública;
- VI – Religação de água feita por conta própria, quando o fornecimento individual tiver sido suspenso/cortado pelo CONISA;
- VII – Substituição do hidrômetro por conta própria.
- VIII - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, com o uso de dispositivos intercalados ou de sucção no ramal/alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água;
- IX - Falta de pagamento de faturas após o decurso de 60 (sessenta) dias do vencimento;
- X - Impedimento, por parte do usuário, do acesso de pessoal do CONISA ao imóvel para a efetuação da suspensão do fornecimento de água, inspeção, vistoria, fiscalização, realização de leitura ou instalação de dispositivo de leitura de consumo;

Art. 2º - Além de outras medidas previstas, o cometimento de qualquer infração enumerada no artigo anterior sujeitará o infrator ao pagamento de multa e, quando for o caso, ao ressarcimento dos prejuízos arcados, sendo a multa aplicada nos seguintes e gradativos níveis:

- NIVEL I** – valor entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- NIVEL II** – valor entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- NIVEL III** – valor acima de 10.000,01 (dez mil reais e um centavo).

Parágrafo Único – para fins de aplicação da penalidade de multa de que trata este artigo, será considerada a gravidade da ocorrência tomando por base, estimativamente, o tipo da infração praticada, o tempo de sua duração entre a ocorrência do fato e a efetiva

constatação, o consumo irregular estimado de água decorrente do tempo da violação e a reincidência.

Art. 3º - A multa aplicada poderá ser parcelada, atendendo solicitação do usuário, sendo que os valores das parcelas serão lançados nas faturas mensais de consumo,

Parágrafo Único – o atraso no pagamento de duas parcelas mensais da multa, ensejará a interrupção do fornecimento de água pelo tempo de duração da inadimplência, que somente será restabelecido após o pagamento do débito.

Art. 4º - Os danos causados às tubulações e instalações de abastecimento de água serão reparados por quem lhe der causa.

Art. 5º - O presente Ato normativo entra em vigor nesta data.

Lagoa Nova/RN, --25 de maio de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:3D9ADE72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de Preços do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E SEGURO VIAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CIM.AMLAP**, encaminhem suas intenções até a data limite 21/07/2023, informando as demandas de seus municípios no qual tenham interesse para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no e-mail da administrativo@cimamlap.com.br.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:E6888530

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM – AMLAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 19.322.223/0001-01, com sede à Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: Vera Cruz Ambiental SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.309.384/0001-00, com sede na Estrada que liga o Distrito do Papagaio à Vera Cruz, s/n. Zona Rural. Vera Cruz/RN.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRIO partes na data de 10 de julho de 2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de R\$ 2.598.808,99 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 62.371.415,76 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze mil reais e setenta e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 10/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP

Função: 17 – SANEAMENTO BÁSICO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 188

Natal/RN, 10 de julho de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Contratante

Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:F886797E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

APAMI

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022**

Extrato do Termo de Contrato nº 2023.10/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001 - 07, sediado na Rua Maria Domiak, 133, Jardim Tropical, Cep. 86.087-635, Londrina/PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.11/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21, sediado na Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.12/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.281.452/0001 - 75, sediado na Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Cep. 59.012-290, Natal/RN; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 816,67 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.13/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, sediado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Araçatuba/SP; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.14/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.947.511/0001 - 90, sediado na Av. Dix-Sept Rosado, 80, Anexo A, Centro, Mossoró/RN, Cep. 59.600-050; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.15/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: SILVIO VIGIDO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.267.825/0001-03, sediado na Av. Deputado Emilio Carlos, 1384, Limão, São Paulo/SP; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.16/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001 - 58, sediado na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, Cep. 58.865-000; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.17/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001 - 7, sediado na Av. A Galpão A, S/N, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep. 55.293-970; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Extrato do Termo de Contrato nº 2023.18/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E

ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: SSP/RN, e CPF nº 336.653.204 - 10 doravante designada CONTRATANTE, e a EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001 - 59, sediado na Rua Graça Aranha, 875, Barração 01 – Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep. 83321-020; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); Vigência: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2023

EVANILDO NUNES DA ROSA

Publicado por:

Sanzia Lucena

Código Identificador:B317EECB

APAMI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2022

Extrato do Termo de Contrato nº 2023.01/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO PELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001 - 60, sediado na Rua Graça Aranha, 875, Barração 02, Sala C, Vargem Grande, Pinhais – PR. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.02/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001 - 50, sediado na Av. Henrique Mansano, 1595, JD. Alpes, Londrina/PR. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.03/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.820.503/0001 - 98, sediado na Rua José Jorge Rodrigues, 186, Fundos, Limeira/SP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.07/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.044.732/0001-77, sediado na Av. Tabajaras, Centro, João Pessoa/PB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.08/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.805.263/0001 - 28, sediado na Rua Castro, 29 – Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023, Evanildo Nunes da Rosa, Presidente. Extrato do Termo de Contrato nº 2023.09/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.781/0001-10; CONTRATADO: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.719.048/0001 – 08, sediado na Rua Dep. Tertuliano de Brito, 912, Terreo, Centro, São Bento/PB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MARIA CÂNDIDA DE MEDEIROS MARIZ; Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais); Vigência: 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2023

EVANILDO NUNES DA ROSA
Presidente.

Publicado por:

Sanzia Lucena

Código Identificador:7CCA427A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3865/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “DEUSA DO FORRÓ” ATRAVÉS DA **IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494-ME** – CNPJ: 20.411.521/0001-49, COM SEDE À RUA MAR DA GALILEIA, Nº 42, BAIRRO VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59147-410.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6431DEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME**, CNPJ/MF Nº 14.898.657/0001-22, COM SEDE À RUA SÃO VICENTE, Nº 33, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C5B42AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “NALDINHO CUNHA” ATRAVÉS DA **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA TARDE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 (FEIRINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME**, CNPJ: 27.999.079/0001-62, COM SEDE À RUA FELIPE GUERRA, Nº 454, BAIRRO CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 74363351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3869/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “TONNY FARRA & FARRA DE RICO” ATRAVÉS DA **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA TARDE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 (FEIRINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30**, com sede à Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 0015, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-010.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/rn

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: CB41DC24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3953/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA DOIS” ATRAVÉS DA **RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO 07865556454-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO 07865556454-ME**, CNPJ: 40.046.748/0001-40, COM SEDE À RUA JOÃO CAETANO, Nº 59, BAIRRO CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/ RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1337273F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA CDC” ATRAVÉS DA **11.204.857 ANDERSON ISAIAS ALVES DA SILVA-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **11.204.857 ANDERSON ISAIAS ALVES DA SILVA-ME** – CNPJ: **11.204.857/0001-40**, COM SEDE À RUA CIPRIANO PEREIRA, Nº 117, BAIRRO CENTRO, ACARI/RN, CEP: **59370-000**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/ RN
CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.
WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação E Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:50BA6F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3873/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “CLEO LIMA” ATRAVÉS DA **CLEO DE BRITO LIMA 05974936426-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **CLEO DE BRITO LIMA 05974936426-ME** – CNPJ: **34.549.861/0001-45**, COM SEDE À RUA TIBAU DO NORTE, Nº 150, BAIRRO NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: **59153-025**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari /RN
CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.
WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação E Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C460C196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “MESSIAS PARAGUAI” ATRAVÉS DA **MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415-ME** – CNPJ: **42.038.011/0001-00**, COM SEDE À RUA ABREULÂNDIA, Nº 2380, BAIRRO PLANALTO, NATAL/RN, CEP: **59073-090**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9C75CC43**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “NARA CASTRO & BANDA” ATRAVÉS DA SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME – CNPJ: 32.255.939/0001-93, COM SEDE À RUA FRANCISCO GOMES, Nº 112, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D20F2C7A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3890/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “FORRÓ DOS 3” ATRAVÉS DA JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME – CNPJ: 12.725.128/0001-00, COM SEDE À RUA CAMPOS SALES, Nº 43, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-050.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.**VALOR:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CE6EDA35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3892/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “EDYR VAQUEIRO” ATRAVÉS DA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, com sede à Rua Tabelaão Manoel Procópio, nº 0015, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-010.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.**VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D975BF49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “PLACÍLIO DINIZ” ATRAVÉS DA **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** – CNPJ: **27.141.623/0001-30**, com sede à Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: **59075-010**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8C313137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “AMAZAN” ATRAVÉS DA **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,

PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: **47.270.709/0001-70**, COM SEDE À RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS, Nº 502, BAIRRO COMISSÃO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: **59343-000**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AA3A1C5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3896/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA KAROLL SULTANUM” ATRAVÉS DA **50.165.656 ERIC YALE MARTINIANO DE MEDEIROS-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **50.165.656 ERIC YALE MARTINIANO DE MEDEIROS-ME** – CNPJ: **50.165.656/0001-32**, COM SEDE À RUA RAIMUNDO DE MEDEIROS DANTAS, Nº 4449, BLOCO 05, APT. 104, BAIRRO NEÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: **59080-450**.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC.

DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EA60294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3897/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA CIRCUITO MUSICAL” ATRAVÉS DA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, com sede à Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-010.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:71872CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3898/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA FERAS” ATRAVÉS DA LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, CNPJ: 70.143.920/0001-44, COM SEDE À RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, Nº 328, BAIRRO CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/ RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação E Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F23D2F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 052/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, sediada na RUA MANOEL TEODORO, Nº 66, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - CEP: 59378-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 11.213,25 (ONZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:03DCAA8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 053/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº46.423.434/0001-03, sediada na RUA SANTOS DUMONT, Nº 888, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ERECHIM/RS - CEP: 99709-370

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 721,65 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C76DE4C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 054/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº40.690.097/0001-26, sediada na RUA AV VILLE, Nº 3353, QD 57, LT 06, LOTEAMENTO MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA/GO - CEP: 74371-580

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 11.951,80 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B0208D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 055/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº36.181.473/0001-80, sediada na RUA RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, BAIRRO LINDOIA, CEP: 81.010-080, CURITIBA/PR

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 8.331,60 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:517A0CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, CNPJ nº 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ nº 04.656.212/0001-82.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE METAS A SEREM ATINGIDAS NA EXECUÇÃO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS METAS ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E0CC8E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 056/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº05.515.458/0001-05, sediada na RUA MIGUEL PEREIRA, Nº 71, BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA/CE CEP: 60.760-070

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:93DA5A57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 057/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº06.267.047/0001-00, sediada na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, Nº 91, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP: 59012-380

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 724,50 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4EA5A242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 058/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ nº24.523.276/0001-12, sediada na RUA AUGUSTO MONTEIRO, Nº 519, CENTRO, CAICÓ/RN - CEP: 59.380-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 5.062,22 (CINCO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:06B1E589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE
PREÇO - TP Nº 005/2023**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após a análise das propostas de preços, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 1370/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DINARTE MARIZ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, decidiu CLASSIFICAR a proposta de preço da empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA (CNPJ nº 07.126.573/0001-05), após apresentar a planilha adequada em cumprimento da diligência aplicada pela CPL e DESCLASSIFICAR as demais empresas participantes, quais sejam: M DOIS ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 36.338.988/0001-40) e JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI-ME (CNPJ nº 08.838.881/0001-26), pela não apresentação das propostas adequadas e não cumprimento a diligência imposta pela CPL. Face ao exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA ASSU LTDA** (CNPJ nº 07.126.573/0001-05), com valor global de R\$ 57.090,52 (Cinquenta e sete mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos). Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo** no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 11 de julho de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9B31C24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: GRAND COMMERCE LTDA-ME – GCM COMMERCE LTDA, CNPJ nº43.471.316/0001-14, sediada na RUA SANTA MARTA, Nº 80, SALA 01, BELA VISTA, PALHOÇA/SC - CEP: 88132-712

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 502,00 (QUINHENTOS E DOIS REAIS)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:71A6AE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 060/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: GUSTAVO XAVIER GARCEZ, CNPJ nº26.303.607/0001-34, sediada na RUA PROJETADA, MORADA NOVA, ALAGOINHA/PB - CEP: 58.390-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1BDD501E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 061/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: JANAINA G. DA SILVA-ME, CNPJ nº17.252.037/0001-00, sediada na RUA JUVENAL LAMARTINE, Nº 48, CENTRO, ACARI/RN - CEP: 59.370-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 414,345,00 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8906028A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 062/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº18.334.420/0001-70, sediada na RUA ANGELO VARELA, Nº 1306, TIROL, NATAL/RN CEP: 59015-010

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 3.975,95 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:AF1B04B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 063/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP LTDA, CNPJ nº27.062.419/0001-24, sediada na RUA MANOEL ELPÍDIO, Nº 250, PENEDO, CAICÓ/RN CEP: 59300-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 46.316,20 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BD705F60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 064/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LUMIART COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº40.351.078/0001-75, sediada na AVENIDA ABEL CABRAL, Nº 15, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN CEP: 59151-250

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 40.374,50 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:22E4E3A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 065/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVICOS, DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIA LTDA – ME, CNPJ nº27.330.718/0001-00, sediada na TRAVESSA MACAÉ, Nº 210, BAIRRO POTENGI, NATAL/RN - CEP: 59110-185

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:782EC4DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 066/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº50.117.026/0001-92, sediada na RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, Nº 102, JARDIM DO PRADO, ARAÇATUBA/SP - CEP: 16025-390

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 14.299,00 (CATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:762DD264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 067/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO LTDA, CNPJ Nº28.988.412/0001-09, sediada na RUA RIO BEBERIBE, Nº 528, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN - CEP: 16025-390

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 7.599,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B7AB356D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023**

O Secretário de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **IVANI BATISTA NETO** (CNPJ nº 42.241.189/0001/54), licitante do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, reformando assim a decisão guerreada para habilitar a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua da Matriz, 264, Centro, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br.

Acari, 11 de julho de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:549DD25D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE
PREÇO Nº 006/2023**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após a análise da proposta de preços, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 2041/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preço e tornar **VENCEDORA** a empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA (CNPJ nº 07.126.573/0001-05) com o valor global de R\$ 169.513,49 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 11 de julho de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7926421C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2023 – PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público efetivo do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu a adesão a Indenização para Desligamento Voluntário em 03 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.279, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido do servidor em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **JORGE GOMES**, matrícula nº. 10.054, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido nomeado através do Decreto nº. 128, de 01 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 10 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9D0385B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Caicó/RN para os mesmos acompanhar criança até o Centro Especializado em Reabilitação na cidade de Caicó.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Caicó/RN	30/06/2023	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de junho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFB6C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 /2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Maria da Guia dos Santos			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	20780			
DOCUMENTOS:	CPF: 062.234.174-03	RG: 002.415.568		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar criança e familiar até o Centro Especializado de Reabilitação em Caicó/RN, pois o mesmo está sendo acompanhado por médicos e profissionais que ali atuam.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Caicó/RN	30/06/2023	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de junho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9E888E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Willian dos Santos Pontes			
CARGO:	Coordenador de Apoio Administrativo			
MATRÍCULA:	10709			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.878.854-45	RG: 003.046.894		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Entregar suprimentos para Instituição Desafio Jovem onde encontra-se um usuário acolhido			
CONFORME SOLICITAÇÃO DO:	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	04/07/2023	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F9C3DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			

MATRÍCULA:	10772		
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h30min		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir Coordenador de Apoio Administrativo até a cidade de Extremoz/RN, onde um usuário encontra-se acolhido na Instituição Desafio Jovem.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
½	Extremoz/RN	04/07/2023	R\$ 110,00
			R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:706EBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Diogo Vinício Dantas da Silva		
CARGO:	Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda		
MATRÍCULA:	5013		
DOCUMENTOS:	CPF: 017.778.274-93	RG: 003.094.666	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h30min		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resolver questões administrativas na empresa terceirizada NDS, prestadora de serviço da prefeitura municipal, na cidade de Natal/RN		
CONFORME SOLICITAÇÃO DO:	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
½	Natal/RN	04/07/2023	R\$ 165,00
			R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:AF21E8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 16/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 16/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 930/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 16/2023, cujo objetivo é: contratação de empresa prestadora de serviços especializados de autogestão de frota, para gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com aplicação de peças por veículo, visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, endereço: CALC CANOPO, Nº 11, COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, BAIRRO: ALPHAVILLE, CEP: 06.541-078, SANTANA DE PARNAIBA/SP, sagrou-se vencedor nos itens: 1, 2 e 3; com maior desconto no preço global, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	DESCONTO OFERTADO
1	Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos calculada pelo valor da mão de obra/hora, incluído socorro guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	R\$ 220.000,00 (estimativa para 12 meses)	28% desconto/valor da mão de obra/hora mecânico.
2	Fornecimento de peças, equipamentos, componentes e acessórios para os veículos, motores estacionários e equipamentos, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.	R\$ 780.000,00 (estimativa para 12 meses)	28% desconto/Tabela/peças
3	Taxa de Administração - Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético na Rede de estabelecimentos credenciados.	Taxa Administração 100% de desconto	

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 06 de Julho de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:28C7F02C

LICITAÇÃO AVISO CERTAME LICITATORIO PE 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 22/2023, julgamento do tipo “menor preço global”, com data de abertura para 25.07.2023 às 09:h:00:m, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS”, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 11.Julho.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4FE86043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 458, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **10 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28BC80B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 07010001/2021-PMA/CIEE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 07010001/2021-PMA/CIEE

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN (08.349.011/0001-93)
CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE (61.600839/0001-55)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES.
AMPARO LEGAL: CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO E ART 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE Nº8.666/93.
VIGÊNCIA: 26/05/2023 A 26/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A76FACA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do **Pregão Presencial n.º 001/2023** – Sistema de Registro de Preços (SRP), no dia **25 de julho de 2023 (25/07/2023)**, às **09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN; visando a **eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços no tocante a execução de pequenos reparos / reposição / manutenções / conservação de vias públicas, no âmbito do município de Baía Formosa/RN**, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações atinentes ao processo.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 11 de julho de 2023 (11/07/2023).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro - Matrícula: 000034

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:2A123D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 28/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **IZAMARA CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **0018970-3**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DA CASA LAR** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, para tratar de assuntos do interesse da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0D9E5380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 29/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **JACKSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 18473, ocupante do cargo/função **Psicólogo**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de julho de 2023

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:AFFC959D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 30/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **JÉSSICA RENATA PEREIRA SOAREZ AZEVEDO**, matrícula nº 16390, ocupante do cargo/função **Assistente Social**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, **CAPACITAÇÃO COM A SETHAS** no dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de julho de 2023.

7

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1385FA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 31/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **RAMONE KALLINTIA SANTIAGO PEREIRA**, matrícula nº **006564**, ocupante do cargo/função **Assistente Social**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:7431A5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para o festival “Pega Fogo”, que acontecerá na cidade de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **AMO VOCE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 43.793.950/0001-23**, representando o cantor **FELIPE GRILO**, com sede a Avenida E, 1470 Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-030.

VALOR:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 10 de julho de 2023 até 08 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:424490A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060001/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ: 12.725.128/0001-00**, representando a banda Forró dos 3, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2023 no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa de pré-carnaval do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E123F876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060001/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº20060001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 visando à Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para o festival “Pega Fogo”, que acontecerá na cidade de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AMO VOCE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 43.793.950/0001-23**, representando o cantor **FELIPE GRILO**, com sede a Avenida E, 1470 Quadra B29-A, Lote 01, 16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-030, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **AMO VOCE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 43.793.950/0001-23**, representando o cantor **FELIPE GRILO**, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para o festival “Pega Fogo”, que acontecerá na cidade de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **AMO VOCE PRODUcoes LTDA, CNPJ: 43.793.950/0001-23**, no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 14 de julho de 2023 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:477E2039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e conforme a Portaria Nº 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 04 de Setembro de 1992, resolve:

Art.1º - Constituir no Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros: Membros Consultores, sendo: 01 Representante do Serviço Médico, 01 Representante do Serviço de Administração e 01 Representante do serviço de Enfermagem; Membros Executores: 01 Representante do serviço de enfermagem, 01 representante do serviço de farmácia e 01 representante técnico de enfermagem.

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:

I. Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção hospitalar, na Instituição;

- II. Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para controle das infecções hospitalares;
- III. Elaborar, rever e atualizar normas, que visem a uniformização de medidas para a prevenção, controle e contenção das infecções hospitalares;
- IV. Planejar normas para estudos e pesquisas epidemiológicas;
- V. Analisar os relatórios apresentados pelo Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde com a periodicidade estabelecida;
- VI. Elaborar normas para promover educação do pessoal da Instituição na área de prevenção de infecção hospitalar;
- VII. Estabelecer normas referentes à problemática de infecção hospitalar nos setores de equipamentos, rouparia, lavanderia, materiais de consumo, hidráulica, eletricidade, esgoto, ar condicionado, cozinha, lactário, lixo, transporte, limpeza, saneamento, antissepsia, desinfecção, esterilização e desinfestação;
- VIII. Examinar e proceder a adequação de todos os projetos de modificação da planta física, no tocante às infecções hospitalares;
- IX. Propor em conjunto com o Serviço de Saúde Ocupacional, medidas necessárias à prevenção e controle de doenças infecciosas no âmbito do Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho;
- X. Zelar pelo cumprimento das normas regionais, nacionais e internacionais relativas ao controle de infecção hospitalar;

Art.4º - Definir o grupo de Membros Consultores:

ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA (Médico – CRM/RN 8601),

LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO (Enfermeira – COREN/RN 170.558),

YASMIM FERNANDES BARBOSA (Diretora Administrativa – MATRÍCULA 15377-4)

Art. 5º - Definir o grupo de Membros Executores:

JULIANA BERNARDO DO NASCIMENTO (Enfermeira – COREN/RN 444.836),

GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA (Farmacêutica – CRF/RN 4997),

FRANCISCA AURENIR DUARTE MONTEIRO (Técnica em Enfermagem COREN/RN 444.620)

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

Baraúna/RN, 11 de julho de 2023.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:02B97CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Designa o Fiscal de Contrato de Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para o festival “Pega Fogo”, que acontecerá na cidade de Baraúna/RN. Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA O FESTIVAL “PEGA FOGO”, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE**

DE BARAÚNA/RN. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060001/2023

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D5DC828D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 15060001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 visando à contratação de pessoa jurídica visando à licença de software de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33**, com sede na Rua Rio Parapanema, 7933, sala 01, Pitimbu, 59.068-330, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33**, para contratação de pessoa jurídica visando à licença de software de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da secretaria municipal de saúde.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33**, no valor global de **R\$ 29.126,00 (vinte e nove mil cento e vinte e seis reais)** referente à contratação de pessoa jurídica visando à licença de software de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:94CB3029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33**, para licença de software, no valor global de **R\$ 29.126,00 (vinte e nove mil cento e vinte e seis reais)** referente à contratação de pessoa jurídica visando a licença de software de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da secretaria municipal de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Bevânia Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:01FE2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO PARA MONITORAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: **GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33**, 33 com sede na Rua Rio Parapanema, 7933, sala 01, Pitimbu, 59.068-330, Natal/RN.

VALOR:R\$ 29.126,00 (vinte e nove mil cento e vinte e seis reais), no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10 de julho de 2023 até 10 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4C3D8AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Designa o fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando a licença de SOFTWARE de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da secretaria municipal de saúde.

Destinados a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **LUIS MIGUEL DA SILVA LOURENÇO**, CPF: 047.xxx.xxx-50, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO PARA MONITORAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde **NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B76609E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Designa o fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando a licença de SOFTWARE de gestão de frequência e batida de ponto para monitoramento dos funcionários da secretaria municipal de saúde. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **LUIS MIGUEL DA SILVA LOURENÇO**, CPF: 047.xxx.xxx-50, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA E BATIDA DE PONTO PARA MONITORAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde **NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:19AA518F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA EXECUTIVA Nº 11070001, DE, 11 DE JULHO DE 2023.***CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,**CONSIDERANDO que**, a eminente servidora, impetrou com documento peticionário, requerendo o benefício da LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a qual, é detentora do cargo de nutricionista neste município, sendo admitida, em, 1º de dezembro do anuênio de 2008, através de concurso público;**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 53, de, 20 de outubro de 1997, em conformidade com o Art., 119, e, §1º, §2º, §3º e §4º;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER - LICENÇA SEM VENCIMENTO** - pelo período de 02 (dois) anos, sendo a partir de 03 de julho do fluente ano, tendo seu retorno em, 03 de julho de 2025, a eminente servidora **LUSSANDRA THAIS FARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade - RG nº 2.***.588 e, inscrito no CPF, sob o nº 013. ***. *** – 05, residente e domiciliada na Rua – Aníbal Brandão, nº 255, Bairro – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, Cep: 59.151-800.**Art., 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de julho do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e, CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 11 de julho de 2023, às 13h08min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F5175BD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023 - GP****Portaria nº 076/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 10 de Julho de 2023.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º.** – Autorizar a renovação da cessão funcional da servidora pública **ANA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA MOURA**, inscrita no CPF nº CPF Nº 010.655.244-98, matrícula nº 1305786, cargo/função Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, para ficar à disposição da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, **pelo período de 02 (dois) anos**, com efeitos a partir de 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2025.**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Julho de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FA675E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.949/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 20/2023**

TIPO: Menor Preço por item**OBJETO:** Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:****ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482** – CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0043, 0050, 0057, 0062, 0063, 0065, 0097 e 0110, com valor total de: R\$ 16.315,25 (Dezesseis mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**BIDDEN COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0056 e 0106, com valor total de: R\$ 6.589,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL DUNNAS LTDA** – CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0070, 0088 e 0089, com valor total de: R\$ 27.810,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).**COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0023 e 0064, com valor total de: R\$ 673,40 (Seiscentos e setenta e três e quarenta centavos).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0068 e 0069, com valor total de: R\$ 1.910,00 (Mil, novecentos e dez reais).

JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA – CNPJ: 32.879.502/0001-20, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0008, 0009, 0010, 0016, 0017, 0018, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0039, 0040, 0041, 0061, 0078, 0079, 0083 e 0084, com valor total de: R\$ 30.848,95 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0108, com valor total de: R\$ 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais).

MATHEUS DE MELO FAGUNDES – CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0004 e 0006, com valor total de: R\$ 2.882,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA – CNPJ: 37.870.931/0001-50, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0091 e 0098, com valor total de: R\$ 2.531,50 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, 0002, 0003, 0005, 0007, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0042, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0058, 0059, 0060, 0066, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0077, 0080, 0081, 0082, 0085, 0086, 0087, 0090, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0099, 0100, 0101, 0103, 0104, 0105, 0107 e 0109, com valor total de: R\$ 84.952,10 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA – CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0067, com valor total de: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0049, 0076 e 0102 com valor total de: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

O ITEM de nº 32 foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:32415D67

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 – CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0043, 0050, 0057, 0062, 0063, 0065, 0097 e 0110, com valor total de: R\$ 16.315,25 (Dezesseis mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0056 e 0106, com valor total de: R\$ 6.589,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL DUNNAS LTDA – CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0070, 0088 e 0089, com valor total de: R\$ 27.810,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0023 e 0064, com valor total de: R\$ 673,40 (Seiscentos e setenta e três e quarenta centavos).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0068 e 0069, com valor total de: R\$ 1.910,00 (Mil, novecentos e dez reais).

JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA – CNPJ: 32.879.502/0001-20, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0008, 0009, 0010, 0016, 0017, 0018, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0039, 0040, 0041, 0061, 0078, 0079, 0083 e 0084, com valor total de: R\$ 30.848,95 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0108, com valor total de: R\$ 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais).

MATHEUS DE MELO FAGUNDES – CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0004 e 0006, com valor total de: R\$ 2.882,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA – CNPJ: 37.870.931/0001-50, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0091 e 0098, com valor total de: R\$ 2.531,50 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, 0002, 0003, 0005, 0007, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0042, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0058, 0059, 0060, 0066, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0077, 0080, 0081, 0082, 0085, 0086, 0087, 0090, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0099, 0100, 0101, 0103, 0104, 0105, 0107 e 0109, com valor total de: R\$ 84.952,10 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA – CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedor por ter ofertado o menor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.949/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 20/2023

valor no item: 0067, com valor total de: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0049, 0076 e 0102 com valor total de: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

O ITEM de nº 32 foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 11 de julho de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:46605C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 056/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 11 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **SILVANIA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº **120.091-7**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Médica, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 16 de junho de 2023 a 13 de setembro de 2023**, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:3E257237

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 057/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 11 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA VIRGINIA MARQUES DA SILVA MIGUEL**, matrícula nº **120.073-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de **Licença Médica, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 29 de junho de 2023 a 26 de setembro de 2023**, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:290B327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 058/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 11 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARINALVA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº **120.0743-7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de **Licença Médica, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024**, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:D022EBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 116, de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **STEFANY RENARA DA SILVA**, Matrícula nº 122.523-5, ocupante do Cargo Commissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE- CS – CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:8DDF0D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Portaria nº 118, de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MAYRA JAYANE DA COSTA FERNANDES**, CPF nº ****.***.***-76, ocupante do Cargo Commissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REC. HIDRICOS - DD-CC3, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:C5A783AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Portaria nº 117, de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, assim como a Lei Municipal nº 330 de 10 de julho de 2019 e a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **LAIZY WILIANE DOS SANTOS**, Matrícula nº 122.428-0, ocupante do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:25308067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Processo nº 2.622/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e acessórios destinados aos profissionais lotados na Atenção Primária do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, declara como vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023, a empresa:

COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ: 02.440.676/0001-21, com um valor total de R\$44.806,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 11 de julho de 2023.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CFC6116D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

Processo nº 2.622/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e acessórios destinados aos profissionais lotados na Atenção Primária do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2023, a empresa:

COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ: 02.440.676/0001-21, com um valor total de R\$44.806,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 11 de julho de 2023

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ADEEF87C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2023-SMG CONCEDER DIÁRIA - RAIURY DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 221/2023 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Raiury Dias Da Silva, CPF nº XX8.834.424-XX, Auxiliar Administrativo, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação na “Capacitação do Sistema V7 com a Caixa Econômica Federal”, realizado no período de 16 a 17 de maio de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 11 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:CFADC716

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL EDITAL Nº 004/2023 TORNA PÚBLICO LOCAL E RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE PROVA E OUTAS ORIENTAÇÕES.

EDITAL Nº 004/2023

Torna público local e retificação do horário de prova e outas orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Bom Jesus/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSECRN, publica as orientações referentes a realização da prova e o local de realização da mesma.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023, das 08h às 11 horas**.

1.2. O local de realização das provas será na **Escola Municipal Alice Garcia Freire** localizada na **Travessa Luiz Matias**, centro, Bom Jesus – RN;

1.3. O acesso ao local onde se realizará as provas ocorrerá das **07h até às 07h30min** (horário oficial local);

1.3.1. O candidato que chegar após às **07h30min** não será mais permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova e estará eliminado do pleito;

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar **documento de identificação** original com foto;

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando, para a realização da prova munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

2.1. O envelope que contém as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova;

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões as 08:00h, devendo aqueles recolher as provas as 11:00h;

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta;

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência;

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia **24/07/2023**, a partir das 14:00, na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Bom Jesus, localizada na Praça Padre João Maria, nº 91, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou na sua tentativa, a indisciplina o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral, sendo estas práticas consideradas faltas que desclassificarão o candidato;

2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início;

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local;

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame;

3.2. A CEE, observando o ponto de corte de no mínimo 50 % de acertos, estabelecido na lei municipal, publicará a relação dos aprovados no exame até o dia **26/07/2023**;

3.2. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no prazo de **27/07/2023 a 02/08/2023**, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise;

3.3. A CEE, após receber da Comperve a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia **10 de agosto de 2023**;

3.4. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Bom Jesus 11 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Representante Governamental e Presidenta da Comissão

ANA LUCIA DE MACEDO RIBEIRO

Representante da Sociedade Civil.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Representante da Sociedade Civil.

JOSÉ ADRIANO DA SILVA MOURA

Representante da Sociedade Civil.

JÚLIA EVELYN LIMA DA COSTA

Representante Governamental.

NATHÁLIA OLIVEIRA DA CUNHA

Representante Governamental.

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:CB63DF0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 016/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, referente à REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM VEICULO EM GARANTIA(REVISÃO OBRIGATORIA).

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 10 de julho de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9A770FFA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2023-GP****PORTARIA Nº. 143/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Área da Secretaria Municipal de Saúde,**

mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Jefferson Leonardo da Silva Costa, Regiane Ribeiro Gomes Lima, Jayanne Kyvia Lima Pessoa.**

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido por **Jefferson Leonardo da Silva Costa,** ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 7º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 11 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:15D1CF08**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0711001/2023**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA PHOSPODONT LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, sediada na Av. Airton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-100.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos médico hospitalares para suprir a demanda do município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária:.... 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
 Função:.....10 - Saúde
 Subfunção:..... 301 - Atenção Básica
 Programa:.....0013 - Saúde e qualidade de vida
 Ação:.....2004 - INCREMENTO PAB
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso:..... 26313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I (Emenda)

VALOR TOTAL: R\$ 150.668,63 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato iniciará em 29/06/2023 finalizando em 31/12/2023, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser rescindido antecipadamente quando ocorrer a utilização de todo o saldo remanescente ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

PHOSPODONT LTDA
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
 Código Identificador:FF523678

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0711002/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA FP COMERCIO E SERVICO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.366.605/0001-40, sediada na Rua Roraima, 611, Neopilis, Natal/RN, CEP 59.080-140.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos médico hospitalares para suprir a demanda do município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária:..... 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
 Função:..... 10 - Saúde
 Subfunção:..... 301 - Atenção Básica
 Programa:..... 0013 - Saúde e qualidade de vida
 Ação:..... 2004 - INCREMENTO PAB
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso:..... 26313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I (Emenda)

VALOR TOTAL: R\$ 101.067,84 (cento e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato iniciará em 29/06/2023 finalizando em 31/12/2023, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser rescindido antecipadamente quando ocorrer a utilização de todo o saldo remanescente ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
 Código Identificador:F02DAE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.04.27.0070

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;

PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 50.511.009/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 598.965,84** (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 04 de Julho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4F50AEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.04.27.0070

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.223.106/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.063,35** (quatro mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 04 de Julho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CD7B90BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.05.11.0043

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2023 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUI AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DAEDB21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.07.03.0013)

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2023.07.03.0013**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/07/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DF1E6519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2023

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.07.04.0026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação de empresa especializada em Manutenção de Extintores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2023

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **ANDRE FRANCISCO DA CRUZ** (CNPJ: 15.348.894/0001-82), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.480,50** (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinquenta centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada em Manutenção de Extintores**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Administração.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de Julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:7B0982B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2023.07.05.0059

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2023.07.05.0059

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 238/2023**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Concorrência nº 005/2023**, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMEDA GASTRONÔMICA EM CAICÓ/RN**. No dia 14 de agosto de 2023, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: No auditório da Prefeitura Municipal de Caicó, localizado na Av. Coronel Martiniano, nº 933, Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:62831751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Aline Michelle de Araújo Silva, para a Clin Center, em Patos/PB, no dia 28/06/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A8CD2163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Linda da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/06/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B71347B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
TIPO TRANSPORTE:	DO GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Azevedo da Cunha, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 28/06/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17ABB41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0

DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente: Joaquim Heitor de Medeiros, por ter recebido alta da UNIMED, em Natal/RN, no dia 29/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3A37EA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Valdeci da Silva, para realizar consulta na Clínica Angio Ped, em Mossoró/RN no dia 29/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8E810FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janaina Santos Lourenço, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6D6DC3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Laiza Maria dos Santos Justino, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 29/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E90D3221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Acompanhar o (a) paciente Laiza Maria dos Santos Justino, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 29/06/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4C481725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OJW – 9J62			

OBJETIVO DA VIAGEM:

Conduzir o (a) paciente Selma Santos de Melo, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 29/06/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0BC74C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 5H18			

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Manoel Mendes do Amaral, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 29/06/2023.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9739313D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1144/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1144/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Eliel Lourenço de Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/06/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:75B5696D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/07/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/07/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9490A508**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente: Ana Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 01/07/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/07/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5CD72EDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente: Ana Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 01/07/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/07/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:308CED90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Nayanna Steffanny dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/07/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/07/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:48724099**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Wilson Wanderley de Araújo, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 02/07/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/07/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:34669E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	6270
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76 / Ambulância RQC – 0C85

OBJETIVO DA VIAGEM:
Buscar o paciente Wilson Wanderley de Araújo, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, posteriormente, acompanhar a paciente Nayanna Stehanny dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, posteriormente, no dia 02/07/2023.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/07/2023	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2E6163DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2023.06.12.0078**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **PABLO PHORLAN PEREIRA DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1.5036, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 381/2023, de 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F4D0AC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.05.31.0029**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de **3%**, pela conclusão do Curso FIC de Organizador de Eventos, a funcionária, **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0737/1, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:53139B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993 – Centro – CEP: 59.300-000, em Caicó/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº portador da Cédula de Identidade com RG nº 002.580.272 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.598.714-09, doravante denominado **PERMITENTE**; e, do outro lado, a **CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, situada na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor de Empreendimentos, **SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade (RG) nº 766.759 expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.537.364-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Meira Brandão, nº 634, apartamento 201, no bairro de Barro Vermelho, CEP: 59.022-540; e seu Diretor de Planejamento e Finanças **GEORGE MARCOS DE AQUINO FREITAS**, brasileiro, casado, historiador, portador da carteira de identidade (RG) nº 2106258, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.208.141-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua dos Caiapós, nº 123, Torre Florença, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59067-400, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO URBANO**, mediante as cláusulas e condições ao pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

alterar a área ocupada pela PERMISSÃO para instalação do equipamento (Caixa de Transição – Equipamento integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário), localizada na Praça Pública Alto da Boa Vista, na Av. Dr. Rui Mariz (RN-118) de domínio e posse direta do PERMITENTE, objeto do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO URBANO já celebrado entre as partes, totalizando 58,32m²;

Execução do projeto de urbanização (Id 13579192 ref. ao Processo nº 03210117.000088/2022-25), visando diminuir o impacto visual causado pela construção da Caixa de Transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A partir da assinatura deste Instrumento, a PERMISSÃO do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO URBANO passará a ocupar as seguintes áreas da PERMITENTE, conforme Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada (Id 16199418 e Id 16199339 ref. ao Processo nº 03210117.000088/2022-25), totalizando 58,32m²: 01 área localizada na Praça Pública Alto da Boa Vista, na Av. Dr. Rui Mariz (RN-118) de domínio e posse direta do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE UTILIZAÇÃO

As despesas decorrentes da Execução do projeto de urbanização (Conforme Id 13579192 ref. ao Processo nº 03210117.000088/2022-25), visando diminuir o impacto visual causado pela construção da Caixa de Transição ocorrerão com ônus da PERMISSÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da FEMURN e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o terceiro dia de sua assinatura.

Caicó/RN, 26 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó/RN
Permitente

SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Empreendimentos da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
Permissãoária

GEORGE MARCOS DE AQUINO FREITAS

Diretor de Planejamento e Finanças e Presidente em Substituição Legal da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
Permissãoária

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2E4C7952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03070001/2023**

Objeto: A Contratação de atração artística (CELIONE DAVID), conforme especificações e condições previstas no termo de referência

que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 16 de julho do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Respaldo no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 35.952.171/0001-03, objetivando a Contratação de atração artística (CELIONE DAVID), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 16 de julho do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 11 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:63CE129E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (CELIONE DAVID), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 16 de julho do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (**CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411**), com sede na Rua Eugenio Maia de Carvalho, 1220, Novo, Guarabira/PB, CEP 59.200-000, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos; Gestão/Unidade: 01 – Secretaria de Comunicação e Eventos; Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenções das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

Canguaretama/RN, em 11 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:7F5B4C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Presidente de Licitação, torna público que às empresa interessadas em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa com efeito qualitativa, com 1.100 questionários, em dois dias de pesquisa, no mês de julho de 2023, no município de Canguaretama-RN. O estudo é exclusivo para administração da gestão, avaliação dos serviços, ações, identificando problemas, sugestões para melhoria do atendimento a população. Necessário a entrega de relatório com os dados coletados, com perfil dos entrevistados, todos os distritos dos municípios, com questionário prévio antes da aplicabilidade sendo analisado pela Prefeitura de Canguaretama, a fim de identificar pontos importantes para tomada de decisão e providências, em favor da sociedade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. deverá encaminhar proposta de preços e documentação de habilitação conforme termo de referência a partir das **08h00min do 12 de julho de 2023 até as 08h00min do dia 17 de julho de 2023**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 11 de julho de 2023.

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:20DA566B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 27 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B44B4D7E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 - CMAS - 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e aplicação do recurso do PROCAD- SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada, no dia 29 de maio de 2023, às 09:00hs, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei no 638/2015, que revoga a Lei nº 004/1999 de 25 de setembro de 2015 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando, o Repasse do PROCAD SUAS, para averiguação de cadastros unipessoal no total de 1.290 escritas no cadunico, no Município de Canguaretama/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação do PROCAD - SUAS para ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TARCÍSIO DANTAS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:5D6D6404

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008 - CMAS - 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Canguaretama/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada, no dia 29 de maio de 2023, às 09:00hs, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei no 638/2015, que revoga a Lei nº 004/1999 de 25 de setembro de 2015 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Canguaretama/RN para o período 2023-2026;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TARCÍSIO DANTAS DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:719B2210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023**

Nomeia a Coordenadora do CRAS - JIQUI, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a senhora **KELIANE FORTUNATO DOS SANTOS AMARAL**, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-73, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAs - jiqui**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **CAIO CESAR DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-55, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAs - jiqui**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:A736D36A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS FAMÍLIA ACOLHEDORA E FAMÍLIA GUARDIÃ, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KELIANE FORTUNATO DOS SANTOS AMARAL**, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA** dos Programas Família Acolhedora e Família Guardiã, ambos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SMTHAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:EC629D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, a **ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, CNPJ 10.335.101/0001-77 Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: 09-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** -. Empenho nº 607022/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 34.806,16; Empenho nº 607021/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 66.159,72; Empenho nº 607024/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 13.570,23; Empenho nº 607009/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 65.208,18; Empenho nº 607008/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 63.187,76; Empenho nº 607014/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 11.875,41; Empenho nº 607016/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 5.643,72; Empenho nº 607015/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 172.955,61; Empenho nº 607012/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 10.460,08; Empenho nº 607010/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 12.502,74; Empenho nº 607017/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 7.097,47; Empenho nº 607019/2023 ref. processo nº 720/2022 no valor de R\$ 15.309,39.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO DE PAIVA BRASIL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:26BFB8B0

SECRETARIA DE GOVERNO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 ORIUNDO DA ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40** sediada na Rodovia PB 321, s/n, Km 2,6, Fazenda Marabá, CEP: 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, neste ato representada pelo **Sr FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.661.016-ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à

espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço de natureza continuada, para a realização de execução da coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares provenientes das Unidades de Saúde do município de Caraúbas/RN em atendimento às necessidades da prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2029 Oriundo da adesão ao Pregão Presencial nº 030/2018 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	CRIL Empreendimento Ambiental LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D668AF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 088/2023-SMA**

Caraúbas/RN, 11 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Assunto: Processos Arquivados.

Ao Sr. Francisco Antônio Alves da Silva,

Dirijo-me a V.S.^a para informá-lo acerca de requisição feita via Ofício nº 014/2023 – GS/PMC, acerca dos Processos de Despesas e Programas abaixo relacionados:

PROGRAMA	EXERCÍCIO	AGÊNCIA	CONTA
Educação Infantil – Apoio Suplementar – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta.	2014	1038-3	18304-0
Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA	2016	1038-3	18308-3

Comunicamos que, após buscas no Arquivo Passivo do Município, não foram encontrados documentos sobre os processos e programas em tela.

Atenciosamente,

THERLANDIA JORGE DOS SANTOS CRUZ

Chefe de Departamento do Arquivo Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6390E4A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
16/2023**

**EXTRATO DE ARP Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 30.616.194/0001-15. Rua Monsenhor Paulo Heroncio de Melo 659, Centro de Lagoa Nova/RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO CAÇAMBA

L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		h	300,0000	RS 155,0000	RS 46.500,00
Valor total					RS 46.500,00

Do preço total: R\$ 46.500,00

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

Da vigência: terá sua vigência até 18/05/2023 a 18/05/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 18 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p / Prefeito

L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6FD672FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2023- GP, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA 333/2023- GP, de 11 de julho de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JULHO DE 2023 A OUTUBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JULHO 2023 a OUTUBRO de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
PORTARIA 333/2023- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1030	LEANDRA M. DANTAS DE A. SILVA	10/07/2023	07/10/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C20EA898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 30/2023 DE 12 DE JULHO 2023.**

PORTARIA – Nº 30/2023 DE 12 DE JULHO 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**, matrícula - nº 01110311, **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo a contar de **02/08/2023 a 30/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 12 de Julho 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:98CAB2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 31/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA – Nº 31/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Instituir a Comissão de Avaliação do credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia para realização de facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável, tratamento cirúrgico de ptérigo e exames complementares de oftalmologia.

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Pessoa Jurídica da chamada pública 002/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Maria de Lurdes Queiroz Monteiro**
- II – **Magda Michely Bezerra dos Santos**
- III – **Lívia Carla Fernandes Cabral de Araújo**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 12 de julho de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:94E33172

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.193 DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.193 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.692/2015, PARA INCLUIR O “DIA DO GARI” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal 1.692/2015, para incluir Parágrafo Único ao art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Gari” a ser comemorado no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Parágrafo Único. O referido dia integrará o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas deste Município”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:2CF72582

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.194 DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.194 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL EM SUAS DEPENDÊNCIAS DURANTE O TURNO EM QUE SE VERIFIQUE AUSÊNCIA DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No caso de ausência dos professores da rede pública de ensino municipal, os alunos receberão atividades complementares de ensino, respeitando-se a faixa etária e a grade curricular de cada série escolar, até o fim do horário correspondente a aula do referido professor ausente.

Art. 2º. As escolas liberarão os alunos em caso de autorização dos seus responsáveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:A874ACE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 11 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM OS EVENTOS DAS TRILHAS DOS ENGENHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ceará Mirim os eventos das Trilhas dos Engenheiros que visa o fortalecimento da prática de Off-road em nosso município.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo municipal incluir o referido evento no Calendário Oficial.

Art. 2º - Na semana de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser promovidos encontros, festividades, palestras sobre segurança na prática do Off-road, distribuição de panfletos, ações educativas e culturais, entre outras, que estimulem a segurança da referida prática.

Art. 3º - Fica instituído o “Dia das Trilhas dos Engenhos” no âmbito do Município de Ceará Mirim, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de maio.

Parágrafo único. Em comemoração ao “Dia das Trilhas dos Engenhos”, além do típico passeio de veículos Off-road, poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo, em conjunto com clubes, grupos de motoristas ou outras entidades representativas de Ceará Mirim, bem como podem ser convidadas as organizações de segurança no trânsito e órgãos de trânsito para participarem da elaboração e execução das atividades a serem realizadas nessa semana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:FD900283

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.196 DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.196 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA NOME DE RUA LUIZ RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Luiz Ribeiro da Silva, localizada em Jacumã (coordenadas: --5.589946, -35.230505; e -5.589504, -35.228720), neste município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:7EAA21D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.350 DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.350 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Ceará-Mirim**, conforme estabelece o art. 21º, § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº

1.483/2007, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 2.190/2023, que terá a seguinte composição:

I - Membros titulares representantes do Poder Público:
JOSÉ FLÁVIO SILVA DE ARAÚJO
KÁTIA FABIOLA VIEIRA DE OLIVEIRA
ELDA DE ANDRADE SOUZA

Membros suplentes do Poder Público:
ANA CLEIDE GOMES TRINDADE
ANTÔNIO CLEMILSON DA SILVA
FRANCISCO DE CARVALHO LEANDRO

II - Membro titular do Poder Legislativo
JOÃO MARIA NUNES MOREIRA

Membro suplente do Poder Legislativo
ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO

III - Membro titular representante de entidade profissional ligada à habitação:

EMANUEL SILVA DE FRANÇA

Membro Suplente representante de entidade profissional ligada a habitação:

FRANCISCO WILLIANS SILVA DO NASCIMENTO

IV - Membro titular representante de entidade sindical dos trabalhadores da construção civil:

JOSIVALDO GOMES DA SILVA

Membro suplente representante de entidade sindical dos trabalhadores da construção civil:

LUCIVALDO LIMA DA CRUZ

V - Membros titulares representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação:

TIAGO SANTIAGO DE SOUZA

JÚLIO CESAR NUNES DE LIMA

Membros suplentes representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação:

CINTHYA CAETANO RIBEIRO

IZELDA GOMES DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, em 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:BBAB91B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.351 DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.351 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Ceará-Mirim**, conforme estabelece os incisos I, II III e IV, do art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 1.483/2007, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 2.190/2023, que terá a seguinte composição:

I - Membros titulares representantes do Poder Público:

JOSÉ FLÁVIO SILVA DE ARAÚJO
KÁTIA FABIOLA VIEIRA DE OLIVEIRA
ELDA DE ANDRADE SOUZA

Membros suplentes do Poder Público:

ANA CLEIDE GOMES TRINDADE
ANTÔNIO CLEMILSON DA SILVA
FRANCISCO DE CARVALHO LEANDRO

II - Membro titular do Poder Legislativo

JOÃO MARIA NUNES MOREIRA

Membro suplente do Poder Legislativo

ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO

III - Membro titular representante de entidade profissional ligada à habitação:

EMANUEL SILVA DE FRANÇA

Membro Suplente representante de entidade profissional ligada a habitação:

FRANCISCO WILLIANS SILVA DO NASCIMENTO

IV - Membro titular representante de entidade sindical dos trabalhadores da construção civil:

JOSIVALDO GOMES DA SILVA

Membro suplente representante de entidade sindical dos trabalhadores da construção civil:

LUCIVALDO LIMA DA CRUZ

V - Membros titulares representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação:

TIAGO SANTIAGO DE SOUZA
JÚLIO CESAR NUNES DE LIMA

Membros suplentes representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação:

CINTHYA CAETANO RIBEIRO
IZELDA GOMES DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, em 11 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F2A24EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ENGLOBALANDO TODOS OS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT SYSTEM PARA AMBIENTES, SELF-CONTAINED E JANELEIROS, BEM COMO TODA A TUBULAÇÃO DE INSUFLAMENTO E RETORNO DO AR E CASAS DE MÁQUINAS.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 1 dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município,

situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de Julho de 2023.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9C6F190E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, após atualizações de valores, para pagamento de anuidade com a empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, tendo como objetivo social, a defesa da educação pública com qualidade social, assessorar e contribuir com a formação do dirigente municipal de educação no desempenho de suas funções, primordialmente com relação aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no valor atual de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 11/07/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:1FEE345D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
CHAMADA PÚBLICA 004/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1274/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o julgamento referente à chamada pública 004/2023, que teve por objeto a Chamada Pública para Credenciamento, de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, exarada no processo supramencionado, em favor do fornecedor a seguir:

EMPRESA: M OLIVEIRA FILHO, CNPJ 47.563.270/0001/74, RUA PROFESSOR APRÍGIO, 550, CENTRO, PARALHAS, CEP: 59.360-000.

Cerro Cora/RN, 11 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:A57467EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 2809/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
024/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “TREMENDÕES” PARA APRESENTAÇÃO NO 19º “FESTIVAL DE INVERNO” NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: FRANCISCA ANTONIA PAIVA NASCIMENTO 59643900487 CNPJ 28.273.658/0001-96, RUA BODOCA, 22, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.631-120.

VALOR: R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)

Cerro Cora/RN, 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:4ABA4669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 2819/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
025/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “USKARAVELHO” PARA APRESENTAÇÃO NO 19º “FESTIVAL DE INVERNO” NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: M & D ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 18.153.829/0001-90, RUA RAIMUNDO CHAVES, 2182, SALA 501, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-390.

VALOR: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

Cerro Cora/RN, 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:20A9D0FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA
019/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO 2811/2023**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 11/07/2023, na edição sob nº 30724 e código identificador: FDE7404C.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

04 DE JUNHO DE 2023

LEIA-SE:

04 DE JULHO DE 2023

CERRO CORA/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:66F6341C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá

CNPJ – 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU.

CNPJ – 35.537.126/0001-84.

OBJETO: Contratação de Serviços Complementares junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 714.012,73 (setecentos e quatorze mil, doze reais, e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 29/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 30 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal.

ALEXANDRE SOARES GOMES –

Representante.

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:30F4EB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU.

CNPJ – 35.537.126/0001-84.

OBJETO: Contratação de Serviços Complementares junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 105.085,32 (cento e cinco mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 29/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cerro Corá/RN, em 03 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOARES GOMES –
Representante.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:67F5B220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

CNPJ – 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: Gustavo Henrique de Lima Araújo 06804702476.

CNPJ – 37.741.262/0001-17.

OBJETO: Prestação de Serviço Futuro e Eventual de Lavagem e Higienização Interna e Externa de Veículos de Pequeno Porte e Motocicletas da Frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.715,00 (sete mil, setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 27 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA ARAÚJO –
Representante.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:5F98919C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 236/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Marisa da Silva Pinheiro** – Professor (a), matrícula nº. 0004332 – CPF: 966.311.204-20, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **11 de julho de 2023** - Participar do **II Seminário Seridoense de Educação Integral** – Ações Coletivas e Intersetoriais para Construção do Plano Seridoense de Educação Integral, a ser realizado no Auditório da 10ª DIREC/Caicó-RN – Rua Monsenhor Severiano, 150 – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:003F303F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 237/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia, **11 de julho de 2023** - Participar da **XV Sexta de Contas – Operação Ordenada na Educação do Rio Grande do Norte** – uma realização TCE – Tribunal de Contas do Estado, a ser realizada no Auditório do Tribunal citado - Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-360.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:18FE3BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 238/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ruy Jefferson Felix de Britto**, matrícula nº. 0016462 – Secretário Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT – Conforme Portaria nº. 012/2023-GP - CPF: 075.962.094-67, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para a Capital do Estado - RN, no dia, **12 de julho de 2023** - Participar de reunião na Caixa Econômica Federal/GIGOV - Superintendência Executiva de Governo/RN - sobre “Acertos Sobre Transferências Especiais” Tratativas especiais – FINISA – Rua Eletricista Elias Ferreira nº. 01 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59066-050.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7360A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 239/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**, matrícula nº. 00011221-1 – Controlador Geral – Conforme Portaria 008/2021-GP - CPF: 043.429.384-99, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **12 de julho de 2023**, - Objetivo – Participar reunião na Caixa Econômica Federal/GIGOV - Superintendência Executiva de Governo/RN - sobre “Acertos Sobre Transferências Especiais” Tratativas especiais – FINISA – Rua Eletricista Elias Ferreira nº. 01 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59066-050.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C60E2C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 240/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cristiano Canário de Brito** - matrícula nº. 0001150 – Coordenador de Saúde, conforme Portaria nº. 032/2021-GP. CPF: 011.130.354-04, **4+1/2 (Quatro e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital de Goiânia/GO, durante o período de **15 a 19 de julho de 2022** – Objetivo - do **XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, uma realização do CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado no Centro de Convenções - Rua 4, 1400 - St. Central – Goiânia/GO – CEP: 74025-020.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)**, correspondente a **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6760D3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 139/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei nº. 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **ELIAS SILVANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de vigilante, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/03/2013 a 13/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 12 de julho de 2023 e 12 de outubro de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BC27A0F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 140/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROSENO RUFINO DE CARVALHO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 12 de julho de 2023 e 10 de agosto 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 11 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de Julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:21CCCAF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043-029/2023**

CONTRATO N.º: 046/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 043-029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 9.442,77 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo
104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/07/2023.

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:9D890B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043-029/2023**

CONTRATO N.º: 047/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (14.950.427/0001-65)

CONTRATADA: T J DE AQUINO – ME (10.482.689/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 043-029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 12.405,22 (doze mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: 367 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 473 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/07/2023.

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:F703F98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 085/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 085/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CONTRATADA: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 19% (DEZENOVE PORCENTO), CONFORME PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES E NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 57.993,93 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 106 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:3F383B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043-029/2023**

CONTRATO N.º: 048/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (17.767.390/0001-22)

CONTRATADA: T J DE AQUINO – ME (10.482.689/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 043-029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 13.144,20 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 380 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/07/2023.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:3398D387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 102/2023**

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 102/2023

**OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS
PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS
ODONTOLÓGICOS.**

Onde se lê: “07/06/2023 às 08h00” e 20/06/2023 às 08h00.

Leia-se: “07/07/2023 às 08h00” e 20/07/2023 às 08h00”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6DF3F2E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 103/2023**

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 103/2023

**OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS
NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E TRESIBA.**

Onde se lê: “07/06/2023 às 11h00” e 20/06/2023 às 11h00.

Leia-se: “07/07/2023 às 11h00” e 20/07/2023 às 11h00”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5E989A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 104/2023**

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 104/2023

**OBJETO: POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E
VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

Onde se lê: “07/06/2023 às 08h00” e 21/06/2023 às 08h00.

Leia-se: “07/07/2023 às 08h00” e 21/07/2023 às 08h00”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6E9AAD64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-A/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 15 da lei nº 012/2005;
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 019/2022;
CONSIDERANDO que o servidor tem tempo suficiente e poderá se aposentar em breve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **ANTÔNIO MONTEIRO DE MEDEIROS**, matrícula nº 10-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, passando da ref. 08-A para à ref. 10-A.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 08 de junho de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E06872D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-B/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 15 da lei nº 012/2005;
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 018/2022;
CONSIDERANDO que a servidora tem tempo suficiente e poderá se aposentar em breve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 76-1,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, passando da ref. 08-A para à ref. 9-A.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 08 de junho de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:403B9A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023-CMAS**

Define data e cria Comissão para Organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 29 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 676/1995.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, **Considerando** que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de 13 de julho de 2023 para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros e Secretária Executiva:

- I – Francineide Medeiros Silva;
- II – José Raimundo de Araújo;
- III – Mafalda Susany Baracho Chaves Diniz;
- IV – Raquel Cristina C. Vale de Araújo
- V – Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho – Secretária Executiva

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 10 de julho de 2023.

MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:42DEB626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, está **SUSPENSÃO** em virtude da necessidade de alterações do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Maiores informações pelo e-mail: pregão.pmcn@gmail.com ou pelo telefone (84) 3405-2704 – CPL

Currais Novos, 11 de julho de 2023.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:70E23645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, que tem por objeto **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte sanitário**, realizado em 18 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

VALMIR DANTAS TUR - CNPJ: 09.255.748/0001-00, saiu vencedor no item:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) e quantidade de 1.050 viagens.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 639,99 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 600 viagens.

Currais Novos/RN, 11 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C383C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2023.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de decoração e iluminação natalina

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA. – CNPJ 04.315.234/0001-89, saiu vencedor no item:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 300 unidades.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: J P MATERIAL ELETRICO DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ 18.334.420/0001-70, saiu vencedor no item:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) e quantidade de 150 unidades.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 39.910.323/0001-58, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e quantidade de 300 unidades.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA. – CNPJ 44.680.852/0001-42, saiu vencedor nos itens:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 1.500 unidades.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 300 unidades.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 21/06/2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F4D9754

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.652 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 013/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme a baixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 2265–Redes de Atenção à Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR R\$: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 11, Portaria 1.922/2020, conforme Ordem Bancária no valor de (R\$ 40.000,00), do Deputado Estadual Francisco do PT.

Art. 3º - Fica ajustado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de Junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AFF7E78

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PMCN/PMSV**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN e oMUNICÍPIODE CURRAIS NOVOS-RN, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.927.804-** e portador do Registro Geral - RG sob o nº ***938**, órgão expedidor ITEP/RN, e o

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº ***.534.614-**, e portadora do Registro Geral-RG sob o nº **571**, órgão expedido ITEP/RN todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

Os órgãos *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, visando o intercâmbio de funcionários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 2 (anos) da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As **PREFEITURAS** providenciarão à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55320F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 333/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.640/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99, para apresentação musical da Banda Luan e Forro Estilizado, no dia 25 de julho de 2023, no “Pavilhão de Santana”, dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.750/2023.

Currais Novos, 10 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:614144B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PE

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PE

O **Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que foi prorrogado para às **08:30** do dia **25/07/2023** o **Pregão Eletrônico nº 013/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Registro**

de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente destinado as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Encanto/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.encanto.rn.gov.br>

Encanto/RN, 11/07/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:730E48A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 PE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 PE

O **Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:00** do dia **25/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da educação infantil e do ensino fundamental das escolas municipais do Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 11/07/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:135BB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1007002/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 1007002/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1007002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Banheiros Químicos para atender as necessidades da Assistência Social, durante a festividades culturais deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20858 - Locação de Banheiros químicos, fabricado em fibra, medindo 1,20x1,20, com caixa e dejetos, teto translúcido, mictório, suporte para papel e circulação de ar	SV	75	230,00	17.250,00
Total Geral					17.250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/07/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D63B3DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10070001/2023 PUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10070001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de 4250 cadeiras plásticas para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20857 - Locação de 4250 cadeiras plásticas para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social deste Município	SV	4.250	4,00	17.000,00
Total Geral					17.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/07/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:00F6F60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10070003/2023 PUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10070003/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10070003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de som de médio porte para a realização das festividades do calendário cultural da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos valores abaixo descrito:

1225 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20859 - Locação de som de médio porte para atender as necessidades deste Município	SV	4	4.000,00	16.000,00
Total Geral					16.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/07/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:5ABCA3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023 – GP EM, 11/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor, JOANILSON CABRAL DA SILVA, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.308.894-XX, Matrícula - 1343, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação na cidade de Fortaleza/CE, aos dias 11 de julho de 2023, onde irá com um paciente para realização de consulta na Fundação Leiria de Andrade

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 11/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:7280D513

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023 – GP EM, 11/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 11 de junho de 2023, oportunidade em que irá a Assembleia Legislativa, Escritório de Dr. Bernardo.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 11/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:5367B454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2023 – GP EM, 11/07/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Chefe do Executivo, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 11 de junho de 2023, oportunidade em que irá a Assembleia Legislativa, Escritório de Dr. Bernardo.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 11/07/2023

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:923FA987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 464, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por CHUVAS INTENSAS–

1.3.2.1.4 conforme a Portaria Federa nº 260/2022 e portaria federal nº3646 de 20 de dezembro de 2022

O Senhor Salomão Gomes de Oliveira, Prefeito do Município de Felipe Guerra- RN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM (Lei Orgânica do Município), que assim prescreve o Art. 45 inciso II, e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que as Chuvas intensas do médio e alto oeste do RN, desagua no Rio Apodi- Mossoró-RN, e atingiu as comunidades rurais do município supra citado; necessitando de uso de canoas e barcos pois; é o único meio de transportes para a população Rural, no dia 04 de abril de 2023 às 05:00 horas, Deu-se inicio as cheias no Rio Apodi-Mossoró-RN; estendendo-se ao período chuvoso do ano de 2023 neste Município de Felipe Guerra –RN.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram; população ilhada necessitando de atendimento médico, barragem estourada; passagens interditadas, estradas vicinais sem locomoção, lavoura cobertas pelas águas; e que são necessárias aluguel de barcos e canoas para a locomoção de pessoas, reconstrução de passagens molhadas; barragem, açudes, atendimento a população afetada e beneficiadas por cestas básicas; e outros benefícios ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 001 /2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Felipe Guerra- RN favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022 e Portaria Federal 3646 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS– 1.3.2.1.4, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022, e Portaria Federal 3646 de 20 Dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Felipe Guerra RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil De Felipe Guerra-RN].

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 90 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:AAC03108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de julho de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Elaboração de Registro de preços para fornecimentos de materiais de expedientes, destinados atender as demandas das Unidades Administrativas e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 de julho de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=563>

Felipe Guerra/RN, 11 de julho de 2023.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:0A5E8A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

PROCESSO N.º 1.564/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniforme civil (fardamentos), bem como também camisetas para

eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.347,72 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 305 – Vigilância Sanitária; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade de Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 15 de junho 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

A NOVA SOLUÇÃO LTDA

Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:5A3E9064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

PROCESSO Nº 1.564/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** P H SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 41.290.659/0001-07**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniforme civil (fardamentos), bem como também camisetas para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.198,00 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 305 – Vigilância Sanitária; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade de Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 15 de junho 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**

Pela Contratante

P H SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**Sueldo Marcone de Oliveira Amorim Junior**

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:789D4D5A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2023****PROCESSO Nº 941/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 27.060.088/0001-93**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para treinamento e acompanhamento para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação na Gestão dos Programas: EDUCACENSO, FUNDEB, SISCACS, CAE, CME, COMTUR, SIOPE, PAR, SIGARP, SIGECON, SIMEC, Brasil na Escola, Busca Ativa Escolar, Busca Ativa Escolar, Educação e Família, Extensão, Alfabetização e Leitura, Livro Didático, PROALE, Saúde na Escola, Tempo de Aprender, PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PETERN, Salário Educação.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2.006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.028 – Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Fonte:**1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 20 de junho 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**

Pela Contratante

F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Flavio Pereira da Silva**

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:AF9EBD40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2023****PROCESSO Nº 141/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: REGINALDO WALFREDO DA SILVA – ME

CNPJ: 20.638.604/0001-75

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos de médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0202 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ações do Gabinete da Prefeita; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção Do Fundo municipal de assistência social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 20 de junho 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Reginaldo Walfredo da Silva – ME
REGINALDO WALFREDO DA SILVA
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:0F574CB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **FRANCISCO BATISTA SOBRINHO NETO**, CPF nº **095.715.634-04**, matrícula nº **7246**, no cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho de 2023, no

Auditório da OAB, localizado na Rua Duodécimo Rosado, nº 1125 – Nova Betânia – Mossoró/RN, CEP: 59607-020.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9EDBB8BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JULHO DE 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES**, CPF Nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO ESCOLAR**, matrícula nº 7034, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para responder pelas ações da **COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º O acúmulo se dá em virtude da titular do cargo, a Sra. **SÍLVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 6993, encontrar-se-á de férias no período compreendido entre 19/06/2023 e 18/07/2023.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não caberá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como **COORDENADORA PEDAGÓGICO ESCOLAR**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3D95DDBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: aquisição de cestas básicas para a distribuição através dos benefícios eventuais, para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social no município de Fernando Pedroza, De acordo

com a lei municipal Nº 301 DE 06 de Março de 2018 e resolução Nº 01/2018 do conselho Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.294,75 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 14 de junho de 2023 tendo validade até 14 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C846077F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **COMERCIAL MLAM LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.318.626/0001-50**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 08, 09, 29, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96 e 97, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 210.683,85 (duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME**, inscrita no **CNPJ: 15.052.431/0001-79**, vencedora dos itens: 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 40, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 74, 75 e 76, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 101.793,20 (cento e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), a empresa **M. N. F. COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.022.139/0001-49**, vencedora dos itens: 16, 38, 46, 52, 59, 61, 62, 66, 73 e 83, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 86.966,40 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a empresa **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.436.543/0001-45**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 57, 58, 60, 65, 67, 70, 78 e 87, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 218.644,15 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos), e a empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS ME**, inscrita no **CNPJ: 70.157.607/0001-65**, vencedora dos itens: 10, 11, 47, 88, 93 e 98, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 17.935,80 (dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 636.023,40 (seiscentos e trinta e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:0F8BD314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 14/2023PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Possível aquisição de material esportivo para manutenção da secretaria de esporte. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h:00min** do dia 25 de julho de 2023, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/07/2023

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:BB107108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070015/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070015/2023

Objeto: Serviços de assessoria e acompanhamento de execução dos projetos de instalações prediais da segunda etapa do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: MADELYNE PAULO TOMAS (094.823.024-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.731,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:107CC64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060077/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060077/2023

Objeto: Serviço de Roço das Estradas vicinais do Sitio Candeia.

Contratado: ODAIR GURGEL DE MIRANDA (217.203.758-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.421,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6FAA8411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060078/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060078/2023

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas ao conserto e manutenção de veículo tipo trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.300,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 1AF0299A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060079/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060079/2023

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas ao conserto e manutenção de veículo tipo trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 3.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: E58E79BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070016/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070016/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 3.695,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 5FF47E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
03070001/2023

Processo: 03070001/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de "Estrutura de Som e Iluminação" para apresentação do arraiaá da Escola Municipal Ernesto Ferreira no dia 07 de julho de 2023.

Contratado: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA

Valor Total Julgado: R\$ 1.300,00

Base legal: Art. nº 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Fruitoso Gomes/RN, 6 de julho de 2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 49624E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O DESSALINIZADOR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa **MARCONE SOARES DE PONTES**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.912.215/0001-32**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 11 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 0512FDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 56-2023

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **MARCONE SOARES DE PONTES**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.912.215/0001-32**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O DESSALINIZADOR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, perfazendo um valor global de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 11 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: E31BBC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: MARCONE SOARES DE PONTES, inscrito no CNPJ sob o nº **10.912.215/0001-32**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O DESSALINIZADOR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 11 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:A704525C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa **MOISES PEREIRA DE ARAUJO 02658918410**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.671.215/0001-59**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor hora serviço de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 06 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:D26056B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-2023

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **MOISES PEREIRA DE ARAUJO 02658918410**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.671.215/0001-59**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN**, perfazendo um valor hora serviço de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 06 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:48351686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: MOISES PEREIRA DE ARAUJO 02658918410, inscrito no CNPJ sob o nº 40.671.215/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN.

VALOR HORA SERVIÇO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 06 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:11A437B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa **PFA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.819.950/0001-85**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 06 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:F92CFF53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 55-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **PFA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.819.950/0001-85**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, perfazendo um valor global de R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 06 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9622AA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 55-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: PFA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.950/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

Vigência: 31/12/2023

DATA: 06 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C0322CF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 15/2023**

Processo Administrativo nº 63832813/2023

Respaldo no Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo nº 15/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO**, inscrita no CNPJ nº **03.604.410/0001-30**, **PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO 19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, O EVENTO SERÁ REALIZADO DE 6 A 9 DE AGOSTO, EM CUIABÁ/ MT**, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 11 de julho de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DEDEAEA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2023/PMG-GP**

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **116.541.294-29**, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Governo do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 12 de julho de 2023.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:FF99F37A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2023/PMG-GP**

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Eventos e Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **104.626.234-32**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Eventos e Comunicação do Município de Galinhos/RN, Código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 12 de julho de 2023.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:09367C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2023/PMG-GP

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II da Sec. Mun. de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **VALDONILDO FREIRE DE BRITO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **087.196.304-33**, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, Código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 12 de julho de 2023.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0B212104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2023/PMG-GP

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o servidor, **JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **104.626.234-32**, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Governo do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 12 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CDB24975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 031.2023		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - COMBUSTÍVEIS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.967.292,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PARELHAS GAS LTDA (24.206.617/0011-06)	Adjudicado em: 10/07/2023 - 17:57:50 - Por: HOSANIRA GALVAO	4.949.906,73

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4DCE4555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
042/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **a Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos fotográficos para atender as necessidades do Município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 12/07/2023 – término: 11:00 horas do dia 25/07/2023. E Abertura das propostas: às 11:01 horas do dia 25/07/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 25/07/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3253-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2023 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C1B4E4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
041/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **a Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 12/07/2023 – término: 09:00 horas do dia 25/07/2023. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 25/07/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 25/07/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3253-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2023

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8D47F593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - GOIANINHA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei Complementar nº 692/2020.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DALVANIRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 131893-4, Professora, Nível II, Classe G, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 311.963.734-34, PASEP nº 170.10755.77-7, nascida em 23 de fevereiro de 1963, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do Art. 52º, I, II, III, IV §1º e §2º I da Lei Municipal Complementar nº 692/2020, com as seguintes vantagens:

SALÁRIO BASE: correspondente ao Cargo de Professora, conforme Lei Municipal nº 2.208/2023;

QUINQUÊNIO 20%: correspondente ao Cargo de Professora, conforme o Art. 64º da Lei Municipal nº 684/2017;

GRATIFICAÇÃO TÍTULO 10%: correspondente ao Cargo de Professora, conforme o Art. 22, I da Lei Municipal nº 002/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:299FBA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 421/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **ALEXANDRE DE M SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrito sob o CNPJ: **28.689.564/0001-00**, para o **Prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras e sopradores**, no valor global de R\$ 16.240,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

REPUBLICADO

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:6EF4A335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106.2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: **ALEXANDRE DE M SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrito sob o CNPJ **28.689.564/0001-00**

Processo Administrativo nº 421/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras e sopradores.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.240,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Goianinha, em 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ALEXANDRE DE M SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS

CNPJ: 26.638.408/0001-87

Contratada

Repblicado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3A7089E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 155/2022-PMGDR**

PROCESSO: 078/2022. CONTRATANTE: Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN. CONTRATADA: JB comércio e serviços EIRELI. CNPJ: 09.551.739/0001-66. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 155/2022-PMGDR. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no contrato originário. DATA DE RESCISÃO: 10/07/2023.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de julho de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:53F319FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, matrícula 60138, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, como representante do município de Governador Dix Sept Rosado para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de julho de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:18B96657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E
DESPORTO
REGULAMENTO DA LIGA DIX-SEPTIENSE DE VÔLEI**

**LIGA DIX-SEPTIENSE DE VÔLEI
CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

Art. 1º A comissão organizadora da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, tem por finalidade e objetivos desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundindo a melhoria física, técnica e tática do esporte, bem como estimular a amizade e o companheirismo entre os participantes, não tolerando nenhum tipo de violência entre as equipes ou de quaisquer presentes ao evento.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à comissão organizadora da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, elaborar tabela designando datas e horários, bem como a escala de arbitragem, zelando pela lisura, imparcialidade e a mais alta moralidade esportiva da competição.

Art. 3º A competição será disputada de acordo com as regras oficiais da FIVB – Federação Internacional de Voleibol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Serão abertas apenas 06 vagas de cada modalidade (masculino e feminino), onde as mesmas poderão se inscrever até o dia 04/08/2023. Para participar da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, as equipes devem estar de pleno acordo com o regulamento e seus artigos pertinentes.

Parágrafo único. Os atletas deverão informar no ato da inscrição o nome completo e o número do documento de identidade, que serão conferidos nos dias de realização dos jogos.

Art. 5º As equipes poderão inscrever até 14 (quatorze) atletas.

Art. 6º Os atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) terão que enviar uma declaração de autorização devidamente assinada pelos responsáveis do adolescente, autorizando o mesmo a atuar pela equipe, na forma do documento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto (ver art. 4).

Art. 7º Os atletas transexuais inscritos deverão apresentar:
I – Exame laboratorial em soro com nível de testosterona inferior a 10nmol/L;
II – Para reconhecimento social, RG, CPF e registro de nascimento;
III – Laudo médico atestando utilização de hormônios;
IV – Comprovação de utilização de medicamentos nos últimos 06 (seis) meses;
V – Ambos os exames terão que ter a validade mínima de 6 (seis) meses.

Art. 8º O responsável pela inscrição de seus atletas ficará na responsabilidade de entregar as fichas de inscrição.

Art. 9º A taxa de inscrição nos jogos da liga dix-septiense de vôlei será de R\$ 100,00 (cem reais) para o naipes masculino e R\$ 100,00 (cem reais) para o naipes feminino, a ser revertido nos custos do campeonato:

– A taxa de inscrição será paga até o dia 11 de agosto de 2023, através da agência 2084-2, conta 75.013-1, banco do Brasil 001.

II– O comprovante de pagamento deverá ser enviado no whatsapp (84) 99610-8353

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10 A liga dix-septiense de vôlei – categoria aberta terá início no dia 20 de agosto de 2023 com a categoria feminina e dia 27 de agosto de 2023 com a categoria masculina.

Art. 11 De acordo com a inscrição, o quantitativo de equipes será dividido entre 2 (dois) grupos, classificando apenas 2 (duas) equipes de cada grupo para outra fase, onde se classificarão para a fase seguinte (semifinal) as duas melhores equipes qualificadas de cada grupo.

Art.12 A competição será disputada em jogos de 3 (três) sets de 25 pontos (melhor de 3).

Art.13 A pontuação para a fase classificatória será a seguinte:

I – Vitória (2x0) = 3 pontos

II – Vitória (2x1) = 2 pontos

III – Derrota (2x1) = 1 ponto

IV – Derrota(2x0) = 0 ponto

V – Não comparecimento = 0 ponto

Art. 14 Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos dentro da própria chave, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

– Número de vitórias.

– Sets average.

– Pontos average.

– Confronto direto.

– Sorteio.

Art. 15 Os confrontos das semifinais serão definidos através do chaveamento entre os grupos conforme descrição: **1º COLOCADO A x 2º COLOCADO B, 1º COLOCADO B x 2º COLOCADO A.**

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DOS JOGOS

Art.16 Os jogos serão realizados no mês de agosto de 2023 no período diurno e noturno, no domingo, seguindo-se o horário estabelecido via tabela. Os jogos acontecerão na Quadra Vicente Carlos de Meneses.

Art.17 Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para prática do voleibol: tênis, meias e uniforme numerado e padronizado, conforme as regras oficiais da FIVB.

Art.18 Os jogos serão realizados no mês de agosto de 2023 no período diurno e noturno, no domingo, seguindo-se o horário estabelecido via tabela. Os jogos acontecerão na Quadra Vicente Carlos de Meneses.

Art.19 Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para prática do voleibol: tênis, meias e uniforme numerado e padronizado, conforme as regras oficiais da FIVB.

CAPÍTULO VI – DAS PUNIÇÕES

Art. 20 A equipe que causar danos à competição do tipo W.O., como também seus atleta devidamente inscritos, ficará impossibilitada de participar de competições organizadas por esta comissão organizadora pelo período de 1 (um) ano.

Art. 21 O árbitro tem plena autoridade nas quatro linhas, livre para tomar decisões e não cabendo recurso contra suas resoluções.

Art.22 O atleta que agredir moral ou fisicamente árbitros ou membros da comissão organizadora como também companheiros ou adversários de equipes será automaticamente suspenso da competição em vigência e do ano seguinte.

Art.23 Qualquer prejuízo causado à Quadra Vicente Carlos de Meneses ou torcedores ficará sob a responsabilidade da equipe, comprometida pelo ressarcimento.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 A premiação será da forma a seguir disposta:

Campeão	R\$ 1.000,00, troféu e medalhas
---------	---------------------------------

Vice-campeão	R\$ 500,00, troféu e medalhas
Melhor levantador	Troféu
Melhor jogador da liga	Troféu
Seleção do campeonato (incluso treinador)	Medalhas

Art.25 A dotação orçamentária será a seguinte:

Função	27- desporto e lazer
Subfunção	812- desporto comunitário
Programa	1006- dix-sept rosado com cultura, turismo e desporto
Projeto/Atividade	2034- apoio ao desporto amador e/ou profissional
Elementodedespesa	3390.31.99- premiações culturais,artísticas, científicas, desportivas e outras
Fontesderecursos	15001000- recursos livres (ordinário)

Art.26 Os casos omissos neste regulamento serão regulamentados pelas regras oficiais da FIVB e pela comissão organizadora, assim composta:

- Gilmar Fonsêca Júnior, Assessor Jurídico do Município;
- Paulo Sérgio da Costa Freire, Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto;
- Frederico Rierson do Vale Costa, Servidor da secretaria municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio da Costa Freire
Código Identificador:46894EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2023**

PORTARIA Nº 063/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA** CPF:104.002.964-70, Gerente de Contratos, o valor de **R\$ 140,00** (Cento e quarenta reais), referente à duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Encontro Regionais Polo III - Mossoró, no Auditório da OAB/Mossoró na Rua Duodécimo Rosado 1125, nos dias 12 e 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B3E16E95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2023**

PORTARIA Nº 064/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **ALMIR RODRIGUES NOIA** CPF:243.039.504-59, Gerente de Licitação, o valor de **R\$ 140,00** (Cento e quarenta reais), referente à duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Encontro Regionais Polo III - Mossoró, no Auditório da OAB/Mossoró na Rua Duodécimo Rosado 1125, nos dias 12 e 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5A361BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 035/2023, Processo Administrativo nº 2369/2023 - SMS que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as demandas dos usuários em tratamento de doenças crônicas e/ou em reabilitação motora do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. Abertura dia 25/07/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 11 de Julho de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:583C1C86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.148/2023**

“ Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cessão da servidora **SUZANA DA SILVA LEONEZ**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, admitida sob a matrícula nº 1421, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo órgão cessionário, a presente cessão originou-se do protocolo 2.759/2023 e ofício nº 321/2023-GP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 10 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:06763043

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Processo nº: 3.368/2023.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA

CNPJ Nº: 02.062.801/0001-07

Objeto do contrato: contratação de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, para atendimento do Sistema Único de Saúde do Município de Guimarães/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 09 (nove) meses a vigência do contrato 020/2018.

Vigência: 12 de julho de 2023 a 11 de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Guimarães - CONTRATANTE

ALARIZO FERREIRA DA CUNHA - LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME - CONTRATADA

Guimarães/RN, 10 de julho de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E045CE2F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3484/2023

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 35.542.612/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: Percentual de 15% (quinze) por cento, sobre os valores vencidos, a ser pago a título de honorários o valor máximo de até **R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado..**

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

Guimarães/RN, 07 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D48CB2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA/SRP Nº 24/2023

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica/SRP Nº 24/2023 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos auxiliares para roço e limpeza urbana para demandas futuras através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ielmo Marinho/RN**, no dia **20 de julho de 2023 (quinta-feira) às 08:00 (oito) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Apoio, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69- Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4B89A804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 DISPENSA Nº 21/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001-21 – COM ENDEREÇO R VALDIR TARGINO, 3558 ***** , CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59064670.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DAS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, (ACS) E (ACE), BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 11/07/2023 À 10/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ielmo Marinho/RN, em 11 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO -
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:9EE5357A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
3/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.653.978/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO IELMO MARINHO/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 186.927,84 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/05/2023 À 23/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

IELMO MARINHO/RN, EM 24 DE MAIO DE 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO -
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:47D21EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
RESULTADO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Ielmo Marinho/RN, após análise à documentação apresentada torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – Chamada Pública Nº 001/2023, conforme justificativas apenas ao processo em referência. Empresa declarada habilitada: NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de julho de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:50D9BC98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023

O Agente de Contratação do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Dispensa Eletrônica Nº020/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes à Gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando à promoção do desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022)**, realizado no dia **11 de julho de 2023 às 08:00 (oito horas)** não houve licitantes interessados em participar do mesmo o qual foi declarado deserto.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:7D22CEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2023

Nomeia membros da Comissão Municipal de Habitação e dá outras providências.

REMO FONSECA DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14 da Lei nº. 023/2003

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros efetivos da Comissão Municipal de Habitação, a saber:

I – LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transporte;

II – FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

III – FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES – Secretária Municipal de Finanças;

IV – ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA – Representante da Câmara Municipal de Ipanguaçu;

V – ROBSON PEREIRA MELO – Representante das Associações Comunitárias;

VI – MAX JORRANY DE FRANÇA DANTAS - Representante dos Engenheiros atuantes no Município.

VII – SILVANA FONSECA SILVEIRA – Representante da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 11 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:1CADF46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 115/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com objetivo de participar de capacitação com o tema Formação e Capacitação para Secretaria de Tributação Municipal na cidade de Natal RN, no dia 10 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de julho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4B07374E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110720230001

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa N°110720230001, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PREPARATÓRIAS VOLTADAS À CURSINHOS DO SAEB, ENEM E IFRN. PARA AMPLIAR EM FORMA DE REFORÇO ESPECÍFICO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO 2023.** As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulicitacao@gmail.com, impreterivelmente até o dia 14 de julho de 2023 (Sexta-feira). As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F5847EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01 vencedor dos itens 6, 23, 83 e 85 no valor de R\$ 22.590,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais), HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI – EPP CNPJ: 20.873.342/0001-23 vencedor dos itens 11, 25, 27, 28 e 35 no valor de R\$ 26.295,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), J. I. C. DE CARVALHO - EPP CNPJ: 09.439.791/0001-25 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 e 76 no valor de R\$ 299.961,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), MARIA CLARA DA SILVA – ME CNPJ: 44.191.353/0001-91 vencedor dos itens 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 86 no valor de R\$ 156.161,00 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais), PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA – ME CNPJ: 48.962.271/0001-54, vencedor do item 20 no valor de R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais), RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA – ME CNPJ: 50.507.469/0001-90, vencedor dos itens 10, 18, 33, 41, 61, 62, 63, 64, 65 e 68 no valor de R\$ 79.380,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) e UNICA SANEANTES LTDA – EPP CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedor dos itens 34, 40 e 66 no valor de R\$ 27.125,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 617.482,00 (Seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 05 de Julho de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:899CF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01 vencedor dos itens 6, 23, 83 e 85 no valor de R\$ 22.590,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais), HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI – EPP CNPJ: 20.873.342/0001-23 vencedor dos itens 11, 25, 27, 28 e 35 no valor de R\$ 26.295,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), J. I. C. DE CARVALHO - EPP CNPJ: 09.439.791/0001-25 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 e 76 no valor de R\$ 299.961,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), MARIA CLARA DA SILVA – ME CNPJ: 44.191.353/0001-91 vencedor dos itens 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 86 no valor de R\$ 156.161,00 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais), PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA – ME CNPJ: 48.962.271/0001-54, vencedor do item 20 no valor de R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais), RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA – ME CNPJ: 50.507.469/0001-90, vencedor dos itens 10, 18, 33, 41, 61, 62, 63, 64, 65 e 68 no valor de R\$ 79.380,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) e UNICA SANEANTES LTDA – EPP CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedor dos itens 34, 40 e 66 no valor de R\$ 27.125,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 617.482,00 (Seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n° 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 05 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6C40D9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.097.586/0001-78. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 041/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11 de julho 2023 à 10 de julho 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

TAC Transporte e Aluguel de Carros EIRELI
CNPJ/MF Sob nº. 05.097.586/0001-78
ALEXANDRE VERAS BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:CD830B1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FASD ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 047/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11 de julho 2023 à 10 de janeiro 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

FASD Engenharia LTDA.
CNPJ nº. 42.568.843/0001-39
FILIFE ALIF E SILVA DELERINO
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9D71AE49

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000012/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** D. A. DANTAS MENDONÇA, inscrita no CNPJ nº. 30.729.998/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviços de produção de mídia dos atos administrativos da prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e das suas secretarias municipais, através de vinhetas e chamadas de áudio. **VALOR GLOBAL DE R\$ 13.000,00 (treze mil reais) -**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

D. A. Dantas Mendonça
JOSÉ GENIS MARANHÃO OLIVEIRA
CNPJ nº. 30.729.998/0001-20
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:60B79617

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2023 -
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE” da Servidora a Sra. LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES - CPF nº. 054.324.444-02.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação da Servidora a Sra. LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES no “XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE”, organizado pela CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 33.484.825/0001-88, com inscrição no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B386144E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2023 -
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE” da Servidora a Sra. DANIELA KARLA SOARES DA SILVA - CPF012.032.114-90.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação da Servidora a Sra. DANIELA

KARLA SOARES DA SILVA no “XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE”, organizado pela CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 33.484.825/0001-88, com inscrição no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: E0461B93

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 000001/2023 - PMJ/RN**

**AVISO DE SUBSIDIADOS QUADRILHAS
INTERMUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 049/, de 04 de maio de 2022, informa aos interessados, os nomes dos representantes que receberão subsídio referente às quadrilhas intermunicipais que se apresentaram aos dias 27 de junho de 2023, no Festival de Quadrilhas Juninas de Jandaíra/RN - 2023, que ocorreu entre os dias 27, 28 e 29 de junho de 2023, no Ginásio poliesportivo da Cidade.

Oxente menino – Erivaldo Silva de Macedo – CPF n.º. 064.189.484-83;

Brilho Nordestino – Luiz Felipe Guilherme de Moraes – CPF n.º. 705.539.254-31;

Juce – Hadson Thiago da Silva Dantas – CPF n.º. 131.257.524-77.

Cada representante receberá a importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), conforme os termos e especificações da SESSÃO PÚBLICA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 22 de junho de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: 135A7949

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2023 -
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ n.º. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ n.º. 43.915.507/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW – ZÉ CANTOR, PARA SE APRESENTAR NA 2ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE JANDAÍRA/RN (AGROPEC JANDAÍRA), NO SÁBADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, **VALOR GLOBAL DE R\$ 100.000,00** (CEM MIL REIAS), - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de julho de 2023 a 18 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Icz Gravacoes Participacoes e Entretenimentos LTDA.

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CNPJ n.º. 43.915.507/0001-88

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: 6B673952

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 201/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva**, Coordenadora ESF, **3 (três)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Goiânia/GO, para a participação no **XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, que ocorrerá no período de 16 a 19 de julho, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 27033A1C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 202/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Laize Minelle de Souza Meneses**, Secretária Municipal de Saúde, **3 (três)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Goiânia/GO, para a participação no **XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, que ocorrerá no período de 16 a 19 de julho, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:5C6A61B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 016.654.934-70 para exercer o cargo público em Comissão de Diretora da Atenção Básica – Símbolo CC2 – SEMSAB– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 03 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6CCC0EEA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 118.579.364-00 do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7046BFC3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES FENANDES DE SOUZA**, CPF/MF nº 070.768.204-55 do cargo público em Comissão de Coordenador de Habitação – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 602/2023, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7D656EB9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 118.579.364-00 para exercer o cargo público em Comissão de Coordenadora de Habitação – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CE47AC79**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF nº 092.367.284-21 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D47CD9F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº615/2022, que Cria Gratificação Especial a ser paga a servidor designado como Responsável Técnico (RT) no tocante aos cargos de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e Farmacêutico.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 016.654.934-70, ocupante do cargo publico em comissão de Diretora da Atenção Básica, para exercer a Função de Nutricionista responsável Técnica do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 10 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A85EF903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº257/2004, que disciplina função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO a renúncia, a pedido do Conselheiro Tutelar **WILLI KESLE FERREIRA**, através da Portaria nº068/2023-GP;

R E S O L V E:

Art.1º **CONVOCAR** a Senhora **MARIA MÔNICA DE BRITO SILVA**, 10ª suplente, convocada através da Portaria nº192/2023-GP, data de 07 de julho de 2023, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período compreendido entre 12 de julho de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 11 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A5F5BF78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e **CONSIDERANDO:**

1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV, Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro tutelar, 2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na ordem imediata, a senhora **KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR** a Senhora **KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 1º de agosto 30 de novembro de 2023, em virtude da concessão de férias dos Conselheiros Tutelares: **REYSON ROBERTO DE MORAIS, ADECLEIDE FERNANDES DE HOLANDA, AMILTON FERREIRA DE LIMA E SAULO GUSTAVO NOGUEIRA ALVES MEDEIROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 11 de julho de 2023

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB51E040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2476/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 24/07/2023, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento futuro, eventual e parcelado de pneus, câmara de ar e protetor, para equipar os veículos oficiais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:F0E16820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**, com sede na AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, PARATI 2000, Assú/RN CEP:59650000, neste ato representada pelo Sr. RUIVAN CARLOS MORAIS, portador do CPF nº 328.707.794-53, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº CONTRATO Nº 117 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo contratual entre as partes, foi motivada pelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 90/2023.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: A nova vigência contratual será de 25 de maio de 2023 até a 31 de outubro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Esta nova vigência contratual poderá perder sua eficácia e todos os efeitos legais, assim que um novo processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios vier a ser homologado.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Ri Distribuidora do Vale LTDA

CNPJ: 09.117.186/0001-38

RUIVAN CARLOS MORAIS

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:E63DF61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**, com sede na AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, PARATI 2000, Assú/RN CEP:59650000, neste ato representada pelo Sr. RUIVAN CARLOS MORAIS, portador do CPF nº 328.707.794-53, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Esse Termo Aditivo objetiva o acréscimo de itens, **mantendo-se os preços unitários originários** do contrato original nº 117/2022 – Processo Administrativo nº 1325/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados. O aditivo contratual entre as partes, foi motivada pelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 90/2023. Em função do acréscimo no quantitativo do item 0020590 - AÇAFRÃO puro, a alteração contratual foi no valor de **R\$ 660,00, (seiscentos e sessenta reais)**, representando uma variação percentual de **0,27%** do valor do contrato inicial.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal

A alteração contratual segue com fulcro na Lei Federal de licitações e contratos 8.666/93 em observância ao Artigo 65 - *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:* inciso I - *unilateralmente pela Administração;* alínea b) *quando necessária a modificação do valor*

contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

RI Distribuidora do Vale LTDA
CNPJ: 09.117.186/0001-38
RUIVAN CARLOS MORAIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:52785AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: J A DE AMORIM DIOGENES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **J A DE AMORIM DIOGENES**, inscrita CNPJ sob o nº **32.755.857/0001-08**, com endereço na Avenida Lauro Maia, 221, centro, 59.770-000, Patu, neste ato representada pela Sra. **JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES**, portadora do CPF: **093.285.684-55**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 118 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022 que tem como objeto de licitação contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo contratual entre as partes, foi motivada pelo Secretário de Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 90/2023.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: A nova vigência contratual será de 25 de maio de 2023 até a 31 de outubro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Esta nova vigência contratual poderá perder sua eficácia e todos os efeitos legais, assim que um novo processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios vier a ser homologado.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

J A De Amorim Diogenes
CNPJ: 32.755.857/0001-08
JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A49299FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: J A DE AMORIM DIOGENES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **J A DE AMORIM DIOGENES**, inscrita CNPJ sob o nº **32.755.857/0001-08**, com endereço na Avenida Lauro Maia, 221, centro, 59.770-000, Patu, neste ato representada pela Sra. **JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES**, portadora do CPF: **093.285.684-55**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Esse Termo Aditivo objetiva a ampliação de itens, **mantendo-se os preços unitários originários** do contrato original nº 118/2022 – Processo Administrativo nº 1325/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados. O aditivo contratual entre as partes, foi motivada pelo Secretário de

Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 90/2023. Em função dos acréscimos no quantitativo dos itens, 0005282 – ABACAXI e 0005304 – MANGA, a alteração contratual foi no valor de **R\$ 1.150, (um mil, cento e cinquenta reais)**, representando uma variação percentual de **0,47%** do valor do contrato inicial.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal

A alteração contratual segue com fulcro na Lei Federal de licitações e contratos 8.666/93 em observância ao Artigo 65 - *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: inciso I - unilateralmente pela Administração; alínea b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.* O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

J A De Amorim Diogenes
CNPJ: 32.755.857/0001-08

JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES

Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D0D19792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - 1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA ESCOLAR DO JARDIM ESCOLA MUNICIPAL TIA ALICE.

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA ESCOLAR DO JARDIM ESCOLA MUNICIPAL TIA ALICE, registrado sob o número 128, folhas 155 a 160 do Livro de Nº A-03, registro de pessoa Jurídica no Cartório primeiro ofício de notas, publicado no Diário Oficial do Município de Janduís – RN, por força de competência Estatutária:

RESOLVE,

De comum acordo, e na melhor forma de direito, ALTERAR o Estatuto Social, tendo em vista o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com nova redação de Artigos, redesignação e inserção de novos Capítulos, Seções. Incisos e Artigos que passam a vigorar neste Estatuto CONSOLIDADO da seguinte forma:

ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR DO JARDIM ESCOLA MUNICIPAL TIA ALICE

CAPÍTULO I

Art. 1º-A Caixa Escolar do Jardim Escola Municipal Tia Alice, é uma associação civil, sem fins econômicos, fundada em **10 de dezembro de 2009 no Jardim Escola Municipal Tia Alice** com duração indeterminada, atuação junto à referida escola, sendo sua sede situada a Rua Lourival Gurgel Nº 141, Bairro Onézimo Maia, cidade de Janduís/RN, foro no município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, e será regida pelo presente estatuto.

Art. 2º-A Caixa do Jardim Escola Municipal Tia Alice, tem por finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando:

- I. interagir junto à escola como instrumento de transformação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- II. contribuir para o funcionamento eficiente e criativo do Jardim Escola Municipal Tia Alice;
- III. possibilitar em caráter complementar e subsidiário a melhoria qualitativa do ensino;
- IV. promover a aproximação e a cooperação dos membros componentes da Caixa Escolar às atividades escolares;
- V. administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Caixa Escolar, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios e doações;
- VI. e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento o prédio e instalações do **Jardim Escola Municipal Tia Alice**;

Parágrafo Único- Os objetivos da Caixa Escolar serão atingidos, através das seguintes medidas:

- a) fornecimento de Alimentação Escolar;
- b) aquisição de material de consumo ou permanente com finalidade didática;
- c) participação em programas e serviços de educação e saúde, desenvolvidos pela educação;
- d) promover a execução dos serviços de restauração, manutenção e reparação, de equipamentos, mobiliários e estrutura física do **Jardim Escola Municipal Tia Alice**;
- e) e outras medidas compatíveis com a finalidade e os propósitos da Caixa Escolar, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal e com prévia autorização e/ou ratificação pelo órgão central, qual seja, a SEMECD/JANDUÍS-RN.

Art. 3º- É vedada à **Caixa Escolar do Jardim Escola Municipal Tia Alice**:

- I. locar imóveis para uso da Caixa Escolar;
- II. construir imóveis com recursos oriundos de subvenções ou auxílios que lhe forem concedidos pelo poder público;
- III. conceder empréstimos ou dar garantias de aval, fianças e caução, sob qualquer forma;
- IV. adquirir veículos;
- V. empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com projetos ou programas a que se destinam;
- VI. complementar vencimentos ou salários dos servidores;
- VII. e contratar servidores.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Administração e Deliberação

Art. 4º- São órgãos administrativos da **Caixa Escolar**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 5º- Os membros eleitos, ou conduzidos a compor a Diretoria e Conselho Fiscal referidos no artigo anterior, empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

Art. 6º- Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, consideradas como serviços relevantes.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 7º- A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo Único- A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Caixa Escolar ou por seu Substituto Legal.

Art. 8º- A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de edital afixado em local de livre acesso para conhecimento de toda

comunidade escolar e/ou por meio de comunicação pública, ou seja: jornais, rádios, dentre outros, existentes no município, com antecedência mínima de, vinte e quatro horas para as Assembleias Gerais Ordinárias, e de quarenta e oito horas, para as Assembleias Gerais Extraordinárias.

§ 1º- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença da maioria absoluta dos membros componentes, e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois com qualquer número.

§ 2º- A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária.

Art. 9º- A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo Presidente da Caixa Escolar, ou por seu substituto legal com o mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 10- A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, ou 03 (três) vezes no ano em que ocorrer a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal conforme § 1º do Art. 8º deste Estatuto.

Art. 11- Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- I. fundar a CaixaEscolar;
- II. discutir e aprovar o Estatuto;
- III. deliberar sobre eleições, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- IV. preencher as vacâncias ou criar novos cargos;
- V. empossar os membros eleitos;

VI. e analisar, discutir e aprovar ou não, a Programação de Recursos Financeiros Anual, a Prestação de Contas do exercício findo, eo Relatório Anual acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 12- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da **Caixa Escolar**, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal ou 1/5 (um quinto) dos associados, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

Parágrafo Único- A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Caixa Escolar ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

Art. 13- Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;
- II. alterar o nome da Caixa Escolar, em decorrência da alteração do nome da escola;
- III. reformar o estatuto sob orientação do órgão central SEMECD;
- IV. destituir a Diretoria, quando for o caso, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;
- V. analisar e aprovar ou não os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros repassados à Caixa Escolar;
- VI. e eleger membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal no caso de vacância, respeitando-se a Lei Complementar Nº 585 de 30 de dezembro de 2016e o que dispõe os §§ 2º, 3º e 4º do Art. 20 e Art. 28, desse estatuto.

CAPÍTULO IV

Dos Associados - Direitos, Deveres e Exclusão.

Art. 14- O quadro social dado **Jardim Escola Municipal Tia Alice** é constituído por um número ilimitado de associados e composto de:

- I. associados efetivos
- II. associados colaboradores

§ 1º- São considerados associados efetivos:

- a) diretor;
- b) professores;
- c) demais funcionários;
- d) pais de alunos ou seus responsáveis;

§ 2º- São considerados associados colaboradores:

- a) ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- b) pais ou responsáveis de ex-alunos;
- c) ex-professores;
- d) ex-funcionários.

Parágrafo Único- Os sócios colaboradores serão admitidos desde que tenham aprovação da Assembleia Geral.

Art. 15- Constituem direitos dos associados:

- I. apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da **CaixaEscolar do Jardim Escola Municipal Tia Alice**;
- II. participar das atividades associativas;
- III. votar e ser votado;

IV. solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Caixa Escolar e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V. afastar-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Caixa Escolar o seu pedido de afastamento;

VI. e garantia do direito de defesa e de recurso no caso de ser proposta a sua exclusão do quadro social.

Art. 16- Constituem deveres dos associados:

I. conhecer o estatuto da **Caixa Escolar do Jardim Escola Municipal Tia Alice**;

II. participar das reuniões e Assembleias Gerais para as quais forem convocados;

III. e colaborar na realização das atividades da **Caixa Escolar**, contribuindo de acordo com as suas possibilidades.

Art. 17- Da exclusão do associado:

- I. O associado será excluído do quadro social da **Caixa Escolar**, quando infringir, quaisquer disposições estatutárias;
- II. A exclusão será comunicada por escrito ao associado;
- III. O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral Extraordinária, que se reunirá para apreciar o fato.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Art. 18- A Diretoria é um órgão executivo e Coordenador da **Caixa Escolar do Jardim Escola Municipal Tia Alice**.

Parágrafo Único- A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 03(três) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10(dez) dias da realização do pleito, sendo permitida a reeleição uma vez, por igual período.

Art. 19- A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do Presidente para acompanhamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.

Parágrafo Único- A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 20- A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de um presidente, um vice-presidente, um secretário e suplente e um tesoureiro e suplente.

§ 1º- O Presidente será o Diretor(a) do **Jardim Escola Municipal Tia Alice**.

§ 2º- O Vice-Presidente será o Vice-Diretor(a) do **Jardim Escola Municipal Tia Alice**; sendo que nas escolas onde não houver Vice-Diretor(a), será o Coordenador(a) Pedagógico.

§ 3º- O Secretário e seu suplente serão eleitos, em Assembleia Geral Ordinária, sendo estes representantes escolhidos entre servidores da escola ou/e dentre pais de alunos ou seus responsáveis.

§ 4º O tesoureiro passará a ser o Coordenador(a) Administrativo Financeiro, regulamentado conforme especifica o Art. 40 da Lei Complementar Nº 585, de 30 de dezembro de 2016, tendo como suplente um servidor efetivo da referida Unidade Escolar, que preencha os requisitos legais previstos na Lei supracitada, sendo eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada para essa finalidade.

Art. 21- Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação dos recursos repassados à **Caixa Escolar**;
- II. deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da **Caixa Escolar**;
- III. encaminhar ao Conselho Fiscal e Conselho Escolar relatórios e Prestações de Contas antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
- IV. cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- V. exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;
- VI. enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, demonstrativos e Prestações de Contas na forma estabelecida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inclusive, relatórios substanciados, da aplicação dos recursos financeiros previstos nas alíneas: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do Art. 34 deste estatuto, referentes a cada exercício financeiro;
- VII. e decidir os casos omissos.

Art. 22- Compete ao Presidente:

- I. convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II. representar a **Caixa Escolar** em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- III. administrar, autorizar pagamentos, assinar cheques, inclusive fazer transferências online por cartões magnéticos, juntamente com o tesoureiro em consonância com o estatuto e os recursos financeiros repassados à Caixa Escolar;
- IV. ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- V. promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- VI. administrar a Caixa Escolar e divulgar as suas finalidades;
- VII. apresentar relatório anual dos trabalhos realizados;
- VIII. e exercer as demais atribuições, previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser conferidas pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Art. 23- Compete ao Vice-Presidente:

- I. auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II. assumir as funções do Presidente quando este estiver ausente, impedido ou afastado legalmente de exercê-las.

Art. 24- Compete ao Secretário:

- I. elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados e convocações;
- II. secretariar as reuniões e assembleias, bem como ler as atas e colher as assinaturas dos presentes, no final de cada evento;
- III. assinar juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
- IV. manter organizada e arquivada na escola a documentação expedida e recebida;
- V. conservar os livros de atas, termo de posse e compromisso, atualizados e sem rasuras;
- VI. e elaborar juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual, o plano de aplicação, dentre outros documentos pertinentes.

Art. 25- O Secretário será substituído pelo seu suplente nos casos de impedimentos legais ou vacância em conformidade com § 3º do Art. 20, deste Estatuto.

Art. 26- Compete ao Tesoureiro:

- I. gerenciar os recursos financeiros da **Caixa Escolar** e apresentar as prestações de contas ao Conselho fiscal, Conselho Escolar, à comunidade escolar, ao poder público e a quem interessar possa;
- II. viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, bem como garantir seu cumprimento;
- III. fazer a escrituração da receita e da despesa nos termos da legislação vigente e das instruções que forem baixadas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado, do Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação – FNDE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/JANDUÍS-RN;
- IV. assinar juntamente com o presidente, cheques, recibos, comprovantes de transferências online e demonstrativos;
- V. efetuar pagamentos, autorizados pelo Presidente;
- VI. manter os livros contábeis (caixa e tombo), em dia e sem rasuras;
- VII. e afixar em locais de livre acesso e visibilidade, o Plano de Aplicação e as devidas Prestações de Contas, para conhecimento dos interessados.

Art. 27- O tesoureiro será substituído pelo seu suplente em casos de impedimentos legais ou vacância de acordo com o § 4º, do Art. 20.

CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

Art. 28- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da **Caixa Escolar**, será constituído de três membros titulares e três membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados efetivos e colaboradores, na mesma Assembleia onde será eleita a Diretoria.

Parágrafo Único- O mandato do Conselho Fiscal seguirá o disposto no Parágrafo Único do Art. 18 deste Estatuto.

Art. 29- Compete ao Conselho Fiscal (membros Titulares)

- I. fiscalizar as ações e a movimentação financeira da **Caixa Escolar**: entradas, saídas e aplicação dos recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- II. examinar e aprovar ou não a programação anual, relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;

III. e solicitar convocação de Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da **Caixa Escolar** não cumprir o disposto no Art. 10 deste Estatuto, além de requerer ao Presidente a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 30- Os membros suplentes substituirão os titulares em casos de impedimentos legais ou vacância.

CAPÍTULO VII

Das Eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes

Art. 31- A eleição para os cargos de Secretário e suplente, Conselho Fiscal (titulares e suplentes), dar-se-ão por ocasião da fundação da entidade em Assembleia Geral, e 30 (trinta) dias antes da data do aniversário da fundação, pelo período de cada triênio, por aclamação ou voto secreto, considerado os Parágrafos Únicos dos Artigos 18 e 28 deste Estatuto.

Art. 32- A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior, com assinatura do Termo de Posse e Compromisso, conforme Art. 5º deste Estatuto.

Art. 33- Os membros eleitos terão mandato de três anos, permitida a reeleição por uma única vez.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos e sua Aplicação

Art. 34- Os meios e recursos para viabilizarem o alcance dos objetivos da Caixa Escolar serão obtidos mediante:

- I. repasses federais;
- II. repasses estaduais;
- III. contribuições voluntárias dos associados;
- IV. convênios;
- V. subvenções diversas;
- VI. doações;
- VII. promoções escolares;
- VIII. e outras fontes.

Art. 35- Os recursos financeiros da Caixa Escolar poderão ser movimentados por meios eletrônicos, cheques nominais, ordens bancárias ou cartão magnético, conforme orientação de cada programa e/ou convênio.

§1 - Os recursos financeiros destinados à Caixa Escolar serão depositados em contas específicas para cada programa e/ou convênio, em banco e agência, com as quais a Associação mantenha parceria, e sua movimentação observará o disposto no caput deste artigo.

§2 – Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

§3 – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, bem como qualquer operação financeira necessária à movimentação dos valores.

Art. 36- Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37- Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Caixa Escolar.

Art. 38- A dissolução da **Caixa Escolar** somente se efetuará na hipótese de extinção da unidade escolar, mediante ato de autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, passando seus bens a outras instituições congêneres, existentes na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único -A dissolução prevista neste artigo será formalizada mediante decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim que indicará, inclusive, nominalmente a instituição congênera, existente na rede municipal de ensino, em favor da qual, serão doados os bens da Escola Municipal extinta.

Art. 39- A Diretoria e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte, poderão ser destituídos por decisão da Assembleia Geral, quando

constatado desvirtuamento de suas funções, garantido o direito de ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Único- Os ocupantes dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal poderão renunciar, mediante carta renúncia emitida pelo interessado e apresentada em Assembleia Geral para a ocupação da vacância.

Art. 40- O presente Estatuto é reformável, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e conforme o que estabelece o Código Civil vigente.

§ 1º- São inalteráveis as disposições constantes dos Artigos 4º, 20 e 28 deste Estatuto.

§ 2º- A proposta de modificação deste Estatuto e/ou destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal se dará mediante voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros componentes presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, observado o disposto no § 1º do Art. 8º deste Estatuto.

Art. 41- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Caixa Escolar, com a participação do Conselho Escolar.

Art. 42- O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório Único de Janduis da Comarca de Campo Grande/RN.

Janduis/RN, em 26/08/2021.

Presidente

Visto do Advogado e nº de inscrição na OAB/RN 13342

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: A881C8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jardim de Angicos/RN

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprova Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, reunido no dia 11 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de

Assistência Social – PROCAD/SUAS, a ser executado no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 11 de JULHO de 2023.

INGRID MARILLIA BARRETO DE LIMA MELO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador: D8CE7047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00035/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica O ADIAMENTO da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que estava marcada para dia 14/07/2023 às 13:00 horas. Ficando agora marcada para o dia 24 de Julho de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Julho de 2023 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Justificativa O processo em questão precisa ser retificado o modo de disputa junto a plataforma do Portal de Compras Públicas.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de julho de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador: 2623B0A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 275/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Consulta em Pneumologia na Clínica Unitórax, que se realizará no dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de julho de 2023, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de julho 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:54DF7DFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
112/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021

Processo Administrativo Nº 175/2021; Pregão Eletrônico Nº 011/2021; Contrato Nº 112/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Nº 175/2021; Pregão Eletrônico Nº 011/2022; Contrato Nº 112/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; **FUNDAMENTAÇÃO:** A presente solicitação é pautada na ausência de saldo financeiro e temporal com, relação ao contrato mencionado, e tem como justificativa a demanda dos serviços já realizados por esta cooperativa, para que não sejam cessados, serviços estes, que se dão de forma transitória e temporária. O objetivo destes serviços é a qualidade da educação pública, de modo a ser cumprida em conformidade com a demanda atualmente apresentada. Sobre os cargos de Auxiliares de Sala de Aula, seu objetivo é suprir a necessidade de acompanhamento de alunos do Ensino Infantil, assim como o preenchimento do quadro de cuidadores de alunos com necessidades especiais. Além disso, levamos em consideração o serviço de boa qualidade prestado ao nosso município, suprimindo todas as nossas necessidades no que se refere aos serviços contratados. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 10/07/2024.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CB926830

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA - JARDIM DE PIRANHAS-RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 - Operação 1072802-44, TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2021, nos termos do Processo de Aditamento nº 170/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI - R TEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO, 550 - CENTRO - BREJO DO CRUZ - PB, CNPJ nº 15.521.000/0001-04 5.º Termo Aditivo de Prazo Conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município de Jardim de Piranhas -RN Em resposta ao Ofício de 19/06/2023 da empresa RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI, solicitando o aditamento de contrato de prestação de serviços de engenharia civil da referida obra, após a análise da justificativa da empresa, ACATAMOS a prorrogação do prazo contratual. Em tempo, informo que a Caixa Econômica Federal (CEF) condicionou o pagamento da Medição final quando da retirada por parte da COSERN do poste de energia que se encontra no leito da rua. Sugiro que o aditamento seja por igual período. E que caso a condicionante citada acima não for sanada, a vigência do contrato seja renovada automaticamente por igual período. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 04 (quatro) meses, passando para 26/10/2023.

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8966122C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINIS.
MJS/RN Nº 411.019/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0002-52; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 11 de Julho de 2023 e termo final em 11 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.117,47 (Sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Luiz Gustavo Santos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.530.165-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F095AA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINIS.
MJS/RN Nº 228.014/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.312/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de fardamento e acessórios para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 11 de Julho de 2023 e termo final em 11 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 29.260,00 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva, inscrita no CPF nº 652.681.724-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Julho de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:99ED857B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Aos 11/07/2023, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as)

Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 249 de 16 de maio de 2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 002/2023, destinada a cobertura da feira livre, localizada na zona urbana do município de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA/ 29.383.128/0001-63	PROTOCOLOU /
YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA/ 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram rubricados pela comissão, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de julho de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8895B451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 –
ADESÃO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
626.062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.659.771/0001-00; **OBJETO:** Contratação de serviços de estrutura de iluminação para o evento intitulado Jardim Junino 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 11 de julho de 2023 e termo final em 31 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão a Ata de Registro de Preços; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Contratante e Rodolfo Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.707.704-18- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de julho de 2023.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A515297E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.940, DE 11 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão das festividades do Jardim Junino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que o município vive as comemorações do VI Jardim Junino – Edição 2023, evento que traz inúmeros visitantes a cidade, momento de lazer e confraternização dos munícipes, incluindo os servidores públicos do município; e

Considerando a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, no referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 de julho de 2023, iniciará às 9h (nove horas) e encerrará às 13h (treze horas).

Parágrafo único. Expedientes previamente definidos com necessidade de início em horários divergentes, deverão respeitar a carga horária supracitada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BB0FE1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 626.062/2023, destinado a “Contratação de serviços e locação de estrutura de iluminação para o evento intitulado Jardim Junino 2023”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:8DCD9D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - RANGEL DA SILVA MELO

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação do servidor **RANGEL DA SILVA MELO**, matrícula nº 1956, empossado em 01 de dezembro de 2022, para o cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **RANGEL DA SILVA MELO**, matrícula nº 1956, pôr o mesmo ter atingido nota total de **21 (vinte e um) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de junho de 2023, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 11 de julho de 2023.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AFD30553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO

Certificamos para os devidos fins que o servidor ativo **Pirajá Saraiva Bezerra Neto**, do município de Jardim do Seridó se enquadra no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por ser ocupante único do cargo de Veterinário, fica

impossibilitado do gozo das licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Assim, **conclui-se pela conversão do gozo de uma licença-prêmio em pecúnia ao Requerente**, segue tabela com o valor a ser indenizado, levando em consideração o Art. 4º, § 1º, da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redação é a seguinte:

“**Art. 4º.** O valor da indenização corresponderá à remuneração a que o servidor perceberia se estivesse em gozo do benefício, multiplicada por 3 (três), em correspondência aos meses em que gozaria a respectiva licença.

§ 1º. Ficam excluídos dos cálculos da remuneração mencionada no *caput* deste artigo as seguintes vantagens: horas-extras, adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, função gratificada ou qualquer outra vantagem não incorporável.”

Nº de Licença Prêmio não Gozada	Remuneração	Valor total a receber
1 (uma)	R\$ 1.877,20	R\$ 5.631,60

O valor a ser indenizado totaliza **R\$ 5.631,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, que será pago conforme determina o Art. 2º, Art. 8º e Art. 9º da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redações são as seguintes:

“**Art. 2º.** No caso de deferimento da conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, a Administração deverá incluir o servidor beneficiado na lista de pagamentos, que obedecerá a cronologia dos requerimentos.

Art. 8º. A Administração disponibilizará por mês a quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) para pagamento da indenização tratada na presente lei.

Art. 9º. Comporão a lista de pagamentos mensal da indenização pela conversão da licença-prêmio não gozada no máximo 8 (oito) servidores por mês.”

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão

Matrícula nº 1991

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão

Matrícula nº 1997

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Membro da Comissão

Matrícula nº 1796

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D314B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 007/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Gabinete Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Geral do Município, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, designados pela Portaria nº 251, de 16 de maio de 2023, para proceder com a avaliação do Processo que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozada pelo servidor **Alexandro Medeiros Lopes**, do município de Jardim do Seridó, em conformidade com as Lei Ordinárias de n.º 1.252, de 05 de novembro de 2021 e a 1.346, de 24 de janeiro de 2023, que analisando a documentação do processo, em epígrafe, concluíram o seguinte: Todos os membros se declararam aptos a analisar o processo. Passamos a conclusão:

O Requerente é servidor ativo do município de Jardim do Seridó, ocupando do cargo de Eletricista do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 862/2010 e suas alterações. Presumisse que a função seja de extremo interesse público, o que impossibilita a sua substituição ou a sua ausência seja prejudicial a continuidade e eficiência do interesse público, conforme informação expressa nos autos na página nº. 04, pelo superior hierárquico, Iago Silva de Oliveira Araújo, conforme determina o §2º do art. 01º da Lei Complementar n.º 1.252, de 05 de novembro de 2021.

O cargo de Eletricista só pode ser ocupado, mediante concurso público, assim como as suas atribuições estão previstas em Lei Municipal nº 862/2010 que o criou, o que caracteriza como cargo de atividade fim da administração, nos termos do art. 37, I e II da Constituição Federal de 1988.

Portanto, a **conclusão a que se chega é de que o Requerente se enquadra cumulativamente, nos três requisitos previstos no art. 01º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021, conforme declaração do superior hierárquico do Requerente conforme o §2º do art. 01º da Lei supra.** Conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração na página nº 06, o mesmo gozou de 1 (uma) licença-prêmio.

Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão
Matrícula nº 1991

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão
Matrícula nº 1997

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Membro da Comissão
Matrícula nº 1796

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:1A405BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 008/2023 – COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO**

Processo nº: 125/2023

Interessada: Teodilma Medeiros de Lima Azevedo

Matrícula nº 0255.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Gabinete Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Geral do Município, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, designados pela Portaria nº 251, de 16 de maio de 2023, para proceder com a avaliação do Processo que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozada pela servidora inativa **Teodilma Medeiros de Lima Azevedo**, do município de Jardim do Seridó, em conformidade com as Lei Ordinárias de nº 1.252, de 05 de novembro de 2021 e a 1.346, de 24 de janeiro de 2023, que analisando a documentação do processo, em epígrafe, concluíram o seguinte:

Todos os membros se declararam aptos a analisar o processo. Passamos a conclusão:

A requerente é servidora inativa do município de Jardim do Seridó, desde 05/06/2023, conforme Portaria nº 291, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06 de junho de 2023. Portanto, a Requerente se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo da licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março

de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo de três licenças-prêmio em pecúnia ao Requerente.** Conforme consta no despacho, na página nº. 06, da Secretaria Municipal de Administração, que a requerente ficou sem usufruir de licença prêmio enquanto estava no serviço público municipal.

Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Presidente da Comissão
Matrícula Nº 1991

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Membro da Comissão
Matrícula Nº 1997

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Membro da Comissão
Matrícula Nº 1796

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C743DD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 11 DE JULHO 2023.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAUL CÉSAR DAS NEVES**, matrícula nº 1927, ocupante do cargo de Coveiro PA-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/07/2023 a 01/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 173, de 04 de Abril de 2023

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:FFFD1211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 17/07/2023 à 15/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 173, de 04 de abril de 2023

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:761581AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 181/2023 - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 181/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

EMPRESA: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.782.468/0001-08

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Nesse sentido, foi encaminhado no dia 21 de junho de 2023 conforme relato abaixo:

1. No dia 14 de junho de 2023, foi enviado ao setor de licitação e relatório em suas alíneas descrevendo que:
2. Solicitado a empresa o pedido feito pela Ordem de Compras 1.386/2023 enviado no dia 09/05/2023 a empresa não efetuou a entrega
3. A empresa não entregou tampouco justificou o atraso no material

Nessa esteira, a empresa recebeu a notificação enviada no dia 21/06/2023 as 16h32 conforme ofício 717/2023 a qual manifestou-se informando um novo prazo de entrega, destaque para o prazo já exaurido conforme edital, então disse:

Bom dia, Prezados. Conforme enviado por e-mail. Tivemos alguns problemas com um dos nossos veículos de entregas; A previsão de entrega está agendada até a quinta (29/06) da próxima semana. Agradecemos a compreensão.

É imperioso destacar, o prejuízo causado a administração pública principalmente a entrega dos medicamentos de controle especial para o atendimento de usuários destes medicamentos para controle das patologias psiquiátricas.

É o que basta relatar!**Do Mérito**

Nesse momento, fica evidente a falha na execução do contrato, para além da falha o prejuízo fático causado pelo desmazelo da empresa no fornecimento dos itens de grande importância para o município, a qual selou o compromisso público da assinatura da ata de registro de preços não cumprindo com os requisitos de manutenção da proposta.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

16. DAS SANÇÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;
- 16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;
- 16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- 16.2.1 advertência;
- 16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;
- 16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA** por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Prefeito, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do **PREFEITO**, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

16.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do **MUNICÍPIO através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecida pelo Setor de Tributação do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração municipal, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.**

16.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.7 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.8 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.9 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou email do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.1 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, IMPEDIR a empresa: MSHS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 40.782.468/0001-08 de licitar e contratar com o Município de João Câmara por 5 (cinco) anos aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor das mercadorias não entregues no prazo estabelecido conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa MSHS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.782.468/0001-08 de licitar e contratar com o Município de João Câmara/RN pelo período de 5 (cinco) anos e MULTA de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) referente o valor das mercadorias que não foram entregue, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 18.4.3 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro do termo de referência do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 11 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DCEC6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **HELEN M MACIEL COSTA -ME CNPJ:22.345.635/0001-63**, referente a nota de liquidação nº54/2023, datada de 10/07/2023 do empenho nº 706.001/2023, no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS) referente nota fiscal nº2143. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço licenciamento ou cessão de direito de uso programa de computação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 julho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:844D50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:08.236.940/0001-96**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA	DATA
303/2023	707.002/2023	9.043,50	232		11/07/2023
302/2023	707.001/2023	15.072,50	233		10/07/2023

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 julho 2023

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:736300F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2023

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91011/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2023, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2023, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e www.novobmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 11 de julho de 2023.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9D5AAD38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91012/2023**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91012/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2023, às 11:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2023, às 11:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e www.novobmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 11 de julho de 2023.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:91ADB03B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
Nº:01030007/2023**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:10070001/2023
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:ANTÔNIO ILDIMARCIO DA SILVA PEREIRA
CONTRATO Nº:01030007/2023
CPF/CNPJ:717.084.904-69
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Função:**4 - Administração, **Subfunção:**122 - Administração Geral, **Programa:**1 - Apoio Administrativo, **Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:10 de julho de 2023.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5C90AE52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 022/2023 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 25/07/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h

José da Penha/RN, 11/07/2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:7F690B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIDOR QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora **MARGARIDA MARIA NUNES**, CPF 489.403.304-63, matrícula 137338-2, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C10B3AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 07/2023 – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ DA PENHA/RN

RESOLUÇÃO N.º 07/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) por meio da comissão especial eleitoral de José da Penha/RN, conforme resolução nº 002/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 403/2019, torna público as seguintes orientações sobre a prova que será disponibilizada pelo Consec.

Art. 1º A prova distribuída pelo Consec trará apenas questões objetivas, de múltipla escolha, sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º A aplicação da prova de conhecimento, ocorrerá no dia 23 de julho de 2023, das 08h às 11h. Os candidatos homologados devem estar presentes no local da aplicação até às 07h30 deste dia, a aplicação procederá conforme disposições a seguir:

- Os portões do local de prova serão fechados às 07h30. O envelope que contém as provas será aberto somente às 07h45, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do laço do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova, que também será assinada pelos membros da CEE responsáveis pela aplicação do exame em cada local;
- logo após a abertura do envelope, os membros da CEE passarão a entregar os cartões resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder às questões às 08h, devendo aqueles recolher as provas às 11h;
- A CEE deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;
- os candidatos, ao término do exame, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;
- a entrega dos cadernos de provas aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 14h, na sede do CMDCA de cada Município,
- serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos, sendo estas práticas consideradas faltas que desclassificarão o candidato;
- não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, bem como uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, relógios digitais, etc), sob pena de desclassificação do candidato;

h) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

i) A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Comperve (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

j) A CEE, observando o ponto de corte estabelecido na lei de seu município, publicará a relação dos aprovados no exame até o dia 26/07/2023, em conformidade com o calendário do processo de escolha, disponibilizado por esta Comissão.

k) A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve, para análise.

l) A CEE, após receber da Comperve a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia 10 de agosto de 2023.

José da penha/RN, 11 de julho de 2023.

DARLIANY BORGES SOARES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E4D38291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 448/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 448/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7CD2F09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 449/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 449/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1E355693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 450/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 450/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:422411C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 451/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 451/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:17EED9D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 459/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 459/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5BEB8F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
PROPOSTAS**

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02050001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente abaixo assinada, torna público que no dia **17 de Julho de 2023, às 14:00h (quatorze horas)**, irá realizar sessão pública para abertura de envelopes de propostas de preços das empresas que cumpriram na íntegra as exigências de habilitação da **Tomada de Preços 001/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Melhorias Sanitárias Domiciliares” – Convênio 906989/2020 – FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.**

A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2B899937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 11 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006, e decurso do prazo de 02 anos de nomeação do servidor Rafael Melo de Sousa;

Considerando os Art. 29 e 30 do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais de Jucurutu sob a Lei Complementar n.º 04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir *09 de maio de 2022*, do servidor público **RAFAEL MELO DE SOUSA**, CPF: *****.413.***-96**, matrícula n.º **4044**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do decurso do prazo legal de 24 meses, de sua nomeação ocorrida em 08 de maio de 2020, e posse no exercício da função em 02 de junho de 2020 ao cargo de Vigilante nesta edilidade, sob a Portaria n.º 123/2020, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006.

Art. 2º - O servidor preencheu todos os requisitos exigidos disposto nos incisos I ao V do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN, por isso foi aprovado no estágio probatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à *09 de maio de 2022*, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:2F44DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N.º

29050001/2023 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (TAROL E SURDO), DESTINADOS ÀS BANDAS FILARMÔNICA, MARCIAIS E FANFARRAS.

DESPACHO

CONSIDERANDO, que tendo em vista a compatibilidade de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação direta, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser realizado de uma forma mais adequada, elaborando um novo processo licitatório, então decide cancelar o processo de contratação direta, com o objetivo de redução de custos e obedecendo o princípio da Economicidade e aplicação dos recursos públicos com mais eficiência;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Contratação direta para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (TAROL E SURDO), DESTINADOS ÀS BANDAS FILARMÔNICA, MARCIAIS E FANFARRAS.**

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:E2E275F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 054/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ N.º 06070001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **REVISÃO DE 120.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ: 13.536.641/0002-98)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.008,83 (três mil e oito reais e oitenta e três centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 120.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:58D249D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06070001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA N.º 054/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ: 13.536.641/0002-98). OBJETO: REVISÃO DE 120.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64. VALOR TOTAL: R\$ 3.008,83 (três mil e oito reais e oitenta e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:09B5DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **49.495.572 JODEILDO TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ: 49.495.572/0001-88, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JODEILDO TAVARES DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:55DF0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **51.091.699 MARCOS CELIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 51.091.699/0001-83, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO,

ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e MARCOS CELIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D9352A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS 04621091433**, inscrito no CNPJ Nº 46.110.477/0001-20, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 -

Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ESA55D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **51.004.365. JEFFERSON BRUNO FERREIRA VIANA**, inscrito no CNPJ: 51.004.365/0001-25, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA DE PEDREIRO: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JEFFERSON BRUNO FERREIRA VIANA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0A9B7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 11 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 11 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa de Estímulo à Melhoria da Arrecadação e a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser acrescida ao salário básico dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos, estabelece condições de seu pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos o Programa de Estímulo à Melhoria da Arrecadação e a Gratificação de Produtividade Fiscal, na conformidade do que dispõe esta Lei.

Art. 2º O Programa de Estímulo à Melhoria da Arrecadação compreende as seguintes medidas, dentre outras compatíveis:

I – Atendimento, com prioridade, aos contribuintes no atendimento às suas demandas individuais ainda que não resultem em arrecadação imediata, servindo-se da oportunidade para os esclarecimentos que se façam necessários quanto às suas obrigações em relação aos tributos de competência municipal, em face da necessidade de arrecadação para as despesas de construção e de manutenção de obras e de prestação de serviços públicos, de pagamento de fornecedores e de servidores e das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), bem como dos benefícios existentes no pagamento regular de cada um dos tributos;

II – Prestação de esclarecimentos públicos, sob os mais diferentes meios, quanto à necessidade de cumprimento das obrigações tributárias em face dos encargos públicos para o que há necessidade de capacidade financeira do Município e de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Aplicação, a partir de 29 de março de 2023, em favor dos contribuintes que tenham débitos tributários e não tributários para com o Município, de benefícios de redução dos acréscimos de juros e de multas, combinada com parcelamento, como previsto nos arts. 87 a 89 da Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

IV – Lançamento de ofício de todos os tributos de competência municipal porventura não lançados por iniciativa dos contribuintes ou da administração, cujos fatos geradores ainda não tenham sido atingidos pela decadência prevista no art. 150, § 4º e no art. 173, inciso I do Código Tributário Nacional;

V – Inscrição em Dívida Ativa e encaminhamento à Procuradoria do Município, dos débitos tributários e não tributários, de maiores valores, devidamente lançados e não pagos, e ainda não atingidos pela prescrição prevista no art. 174 do Código Tributário Nacional;

VI – Intensificação de fiscalização por meios físicos, digitais e de campo de existência de fatos geradores patrimoniais, de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos e de exercício de atividades econômicas sujeitos a tributos de competência municipal.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade Fiscal será paga aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e de

Agente Fiscal de Tributos como estímulo e em consequência do maior desempenho exigido no cumprimento do Programa de Estímulo à Melhoria de Arrecadação de que tratam o art. 2º, caput e incisos, estabelecido entre o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) e máximo de 150 (cento e cinquenta por cento) em relação ao valor básico mensal, observados os critérios a que se referem os artigos seguintes.

Art. 4º O valor individual da Gratificação de Produtividade Fiscal será apurado em relação ao desempenho de cada um dos beneficiários em relação ao valor de arrecadação efetiva, assim como de atividades que não tenham resultado em arrecadação efetiva porém integrem o Programa de Estímulo à Melhoria de Arrecadação, nas seguintes proporções em relação ao seu salário básico mensal:

I – 100 Pontos – Desempenho muito abaixo da média: 50% (cinquenta por cento) de acréscimo calculado sobre o valor básico do salário mensal;

II – 150 Pontos – Desempenho pouco abaixo da média: 75% (setenta e cinco por cento) de acréscimo calculado sobre o valor básico do salário mensal;

III – 200 Pontos – Desempenho na média: 100% (cem por cento) de acréscimo calculado sobre o valor básico do salário mensal;

IV – 250 Pontos – Desempenho pouco acima da média: 125% (cento e vinte e cinco por cento) de acréscimo calculado sobre o valor básico do salário mensal;

V – 300 Pontos – Desempenho muito acima da média: 150% (cento e cinquenta por cento) de acréscimo calculado sobre o valor básico do salário mensal;

Art. 5º Os valores individuais serão apurados nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, considerando-se os 3 (três) meses imediatamente anteriores, sendo pagos em parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, a partir do mês posterior ao de sua apuração.

Parágrafo único. A apuração a que se referem o caput será levada a efeito por Comitê Gestor do Programa de Estímulo à Melhoria da Arrecadação e da Gratificação de Produtividade Fiscal, composto pelo Secretário Municipal de Finanças, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e 1 (um) dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos, observados os fatores e respectiva pontuação estabelecidos no Anexo Único e à vista de relatórios individuais apresentados pelos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos.

Art. 6º Enquanto não aplicada a avaliação de desempenho prevista no parágrafo anterior, os atuais ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos farão jus à Gratificação de Produtividade no percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento básico mensal.

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo não específicos, selecionados e delegados para o exercício nos serviços fiscais e tributários, exceto os privativos dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos, à vista do disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 34/2022, farão jus à Gratificação de Produtividade Fiscal no valor individual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor individual atribuído aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que se fizer necessário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C317E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.374, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1.374, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o lançamento conjunto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis do exercício de 2023; a declaração de decadência e prescrição de créditos tributários; a regularização de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que os arts. 18 a 20 e 66 do Código Tributário do Município de Jucurutu, editado pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022, dispõem que

o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador;

que a ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de publicação no Diário Oficial, por afixação na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca, sem prejuízo de encaminhamento individual para o endereço do contribuinte;

que o recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor ou na quantidade parcelas mensais fixadas neste Decreto, sem redução do seu valor;

que o lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis são efetuados conjuntamente o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando a extinção, por prescrição ou decadência a que se referem os arts. 156, inciso V, 173, inciso I e 174, caput, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados e Distrito Federal e aos Municípios, quanto a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2017;

Considerando que os arts. 87 a 89, incisos, alíneas e parágrafos do Código Tributário do Município de Jucurutu tratam da possibilidade de aplicação de benefícios de redução dos acréscimos de juros e multa até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo ou de receita não tributária de uma vez ou de redução dos acréscimos de juros e multas em percentuais compreendidos entre o máximo de 60% (sessenta por cento) e o mínimo de 30% (trinta por cento);

Considerando, finalmente, que o art. 126 do Código Tributário do Município de Jucurutu prevê assistir ao Prefeito Municipal expedir decreto e regulamento para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. É lançado o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis referentes ao exercício de 2023, observado o seguinte:

I – o pagamento (recolhimento) do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, cobrados em conjunto poderá ser efetuado

em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas sem desconto;

II – o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira das 3 (três) parcelas é fixado para 29 de setembro de 2023;

III – os prazos para pagamento da segunda e da terceira parcela são fixados para 31 de outubro e 30 de novembro de 2023, respectivamente.

Art. 2º. São declarados extintos os débitos de tributos de competência municipal referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017 não lançados ou lançados e não submetidos a execução fiscal, tendo em vista a decadência ou prescrição.

Art. 3º. Fica aberta pelo prazo de até 30 de novembro de 2023 a aplicação dos benefícios de redução dos acréscimos de juros e multa, combinados com o parcelamento, na conformidade do previsto nos arts. os arts. 87 a 89, incisos, alíneas e parágrafos do Código Tributário do Município de Jucurutu.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 11 de julho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:97C3942B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Município de Jundiá/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, inscrita no CNPJ de nº 04.214.217/0001-55, com sede na Rua da Matriz, Nº 305, CEP 59.188-000, Centro, Jundiá/RN, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA**, para o credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** matriculados na Junta Comercial do Estado, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Jundiá/RN.

Data e Local para entrega dos envelopes: **11 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN.

Data da abertura dos envelopes: **11 de julho de 2023, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN.

Requisitos e/ou Documentos: Os requisitos de participação estarão no Edital da **Chamada Pública nº 005/2023**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone (84) 3285-5036, solicitar no email: (cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 11 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 004/2023

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D9B12634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
033/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2023

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística do cantor Fabinho Testado para apresentação em virtude dos festejos juninos do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: FT SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 39.998.900/0001-05, no importe global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 11 de julho de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:33F2914C

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
034/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2023

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da Banda Pegada do Coyote para apresentação em virtude dos festejos juninos do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 48.025.331/0001-02, no importe global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 11 de julho de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:02786A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA APOIO**

ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTES A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da AGIL CONTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.460.683/0001-65, com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de julho de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:416DAEB1

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** AGIL CONTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.460.683/0001-65 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTES A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **VIGÊNCIA:** 11/07/2023 à 10/01/2024 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de julho de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Agil Contadores LTDA

GILVAN ALVES DE LIMA.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:A46614CC

CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 033/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2023 a 03/07/2024. **Data da Assinatura:** 30 de junho de 2023.

Município de Lagoa de Pedras/RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-

Prefeito Municipal/

G M G Duarte -

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:CDA58C5F

CPL

CARONA Nº. 000011/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CARONA Nº. 000011/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. **Contratada:** JOSE BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº. 028/2023. **DETENDORA DO REGISTRO:** Município de Jundiá/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/05/2023 à 07/05/2024.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:6C8CD29D

CPL

CARONA Nº. 000011/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

CARONA Nº. 000011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. **Contratada:** JOSE BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 491.631,36. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de julho de 2023.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -

Prefeito Municipal /

Jose Bezerra Guedes Auto Peças Me-

JOSÉ BEZERRA GUEDES -

Representante Legal.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:EA37BF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Processo Licitatório nº 2203202301/2023

SRP Pregão Eletrônico nº 024/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - CNPJ: 11.183.984/0001-00, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:FB3AD268**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**Processo Licitatório nº 2203202301/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 024/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: MARIA CLARA DA SILVA ME - CNPJ: 44.191.353/0001-91, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:5A797E68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**Processo Licitatório nº 2203202301/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 024/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - CNPJ: 50.507.469/0001-90, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:6B8CA369**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**Processo Licitatório nº 2205202301/2023
SRP Pregão Presencial nº 004/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:6A287A18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**Processo Licitatório nº 0702202301/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 022/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: ELETRO PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:7DB4EDF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1804202301/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora nos ITENS 03, 05 ao 10, 13 ao 19, 21, 24, 31, 32, 33, 35 ao 40, 44, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 73 ao 76, 78, 82, 83, 86 ao 90, 92 ao 99, 101, 104 ao 107, 110, 111, 112, 114, 116, 118 ao 123, 128 ao 130, 132 ao 135, 137, 140 ao 142 e 144, com valor total estimado de **R\$ 289.172,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora nos ITENS 04, 20, 26, 27, 30, 34, 41, 46, 58, 61, 66, 79, 80, 81, 84, 85, 91, 113, 115, 117, 126, 136 e 145, com valor total

estimado de **R\$ 154.438,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora nos ITENS 02, 11, 23, 42, 47, 56, 59, 60, 72, 100, 108, 131 e 139, com valor total estimado de **R\$ 66.495,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora nos ITENS 28 e 43, com valor total estimado de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 521.305,00 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e cinco reais)**.

OBS.: Os ITENS 25, 64, 124 e 125 foram considerados **DESERTOS** e os ITENS 01, 12, 22, 29, 45, 50, 53, 54, 68, 71, 77, 102, 103, 109, 127, 138 e 143 foram considerados **FRACASSADOS**.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A2698C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 034/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 24/07/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:FD3C97F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 036/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h31 (horário de Brasília) do dia 24/07/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6973AEFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 029/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE, PERTENCETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 37.981.540/0001-03, saiu vencedora no(s) item(ns): 006, 007, 009, 010, 011, 014, 015 e 023, com o valor global de R\$ 21.085,00 (vinte e um mil e oitenta e cinco reais);

2) JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 - CNPJ: 47.307.126/0001-77, saiu vencedora no(s) item(ns): 019, com o valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

3) MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – ME - CNPJ: 11.358.329/0001-45, saiu vencedora no(s) item(ns): 003 e 005, com o valor global de R\$ 89.443,30 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

4) MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 004, 012, 013, 018, 020, 021 e 024, com o valor global de R\$ 29.202,94 (vinte e nove mil duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos);

5) SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME - CNPJ: 27.596.969/0001-23, saiu vencedora no(s) item(ns): 022, com o valor global de R\$ 1.040,20 (um mil e quarenta reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:BEA1F6F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.428/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.428/2023 Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Profª Francisca Gorete Lopes vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Lagoa Nova/RN, para atender aos alunos de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EMEFEJA)** denominada “**PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES**”, localizada na Rua Tomaz Silveira nº 160, Centro, Lagoa Nova/RN, com objetivo de atender jovens e adultos do Município de Lagoa Nova/RN, por meio de ações que promovam o crescimento dessa modalidade de ensino.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a regulamentação da implantação da referida Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, quanto a sua organização e funcionamento.

Art. 3º- A admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo será conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias quanto a transferência das turmas de Educação de Jovens e Adultos e funcionários da Escola Municipal João XXIII.

Art. 5º- Este Decreto revoga as disposições em contrário, e retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:64E4D638

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.382/2023 Lagoa Nova/RN, 02 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração na arrecadação dos tributos, haja vista o necessário cumprimento aos princípios que regem os atos administrativos e norteiam as relações tributárias;

CONSIDERANDO o percentual de inadimplência dos munícipes e contribuintes, no que concerne aos tributos devidos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a urgência na plena execução do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), visando que tal prática seja efetivada e possua o condão de contribuir para a saúde das finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 810, 05 de maio de 2023, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal –REFIS 2023, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12º da Lei Municipal nº 810/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Determina o dia 15 de maio de 2023 como data de início do prazo para que os contribuintes possam aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023.

Art. 2º O presente Decreto estabelece que o prazo de 60 (sessenta) dias para adesão ao REFIS 2023, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante Decreto, desde que a prorrogação do Programa apresente-se como favorável ao interesse público e as finanças públicas.

Art. 3º. Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:C2552C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: D L DANTAS BEZERRA – ME INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.049.428/0001-21, SEDIADO(A) NA RUA LIBERDADE, Nº 07, MANOEL SALUSTINO, EM CURRAIS NOVOS/RN – CEP: 59.380-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

2048 – Manutenção dos Serviços da Polícia Militar Autorizada Através de Convênio; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal Administração; 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Fonte 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Atividade 2043 – Manutenção Do Índice De Gestão Descentralizada - Bolsa Família – IGDBF

Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Atividade 2015 – Manutenção da Proteção Social Básica – PSB

Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Primária

Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC/AIH Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Atividade 2033 - Manutenção Do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF

Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

VALOR: R\$ 106.260,00 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:6B771DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

À empresa

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.XXX.014 SSP/RN** e do CPF: **854.XXX.XXX-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 20.008.831/0001-17**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do

Pregão Eletrônico nº 011/2023, da aplicação da seguinte penalidade: **PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CELEBRADO COM A REFERIDA EMPRESA, BEM COMO A RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos do art. 87, “c” da Lei Nº 8.666/93.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:5A0108EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0463/2023 - GP**

Portaria nº 0463/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 11 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA ROSANGELA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº **1494**; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:6EE5A4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0464/2023 - GP**

Portaria nº 0464/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 11 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 1337, cargo de **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 01 a 05 de agosto de 2023, para participar do evento “TRANSFORMAR JUNTOS” do SEBRAE NACIONAL, que acontecerá no Centro de Convenções Internacionais do Brasil – CICB, localizado no St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7B486855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0465/2023 - GP

Portaria nº 0465/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 11 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425; Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 17 de julho de 2023, para Participar de importante reunião, a fim de tratar acerca do Programa Minha Casa Minha Vida RN, que acontecerá no Auditório da Escola de Governo – Centro Administrativo, localizada na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:41AAD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0466/2023 - GP

Portaria nº 0466/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 789/2022.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Protocolo nº 1.280/2023, com o objeto do requerente redução de jornada de trabalho diário.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 789/2022, que dispõe: “dispõe sobre a concessão do direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 02 (duas) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **MARILIA ELITA VICTOR**, matrícula 322, cargo: Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução da carga horária será sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0E103322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0461/2023 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0461/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **FRANCISCA VERILENE DE ARAÚJO**, matrícula nº: 3422; Cargo de **Diretora de Turismo**, lotada no **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **01.04.2021 a 31.03.2022** e gozar o período de: **01.08.2023 a 30.08.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F3123E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 011.2023 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento dos critérios de entrega previstos no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO., 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será informado na Ordem de Compra., 4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA., 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade..., 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

BASE LEGAL: Artigo 87, “c” da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:A9AFBE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 04 (quatro) diárias a Sra. RAYANNE DEIZY DA SILVA QUEIROZ, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Para custear despesas onde participará do XXXVII Congresso CONASEMS, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 11 de julho de 2023.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:714651CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 024/2023 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 1000/2022
Licitação nº 079/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 24/07/2023. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 24 de julho de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 11 de julho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8DA2535D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA O NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa ÂNGULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 50.035.352/0001-50**, estabelecida à Rua Maristela Alves, nº 720, Apt 302 bloco A Cond. Resid. Felipe Camarão, Felipe Camarão, Natal/RN – CEP: 59.074-340, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 576/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6EE83D0B

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: **CREDCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS LAJENSES, CANTORES E ORQUESTRAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS – SCFVI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 059/2023, ACOLHO o resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Credenciamento nº 001/2023, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
JOHNNY VIANA	TRIO PÉ DE SERRA/ GRUPO/BANDA DE FORRÓ/ ARTISTA/GRUPO DE MPB	FRANK JONH SOARES VIANA – CPF: 102.536.814-21

Lajes/RN, 05 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:85F7F6F9

GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇA MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca de Recursos Administrativos interpostos pela empresa **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** no edital do Pregão Eletrônico 024/2023, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇA MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”.

A impugnante alega que as exigências previstas no edital no tocante à qualificação técnica das licitantes que vierem a participar não se coaduna com as exigências necessárias para o objeto em questão, mais precisamente o previsto no item 9.11.

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando dessa forma tempestiva.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas na impugnação apresentada pela licitante, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

A **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** apresentou impugnação à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, alegando que as exigências previstas no edital em relação à qualificação técnica das licitantes devem ser revistas, com a necessidade de inclusão de alguns pontos que a impugnante considera essencial para que o município de Lajes/RN contrate uma empresa que possa cumprir o objeto do certame.

Posto isso, diante da necessidade de se exigir o mínimo de qualificação técnica dos licitantes que irão participar do certame, garantindo dessa forma uma contratação que traga segurança e eficiência para o ente público municipal.

O princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, estabelece que a administração pública deve pautar-se pela busca da melhor utilização dos recursos disponíveis, de forma a otimizar os resultados e garantir a prestação de serviços de qualidade à população. Na esfera das licitações, o princípio da eficiência implica na seleção da proposta mais vantajosa, levando em consideração não apenas o menor preço, mas também critérios de qualidade, prazos, sustentabilidade e outros fatores relevantes.

Para garantir a eficiência em uma licitação, é importante estabelecer critérios claros e objetivos na análise das propostas apresentadas pelos licitantes. Entre os critérios utilizados encontra-se a qualificação técnica, critério responsável por verificar se o licitante possui a capacidade técnica e os recursos necessários para executar o objeto da licitação de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Entende, portanto, essa Assessoria Jurídica que a impugnante assiste razão quanto à necessidade de inclusão no edital dos seguintes itens:

1. Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia;
2. Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia;
3. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal

comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

4. Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia compatível com o objeto licitado;

5. Laudo e certificação emitidos por órgão competente comprovando a conformidade dos produtos cotados com a padronagem delineada na ABNT NBR 16071, Parte 8 (Playground Inclusivo);

6. Catálogo com a apresentação e detalhamento dos produtos cotados, com o condão de permitir a visualização do objeto licitado.

Posto isso, opinamos pela alteração do item 9.11 do edital em questão, com a inclusão das exigências acima, com intuito de garantir a contratação de uma empresa que possua os requisitos necessários para que o objeto do Pregão Eletrônico 024/2023 seja satisfeito.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do parecer jurídico acostado aos autos e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, reconheço a impugnação, opinando pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. Logo, será publicado novo edital para o objeto em tela.

Lajes/RN, 03 de julho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar procedência total sendo retificadas as informações elencadas pelo instrumento convocatório.

Lajes/RN, 04 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:CDBD7994

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeação do (a) senhor (a) Renata Celli Silva Nogueira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Renata Celli Silva Nogueira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.772.298-##, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Social, 30 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de julho de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C663E06E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 646/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Alzair Vicente da Silva**, lotado na secretaria municipal de Educação, matrícula nº 0001478, para o **MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão terá duração de 2 (dois) ano será pelo período de **06 de julho de 2023 até o dia 05 de julho de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:319EA752

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 652/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Maria José Miranda**, matrícula nº 195, Professora da Secretaria Municipal de Educação, para o Secretaria Estadual de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, onde a mesma prestará seus relevantes serviços;

Art. 2º. A cessão será pelo período de **02 de janeiro de 2023 até o dia 02 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão cedente**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B8EAAFC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 06070123
NOME DO CREDOR: JULIANA CARLA MORAIS LOPES

CPF: 017.482.014-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ COM CONHECIMENTO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS OBJETIVOS DO PROCAD.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:982FFD47

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023080

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 06070123
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: JULIANA CARLA MORAIS LOPES

CPF.....: 017.482.014-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ COM CONHECIMENTO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER OS OBJETIVOS DO PROCAD

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.168 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 11 DE JULHO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....11 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:9FA3CA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº
2022.07.28.031.001**

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa **M H F FREITAS EIRELI – ME**, referente a Tomada de Preços Nº **2022.07.28.031TP**, publicado no DOU em 20 de outubro de 2022, Seção 3, pág. 200. Onde lê-se. Onde lê-se: **VIGÊNCIA: 31/12/2022**, leia-se: **VIGÊNCIA: 01/09/2023** As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7F7E1A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023**

PORTARIA Nº 091/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Danila Caetano da Silva, matrícula 100396, empreenda viagem ao Umarizal-RN em companhia dos alunos da Escola Municipal Edilton Fernandes nos jogos escolares 2º Fase do JUVENNS, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho de 2023 em Umarizal-RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 11 de julho de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9B36EE85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 051/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe

sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **DANIEL MAURICIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 3317, ocupante do cargo efetivo de Gari-urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 10 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023, conforme protocolo nº. 860/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de julho de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 11 de julho de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:84A4E2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 07 de julho de 2023, a senhora **CÉLIA MARIA MARQUES COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001007.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 06 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF6117E9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000034/2023**

PROCESSO Nº 183/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 05.323.996/0001-90

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (BANDA SAIA RODADA), para apresentação no dia 20 de julho de 2023, na festa de aniversário de 60 anos de emancipação política em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;
FUNÇÃO: 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

CULTURAL; AÇÃO: 2180 - Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política;
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 11 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BA13055D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000034/2023**

PROCESSO Nº 183/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 05.323.996/0001-90

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (BANDA SAIA RODADA), para apresentação no dia 20 de julho de 2023, na festa de aniversário de 60 anos de emancipação política em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 11 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B16BEBB1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000035/2023**

PROCESSO Nº 184/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (CAVALO DE PAU), para apresentação no dia 20 de julho de 2023, na festa de aniversário de 60 anos de emancipação política em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

FUNÇÃO: 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

CULTURAL; AÇÃO: 2180 - Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política;

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 11 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8D5C834

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000035/2023

PROCESSO Nº 184/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (CAVALO DE PAU), para apresentação no dia 20 de julho de 2023, na festa de aniversário de 60 anos de emancipação política em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 11 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:575D1931

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO DE DESPESA: 113/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ DO CONTRATADO: 10.552.820/0001-40

NOME DO CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2488, Cond. Smile, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-400.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de assessoria técnica profissional, para acompanhamento e orientação na administração pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do órgão de controle interno deste município, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno deste Município.	MÊS	10	4.400,00	44.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2023

DATA DO TERMO: 11/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023 à 11 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Controladoria Geral do Município; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO; **AÇÃO:** 2090 – Manutenção da Controladoria Geral do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:**0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 11 de julho de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Júlio César de Brito Ferreira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18200AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023 – GP/PMMA

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias da Faixa III do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com destino a Outros Estados da Federação e Distrito Federal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para o prefeito municipal André Rodrigues da Silva, tendo em vista sua Participação no XXXVII Congresso do Conasems em Goiânia – GO no período de 16 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de julho de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AA46274A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023 – GP/PMMA

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias da Faixa III do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com destino a Outros Estados da Federação e Distrito Federal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para a secretária municipal de Saúde Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca, tendo em vista sua Participação no XXXVII Congresso do Conasems em Goiânia – GO no período de 16 a 19 de julho de 2023, acompanhando o Prefeito Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de julho de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:FA852518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2023 PROCESSO Nº 1606132023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** para a Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, e Patrimônio em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, para atender a administração, do município de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2023.

JAILTON FELIX DE POTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0AA45FC3

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1606132023 - DISPENSA - Nº
050/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratada: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 22.345.635/0001-63
Processo Administrativo nº 1606132023 - Dispensa - nº 050/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, e Patrimônio em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, para atender a administração, do município de Monte das Gameleiras/RN.**
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária: 02.04 - Ação: 2010 - Manutenção da Secretaria de Administração Natureza: 33.90.40.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos Ordinários, com vigência em 31/12/2023.

Monte das Gameleiras, em 03/07/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA,
CNPJ Sob nº 22.345.635/0001-63
HELLEN MARIANA MACIEL COSTA
CPF: 106.918.624-43
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:319FBE6F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 049/2023 PROCESSO Nº 140619/2023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **22.345.635/0001-63** para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Digitalização no município de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2023.

JAILTON FELIX DE POTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B1D65BB6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140619/2023 – DISP 049/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratada: **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **22.345.635/0001-63**
Processo Administrativo nº 140619/2023 - Dispensa - nº 049/2023
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Digitalização no município de Monte das Gameleiras/RN.**
VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 02. 13 - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2081 - Natureza: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 1500000000

Monte das Gameleiras, em 03/07/2023. Com vigência até 31/12/2023

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.345.635/0001-63
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:79ED72F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Lidiane Rodrigues da Costa

MATRÍCULA:30694

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Goiania/GO, para participar do XXXVII Congresso Conasems.

DESTINO: Goiânia/GO

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15 à 19 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Goiânia/GO para participar do XXXVII Congresso CONASEMS maior evento da saúde pública da América do Sul, que irá propor um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS. Também contará com painéis técnicos, stands, diversos aspectos da integralidade no sus, o que assim ira contribuir para novos conhecimentos aos gestores da saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2023.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:21469D8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: João Welton Henrique Azevedo Junior

MATRÍCULA:3424-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Enfermeiro

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Goiania/GO acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, para participar do XXXVII Congresso Conasems.

DESTINO: Goiania/GO

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15 à 19 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Goiania/GO acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, para participar do XXXVII Congresso CONASEMS maior evento da saúde pública da América do Sul, que irá propor um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS. Também contará com painéis técnicos, stands, diversos aspectos da integralidade no sus, o que assim ira contribuir para novos conhecimentos aos gestores da saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2023.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C488395C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Ana Santana de Moraes

MATRÍCULA:3076-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Sistema de Informação.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Goiania/GO acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, para participar do XXXVII Congresso Conasems.

.DESTINO: Goiania/GO

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15 à 19 de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Goiania/GO acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, para participar do XXXVII Congresso CONASEMS maior evento da saúde pública da América do Sul, que irá propor um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS. Também contará com painéis técnicos, stands, diversos aspectos da integralidade no sus, o que assim ira contribuir para novos conhecimentos aos gestores da saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2023.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:49D6B80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2023**

PORTARIA nº 0161/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

I- CEDER, com ônus para o município de Olho D'Água do Borges/RN, o Sr. **PAULO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 1.260.973 e inscrita no CPF sob o nº 750.676.094-00, ocupante de cargo efetivo de **VIGILANTE** na Secretaria Municipal da Educação e da Cultura,

para prestar serviços junto a Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral “Lar dos Mestres da vida”.

II- Informamos que fica sob responsabilidade da Associação Filantrópica o controle de frequência do servidor cedido.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:7B47BF46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2023.**

PORTARIA Nº 0162/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 023/2023/GC de 11 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.^a**LAEDNA DIAS DE SALES**, ocupante do cargo de Secretária, do Gabinete Civil, inscrita no CPF sob o nº 876.844.974-72, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos do interesse do município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: RJ Assessoria – R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 12 de julho a 13 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:FA2726CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2023.**

PORTARIA Nº 0163/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2023/SMS, de 11 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.^a**KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 779.468.984-87, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal -RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino:R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 12 a 13 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:88D156EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2023.**

PORTARIA Nº 0164/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2023/GC, de 11 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1ª e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), a Sr.^a**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 465.240.614-20, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos do interesse do município, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 12 de julho a 14 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor(a) beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V,

da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AEB43E23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 005/2023 – IPSS**

PORTARIA Nº 005/2023 – IPSS

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 159 § 4º da Lei nº 666, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **THIAGO ESCOLASTICO PAULINO LEITE**, **CPF: 013.892.484-60** para o cargo de Gestor De Benefícios do Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Olho D'água Do Borges/RN.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de julho de 2023, ficando revogada disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de JULHO de 2023.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Diretor Presidente- IPSS

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3DD3D1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 005/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Olho D'água do Borges, altera o item II da resolução nº 005/2023, que passa vigor com a seguinte redação:

II – Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimento sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no dia 23 de julho de 2023 das 08:00 às 11:00 horas, na Escola Maria Das Dores, com permanência mínima do candidato até 09h na sala de prova. Devem estar presentes no local da aplicação da prova até às 07:30 deste dia, após o que não será mais permitido a entrada do (a) candidato (a) no local de prova.

Olho D'água do Borges/RN, 11 de julho de 2023.

MARISA SOUZA NOBRE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:12EBA59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 067/2023-ADM
11 DE JULHO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Pregoeira, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN nos dias 12, 13 e 14 julho de 2023, para participar de um Congresso de licitações e Contratos no Hotel Praitmar – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal, Rio Grande do Norte 59090-050, Brasil.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 11 de julho de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:09735E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 068/2023-ADM
11 DE JULHO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**, Controlador Geral do Município, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN nos dias 12 e 13 julho de 2023, para participar do Encontro Regional Polo III- da Escola de Contas do TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que será realizado na OAB/Mossoró, na rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, Mossoró/RN, 59607-020.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 11 de julho de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:4520AAE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2023, em particular o Relatório expedido pela Doutra Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa RG Soluções LTDA - ME - CNPJ: 33.073.477/0001-56, com proposta global no valor de RR\$ 494.812,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e sete centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 11 de julho de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:269DCE43

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023**

Contratante: O Município de Parazinho/RN - CNPJ Nº 08.113.631/0001-29

Contratado: RG Soluções LTDA - ME - CNPJ: 33.073.477/0001-56.

Objeto:Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de recuperação reforma e iluminação do campo de futebol do município de Parazinho/RN

Valor Global do Contrato R\$494.812,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 002/2023

Assinaturas: Pelo Contratante: Carlos Veriano de Lima - Prefeito Municipal. Pela Contratada, RG Soluções LTDA - ME

Parazinho, 11 de julho de 2023

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:7746BE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.338/2023
DISPENSA Nº 35/2023 CONTRATO Nº 92/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5.338/2023

DISPENSA Nº 35/2023

CONTRATO Nº 92/2023

Objeto: **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

Data: 07/07/2023

Vigência: O contrato em apreço terá vigência até 07 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo que trata a vigência do item anterior poderá ser prorrogado mediante necessidade da administração, conforme art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: GILSON MEDEIROS DE SOUZA

CNPJ: 12.980.157/0001-00

Representante: Gilson Medeiros de Souza

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	004849 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	MÊS	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00					

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:0EF72604

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 166/2023**

PORTARIA DE Nº. 166/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo interino em provimento de Comissão de Secretaria Municipal de Finanças, da tributação e do planejamento; a **Sra. GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOSO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 11 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:C1FB7922

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 167/2023**

PORTARIA DE Nº. 167/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo interino em comissão de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, a Sr.^a **VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 11 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:93C4335F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 168/2023

PORTARIA DE Nº. 168/2023 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, a Sra. **CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 11 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:33156869

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 169/2023

PORTARIA DE Nº. 169/2023 – GAB/PREFEITO.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, a Sr.^a Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias, temporariamente, para desempenhar a função de Secretária Municipal de Finanças, da tributação e do planejamento, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Parelhas, 11 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9DAF41ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA PRETA

EDITAL Nº 002/2023

Torna público local de prova e outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 002/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Pedra Preta/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSECRN, publica as orientações referentes a realização da prova e o local de realização da mesma.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 1.1. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023, das 08h às 11h**.
- 1.2. O local de realização das provas será no **CRAS**, localizado na Rua Senador João Câmara, 65, centro, Pedra Preta.
- 1.3. **O acesso ao local onde se realizará as provas ocorrerá das 07h às 07h30min (horário oficial local)**.
 - 1.3.1. O candidato que chegar após as 07h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do pleito.
 - 1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
 - 1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

- 2.1. O envelope que contém as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.
- 2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões as 08:00h, devendo aqueles recolher as provas as 11:00h;
- 2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.
- 2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.
- 2.5. Os candidatos, ao termino da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento valido para correção;
 - 2.5.1 A entrega dos cadernos de provas aos candidatos que tiverem interesse em recebe-los dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a parti das 14:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta;
- 2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou na sua tentativa, a indisciplina o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral.
- 2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;
- 2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida **01 (uma) hora de seu início**.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A CEE, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Pedra Preta/RN 10 de julho de 2023.

GILBERTO PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:603C87FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 040/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral1
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;

c. PIS/PASEP;

d. Foto 3 x4

e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;

i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;

j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;

k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;

l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;

n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;

o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

(ANEXO I)

EDITAL 040/2023 – CONVOCAÇÃO DE VAGA PARA **PROFESSOR**

DA CONVOCAÇÃO:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	INSCRIÇÃO
33		KELLY DOS SANTOS BERNARDO MOREIRA	227661-0

DA LOTAÇÃO: FICANDO LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

DA CONVOCAÇÃO:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	INSCRIÇÃO
34		OLETE DOMINGOS DA CUNHA	209533-5

DA LOTAÇÃO: FICANDO LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PÉ DA SERRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

DA CONVOCAÇÃO:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	INSCRIÇÃO
35		HENRIQUE RAINIE SILVA	216582-6

DA LOTAÇÃO: FICANDO LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ADELAIDE CÂMARA COSTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Pedro Avelino (RN), 10 de julho de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: B8B85F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 572/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023** e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor das empresas: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79**, saiu vencedora no certame nos **item 001**, com Valor Total **R\$ 40.839,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta e nove reais)**, **item 002**, com Valor Total **R\$ 62.688,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** e item 003, com o Valor Total **R\$ 61.505,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinco reais)** e a **NOVA MIX LTDA – CNPJ 49.949.246/0001-01**, saiu vencedora no certame nos **item 004**, com Valor Total **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** e o **item 005**, com Valor Total **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 05 de julho de 2023.

VALÉRIOSAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 0319440F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 572/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes;

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79, saiu vencedora no certame nos **item 001**, com Valor Total **R\$ 40.839,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta e nove reais)**, **item 002**, com Valor Total **R\$ 62.688,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** e item 003, com o Valor Total **R\$ 61.505,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinco reais)** e a **NOVA MIX LTDA – CNPJ 49.949.246/0001-01**, saiu vencedora no certame nos **item 004**, com Valor Total **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** e o **item 005**, com Valor Total **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 10 de julho de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: DC406C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2023**

Processo Administrativo nº 572/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**. Empresas Vencedoras: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79**, saiu vencedora no certame nos **item 001**, com Valor Total **R\$ 40.839,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta e nove reais)**, **item 002**, com Valor Total **R\$ 62.688,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** e item 003, com o Valor Total **R\$ 61.505,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinco reais)** e a **NOVA MIX LTDA – CNPJ 49.949.246/0001-01**, saiu vencedora no certame nos **item 004**, com Valor Total **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** e o **item 005**, com Valor Total **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 10 de julho de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 42F9614F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PE/PMP**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PE/PMP**

O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público a quem possa interessar, que **RETIFICA** o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, especificamente no subitem “9.11.2.”, onde anteriormente constava no texto da íntegra “[...] comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado a instalação de usina fotovoltaica de pelo menos 50% da capacidade exigida neste edital, ou seja, 74,5 kWp.”, agora passa a fixar na íntegra o seguinte texto, conforme edital retificado: “[...] comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado a instalação de usina fotovoltaica de pelo menos **30%** da capacidade exigida neste edital, ou seja, **44,70 kWp.**” (Negritei). O edital retificado encontra-se no Site Oficial do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no Site Oficial do Município de Portalegre/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site: www.portalegre.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Portalegre/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria Sob o Nº. 002/2023 –GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:172396EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 343/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 343/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, plaquetas de sangues de Mossoró para paciente internado em Pau dos Ferros**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:12CF3EFA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 228, DE 11 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA Nº. 228, DE 11 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR MEDIANTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando decisão proferida nos autos do Processo nº 0800105-16.2022.8.20.5150 oriundo da Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, determinando a Promoção Vertical do servidor, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, do Nível atualmente ocupado para Nível “3”, na forma estabelecida nos arts. 8º, I e 9º da Lei nº. 232/2009;

Considerando o disposto no do art. 8º da Lei 232/2009, que trata da evolução funcional do Professor no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Portalegre/RN decorrente da Progressão Vertical e Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical ao servidor, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, matrícula nº. 387-1, do Nível “2” para Nível “3”, em conformidade com o disposto nos artigos 8º, I e 9º Lei nº. 232/2009 da Lei nº 232, de 18 de dezembro de 2009, e em atenção a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800105-16.2022.8.20.5150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:52AD0D41

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 227, DE 11 DE JULHO DE 2023****PORTARIA Nº 227, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO, a realização do Pregão Eletrônico n.º 045/2022, Ata de Registro nº 25110008/2022, cujo vencedor é empresa MATHEUS DE MELO FAGUNDES, CNPJ: 26.950.087/0001-51, destinado ao fornecimento de produtos Material de expediente para os órgãos da administração pública municipal.

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora, recebeu ordens de compras da administração deste município e que aquela não cumpriu com o fornecimento;

CONSIDERANDO, que a conduta da empresa MATHEUS DE MELO FAGUNDES, CNPJ: 26.950.087/0001-51, pode ter causado prejuízo ao interesse público:

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo de Sanção de Empresa n.º 002/2023 – PSE, para apurar possíveis infrações por inexecução parcial e total do contratado, descritos nos itens 18 e mais especificamente item 18.2.1, do Termo de Referência, conforme previsto no Edital.

Artigo 2º. Designar FÁBIA PRICILLA MORAES RÊGO, matrícula n.º 591, GUSTAVO HIGINO HOLANDA COSTA, matrícula n.º 003 e FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA, matrícula n.º 588, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações legais e editalícias praticadas pela empresa MATHEUS DE MELO FAGUNDES, CNPJ: 26.950.087/0001-51.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5016E6C9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023 – INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2023 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2023 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de apresentação circense do “Circo Babalu” destinado aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no dia 12 de julho de 2023**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de **ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404, CNPJ n.º 37.175.631/0001-51**, com endereço na Rua Osmirio Juvino, 118, Casa, Abolicão, Mossoró/RN, CEP: 59619-490.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação circense do “Circo Babalu” destinado aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no dia 12 de julho de 2023.	Evento	01	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:11E42344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2023-GP.**

Pureza/RN, 04 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento neste Município de Pureza, a Senhora **JOSEMIRIA DE ARAÚJO CARVALHO**, portadora do CPF/MF: 099.255.514-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:75E0B101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100703/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100703/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: *Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.*

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 740.488,00 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

ORGÃO	UND. ORÇ.	AÇÃO	FONTE DE RECURSOS
4000	4012	2117	15000000 – 15220000
4000	4012	2127	ELEMENTO DE DESPESA
4000	4012	2128	33903000
4000	4012	2129	
4000	4012	2130	

Data da Assinatura: 10 de julho de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL CNPJ sob o n.º 21.747.616/0001-09

JANIO COSTA AMORIM CPF sob o n.º 056.526.444-35 - PRESIDENTE COOPERATIVA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4F899747

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100702/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100702/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: GENILSON ALVES DANTAS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

ORGÃO	UND. ORÇ.	AÇÃO	FONTE DE RECURSOS
4000	4012	2117	15000000 – 15220000
4000	4012	2127	ELEMENTO DE DESPESA
4000	4012	2128	33903000
4000	4012	2129	
4000	4012	2130	

Data da Assinatura: 10 de julho de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Assinantes:
MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04
GENILSON ALVES DANTAS – CPF 878.878.354-53

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3AD99FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100701/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100701/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL PINTO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no

Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

ORGÃO	UND. ORÇ.	AÇÃO	FONTE DE RECURSOS
4000	4012	2117	15000000 – 15220000
4000	4012	2127	ELEMENTO DE DESPESA
4000	4012	2128	33903000
4000	4012	2129	
4000	4012	2130	

Data da Assinatura: 10 de julho de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Assinantes:
MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04
LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF 050.477.034-95

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D2D81429

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 042/2023, torna público que às 09:00h do dia 26 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Pintura e Elétrico, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 06 de junho de 2023

-
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3D27E9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 318/2023 Riacho de Santana/RN, 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3470F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 319/2023 Riacho de Santana/RN, 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:093571B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 320/2023 Riacho de Santana/RN, 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DEBDE033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 321/2023 Riacho de Santana/RN, 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:86915152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023
(Processo Administrativo n.º 074/2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que em virtude da necessidade de complementação na descrição dos itens 96, 137, 138, 139 e 140 do Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a Sessão Pública para disputa dos preços, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 012/2023 que possui como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riachuelo/RN, prevista para ocorrer às **09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 13/07/2023** no portal de compras públicas. **Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.**

Riachuelo/RN, 11 de julho de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:FFD1DE03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao pagamento da taxa de inscrição para **Participação do Secretário Municipal de Saúde de Riachuelo no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo CONASEMS que acontecerá de 16 a 19 de julho de 2023 na cidade de Goiânia/GO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a pessoa jurídica: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE (CONASEMS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.484.825/0001-88, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25º Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 10 de julho de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:17E1541C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2023**

PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 336/95 e nº 679/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus, os membros abaixo listados que constituirão o Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2023/2024.

TITULARES:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **Damião Joaquim da Silva Neto** – CPF nº ***.678.384-**- Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

- **Rômulo Araújo Basílio** – CPF nº ***.005.844-**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Francisco Caetano de Sena Neto** – CPF nº ***.853.234-**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- **Clemilson de Sena Felipe** – CPF nº ***.759.954-**- Representante da Secretaria Municipal de Administração;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Cabrino Quirino da Silva** – CPF nº ***.527.994-**- Representante de Associação;

- **Neuzita Bento de Medeiros Silva** – CPF nº ***.667.744-**- Representante de Usuários do SUAS;

- **Maria Damiana Gomes Monteiro Alves** - CPF: ***.365.214-**- Representante de Usuários do SUAS;

- **Soraya Valéria Cavalcante Alves**, CPF: ***.705.914-**- Assistente Social;

SUPLENTES:

- **Francisco Levy Gomes Azevedo** – CPF nº ***.368.314-**- Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

- **Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor** - CPF: ***.975.164-**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Jadson Jordan Cândido Fernandes** – CPF nº ***.920.904-**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- **Márcia Simone Viana Pereira** – CPF nº ***.345.284-**- Representante da Secretaria Municipal de Administração;

- **Eliane Elias de Souza** – CPF nº ***.158.744-**- Representante de Associação;

- **Fabiana Raquel da Silva** – CPF nº ***.199.044-**- Representante dos usuários;

- **Karla Michely Tomaz da Silva Xavier** – CPF nº ***.255.184-**- Representante dos usuários;

- **Michelle Ferreira Freiras** – CPF nº ***.108.374-**- Psicóloga;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, 11 de julho de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdra Javã da Silva

Código Identificador:6AD698F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
02612023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular

deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº gabinete 106001/2023 nf 10455, empenho 106002/2023 nf 10470, empenho 106003/2023 nf 10433, Educação empenho 106002/2023 nf 10431, agricultura empenho 106001/2023 nf 10437, tributação empenho 106002/2023 nf 10465, obras empenho 106001/2023 nf 10434, empenho 106002/2023 nf 10435, empenho 106003/2023 nf 10436, empenho 106004/2023 nf 10432, empenho 106005/2023 nf 10464, empenho 106006/2023 nf 10440, no valor total R\$ 43.719,70 (quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), sugestivo ao período de 16 a 31/05/2023.

Rio do Fogo/RN, 10 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:0CC40278

GABINETE DO PREFEITO

02622023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços jurídicos serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne ao acompanhamento das licitações, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 061.511.444-57, referente ao empenho nº 102020/2023, nota fiscal nº 000.486 no valor de R\$ 7.537,68 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) sugestiva ao mês de junho de 2023.

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:6DB04497

GABINETE DO PREFEITO

02632023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação de estrutura de eventos, sendo necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço F BATISTA DA SILVA, CNPJ: 27.141.629/0001-08, referente ao empenho nº 601001/2023 – Turismo, referente a nota fiscal nº 637, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:C93FAC37

GABINETE DO PREFEITO

02642023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico locação de transporte para pacientes em tratamentos para municípios pactuados;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 29.740.310/0001-24, empenho ordinário nº 711002 e nota fiscal nº 205, despesa referente a locação de transporte para os pacientes em tratamentos para municípios pactuados durante o mês de ABRIL/2023**

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:37A77976

GABINETE DO PREFEITO
02652023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico locação de transporte para pacientes em tratamentos para municípios pactuados;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 29.740.310/0001-24, empenho ordinário nº 711001 e nota fiscal nº 201, despesa referente a locação de transporte para os pacientes em tratamentos para municípios pactuados durante o mês de MARÇO/2023**

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EAB81ADC

GABINETE DO PREFEITO
02662023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades Do Hospital José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as

políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAUJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 627003 no valor de R\$ 2.214,60 (Dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos); nota fiscal nº 6978, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) h, do Hospital José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:AD667A1C

GABINETE DO PREFEITO 02672023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades com o fornecimento material de limpeza e higienização e descartáveis, para o consumo das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN,

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAUJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 627004 no valor de R\$ 8.303,82 (Oito mil trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos); nota fiscal nº 6980, despesa referente ao fornecimento material de limpeza e higienização e descartáveis, para o consumo das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN,**

Rio do Fogo/RN, 11 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:186ECA4F4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, tipo Menor preço, no dia 26/07/2023, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atenção primária à saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 26/07/2023 – Horas : 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 21/07/2023 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 26/07/2023 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : : 26/07/2023 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 12 de julho de 2023

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0DD384B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: SEC/NATAL PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.592.035/0001-20 – **GILVAN ARAUJO LOPES** CPF: 365.735.824-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN.

Valor global: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SEC/NATAL PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.592.035/0001-20 – GILVAN ARAUJO LOPES CPF: 365.735.824-20

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:D12095BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: SEC/NATAL PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.592.035/0001-20 – GILVAN ARAUJO LOPES CPF: 365.735.824-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIARIO DA UNIÃO – DOU E DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN.

Valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);
Vigência: 11/07 a 31/12/2023

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SEC/NATAL PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.592.035/0001-20 – GILVAN ARAUJO LOPES CPF: 365.735.824-20.

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:B0C98F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/00001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEICULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 56.213,50 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/00001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:3D76198C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/00001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEICULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 56.213,50 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos);

Vigência: 11/07/2023 a 31/12/2023

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/00001-79 – JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61.

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:CE37078E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0080/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento de pneus destinados aos

veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor: ITAU BR PNEUS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.173.286/0001-66, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
87	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
90	R\$ 7.080,00 (sete mil, e oitenta reais).
88	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
91	R\$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).
89	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:79F30D11

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0081/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de material de limpeza, causando prejuízo na execução dos serviços realizados nas Secretárias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos

Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.459/0001-07, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
016.093	R\$ 3.360,82 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
016.107	R\$ 3.059,72 (três mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3F85356B

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0082/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de ensino, causando prejuízo no desenvolvimento educacional, pois a falta de alimentação escolar geraria uma grande taxa de abandono escolar.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de muitos alunos, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas unidades de ensino escolar;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
016.094	R\$ 4.516,10 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).
016.102	R\$ 6.678,36 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

016.103	R\$ 9.740,31 (nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).
016.104	R\$ 7.017,60 (sete mil, dezessete reais e sessenta centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4AE1ECD1

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0083/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento de pneus destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.448.372/0001-27, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
841	R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
817	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:14CD3EAF

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0084/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na realização dos serviços de manutenção nos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente aos serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.448.372/0001-27, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
602	R\$ 7.029,00 (sete mil, vinte nove reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A9C75E03

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0085/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos

matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
1115	R\$ 8.550,96 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
1116	R\$ 2.886,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
1117	R\$ 4.419,20 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
1118	R\$ 1.143,40 (um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5E13C956

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0086/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JALME ALCANTRA SILVA 64899888368, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51, nota fiscal n.º 0460, no valor total de R\$ 17.131,29 (dezesete mil, cento e trinta e um reais e vinte nove centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8F5EAF34

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0087/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa especializada em Locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da

ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais como coleta de lixo, o referido pagamento visa em manter a continuidade plena dos serviços públicos, de fundamental importância; e em sanar as dificuldades relacionadas à manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo Domiciliar, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos ao atendimento dos nossos municípios e a paralisação não seria somente do veículo da Infraestrutura mais também como o veículo das ações administrativas;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos servidores do município que precisam dos veículos para resolver assuntos da cidade em outros municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador J ALCANTARA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51.

NÚMERO DA NF	VALOR
000514	RS 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
000513	RS 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9BAF2D3B

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0088/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de material de consumo, causando prejuízo na execução dos serviços realizados nas Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador RUTH ATACAREJO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
4168	RS 4.625,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco e cinquenta reais)
4169	RS 4.297,45 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C0BCB763

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0089/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento de pneus destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.448.372/0001-27, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
815	R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).
840	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FB97F6E7

CHEFIA DE GABINETE

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0090/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento de peças destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.448.372/0001-27, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
676	R\$ 8.132,28 (oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte oito centavos).
818	R\$ 2.206,97 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D7462513

CHEFIA DE GABINETE

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0091/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados aos programas sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento gêneros destinados a utilização nos programas sociais.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados aos programas sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador A C CARVALHO ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.768.001/0001-52, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
3374	R\$ 3.984,46 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
3373	R\$ 6.792,09 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2E7807BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230088**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 12060001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 27.172.319/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Consultoria Tributária especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto à grandes obras executadas no município, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, para proporcionar à efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: As partes acordam a remuneração correspondente a 20%, sob os incrementos de receitas efetivamente recuperadas para o Município, em sede administrativa ou judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5AF2A833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 423/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 423/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 12 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de Reunião do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:2A8A9FFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 422/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 422/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.****-06, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 12 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de Reunião do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A94B14E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 424/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 424/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: 152171-3, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem realizada à cidade de Fortaleza/CE, no dia 10/07/2023, com o objetivo de conduzir a paciente para consulta na Clínica multidisciplinar no diagnóstico, tratamento e reabilitação de crianças com afecções neurológicas e neuromusculares - Neuro Genetics, com retorno previsto para o dia 12 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:97DB86A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE IKARO ROGÉRIO DE LIMA JUSTINO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº

08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **IKARO ROGÉRIO DE LIMA JUSTINO**, CPF (MF) nº. 702.*****-35, com endereço à Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 29, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-8831-0057, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a vigilância da Vila de Todos.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 19 de junho de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 19 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

IKARO ROGÉRIO DE LIMA JUSTINO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CFE476DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de julho de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 25 de julho de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6FADD7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.219/2023.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a aquisição de fogos de artifício para realização de shows pirotécnicos a eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 14 de julho às 13h00min.

Santa Maria 11 de julho 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D5D747E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE
METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIAVEIS	2021	2022	2023	2024
PIB real (crescimento anual)	0,50	0,42	1,50	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,00	3,80	4,20	3,90
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	4,75	5,25	5,75	5,35
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2,00	2,80	6,00	3,84
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.859	71.859	64.290	64.290

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Tributação tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

A pandemia de coronavírus impactou significativamente a confiança empresarial, houve piora expressiva das expectativas em todos os setores, especialmente no Comércio e em Serviços, enquanto a percepção sobre a situação corrente piorou relativamente pouco.

Ainda assim, segmentos que vinha evoluindo favoravelmente nos anos anteriores, como a Indústria Eólica e a Construção Civil, acusaram o maior impacto econômico e sinalizam redução no nível de investimentos para o exercício futuro. Enquanto persistirem os impactos da pandemia no país nos próximos meses, o cenário de confiança em queda deve se manter.

Contudo, foi considerado o possível incremento nas receitas próprias do município em virtude de melhor controle tributário e implementação de uma política tributária mais justa e eficiente.

As receitas de Transferências Correntes, do SUS, FNDE e FNAS, apresentam uma estabilidade no repasse municipal, diferentemente do FUNDEB, que tendo em vista a Emenda Constitucional nº 108/2020 e Lei nº 14.113/2020, sofrerá um aumento gradativo na contribuição da União para o FUNDEB.

A contribuição da União neste novo FUNDEB vai aumentar gradativamente até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o fundo em 2026. Passará de 10%, do modelo vigente até o fim de 2020, para 12% em 2021; em seguida, para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; até alcançar 23% em 2026.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foi utilizada uma série histórica da arrecadação municipal com os dados dos balanços de 2019 a 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 e 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante é oriunda de transferências diretas da União, além das transferências do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados no anexo de metas fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e, por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (Refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:BFDE2EF6

GABINETE DA PREFEITA
LDO Nº 982/2023

Ofício n.º 80/2023-GP Santana do Matos/RN, 20 de abril de 2023.

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Senhores Vereadores,

Nos termos do Art. 165 § 2º da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Exma. Srta.
ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA
M. D. Presidente da Câmara Municipal

Santana do Matos, 13 de abril de 2023.

MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS Nº 009/2023

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

EMENTA:

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dirijo-me a V. Exª para submeter, a apreciação, o Projeto de Lei, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988 que estabelece, de forma integrada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública do município de Santana do Matos, conforme compromisso assumido por este Governo e implementado de modo participativo, ouvindo as representações da sociedade, do poder local e do setor privado, e com enfoque municipal, compreendendo as demandas coletivas e potencialidades de cada comunidade.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2024 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e LC 101/2000.

A LDO está apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo inclusive o orçamento fiscal e da seguridade social e estruturada conforme o novo regramento, portanto, as metas englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

A LDO 2024 apresenta a estrutura na qual serão elaboradas as prioridades e metas da administração pública municipal e o Anexo de Metas Fiscais estabelece regras de harmonização a serem observadas, de forma permanente, pela Administração Pública, e define orientações metodológicas, consoante os parâmetros da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

As previsões de receita e despesa estão sustentadas nos estudos e proposições contidos nas metas de crescimento da economia e na expectativa de inflação, ambos estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2024 e seguintes, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a real tendência da arrecadação e gastos do Município.

Também, as metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori a redução do endividamento bem como maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todas as Secretarias Municipais.

A LDO 2024 será integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2022 – 2025) com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses documentos são valiosos instrumentos para a gestão dos atuais governantes, bem como, são poderosos veículos de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Por isso, a LDO representa o corpo principal o qual estará sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

O nosso objetivo maior é de buscar a plena integração entre os poderes responsáveis pela condução dos destinos da administração e do controle da gestão municipal, além da criação de mecanismos e instrumentos incentivadores da participação dos diversos segmentos representativos da sociedade Santanense. Também é prioritário estimular e abrir oportunidades para a expressão de sugestões e críticas, fazendo com que, verdadeiramente, ocorra a participação popular e a inclusão de todos nos compromissos de cidadania.

Um amplo esforço de mobilização com grande envolvimento dessa Prefeitura e Sociedade terá continuidade nas etapas de execução, monitoramento e avaliação das ações de governo.

Portanto, as estratégias a serem implementadas no próximo ano possuem aderência à realidade Santanense e valorizam a estabilidade

macroeconômica do município, no intuito de alcançar o crescimento sustentado e promover a inclusão econômica e social das populações, sem, no entanto, afetar o seu equilíbrio fiscal. Para isso, foram considerados cenários macroeconômicos e fiscais consistentes que não comprometessem a capacidade de financiamento e dos gastos públicos, estando eles rigorosamente ajustados ao programa de ajuste fiscal do município.

Para garantir a consecução desses objetivos, o meu governo envidará esforços para ampliar a base de financiamento buscando aumentar o portfólio de oportunidades de investimentos públicos e privados. A viabilização desses investimentos passa pela necessidade de implementação de novos arranjos contratuais que possam aperfeiçoar o aporte de recursos orçamentários ou mesmo melhorar a sua utilização na execução de projetos estratégicos de interesse público.

Com o objetivo de aprofundar o debate sobre o planejamento desta Administração para os próximos anos, renovamos o compromisso de envidar esforços na ampliação do diálogo com essa Augusta Casa Legislativa Municipal, em prol de resultados positivos em termos de desenvolvimento para o Município de Santana do Matos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração à pessoa de Vossa Excelência e aos ilustres pares dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

LEI Nº 982, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

Capítulo I DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Santana do Matos, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativa a dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - as disposições finais.

Capítulo II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 especificadas de acordo com os macroobjetivos estarão estabelecidos no plano plurianual do município de Santana do Matos para o quadriênio 2022-2025.

Capítulo III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão e suas alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º. O projeto de Lei Orçamentária de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
 - II - consolidação dos quadros orçamentários;
 - III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 14.113 e Lei 14.276, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Capítulo IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º. - O projeto de lei orçamentária do Município de Santana do Matos, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não superior a 20% (vinte por cento) das receitas previstas na proposta orçamentária anual.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 15. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, de no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

Capítulo V

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 21. É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidade privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa científica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;

II – sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;

III – sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I – autorização legislativa;

II – estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III- ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – estejam registradas no Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinentes;

VII – celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;

VIII – manifestação previa e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente;

IX – aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;

X – apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União;

XI – apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

XII – apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

XIII – apresentação de certidão negativa de tributos municipais;

XIV – apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

XV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF da Receita Federal do Brasil – RFB;

XVI – declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVII – declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;

XVIII – declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX – declaração de que possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 – V – b da Lei Federal nº 13.019/2014;

XX – declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V – c da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXI - declaração de que a Entidade possui conta bancária específica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agencia e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXII – declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIII – declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIV – declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;

§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.

I – para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária a apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;

VII - atualização da planta genérica de valores do município;

VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII

DA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 31. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III) a Lei Orçamentária de 2024 e seus anexos;

IV) os créditos adicionais e seus anexos;

V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;

VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2024 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 32. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 33. Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2024 na internet.

§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 34. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 35. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capítulo IX

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 36. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II – Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II – Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 10 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e

aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

- I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
- II - O total não ultrapassará 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024;
- III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;
- IV - Para o custeio das emendas referidas no caput, o corte de dotações não poderá comprometer programas essenciais apresentados pelo Poder Executivo.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:553FC8A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1187/2023

Portaria de diária nº 1187/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 26 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:CB3C2B4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1228/2023

Portaria de diária nº 1228/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8CE0D151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1229/2023

Portaria de diária nº 1229/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8D91AFDE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - PROCESSO
ADM Nº 3218/2023

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação da empresa **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.893.377/0001-70, com valor de **R\$ 9.093,00** (nove mil e noventa e três reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS210 JCB**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:0B5C6482

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023 – SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4853/2023

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023 publicada no DOU de 15/05/2023, processo administrativo nº 4853/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F A DA CUNHA TRANSPORTES

CNPJ: 14.022.315/0001-44

ENDEREÇO: Rua Professora Vilma Benício de Sousa, 170 – Alto do Triângulo – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

REPRESENTANTE: Francisco Arimatéia da Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.396.191(ITEP/RN) e CPF nº 807.716.024-72, residente na Rua Professora Vilma Benício de Souza, 170 – Alto da Granja – Angicos/RN - CEP 59.515-000.

E-MAIL: aricunha1974@gmail.com TEL.: (84) 3531-2411

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32603	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU- A- PIQUE - SÍTIO TIROLO - SÍTIO RIACHO FUNDO - SÍTIO GLORIA - SÍTIO SÃO PAULO- SÍTIO VARZINHA	KM	14.400	R\$ 3,10	R\$ 44.640,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas;

Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do

recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e **a vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **ordem de execução de serviços** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao LICITANTE VENCEDOR a preferência de contratação em igualdade de condições.

O LICITANTE VENCEDOR deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4853/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº22/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do matos/RN 11 de Julho de 2023

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	F A DA CUNHA TRANSPORTES
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 14.022.315/0001-44
MARIA ALICE SILVA	REP. FRANCISCO ARIMATÉIA DA CUNHA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 807.716.024-72
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:CDBAAD11

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2971/2023

Vimos através deste, comunicar ao Contratado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ: 33.666.642/0001-83, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:40AE0E68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 866/2023 REPUBLICADO

DECRETO Nº 866/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 130	02.004.20.605.0004.2011.4.4.90.52.1.500.0000	28.000,00
Sub-Total:		48.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		78.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.004.20.605.0004.1097.4.4.90.51.1.755.0000	38.000,00
Cód. red.: 118	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.701.0000	10.000,00
Sub-Total:		48.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 429	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.30.1.600.0000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		78.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 13 de junho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:1421747E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 872/2023

CNPJ 08.110.439/0001-89
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
w w w .santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 872/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Superávit financeiro		
Cód. red.:	602	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.30.1.704.0000
		520.000,00
Cód. red.:	603	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.39.1.704.0000
		240.000,00
Sub-Total:		760.000,00
Total Parcial Suplementado:		760.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de junho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:0DD2AEA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 874/2023

CNPJ 08.110.439/0001-89
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
w w w .santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 874/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.632.0000	75.000,00
Cód. red.: 451	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.632.0000	80.000,00
Sub-Total:		155.000,00
Total Parcial Suplementado:		155.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 3 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:3AC5A51E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 875/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 875/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.32.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 302	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 5 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:CBB66EF6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 878/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 878/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0009.2339.3.3.93.39.1.600.0000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 11 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:221EC2EC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1230/2023**

Portaria de Diária nº 1230/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho de 2023, com o objetivo de conduzir servidores para participar de Reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D9E3E3A3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 879/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 879/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	19.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Suplementado:		19.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 166	02.005.12.122.0008.2017.3.3.30.41.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 169	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.33.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 184	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.14.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.500.1001	500,00
Cód. red.: 210	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.14.1.500.1001	3.000,00

Cód. red.: 213	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.35.1.500.1001	2.500,00
Cód. red.: 219	02.005.12.365.0008.2281.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
	Sub-Total:	19.000,00
Total Parcial Reduzido:		19.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 11 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:731CAF80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1231/2023

Portaria de Diária nº 1231/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho de 2023, com o objetivo de conduzir servidores para participar de Dialogo transversal sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:93E345FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1232/2023

Portaria de diária nº 1232/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Dialogo transversal sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no dia 14 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de julho 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DDC99EB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1233/2023

Portaria de diária nº 1233/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida RN, no dia 17 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 11 de julho 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:51E965D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1234/2023

Portaria de Diária nº 1234/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Dialogo transversal sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no dia 14 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9A2CD851

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1235/2023

Portaria de Diária nº 1235/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meias) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida RN, no dia 17 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:A9F87A8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1236/2023**

Portaria de diária nº 1236/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:A9EF2353

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1237/2023**

Portaria de diária nº 1237/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:9A959F77

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1238/2023**

Portaria de diária nº 1238/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA EDILZA NERES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Tec. de Enfermagem**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:508D768A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2008 a 01/04/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA**, cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula nº. 217 e CPF nº 703.392.874-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:850C86F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. VANESSA DANIELLY BARBOSA MAFRA, CPF nº 076.033.054-97, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:973FA296

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO	ASD	Sec. Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	40h Semanal
CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS	ASD	Sec. Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	40h semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:19708446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 1692/2023 – Pregão Eletrônico 024/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Declaro como vencedor do certame a empresa: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$ 494.223,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2B304EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Autoridade Competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 024/2023, referente ao PROCESSO Nº1692/2023 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$ 494.223,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6400B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2023

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor da empresa CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$ 494.223,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FA8D3ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 0236/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA VITÓRIA DE LUCENA SOUTO, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 10 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa
Código Identificador:6D796BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 0237/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DIJANETE DA SILVA SANTOS SOUTO, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE ALMOXARIFADO ESCOLAR DO CENTRO RURAL DE ENSINO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 10 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F7281B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 048/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 048/2023, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS PAGO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 12/07/2023 às 08:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 17/07/2023 às 08:00hs, enviadas para o email **dispensafisica.pms@gmail.com** ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.pmsantadanoserido.rn.gov.br/ou> solicitados através do e-mail: **dispensafisica.pms@gmail.com**.

Santana do Seridó, 11 de julho de 2023.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:14A569A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 0238/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, para proceder ao recrutamento de pessoal a ser contratado pelo Município de Santana do Seridó/RN, composta pelos seguintes membros:

1. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade Hospitalar - Símbolo CC-3 no município, matrícula nº 130155-1, na função de Presidente;

2. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 130203-0, membro;

3. **GEOMARIA BATISTA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 130075-0, membro;

4. **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula nº 130204-6, membro; e

5. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social - Símbolo CC-2, matrícula nº 130211-9, membro.

Art. 2º O recrutamento de pessoal de que trata o art. 1º será feito mediante processo seletivo simplificado, para preenchimento de cargos nas necessidades temporárias do serviço público, na forma prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:61CED858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 042/2023**

Nos autos do Processo Administrativo nº 2.086/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto: Locação de Stand na 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó-FAMUSE em Caicó/RN, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDO - CRACAS, inscrita no CNPJ de Nº 04.889.491/0001-24, no Valor de 1.000,00 (um mil reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, Fonte: 150000000 - Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário, Programa de Trabalho: 08.244.0010.2.050 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:506549A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
042/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 2.086/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVE: AUTORIZAR a contratação da empresa COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDO - CRACAS, inscrita no CNPJ de Nº 04.889.491/0001-24, no Valor de 1.000,00 (um mil reais), que tem como objeto: Locação de Stand na 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó-FAMUSE em Caicó/RN, a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, Fonte: 150000000 - Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário, Programa de Trabalho: 08.244.0010.2.050 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:4C1230E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADM. Nº 2.086/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
042/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN através de sua autoridade competente torna público a adjudicação da inexigibilidade Nº 42/2023, referente ao PROCESSO Nº 2.086/2023, tendo como Locação de Stand na 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó-FAMUSE em Caicó/RN, que adjudica o objeto em favor da COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDO - CRACAS, inscrita no CNPJ de Nº 04.889.491/0001-24, no Valor de 1.000,00 (um mil reais).

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:97BAC80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADM. Nº 2.086/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
042/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo supracitado, tendo como objeto Locação de Stand na 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó-FAMUSE em Caicó/RN, em favor da COMITE REGIONAL DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDO - CRACAS, inscrita no CNPJ de Nº 04.889.491/0001-24, no Valor de 1.000,00 (um mil reais).

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:02COCAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, com endereço à Av. Zezé Aprígio, 39, centro, Cep.: 59.350-000, SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, que realizará Dispensa Eletrônica Nº 049/2023, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto Aquisição de Kits de Frisadores em alumínio fundido, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação. A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12/07/2023 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17/07/2023 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	17/07/2023 DAS 09:01 HS ÀS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<https://www.pmsantanadoserido.rn.gov.br>)
Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014 e no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 11 de julho de 2023

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:35B49B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023- PMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 1793/2023– Pregão Eletrônico nº 026/2023, tendo como objeto: Registro de preços para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA. Declaro como vencedores do certame as empresas: FARMÁCIA LÍRIO DOS VALES LTDA, CNPJ: 34.086.375/0001-38, no lote 03, com o desconto de 30% (trinta) por cento; CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, no lote 02, com o desconto de 51% (cinquenta e um) por cento, e a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA – ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, no lote 01, com desconto de 09% (nove) por cento.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:31A8288F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN através de sua autoridade competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 026/2023, referente ao PROCESSO Nº 1793/2023, tendo como objeto o Registro de preços para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: FARMÁCIA LÍRIO DOS VALES LTDA, CNPJ: 34.086.375/0001-38, no lote 03, com o desconto de 30% (trinta) por cento; CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, no lote 02, com o desconto de 51% (cinquenta e um) por cento, e a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA – ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, no lote 01, com desconto de 09% (nove) por cento.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F8AEED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, em favor das empresas FARMÁCIA LÍRIO DOS VALES LTDA, CNPJ: 34.086.375/0001-38, no lote 03, com o desconto de 30% (trinta) por cento; CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, no lote 02, com o desconto de 51% (cinquenta e um) por cento, e a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA – ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, no lote 01, com desconto de 09% (nove) por cento.

Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2023

NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:1E4F5217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023**

O Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **103/2023**, publicada no **11/07/2023**, processo administrativo n.º 1793/2023 e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, com sede no(a) R PARA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **Elison Antônio de Azevedo**, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Medicamentos étnicos, Genéricos e Similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, Pregão Eletrônico nº 26/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: 84 9 8145-8081	Email: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: R PARA, 261, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo - CPF: 010.238.214-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor do Desconto
2	0001247 - II LOTE - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA	Unid	1	51%

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.709.689/0001-81
NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA
CNPJ: 42.591.738/0001-10

ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO

Representante Legal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D8C842DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **104/2023**, publicada no **11/07/2023**, processo administrativo n.º 1793/2023 e a empresa FARMACIA LIRIO DOS VALES LTDA, com sede no(a) R ZEZE APRIGIO, na cidade de Santana do Seridó /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.086.375/0001-38, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Medicamentos étnicos, Genéricos e Similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, Pregão Eletrônico nº 26/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FARMACIA LIRIO DOS VALES LTDA		
CNPJ: 34.086.375/0001-38	Telefone: 83 9 9609-3132	Email: joseiltonazevedo@yahoo.com.br
Endereço: R ZEZE APRIGIO, 263, CENTRO, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000		
Representante: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - CPF: 023.855.734-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor do Desconto
3	0004547 - III LOTE - MEDICAMENTOS SIMILARES DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA		UND	1	30%

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as

ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.709.689/0001-81
NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Farmacia Lirio Dos Vales LTDA
CNPJ: 34.086.375/0001-38
JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: 7B94CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023**, publicada no **11/07/2023**, processo administrativo nº 1793/2023 e a empresa **FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA LTDA**, com sede no(a) R INACIO SOARES BARBOSA, na cidade de PARELHAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.877.924/0001-64, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **Melquesedek da Silva Pereira**, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Medicamentos étnicos, Genéricos e Similares que constam no catálogo oficial do livro ABC FARMA, Pregão Eletrônico nº 26/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA LTDA		
CNPJ: 26.877.924/0001-64	Telefone: 84 9 9907-9714	Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com
Endereço: R INACIO SOARES BARBOSA, 348, CRUZ DO MONTE, PARELHAS /RN, CEP: 59360-000		
Representante: Melquesedek da Silva Pereira - CPF: 049.535.324-81		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor do Desconto
1	0001248 - 1 LOTE - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA.	Unid	1,00	9%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.709.689/0001-81
NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Fatima Do Rosario De Oliveira Lima LTDA
CNPJ: 26.877.924/0001-64
MELQUESEDEK DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5AA8BA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 065/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO FUTURA E GRADUAL DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E NARRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (DIVERSAS MODALIDADES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 24 de julho de 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 24 de julho de 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08h59 (Horário de Brasília)** do dia **24 de julho de 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 11 de julho de 2023.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0640D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 000021/2023 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA-CNPJ: 00.000.000/0001-91 **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para atuar como Agente Operador Bancário do Programa Bolsa Renda de Santo Antônio/RN; o valor dispendido será em conformidade com o convenio firmado com a instituição financeira pública **VIGENCIA:** 11 de julho a 10 de julho 2024, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil do Prefeito. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, incisos VIII e XXIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de julho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:492CCB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 281, DE 06 DE JULHO DE 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº **RENAN ALVES DE MENESES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.939.224-38, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Cerimonial da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de julho de 2023.

* *Republicada por erro material.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A60D2A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2023

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 043/2023, de 17 de Agosto de 2021, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe as licitantes **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 10.892.469/0001-36 e **ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO**, CNPJ n.º 49.183.141/0001-86, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 11 de Julho de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7ECE1B7A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0595/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A VENDER GRADUALMENTE VESTE PARA FARDAMENTO DE ACORDO COM AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Para DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.911.301/0001-09 **nota fiscal nº000.010**, no valor total de R\$ 3.595,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:88FF3792

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0596/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação CONFECÇÕES DE FAIXAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORES VARIADAS, MENSAGENS E PERSONIFICAÇÃO ESTABELECIDAS PELO CONTRATANTE. Para **LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.376.235/0001-15 **nota fiscal nº 0769**, no valor total de R\$ 2.216,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A45B3D9A

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0597/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS. Para **C J PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39 **nota fiscal nº 279**, no valor total de R\$ 4.000,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:EA35F00A

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0598/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº 688**, no valor total de R\$ 1.280,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:534EF91C

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0600/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APARELHAMENTO PARA ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº0737**, no valor total de R\$ 1.820,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:ED5388BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0599/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO. Para **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº36.342.832/0001-33 **nota fiscal nº0915**, no valor total de R\$ 4.544,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1F65EF72

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0608/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, É INDISPENSÁVEL PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS DA REFERIDA SECRETARIA, E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS, NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. Para **JOSERI FERNANDES BRAGA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99 **nota fiscal nº000.000.079**, no valor total de R\$ 347,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C48B4F62

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0609/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, É INDISPENSÁVEL PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS DA REFERIDA SECRETARIA, E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS, NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. Para **JOSEMI FERNANDES BRAGA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99 nota fiscal nº000.000.080, no valor total de R\$ 2.237,67.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:81B87A8D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0610/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 nota fiscal nº052-A1, no valor total de R\$ 992,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2E359DEF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0611/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO. Para **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491** inscrita no CNPJ sob o nº20.598.699/0001-40 nota fiscal nº47-A1, no valor total de R\$ 2.531,86.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7EB1836D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0613/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação OS SERVIÇOS DESTINAM-SE A ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA, É ASSAZ IMPORTANTE PARA ASSEGURAR AS MÍNIMAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Para **JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES 08780338402** inscrita no CNPJ sob o nº 36.086.357/0001-81 **nota fiscal nº44-a1**, no valor total de R\$ 1.020,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9A7B5526

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0602/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS. Para **C J PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39 **nota fiscal nº316**, no valor total de R\$ 220,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:538DF1CF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0605/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP MARCA/VERSÃO VW AMAROK CD AXA HIGH CHASSI WV1DB42H5CAO77716, RENA VAN 00497271940. Para **B K DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o nº21.307.882/0001-02 **nota fiscal nº0358**, no valor total de R\$ 5.720,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:47AF08AD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0601/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TROCA DE BORRACHAS, E TROCA E RECARGA DE REFIS EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS EM GERAL. Para **LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406** inscrita no CNPJ sob o nº42.590.137/0001-93 **nota fiscal nº087**, no valor total de R\$ 1.910,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B835C0BC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0604/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PELO TIPO RECAUCHUTAGEM, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS. Para **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº12.704.516/0001-04 **nota fiscal nº110-A1**, no valor total de R\$ 1.700,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:320F69EC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0612/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIOS. Para **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº32.830.196/0001-38 **nota fiscal nº002522**, no valor total de R\$ 2.390,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:50AAD814

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0607/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇOS, É INDISPENSÁVEL PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS DA REFERIDA SECRETARIA, E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS, NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, TRATORVALTRA A850 COM BUM12. Para **TOP PECAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº01.184.984/0001-70 **nota fiscal nº000016135**, no valor total de R\$ 1.704,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A591FA71

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0614/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM TORNO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ JOSIAS FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS E DO EVENTO DENOMINADO “JOÃO PEDRO DO POVO”, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO FERNANDO/RN. Para **FRANCISCO GILMAR ARRUDA DA SILVA 07244786476** inscrita no CNPJ sob o nº35.874.779/0001-59 **nota fiscal nº0027**, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:073B4C62

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0616/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00 **nota fiscal nº015348**, no valor total de R\$ 4.784,28.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:37919FC8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0616/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00 **nota fiscal nº015350**, no valor total de R\$ 1.597,80.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:434D3362

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0617/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00 **nota fiscal nº015351**, no valor total de R\$ 3.760,52.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:9E418FCE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0618/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.209/0001-62 **nota fiscal nº01270**, no valor total de R\$ 1.197,53.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:44455A2E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0619/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.209/0001-62 **nota fiscal nº01271**, no valor total de R\$ 1.031,79.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:97B1702D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0620/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.209/0001-62 **nota fiscal nº01271**, no valor total de R\$ 1.031,79.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:875B8E4D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0621/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 **nota fiscal nº048-A1**, no valor total de R\$ 1.472,50.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:16646A21

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0622/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A VENDER GRADUALMENTE VESTE PARA FERDAMENTO DE ACORDO COM AS DEMANDAS E NECCESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Para **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400** inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.301/0001-09 **notas fiscal nº000,013**, no valor total de R\$ 2.400,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D2D5C126

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0623/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Para **LUIS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 112885427** inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.542/0001-61 **notas fiscal nº 8-A1**, no valor total de R\$ 732,00.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CEAD0292

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0624/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.209/0001-62 **nota fiscal nº 01368**, no valor total de R\$ 663,29.

São Fernando/RN, 11 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9671F63E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2023**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.892.469/0001-36 e 49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO, CNPJ Nº 49.183.141/0001-86.

Convoquem-se as empresas acima para a assinatura das referidas atas.

São Fernando/RN, 11 de Julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:90639BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 022/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadmissível e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Forró D2 para a realização de show artístico no dia 19/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda D2, para o credor BARRETO E SILVA PRODUCOES E SERVICOS, CNPJ: 29.276.518/0001-34. referentes ao empenho nº. 132303170039, na modalidade ordinário comportando

um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 00000008 datadas em emissão de 19 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 20 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:5DF6E58A

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 024/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Rodolfo Lopes para a realização de show artístico no dia 22/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Rodolfo Lopes, para o credor R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00. referentes ao empenho nº. 132303170047, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000387 datadas em emissão de 23 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:296EA2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 025/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no

uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Naldinho Cunha para a realização de show artístico no dia 23/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Naldinho Cunha, para o credor ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478, CNPJ: 14.827.958/0001-65. referentes ao empenho nº. 132303170098, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000015 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:D3B9425F

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 026/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Solange Silva para a realização de show artístico no dia 23/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Solange Silva, para o credor CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182, CNPJ: 29.627.818/0001-10. referentes ao empenho nº. 132303170063, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000077 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:241F3C82

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 027/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Walkyria Santos para a realização de show artístico no dia 23/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Walkyria Santos, para o credor V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 27.388469/0001-04. referentes ao empenho nº. 132303170020, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 36 datadas em emissão de 23 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:FD7B1AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 023/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Amazan para a realização de show artístico no dia 19/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Amazan, para o credor JOSE AMAZAN SILVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.270.709/0001-70. referentes ao empenho nº. 132303170055, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000039 datadas em emissão de 20 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 21 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:F9D0F117

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 028/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a locação de palco com serviços de montagem e desmontagem para eventos no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a locação de palco com serviços de montagem e desmontagem para eventos do São João 2023, para o credor R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00 referentes ao empenho nº. 132306140041, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000386 datadas em emissão de 23 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2086E619

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 029/2023

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Feras para a realização de show artístico no dia 23/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de

show artístico da Banda Feras, para o credor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, CNPJ: 70.143.920/0001-44. referentes ao empenho nº. 132303160017, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000119 datadas em emissão de 23 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:67CC97E3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 030/2023

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a contratação direta de serviços de transmissão ao vivo da festa do padroeiro no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a contratação direta de serviços de transmissão ao vivo da festa de São João 2023, para o credor 50.298.683 JOAO PAULO SANTOS DO AMARAL, CNPJ: 50.298.683/0001-83. referentes ao empenho nº. 132306160018, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 7 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DE02F170

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 031/2023

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a realização do almoço do agricultor no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a realização do almoço do agricultor, para o credor MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME, CNPJ: 08.528.705/0001-98, referentes ao empenho nº. 132306160026, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 11.882,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais) sugestivas as notas fiscais nº 000002217 datadas em emissão de 22 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E2C568B6

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 032/2023

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário

por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a aquisição de material de gêneros alimentícios destinados para subsidiar a festa do agricultor no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a aquisição de material de gêneros alimentícios destinados para subsidiar a festa do agricultor, para o credor MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME, CNPJ: 08.528.705/0001-98, referentes ao empenho nº. 132306160034, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 4.793,55 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) sugestivas as notas fiscais nº 000002216 datadas em emissão de 22 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4D3E0C1A

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 033/2023

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente ao credenciamento de artistas e grupos musicais regionais com o grupo musical “FORROZÃO A 1000” para realização de apresentação cultural do São João no dia 23/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo promovido pelo poder executivo municipal;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente ao credenciamento de artistas e grupos musicais regionais com o grupo musical “FORROZÃO A 1000” para realização de apresentação cultural do São João no dia 23/06/2023, para o credor DÁCIO SEVERIANO DE LIMA, CPF: 788.751.024-49, referentes ao empenho nº. 132306210015, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sugestivas as notas fiscais nº 2692 datadas em emissão de 27 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:AAB07C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 034/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a prestação de serviço de locação de som de médio porte, gerador de energia e banheiros químicos para a festa de São João 2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço de locação de som de médio porte, gerador de energia e banheiros químicos para a festa de São João 2023, para o credor S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 referentes ao empenho nº. 132306140050, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000715 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:87CCD33C

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 035/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a prestação de serviço de locação de som de pequeno e médio porte para a festa de São João 2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço de locação de som de pequeno e médio porte para a festa de São João 2023, para o credor S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 referentes ao empenho nº. 132306120024, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000713 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:EB8316CF

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 036/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a prestação de serviço

de segurança desarmado e de brigadista para a festa de São João 2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço de segurança desarmado e de brigadista para a festa de São João 2023, para o credor S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 referentes ao empenho nº. 132306140076, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000719 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:085D5A62

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 037/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a locação de som de médio porte destinado para subsidiar evento do “1º festival do queijo”, que aconteceu no dia 24/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a locação de som de médio porte destinado para subsidiar evento do “1º festival do queijo”, que aconteceu no dia 24/06/2023 na festa de São João 2023, para o credor S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 referentes ao empenho nº. 132306230016, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000716 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:52BBC20B

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 038/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, referente a locação de som de pequeno porte e gerador de energia, destinados a festa de São João 2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a locação de som de pequeno porte e gerador de energia, destinados a festa de São João 2023, para o credor S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 referentes ao empenho nº. 132306160042, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 000000717 datadas em emissão de 26 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:57846597

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 039/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Paulo Junior para a realização de show artístico no dia 22/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Paulo Junior, para o credor G TOP EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.483.475/0001-06. referentes ao empenho nº. 132303310019, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 00018 datadas em emissão de 23 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:7AEF3B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 040/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Edyr Vaqueiro para a realização de show artístico no dia 22/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Edyr Vaqueiro, para o credor F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTD, CNPJ:

27.141.626/0001-30. referentes ao empenho nº. 132303170080, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 0000000621 datadas em emissão de 28 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:258AC706

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 041/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas da festa de São João 2023 no município, da Banda Placillio Diniz para a realização de show artístico no dia 19/06/2023 no espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a realização de show artístico da Banda Placillio Diniz, para o credor F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTD, CNPJ: 27.141.626/0001-30. referentes ao empenho nº. 132303170071, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 0000000622 datadas em emissão de 28 de junho de 2023.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:896556F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 033/2023-GP/PMSJM, 11 DE
JULHO DE 2023

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO Nº 033/2023-GP/PMSJM, 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância e necessidade da Recuperação de Créditos Fiscais por parte do Poder Público Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029/2013 que institui o Código Tributário do Município de São José de Mipibu/RN;

CONSIDERANDO o art. 234 da Lei acima mencionada que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de até noventa por cento (90%) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora, decorrentes de crédito tributário vencido, em qualquer fase de cobrança, cujo contribuinte esteja com sua situação tributária absolutamente regular no exercício da fruição deste benefício.

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos tributários consolidados decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, podem ser pagos à vista, em moeda corrente, de acordo com a legislação específica, e, ainda, mediante parcelamento, em até 60 (sessenta) meses, em prestações iguais, mensais e sucessivas, com dispensa de juros e multas na conformidade dos seguintes critérios de processo para quitação, formalizados conforme as diretrizes dos parágrafos a seguir:

§1º DOS REQUERIMENTOS FORMALIZADOS ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023

I – desconto de 90% (noventa por cento) das multas e juros, se a forma de pagamento se realizar à vista, dado o requerimento e pagamento até 31 de agosto de 2023;

II – desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV – desconto de 60% (sessenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

V – desconto de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VI – desconto de 40% (quarenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VII – desconto de 30% (trinta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de agosto de 2023, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§2º DOS REQUERIMENTOS FORMALIZADOS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2023

I – desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e juros, se a forma de pagamento se realizar à vista, dado o requerimento e pagamento até 31 de outubro de 2023;

II – desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – desconto de 60% (sessenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV – desconto de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

V – desconto de 40% (quarenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VI – desconto de 30% (trinta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VII – desconto de 20% (vinte por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 31 de outubro de 2023, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§3º DOS REQUERIMENTOS FORMALIZADOS ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

I – desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros, se a forma de pagamento se realizar à vista, dado o requerimento e pagamento até 29 de dezembro de 2023;

II – desconto de 60% (sessenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – desconto de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV – desconto de 40% (quarenta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

V – desconto de 30% (trinta por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VI – desconto de 20% (vinte por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

VII – desconto de 10% (dez por cento) das multas e juros, se o pedido de parcelamento se realizar até 29 de dezembro de 2023, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º. O número máximo das parcelas mensais, iguais e sucessivas mencionadas no artigo anterior está sujeito a um valor de parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de julho de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F96E6ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 006/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 006/2023

O Município de São José do Campestre/RN, torna público que o edital da licitação em epígrafe está disponível no sítio oficial e fica aberto o envio de proposta para realização no dia **24 de julho de 2023 às 14:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN**. O edital está à disposição no site www.prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão realizar-se-á no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer dúvidas no email cplsje2023@gmail.com.

São José do Campestre/RN, 11 de julho de 2023.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C2E45AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 11 DE JULHO DE 2023

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEGOV para a SEMPLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de COORDENADOR, sigla CC da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:678EBB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:1BFCCE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, e Processo Administrativo nº 069/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:A3FC3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços diversos - ASD

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa COOPEDURN, através do e-mail: <coopedurn@gmail.com>, enviado em 10 de julho de 2023, às 17:45 h.

Questionamentos/ Esclarecimentos:

1 - A planilha de composição de custos (Anexo A) deve ser utilizada apenas como exemplo ou os encargos, tributos e insumos ali discriminados deverão ter caráter vinculativo quando apresentarmos nossa proposta?

2 - Em caso de não ser vinculativos poderemos apresentar as desonerações legais as quais nossa empresa é impelida por lei, visando apresentação de vantajosidade para Administração?

Respostas:

Pergunta 1 - A planilha de composição de custos tem caráter vinculativo sobre os encargos, tributos e insumos ali discriminados, não devendo ser suprimido nenhum item lá contido.

Pergunta 2 - Apesar de ser vinculativo, em conformidade com as peculiaridades de cada empresa, podem ser apresentadas e utilizadas

as desonerações legais, com as devidas comprovações de enquadramento.

São José do Seridó/ RN, 11 de julho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BE6AFBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 050/2023

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADA: G A Q Psiquiatria LTDA; OBJETO: Credenciamento de empresas para a execução dos serviços de plantões e consultas médicas e de ultrassonografista; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e **termo final em 11 de abril de 2024**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0008.10.301.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15001002; Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 11 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C6CE7859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a extinção das Unidades de Ensino abaixo relacionadas pertencentes ao Centro Municipal Ensino Rural do Município e também do Ensino Urbano de São Miguel/RN

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Decreta,

Art. 1º A extinção das Unidades de Ensino abaixo relacionadas pertencentes ao Centro Municipal de Ensino Rural e também do Ensino Urbano do município de São Miguel/RN:

CÓDIGO NOME DA ESCOLA

24014605 ESCOLA MUNICIPAL AGRESTE
24014621 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA
24014648 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DE QUEIROZ
24014656 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE DA SILVA
24014664 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO QUEIROZ
24014729 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DA SILVA
24014737 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DA SILVA
24014753 ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA I
24014796 ESCOLA MUNICIPAL MIZAEEL FERREIRA DE CARVALHO

24014826 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VAZ DE LIMA
24014869 ESCOLA MUNICIPAL ESTIVAS
24014907 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO
24014915 ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RÊGO
24014923 ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA DE SOUSA
24014940 ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA GUEDES
24014958 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO DA ROCHA
24014966 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCO DE QUEIROZ
24014982 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES DA SILVA
24015032 ESCOLA MUNICIPAL SAO GONÇALO DO POSTO
24015075 ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SILVESTRE DE QUEIROZ
24015148 ESCOLA MUNICIPAL SAO GONCALO DE CIMA
24015172 ESCOLA MUNICIPAL SERRINHA
24015180 ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE LIMA
24015202 ESCOLA MUNICIPAL TIMBAÚBA
24015210 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DE QUEIROZ
24015229 ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO FELICIANO
24015326 CRECHE MUNICIPAL MARIA ANIZIA PESSOA (ZONA URBANA)
24015377 CRECHE MAJOR GOUVEIA (ZONA URBANA)
24015385 CRECHE SITIO CIDADE
24015407 CRECHE OLHO DAGUA DANTAS
24015415 CRECHE SAO PEDRO DE ELISEU
24076384 CRECHE VISTA ALEGRE (ZONA URBANA)
24076406 CRECHE SITIO SOSSÊGO
24076414 CRECHE SITIO CRUZ
24076422 CRECHE SITIO TIMBAÚBA
24076430 CRECHE SITIO SAO GONÇALO
24076457 CRECHE BONITO
24076465 CHECHE PAU BRANCO
24076473 CRECHE VILA OITEIRO
24076481 CRECHE SÃO PEDRO DE CIMA
24076490 CRECHE SITIO TORROES
24076503 CRECHE SITIO VIEIRAS
24076511 CRECHE SITIO PURÕES
24076520 CRECHE ALTO SANTA TEREZA (ZONA URBANA)
24076538 CRECHE ALICE PESSOA (ZONA URBANA)
24076546 CRECHE SITIO CACHOEIRA I
24079189 CRECHE CACHOEIRA II
24079197 CRECHE SERROTE VERDE
24194204 SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (ZONA URBANA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/ janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 05 de junho de 2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3CFC718E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - EXTRATO DO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO”**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 006/ 2023**, instaurada visando à Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central da Rua Basílio Rocha no Município de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do

Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, EF ENGENHARIA LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que o licitante apresentou a Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado sede da empresa, vencida em 30/06/2023, descumprindo o Edital no subitem 7.9.3, alínea “a”.

- Apresentou as Declarações exigidas nos Subitem 7.9.3, alínea “a” e “b”, Subitem 7.9.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, sem assinatura do responsável.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

b) EF ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que o licitante deixou de apresentar a Garantia de Participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, descumprindo o Edital no Subitem 7.9.4, alínea “c”.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

c) REFERENCIA ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que o licitante deixou de apresentar a Garantia de Participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, descumprindo o Edital no Subitem 7.9.4, alínea “c”.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

d) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, está devidamente “**HABILITADA**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas, **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, EF ENGENHARIA LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atendeu às condições do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de julho de 2023

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:492B088D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, conforme justificativas apenas ao processo. Empresa declarada “habilitada”: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **21/07/2023**, às **09h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de julho de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7139C81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2023 realizada em 27/06/2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 019, 020; totalizando o valor de **R\$ 29.152,80 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 29.043.834/0001-66**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 015, 018; totalizando o valor de **R\$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais)**; **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.946.717/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003; totalizando o valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 010, 014, 016; totalizando o valor de **R\$ 9.387,60 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**; **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 005, 011; totalizando o valor de **R\$ 1.784,40 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**; **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.347.974/0001-23**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 007, 008; totalizando o valor de **R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais)**; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 009, 012, 013, 021, 022; totalizando o valor de

R\$ 32.419,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 11 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5E96CBD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR - TORNA PÚBLICO A DATA, HORA
E LOCAL DE PROVA, E DÁ OUTAS ORIENTAÇÕES.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 003/2023, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Tomé/RN e, com base, ao Informativo Nº 001/2023 do CONSECRN, publica as orientações referentes a data, hora e local de realização de prova,

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023, das 08 às 11 horas.**

1.2. O local de realização das provas será a Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” localizada à Rua Florêncio Luciano, S/N, Centro, São Tomé/RN.

1.3. O acesso ao local onde se realizará as provas ocorrerá das 07 às 7:30h (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar após as 7:30 h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do pleito.

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

2.1. O envelope que contém as provas será aberto somente às 7:45h, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da Comissão Especial Eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 8 h, devendo aqueles recolher as provas às 11h.

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e um cartão-resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 14h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Tomé, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-las.

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação.

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão Especial Eleitoral procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste Edital será analisado e deliberado pela Comissão Especial Eleitoral.

São Tomé/RN, 10 de julho de 2023.

NAYANNE NATALUSKA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:72AE37B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 CONTRATO Nº
20190266 (RETIFICAÇÃO)**

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 CONTRATO Nº 20190266 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), DENOMINADA CONTRATANTE E A CONCREALL COMERCIALIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP 59340-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 11.261.481/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Senhor MARCOS ANTONIO JUNIOR, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na RUA JOSE GABRIEL SOARES 27, SÃO VICENTE/RN nomeado(a) pela Portaria nº 399/2022, de 01 de Dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0997, e a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), com sede à Povoado Santa Maria, SN, ZONA RURAL, CEP: 59.219-000, doravante de LAYSSA MATIAS MEDEIROS, CPF nº. 072.512.044-44 e RG: 002.622.663 – SSP/RN de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação orçamentária da obra que objetiva a execução dos serviços de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situada no sítio torrão, conforme planilha orçamentária de readequação, aprovada pelo setor de engenharia por meio de parecer técnico e justificativas apresentadas analisadas e devidamente aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde, (documentos em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVADO

Fica acrescida a quantia de R\$ 9.146,02 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos), ao contrato 20190266 passando o mesmo de R\$ 264.250,01 (duzentos sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e um centavo) para o valor de R\$ 273.396,03 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no Art. 65, Inciso II, aliena “D” da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas necessárias para execução do referido aditivo, serão cobertas com os seguintes recursos orçamentários aprovados pela Lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021, a saber: programa: 10.301.0013.1020 – Construção, ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde / Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1500100200 / 1700000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 07 de julho de 2023

MARCOS ANTONIO JUNIOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(CNPJ: 11.261.481/0001-05)
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Concreall Comercialização EIRELLI – EPP
CNPJ: 12.607.846/0001-73
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE593636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 035-2023 CONTRATO 20230260

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/23

CONTRATO Nº.....: 20230260

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 035-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDAD CNPJ 29.483.800/0001-92 ENDEREÇO R ARTUR PAULA Nº 12 CXPST 002 CONJ INOCOOP, NOVA BETANIA, Mossoró-RN, CEP 59612-120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 11.124/2005

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA portador do CPF 063.059.624-72

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6997F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181-C/2023-GP, DE 04 DE JULHO DE 2023

São Vicente – RN, 04 de julho de 2023.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de $\frac{3}{4}$ ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, na cidade de Natal/RN, no dia **04 de julho de 2023**, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:383086FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 /2023 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente **AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL**.

Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 855)
Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)
Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat.0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A9416C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 03/2023 - IPSV, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - RN, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 008/2013,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO A QUALIFICAÇÃO PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS, DE ACORDO COM A PORTARIA SEPRT-ME Nº 9.907/2020, DESTINADOS AO DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-RN (IPSV)**.

Membro: Alysson Simonsen Nonato (Mat. 793)
Membro: Ney Magna de Brito Medeiros (Mat. 959)
Membro: José Murilo de Araújo Cruz (Mat. 036)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:288E9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 089/2023 – SMAS, DE 10 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, CONTRATO Nº 20230260.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230252, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e a empresa SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDAD, CNPJ 29.483.800/0001-92, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 10 de julho de 2023

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43D67296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2023-SMAS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para **PARTICIPAR DO ENCONTRO**

TERRITORIAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023 NA ESCOLA DE GOVERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, EM LAGOA NOVA, NATAL – RN, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de abril de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05802650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2023-SMAS, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora MARIA JOSE ALVES MEDEIROS, Mat. 859, ocupante da função de SUBCOORDENADORA DE PROGRAMA FEDERAIS deste Município, para participar de uma reunião com a Coordenação da Gestão do SUAS sobre os sistemas utilizados na política de assistência social: SIS, CADSUAS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SUASWEB, SAA RMA CRAS, CREAS, CARTEIRA DO IDOSO, SIBEC, BPC NA ESCOLA, CECAD e outros alimentados pelos Municípios, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBC78DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2023 - FMAS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede diária(s) a ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA, Mat. 443, ocupante da função de **PSICÓLOGO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DO SEMINARIO CRIAÇÃO E**

FORTALECIMENTO DOS FUNDOS DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIOGRANDE DO NORTE/RN – DIA 18 DE ABRIL DE 2023, LOCAL HOTEL HOLIDAY INN SITUADO NA AV SENADOR SALGADO FILHO, 1906, LAGOA NOVA -NATAL/RN, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de abril de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1C7DF78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2023 - FMAS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Concede diária(s) a CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO, Mat. 877, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de PARTICIPAR DO SEMINARIO CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS FUNDOS DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIOGRANDE DO NORTE/RN – DIA 18 DE ABRIL DE 2023, LOCAL HOTEL HOLIDAY INN SITUADO NA AV SENADOR SALGADO FILHO, 1906, LAGOA NOVA -NATAL/RN. totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de abril de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:209F44A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230263.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser

acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230263, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, o(s) seguinte(s) servidor(es): ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA (CPF Nº 077.261.514-47).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2CAA4A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230261.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230261, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME, o(s) seguinte(s) servidor(es): ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA (CPF Nº 077.261.514-47).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:754B8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2023 - SMS

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230262.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230262, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S. BRASILEIRO DE ARAÚJO, o(s) seguinte(s) servidor(es): ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA (CPF Nº 077.261.514-47).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF4CB008

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2023 – ADM/RH

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES INSALUBRES PARA EXERCER

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES SALUBRES À OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, SRA. THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 258/1998, de 27 de maio de 1998, acrescida pelo Art. 143-A da Lei Complementar nº 068/2023, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre o afastamento da servidora gestante das atividades ou operações insalubres para exercer atividades ou operações salubres,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento da servidora gestante das atividades ou operações insalubres para exercer atividades ou operações salubres à ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRA 20HS, Sra. **THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. Nº 0000770, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a condição de gestante e lactante. A servidora será lotada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando nos serviços administrativos dessa Secretaria durante 03 (três) dias da semana, cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade à servidora afastada do exercício de atividades ou operações insalubres durante a gestação e o gozo da licença maternidade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor à partir do dia 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de junho de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD0CEE0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2023 - ADM/RH

PRORROGA O BENEFÍCIO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o Atestado médico prorrogando afastamento de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, o servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o benefício do Auxílio doença, no período de 13 de julho de 2023 a 10 de setembro de 2023, em razão de atestado médico de 60 (sessenta) dias ao Sr. **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, ocupante de cargo efetivo de **MOTORISTA**, Mat. Nº 0000899, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de julho de 2023

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8C514E7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Contratado(a), Sr(a). LUIZE ARAÚJO COUTINHO SALDANHA, Mat. Nº 0001247, exercente do cargo de MÉDICO 40H, lotado(a) no PSF II (Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de julho de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A7EB2906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2023.**

DATA ABERTURA: 11 de julho de 2023, às 10h (dez horas).

LOCAL: Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, situada na Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, designados conforme a Portaria nº 024/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 31 de janeiro de 2023, realizou-se a sessão pública para abertura do envelopes com a documentação de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA**

A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, sob a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a abertura e o início da Sessão. Inicialmente foram verificado se o envelope estava lacrado e foi rubricado por todos os membros da comissão.

Verificou-se que o envelope protocolado estava acompanhado de Protocolo feito pela Comissão.

Após, iniciou-se a análise do envelope, encaminhado para esta Comissão, sendo analisados na sequência numérica dos envelopes.

FORNECEDOR PARTICIPANTE**Fornecedor/Representante**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ: 08.168.478/0001-37

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA

CPF/MF: 000.601.954-44

REPRESENTANTE LEGAL: **ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**

CPF/MF: 000.601.954-44

Na sequência foi aberto o envelope nº (credenciamento) do ÚNICO proponente, **ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**, CPF/MF: 000.601.954-44, verificou-se que a documentação estava completa. Analisando o documento a comissão, o considerado credenciamento.

O percentual previsto é de 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado conforme previsto em decreto Federal Nº 21.981 de 19 outubro de 1932 e suas alterações. Concluindo, declarou aprovada a documentação analisada e o declarando vencedor, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Tendo sido, então concedida a palavra a participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e a mesmo não se manifestou. Então o Resultado Final será publicado em Imprensa Oficial e sítio na Prefeitura na rede mundial de computadores. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, e a Fornecedorora aqui presentes. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMSGA

MARIA DO CARMO LINS DA SILVA

Membro da CPL/PMSGA

MARIA SILVANA FERREIRA COSME

Membro da CPL/PMSGA

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA

CPF/MF: 000.601.954-44

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:7D01D198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

Homologo e Adjudico para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente chamamento público nestes termos:

Processo Administrativo Nº 19060001/23.

Modalidade: Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2023.

Instrumento: Termo de Contrato.

Data da Homologação: 11/07/2023.

Data da Adjudicação: 11/07/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Credenciado: **ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**, CPF/MF: 000.601.954-44.

O percentual previsto é de 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado conforme previsto em decreto Federal nº 21.981 de 19 outubro de 1932 e suas alterações

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de julho de 2023.

ANTONIO MACOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:BD84BDDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2022 – SRP - PROCESSO Nº. 1.207.009/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 08.506.693/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 253.989,40 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 –Manutenção dos serviços do gabinete

2006 –Manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos

2046- Manut. das ativ. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente

2007 – Manut.dos serv.da sec.de planejamento

2187-Manut. das atividades para o desenvolvimento Socioeconomico

2186-Manun. Das atividade de meio ambiente

2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos

2011-Manut.das ativ.da sec.munic.de transport

2090 – Manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos

2016-Manutenção das atividades da sec. De saúde

2017 – Manut das ativ da sec mun de educação e cultura

2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%

2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.

2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental

2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil

2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%

2121-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAF

2123-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAT

2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%

2036 Apoio ao EJA

2041-Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. De educação

2021- Programa salario educação – QSE

2039- Manut. das atividades culturais

2042-Manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação

2061- Manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social

2052 – Manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde

2109 – Programa de atenção básica – pab fixo

2057– Man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)

2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca

1041-Prot.social basica/atenção assist ao idoso

2062-Ativ. socioassistenciais itinerantes (caravana gestão cidadã)]

2087-Man. Do fia - fundo municipal da criança e do adolescente

2095- Man. Do programa criança feliz

2044-Man. Das ativ. administrativas do fmas

2047-Beneficios eventuais e assistencias

2066- Man. Das ativ. do programa bolsa familia e cad. unico

2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.

2068- Gestão e estruturação do suas

2075- Manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras

2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..

2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.

2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer

2043- Man. Das ativ. desportiva do municipio

Elemento de Despesa:”449052- equipamento e material permanente”

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:09FAE3EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2023 – GP, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA**, matrícula nº 1547-4, servidora Comissionada no cargo de Subcoordenadora de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 10/08/2023 á 08/09/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:730833C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2023 – GP, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora necessita de deslocar até a cidade Goiânia/GO, nos dias 14 a 20 de julho, a fim de participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, através do CONASEMS;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 50499-8, inscrita no CPF nº 012.***.***-03 ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6/5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6F3B084E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139, DE 10 DE JULHO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitação de uma diária para custeio em despesas de locomoção e alimentação para a Conselheira Tutelar Mayara Benigno de Oliveira Moura Medeiros - CPF: 093.130.334-61. A mesma irá participar do I ENCONTRO REGIONAL DA UNIÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO NORTE-UNICECTR, que será realizada no dia 13 de julho de 2023, na Cidade de João Câmara/RN.

Para promover formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, além de promover um espaço reflexivo de debates acerca de algumas abordagens pertinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com ênfase para o processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares. Este evento em sua primeira edição acontecerá em João Câmara/RN, no dia 13 de julho de 2023, o local do evento será no auditório do SEST SENAT, localizado na Av. Antônio Severiano da Câmara, 2250, km 102 BR 406, João Câmara/RN, o evento será gratuito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de julho de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:53211DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO Nº 44 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO – Convocação nº 44 - Processo Seletivo Simplificado 01.2022

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais, considerando que ocorreu um erro de digitação

na colocação seguinte, onde deveria ter sido convocada a 48º e não a 49º, para o cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, RESOLVE:

Retificar a publicação da convocação nº44 – Processo Seletivo Simplificativo nº 01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 11/07/2023, sob o Código Identificador Nº 737BBOE8.

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
49º.	Veridiana da Silva Costa	30/08/1980		1,5

Passa se a ler:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
48º.	Gleidilene Almeida Gurgel	24/06/1991		2,0

Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento

LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS MEDEIROS
Digitadora Responsável – Mat. 426

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:777388FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº 01/2023

Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

FOGARÉU JUNINO, por meio do seu Representante Oficial ANA LUCIA DANTAS DE LIMA inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Vila São Paulo, nº 06, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadrilha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Ana Lucia Dantas de Lima – Representante Oficial da Quadrilha FOGARÉU JUNINO.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E773B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
02/2023

Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

MATUTOS DA RN, por meio de seu Representante Oficial RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Própolis, nº 155, Vila RN, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadriilha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Rubielle Barbosa de Assis Silva – Representante Oficial da Quadriilha MATUTOS DA RN.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BBD7B645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
03/2023

Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

MATUTÁ, por meio de seu Representante Oficial MARIA DO SOCORRO MEDEIROS HOLANDA inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ananias de Sousa, nº 22, Vila Rio Grande, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadriilha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Maria do Socorro Medeiros Holanda – Representante Oficial da Quadriilha MATUTÁ.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4EC67BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
04/2023

Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

LAÇO VERDE, por meio de seu Representante Oficial IVONEIDE PEREIRA DA FONSECA inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Vila Goiás, nº 20C, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadriilha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Ivoneide Pereira da Fonseca – Representante Oficial da Quadriilha LAÇO VERDE.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DAAD9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº
05/2023

Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

LUAR DE SÃO JOÃO, por meio de seu Representante Oficial JURACI GURGEL DE ALBUQUERQUE inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua José Leoncio Leonidas Maia, nº 10, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadriilha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Juraci Gurgel de Albuquerque – Representante Oficial da Quadriilha LUAR DE SÃO JOÃO.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:34052284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº 06/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO FOMENTO Nº 06/2023**Firmado entre:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, com sede na Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Milane de Oliveira de Azevedo.

PAIXÃO SERRANA, por meio de seu Representante Oficial **DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Sinval Bezerra de Souza, nº 31, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Objeto: Este Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para a Quadriha Junina, de acordo com o Edital de Fomento nº 01/2023-SEMEC para Chamamento Público para Suporte Financeiro às Quadrihas Juninas de Serra do Mel/RN.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Local e Data de Assinatura: Serra do Mel/RN, 11 de julho de 2023.

Assinantes: Milane de Oliveira de Azevedo - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Damião Artur de Oliveira – Representante Oficial da Quadriha PAIXÃO SERRANA.

Publicado por:

Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador: B91D7183

**SETOR DE CONTRATOS
JULGAMENTO DO RECURSO TP 005/2023**

JULGAMENTO DO RECURSO TP 005/2023**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 1304052023**

RECORRENTES: J PAIVA LOPES NETO

RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, COM GEOPROCESSAMENTO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS, PARA O SISTEMA DO IPTU CONTROLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUE SERVIR DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Conforme especificações dispostas no Edital.

DO RECURSO

A empresa **J PAIVA LOPES NETO**, impetrou recurso administrativo, contra a decisão da Comissão de Contratação, do Município de Serra do Mel que declarou a mesma INABILITADA, o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da Comissão do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 15 de Junho do corrente ano, a Comissão de Contratação do município de Serra do Mel/RN, declarou a empresa **J PAIVA LOPES NETO**, inabilitada do processo em epígrafe, concedendo o prazo para manifestação de recurso conforme preceitua a legislação vigente. A empresa **J PAIVA LOPES NETO**, impetrou recurso administrativo ao qual passaremos a explicitá-la, resumidamente, uma a uma.

Recurso da empresa J PAIVA LOPES NETO.

A empresa **J PAIVA LOPES NETO**, que foi “INABILITADA” por não apresentar Portaria de Inscrição no Ministério de Defesa exposto no item 13. do Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital, também não atendeu as letras (A e B), também no item 13. Referente a capacidade técnica operacional, como também no item 14. Referente a capacidade técnica profissional, a referida empresa não atendeu a letra (a). Desobedecendo o ora apresentado pelo o município, mesmo estando claro esta exigência no edital.

A licitante alega que a **mesma** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa Administração. Alega ainda que houve **EXCESSO DE FORMALISMO** a empresa, ora recorrente foi inabilitada. Com base na jurisprudência e em precedentes administrativos predominantes é descabida a inabilitação documental por excesso de formalismo

A recorrente alega que é desnecessário as exigências contidas no item 13. do Termo de Referência no que se refere as exigências da **apresentação da Portaria de Inscrição no Ministério da Defesa, como entidade privada executante de Aerolevante, tipo “A” ou “C.** Como também, na letras (a e b) do mesmo item. Item a) Experiência em implantação e atualização de Cadastro Imobiliário Urbano com execução de trabalhos de cartografia em grandes escalas, para o registro dos imóveis (cadastro imobiliário e/ou cadastro de contribuintes e/ou consumidores ou usuários de sistemas públicos de abastecimento); Item b) Experiência em treinamento de servidores públicos em uso de SIG, (Sistema de Informações Geográficas), através de Certidões de Acervo Técnico, fornecidas pelo CREA. **É importante deixar claro que, a fase de questionamentos em relação a exigência de documentação solicitada no TR/edital, já se exauriu, o TR/edital ficou publicado por um período de 15 dias antes da data do referido certame e não houve questionamento por parte da empresa impetrante.**

É importante salienta que a recorrente DECLAROU EXPRESSAMENTE que recebeu toda documentação relativa a licitação acima, tendo conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

A recorrente enfatiza ainda, que sua desclassificação pelo primeiro motivo, que foi com relação a não apresentação da Portaria de Inscrição no Ministério de Defesa, não deve prosperar e que com relação ao segundo e terceiro motivo exigido nas letras (a e b), a mesma alega que atende a devida exigência.

Por todos exposto, a licitante requer por fim que esta Comissão reconsidere sua decisão que a inabilitou a empresa **J PAIVA LOPES NETO**, e admita-se a participação da recorrida na presente fase da Licitação. Requer ainda que esta Comissão de Contratação considere seu **RECURSO** e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

Das Razões de Justificação

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, a Comissão Permanente de Licitação apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **J PAIVA LOPES NETO**, que foi “INABILITADA” por não apresentar Portaria de Inscrição no Ministério de Defesa exposto no item 13. do Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital, também não atendeu as letras (A e B), também no item 13. Referente a capacidade técnica operacional, como também no item 14. Referente a capacidade técnica profissional, a referida empresa não atendeu a letra (a). Desobedecendo o ora apresentado pelo o município, mesmo estando claro esta exigência no edital.

A Comissão em seu julgamento, em nenhum momento, deixou de aplicar o que está disposto no termo de Referência/edital, a Comissão aplicou no julgamento da habilitação, o que o TR/edital de licitação estabelece.

Diante dos argumentos citados, a Comissão mantém **inabilitada a empresa J PAIVA LOPES NETO**, por não apresentar Portaria de Inscrição no Ministério de Defesa exposto no item 13. do Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital, também não atendeu as letras (A e B), também do item 13. Referente a capacidade técnica operacional, como também no item 14. Referente a capacidade técnica profissional, a referida empresa não atendeu a letra (a). Desobedecendo o ora apresentado pelo o município, mesmo estando claro esta exigência no edital.

-aexpressamente no Edital, entaça comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Por todo o exposto, entende-se pela improcedência das alegações da empresa J PAIVA LOPES NETO, no recurso impetrado. Decide, portanto, a CPL pela manutenção da inabilitação da recorrente acima citada, conforme decisão proferida em 15 de Junho de 2023 e publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte.

A Comissão de Contratação do município de Serra do Mel **ratifica** sua decisão, mantendo como inabilitada a empresas **J PAIVA LOPES NETO**, no presente certame por considerar que esta não atendeu a todas as condições exigidas no Termo de Referência/edital, por não apresentar Portaria de Inscrição no Ministério de Defesa exposto no item 13. do Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital, também não atendeu as letras (A e B), também do item 13. Referente a capacidade técnica operacional, como também no item 14. Referente a capacidade técnica profissional, a referida empresa não atendeu a letra (a). Desobedecendo o ora apresentado pelo o município, mesmo estando claro esta exigência no edital.

Esta licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, COM GEOPROCESSAMENTO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS, PARA O SISTEMA DO IPTU CONTROLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUE SERVIR DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Encaminhado esse Julgamento proferido pela Comissão de Contração para a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma emitisse parecer sobre a matéria. Como podemos observar, a referida Procuradoria se posicionou-se no sentido da impossibilidade ao deferimento do pleito formulado em recurso, apresentado pela recorrente.

Serra do Mel/RN, 10 de Julho de 2023

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:F2EE9473

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 09/2022

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 47/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa visando o fornecimento de mão de obra especializada para oferta de auxiliares de sala de aula para educação infantil e Ensino fundamental, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas escolas municipais, para atendimento do público especial, do Pregão Presencial 09/2022, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à

Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de junho de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:F86F1093

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.047/2023

Termo de Contrato de nº 2.047/2023, locação de imóvel que fazem entre si o município de Serra do Mel – RN e **Antônio Araújo de Lima** portador do CPF: ***.933.***-04. O presente contrato tem fundamento no processo de dispensa 2.047/2023, este termo de contrato tem como objeto a locação de imóvel para despejos de restos de material de limpeza das vilas. Materiais estes derivados de construção e entulhos destinados a atender a secretária de infraestrutura, abastecimento e saneamento. O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:A3378AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 308/2023**

PORTARIA Nº: 308/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Parnamirim - RN	08 de julho de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim - RN, no dia 08 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9B22EEB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 307/2023****PORTARIA Nº: 307/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	10 de julho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 10 de julho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:148C822A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 309/2023****PORTARIA Nº: 309/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal - RN	08 de julho de 2023	150,00		150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 08 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:06C65999

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 310/2023****PORTARIA Nº: 310/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	11 de julho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 11 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EC1A07BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 311/2023****PORTARIA Nº: 311/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	11 de julho de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 11 de julho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B04A6AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 312/2023

PORTARIA Nº: 312/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	11 de julho de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 11 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8A666668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 313/2023

PORTARIA Nº: 313/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ JAKSON ALVES DAMASCENO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	079.310.044-50

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal - RN	11 de julho de 2023	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 11 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4DA23AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 008/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 008/2022

ORIGEM: ADESÃO PREGÃO Nº 008/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA

CNPJ nº: 18.090.052/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE SAÚDE
OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo do Adesão Pregão nº 008/2022.

Vigência: 09/06/2023 até 08/12/2023.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57. § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

M A GONZAGA E SILVA

CNPJ nº: 18.090.052/0001-61

MARCOS ANDRE GONZAGA E SILVA
CPF: 838.138.374-91
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:162332B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2023

Severiano Melo/RN, 11 de Julho de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JACKSON LUCAS DE LIMA** CPF:702.172.814-00, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃOCC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4D8246B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2023 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 155/2023 - PMSN/GC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERARa pedido a partir desta data a Servidora **ALINE RAYANE DE SOUZA**, Matrícula nº 5711, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.574.394-04, portadora da Cédula de Identidade nº 003.198.668/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE EFETIVO DE PONTO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de Sítio Novo.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 11 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:65DDBEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006-2023-CMDCA - RETIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÍTIO NOVO/RN
LEI Municipal nº 486/2022

EDITAL Nº 06/2023 – Retificação

Publica a relação dos candidatos previamente habilitados e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 486/2022 e suas alterações, conforme reunião realizada no dia 13 de junho de 2023, torna publica a retificação do edital nº 05/2023 CMDCA, cujas alterações são as seguintes elencadas:

Artigo 1º. Tornar público a relação dos candidatos previamente habilitados para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
01	Aurilana Cláudia Belarmino da Silva
02	Dayane da Silva Gonçalo
03	Deisicly Rodrigues de Carvalho
04	Francisco Tiago da Silva
05	José Jonas Augustinho
06	José Stênio Alves
07	José Valdir Ribeiro
08	Josean Felix
09	Maria Aparecida Paula da Silva
10	Maria Goreth Mafra
11	Maria Leandra da Silva Medeiros
12	Maria Ozanita da Rocha
13	Maria Vanderlúcia de Medeiros
14	Nathalia Paloma Silva Carneiro
15	Rosimere dos Santos Silva
16	Sílvia Glauciana de Oliveira
17	Yasmin Ponciano de Lima

Artigo 2º. Convocar os candidatos previamente habilitados para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 23 (vinte e três) de julho de 2023, das 08:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva, situada a Rua Ferreira Chicó, nº 64, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo – RN.

I - Observância dos seguintes horários:

Horário de abertura dos portões do local da prova às 07:00 horas e fechamento às 07:hs30min;
Aplicação da prova: das 08:00 às 11:00 horas;
Permanência mínima do candidato na sala de prova: até às 09:00 horas;

Sítio Novo/RN, 10 de julho de 2023.

LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:13E52833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023**

Torna público local de prova e outras orientações. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Taipu-RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica as orientações referentes a realização da prova e o local de realização da mesma. 1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO 1.1. As provas serão aplicadas no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 11 horas. 1.2. O local de realização das provas será na Escola Estadual Adão Marcelo da Rocha, situada na Rua Candido Marcolino Nº45, CEP:59.565-000. 1.3. O acesso ao local onde se realizara as provas ocorrerá das 07h30min às 8 horas. (horário oficial local). 1.3.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado pleito. 1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato devera apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição. 1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. 2. DA PROVA 2.1. O envelope que conte as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto do TAIPU/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova. 2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começa a responder as questões as 08:00, devendo aqueles recolher as provas as 11:00h; 2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta. 2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência. 2.5. Os candidatos, ao termino da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento valido para correção; 2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a parti das 14:00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taipu/RN, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los; 2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou na sua tentativa, a indisciplina o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral. 2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação; 2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início. 2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local. 2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação. 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto do TAIPU/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE 3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame. 3.2. A CEE, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise 3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Taipu/RN 10 de julho de 2023

JOSE LUCAS MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral**Publicado por:**
José Viana Júnior
Código Identificador:DE2F3A9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 920230022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA
CNPJ(MF) Nº 18.783.286/0001-94
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto SRP contratação de empresa especializada na aquisição de lanches para atender as demandas das secretarias municipais de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL: R\$ 152.894,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade orçamentária: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
3 – DESPESAS RECORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade orçamentária: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2034.0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS
3 – DESPESAS RECORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade orçamentária: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL - SB
3 – DESPESAS RECORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
PROGRAMA: 3 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/ativ: 2.101 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 – C/c 29.600-7
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/ativ: 2.157 manutenção do PBF
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 029 – C/C 27.229-9
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Proj/ativ: 2.100 Manutenção do CRAS
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 029 – C/c 27.242-6
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/ativ: 2.154 manutenção do SCFV
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 029 – C/C 27.242-6
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/ativ: 2.156 Programa Criança Feliz
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 029 – C/C 28.266-9
 12 366 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES –
 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO
 12 367 0008 202 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
 FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO
 12 122 0008 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO
 12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO
 FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO
 12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA
 SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO
 12 365 0008 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO
 INFANTIL – CRECHE
 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO
 12 365 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO
 INFANTIL PRE ESCOLA
 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO
 VIGÊNCIA: 11 de julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA
 MUNICIPAL
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - CNPJ(MF) Nº
 18.783.286/0001-94

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F6CE120A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230061
 ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0061
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE
 ANANIAS/RN / SECRETARIAS M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
 EIRELI, CNPJ 18.343.598/0001-87
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO
 VALOR TOTAL: R\$17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta
 reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.157- MANUTENÇÃO DO PAB
 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 08.SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.100- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO
 SOCIAL BÁSICA- CRAS/SCFV

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A698E237

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 620230019
INTERESSADO: GABINETE MUNICIPAL
ASSUNTO: Pagamento referente a inscrição no III CONGRESSO
INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
LICITAR 2023 que acontecerá de 12 a 14 de julho de 2023 na
cidade do NATAL/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 12.868.557/0001-28, com o valor total de R\$ 2.729,00 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais). A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 11/07/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:99581A08

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES

Portaria nº090/2023.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) LEORGDA PEREIRA DA SILVA, RG 2.253.154SSP/RN, CPF: 063.135.614-22;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 053/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) LEORGDA PEREIRA DA SILVA, RG 2.253.154SSP/RN, CPF: 063.135.614-22, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) LEORGDA PEREIRA DA SILVA, RG 2.253.154SSP/RN, CPF: 063.135.614-22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 3/01/2022 a 03/01/2023, com gozo no período de 03/07/2023 a 03/08/2023 e retorno ao trabalho no dia 04/08/2023.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:63578D7A

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES

Portaria nº091/2023.

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 054/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**, *implica em substituição*;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder ao(à) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2022 a 01/03/2023, com gozo no período de 17/07/2023 a 17/08/2023 e retorno ao trabalho no dia 18/08/2023.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 11 de Julho de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:51F16008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 40/2022.

Contratante:Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada:JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA – CNPJ 26.294.201/0001-32

Objeto do Contrato:Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação, melhorias, adaptações, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e pequenas reformas das instalações físicas dos prédios e equipamentos públicos da Prefeitura de Tibau/RN, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por maior percentual de desconto sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, desonerada, na data de emissão da ordem de serviços, conforme as especificações e quantitativos previstos.

Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 40/2022.

Data de Assinatura:30 de junho de 2023

Prazo de Vigência:01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D69A8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023 – GP/GMTS

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando a Edição da Portaria n.º 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021;

Considerando a previsão legal do art. 142, § 2º da Lei Municipal 321/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TIAGO INÁCIO DA SILVA, assessor jurídico, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor ELIEBE LEYSON MATIAS DE SOUZA, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023, instaurado pela Portaria Executiva n.º 068/2023, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 3009, de 11 de abril de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 10 de julho de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6244CB57

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO CONTRATO Nº 52/2022 -
ADESÃO PREGÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 35.408.525/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 12(DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 06/07/2023 À 05/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 06 de julho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

Tinus Informática LTDA - EPP
CLÓVIS JOSÉ CORREIA CESAR FILHO
Representante Legal- P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08EE51BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal n.º 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sra. Suzane de Paula Roessler, matrícula n.º 0020788, Fiscal de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 10/07/2023, com retorno no 10/07/2023, para participar da Formação e Capacitação para Secretários de Tributação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:A643C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal n.º 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. Manuel Antonio de Medeiros da Silva, matrícula n.º 0028843, Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 10/07/2023, com retorno no 10/07/2023, para participar da Formação e Capacitação para Secretários de Tributação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:269F0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sra. Suzane de Paula Roessler, matrícula nº 0020788, Fiscal de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 10/07/2023, com retorno no 10/07/2023, para participar da Formação e Capacitação para Secretários de Tributação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:0D51F1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. Isabela de Souza Perazzo Pereira, matrícula nº 0030384, enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Goiânia/GO, com saída programada no dia 15/07/2023, com retorno no 20/07/2023, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:6CE95210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. Lianna Kelly Souza Aguiar, matrícula nº 0030384, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Goiânia/GO, com saída programada no dia 15/07/2023, com retorno no 20/07/2023, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:55021B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. Júlio Sócrates Peixoto da Silva, matrícula nº 0027014, Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Goiânia/GO, com saída programada no dia 15/07/2023, com retorno no 20/07/2023, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:7DEDD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 03.604.410/00001-30
OBJETO: INSCRIÇÃO DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O 19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO QUE ACONTECERÁ DO DIA 6 AO DIA 9 DE AGOSTO DE 2023.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a quatro inscrições
 BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2023
 Unidade: 05.001- Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
 DATA: 11/07/2023

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Mederos
 Código Identificador:0B36404D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE
 PARCERIA/FOMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO
 LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 606.122 /2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ (APAE), inscrita no CNPJ nº 08.094.195/0001-98, com sede na Rua Zeco Diniz, 1361, Penedo Caicó/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência que terá por termo inicial o dia 20 de maio de 2023 e termo final em 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 001/2022. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de maio de 2023

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
 Código Identificador:851982A3

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 477/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 477/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE ANIMAIS DE TIMBAÚBA - ADAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

Art. 1.º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE ANIMAIS DE TIMBAÚBA - ADAT”, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.026.024/0001-46, com sede e foro na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, estabelecida na Rua José Clemente de Araújo, S/N, Centro, realizando atividades de apoio à animais em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, no Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 2.º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas-RN,

responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas-RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juciane Fabia Dos Santos Souza
 Código Identificador:6884445E

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 478/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 478/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 48.243,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais) ao orçamento vigente, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.13.392.0012.2135.2135	FONTE	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903100	17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	R\$	42.897,68
33903900	17490000	Outros Serv. De Terceiros - PJ	R\$	5.345,32
TOTAL			R\$	48.243,00

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA

Subprograma: 2135 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural

Proj. Atividade: 2135 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural

Natureza Despesa: 33903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 17490000 Outras vinculações de transferências

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 17490000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 48.243,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:3DF79064

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL Nº 002/2023

Torna público local de prova e outras orientações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da portaria 029/2023, para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Timbaúba dos Batistas/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSECRN, publica as orientações referentes a realização da prova e local de realização.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023, das 08h às 11h horas.**

1.2. O local de realização das provas será na **Escola Municipal Paulino Batista de Araújo, localizada na Rua Mãe Sebastiana, 500 - centro, Timbaúba dos Batistas/RN.**

1.3. O acesso ao local onde se realizará as provas, ocorrerá das 07h às 07h30 (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar após às 07h30 não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do pleito.

1.4. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

2.1. O envelope que contém as provas será aberto somente as 07h45, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem na ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da Comissão Especial Eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões as 08h00, devendo aqueles recolher as provas as 11h00;

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 14h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou na sua tentativa, a indisciplina o desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

2.7. Não será permitida consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de julho de 2023

VERUSKA ALINE DA SILVA MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:67240841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.**

Processo Administrativo Nº 1.073/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 26/07/2023 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 11 de julho de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3EAFD80B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.**

Processo Administrativo Nº 1.021/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 26/07/2023 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 11 de julho de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B01BA68D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1259/2023
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS – CNPJ:
40.757.908/0001-69.
ENDEREÇO: AV: ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE Nº 701,
CAPIM MACIO – NATAL /RN, CEP: 59.078.600
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviço de
revisão do veículo STRADA VULCANO 1.3 CD de placa
RQB5B00/RN do Município de Touros/RN.**
VALOR GLOBAL R\$ 1.272,46 (um mil duzentos e setenta e dois
reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2023
02.000 - PODER EXECUTIVO
09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
00001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
3.3.90.39.019-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO
CONSTITUCIONAL
PELA PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS –
CNPJ: 40.757.908/0001-69

TOUROS/RN 11 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:31D650BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 418/2023 – GABINETE CIVIL

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor EMANOEL DE ASSIS TORRES, CPF/MF nº XXX.936.XXX-70, do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 11 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:A9A49E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LLISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDA - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO CRIANÇA FELIZ**

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO-PORTARIA
Nº 413/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – TOUROS/RN**

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2023-
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)**

Neste dia 10 de julho de 2023, a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas, após período de análise de documentação.

**I-Inscrições deferidas seguindo ordem alfabética:
CARGO DE SUPERVISOR (A):**

IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO

MARIA CLAUDIA VIEIRA CAMARGO

CARGO DE VISITADOR (A):

ANDREZA DA SILVA
CLARISSE FRANÇA SILVA
EMILE RIBEIRO SILVA
EMILLIANE BARBOZA SILVA
GILCIANA FAUSTINO
GIOVANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS
JÉSSICA ALVES DE LIMA
JOSIENE QUERINO FAUSTINO
LORENA ENNILY ALVES CARDOSO
LUANA DA SILVA DO NASCIMENTO
MAISA BARBOSA JUVÊNCIO
MARIA GEOVANIA NASCIMENTO DA SILVA
MAYARA CIPRIANO DE LIMA
THAMIRES MYRELY DA SILVA COSTA

II-Da próxima etapa do processo - conforme anexo 01. Do Edital 001/2023, a **entrevista** acontecerá nos próximos dias 18 e 19 de julho de 2023, das 8:30min às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, localizada na Av. José Mário de Farias, 262. Esquina do Brasil. CEP: 59.584-000. Touros/RN.

Touros, 10 de julho de 2023.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:2B6B3D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2023**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em

cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Contratado.....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

VALOR GLOBAL.....: 15% quinze por cento do valor recuperado.

Fundamento Legal...: art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de julho de 2023

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A014572D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Contratado.....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

VALOR GLOBAL.....: 20% vinte por cento do valor recuperado.

Fundamento Legal...: art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de julho de 2023

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:E350EC73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, no valor percentual 15% quinze por cento do valor recuperado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de julho de 2023

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:88422061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 054/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 011/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.
VALOR TOTAL.....: 15% (QUINZE) POR CENTO SOB OS INCREMENTOS DE RECEITA ADVINDOS DOS FRUTOS DO TRABALHO.
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2023 a 11 de Julho de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:9CA91FE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, no valor percentual 20% vinte por cento do valor recuperado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de julho de 2023

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E6D6ACE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 012/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.
VALOR TOTAL.....: 20% (VINTE) POR CENTO SOB OS INCREMENTOS DE RECEITA ADVINDOS DOS FRUTOS DO TRABALHO.
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2023 a 11 de Julho de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F178C360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
952/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 952/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 108, 110, 112, 113; totalizando o valor de **R\$ 196.244,52** (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 61, 73; totalizando o valor de **R\$ 1.359,50** (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24 ; totalizando o valor de **R\$ 5.660,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51, 58, 62, 63, 64, 103; totalizando o valor de **R\$ 17.861,86** (dezesete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 52, 70, 71, 72, 74, 83, 85, 89, 101, 102, 106, 107, 111, 114; totalizando o valor de **R\$ 35.197,32** (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CBDDDD27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1267/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de reforma da Praça Luiz Cândido Bezerra, zona urbana do município de Upanema-RN. As 09h00min do dia 03(três) do mês de Julho de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Renan Mendonça Fernandes. Cabe ressaltar que as empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90 e JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06 que haviam ficado inabilitadas durante a fase de julgamento de habilitação, apresentam a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal, respectivamente dentro do prazo estabelecido. Iniciados os trabalhos da CPL, verificou-se a presença dos senhores Francisco Calixta de Medeiros Neto, CPF: 052.823.774-89, representante da empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26 e Audery Fernandes de Souza, CPF: 535.579.994-91, representante da empresa ABL

EMPREENDEMENTOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.586.752/0001-81. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes: 1.) NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 367.406,91 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos); 2.) PILAR EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 368.969,40 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); 3.) WB EMPREENDEMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.240.229/0001-12, valor global de R\$ 370.802,33 (trezentos e setenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos); 4.) CONSTRUSOL EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90, valor global de R\$ 371.396,76 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); 5.) MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60, valor global de R\$ 371.611,67 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos); 6.) FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, valor global de R\$ 373.875,92 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 7.) CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, CNPJ: 47.674.423/0001-50, valor global de R\$ 374.342,42 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 8.) NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, valor global de R\$ 375.858,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); 9.) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05, valor global de R\$ 376.525,70 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); 10) DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 376.733,23 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos); 11.) JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06, valor global de R\$ 377.074,66 (trezentos e setenta e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); 12.) ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor global de R\$ 377.338,80 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); 13.) ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.946.960/0001-59, valor global de R\$ 377.655,83 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos); 14) ARTENG EMPREENDEMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, valor global de R\$ 377.839,11 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos); 15.) H R DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, valor global de R\$ 378.150,02 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e dois centavos); 16.) PONTES EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53, valor global de R\$ 378.497,82 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); 17.) FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30, valor global de R\$ 378.745,25 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); 18.) JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, valor global de R\$ 379.288,14 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); 19.) TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77, valor global de R\$ 379.381,13 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos) 20.) LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, valor global de R\$ 379.410,18 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos); e 21.) IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20, valor global de R\$ 379.450,24 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). A CPL julgou habilitada a proposta da empresa NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, segundo o julgamento de menor preço. Dando prosseguimento, a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de julgamento das propostas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo de interposição para recursos de 5(cinco) dias uteis, contados a partir da publicação desta Ata. Não havendo interposição de recursos, a comissão encaminhará os autos

do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 03 de Julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

FRANCISCO CALIXTA DE MEDEIROS NETO,
CPF: 052.823.774-89
R & N Empreendimentos Imobiliarios e Servicos Ltda
CNPJ: 17.604.005/0001-26

AUDERY FERNANDES DE SOUZA,
CPF: 535.579.994-91
ABL Empreendimentos Construcao e Servicos LTDA
CNPJ: 23.586.752/0001-81

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:00A8D7E7

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
952/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a seguinte empresa:

Vencedores
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 108, 110, 112, 113; totalizando o valor de **R\$ 196.244,52** (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 61, 73; totalizando o valor de **R\$ 1.359,50** (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R\$ 5.660,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51, 58, 62, 63, 64, 103; totalizando o valor de **R\$ 17.861,86** (dezesete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 52, 70, 71, 72, 74, 83, 85, 89, 101, 102, 106, 107, 111, 114; totalizando o valor de **R\$ 35.197,32** (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BACDCE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 01/2023/CME/SEMEC

PORTARIA Nº 01/2023/CME/SEMEC

Estabelece Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para Escola Privada do município de Upanema, Escola Evangélica Prof. Jose Inácio da Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito da Educação Básica da Rede PRIVADA de Ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.

Parágrafo único. Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

Art. 4º O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola.

Art. 5º Serão instrumentos de avaliação da aprendizagem os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo, relatórios, pesquisas, sínteses, portfólios, exposições orais, entre outros, que permitam avaliar o desempenho do estudante.

Art. 6º Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo.

Art. 7º Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 1º Será assegurado ao estudante, o recebimento das atividades avaliativas para apreciação e autoavaliação.

§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim, no prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados.

§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.

Art. 8º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar através de requerimento, no prazo de quarenta e oito (48) horas, por escrito a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.

Art. 9º A avaliação da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos, através de registros bimestrais, apresentando progressão de suas habilidades.

§ 1º Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatórios bimestrais e conclusivos.

§ 2º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 10. Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.

§ 1º No Ensino Fundamental – anos finais, e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.

§ 2º No Ensino Fundamental - anos iniciais e nas modalidades de ensino, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.

§ 3º Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, **a cada ano de estudo.**

Art. 11. Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 em todos os componentes curriculares, para fins de registro das avaliações, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ensino.

Art. 12. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 7,0, resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MA = \frac{1^\circ B + 2^\circ B + 3^\circ B + 4^\circ B}{4}$$

4

§ 1º O estudante cuja média aritmética anual seja igual ou superior a 3,0 e inferior a 7,0 será submetido a Exame Final.

§ 2º O estudante submetido ao Exame Final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 6,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3}$$

3

§ 3º O estudante quando não participar do Exame Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Promoção.

Art.13 Essa aritmética será aplicada a partir do 4º ano do ensino fundamental, considerando que do 1º ao 3º ano o aluno esta na fase de alfabetização; serão consideradas as habilidades descritas na proposta da escola e registrado em notas, sem fins de retenção.

Art.14 para o 1º ao 3º ano, serão consideradas as habilidades descritas na proposta da escola e registrado em notas, sem fins de retenção.

Art. 15. O estudante do 4º ao 9º ano que obtiver a Média Anual inferior a 3,0 será considerado automaticamente reprovado.

Art. 16. Será assegurada, no ano letivo em curso, a adaptação de currículo ao estudante que apresentar na sua vida escolar lacuna de componente curricular obrigatório.

Art.17. 2º O estudante do 9º ano terá seu histórico escolar de conclusão expedido pela instituição educacional de origem, onde cursou o 9º ano do Ensino Fundamental .

Art. 18.O processo de avaliação e promoção do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotaçãoe transtornos funcionais específicos.

§ 1º A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, (**acompanhando a nota**) respeitado o progresso individual na aprendizagem,

§ 2º Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

§ 3º Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.

§ 4º Caso a escola receba aluno transferido, no ano em curso de estabelecimento de ensino que adota registro das avaliações por conceitos, relatórios , a escola efetua a transformação de acordo com o sistema de avaliação adotado.

Ótimo- 10,00 a 8,5
Bom – 8,4 a 6,0
Regular- 5,9 a 4,5
Fraco- 4,4 a 3,0
Insuficiente-2,9 a 0,0

§5º Não se transforma resultados concluídos. O mesmo deve ser recebido e registrado conforme foi a escola de origem.

Art. 19. O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotaçãoe transtornos funcionais específicos.

§ 1º Para o estudante com deficiência visual – cego, no processo de leitura e escrita, serão considerados o apoio de um leitor/escriva, a utilização do Sistema Braille, a impressão, a transcrição, a audiodescrição e os recursos da tecnologiaassistiva.

§ 2º Para o estudante com deficiência visual - baixa visão - será garantida a escrita na fonte e contrastes adequados a sua acuidade visual, a ampliação de imagens, audiodescrição, o apoio do leitor/escriva e os recursos da tecnologiaassistiva.

§ 3º Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - como primeira língua, sendo que, na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua, considerando as suas especificidades linguísticas.

§ 4º Para o estudantesurdocego, considerar-se-á a necessidade de recursos adaptados e o apoio do intérprete de libras tátil.

§ 5º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.

§ 6º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência,observando a flexibilidade do tempo, do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.

§ 7º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologiaassistiva.

§ 8º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos conteúdos curriculares e maturidade social e emocional, a partir de avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da escola, e avaliação psicológica, quando julgar necessário.

§ 9º Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização do tempo e do currículo, com professor de apoio, quando se fizer necessário.

Art. 20. A Avaliação da aprendizagem prevista no Plano de Curso deverá estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição de ensino.

Art. 21 Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo e aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da instituição de ensino.

Art. 22 A escola estabelecerá, dentro do ano letivo, período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação em consonância com seu regimento. .

Art. 22. A Secretaria de Educação e da Cultura de UPANEMA por meio de seus Órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 24. Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola e quando necessário junto aos Órgão Competente da SMEC, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGENDA

AE = Avaliação Especial

B= Bimestre (1º, 2º, 3º e 4º)

EF = Exame Final

MA = Média Anual
MC= Média do Componente Curricular
MFP = Média Final de Promoção

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema, RN, 11 de julho de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal da Educação e da Cultura

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AE416551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 040/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente João Gabriel da Silva;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 11 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FD33BC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2023 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS** ocupante do cargo de **MOTORISTA** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 10 de julho a 30 de julho de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 10 de julho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0DA6537F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23050001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23050001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 012/2023.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, dos itens 03,04,08 e 73 no valor de R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, do item 51 no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), **KIREI TECNO LAB EIRELI** inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80 dos itens 01, 02, 05, 07, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34,38, 39, 40,41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 74, 77, 79, 80, 82, 83, 84 e 86 no valor de R\$ 1.225.175,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco mil reais), **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, dos itens 14, 16, 26 e 75 no valor de R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais), **REDE LAB TECNO LAB LTDA** inscrita no CNPJ: 23.140.975/0001-10 nos itens 06, 09,13, 15, 21, 24, 27,35,36, 42, 44, 50, 58,67,69, 72, 76, 78, 81 e 87 no valor de R\$ 467.916,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais), **Phospodont Ltda inscrita** no CNPJ: 04.451.626/0001-75 dos itens 17, 54 e 65 no valor de R\$ 91.205,00 (noventa e um mil duzentos e

cinco reais), **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82 do itens 53, 57,70 e 85 no valor de R\$ 20.501,00 (vinte mil quinhentos e um reais), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 nos itens 18, 19, 25 e 37 no valor de R\$ 64.882,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 11/07/2023 A 11/07/2024.

VERA CRUZ/RN, 11 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3B2B36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL 001 2023 CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vera Cruz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 351/2009, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências:

RETIFICA:

Onde se lê:

7.12 Entre os dias 10/07 e 11/07/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 23/07/2023, das 08h às 12h, na Escola Municipal Profª Ascendina Lustosa, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% da Prova.

Leia-se:

7.12 Entre os dias 12/07/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 23/07/2023, das 08h às 12h, na Escola Municipal Profª Ascendina Lustosa, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% da Prova.

Data	Etapa
12/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)

JENIFA THIANE LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:16654089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1159/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 059/2023 - PMV, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na AV DA INDEPENDÊNCIA, 814- CENTRO - PAU DOS FERROS., cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I – Nadjá Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 11 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:20A4B352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente do Município de Florânia/RN torna público que **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO** (CPF nº ***.232.374-**) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão da CPL que habilitou os Recorridos **FRANCISCO LUÁ COSTA** (CPF nº ***.249.098-**), **no âmbito da Chamada Pública nº 002/2023**, que tem por objeto o **Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para a eventual realização de leilões de bens inservíveis em geral do Município de Florânia/RN**. Em face disso, ficam notificados os licitantes

Recorridos para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso Administrativo e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, situada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, ou solicitada através do e-mail licitacao@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 11 de julho de 2023.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:16B46B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023, Processo Licitatório nº. 843/2023, fundamentada no Art. 74, inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021., para a empresa DANILO BEZERRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAR, ASSESSORAR, RECLAMAR E ORIENTAR A EQUIPE QUE LIDA COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 088/2023, Alex Silva de Azevêdo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 11 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:0A2EDADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN.

CONTRATADO: LP Comercio Varejista de Pecas e Serviços de Locações EIRELI, CNPJ Nº N° 18.800.902/0001-78.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2023, referente a prestação de serviços de Transporte Escolar.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 11 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:BED1950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 055/2023- GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1258 relativos ao período de **2021/2022** contados a partir do dia 10/07/2023 com término em 08/08/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de julho de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8FD28442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 847/2023 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/07/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BF32C979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 848/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 10/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/07/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:644D1357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 849/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 10/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/07/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28B68145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 853/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16/06/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 16/06/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12/07/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6A01BC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 779/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23/06/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 23/06/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/06/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:21B007C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura na área de saúde pública (Agente Comunitário de Saúde), ensino médio completo, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 861/2007 e nº 718/2001, e,

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde é o profissional que integra a equipe de atenção básica à saúde, com atuação no desenvolvimento de ações para promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como nas ações educativas de saúde, junto à população, com o seu atendimento nas casas, bairros e comunidades;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a esse contingente populacional, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, promovendo a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

CONSIDERANDO que o último concurso público do Município de Acari – Edital nº 001/2016 não teve vagas para Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a carência de quadros e a necessidade de cobertura de todas as áreas geográficas da atuação do Agente Comunitário de Saúde como ente indispensável e integrante das ações de saúde básica da população;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo de formação de cadastro de reserva de Agente Comunitário de Saúde - ACS, POR TEMPO DETERMINADO, por profissionais de ensino médio completo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 46, de 20 de abril de 2022.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de 13 a 17 de julho de 2023.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);
- Apresentação de certificado de conclusão de curso de qualificação básica de formação na área.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA COMPROVAÇÕES	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01		10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos.	01		45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02		20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03		15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco)	Máximo de 02 períodos de 06 meses		10

	pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	
06	TOTAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;
- II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;
- III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2;

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.5. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 28 de julho de 2023.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 12 de julho de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	CARGO	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	1.320,00	I - residir no município em que atuar; II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação; e III - haver concluído o ensino médio.	SMS

Atribuições: Vide Lei Municipal nº 861, de 17 de abril de 2007: Art. 3º. Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. Parágrafo Único: São consideradas atividades do Agente Comunitário de saúde, na sua área de atuação: I- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; II- a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		
Cidade:	UF:	Bairro:
Telefone Residencial:	CEP:	
Telefone Celular:		
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em //2023

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
 RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari-RN para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões: _____

Acari-RN, de de 2023.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	12 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Inscrições	13 a 17 de julho de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	21 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	24 de julho de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	26 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	28 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	28 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN

Entrega de Documentos

A ser divulgado posteriormente

Sede da SMS

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6647E4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX 07313344422, CNPJ nº 22.090.093/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO YURI SANFONEIRO, NO CENTRO RURAL FRANCISCO MATEUS DA COSTA NO DIA 14 DE JULHO DE 2023 NO EVENTO FESTIVO, ALUSIVO À 19ª CAPRIFEIRA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0013908	Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração YURI SANFONEIRO, no Centro Rural Francisco Mateus da Costa no dia 14 de julho de 2023 com duração de 2h no evento alusivo à 19ª CAPRIFEIRA no município de Afonso Bezerra/RN.	show	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/08/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 605 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assinaturas em 10/07/2023, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Josely Nascimento da Silva Felix, CPF: 073.133.444-22.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:58B95E99

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 930/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 16/2023, cujo objeto é: contratação de empresa prestadora de serviços especializados de autogestão de frota, para gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com aplicação de peças por veículo, visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 16/2023**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, endereço: CALC CANOPO, Nº 11, COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, BAIRRO: ALPHAVILLE, CEP: 06.541-078, SANTANA DE PARNAIBA/SP, sagrou-se vencedor nos itens: 1, 2 e 3; com maior desconto no preço global, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	DESCONTO OFERTADO
1	Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos calculada pelo valor da mão de obra/hora, incluído socorro guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	R\$ 220.000,00 (estimativa para 12 meses)	28% desconto/valor da mão de obra/hora mecânico.
2	Fornecimento de peças, equipamentos, componentes e acessórios para os veículos, motores estacionários e equipamentos, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados.	R\$ 780.000,00 (estimativa para 12 meses)	28% desconto/Tabela/peças
3	Taxa de Administração - Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético na Rede de estabelecimentos credenciados.	Taxa Administração 100 % de desconto	

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Julho de 2023.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:FAB6C5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0701/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais), a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1.001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.003	Manutenção das Ações e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de vereadores de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 44.640,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					44.640,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1.001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de vereadores de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 44.640,00
Total da anulação (R\$)					44.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1B86EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 278, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 209.019,85 (duzentos e nove mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de junho de 2023.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.109,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					56.109,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				56.109,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.109,00
Anexo II (Redução)					56.109,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					56.109,00
	2038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE				56.109,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	56.109,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					14.000,00
	1620 MANUTENÇÃO E FUNC CONSELHO COMUNITÁRIO LUIZ MENDES DA SILVA				14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					14.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					131.410,85
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					131.410,85
	1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				131.410,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	131.410,85
Anexo II (Redução)					131.410,85
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					131.410,85
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				131.410,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.410,85

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.500,00
02 .012 SECRETARIA MUN. DE					7.500,00

CULTURA E JUVENTUDE					
	1671 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL BARAÚNA				7.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					7.500,00
02 .012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE					7.500,00
	2083 FESTIVAIS ARTÍSTICOS EM GERAL				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2409 FESTIVAL CULTURAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F21CE37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Doriane Henrique da Silva para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27/ de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A855FB7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sandra Kalina F. de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 27/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2A59E25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2023**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES			
CARGO:	Técnica de enfermagem			
MATRÍCULA:	15677			
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Sandra Kalina F. de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 27/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE5E413D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2023**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Severina Pereira Dias, após atendimento na Clínica Multiclín, em Currais Novos/RN, no dia 27/06/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20B0C194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joseane Alves Lima, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 28/06/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BA2ECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	S10 SBC – 8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar medicamentos e insumos na UNICAT, em Natal/RN no dia 28/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CDB56E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aline Michelle de Araújo Silva, para a Clin Center, em Patos/PB, no dia 28/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5948BF6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Paloma Yane da Costa Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD5550F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para a Clínica Pedro Cavalcanti, em Natal/RN, no dia 28/06/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:63163C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joilton Ferreira de Lima, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 29/06/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	29/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3FEAB767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria das Dores de Moraes, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 30/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0C54B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Huanderson Leandro Medeiros, para realizar perícia no INSS, em Natal/RN, no dia 30/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:97715846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Samara Leticia Silva Menezes, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/06/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/06/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8DEE9E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Francisco da Silva, para o Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 30/06/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	30/06/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de junho de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:64FB98B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000394-1	ADAILMA GOMES DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023 30/09/2023	à	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000356-1	RITA DE CASSIA BEZERRA CORTEZ	PROF.ESPECIALIZACAO-III-I	04/07/2023 01/10/2023	à	5º (quinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000114-1	FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/2023 01/10/2023	à	5º (quinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000024-1	JOAO BATISTA PACHECO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2023 02/10/2023	à	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HÍDRICOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de julho de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8B1E946F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**

Ata de Pregão Presencial nº 19/2023

Às **09:00** do dia **11 de julho de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **19/2023**. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda / 20.802.223/0001-80	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM /1294386 ITEP RN
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 40.351.078/0001-75	VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO /2037918 SSP RN
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP / 27.927.653/0001-77	BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA /02335965425

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0022329 - ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500	R\$ 2,8500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	500	R\$ 1,9900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0022329			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2,8500	11:24:57
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 1,9500	* 11:25:14
Item Nº1 - 0022329			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 1,9500	11:25:16

Item Nº2 - 0026399 - Alicata: liga de aço; Dimensões (C x L x A): 20,3 x 6,4 x 1,8 centímetros; Peso do produto: aproximadamente 390 Gramas			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	R\$ 76,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10	R\$ 37,3500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0026399			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 37,3000	* 11:25:51
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 37,3000	* 11:26:04
Item Nº2 - 0026399			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 37,3000	11:26:08
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 37,2500	* 11:26:14
Item Nº2 - 0026399			Rodada Nº 3
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 37,2500	11:26:16

Item Nº3 - 0026400 - Arame Galvanizado fio 18 (1,24mm) Rolo de 1kg (108m)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	R\$ 31,3500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	R\$ 29,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30	R\$ 28,4300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0026400			Rodada Nº 1

40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 31,3500	11:26:25
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 28,0000	* 11:26:30
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 28,4300	11:26:32
Item Nº3 - 0026400		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 28,0000	11:26:34

Item Nº4 - 0026401 - Arruela 3/4			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 2,1400	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 1,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0026401		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,0000	* 11:27:25
Item Nº4 - 0026401		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,0000	11:27:27

Item Nº5 - 0022336 - BASE GIRATÓRIA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0022336		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:27:36

Item Nº6 - 0022337 - BENGALA 32 MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 63,6800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 19,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0022337		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 63,6800	11:27:46
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 19,5000	* 11:27:52
Item Nº6 - 0022337		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 19,5000	11:27:56

Item Nº7 - 0022338 - BENGALA 50 MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 143,4000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 26,6500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0022338		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 143,4000	11:28:05
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,6500	11:28:08
Item Nº7 - 0022338		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,5000	11:28:12

Item Nº8 - 0026402 - Bocal Pendente Soquete E27 C/ Rabicho 4A 250V			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 3,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 2,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0026402		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 2,8000	* 11:28:23
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,8500	11:28:31
Item Nº8 - 0026402		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 2,8000	11:28:34

Item Nº9 - 0026403 - Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27: Base: E-27; Soquete: Em porcelana; Aplicação: Teto ou Caixa de passagem; Cor Predominante: Branco; Potência: 100 W; Material: Polipropileno; Acompanha suporte e parafusos de fixação			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 8,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 4,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 4,3500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0026403		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,3000	* 11:28:45
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,2500	* 11:28:48
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,2000	* 11:28:51
Item Nº9 - 0026403		Rodada Nº 2	

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,1500	* 11:28:56
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,2500	11:28:57
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,2000	11:28:59
Item Nº9 - 0026403			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,1500	11:29:04

Item Nº10 - 0026404 - Bota tipo eletricista (tamanhos variados)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	R\$ 76,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	R\$ 73,0500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0026404			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 73,0000	* 11:29:13
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 72,9000	* 11:29:28
Item Nº10 - 0026404			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 72,5000	* 11:29:34
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 72,3000	* 11:29:44
Item Nº10 - 0026404			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 72,5000	11:29:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 72,3000	11:29:54
Item Nº10 - 0026404			Rodada Nº 4
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 72,3000	11:29:57

Item Nº11 - 0022342 - BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 209,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 80,8500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	R\$ 68,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0022342			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 209,0000	11:31:29
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 80,5000	* 11:31:32
Item Nº11 - 0022342			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 80,5000	11:31:36

Item Nº12 - 0022343 - BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 270,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 107,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº12 - 0022343			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 250,0000	* 11:32:01
Item Nº12 - 0022343			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 250,0000	11:32:03

Item Nº13 - 0026405 - Cabo flexível 16mm2 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	R\$ 17,1000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5,000	R\$ 15,8500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	5,000	R\$ 12,7700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº13 - 0026405			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 12,7500	* 11:32:22
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 12,7000	* 11:32:26
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 12,7700	11:32:28
Item Nº13 - 0026405			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 12,5000	* 11:32:36
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 12,7000	11:32:37
Item Nº13 - 0026405			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 12,5000	11:32:40

Item Nº14 - 0026406 - Cabo multiplexado 16mm (monofásico)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,000	R\$ 6,7500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,000	R\$ 5,7000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,000	R\$ 4,5800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº14 - 0026406			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,5500	* 11:33:14
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,5000	* 11:33:17
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,5800	11:33:19
Item Nº14 - 0026406			Rodada Nº 2

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,5500	11:33:22
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,5000	11:33:23
Item Nº14 - 0026406		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,5000	11:33:26

Item Nº15 - 0026407 - Cabo pp 2x4mm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10.000	RS 17,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.000	RS 11,4000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	10.000	RS 6,8400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº15 - 0026407			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 17,8000	11:34:03
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 11,4000	11:34:04
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 6,8400	11:34:06
Item Nº15 - 0026407			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 6,8000	11:34:08

Item Nº16 - 0026408 - Cabo pp 2x6mm 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 16,1500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	5.000	RS 9,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº16 - 0026408			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 16,1500	11:34:53
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 9,6000	11:34:55
Item Nº16 - 0026408			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 9,5000	11:35:00

Item Nº17 - 0026409 - Cabo pp 3x10mm 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 26,6000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	5.000	RS 23,6100	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5.000	RS 19,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº17 - 0026409			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,6000	11:35:09
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 23,6100	11:35:11
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 19,5000	11:35:13
Item Nº17 - 0026409			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 19,5000	11:35:22

Item Nº18 - 0026410 - Cabo pp 3x2, 5 (antichamas)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5.000	RS 17,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 8,0800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	5.000	RS 6,9300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº18 - 0026410			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,9200	* 11:35:40
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 6,9000	* 11:35:42
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 6,9300	11:35:46
Item Nº18 - 0026410			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,9200	11:35:48
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 6,9000	11:35:49
Item Nº18 - 0026410			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 6,9000	11:35:51

Item Nº19 - 0026411 - Cabo pp 3x4,0 (antichamas)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5.000	RS 19,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 13,3000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	5.000	RS 9,8400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0026411			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,8300	* 11:36:02
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,8200	* 11:36:05
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 9,8100	* 11:36:08
Item Nº19 - 0026411			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,8300	11:36:15
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,8000	* 11:36:16
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 9,8100	11:36:17

Item Nº19 - 0026411		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,8000	11:36:20

Item Nº20 - 0026412 - Cabo pp 3x6mm 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	5.000	RS 25,8800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 19,9500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	5.000	RS 13,9800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0026412		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,9700	* 11:36:34
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 13,9600	* 11:36:37
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 13,9500	* 11:36:41
Item Nº20 - 0026412		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,9700	11:36:53
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 13,8000	* 11:36:54
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 13,9500	11:36:55
Item Nº20 - 0026412		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 13,8000	11:36:57

Item Nº21 - 0026413 - Cabo pp 4x2,5mm pr 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	5.000	RS 14,4600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000	RS 12,3500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	5.000	RS 9,0200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0026413		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,4600	11:37:05
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,0100	* 11:37:11
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 9,0000	* 11:37:23
Item Nº21 - 0026413		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,9000	* 11:37:27
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 8,8000	* 11:37:33
Item Nº21 - 0026413		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,9000	11:37:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 8,8000	11:37:35
Item Nº21 - 0026413		Rodada Nº 4	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 8,8000	11:37:37

Item Nº22 - 0022358 - CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	10	RS 722,1000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	RS 370,5000	*
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	10	RS 167,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0022358		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 722,1000	11:38:20
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 369,0000	* 11:38:30
Item Nº22 - 0022358		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 369,0000	11:38:32

Item Nº23 - 0022359 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	15	RS 103,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15	RS 76,0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	15	RS 53,7900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0022359		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 103,5000	11:38:42
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 53,5000	* 11:38:46
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 53,7900	11:38:57
Item Nº23 - 0022359		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 53,5000	11:38:59

Item Nº24 - 0022360 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	15	RS 246,0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	15	RS 167,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15	RS 166,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº24 - 0022360		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 246,0000	11:39:05

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 166,0000	* 11:39:09
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 165,0000	* 11:39:12
Item Nº24 - 0022360		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 166,0000	11:39:13
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 165,0000	11:39:14
Item Nº24 - 0022360		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 165,0000	11:39:16

Item Nº25 - 0022361 - CAIXA TRIFÁSICA P/DISJUNTOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30	RS 246,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 166,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº25 - 0022361		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 246,0000	11:39:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 165,0000	* 11:39:23
Item Nº25 - 0022361		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 165,0000	11:39:25

Item Nº26 - 0026414 - Conduíte flexível dn 25mm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,000	RS 2,2000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,000	RS 1,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº26 - 0026414		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1,8800	* 11:39:40
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,8700	* 11:39:44
Item Nº26 - 0026414		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1,8500	* 11:39:49
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,8700	11:39:49
Item Nº26 - 0026414		Rodada Nº 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1,8500	11:39:51

Item Nº27 - 0022363 - CANELETA COM 2,0 M SIST. X			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 12,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 6,6500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 6,3300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº27 - 0022363		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,3000	* 11:40:03
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 6,2500	* 11:40:07
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 6,2000	* 11:40:10
Item Nº27 - 0022363		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,1800	* 11:40:13
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 6,2500	11:40:15
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 6,2000	11:40:16
Item Nº27 - 0022363		Rodada Nº 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,1500	11:40:21

Item Nº28 - 0026415 - Capacete aba total tipo eletricitista			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 85,5000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 63,2600	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20	RS 20,4700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº28 - 0026415		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 85,5000	11:40:42
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 63,2600	11:40:43
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 20,4500	* 11:40:50
Item Nº28 - 0026415		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 20,4500	11:40:55

Item Nº29 - 0026416 - Chave de comando de grupo 2x60a			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 413,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº29 - 0026416		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 410,0000	11:41:06

Item Nº30 - 0022366 - CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15	R\$ 398,5600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15	R\$ 261,2500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	15	R\$ 151,9200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº30 - 0022366			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 398,5600	11:41:15
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 261,2500	11:41:17
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 151,9200	11:41:18
Item Nº30 - 0022366			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 151,0000	11:41:20

Item Nº31 - 0026417 - Cinto de segurança tipo paraquedista (padrão COSERN)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	R\$ 361,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	10	R\$ 283,5000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10	R\$ 252,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0026417			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 250,0000	* 11:41:33
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 283,5000	11:41:35
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 252,0000	11:41:36
Item Nº31 - 0026417			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 250,0000	11:41:38

Item Nº32 - 0022368 - CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	R\$ 361,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	10	R\$ 130,7900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº32 - 0022368			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 361,0000	11:41:46
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 130,7900	11:41:48
Item Nº32 - 0022368			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 130,0000	11:41:51

Item Nº33 - 0022369 - CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2.000	R\$ 14,8700	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	2.000	R\$ 9,7500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.000	R\$ 8,0800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº33 - 0022369			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 14,8700	11:41:57
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 9,7500	11:42:11
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8,0800	11:42:13
Item Nº33 - 0022369			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8,0000	11:42:15

Item Nº34 - 0022371 - CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	R\$ 109,2500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	100	R\$ 74,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº34 - 0022371			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 74,0000	* 11:42:23
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 73,9000	* 11:42:30
Item Nº34 - 0022371			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 73,5000	* 11:42:34
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 73,9000	11:42:35
Item Nº34 - 0022371			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 73,5000	11:42:40

Item Nº35 - 0022372 - CURVA ELETRODUTO PB-25 MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	90	R\$ 3,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	90	R\$ 1,8100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº35 - 0022372			Rodada Nº 1

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 3,5000	11:42:48
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,8100	11:42:49
Item Nº35 - 0022372		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,8000	11:42:52

Item Nº36 - 0022373 - CURVA ELETRODUTO PB-32 MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	90	RS 5,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	90	RS 3,7100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº36 - 0022373		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,0000	11:43:02
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 3,7100	11:43:11
Item Nº36 - 0022373		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 3,7000	11:43:16

Item Nº37 - 0022374 - CURVA ELETRODUTO PB-50 MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	90	RS 8,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	90	RS 5,6100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	90	RS 4,7300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº37 - 0022374		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,7200	* 11:43:29
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,7100	* 11:43:31
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 4,7000	* 11:43:34
Item Nº37 - 0022374		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,7200	11:43:36
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,7100	11:43:36
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 4,7000	11:43:37
Item Nº37 - 0022374		Rodada Nº 3	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 4,7000	11:43:44

Item Nº38 - 0026418 - Caixa monofásica p/disjuntor			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	30	RS 103,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 76,0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	RS 69,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº38 - 0026418		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 103,5000	11:44:00
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 53,5000	* 11:44:04
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 69,0000	11:44:05
Item Nº38 - 0026418		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 53,5000	11:44:09

Item Nº39 - 0022376 - DISJUNTOR MONO 25A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	150	RS 7,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº39 - 0022376		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,8000	11:44:18
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 7,5000	* 11:44:41
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	11:44:41
Item Nº39 - 0022376		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 7,5000	11:44:43

Item Nº40 - 0022377 - DISJUNTOR MONO 40A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	150	RS 9,6500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº40 - 0022377		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,8000	11:44:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 9,6500	11:44:50
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	* 11:44:53
Item Nº40 - 0022377		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:44:55

Item Nº41 - 0022378 - DISJUNTOR MONO 50A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 9,6500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº41 - 0022378			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5500	* 11:45:12
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,5300	* 11:45:15
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	* 11:45:17
Item Nº41 - 0022378			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5500	11:45:19
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,5300	11:45:19
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:45:20
Item Nº41 - 0022378			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:45:22

Item Nº42 - 0022379 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 48,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº42 - 0022379			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 39,8000	* 11:45:30
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 39,7000	* 11:45:33
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,6000	* 11:45:39
Item Nº42 - 0022379			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 39,8000	11:45:42
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 39,5000	* 11:45:44
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,6000	11:45:45
Item Nº42 - 0022379			Rodada Nº 3
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 39,5000	11:45:47

Item Nº43 - 0022380 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 48,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº43 - 0022380			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 48,0000	11:45:54
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 40,6100	11:45:55
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,9000	11:45:55
Item Nº43 - 0022380			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	11:46:13

Item Nº44 - 0022381 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 57,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº44 - 0022381			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 57,0000	11:46:23
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 40,6100	11:46:24
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,9000	11:46:25
Item Nº44 - 0022381			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	11:46:28

Item Nº45 - 0022382 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 212,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 116,1000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 109,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº45 - 0022382			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 108,0000	* 11:47:00
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 107,5000	* 11:47:04
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 107,0000	* 11:47:09
Item Nº45 - 0022382			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 108,0000	11:47:11
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 107,5000	11:47:12

40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 107,0000	11:47:13
Item Nº45 - 0022382			
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 107,0000	11:47:15

Item Nº46 - 0022383 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 53,6800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº46 - 0022383		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 53,6800	11:47:20
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 40,6100	11:47:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	* 11:47:25
Item Nº46 - 0022383		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	11:47:29

Item Nº47 - 0022384 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 46,4800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº47 - 0022384		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 46,4800	11:47:38
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 40,6100	11:47:39
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	* 11:47:41
Item Nº47 - 0022384		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	11:47:43

Item Nº48 - 0022385 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 47,4800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 40,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 39,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº48 - 0022385		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 47,4800	11:47:46
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 40,6100	11:47:47
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	* 11:47:49
Item Nº48 - 0022385		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 39,5500	11:47:51

Item Nº49 - 0022386 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 7,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº49 - 0022386		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,8000	11:48:08
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,5000	* 11:48:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	11:48:23
Item Nº49 - 0022386		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,5000	11:48:25

Item Nº50 - 0022387 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 7,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº50 - 0022387		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5500	* 11:48:36
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,6200	11:48:37
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	* 11:48:39
Item Nº50 - 0022387		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5500	11:48:41
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:48:43
Item Nº50 - 0022387		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:48:44

Item Nº51 - 0022388 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 7,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº51 - 0022388			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,8000	11:48:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,6200	11:48:50
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	* 11:48:52
Item Nº51 - 0022388			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:48:54

Item Nº52 - 0022389 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 14,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 9,6500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº52 - 0022389			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,8000	11:49:02
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,6500	11:49:03
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	* 11:49:05
Item Nº52 - 0022389			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:49:11
Item Nº52 - 0022389			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	11:49:13

Item Nº53 - 0026419 - Eletroduto flexível corrugado 25 mm.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 2,2000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 1,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº53 - 0026419			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1,8800	* 11:50:17
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,9000	11:50:18
Item Nº53 - 0026419			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1,8800	11:50:19

Item Nº54 - 0022391 - ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 12,2000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 11,3400	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 7,5100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº54 - 0022391			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5000	* 11:50:32
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 11,3400	11:50:33
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5100	11:50:35
Item Nº54 - 0022391			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5000	11:50:36

Item Nº55 - 0022392 - ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 29,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 16,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 10,9300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº55 - 0022392			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 10,9000	* 11:50:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 16,8000	11:50:51
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 10,9300	11:50:55
Item Nº55 - 0022392			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 10,9000	11:50:57

Item Nº56 - 0022393 - ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 39,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 25,6800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 25,6500	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°56 - 0022393		Rodada N° 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 25,6000	* 11:51:06
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 25,5500	* 11:51:11
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 25,5400	* 11:51:13
Item N°56 - 0022393		Rodada N° 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 25,5300	* 11:51:17
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 25,5000	* 11:51:19
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 25,5400	11:51:19
Item N°56 - 0022393		Rodada N° 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 25,5300	11:51:21
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 25,5000	11:51:22
Item N°56 - 0022393		Rodada N° 4	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 25,5000	11:51:24

Item N°57 - 0022396 - ESCADA DE FIBRA COM 7,20M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	RS 2.417,7500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10	RS 1.578,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10	RS 1.560,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°57 - 0022396		Rodada N° 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2.417,7500	11:51:45
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1.578,0000	11:51:52
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 1.560,0000	11:51:53
Item N°57 - 0022396		Rodada N° 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 1.555,0000	11:51:57

Item N°58 - 0022469 - Escada telescópica multifuncional alumínio 16 degraus 5 metros			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	RS 1.752,7500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1	RS 1.553,5300	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1	RS 18,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°58 - 0022469		Rodada N° 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1.550,0000	* 11:53:07
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 1.553,5300	11:53:09
Item N°58 - 0022469		Rodada N° 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1.550,0000	11:53:11

Item N°59 - 0022402 - FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 28,5000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 24,2000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 18,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°59 - 0022402		Rodada N° 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 17,9000	* 11:53:20
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 17,8500	* 11:53:26
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 18,0000	11:53:36
Item N°59 - 0022402		Rodada N° 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 17,8000	* 11:53:41
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 17,8500	11:53:42
Item N°59 - 0022402		Rodada N° 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 17,8000	11:53:44

Item N°60 - 0022403 - FITA ISOLANTE DE 20M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 8,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	RS 5,9300	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 5,2300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°60 - 0022403		Rodada N° 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,2000	* 11:53:55
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 5,9300	11:53:56
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,2300	11:53:58
Item N°60 - 0022403		Rodada N° 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,2000	11:53:59

Item N°61 - 0022404 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	RS 41,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 23,7500	*

27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40	RS 19,1400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº61 - 0022404		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 41,5000	11:54:07
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	11:54:10
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 19,1000	* 11:54:13
Item Nº61 - 0022404		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 19,1000	11:54:17

Item Nº62 - 0022405 - HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 500 MM.			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	RS 28,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40	RS 22,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 20,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº62 - 0022405		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 28,7500	11:54:23
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 20,8500	* 11:54:27
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,8000	* 11:54:33
Item Nº62 - 0022405		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 20,8500	11:54:35
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,8000	11:54:35
Item Nº62 - 0022405		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,8000	11:54:37

Item Nº63 - 0022406 - REFLETOR LED 50W BR 6500K			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	RS 44,6000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 42,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40	RS 34,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº63 - 0022406		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 44,6000	11:54:46
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 34,0000	* 11:54:50
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 34,5000	11:54:52
Item Nº63 - 0022406		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 34,0000	11:54:57

Item Nº64 - 0022407 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	RS 6,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	RS 5,6100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	RS 4,8300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº64 - 0022407		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,8000	* 11:55:06
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,6100	11:55:08
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,8300	11:55:10
Item Nº64 - 0022407		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,8000	11:55:12

Item Nº65 - 0022408 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 12,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 8,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 6,9600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº65 - 0022408		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,9000	* 11:55:39
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,5500	11:55:40
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 6,9600	11:55:42
Item Nº65 - 0022408		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 6,9000	11:55:44

Item Nº66 - 0022409 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 12,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 7,1300	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 5,9100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº66 - 0022409		Rodada Nº 1	

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,9000	* 11:55:57
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,8500	* 11:56:01
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 5,8300	* 11:56:04
Item Nº66 - 0022409		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,8000	* 11:56:07
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,8500	11:56:08
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 5,8300	11:56:09
Item Nº66 - 0022409		Rodada Nº 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,8000	11:56:14

Item Nº67 - 0022410 - INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	RS 10,0500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	RS 8,0800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	RS 7,0100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº67 - 0022410		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,0000	* 11:56:41
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,0800	11:56:43
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,0100	11:56:45
Item Nº67 - 0022410		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,0000	11:56:47

Item Nº68 - 0022411 - INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 13,0600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 8,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 8,4300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº68 - 0022411		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,4000	* 11:56:57
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,3500	* 11:57:02
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 8,3200	* 11:57:04
Item Nº68 - 0022411		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,3000	* 11:57:06
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,3500	11:57:07
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 8,3200	11:57:07
Item Nº68 - 0022411		Rodada Nº 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,3000	11:57:10

Item Nº69 - 0022412 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	RS 13,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	RS 9,5000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	RS 9,4700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº69 - 0022412		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,4500	* 11:57:18
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,4300	* 11:57:21
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,4100	* 11:57:23
Item Nº69 - 0022412		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,4000	* 11:57:26
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,4300	11:57:27
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,4100	11:57:28
Item Nº69 - 0022412		Rodada Nº 3	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,4000	11:57:29

Item Nº70 - 0022413 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	RS 19,2700	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	RS 11,2800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	RS 9,9800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº70 - 0022413		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,9700	* 11:57:38
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,9000	* 11:57:47
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,8500	* 11:57:50
Item Nº70 - 0022413		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 9,9700	11:57:52
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,8000	* 11:57:53
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 9,8500	11:57:54
Item Nº70 - 0022413		Rodada Nº 3	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 9,8000	11:57:59

Item Nº71 - 0026420 - Eletroduto roscavel de 25mm 3M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	R\$ 22,8000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	R\$ 21,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	R\$ 10,4600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº71 - 0026420			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 22,8000	11:58:10
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 10,4500	* 11:58:14
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 10,4200	* 11:58:17
Item Nº71 - 0026420			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 10,4000	* 11:58:20
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 10,4200	11:58:21
Item Nº71 - 0026420			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 10,4000	11:58:23

Item Nº72 - 0022471 - Lâmpada bulbo LED 40w 6500k e-27 1 ano de garantia na caixa do produto			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2.500	R\$ 48,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.500	R\$ 36,1000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	2.500	R\$ 15,4500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº72 - 0022471			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 36,0500	* 11:58:56
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 36,0000	* 11:59:13
Item Nº72 - 0022471			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 35,5000	* 11:59:16
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 35,0000	* 11:59:18
Item Nº72 - 0022471			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 35,5000	11:59:20
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 35,0000	11:59:21
Item Nº72 - 0022471			Rodada Nº 4
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 35,0000	11:59:22

Item Nº73 - 0022472 - Luminária de LED 60w luminária LED aberta 60w para iluminação pública voltagem: 100v a 220v bivolt, fluxo luminoso LED igual ou superior a 4900 lúmens, fator de potência (fp): 0,92 irc: 80, fluxo radiante: 15.491w, índice de eficiência energética: 0,168,			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 217,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 193,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº73 - 0022472			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 193,0000	* 12:00:04
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 192,5000	* 12:00:06
Item Nº73 - 0022472			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 192,0000	* 12:00:09
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 192,5000	12:00:10
Item Nº73 - 0022472			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 192,0000	12:00:11

Item Nº74 - 0026421 - eletroduto roscavel de 32 mm 3M			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	R\$ 31,3500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	R\$ 19,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	R\$ 15,3000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº74 - 0026421			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 15,2700	* 12:00:26
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 15,2500	* 12:00:30
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 15,1500	* 12:00:32
Item Nº74 - 0026421			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 15,2700	12:00:34
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 15,2500	12:00:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 15,1500	12:00:35
Item Nº74 - 0026421			Rodada Nº 3
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 15,1500	12:00:37

Item Nº75 - 0022425 - LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	R\$ 465,5000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	R\$ 294,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº75 - 0022425			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 465,5000	12:00:50

27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 293,0000	* 12:01:09
Item Nº75 - 0022425		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 293,0000	12:01:10

Item Nº76 - 0026422 - Mangueira luminosa c/LED 2f 220 azul			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1.000	RS 13,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1.000	RS 10,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº76 - 0026422		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,0000	12:01:17
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,5000	12:01:18
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:01:20
Item Nº76 - 0026422		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	12:01:24

Item Nº77 - 0026423 - Mangueira luminosa c/LED 2f 220 branca			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2.000	RS 13,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	2.000	RS 10,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.000	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº77 - 0026423		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,0000	12:01:28
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,5000	12:01:28
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:01:29
Item Nº77 - 0026423		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	12:01:32

Item Nº78 - 0026424 - Mangueira luminosa c/LED 2f 220 verde			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1.000	RS 13,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1.000	RS 10,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº78 - 0026424		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,0000	12:01:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,5000	12:01:35
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:01:36
Item Nº78 - 0026424		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	12:01:38

Item Nº79 - 0026425 - Mangueira luminosa c/LED 2f 220 vermelha			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1.000	RS 13,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1.000	RS 10,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº79 - 0026425		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 13,0000	12:01:42
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,5000	12:01:44
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:01:45
Item Nº79 - 0026425		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	12:01:47

Item Nº80 - 0026426 - Óculos de segurança lente fumê			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 20,9000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20	RS 8,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº80 - 0026426		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,9000	12:02:02
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,9000	12:02:06
Item Nº80 - 0026426		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,9000	12:02:09

Item Nº81 - 0022477 - Óculos de segurança lente incolor			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 20,9000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20	RS 8,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº81 - 0022477			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,9000	12:02:15
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,9000	12:02:16
Item Nº81 - 0022477			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,9000	12:02:18

Item Nº82 - 0026427 - Olhal para parafuso 16mm2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150	RS 22,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150	RS 17,0400	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	150	RS 8,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº82 - 0026427			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 22,8000	12:02:27
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 17,0400	12:02:29
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,0000	12:02:30
Item Nº82 - 0026427			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,0000	12:02:32

Item Nº83 - 0022433 - PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	125	RS 19,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	125	RS 17,5700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº83 - 0022433			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 19,0000	12:02:45
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 17,5700	12:02:46
Item Nº83 - 0022433			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 17,5000	12:02:53

Item Nº84 - 0022434 - PARAFUSO DE 16/200			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800	RS 15,2000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	800	RS 10,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº84 - 0022434			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,2000	12:03:02
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,1000	12:03:04
Item Nº84 - 0022434			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,0000	12:03:08

Item Nº85 - 0022435 - PARAFUSO DE 16/250			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800	RS 17,1000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	800	RS 11,9100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº85 - 0022435			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 11,8500	* 12:03:17
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 11,9100	12:03:20
Item Nº85 - 0022435			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 11,8500	12:03:21

Item Nº86 - 0022436 - PARAFUSO DE 16/300			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800	RS 19,9500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	800	RS 15,6900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº86 - 0022436			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,5000	* 12:03:28
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 15,6900	12:03:29
Item Nº86 - 0022436			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,5000	12:03:31

Item Nº87 - 0022437 - PARAFUSO DE 16/400			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	700	RS 23,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	700	RS 19,4400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº87 - 0022437			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	12:03:38
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 19,4400	12:03:38
Item Nº87 - 0022437			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 19,3000	12:03:41

Item Nº88 - 0022438 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, AZUL, 10M, 220V			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	75	RS 33,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	75	RS 30,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	75	RS 23,7500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº88 - 0022438			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 33,9000	12:03:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 30,9000	12:03:49
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	12:03:51
Item Nº88 - 0022438			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,5000	12:03:54

Item Nº89 - 0022439 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10M, 220V			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 33,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 30,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 23,7500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº89 - 0022439			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 33,9000	12:03:57
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 30,9000	12:03:58
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	12:03:59
Item Nº89 - 0022439			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,5000	12:04:02

Item Nº90 - 0022440 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHA, 10M, 220V			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	75	RS 33,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	75	RS 30,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	75	RS 23,7500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº90 - 0022440			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 33,9000	12:04:05
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 30,9000	12:04:06
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	12:04:09
Item Nº90 - 0022440			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,5000	12:04:12

Item Nº91 - 0022441 - PORCA OLHAL 16MM			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15	RS 20,8100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº91 - 0022441			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 20,8000	12:04:26

Item Nº92 - 0022442 - QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA			
Propostas			
Fornecedor			
	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	18	RS 474,7400	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18	RS 422,7500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	18	RS 60,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº92 - 0022442			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 474,7400	12:05:46
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 422,7500	12:05:47
Item Nº92 - 0022442			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 415,0000	12:05:49

Item Nº93 - 0026428 - CABO FLEXIVEL 1X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
--	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20.000	R\$ 2,1000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.000	R\$ 1,5200	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20.000	R\$ 1,2300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº93 - 0026428			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 2,1000	12:06:05
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1,2000	* 12:06:07
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 1,2300	12:06:08
Item Nº93 - 0026428			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1,2000	12:06:14

Item Nº94 - 0026429 - CABO FLEXIVEL 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20.000	R\$ 7,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20.000	R\$ 4,8800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.000	R\$ 2,4700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº94 - 0026429			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 7,8000	12:06:21
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,8800	12:06:39
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2,4700	12:06:40
Item Nº94 - 0026429			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2,4000	12:06:44

Item Nº95 - 0026430 - Fio Cabo Chumbo Plastic humbo 2x1,5mm

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	500	R\$ 354,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500	R\$ 6,1300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº95 - 0026430			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 354,0000	12:07:06
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 6,1300	12:07:07
Item Nº95 - 0026430			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 6,0000	12:07:09

Item Nº96 - 0026431 - Fio Torcido 2x1,50 100m

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	500	R\$ 370,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	500	R\$ 305,7600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500	R\$ 3,7100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº96 - 0026431			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 370,0000	12:08:01
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 305,7600	12:08:04
Item Nº96 - 0026431			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 305,0000	12:08:07

Item Nº97 - 0026432 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM 3M

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	R\$ 39,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	R\$ 38,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	R\$ 20,7800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº97 - 0026432			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 20,6000	* 12:08:33
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 38,0000	12:08:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 20,5500	* 12:08:44
Item Nº97 - 0026432			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 20,5000	* 12:08:49
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 20,5500	12:08:50
Item Nº97 - 0026432			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 20,5000	12:08:52

Item Nº98 - 0022452 - TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	R\$ 284,0500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10	R\$ 283,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº98 - 0022452			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 284,0500	12:09:02
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 283,5000	12:09:03
Item Nº98 - 0022452			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 283,0000	12:09:15

Item Nº99 - 0022480 - Tomada 2p+t -10ª			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	180	RS 12,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	180	RS 5,5600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	180	RS 4,2800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº99 - 0022480			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,2500	* 12:09:27
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,5600	12:09:28
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,2800	12:09:29
Item Nº99 - 0022480			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,2500	12:09:35

Item Nº100 - 0022481 - Tomada 2p+t 20ª			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	180	RS 28,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	180	RS 6,1800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	180	RS 4,5800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº100 - 0022481			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,5500	* 12:09:44
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,5400	* 12:09:52
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,5300	* 12:09:54
Item Nº100 - 0022481			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,5000	* 12:09:56
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,5400	12:09:57
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,5300	12:09:58
Item Nº100 - 0022481			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,5000	12:10:00

Item Nº101 - 0022455 - TOMADA 2P+T DUPLA 10A			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 15,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 8,0800	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	RS 7,0100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº101 - 0022455			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 15,0000	12:10:17
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,0800	12:10:18
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,0100	12:10:21
Item Nº101 - 0022455			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 7,0000	12:10:25

Item Nº102 - 0026433 - Luminaria led urbana, potencia 200w, vida util 35000 horas, frecuencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 20000ml, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimenções: 585x160x75mm, qunatidade de LEDs 200un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt()			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 550,0500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	RS 373,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº102 - 0026433			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 550,0500	12:15:33
Item Nº102 - 0026433			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 545,0000	12:15:37

Item Nº103 - 0026434 - Luminaria led urbana, potencia 50w, vida util 35000 horas, frecuencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 5000ml, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimenções: 350x110x55mm, qunatidade de LEDs 50un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt(100)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	1.000	RS 214,6600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000	RS 208,0500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1.000	RS 149,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº103 - 0026434			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 214,6600	12:12:14
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 208,0500	12:12:17
Item Nº103 - 0026434			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 207,0000	12:15:40

Item Nº104 - 0026435 - Luminária led urbana, potência 100w, vida útil 35000 horas, frequência nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 10000ml, eficiência luminosa: 100lm/watt, dimensões: 410x120x55mm, quantidade de LEDs 100un, Ta: 10°C A 40°C, tensão autovolt			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	R\$ 380,3700	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 369,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 209,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº104 - 0026435	Rodada Nº 1		
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 380,3700	12:13:24
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 369,5500	12:13:27
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 209,8500	12:13:29
Item Nº104 - 0026435	Rodada Nº 2		
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 209,0000	12:15:42

Item Nº105 - 0026436 - Luminária led urbana, potência 150w, vida útil 35000 horas, frequência nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 15000ml, eficiência luminosa: 100lm/watt, dimensões: 475x140x65mm, quantidade de LEDs 150un, Ta: 10°C A 40°C, tensão autovolt			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	R\$ 509,6200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 464,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 298,3500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº105 - 0026436	Rodada Nº 1		
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 509,6200	12:14:00
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 464,5500	12:14:04
Item Nº105 - 0026436	Rodada Nº 2		
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 460,0000	12:15:54

Item Nº106 - 0026437 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM, EM COBRE, ISOLAD EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	18.000	R\$ 4,2200	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	18.000	R\$ 3,1800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.000	R\$ 3,1300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº106 - 0026437	Rodada Nº 1		
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,2200	12:16:09
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 3,1800	12:16:10
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3,1300	12:16:11
Item Nº106 - 0026437	Rodada Nº 2		
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3,1000	12:16:14

Item Nº107 - 0026438 - CABO FLEXÍVEL 6,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	16.000	R\$ 6,4400	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.000	R\$ 5,2200	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	16.000	R\$ 4,7100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº107 - 0026438	Rodada Nº 1		
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 6,4400	12:16:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,7000	* 12:16:24
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,6900	* 12:16:30
Item Nº107 - 0026438	Rodada Nº 2		
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,6300	* 12:16:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,6200	* 12:16:37
Item Nº107 - 0026438	Rodada Nº 3		
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,6000	* 12:16:41
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,6200	12:16:42
Item Nº107 - 0026438	Rodada Nº 4		
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,6000	12:16:45

Item Nº108 - 0026439 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14.000	R\$ 14,7000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.000	R\$ 8,4500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	14.000	R\$ 8,1300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº108 - 0026439	Rodada Nº 1		
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 14,7000	12:17:27
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8,0000	* 12:17:28
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 8,1300	12:17:29

Item Nº108 - 0026439		Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 8,0000 12:17:31

Item Nº109 - 0026440 - CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	12.000	RS 19,6000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.000	RS 15,2000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	12.000	RS 12,7700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº109 - 0026440			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 19,6000	12:17:37
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,2000	12:17:38
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 12,7700	12:17:42
Item Nº109 - 0026440			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 12,7000	12:17:45

Item Nº110 - 0026441 - luvas isoladas para eletricitista 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 369,5500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 294,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº110 - 0026441			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 293,0000	* 12:18:16
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 292,0000	* 12:18:18
Item Nº110 - 0026441			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 290,0000	* 12:18:20
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 292,0000	12:18:22
Item Nº110 - 0026441			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 290,0000	12:18:24

Item Nº111 - 0026442 - manga isolada de borracha 750v			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 1.404,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 806,5500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº111 - 0026442			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 1.404,0000	12:18:35
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 806,5500	12:18:36
Item Nº111 - 0026442			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 800,0000	12:18:39

Item Nº112 - 0026443 - Alicata Bomba D'água 12pol Tipo Cunha 6 Posições			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10	RS 104,5500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	RS 64,6000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10	RS 60,1900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº112 - 0026443			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 104,5500	12:19:00
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 60,1500	* 12:19:02
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 60,0000	* 12:19:04
Item Nº112 - 0026443			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 60,1500	12:19:06
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 60,0000	12:19:07
Item Nº112 - 0026443			Rodada Nº 3
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 60,0000	12:19:11

Item Nº113 - 0026444 - lava de cobertura para luva isolada			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	RS 79,8000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	RS 58,3500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº113 - 0026444			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 58,3000	* 12:19:25
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 58,2000	* 12:19:27
Item Nº113 - 0026444			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 58,0000	* 12:19:30
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 58,2000	12:19:31
Item Nº113 - 0026444			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 58,0000	12:19:40

Item Nº114 - 0026445 - trava quedas para corda 12 mm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20	R\$ 253,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20	R\$ 213,7500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº114 - 0026445			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 212,5000	* 12:20:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 213,7500	12:20:22
Item Nº114 - 0026445			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 212,5000	12:20:26

Item Nº115 - 0026446 - cabo antifurto 6mm cobre			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000	R\$ 15,2000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1.000	R\$ 6,9400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº115 - 0026446			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 15,2000	12:21:13
Item Nº115 - 0026446			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 15,0000	12:21:16

Item Nº116 - 0026447 - chave de comando de grupo 2x30a			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30	R\$ 284,8500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	R\$ 217,5500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº116 - 0026447			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 284,8500	12:21:24
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 217,5500	12:21:26
Item Nº116 - 0026447			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 215,0000	12:21:28

Item Nº117 - 0026448 - conector cunha tipo 5			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	R\$ 7,6000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	R\$ 3,5400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº117 - 0026448			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 7,6000	12:21:36
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 3,5400	12:21:38
Item Nº117 - 0026448			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 3,5000	12:21:41

Item Nº118 - 0026449 - fita de aço lisa 3/4			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	R\$ 14,2500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	R\$ 3,9800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº118 - 0026449			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 14,2500	12:21:51
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 3,9500	* 12:21:54
Item Nº118 - 0026449			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 3,9500	12:21:55

Item Nº119 - 0026450 - fita aço perfurada 3/4			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	R\$ 14,2500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	R\$ 3,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº119 - 0026450			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 14,2500	12:22:01
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 3,9500	12:22:02
Item Nº119 - 0026450			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 3,9500	12:22:04

Item Nº120 - 0026451 - fecho para fita de aço			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 2,3800	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 2,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº120 - 0026451			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,3800	12:22:12
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 2,0000	12:22:13
Item Nº120 - 0026451			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 2,0000	12:22:16

Item Nº121 - 0026452 - alicate esticado de fita de aço			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	RS 76,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº121 - 0026452			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 75,0000	12:22:48

Item Nº122 - 0026453 - cano galvanizado 1pol 60mt			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 156,7500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 120,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº122 - 0026453			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 156,7500	12:23:03
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 120,0000	12:23:03
Item Nº122 - 0026453			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 120,0000	12:23:06

Item Nº123 - 0026454 - luva galvanizado 1pol			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	RS 14,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº123 - 0026454			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5000	* 12:23:23
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:23:25
Item Nº123 - 0026454			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,5000	12:23:28

Item Nº124 - 0026455 - curva 90° galvanizada			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	RS 59,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 7,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº124 - 0026455			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 59,0000	12:23:58
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,6000	12:24:02
Item Nº124 - 0026455			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 7,5000	12:24:06

Item Nº125 - 0026456 - parafuso galvanizado 5/8pol			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	30	RS 23,0300	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30	RS 15,1100	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	30	RS 4,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº125 - 0026456			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 23,0300	12:24:13
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,1100	12:24:13
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,9000	12:24:15
Item Nº125 - 0026456			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,8000	12:24:18

Item Nº126 - 0026457 - ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE POSTES CIRCULARES DE 36CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	200	RS 68,6100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 47,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº126 - 0026457		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 68,6100	12:24:26
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 47,5000	12:24:27
Item Nº126 - 0026457		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 47,5000	12:24:36

Item Nº127 - 0026458 - Escada em fibra de 12 m			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	2	RS 3.544,8800	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	RS 2.516,5500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº127 - 0026458		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 3.544,8800	12:24:46
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2.516,5500	12:24:46
Item Nº127 - 0026458		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2.500,0000	12:24:49

Item Nº128 - 0026459 - Olhal para parafuso 16mm²			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 23,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	200	RS 17,0400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº128 - 0026459		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 23,7500	12:24:58
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 17,0400	12:25:03
Item Nº128 - 0026459		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 17,0000	12:25:05

Item Nº129 - 0026461 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 2X10MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	10.000	RS 5,6000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10.000	RS 4,9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.000	RS 4,6600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº129 - 0026461		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 5,6000	12:25:26
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,9000	12:25:26
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,6600	12:25:29
Item Nº129 - 0026461		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,5000	12:25:31

Item Nº130 - 0026462 - CABO PP 2X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.000	RS 4,0400	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15.000	RS 3,7100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	15.000	RS 3,1800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº130 - 0026462		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 3,1500	* 12:25:42
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 3,7100	12:25:44
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 3,1800	12:25:45
Item Nº130 - 0026462		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 3,1500	12:25:47

Item Nº131 - 0026463 - CABO PP 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15.000	RS 7,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.000	RS 7,1300	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	15.000	RS 4,8800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº131 - 0026463		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 7,8000	12:26:00
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,8500	* 12:26:02
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		RS 4,8800	12:26:03
Item Nº131 - 0026463		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,8500	12:26:05

Item Nº132 - 0026464 - CABO PP 6MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
---	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.000	R\$ 17.1000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15.000	R\$ 9,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº132 - 0026464			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 17,1000	12:26:20
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 9,6000	12:26:21
Item Nº132 - 0026464			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 9,6000	12:26:22

Item Nº133 - 0026465 - CABO PP 3X1.5 EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15.000	R\$ 6,7100	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.000	R\$ 5,5100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15.000	R\$ 4,3700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº133 - 0026465			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,3600	* 12:26:34
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,3500	* 12:26:36
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,3700	12:26:37
Item Nº133 - 0026465			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,3600	12:26:39
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,3500	12:26:40
Item Nº133 - 0026465			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 4,3500	12:26:42

Item Nº134 - 0026466 - CABO PP 3X4,0 EM COBRE, ISOLADO EM Qtd Metro PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15.000	R\$ 17,6700	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.000	R\$ 14,2500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15.000	R\$ 9,8400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº134 - 0026466			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 9,8200	* 12:26:52
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 9,8000	* 12:26:54
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 9,8400	12:26:55
Item Nº134 - 0026466			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 9,8200	12:26:57
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 9,8000	12:26:57
Item Nº134 - 0026466			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 9,8000	12:27:00

Item Nº135 - 0026467 - DPS 40 KA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	R\$ 133,0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	R\$ 91,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40	R\$ 58,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº135 - 0026467			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 133,0000	12:27:08
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 91,0000	12:27:09
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 58,5000	12:27:10
Item Nº135 - 0026467			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 58,5000	12:27:12

Item Nº136 - 0026468 - DR MONOFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40	R\$ 139,5000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	R\$ 105,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	R\$ 85,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº136 - 0026468			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 85,3000	* 12:27:27
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 85,2500	* 12:27:32
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 85,0000	* 12:27:34
Item Nº136 - 0026468			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 85,3000	12:27:36
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 85,2500	12:27:36
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 85,0000	12:27:37
Item Nº136 - 0026468			Rodada Nº 3
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 85,0000	12:27:39

Item Nº137 - 0026469 - DR TRIFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	40	RS 174.0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 152.0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº137 - 0026469			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 150.0000	* 12:28:01
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 152.0000	12:28:02
Item Nº137 - 0026469			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 150.0000	12:28:04

Item Nº138 - 0026470 - BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	RS 180.5000	*
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda	50	RS 20.0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	50	RS 19.1400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº138 - 0026470			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 180.5000	12:28:13
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 19.1000	* 12:28:36
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 19.0000	* 12:28:39
Item Nº138 - 0026470			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 19.1000	12:28:40
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 19.0000	12:28:41
Item Nº138 - 0026470			Rodada Nº 3
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 19.0000	12:28:43

Item Nº139 - 0026471 - BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda	50	RS 255.0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	RS 133.0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	50	RS 40.2900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº139 - 0026471			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 255.0000	12:28:52
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 133.0000	12:28:53
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 40.2900	12:28:53
Item Nº139 - 0026471			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 40.0000	12:28:56

Item Nº140 - 0026472 - BLOCO DE BARRAMENTO TIPO DIN			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 114.0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda	40	RS 14.0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº140 - 0026472			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 114.0000	12:29:07
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14.0000	12:29:08
Item Nº140 - 0026472			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcnter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14.0000	12:29:13

Item Nº141 - 0026473 - BLOCO DE BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40	RS 114.0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº141 - 0026473			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 110.0000	12:29:25

Item Nº142 - 0026474 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	RS 304.0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº142 - 0026474			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 299.0000	12:29:36

Item Nº143 - 0026475 - CONECTOR DE HASTE TIPO GRANPO			
---	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	R\$ 8.9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	R\$ 7.6000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	R\$ 6.9600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº143 - 0026475		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 6.9500	* 12:29:45
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 6.9000	* 12:29:48
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 6.9600	12:29:49
Item Nº143 - 0026475		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 6.9500	12:29:51
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 6.9000	12:29:52
Item Nº143 - 0026475		Rodada Nº 3	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 6.9000	12:29:55

Item Nº144 - 0026476 - TERMINAL SAPATA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	R\$ 10,7600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	R\$ 10,4500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº144 - 0026476		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 10,7600	12:30:02
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10,4500	12:30:03
Item Nº144 - 0026476		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10,4000	12:30:06

Item Nº145 - 0026477 - CONECTOR SPLITBOT			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	100	R\$ 15,8700	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	R\$ 13,3000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº145 - 0026477		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 15,8700	12:30:12
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 13,3000	12:30:13
Item Nº145 - 0026477		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 13,0000	12:30:16

Item Nº146 - 0026478 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X25MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	R\$ 16,8200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	R\$ 16,1500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº146 - 0026478		Rodada Nº 1	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 16,8200	12:30:21
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 16,0000	* 12:30:23
Item Nº146 - 0026478		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 16,0000	12:30:25

Item Nº147 - 0026479 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 12			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	50	R\$ 64,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	50	R\$ 59,1600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	R\$ 47,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº147 - 0026479		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 64,0000	12:30:29
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 59,1600	12:30:30
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 47,0000	* 12:30:33
Item Nº147 - 0026479		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 47,0000	12:30:36

Item Nº148 - 0026480 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 18			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	R\$ 114,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	50	R\$ 87,0000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	50	R\$ 70,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº148 - 0026480		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 114,0000	12:30:42
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 69,6000	* 12:30:50

20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 70,0000	12:30:52
Item Nº148 - 0026480		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 69,6000	12:30:54

Item Nº149 - 0026481 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 24			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	50	RS 174,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50	RS 114,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	50	RS 99,1800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº149 - 0026481		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 174,0000	12:31:03
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 114,0000	12:31:06
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 99,0000	* 12:31:09
Item Nº149 - 0026481		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 99,0000	12:31:10

Item Nº150 - 0026482 - CABO ANTI FURTO 6MM COBRE			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 18,0500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº150 - 0026482		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 15,0000	12:31:25

Item Nº151 - 0026483 - CABO RIGIDO DE COBRE 6MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 607,0500	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 8,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	RS 4,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº151 - 0026483		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 607,0500	12:31:32
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 8,9000	12:31:33
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,2000	* 12:31:36
Item Nº151 - 0026483		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 4,2000	12:31:38

Item Nº152 - 0026484 - CABO RIGIDO DE COBRE 10MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 14,3900	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 11,3100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	RS 6,7800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº152 - 0026484		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,3900	12:31:47
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 11,3100	12:31:48
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 6,7000	* 12:31:52
Item Nº152 - 0026484		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 6,7000	12:31:54

Item Nº153 - 0026485 - CABO RIGIDO DE COBRE 16MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 22,2600	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 17,9600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	300	RS 10,6500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº153 - 0026485		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 22,2600	12:32:00
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 17,9600	12:32:01
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,6000	* 12:32:05
Item Nº153 - 0026485		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 10,6000	12:32:07

Item Nº154 - 0026486 - CABO 1KV25MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 28,1400	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 20,9000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 19,3500	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº154 - 0026486		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 28,1400	12:32:13
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 19,2500	* 12:32:20
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 19,3500	12:32:20
Item Nº154 - 0026486		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 19,2500	12:32:22

Item Nº155 - 0026487 - CABO 1KV35MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 41,8000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	200	RS 32,3600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 27,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº155 - 0026487		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,9000	* 12:32:29
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 32,3600	12:32:31
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 27,0000	12:32:38
Item Nº155 - 0026487		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,9000	12:32:40

Item Nº156 - 0026488 - CABO 1KV50MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 61,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 38,7600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº156 - 0026488		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 38,5000	* 12:32:50
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 38,7600	12:32:51
Item Nº156 - 0026488		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 38,5000	12:32:56

Item Nº157 - 0026489 - CABO 1KV75MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 75,0500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 56,4300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº157 - 0026489		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 75,0500	12:33:06
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 56,0000	* 12:33:11
Item Nº157 - 0026489		Rodada Nº 2	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 56,0000	12:33:15

Item Nº158 - 0026490 - CABO 1KV95MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 104,5000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 76,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº158 - 0026490		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 76,5000	* 12:33:25
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 76,9500	12:33:26
Item Nº158 - 0026490		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 76,5000	12:33:30

Item Nº159 - 0026491 - CABO 1KV120MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200	RS 137,7500	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	200	RS 94,1400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº159 - 0026491		Rodada Nº 1	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 94,0000	* 12:33:39
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		RS 94,1400	12:33:40
Item Nº159 - 0026491		Rodada Nº 2	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 94,0000	12:33:42

Item Nº160 - 0026492 - ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 3,7100	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 3,5000	*

Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº160 - 0026492			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 3,7100	12:33:54
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 3,5000	12:33:55
Item Nº160 - 0026492			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 3,5000	12:33:57

Item Nº161 - 0026493 - ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1"			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 4,6600	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 4,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº161 - 0026493			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 4,6600	12:34:02
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,0000	12:34:03
Item Nº161 - 0026493			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,0000	12:34:07

Item Nº162 - 0026494 - ABRACADEIRA TIPO CUNHA 2"			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100	RS 5,6100	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	100	RS 5,4800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº162 - 0026494			Rodada Nº 1
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 5,6100	12:34:18
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,4800	12:34:19
Item Nº162 - 0026494			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 5,4500	12:34:22

Item Nº163 - 0026495 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X16MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	300	RS 14,3200	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	300	RS 10,9500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300	RS 10,3600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº163 - 0026495			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 14,3200	12:34:28
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 10,9500	12:34:29
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 10,3600	12:34:29
Item Nº163 - 0026495			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 10,3000	12:34:32

Item Nº164 - 0026496 - FIO TORCIDO 2X1,50MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	500	RS 4,6000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500	RS 3,7600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	500	RS 3,0500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº164 - 0026496			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		RS 4,6000	12:34:39
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,9900	* 12:34:41
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 3,0500	12:34:42
Item Nº164 - 0026496			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 2,9900	12:34:46

Item Nº165 - 0026497 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Estilo Moderno; Forma de luminária: Holofote; Dimensões do produto: 16L x 4.1W x 2.6H centímetros, AREA DE COBERTURA 25M² 220W, BATERIA DE LÍTHIO, 6 HORAS DE ECONOMIA.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP	70	RS 130,3500	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	70	RS 60,8000	*
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	70	RS 33,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº165 - 0026497			Rodada Nº 1
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA - EPP		RS 130,3500	12:35:29
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 60,8000	12:35:30
Item Nº165 - 0026497			Rodada Nº 2
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 60,0000	12:35:35

Item Nº166 - 0026498 - TOMADA SIMPLES 10A BR CLP 4X2			
---	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 6.9000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 5.6100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 4.6700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº166 - 0026498			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,6000	* 12:36:04
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 5,6100	12:36:05
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 4,6700	12:36:05
Item Nº166 - 0026498			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 4,6000	12:36:08

Item Nº167 - 0026499 - TOMADA DUPLA 10A BR CLP 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 13,0000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 8,4600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 6,7700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº167 - 0026499			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 6,7000	* 12:36:17
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8,4600	12:36:18
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 6,7700	12:36:19
Item Nº167 - 0026499			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 6,7000	12:36:21

Item Nº168 - 0026500 - TOMADA TRIPLA 10A BR CLP 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 23,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 17,0100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 10,3700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº168 - 0026500			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 23,8000	12:36:28
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 17,0100	12:36:29
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 10,3700	12:36:30
Item Nº168 - 0026500			Rodada Nº 2
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 10,3000	12:36:33

Item Nº169 - 0026501 - 2 TOMADAS + 1 INTERRUPTOR 10a PI 4x2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 23,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 11,3100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 8,9100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº169 - 0026501			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 8,8500	* 12:36:44
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 11,3100	12:36:45
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 8,9100	12:36:46
Item Nº169 - 0026501			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 8,8500	12:36:49

Item Nº170 - 0026502 - INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A PI 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 18,8000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 11,3100	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 9,9200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº170 - 0026502			Rodada Nº 1
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 9,9000	* 12:36:58
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 11,3100	12:36:59
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 9,9200	12:37:00
Item Nº170 - 0026502			Rodada Nº 2
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 9,9000	12:37:03

Item Nº171 - 0026503 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4X2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 12,0000	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 9,9200	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 8,4600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº171 - 0026503		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 8,4000	* 12:37:14
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 9,9200	12:37:15
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8,4600	12:37:16
Item Nº171 - 0026503		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 8,4000	12:37:19

Item Nº172 - 0026504 - PLACA CEGA 4x2			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	250	R\$ 4,5000	*
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250	R\$ 2,7600	*
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	250	R\$ 2,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº172 - 0026504		Rodada Nº 1	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 2,0000	* 12:37:33
40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2,7600	12:37:35
27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP		R\$ 2,1000	12:37:36
Item Nº172 - 0026504		Rodada Nº 2	
20.802.223/0001-80 - Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda		R\$ 2,0000	12:37:39

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO		
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	1,9500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,8500	2º Lugar
Item: 002-Alicate: liga de aço; Dimensões (C x L x A): 20,3 x 6,4 x 1,8 centímetros; Peso do produto: aproximadamente 390 Gramas		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	37,2500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37,3000	2º Lugar
Item: 003-Arame Galvanizado fio 18 (1,24mm) Rolo de 1kg (108m)		
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	28,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	28,4300	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31,3500	3º Lugar
Item: 004-Arruela 3/4		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,0000	1º Lugar
Item: 005-BASE GIRATÓRIA		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
Item: 006-BENGALA 32 MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	63,6800	2º Lugar
Item: 007-BENGALA 50 MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	143,4000	2º Lugar
Item: 008-Bocal Pendente Soquete E27 C/ Rabicho 4A 250V		
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	2,8000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,8500	2º Lugar
Item: 009-Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27; Base: E-27; Soquete: Em porcelana; Aplicação: Teto ou Caixa de passagem; Cor Predominante: Branco; Potência: 100 W; Material: Polipropileno; Acompanha suporte e parafusos de fixação		
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	4,1500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,2000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,2500	3º Lugar
Item: 010-Bota tipo eletricista (tamanhos variados)		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	72,3000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	72,5000	2º Lugar
Item: 011-BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	80,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	209,0000	2º Lugar
Item: 012-BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250,0000	1º Lugar
Item: 013-Cabo flexível 16mm2 750v		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12,5000	1º Lugar
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	12,7000	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	12,7700	3º Lugar
Item: 014-Cabo multiplexado 16mm (monofásico)		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,5000	1º Lugar
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	4,5500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,5800	3º Lugar
Item: 015-Cabo pp 2x4mm		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,8000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,4000	2º Lugar
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	17,8000	3º Lugar
Item: 016-Cabo pp 2x6mm 750v		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16,1500	2º Lugar
Item: 017-Cabo pp 3x10mm 750v		
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	19,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	23,6100	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26,6000	3º Lugar
Item: 018-Cabo pp 3x2, 5 (antichamas)		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,9000	1º Lugar
Construcater Amorim Materiais de Construção Ltda	6,9200	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,9300	3º Lugar
Item: 019-Cabo pp 3x4,0 (antichamas)		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,8000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,8100	2º Lugar

Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	9,8300	3º Lugar
Item: 020-Cabo pp 3x6mm 750v		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13,8000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	13,9500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	13,9700	3º Lugar
Item: 021-Cabo pp 4x2,5mm pr 750v		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	8,8000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,9000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,4600	3º Lugar
Item: 022-CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	369,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	722,1000	2º Lugar
Item: 023-CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	53,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	53,7900	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	103,5000	3º Lugar
Item: 024-CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	165,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	166,0000	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	246,0000	3º Lugar
Item: 025-CAIXA TRIFÁSICA P/DISJUNTOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	165,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	246,0000	2º Lugar
Item: 026-Conduíte flexível dn 25mm		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1,8500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,8700	2º Lugar
Item: 027-CANELETA COM 2,0 M SIST. X		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,1500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,2000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,2500	3º Lugar
Item: 028-Capacete aba total tipo eletricista		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20,4500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	63,2600	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85,5000	3º Lugar
Item: 029-Chave de comando de grupo 2x60a		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	410,0000	1º Lugar
Item: 030-CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	151,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	261,2500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	398,5600	3º Lugar
Item: 031-Cinto de segurança tipo paraquedista (padrão COSERN)		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	250,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	252,0000	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	283,5000	3º Lugar
Item: 032-CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	130,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	361,0000	2º Lugar
Item: 033-CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,7500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8700	3º Lugar
Item: 034-CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	73,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	73,9000	2º Lugar
Item: 035-CURVA ELETRODUTO PB-25 MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,8000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,5000	2º Lugar
Item: 036-CURVA ELETRODUTO PB-32 MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,7000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5,0000	2º Lugar
Item: 037-CURVA ELETRODUTO PB-50 MM		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,7000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,7100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,7200	3º Lugar
Item: 038-Caixa monofásica p/disjuntor		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	53,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	69,0000	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	103,5000	3º Lugar
Item: 039-DISJUNTOR MONO 25A		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,6000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8000	3º Lugar
Item: 040-DISJUNTOR MONO 40A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,6500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8000	3º Lugar
Item: 041-DISJUNTOR MONO 50A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,5300	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,5500	3º Lugar
Item: 042-DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	39,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,6000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	39,8000	3º Lugar
Item: 043-DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,5500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,6100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	48,0000	3º Lugar
Item: 044-DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A		

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,5500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,6100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	57,0000	3º Lugar
Item: 045-DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	107,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	107,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	108,0000	3º Lugar
Item: 046-DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,5500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,6100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	53,6800	3º Lugar
Item: 047-DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,5500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,6100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	46,4800	3º Lugar
Item: 048-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,5500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,6100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	47,4800	3º Lugar
Item: 049-DISJUNTOR UNIPOLAR 16A		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,6000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8000	3º Lugar
Item: 050-DISJUNTOR UNIPOLAR 20A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,5500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,6200	3º Lugar
Item: 051-DISJUNTOR UNIPOLAR 32A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,6200	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8000	3º Lugar
Item: 052-DISJUNTOR UNIPOLAR 50A		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,6500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,8000	3º Lugar
Item: 053-Eletroduto flexível corrugado 25 mm.		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1,8800	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,9000	2º Lugar
Item: 054-ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5100	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	11,3400	3º Lugar
Item: 055-ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10,9000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,9300	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	16,8000	3º Lugar
Item: 056-ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	25,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	25,5300	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25,5400	3º Lugar
Item: 057-ESCALADA DE FIBRA COM 7,20M		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1,555,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1,578,0000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,417,7500	3º Lugar
Item: 058-Escada telescópica multifuncional alumínio 16 degraus 5 metros		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,550,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	1,553,5300	2º Lugar
Item: 059-FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17,8000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	17,8500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	18,0000	3º Lugar
Item: 060-FITA ISOLANTE DE 20M		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5,2000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,2300	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	5,9300	3º Lugar
Item: 061-HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	19,1000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,7500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	41,5000	3º Lugar
Item: 062-HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 500 MM.		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,8000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20,8500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	28,7500	3º Lugar
Item: 063-REFLETOR LED 50W BR 6500K		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	34,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	44,6000	3º Lugar
Item: 064-INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,8000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,8300	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,6100	3º Lugar
Item: 065-INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,9000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,9600	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,5500	3º Lugar
Item: 066-INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5,8000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	5,8300	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,8500	3º Lugar

Item: 067-INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,0100	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,0800	3º Lugar
Item: 068-INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,3000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	8,3200	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,3500	3º Lugar
Item: 069-INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	9,4000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,4100	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,4300	3º Lugar
Item: 070-INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,8000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,8500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	9,9700	3º Lugar
Item: 071-Eletroduto roscavel de 25mm 3M		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	10,4000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,4200	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22,8000	3º Lugar
Item: 072-Lâmpada bulbo LED 40w 6500k e-27 1 ano de garantia na caixa do produto		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	35,5000	2º Lugar
Item: 073-Luminária de LED 60w luminária LED aberta 60w para iluminação pública voltagem: 100v a 220v bivolt, fluxo luminoso LED igual ou superior a 4900 lúmens, fator de potência (fp): 0,92 irc: 80, fluxo radiante: 15.491w, índice de eficiência energética: 0,168,		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	192,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	192,5000	2º Lugar
Item: 074-eletroduto roscavel de 32 mm 3M		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15,1500	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15,2500	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,2700	3º Lugar
Item: 075-LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	293,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	465,5000	2º Lugar
Item: 076-Mangueira luminosa c/LED 2f 220 azul		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	13,0000	3º Lugar
Item: 077-Mangueira luminosa c/LED 2f 220 branca		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	13,0000	3º Lugar
Item: 078-Mangueira luminosa c/LED 2f 220 verde		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	13,0000	3º Lugar
Item: 079-Mangueira luminosa c/LED 2f 220 vermelha		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,5000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	13,0000	3º Lugar
Item: 080-Óculos de segurança lente fumê		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,9000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,9000	2º Lugar
Item: 081-Óculos de segurança lente incolor		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,9000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,9000	2º Lugar
Item: 082-Olhal para parafuso 16mm2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	17,0400	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22,8000	3º Lugar
Item: 083-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	17,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19,0000	2º Lugar
Item: 084-PARAFUSO DE 16/200		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,2000	2º Lugar
Item: 085-PARAFUSO DE 16/250		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,8500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	11,9100	2º Lugar
Item: 086-PARAFUSO DE 16/300		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15,6900	2º Lugar
Item: 087-PARAFUSO DE 16/400		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	19,3000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,7500	2º Lugar
Item: 088-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, AZUL, 10M, 220V		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30,9000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	33,9000	3º Lugar
Item: 089-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10M, 220V		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30,9000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	33,9000	3º Lugar
Item: 090-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHA, 10M, 220V		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	30,9000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	33,9000	3º Lugar
Item: 091-PORCA OLHAL 16MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,8000	1º Lugar

Item: 092-QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	415,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	474,7400	2º Lugar
Item: 093- CABO FLEXÍVEL 1X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,2000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1,2300	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2,1000	3º Lugar
Item: 094-CABO FLEXÍVEL 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,4000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,8800	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,8000	3º Lugar
Item: 095-Fio Cabo Chumbo Plasticumbo 2x1,5mm		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	354,0000	2º Lugar
Item: 096-Fio Torcido 2x1,50 100m		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	305,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	370,0000	2º Lugar
Item: 097-ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM 3M		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	20,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	20,5500	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38,0000	3º Lugar
Item: 098-TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	283,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	284,0500	2º Lugar
Item: 099-Tomada 2p+t -10"		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,2500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,2800	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,5600	3º Lugar
Item: 100-Tomada 2p+t 20"		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,5300	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,5400	3º Lugar
Item: 101-TOMADA 2P+T DUPLA 10A		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	7,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,0800	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	15,0000	3º Lugar
Item: 102-Luminaria led urbana, potencia 200w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluxo luminoso: 20000lm, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimensões: 585x160x75mm, qunatidade de LEDs 200un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	545,0000	1º Lugar
Item: 103-Luminaria led urbana, potencia 50w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluxo luminoso: 5000lm, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimensões: 350x110x55mm, qunatidade de LEDs 50un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt(100		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	207,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	214,6600	2º Lugar
Item: 104-Luminaria led urbana, potencia 100w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluxo luminoso: 10000lm, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimensões: 410x120x55mm, qunatidade de LEDs 100un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	209,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	369,5500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	380,3700	3º Lugar
Item: 105-Luminaria led urbana, potencia 150w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluxo luminoso: 15000lm, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimensões: 475x140x65mm, qunatidade de LEDs 150un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	460,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	509,6200	2º Lugar
Item: 106-CABO FLEXÍVEL 4,0MM, EM COBRE, ISOLAD EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,1000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	3,1800	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,2200	3º Lugar
Item: 107- CABO FLEXÍVEL 6,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,6000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,6200	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,4400	3º Lugar
Item: 108- CABO FLEXÍVEL 10,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	8,1300	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,7000	3º Lugar
Item: 109-CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	12,7000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,2000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	19,6000	3º Lugar
Item: 110-luvas isoladas para eletricista 750v		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	290,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	292,0000	2º Lugar
Item: 111-manga isolada de borracha 750v		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	1.404,0000	2º Lugar
Item: 112-Alicate Bomba D'água 12pol Tipo Cunha 6 Posições		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	60,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60,1500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	104,5500	3º Lugar
Item: 113-lava de cobertura para luva isolada		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	58,2000	2º Lugar
Item: 114-trava quedas para corda 12 mm		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	212,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	213,7500	2º Lugar
Item: 115-cabo antifurto 6mm cobre		

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,0000	1º Lugar
Item: 116-chave de comando de grupo 2x30a		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	215,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	284,8500	2º Lugar
Item: 117-conector cunha tipo 5		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	3,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,6000	2º Lugar
Item: 118-fita de aço lisa 3/4		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,9500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14,2500	2º Lugar
Item: 119-fita aço perfurada 3/4		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,9500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14,2500	2º Lugar
Item: 120-fecho para fita de aço		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,3800	2º Lugar
Item: 121-alicete esticado de fita de aço		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	75,0000	1º Lugar
Item: 122-cano galvanizado 1pol 60mt		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	120,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	156,7500	2º Lugar
Item: 123-luva galvanizado 1pol		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,6000	2º Lugar
Item: 124-curva 90º galvanizada		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	59,0000	2º Lugar
Item: 125-parafuso glvanizado 5/8pol		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,8000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,1100	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	23,0300	3º Lugar
Item: 126-ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE POSTES CIRCULARES DE 36CM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	68,6100	2º Lugar
Item: 127-Escada em fibra de 12 m		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,500.0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	3,544.8800	2º Lugar
Item: 128-Olhal para parafuso 16mm²		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	17,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,7500	2º Lugar
Item: 129-CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 2X10MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,9000	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	5,6000	3º Lugar
Item: 130-CABO PP 2X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,1500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	3,1800	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,7100	3º Lugar
Item: 131-CABO PP 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,8500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,8800	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	7,8000	3º Lugar
Item: 132-CABO PP 6MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,6000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17,1000	2º Lugar
Item: 133-CABO PP 3X1,5 EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,3500	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,3600	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,3700	3º Lugar
Item: 134-CABO PP 3X4,0 EM COBRE, ISOLADO EM Qtd Metro PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,8000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	9,8200	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,8400	3º Lugar
Item: 135-DPS 40 KA		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	58,5000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	91,0000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133,0000	3º Lugar
Item: 136-DR MONOFÁSICO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	85,2500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	85,3000	3º Lugar
Item: 137-DR TRIFÁSICO		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	150,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	152,0000	2º Lugar
Item: 138-BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	19,0000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	19,1000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	180,5000	3º Lugar
Item: 139-BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	40,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133,0000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	255,0000	3º Lugar
Item: 140-BLOCO DE BARRAMENTO TIPO DIN		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	114,0000	2º Lugar

Item: 141-BLOCO DE BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110,0000	1º Lugar
Item: 142-DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	299,0000	1º Lugar
Item: 143-CONECTOR DE HASTE TIPO GRANPO		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,9000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,9500	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,9600	3º Lugar
Item: 144-TERMINAL SAPATA		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,4000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,7600	2º Lugar
Item: 145-CONECTOR SPLITBOT		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	15,8700	2º Lugar
Item: 146-CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X25MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	16,8200	2º Lugar
Item: 147-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 12		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	59,1600	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	64,0000	3º Lugar
Item: 148-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 18		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	69,6000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	70,0000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	114,0000	3º Lugar
Item: 149-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 24		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	99,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	114,0000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	174,0000	3º Lugar
Item: 150-CABO ANTI FURTO 6MM COBRE		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,0000	1º Lugar
Item: 151-CABO RIGIDO DE COBRE 6MM		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,2000	1º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,9000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	607,0500	3º Lugar
Item: 152-CABO RIGIDO DE COBRE 10MM		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,7000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,3100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,3900	3º Lugar
Item: 153-CABO RIGIDO DE COBRE 16MM		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,6000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17,9600	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	22,2600	3º Lugar
Item: 154-CABO 1KV25MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19,2500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	19,3500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	28,1400	3º Lugar
Item: 155-CABO 1KV35MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26,9000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	27,0000	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	32,3600	3º Lugar
Item: 156-CABO 1KV50MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	38,7600	2º Lugar
Item: 157-CABO 1KV75MM		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	56,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	75,0500	2º Lugar
Item: 158-CABO 1KV95MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	76,5000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	76,9500	2º Lugar
Item: 159-CABO 1KV120MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	94,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	94,1400	2º Lugar
Item: 160-ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	3,5000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,7100	2º Lugar
Item: 161-ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1"		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,0000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,6600	2º Lugar
Item: 162-ABRACADEIRA TIPO CUNHA 2"		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	5,4500	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,6100	2º Lugar
Item: 163-CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X16MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,3000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,9500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	14,3200	3º Lugar
Item: 164-FIO TORCIDO 2X1,50MM		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,9900	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	3,0500	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,6000	3º Lugar
Item: 165-LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Estilo Moderno; Forma de luminária: Holofote; Dimensões do produto: 16L x 4.1W x 2.6H centímetros, AREA DE COBERTURA 25M² 220W, BATERIA DE LÍTIO, 6 HORAS DE ECONOMIA.		
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	130,3500	2º Lugar
Item: 166-TOMADA SIMPLES 10A BR CLP 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	4,6000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	4,6700	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,6100	3º Lugar
Item: 167-TOMADA DUPLA 10A BR CLP 4X2		

Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	6,7000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	6,7700	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,4600	3º Lugar
Item: 168-TOMADA TRIPLA 10A BR CLP 4X2		
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	10,3000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17,0100	2º Lugar
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	23,8000	3º Lugar
Item: 169-2 TOMADAS + 1 INTERRUPTOR 10a PI 4x2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,8500	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	8,9100	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,3100	3º Lugar
Item: 170-INTERRUPTOR DUPLA + TOMADA 10A PI 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	9,9000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,9200	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,3100	3º Lugar
Item: 171-1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4X2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	8,4000	1º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,4600	2º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	9,9200	3º Lugar
Item: 172-PLACA CEGA 4x2		
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	2,0000	1º Lugar
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	2,1000	2º Lugar
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,7600	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, após a fase de lances e negociações realizadas pelo Pregoeiro, foram abertos os documentos de habilitação dos vencedores provisórios, estando todas as empresas devidamente **HABILITADAS** nos autos processuais.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 20.802.223/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 9, 17, 26, 27, 28, 53, 54, 55, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 80, 81, 82, 97, 99, 100, 112, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 140, 160, 161, 162, 166, 167, 169, 170, 171, 172; totalizando o valor de **R\$ 155.777,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 62, 63, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 121, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 154, 155, 156, 158, 159, 163, 164, 165; totalizando o valor de **R\$ 2.005.339,00 (dois milhões, cinco mil, trezentos e trinta e nove reais)**.

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP- CNPJ: 27.927.653/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 11, 15, 16, 21, 30, 32, 37, 39, 42, 49, 56, 57, 61, 70, 74, 75, 83, 84, 87, 96, 98, 101, 104, 109, 114, 117, 128, 132, 135, 137, 138, 139, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 168; totalizando o valor de **R\$ 817.508,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais)**..

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 11 - 0022342	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 22 - 0022358	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor. (Cotou a simples sem lente)
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 92 - 0022442	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor. (cotou sem o barramento).
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 4 - 0026401	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 115 - 0026446	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor. (o licitante cotou cabo comum ao invés do anti furto).
Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda	Nº 165 - 0026497	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Nº 96 - 0026431	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor. (cotou como metro ao invés de peça).
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 12 - 0022343	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 58 - 0022469	Valor cadastrado errado, a licitante não cadastrou preço para o item conforme proposta inicial anexa aos autos.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 72 - 0022471	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 102 - 0026433	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 103 - 0026434	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Nº 105 - 0026436	O licitante solicita desistência, alegando que errou a especificação do item no momento da cotação, sendo inviável o fornecimento por este valor.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:47 h do dia 11/07/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

Licitantes:

20.802.223/0001-80 Construcenter Amorim Materiais de Construção LTDA

PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM

40.351.078/0001-75 Lumiart Comercio e Serviços LTDA

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

27.927.653/0001-77 Goiás Led Materiais Eletricos e Construcoes LTDA - EPP

BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4165B23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM OBJETIVO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ: 19.646.331/0001-21, domiciliado na Rua VALDEMAALVES DA COSTA VEREADOR ANTONIO BERNADINO DE SENA CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
28610	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM: Acompanhamento de Programas do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação; Apresentar, sugerir e viabilizar novas propostas educacionais no âmbito municipal; Assessorar a execução dos serviços de acordo com as determinações e demandas do FNDE e da Secretaria Estadual de Educação; Assessoria para revisão e implantação dos Planos de Cargo Carreira e Salário do Magistério; Atualização de dados cadastrais das Secretarias municipais de educação juntos aos órgãos competentes a fim de efetuar celebração de convenio; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na formalização dos procedimentos licitatórios, incluindo as adesões; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na gestão organizacional de pessoal, administrativa e pedagógica; Auxiliar e orientar na elaboração e no cadastramento de proposta junto aos Governo Federal e Estadual; Auxiliar e orientar no monitoramento dos programas no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle da Educação (SIMEC); Prestar Formação Continuada para profissionais da educação; Prestar orientação para aplicação dos Recursos do FUNDEB; Prestar orientação para construção do PPP e Regimento Interno; Prestar orientação para execução dos recursos da alimentação escolar, transporte escolar e programa dinheiro direto na escola (PDDE); Prestar orientação para o cadastramento de propostas junto ao Plano de Ação Articuladas – PAR; Prestar orientação sobre o processo de Autorização e Renovação de autorização das unidades de ensino municipal; Prestar orientações relacionadas aos Sistema Municipal de Ensino.	mes	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 15.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5090/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 10 de Julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ECEF9B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4061, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4061, DE 11 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.538,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.538,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 11 de julho de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					304.538,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					304.538,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				304.538,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	238.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.538,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					304.538,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					304.538,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				231.013,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.707,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	104.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.206,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos				10.125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1093 Recadastramento Imobiliário				10.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos				36.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.100,00
	1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores				10.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:40217676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 244, DE 11 de julho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 11 de julho de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					75.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	45.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					75.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					75.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	9.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:DC1E190C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 /2023- GP

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RNCNPJ/MF: 08.158.669/0001-18-CEP: 59.220.000

Portaria nº 058 /2023- GP

Coronel Ezequiel/RN em, 30 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Torna Públicas as concessões de férias e licenças a servidores municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN –

CEP: 59.220-000

- E-mail: pmceadm@gmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias		Data: 21/06/2023 12:09:10	
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
05/2023			
ENDEMIAS			
0000268 - 1	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	08/01/2022 - 07/01/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
PACS			
0000309 - 1	FRANCISCA SOARES DA SILVA	16/08/2022 - 15/08/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000306 - 1	MARCONDES PEREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/08/2022 - 15/08/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000307 - 1	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	16/08/2022 - 15/08/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000308 - 1	MARIA LINDACIR FERREIRA	16/08/2022 - 15/08/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0000049 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	30/04/2022 - 29/04/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000160 - 1	JOSE VITORINO DA SILVA FILHO	14/03/2020 - 13/03/2021	02/05/2023 - 31/05/2023
0000055 - 1	WILSON ALVES DE SOUZA	30/04/2020 - 29/04/2021	02/05/2023 - 31/05/2023
SEC.MUN.SAUDE			
0000123 - 1	BENEDITO FAUSTO DE ARAUJO	31/01/2022 - 30/01/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000146 - 1	DIONE GUEDES DA SILVA	13/02/2022 - 12/02/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000353 - 1	EMMANUEL JIVAGO SILVA DE BRITO LIMA	22/04/2022 - 21/04/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000352 - 1	MARIA CLEIDE DA SILVA	15/03/2022 - 14/03/2023	02/05/2023 - 31/05/2023
0000039 - 1	RAIMUNDO VENANCIO DOS SANTOS	30/04/2021 - 29/04/2022	02/05/2023 - 31/05/2023
0000126 - 1	ZILVANETTE DE MACEDO AZEVEDO RODRIGUES	31/01/2022 - 30/01/2023	02/05/2023 - 31/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Lançamentos do mês		Data: 07/07/2023 09:41:17	
Mês/Ano: 5/2023 Tipo de Lançamento: Licença			
Origem	Detalhamento	Parâmetro	
0007	SEC MUN DA AGRICULTURA		
0000149-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DANTAS COSTA		
Licença	Prêmio [02/05/2023 a 28/10/2023]		
0030	SEC.MUN.SAUDE		
0000087-1	LEDA MARIA FREIRE ARAUJO		
Licença	Prêmio [02/05/2023 a 30/07/2023]		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias		Data: 21/06/2023 12:10:30	
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
06/2023			
PACS			
0000312 - 1	AVANI LINA DE ANDRADE	16/08/2022 - 15/08/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
0000302 - 1	CICERA SANTOS DE SOUZA	16/08/2022 - 15/08/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
0000311 - 1	VIVIANE FARIAS DE ARAUJO	16/08/2022 - 15/08/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0000050 - 1	JOSE IVANALDO DA SILVA	30/04/2022 - 29/04/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
0000155 - 1	MANOEL PAULINO DA CONCEICAO	20/02/2022 - 19/02/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
SEC.MUN.SAUDE			
0000256 - 1	GLEISIEL DA SILVA ARAUJO	01/10/2018 - 30/09/2019	12/06/2023 - 11/07/2023
0000320 - 1	IVANDI SIMPLICIO DA SILVA	04/06/2021 - 03/06/2022	01/06/2023 - 30/06/2023
0000148 - 1	JEOVA ASSIS DE OLIVEIRA	13/02/2022 - 12/02/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
0041173 - 2	JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO	01/04/2021 - 31/03/2022	01/06/2023 - 30/06/2023
0000036 - 1	MANOEL FERREIRA DA COSTA	30/04/2022 - 29/04/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
0000190 - 1	MARIA CLAUDENEIDE DA SILVA ARAUJO	01/10/2020 - 30/09/2021	01/06/2023 - 30/06/2023
0000134 - 1	MARIA DE LOURDES DIAS PORPINO	13/02/2022 - 12/02/2023	01/06/2023 - 30/06/2023
VIGILANCIA SANITARIA			
0000355 - 1	FELIPE MACEDO DE ARAUJO	03/11/2022 - 02/11/2023	01/06/2023 - 30/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Lançamentos do mês		Data: 07/07/2023 09:42:28	
Mês/Ano: 6/2023 Tipo de Lançamento: Licença			
Origem	Detalhamento	Parâmetro	

0002	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
0040501-3	JAIME DA SILVA AZEVEDO	
Licença	Benefício INSS [01/06/2023 a 30/06/2023]	
0003951-1	TALITA DIAS DA COSTA	
Licença	Maternidade [06/06/2023 a 03/10/2023]	
0016	PSF	
0041572-1	KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA	
Licença	Maternidade [09/06/2023 a 06/10/2023]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos
Relatório de Lançamentos do mês		Data: 07/07/2023 09:43:05
Mês/Ano: 7/2023 Tipo de Lançamento: Licença		
Origem	Detalhamento	Parâmetro
0005	SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS	
0000049-1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0816	FUNDEB 30	
0000102-1	ADEILSON TAVARES RIBEIRA	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0817	FUNDEB 70	
0000043-1	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0000131-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0000097-1	JOAO WILSON DE OLIVEIRA	
Licença	Prêmio [05/07/2023 a 02/10/2023]	
0000281-1	JUREMA GEDNILSA ANDRADE DE FRANCA	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0000013-1	LUCINETE BORGES DE LIMA ARAUJO	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0000103-1	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	
0000066-1	OZINEIDE SANTIAGO DA SILVA SANTOS	
Licença	Prêmio [03/07/2023 a 30/09/2023]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias		Data: 10/07/2023 13:06:24	
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
07/2023			
CONSELHO TUTELAR			
0041645 - 2	ISMAEL DA COSTA NASCIMENTO	05/01/2022 - 04/01/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
PACS			
0041297 - 1	ALEXANDRE BEZERRA GONÇALVES	01/03/2022 - 28/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
SAUDE BUCAL - EF			
0041343 - 1	EDIVANIA DA SILVA PEREIRA	23/04/2021 - 22/04/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
SEC MUN ASSIT SOCIAL			
0000180 - 1	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO	01/11/2021 - 31/10/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0041408 - 1	JOSE CLAUDIO DA SILVA	01/05/2022 - 30/04/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000055 - 1	WILSON ALVES DE SOUZA	30/04/2021 - 29/04/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
SEC.MUN.SAUDE			
0000354 - 1	FRANCISCO VALDEMIR DA SILVA	01/07/2022 - 30/06/2023	01/07/2023 - 30/07/2023
0000152 - 1	GERALDA MARIA DA SILVA COSTA	20/02/2021 - 19/02/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0000166 - 1	GERALDO JOSE DE LIMA	15/03/2022 - 14/03/2023	01/07/2023 - 30/07/2023
0000078 - 1	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	15/03/2022 - 14/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000324 - 1	MARIA IRACILDA CANDIDO	04/07/2021 - 03/07/2022	01/07/2023 - 30/07/2023
0041254 - 1	VINICIUS TIAGO GOMES BEZERRA	18/03/2021 - 17/03/2022	03/07/2023 - 01/08/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2468A396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N. ° 009/2023

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N. ° 009/2023, destinado Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de material ópticos para atendimento do Programa Novo Olhar da Assistência Social., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

875 - ESPAÇO OPTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO OPTICOS (21.838.336/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11193 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO	UND	OPTIMIX	600	114,90	68.940,00
2	19559 - LENTES EM RESINA CR 39 C/A.R, VISAOSIMPLES COM DIOPTRIAS DE 0 A 4 GRAUS	UND	INNOVATION	250	120,30	30.075,00
3	11195 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK	UND	INNOVATION	100	122,30	12.230,00
4	19560 - LENTES EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL	UND	INNOVATION	200	140,00	28.000,00
5	19561 - LENTES EM RESINA CR 39, VISÃO SIMPLES COM DIOPTRIAS	UND	INNOVATION	50	335,50	16.775,00

	DE 4,25 A 8 GRAUS (AUTO INDICE)					
6	20807 - ESTOJOS PARA ÓCULOS C/LOGO DO PROGRAMA	UND	OPTPLEX	600	6,00	3.600,00
7	20808 - FRANELA COM LOGO DO PROGRAMA	UND	MICROFIBRA	600	1,25	750,00
Total (R\$):						160.370,00

Encanto/RN, 11/07/2023

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:A9EED297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11070001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11070001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023 PE, homologada em 10/07/2023, processo administrativo n.º 16060001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1998 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7806 - DETERGENTE 500ML Marca: Marilux	UN	5.000	2,47	12.350,00
2	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML Marca: Marilux	UND	900	9,47	8.523,00
3	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Marca: Guarani	UND	1.500	19,67	29.505,00
4	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G Marca: Lavandeira	UND	4.800	4,20	20.160,00
5	14345 - PEDRA SANITARIA Marca: Marilux	UND	2.000	2,85	5.700,00
6	2062 - Água Sanitária 1L Marca: Marilux	UND	9.600	2,70	25.920,00
7	8323 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G Marca: Assolan	UND	3.500	2,18	7.630,00
8	7721 - DESINFETANTE 1L Marca: Marilux	UN	6.000	3,89	23.340,00
9	13012 - SABONETE 90G Marca: Even	UND	1.951	3,38	6.594,38
10	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos Marca: Dany	PCT	3.500	4,09	14.315,00
11	2093 - Papel Toalha Interfonado Marca: Snob	RL	4.800	6,05	29.040,00
12	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL Marca: MILI	PCT	2.400	1,67	4.008,00
13	14815 - Balde de Plástico 10 L Marca: Segplast	UND	151	10,03	1.514,53
14	654 - VASSOURA DE PALHA Marca: ARTESANAL	UND	1.000	2,50	2.500,00
15	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND Marca: Brillhus	PCT	2.000	2,79	5.580,00
16	2078 - Flanela para Limpeza Marca: Cristal	UND	730	2,65	1.934,50
17	13013 - PANO DE CHAO Marca: MP Tex	UND	800	3,49	2.792,00
18	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393. Marca: Danny	PAR	3.500	5,40	18.900,00
19	2086 - Pá para Lixo com Cabo Marca: DI CASA	UND	300	9,28	2.784,00
20	14724 - Rodo plástico com 60 cm Marca: Paulistinha	UND	535	13,00	6.955,00
21	653 - VASSOURA DE NYLON Marca: Phoenix	UND	1.500	14,60	21.900,00
22	7741 - PANO DE PRATO Marca: Cristal	UN	400	3,35	1.340,00
23	14725 - Limpador para Vidros Marca: Marilux	UND	500	6,61	3.305,00
24	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) Marca: Air Wick	UND	3.000	14,46	43.380,00
25	7724 - LUSTRA MÓVEIS Marca: Bry	UN	305	7,24	2.208,20
26	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas Marca: Billa	CX	80	5,06	404,80
27	2112 - Escova para Sanitário Marca: Rainha	UND	500	9,05	4.525,00
28	13402 - ACIDO MURIATICO Marca: Limpa Fácil	UND	2.000	6,30	12.600,00
29	14817 - Cesto para lixo 15 L Marca: Plaslider	UND	151	13,30	2.008,30
30	2064 - Alcool 92° Marca: amazon	LT	2.000	11,60	23.200,00
31	14727 - Avenal Doméstico Frontal Marca: Neves	UND	720	5,99	4.312,80
32	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L Marca: Plaslider	UND	530	19,60	10.388,00
33	14728 - Escova de Lavar Marca: Rainha	UND	250	7,67	1.917,50
34	1073 - BALDE PLASTICO 12 L Marca: Plaslider	UND	50	12,77	638,50
35	14818 - Balde Plástico 8L. Marca: Plaslider	UND	50	9,40	470,00
36	14729 - Cesto Para lixo com pedal Marca: Plaslider	UND	50	42,20	2.110,00
37	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g Marca: FC	UND	400	4,71	1.884,00
38	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco Marca: MP Tex	UND	1.200	3,70	4.440,00
39	14819 - Rodo Plástico com 40 cm Marca: Paulistinha	UND	251	10,73	2.693,23
40	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros. Marca: Plaslider	UND	20	8,90	178,00
41	14821 - Sabonete Líquido 500ml. Marca: Marilux	UND	326	9,20	2.999,20
42	14732 - Alcool Gel 70% Marca: amazon	FR	757	12,18	9.220,26

43	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo Marca: Raid	UND	480	14,21	6.820,80
44	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML Marca: Marilux	UND	2.705	2,61	7.060,05
45	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k Marca: Guarani	UND	1.032	13,30	13.725,60
46	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor Marca: Guarani	FR	173	6,25	1.081,25
47	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und Marca: PITBULL	PCT	153	5,84	893,52
48	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und Marca: SACOPOP	UND	600	16,50	9.900,00
49	14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades Marca: SACOPOP	UND	1.390	15,20	21.128,00
50	14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades Marca: SACOPOP	UND	600	20,74	12.444,00
51	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und Marca: SACOPOP	PCT	600	23,46	14.076,00
52	14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades Marca: SACOPOP	UND	889	23,00	20.447,00
53	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und Marca: SACOPOP	PCT	800	30,86	24.688,00
54	14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid Marca: SACOPOP	UND	696	51,10	35.565,60
55	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml Marca: FC Oliveira	PCT	1.250	7,51	9.387,50
56	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml Marca: FC Oliveira	PCT	1.200	7,57	9.084,00
57	14824 - Copo Plástico Descartável para Café Marca: FC Oliveira	PCT	1.280	3,89	4.979,20
58	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros. Marca: Plaslider	UND	517	9,87	5.102,79
59	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L Marca: Plaslider	UND	503	25,35	12.751,05
60	2104 - Toucas Descartáveis Marca: Talge	UND	782	40,80	31.905,60
61	2111 - Amaciante para Roupas 1L Marca: Marilux	UND	550	7,34	4.037,00
62	20795 - Toalha para banho Marca: STA. TEREZINHA	UND	240	27,90	6.696,00
63	20796 - Toalha para mão Marca: STA. TEREZINHA	UND	240	26,85	6.444,00
64	20797 - Copo Descartável 150 ml Marca: FC Oliveira	PCT	1.270	7,19	9.131,30
65	18627 - Lava Piso 2L Marca: Marilux	UND	480	6,86	3.292,80
66	20798 - Papel filme Marca: BOREDA	UND	96	7,25	696,00
67	20799 - Papel Alumínio Marca: BOREDA	UND	96	7,63	732,48
68	2098 - Sabonete Líquido 1L Marca: Marilux	UND	480	20,83	9.998,40
69	11729 - Prato Descartável c/12 unidades Marca: Fonplast	PCT	300	5,23	1.569,00
70	20800 - Luvas PVC Par Marca: Danny	UND	480	5,82	2.793,60
71	20801 - Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/ 100 und nº 08 Marca: MELLO	PCT	96	104,16	9.999,36
72	20802 - Marmidas de Alumínio tampa de papelão c/ 100 und nº 09 Marca: MELLO	PCT	96	103,82	9.966,72
73	20803 - Marmidas de Isopor c/ 100 und nº 08 Marca: FRICALOR	PCT	96	101,63	9.756,48
74	20804 - Marmidas de Isopor c/ 100 und nº 09 Marca: FRICALOR	PCT	96	122,07	11.718,72
75	20805 - Colher de Plástico descartável c/ 12 und Marca: PLAZAPEL PLAZAPEL	PCT	300	2,09	627,00
76	20806 - Garfo de Plástico descartável c/ 12 und Marca: PLAZAPEL PLAZAPEL	PCT	300	2,47	741,00
Total					715.408,02

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/07/2023, tendo seu término em 11/07/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/07/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ: 44.298.502/0001-16

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:93B7B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA JUNHO/2023

Relação ordem cronológica / Junho de 2023.**RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
José Ednardo Soares Pereira da Silva	475,00	13/06/2023	20/06/2023	Sim	Não
Daniel Brasil Dantas LTDA	550,00	14/06/2023	21/06/2023	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	4.052,00	21/06/2023	28/06/2023	Sim	Não
Antonia Leides da Costa Lima	4.870,00	21/06/2023	28/06/2023	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	10.500,27	02/06/2023	02/07/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	27/06/2023	04/07/2023	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.430,00	27/06/2023	04/07/2023	Sim	Não
Medical Saúde Comercio de produtos Hospitalares LTDA	10.494,21	05/06/2023	05/07/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.105,00	09/06/2023	09/07/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	26.957,35	09/06/2023	09/07/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.031,00	04/07/2023	11/07/2023	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	12/06/2023	12/07/2023	Sim	Não
Uila Marilac Fernandes- ME	5.965,00	05/07/2023	12/07/2023	Sim	Não
Cristian Luan Fernandes da Silva	726,75	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	237,50	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.211,65	15/06/2023	15/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.200,45	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.716,83	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.367,00	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	27/06/2023	27/07/2023	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	559,59	28/06/2023	28/07/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	850,00	03/07/2023	03/08/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.205,65	03/07/2023	03/08/2023	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	4.000,45	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	17.000,00	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.929,00	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.385,03	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	29.317,25	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.715,70	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	10.558,31	05/07/2023	05/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.068,46	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.042,48	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.800,52	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.296,27	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.346,51	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Clinica Dr. Audeir José do Nascimento LTDA	4.920,00	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	6.023,00	07/07/2023	07/08/2023	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	30.692,80	07/07/2023	07/08/2023	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	919,70	07/07/2023	07/08/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.028,20	07/07/2023	07/08/2023	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	7.451,00	07/07/2023	07/08/2023	Não	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	4.617,78	22/06/2023	29/06/2023	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	2.778,00	23/06/2023	30/06/2023	Sim	Não
Maripisca LTDA	910,00	26/06/2023	03/07/2023	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	953,00	26/06/2023	03/07/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	27/06/2023	04/07/2023	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	27/06/2023	04/07/2023	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	28/06/2023	05/07/2023	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	29/06/2023	06/07/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.504,39	07/06/2023	07/07/2023	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	03/07/2023	10/07/2023	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	2.898,00	12/06/2023	12/07/2023	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	45.000,00	13/06/2023	13/07/2023	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	55.920,59	13/06/2023	13/07/2023	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	194,75	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não

Tiago Nogueira Lima	3.135,00	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.850,00	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.357,25	15/06/2023	15/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.462,81	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.811,17	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/06/2023	22/07/2023	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	62.000,00	27/06/2023	27/07/2023	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	27/06/2023	27/07/2023	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	11.640,93	27/06/2023	27/07/2023	Sim	Não
Josias dos Santos	4.275,00	27/06/2023	27/07/2023	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	56.291,80	30/06/2023	31/07/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	03/07/2023	03/08/2023	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.073,25	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.908,00	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.040,00	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	05/07/2023	05/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.182,06	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.200,56	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.700,07	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	30.818,50	07/07/2023	07/08/2023	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	1.549,25	01/06/2023	01/07/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.272,97	01/06/2023	01/07/2023	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	03/07/2023	10/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.615,58	16/06/2023	16/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.660,57	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não

Recurso: 13 – Recursos FNDE – PETERN

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.480,00	09/06/2023	09/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.002,60	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.940,00	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.836,75	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	4.128,02	09/06/2023	09/07/2023	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	570,00	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano-EPP	2.163,15	16/06/2023	16/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano-EPP	2.786,10	16/06/2023	16/07/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano-EPP	1.343,90	16/06/2023	16/07/2023	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	9.955,35	04/07/2023	04/08/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.119,63	06/07/2023	06/08/2023	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	26/06/2023	03/07/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	27/06/2023	04/07/2023	Sim	Não
Transporte e Turismo São Miguel LTDA ME	6.000,00	05/07/2023	12/07/2023	Sim	Não
Fernandes e Martins Construções LTDA ME	5.000,00	06/07/2023	13/07/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	16.081,90	16/06/2023	16/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	20.025,95	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não

Recurso: Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	10.531,43	01/06/2023	01/07/2023		Foi pago uma parte

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	20.046,12	01/06/2023	01/07/2023	Não	Sim
Aurineide Pereira de Souza	649,75	05/06/2023	05/07/2023	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	337,00	05/06/2023	05/07/2023	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	2.543,28	05/06/2023	05/07/2023	Sim	Não
Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz	5.057,60	06/06/2023	06/07/2023	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	4.580,00	06/06/2023	06/07/2023	Sim	Não

Recurso: – Recurso do FNAS – PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Windstar Computadores e Eletro LTDA	5.589,00	04/07/2023	11/07/2023	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.827,93	03/04/2023	03/05/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.385,19	03/04/2023	03/05/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.864,18	05/05/2023	05/06/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.100,11	17/05/2023	17/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.804,70	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.811,18	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.237,84	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.200,46	09/03/2023	09/04/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.601,63	30/03/2023	30/04/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.839,59	03/04/2023	03/05/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.833,03	03/04/2023	03/05/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.734,28	03/04/2023	03/05/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.816,85	03/04/2023	03/05/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.090,73	05/05/2023	05/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.915,54	05/05/2023	05/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.720,96	08/05/2023	08/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.034,93	08/05/2023	08/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.897,33	08/05/2023	08/06/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.200,05	16/05/2023	16/06/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.918,10	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.833,04	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.905,11	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.806,75	01/06/2023	01/07/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.799,10	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.744,42	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	02/06/2023	02/07/2023	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	5.802,70	29/06/2023	06/07/2023	Sim	Não
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	4.840,94	04/07/2023	11/07/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	1.357,25	16/06/2023	16/07/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.240,23	19/06/2023	19/07/2023	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	26/06/2023	26/07/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.290,21	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.844,56	06/07/2023	06/08/2023	Não	Não

Encanto/RN, 03/07/2023.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO

Gestor de Contratos

Portaria nº 016/2021

Publicado por:
Jose Justino Ferreira Neto
Código Identificador:A5A40E3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 465/2023**

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

DECRETO Nº 465, DE 11 de julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito adicional especial no valor de R\$ 245.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 537/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE GUERRA/RN, 11 de julho de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					245.000,00
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					245.000,00
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				245.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16690000	0001	245.000,00
Anexo II (Redução)					245.000,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					245.000,00
	2080 Escola do Saber				245.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16690000	0001	67.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16690000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	100.000,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:392EC5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 031/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 031.2023
Resultado da Homologação

0001 - COMBUSTÍVEIS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.967.292,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
PARELHAS GAS LTDA	N/C	1 Unidade	0,35 %	4.949.906,73	4.949.906,73	Homologado em 10/07/2023 17:58:09 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DE09D2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***TERMO DE CONTRATO Nº 110/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ/MF nº 21.431.590/0001-87, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominado CONTRATADA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de tablet's (equipamento eletrônico móvel) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento às necessidades do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e, de acordo, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TABLET ESTE MÓDULO DEVERÁ FUNCIONAR EM DISPOSITIVOS MÓVEIS HOMOLOGADOS PELA ANATEL, QUE INCORPOREM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR: CONECTIVIDADE:	MULTILASER TABLET M8 4G NB38	UNIDADE	40	650,00	26.000,00

<ul style="list-style-type: none"> • USB – 2.0 OU SUPERIOR • TECNOLOGIA DE LOCALIZAÇÃO - GPS • WI-FI – 802.11 B/G/N 2.4GHZ • SISTEMA OPERACIONAL: • ANDROID 4.0 OU SUPERIOR • TELA: • TAMANHO - 7.0”(178,00MM)TFP OU SUPERIOR • RESOLUÇÃO - 1024 X 600 (WSVGA) OU SUPERIOR • PROCESSADOR E MEMÓRIA: • VELOCIDADE DA CPU - 1.2 GHZ OU SUPERIOR • TIPO DE CPU - DUAL-CORE OU SUPERIOR • MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR / MEMÓRIA ROM - 8 GB OU SUPERIOR. • CÂMERA: • RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO - VGA (640 X 480)@24FPS OU SUPERIOR • RESOLUÇÃO DA CÂMERA - 2.0 MP OU SUPERIOR • CÂMERA TRASEIRA • BATERIA: • TEMPO DE USO DE INTERNET (WI-FI) - 9 (NOVE) OU MAIS HORAS • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • SERÁ OBRIGATÓRIO REALIZAR A COLETA DOS DADOS DE FORMA OFF-LINE (SEM INTERNET). • SERÁ OBRIGATÓRIO REALIZAR O GEOREFERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES E A COLETA DE FOTOS E ASSINATURAS. • A ASSINATURA E A COLETA DE IMAGENS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE NO “TABLET” NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE IMAGENS DA GALERIA OU DE QUALQUER OUTRA PARTE DO DISPOSITIVO. • A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE OS “TABLETS” E O SISTEMA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DA INTERNET, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE CONEXÃO (CABO). • OBRIGATORIAMENTE SERÁ SINCRONIZADO COM O PROGRAMA GOOGLE MAPS PARA SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A COLETA DA LOCALIZAÇÃO GPS. • OBRIGATORIAMENTE SERÁ PERMITIR A COLETA DO PONTO DE GPS AUTOMATICAMENTE ANTES DE ENTRAR EM UM DOMICÍLIO, DE TAL FORMA QUE ESSES PONTOS POSSAM SER USADOS PARA O CASO DE PRÉDIOS OU ÁREAS DE SOMBRA (DENTRO DA CASA). • O CADASTRO INDIVIDUAL E O CADASTRO DE DOMICÍLIOS, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VINCULAR AMBOS PERMITINDO ASSIM SABER QUEM SÃO OS MORADORES DE UM DETERMINADO DOMICÍLIO. • NO ENVIO DA COLETA DE INFORMAÇÕES O SISTEMA DEVE CONFIRMAR SE TODAS AS FICHAS FORAM ENVIADAS E, CASO CONTRÁRIO, INFORMAR QUAIS AS QUE NÃO FORAM. • SERÁ OBRIGATÓRIO REALIZAR CAMPOS QUE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, NÃO EXIJAM DIGITAÇÃO, MAS APENAS UMA ESCOLHA (UMA DATA OU UMA OPÇÃO JÁ CADASTRADA POR EXEMPLO). • SERÁ OBRIGATÓRIO REALIZAR O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS GEORREFERENCIADO, PUBLICADO EM PÁGINA WEB, ESPECIALMENTE DAQUELAS QUE POSSAM AFETAR A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. • SERÁ OBRIGATÓRIO REALIZAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, PASSÍVEIS DE CUSTOMIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS, SOBRE ASSUNTOS COMO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. 					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE.
SUB FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA.
PROGRAMA	1002 – SAÚDE PARA TODOS.
PROJETO/ATIVIDADE	1016 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ELEMENTO DE DESPESA	4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS	15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
FONTE DE RECURSOS	16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURA.
FONTE DE RECURSOS	16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Portaria Nº 093/2023

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:03A5F20B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RECEITA - LDO 2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO (2023)			
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	39.963.141,00	40.154.321,26	53.369.950,00
Receita Tributária	275.652,00	715.811,38	1.006.800,00
Receita de Contribuição	110.000,00	-	120.000,00
Receita Patrimonial	88.440,00	46.007,58	198.001,00
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	2.200,00	120,47	65.500,00
Transferências Correntes	39.368.049,00	39.385.247,33	51.819.649,00
Outras Receitas Correntes	118.800,00	7.134,50	160.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.729.600,00	699.574,00	13.490.050,00
Operações de Crédito	-	-	50.000,00
Alienação de Bens	110.000,00	-	100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	5.619.600,00	699.574,00	13.330.050,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Total	45.692.741,00	40.853.895,26	66.860.000,00
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	275.652,00		
2021	715.811,38	160%	
2022	1.006.800,00	41%	
2023	1.107.480,00	10%	
2024	1.218.228,00	10%	
2025	1.340.050,80	10%	
Nota:			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	110.000,00		
2021	0,00	-100%	
2022	120.000,00	#DIV/0!	
2023	132.000,00	10%	
2024	145.200,00	10%	
2025	159.720,00	10%	
Nota:			
Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	88.440,00		
2021	46.007,58	-48%	
2022	198.001,00	330%	
2023	217.801,10	10%	
2024	239.581,21	10%	
2025	263.539,33	10%	
Nota:			
levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período			

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	39.368.049,00	
2021	39.385.247,33	0%
2022	51.819.649,00	32%
2023	57.001.613,90	10%
2024	62.701.775,29	10%
2025	68.971.952,82	10%
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados+ nos índices de inflação previstos.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	118.800,00	
2021	7.134,50	-94%
2022	160.000,00	2143%
2023	176.000,00	10%
2024	193.600,00	10%
2025	212.960,00	10%
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	50.000,00	#DIV/0!
2023	55.000,00	10%
2024	60.500,00	10%
2025	66.550,00	10%
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para os últimos anos.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	110.000,00	
2021	-	-100%
2022	100.000,00	#DIV/0!
2023	110.000,00	10%
2024	121.000,00	10%
2025	133.100,00	10%
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.619.600,00	
2021	699.574,00	-88%
2022	13.330.050,00	1805%
2023	14.663.055,00	10%
2024	16.129.360,50	10%
2025	17.742.296,55	10%
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Cynthia Sonale Silva Alves e Souza	Mozaniel Alves de Souza	
Prefeita Municipal	Secretário Mun. de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação	

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
 Código Identificador:C8471C19

**GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO II - DESPESAS - LDO 2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO (2023)						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	33.714.905,00	39.184.003,46	53.161.450,00	58.477.595,00	64.325.354,50	70.757.889,95
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.987,00	21.082.424,26	26.064.637,00	28.671.100,70	31.538.210,77	34.692.031,85
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	-	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
Outras Despesas Correntes	18.099.918,00	18.101.579,20	26.946.813,00	29.641.494,30	32.605.643,73	35.866.208,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.206.580,00	1.667.867,94	13.498.550,00	14.848.405,00	16.333.245,50	17.966.570,05
Investimentos	7.756.580,00	1.153.668,45	12.948.550,00	14.243.405,00	15.667.745,50	17.234.520,05
Inversões Financeiras	50.000,00	-	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	400.000,00	514.199,49	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Total	41.921.485,00	40.851.871,40	66.660.000,00	73.326.000,00	80.658.600,00	88.724.460,00
Pessoal e Encargos Sociais						

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	15.414.987,00	
2021	21.082.424,26	37%
2022	26.064.637,00	24%
2023	28.671.100,70	10%
2024	31.538.210,77	10%
2025	34.692.031,85	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	200.000,00	
2021	0,00	-100%
2022	150.000,00	#DIV/0!
2023	165.000,00	10%
2024	181.500,00	10%
2025	199.650,00	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	18.099.918,00	
2021	18.101.579,20	0%
2022	26.946.813,00	49%
2023	29.641.494,30	10%
2024	32.605.643,73	10%
2025	35.866.208,10	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.756.580,00	
2021	1.153.668,45	-85%
2022	12.948.550,00	1022%
2023	14.243.405,00	10%
2024	15.667.745,50	10%
2025	17.234.520,05	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	50.000,00	
2021	0,00	-100%
2022	50.000,00	#DIV/0!
2023	55.000,00	10%
2024	60.500,00	10%
2025	66.550,00	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	400.000,00	
2021	514.199,49	29%
2022	500.000,00	-3%
2023	550.000,00	10%
2024	605.000,00	10%
2025	665.500,00	10%
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	200.000,00	#DIV/0!
2023	220.000,00	10%
2024	242.000,00	10%
2025	266.200,00	10%
Nota:		

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

MOZANIEL ALVES DE SOUZA

Secretário Mun. de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:386C771F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMARIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO (2023)						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	39.963.141,00	40.154.321,26	53.369.950,00	58.706.945,00	64.577.639,50	71.035.403,45
Receitas Tributárias	275.652,00	715.811,38	1.006.800,00	1.107.480,00	1.218.228,00	1.340.050,80
Receitas de Contribuição	110.000,00	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
Receita Patrimonial	88.440,00	198.001,00	217.801,10	239.581,21	263.539,33	0,00
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.200,00	120,47	65.500,00	72.050,00	79.255,00	87.180,50
Transferências Correntes	39.368.049,00	39.385.247,33	51.819.649,00	57.001.613,90	62.701.775,29	68.971.952,82
Outras Receitas Correntes	118.800,00	7.134,50	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	39.963.141,00	40.154.321,26	53.369.950,00	58.706.945,00	64.577.639,50	71.035.403,45
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.729.600,00	699.574,00	13.490.050,00	14.839.055,00	16.322.960,50	17.955.256,55
Operações de Crédito (V)	-	-	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Alienação de Bens (VI)	110.000,00	-	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.619.600,00	699.574,00	13.330.050,00	14.663.055,00	16.129.360,50	17.742.296,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.619.600,00	699.574,00	13.340.050,00	14.674.055,00	16.141.460,50	17.755.606,55
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	45.582.741,00	40.853.895,26	66.710.000,00	73.381.000,00	80.719.100,00	88.791.010,00
RECEITA TOTAL	45.582.741,00	40.853.895,26	66.710.000,00	73.381.000,00	80.719.100,00	88.791.010,00
DESPESAS CORRENTES (X)	33.714.905,00	39.184.003,46	53.161.450,00	58.477.595,00	64.325.354,50	70.757.889,95
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.987,00	21.082.424,26	26.064.637,00	28.671.100,70	31.538.210,77	34.692.031,85
Juros e Encargos da Dívida (XI)	200.000,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
Outras Despesas Correntes	18.099.918,00	18.101.579,20	26.946.813,00	29.641.494,30	32.605.643,73	35.866.208,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.514.905,00	39.184.003,46	53.011.450,00	58.312.595,00	64.143.854,50	70.558.239,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.206.580,00	1.667.867,94	13.498.550,00	14.848.405,00	16.333.245,50	17.966.570,05
Investimentos	7.756.580,00	1.153.668,45	12.948.550,00	14.243.405,00	15.667.745,50	17.234.520,05
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	514.199,49	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.806.580,00	1.153.668,45	12.998.550,00	14.298.405,00	15.728.245,50	17.301.070,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	-	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	41.321.485,00	40.337.671,91	66.210.000,00	72.831.000,00	80.114.100,00	88.125.510,00
DESPESA TOTAL	41.921.485,00	40.851.871,40	66.660.000,00	73.326.000,00	80.658.600,00	88.724.460,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.261.256,00	516.223,35	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

MOZANIEL ALVES DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5B0D6F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº70/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 24/2023 – PMG/RN

As ,19 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 24/2023 – PREFEITURA**

MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em **14 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITAL		
CNPJ: 03.004.540/0001-31	Telefone: 84 3201-4177	Email: felixjr@bomporte.com.br
Endereço: R MOSSORO, 734, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-090		
Representante: GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA - CPF: 922.667.974-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0014811 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TUTOR DE ÚMERO, SARMIENTO, MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO, ADICIONAIS: 2 PEÇAS, TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	BOMPORT	Unidade	5,00	350,000	1.750,00
12	0014814 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLETE DE MILWAUKEE (CTLSO), MATERIAL: POLIPROPILENO, OPCIONAIS HASTES EM DURALUMÍNIO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO SOB MEDIDA, COM COXINS POSICIONADORES	BOMPORT	Unidade	4,00	1.490,000	5.960,00
14	0014816 - ÓRTESE PARA MEMBRO INFERIOR, TIPO: SUROPODÁLICA (AFO), MODELO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAIS: ACOLCHOADA, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, SOB MEDIDA	BOMPORT	Unidade	10,00	270,000	2.700,00
15	0014817 - ÓRTESE PARA MEMBRO INFERIOR, TIPO: SUROPODÁLICA (AFO), MODELO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAIS: ACOLCHOADA, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL, SOB MEDIDA	BOMPORT	Unidade	10,00	430,000	4.300,00
19	0014822 - PALMILHA ORTOPÉDICA, MATERIAL: POLIFORMIO, TIPO APOIO SUSTENTAÇÃO ARCOS PLANTARES, TAMANHO ADULTO	BOMPORT	Unidade	50,00	126,000	6.300,00

– DO OBJETO

–ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 19 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

GUSTAVO P MARQUES FERREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004/2023*

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração pública municipal, criação e extinção de secretaria, cargos e funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono/promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera alínea d) e insere l) ao inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº. 003 de 30 de março de 2020, passando a vigorar:

“Art. 6º [...]

II – [...]

d) Secretaria Municipal de Educação – SEME;

[...]

l) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR

Art. 2º Altera o art. 20 da Lei Municipal nº. 003 de 30 de março de 2020, passando a vigorar:

“Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas educacionais e à aplicação da legislação pertinente;

II - Organizar, administrar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, do ensino, inclusive da pré-escola e da alfabetização de adultos;

III - Apoiar e orientar a iniciativa privada nos campos da educação;

IV - Administrar, avaliar e controlar o sistema de ensino municipal, promovendo sua expansão e atualização;

V - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimentos no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VI - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VII - Pesquisar, planejar e promover o levantamento permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;

VIII - Assistir o estudante carente do sistema municipal de ensino;

IX - Desenvolver atividades complementares necessárias a uma pronta ação no processo educativo;

X - Exercer outras atividades correlatas.”

Art. 3º Insere o art. 26-A a Lei Municipal nº. 003 de 30 de março de 2020, passando a vigorar:

“Art. 26-A. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas da cultura e turismo com observância da legislação aplicada;

II - Celebrar convênio e contratos com outras entidades a fim de promover o fortalecimento cultural e turístico no Município;

III - Potencializar os festejos regionais frente a população do estado e do nordeste;

IV - Defender o patrimônio histórico, científico, cultural e artístico do Município;

V - Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;

VI - Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;

VII - Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;

VIII - Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;

IX - Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;

X - Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo;

XI - Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo.

XII - Gerenciar a administração dos projetos e programas vinculados a cultura e turismo do município;

XIII - Promover eventos que fortaleçam a cultura do município e incentive o turismo;

XIX - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único – as disposições contidas na Lei nº. 003/2019, passam a compreender, no que couber, as ações de apoio e desenvolvimento a cultura, instante em que redefine-se: Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMCTUR e Fundo Municipal de Cultura e Turismo – FMCTUR;

Art. 4º Altera e insere, no que couber, o Anexo II da Lei Municipal nº. 003 de 30 de março de 2020 e 005 de 15 de junho de 2022, a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	2	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR NÍVEL I	10	CC	R\$ 1.212,00
COORDENADOR NÍVEL II	1	CC	R\$ 1.400,00
DIRETOR CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	4	CC	R\$ 1.800,00
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	3	CC	R\$ 1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESCRIÇÃO	QTD	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	CNP	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CNP	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC	R\$ 1.800,00
GERÊNCIA DE CULTURA	1	CC	R\$ 2.000,00
GERÊNCIA DE TURISMO	1	CC	R\$ 2.000,00

Art. 5º Inserir no Anexo II da Lei Municipal nº. 003 de 30 de março de 2020, a gratificação de função de desempenho de atividade de apoio técnico-administrativo, passando a vigorar:

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	QTD	REMUNERAÇÃO
Função Gratificada de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo	FGA	4	R\$ 2.000,00

Art. 6º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, cargos de provimento efetivo de mecânico de veículos pesados e leves, cujas quantidades, descrição das atribuições estão inseridas no Anexo Único desta Lei, podendo a ocupação ocorrer por ato de nomeação do Chefe do Poder Executivo até a realização de concurso público.

Art. 7º A presente Lei, poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo para desdobramentos, remanejamentos internos e requisitos no que couber.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar suplementação, adequação e alteração orçamentária necessária ao funcionamento do órgão, inclusive instituindo programas e ações, diretamente no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as contidas na Lei nº. 003/2019 e 005/2022.

Ipanguaçu/RN, 06 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo	Qtd	Símbolo	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
Mecânico de veículos pesados	2	MVP	40	Ensino médio	R\$ 2.500,00
Atribuições					
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores pesados, caracterizados naqueles com peso bruto acima de 3.500 kg, representados por micro-ônibus, tratores, caminhões, carretas, ônibus e outros, movidos à óleo diesel; efetuando a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, seja em qualquer lugar que se encontrarem; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; auxiliar no levantamento de informações e dados no que tange a sua área de atuação; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.					

Cargo	Qtd	Símbolo	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
Mecânico de veículos leves	2	MVL	40	Ensino médio	R\$ 2.000,00
Atribuições					
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores leves, caracterizados naqueles com peso bruto até 3.500 kg, representados por motonetas, ciclomoteres, motocicletas, triciclos, quadriciclos, automóveis, utilitários esportivos, SUVs e caminhonetes e outros, movidos à gasolina e álcool; efetuando a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, hidráulico, de refrigeração e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, seja em qualquer lugar que se encontrarem; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; auxiliar no levantamento de informações e dados no que tange a sua área de atuação; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.					

*Republicada em correção.

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DA666CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº83/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.957,50 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.957,50 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,10
Total da Ação:		R\$ 2.500,10
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
865 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.879,20
Total da Ação:		R\$ 7.879,20
2.126 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.519,90
Total da Ação:		R\$ 3.519,90
2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.065,00
Total da Ação:		R\$ 6.065,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.486,66
Total da Ação:		R\$ 5.486,66
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 25.450,86
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 9.506,64
Total da Ação:		R\$ 9.506,64
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 9.506,64
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
932 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 57.000,00
Total da Ação:		R\$ 57.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 57.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 91.957,50

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 91.957,50 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.000,00
1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
797 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00
1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.000,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
378 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
801 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.957,50

387 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
802 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 8.957,50
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.957,50
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
844 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
805 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 17.000,00
Total da Ação:		R\$ 17.000,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 57.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 91.957,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:838D7779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - INSULINAS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de insulinas, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de insulinas, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGULHA 5 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 5 MM C/100 UND)	Caixa	200			
2	AGULHA 6 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 6 MM C/100 UND)	Caixa	200			
3	AGULHA 8 MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE/NOVOFINE 8 MM C/100 UND)	Caixa	200			
4	CANETA PARA INSULINA TRESIBA 100 UNID/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM CANETA PRÉ CHEIA	Caixa	500			
5	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 3ML	Frasco	150			
6	INSULINA GLARGINA LANTUS SOLSTAR 100UI/ML REFIL DE 3ML	Caixa	1.500			
7	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	300			
8	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML CANETA DESCARTAVEL	Caixa	350			
9	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 100UI/ML C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	350			
10	INSULINA HUMALOG MIX 25 C/5 REFIS DE 3 ML	Caixa	200			
11	INSULINA HUMALOG MIX 50 C/5 REFIS DE 3 ML	Caixa	150			
12	INSULINA HUMULIN 70X30 10 ML	Frasco	100			
13	INSULINA HUMULIN N REFIL	Frasco	50			
14	INSULINA HUMULIN R REFIL	Frasco	50			
15	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN C/5 REFIS DE 3ML	Caixa	150			
16	INSULINA NPH 100/ML REFIL DE 3 ML PARA CANETA LUXURA	Frasco	50			
17	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 100 C/10 UND	Pacote	150			
18	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 30 C/10 UND	Pacote	150			
19	SERINGA BD ULTRAFINE II CURTA 50 C/10 UND	Pacote	150			
TOTAL						

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:53291432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2023 - PROCESSO Nº 48/2023 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PE – SRP.

Aos 29/05/2023, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº007/2023, com endereço na R LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, inscrito no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, neste ato representado por GABRIEL DALANNE MARINHO, inscrito no CPF nº 537.886.724-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone: (84) 3211-9821	Email: artmedrn@artmedrn.com.br
Endereço: R LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340		
Representante: GABRIEL DALANNE MARINHO - CPF: 537.886.724-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0049545 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	PREMIUM	Unidade	100,00	132,500	13.250,00

Valor total: R\$ 13.250,00, (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 7/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 7/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Artmed Comercial LTDA

CNPJ: 04.361.467/0001-18

GABRIEL DALANNE MARINHO

CPF: 537.886.724-04

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:08507267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2023 - PROCESSO Nº 83/2023 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – PE – SRP.

Aos 17/05/2023, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº15/2023, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, neste ato representado por GABRIEL DALANNE MARINHO, inscrito no CPF nº 537.886.724-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone: (84) 3211-9821	Email: artmedrn@artmedrn.com.br
Endereço: R LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340		
Representante: GABRIEL DALANNE MARINHO - CPF: 537.886.724-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037180 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	EMS	FRASCO	3000,00	2,300	6.900,00
2	0037181 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	PRATI,DONADUZZI	FRASCO	3000,00	0,950	2.850,00
3	0037182 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G	UNIAO QUIMICA	BISNAGAS	3000,00	4,430	13.290,00
4	0037183 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	comprimi	9000,00	0,030	270,00
5	0037184 - ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	PRATI,DONADUZZI	BISNAGAS	900,00	0,950	855,00
6	0039210 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	EMS	comprimi	180000,00	0,030	5.400,00
7	0049500 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G	NIKKHO	AMPOLAS	60,00	7,500	450,00
8	0037186 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	3000,00	0,310	930,00
9	0037187 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS	NATULAB LAB.S.A	comprimi	100000,00	0,020	2.000,00
11	0037188 - ÁCIDO FOLICO 5MG	NATULAB LAB.S.A	comprimi	240000,00	0,030	7.200,00
12	0037189 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	EMS	comprimi	600,00	0,060	36,00
13	0037190 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS	NIKKHO	AMPOLAS	60,00	2,400	144,00
14	0038359 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI,DONADUZZI	comprimi	18000,00	0,030	540,00
15	0037191 - ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML	PRATI,DONADUZZI	FRASCO	5000,00	0,480	2.400,00
16	0037600 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	comprimi	54000,00	0,030	1.620,00
17	0037192 - AMBROXOL- 15mg/5mL Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	10000,00	2,100	21.000,00
18	0037193 - AMBROXOL- 30mg/5mL. Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	BRASTERAPICA	FRASCO	10000,00	1,800	18.000,00
19	0037194 - AMIODARONA 200MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	comprimi	24000,00	0,100	2.400,00
20	0037195 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML	PRATI,DONADUZZI	FRASCO	10000,00	1,530	15.300,00
21	0037196 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO- 500MG + 125MG	EMS	comprimi	50000,00	0,400	20.000,00
22	0049502 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 875MG +125MG	EMS	comprimi	50000,00	0,200	10.000,00
23	0049503 - AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 400+57MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000,00	1,240	7.440,00
25	0037198 - AMOXICILINA 500MG	PRATI,DONADUZZI	comprimi	200000,00	0,030	6.000,00
26	0037199 - ANLÓDIPINO 10MG	EMS	comprimi	24000,00	0,030	720,00
27	0037200 - ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	comprimi	24000,00	0,030	720,00
28	0049504 - ATENOLOL 25MG	MULTILAB	comprimi	80000,00	0,030	2.400,00
29	0037201 - ATENOLOL 50MG	EMS	comprimi	80000,00	0,030	2.400,00
30	0038127 - AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	comprimi	60000,00	0,270	16.200,00
31	0037202 - AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML	PHARLAB	FRASCO	3000,00	8,070	24.210,00
32	0037203 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI	TEUTO	FRASCO	3000,00	4,000	12.000,00
33	0037204 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200,00	0,400	480,00
34	0037205 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	15000,00	1,800	27.000,00
37	0038519 - CARVEDILOL 12,5MG	EMS	comprimi	30000,00	0,040	1.200,00
38	0037206 - CARVEDILOL 25MG	EMS	comprimi	30000,00	0,030	900,00
39	0039216 - CARVEDILOL 3,125MG	EMS	comprimi	30000,00	0,030	900,00
40	0039217 - CARVEDILOL 6,25MG	EMS	comprimi	30000,00	0,030	900,00
41	0037207 - CEFALEXINA 250MG/ML	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FRASCO	9000,00	2,600	23.400,00
42	0037208 - CEFALEXINA 500MG	MULTILAB	comprimi	20000,00	0,040	8.000,00
43	0042743 - CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU	NATIVITA IND.E COMER	FRASCO	3000,00	1,400	4.200,00
44	0049505 - CETOPROFENO 150MG	GERMED	comprimi	50000,00	0,400	20.000,00
45	0049506 - CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	comprimi	50000,00	0,030	1.500,00
46	0037210 - CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G	HIPOLABOR	BISNAGAS	3000,00	0,800	2.400,00
47	0039220 - CIPROFLOXICINO 500MG	PRATI,DONADUZZI	comprimi	90000,00	0,030	2.700,00
48	0037211 - CLARITROMICINA 500MG	EMS	comprimi	12000,00	0,040	480,00
49	0049507 - CICLOBENZAPRINA 10MG	GLOBO	comprimi	50000,00	0,080	4.000,00
52	0037212 - CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	comprimi	36000,00	0,060	2.160,00
56	0037215 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	PHARLAB	BISNAGAS	700,00	0,850	595,00
58	0039221 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	PRATI DONADUZZI	comprimi	24000,00	0,210	5.040,00
59	0049511 - COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML.	ARTE NATIVA	FRASCO	25000,00	0,900	22.500,00
60	0049512 - DEXAMETAZONA 4MG	EMS	comprimi	70000,00	0,040	2.800,00
61	0037218 - DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G	GREEN PHARMA	BISNAGAS	10000,00	0,900	9.000,00
62	0037219 - DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML	FARMACE - IND.QUIM.F	FRASCO	15000,00	0,850	12.750,00
63	0038128 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	comprimi	50000,00	0,040	2.000,00
64	0037220 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	PRATI,DONADUZZI	FRASCO	15000,00	0,600	9.000,00
65	0037221 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.	GEOLAB IND.FARMACEUT	comprimi	100000,00	0,040	4.000,00
66	0037520 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	comprimi	30000,00	0,040	1.200,00
67	0038129 - DIPIRONA 500MG	GREEN PHARMA	comprimi	200000,00	0,050	10.000,00
68	0037222 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	FARMACE - IND.QUIM.F	FRASCO	20000,00	0,600	12.000,00
69	0049513 - DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA	comprimi	50000,00	0,060	3.000,00

70	0037223 - DOXAZOZINA 2MG	EUROFARMA	comprimi	15000,00	0,090	1.350,00
71	0037224 - DOXAZOZINA 4MG	EUROFARMA	comprimi	9000,00	0,140	1.260,00
72	0049514 - ESTRÍOL 1MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR	BISNAGAS	5000,00	2,500	12.500,00
74	0037226 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	comprimi	25000,00	0,190	4.750,00
76	0042745 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML	PRATI.DONADUZZI	FRASCO	2000,00	9,180	18.360,00
79	0037231 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	BIOLAB-SANUS	comprimi	120000,00	0,080	9.600,00
80	0037827 - FLUCONAZOL 150mg	MEDQUIMICA	comprimi	36000,00	0,350	12.600,00
81	0037521 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI.DONADUZZI	comprimi	120000,00	0,030	3.600,00
84	0037234 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	5000,00	0,750	3.750,00
85	0037235 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	comprimi	100000,00	0,040	4.000,00
86	0037236 - IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	10000,00	0,750	7.500,00
87	0037237 - IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	comprimi	100000,00	0,050	5.000,00
88	0037238 - ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS NIKKHO FARM.LF	comprimi	12000,00	0,050	600,00
90	0037240 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	comprimi	36000,00	0,200	7.200,00
91	0037241 - IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	comprimi	20000,00	0,150	3.000,00
92	0049515 - KOLLAGENASE 0,6u/g 30G	CRISTALIA	BISNAGAS	1000,00	8,500	8.500,00
93	0049516 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g). 30G	CRISTALIA	BISNAGAS	1000,00	7,500	7.500,00
95	0037244 - LACTULOSE 667MG/ML	ARTE NATIVA	FRASCO	1000,00	5,200	5.200,00
97	0037246 - LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	comprimi	3000,00	0,070	210,00
98	0037247 - LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	comprimi	3000,00	0,070	210,00
99	0037248 - LEVOTIROXINA100MCG	MERCK	comprimi	3000,00	0,060	180,00
100	0049518 - LORATADINA 10MG	CIMED	comprimi	70000,00	0,050	3.500,00
101	0037249 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE	CIMED	FRASCO	6000,00	0,800	4.800,00
102	0037250 - LOSARTANA 50MG	LOSARTANA [BRAINFARMA] 50MG	comprimi	300000,00	0,030	9.000,00
104	0037252 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CIMED	comprimi	100000,00	0,030	3.000,00
105	0037253 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	EMS	FRASCO	1000,00	1,000	1.000,00
109	0037257 - METFORMINA 500MG	TEUTO	comprimi	120000,00	0,030	3.600,00
110	0038367 - METFORMINA 850MG	PRATI.DONADUZZI	comprimi	350000,00	0,030	10.500,00
111	0049521 - MELOXICAN 15MG	PHARLAB	comprimi	70000,00	0,060	4.200,00
112	0037524 - METILDOPA 500MG	EMS	comprimi	20000,00	0,080	1.600,00
113	0037258 - METILDOPA 250MG	EMS	comprimi	20000,00	0,420	8.400,00
114	0037259 - METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	comprimi	12000,00	0,050	600,00
115	0037260 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	BELFAR	FRASCO	5000,00	1,190	5.950,00
116	0037261 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI.DONADUZZI	comprimi	60000,00	0,040	2.400,00
117	0037262 - METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML	EMS	FRASCO	6000,00	1,000	6.000,00
118	0037263 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G	PRATI.DONADUZZI	BISNAGAS	15000,00	3,400	51.000,00
119	0049522 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	10000,00	2,300	23.000,00
121	0049523 - NIMESULIDA 100MG	LEGRAND	comprimi	100000,00	0,040	4.000,00
122	0037266 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI.DONADUZZI	FRASCO	3000,00	1,000	3.000,00
123	0037267 - NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.	PRATI.DONADUZZI	BISNAGAS	10000,00	4,200	42.000,00
124	0037268 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	CIMED	BISNAGAS	1800,00	0,900	1.620,00
125	0037269 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO	CIMED	FRASCO	1500,00	1,000	1.500,00
129	0049525 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR.	SANDOZ	comprimi	90000,00	0,150	13.500,00
130	0049526 - OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.	NUTRIEX	FRASCO	8000,00	2,400	19.200,00
131	0037274 - ÓLEO MINERAL FR C/60ML	IMEC	FRASCO	3000,00	3,180	9.540,00
132	0037831 - OMEPRAZOL 20mg	PHARLAB	comprimi	300000,00	0,040	12.000,00
133	0049527 - PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMICA	comprimi	150000,00	0,150	22.500,00
134	0037275 - PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	20000,00	1,130	22.600,00
135	0037276 - PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	comprimi	120000,00	0,060	7.200,00
137	0037278 - PERMITRINA 5%	NATIVITA IND.E COMER	FRASCO	3000,00	2,950	8.850,00
139	0037280 - PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	PRATI.DONADUZZI	FRASCO	2000,00	1,900	3.800,00
140	0037527 - PREDNISONA 20MG	SANVAL	comprimi	10000,00	0,050	500,00
141	0049528 - PIROXICAN 20MG	PHARLAB	comprimi	150000,00	0,180	27.000,00
142	0037526 - PREDNISONA 5MG	NEO QUIMICA	comprimi	70000,00	0,040	2.800,00
144	0049529 - SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB LAB.S.A	Unidade	3000,00	0,600	1.800,00
145	0037282 - SALBUTAMOL(AEROSOL) 100MG	TEUTO	FRASCO	2000,00	6,600	13.200,00
146	0049530 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	comprimi	15000,00	0,550	8.250,00
147	0049531 - SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML.	NATULAB LAB.S.A	FRASCO	20000,00	0,750	15.000,00
148	0038131 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	comprimi	250000,00	0,040	10.000,00
149	0037284 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	comprimi	150000,00	0,110	16.500,00
151	0037286 - SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G	NATIVITA IND.E COMER	BISNAGAS	6000,00	3,000	18.000,00
154	0037289 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG	PRATI.DONADUZZI	comprimi	100000,00	0,080	8.000,00
155	0049532 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - POMADA.	PRATI.DONADUZZI	BISNAGAS	6000,00	1,300	7.800,00
159	0049534 - TENOXICAN 20MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	comprimi	70000,00	0,100	7.000,00

Valor total: R\$ 960.360,00, (novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Artmed Comercial LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001-18
GABRIEL DALANNE MARINHO
CPF: 537.886.724-04

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AA47DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Jucurutu/RN, 11 de julho de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua - Espátula de madeira com extremidades arredondadas, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300		
2	Agulha anestésica RAQUE 25G - Agulha para anestesia raquidiana 25G (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000		
3	Agulha anestésica RAQUE 26G - Agulha para anestesia raquidiana 26G (0,45 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
4	Agulha anestésica RAQUE 27G - Agulha para anestesia raquidiana 27G (0,4 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
5	Agulha anestésica PERIDURAL 16G - Agulha para anestesia peridural 16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		
6	Agulha anestésica PERIDURAL 18G - Agulha para anestesia peridural 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 13 X 0,45mm, 26G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 20 X 0,55mm, 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 25 X 0,7mm, 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 25 X 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 30 X 0,7mm, 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 30 X 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 40 X 1,2mm, 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
14	Agulha para caneta de Insulina 4mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32G,	CAIXA	100		

	estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES				
15	Agulha para caneta de Insulina 5mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
16	Agulha para caneta de Insulina 6mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
17	Agulha para caneta de Insulina 8mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		
18	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5° GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	200		
19	ALCOOL ETÍLICO 70° GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	4.000		
20	ALCOOL GEL 70°GL, GEL, frasco com 500g. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	600		
21	Álcool iodado 0,1% - Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, líquido, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	120		
22	Algodão hidrófilo 500g - Algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000		
23	Algodão ortopédico, não estéril, peso entre 400 e 500g, indicado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
24	APARELHO BARBEAR - APARELHO PARA TRICOTOMIA, TIPO DESCARTAVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	2.000		
25	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
26	Aparelho Nebulizador portátil - Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. O aparelho deve possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde, garantia mínima de 24 meses, a partir de sua instalação, manual e demais acessórios para o seu pleno funcionamento. Marca GTEch compatível com os kits de nebulização.	UNIDADE	100		
27	ATADURA CREPOM 10CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000		
28	ATADURA CREPOM 20CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000		
29	ATADURA CREPOM 30CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000		
30	Atadura gessada 10cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 10cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
31	Atadura gessada 20cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 20cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança eletrônica com leitura digital com pelo menos 05 dígitos; proteção contra sobrecarga; com sistema reset/zerar peso; capacidade para no mínimo 200 kg, com frações de 100g ou inferior; função tara até capacidade máxima; régua antropométrica de pelo 2,00m, divisão de 0,5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; alimentação elétrica: 220V - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a NBR 14136; possuir selo de validação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento.	UNIDADE	10		
33	BALANÇA PESA BEBÊ - Balança eletrônica com leitura digital com 05 dígitos, proteção contra sobrecarga, com sistema reset (zerar do peso), capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, função da tecla tara no painel frontal, frações de 10g, acompanha colchão revestido em courovin e todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento, alimentação elétrica: 220V-60Hz, cabos em conformidade com a NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEN. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10		
34	BIOMBO HOSPITALAR TRÍPLO, EM AÇO COM TECIDO EM ALGODÃO, POSSUI AS DIMENSÕES QUANDO ABERTO 1,70 X 1,80 M(A X C).	UNIDADE	10		
35	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E IEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	500		
36	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E IEOSTOMIA, FLEXÍVEL, 50MM, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	500		
37	Braçadeira ADULTO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 18-35cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100		
38	Braçadeira INFANTIL - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 10-18cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100		
39	Braçadeira OBESO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 25-41cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100		
40	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO - Utilizada para transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros. Caixa térmica indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C). Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU), mantendo a temperatura interna conservada por até dois dias. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Capacidade total aproximadamente: 25 Litros. Conservação máxima: 3 dias. Acompanha: termômetro de máxima e mínima. Faixa de utilização -50°C +70°C/°F, precisão ±1°C/°F. Resolução 0,1°C escala de -20°C + 50°C e ± 2°C para temperaturas acima de 50°C. Alimentação do termômetro através de pilhas. Resistente a água. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	9		
41	Caneta com comando manual duplo autoclavável para bisturi elétrico.	UNIDADE	5		
42	Caneta eletrocirúrgica bipolar comando por pedal, caneta autoclavável, cabo fixo, para procedimentos gerais, especial para uso com eletrodos Ea, Indicada para procedimentos Gerais. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	5		
43	Caneta para insulina allstar.	UNIDADE	30		
44	CÂNULAS DE GUEDEL nº 00 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		
45	CÂNULAS DE GUEDEL nº 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 01. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		
46	CÂNULAS DE GUEDEL nº 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 02. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		

47	CÂNULAS DE GUEDEL nº 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 03. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		
48	CÂNULAS DE GUEDEL nº 04 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 04. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		
49	CÂNULAS DE GUEDEL nº 05 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 05. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10		
50	CATETER DUPLO LUMEN - Cateter central, estéril, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutura	UNIDADE	100		
51	CATETER NASAL ADULTO - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois "dente de garfo" que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: ADULTO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000		
52	CATETER NASAL INFANTIL - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois "dente de garfo" que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: INFANTIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	250		
53	Cinto tirante com altura regulável para prancha de resgate, tipo aranha, em poliamida 100%, 48mm de largura	UNIDADE	6		
54	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
55	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	150		
56	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	200		
57	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	150		
58	Colar cervical adulto g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
59	Colar cervical adulto m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
60	Colar cervical adulto p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
61	Colar cervical infantil g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
62	Colar cervical infantil m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
63	Colar cervical infantil p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
64	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO G. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
65	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO M. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
66	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO P. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		
67	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5000		
68	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	800		
69	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	800		
70	Coletor de urina feminino (infantil)- coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	250		
71	Coletor de urina masculino (infantil)- coletor de urina, estéril infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, número do lote. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	250		
72	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA EM PVC.SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO,TUBO COLETOR TRANSLUCIDO,CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2.000		
73	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	100		
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - COLETOR DE URINA, EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	8.000		
75	Coletor universal - Frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1.000		
76	COMADRE - Coletor de urina para uso feminino do tipo pá. Confeccionada em aço inox com capacidade para 3,5 Litros (+/- 10%).	UNIDADE	30		
77	COMPADRE - Coletor de urina, para uso masculino do tipo papagaio. Confeccionada em aço inox com capacidade para 1 Litro (+/- 10%).	UNIDADE	30		
78	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	500		
79	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 13 fios, 10 x 10 cm, 8 camadas, 5 dobras. Pacote com 500 unidade. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.000		
80	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 11 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 420 e 550g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ROLO	5.000		
81	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ROLO	5.000		
82	CUBA REDONDA INOX 13X6 CM 500ML	UNIDADE	30		
83	CUBA RIM INOX 26X12 CM 700ML	UNIDADE	20		
84	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA, COMPOSTA POR ALGINATO DE CÁLCIO, E/OU PRATA. ENVOLTO POR UMA CAMADA RESISTENTE DE NÃO TECIDO, A BASE DE	UNIDADE	50		

	POLIÉSTER, SELADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE NÃO SE DESFAÇA OU SE ROMPA DURANTE A REMOÇÃO DO CURATIVO, NÃO DEIXE RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO E TENHA BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO. DEVE POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA E DESODORIZANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE			
85	CURATIVOS ESPECIAIS - CREME DE BARREIRA PROTETORA. DEVE AGIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E AFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA, PODE SER USADO NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DERMATITE ASSOCIADA A INCONTINÊNCIA, AO REDOR DE GASTROSTOMIAS E PROTEÇÃO DA PELE DE PACIENTES EM TRATAMENTO RADIOTERÁPICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DELANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. CREME COM NO MÍNIMO 60 ML. EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E SEGURA, DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	
86	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO DE HIDROFIBRAS, (AQUACEL), TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® (100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO QUE ABSORVE ATÉ GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	
87	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO ABSORVENTE DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO ADESIVO, RECORTÁVEL, REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E IMPERMEÁVEL, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA DA PRATA, QUE APRESENTE ÓTIMA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	
88	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. DEVE FORMAR UM GEL COESO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER DURANTE A RETIRADA, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	
89	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS HIDROATIVAS, CARBOXIMETILCELULOSE, PODENDO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, PROMOVENDO BARREIRA CONTRA CONTAMINANTES EXTERNOS. DEVE APRESENTAR DURABILIDADE DE 72 HORAS EM LESÕES COM EXSUDATO MODERADO. O GEL FORMADO NÃO PODE ADERIR AO LEITO DA LESÃO OU À PELE AO REDOR. O CURATIVO DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80	
90	CURATIVOS ESPECIAIS - Gaze de Rayon - Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oleico, e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, COM TAMANHO APROXIMADO 7,5 CM x 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	
91	CURATIVOS ESPECIAIS - HIDROGEL: GEL PARA CURATIVOS COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA, TRANSPARENTE, COESO, QUE PERMANEÇA NA FERIDA APÓS APLICAÇÃO, APRESENTADO EM: EMBALAGEM QUE PERMITA FÁCIL APLICAÇÃO E GARANTA, APÓS A SUA ABERTURA, A PROTEÇÃO DO PRODUTO, ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE, PARA TRATAMENTO DE LESÕES NA PELE, REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO, FERIDAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE BISNAGA COM 85 GRAMAS	UNIDADE	80	
92	CURATIVOS ESPECIAIS - Sabonete Líquido PHMB Antisséptico 1.000 ml - Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), Cocoamidopropilbetaina, glicerina e carboximetilcelulose, para ser usado em ambiente hospitalar e doméstico, possui ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho de leito. Produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade <1,3 us/cm e TOC<500 ppb e laudo de purificação da água. Contém glicerina, promovendo a hidratação da pele. Na embalagem deve conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável, frasco de 1.000 ml.	FRASCO	100	
93	CURATIVOS ESPECIAIS -CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, ALTO ADESIVO, RECORTÁVEL, REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS X 10 CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE	UNIDADE	50	
94	DESINCRUSTANTE - SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, FRASCO COM 1000ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	FRASCO	60	
95	Desinfetante a base de quaternário de amônia de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Frasco com 1 litro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	FRASCO	200	
96	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	LITRO	300	
97	Dispositivo Intrauterino com formato em "T", com extremidades arredondadas com um cilindro de cobre aplicado	UNIDADE	50	

	em cada um de seus braços. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
98	Dispositivo para incontinência urinária nº 07 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	5.000	
99	Dispositivo para incontinência urinária nº 08 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	2.000	
100	Doppler fetal portátil digital com visor lcd (equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance com transdutor de alta sensibilidade e alto-falante de alta performance, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	
101	Dreno de penrose nº1 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº1, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	
102	Dreno de penrose nº2 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº2, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	
103	Dreno de penrose nº3 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº3, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	
104	Dreno de penrose nº4 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº4, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	
105	Eletrodo adesivos para massagem 5cm x 5cm	UNIDADE	200	
106	ELETRODO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	
107	ELETRODO INFANTIL - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	
108	EQUIPO MACROGOTAS - Equipamento de infusão com câmara gotejadora macrogotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em PVC de 140cm de comprimento, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000	
109	EQUIPO MICROGOTAS - Equipamento de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150mL c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
110	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX) - Equipamento de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000	
111	Equipo para Nutrição de Alimentação Enteral - EQUIPO ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, AZUL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, GOTA PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	
112	Equipo para Hemotransfusão - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, C/FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	
113	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	
114	ESCALPE 19G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 19G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	
115	ESCALPE 21G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 21G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
116	ESCALPE 23G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 23G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
117	ESCALPE 25G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 25G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
118	ESCALPE 27G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 27G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	
119	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO, COM ESPONJA E COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	
120	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	
121	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira adulto confeccionada em nylon com tamanho 18-35cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	UNIDADE	150	
122	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira obeso confeccionada em nylon com tamanho 31-53cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	UNIDADE	50	
123	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira infantil confeccionada em nylon com tamanho 10-18cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	UNIDADE	50	
124	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150,00 x 145,00mm (+/-10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130,00mm (+/-10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg 64 13 77 no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1,20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14,00 x	UNIDADE	30	

	53,00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
125	ESPARADRAPO - Espadrado impermeável, medindo 5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
126	ESPARADRAPO - Espadrado impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	
127	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula ginecológica de Ayre em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	
128	Especulo Vaginal Pequeno - Espécuro vaginal, descartável de uso único, tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	
129	Especulo Vaginal Médio - Espécuro vaginal, descartável de uso único, tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000	
130	Especulo Vaginal Grande - Espécuro vaginal, descartável de uso único, tamanho G, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000	
131	Estadiômetro com estrutura em alumínio, escala de 10 a 100cm; os resultados de medição são de fácil leitura; os apoios de pés deslizam suavemente e com precisão ao longo de trilhos; mecanismo dobrável de elevada qualidade para garantir extensa longevidade; plataforma de medição de fácil utilização, superfície lisa, de fácil desinfecção; intervalo de medição: 10 - 100 cm; gradação: 1 mm. O aparelho deve possuir manual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	
132	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - Estetoscópio biauricular, auscultador duplo em aço inox reforçado adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. Tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. Acondicionado em bolsa. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	
133	Éter sulfúrico (éter alcoolizado), solução a 35%, frasco com 1000ml	LITRO	60	
134	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 30cm x 1,50	UNIDADE	10	
135	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 4,5cm x 1,50	UNIDADE	10	
136	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	
137	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER "SEM" AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
138	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	
139	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
140	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
141	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
142	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	
143	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	
144	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	
145	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
146	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
147	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	
148	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	
149	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	
150	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, DUPLO, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	
151	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 1-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	
152	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	
153	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	
154	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
155	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM,	CAIXA	15	

	ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES			
156	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	
157	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
158	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
159	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
160	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	
161	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	
162	FITA AUTOCLAVE - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	150	
163	FITA HOSPITALAR - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	150	
164	FITA MÉTRICA - Fita métrica para aferição de perímetros corporais - aferição da medida da cintura de indivíduo adulto, para uso hospitalar, construída em material flexível de superfície plana, não acanoadada, inextensível e fácil higienização/limpeza, capacidade para medir no mínimo 2 metros, de comprimento, com resolução da escala em milímetros, possuir caixa de retração automática da fita e possuir bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos.	UNIDADE	50	
165	FITA MICROPOROSA - Fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.000	
166	FITA MICROPOROSA - Fita hipoalergênica microporosa com 5cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
167	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO - SPRAY 100ML. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	100	
168	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Fluxômetro para rede canalizada de oxigênio medicinal, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 (L/min), comprimento da escala aproximadamente de 150mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	
169	Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Informações Técnicas: - LED (Light Emission Diode): Potência= 2,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 12V (Volts), Luminosidade= 130 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 3000K, Durabilidade= 30000 horas (mínima); - Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro; - Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 – 240 Vca.	UNIDADE	20	
170	Formol a 10%, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	50	
171	FRALDA DESCARTÁVEL "M", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	400	
172	FRALDA DESCARTÁVEL "G", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	800	
173	Frasco para nutrição enteral 300mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 300ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
174	Frasco para nutrição enteral 500mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 500ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
175	Frasco umidificador, em plástico pvc, com capacidade 250ml, com conexão para cilindro de oxigênio. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
176	Frasco para citologia com tampa rosca para acondicionamento de líquidos para no mínimo 01 lâmina. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
177	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
178	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
179	Glicerina 12% , solução enema em sistema fechado, 500mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	
180	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira d (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS)	UNIDADE	300	
181	Hastes flexíveis com pontas de algodão 100% (cotonetes), não estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	300	
182	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	300	
183	Histerômetro estéril descartável. Matéria Prima: poliestireno, na cor branca. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	
184	Imobilizador para cabeça impermeável adulto	UNIDADE	12	
185	Imobilizador para cabeça impermeável infantil	UNIDADE	12	
186	Iodopovidona (pvpj) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-	LITRO	150	

	séptico. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
187	Iodopovidona (pvpj) solução tópica. frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, anti-séptico para curativos em geral. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	150	
188	JELCO 14G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	
189	JELCO 16G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	
190	JELCO 18G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
191	JELCO 20G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	
192	JELCO 22G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
193	JELCO 24G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	
194	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	
195	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	
196	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
197	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
198	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
199	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
200	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 14 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
201	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
202	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 18 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
203	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
204	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
205	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
206	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
207	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	
208	Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	
209	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	
210	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente adulto, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas retas com ponta flexível/articulável de tamanhos 02, 03 e 04; 03 lâminas retas de tamanhos 02, 03 e 04; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação e pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5	
211	LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL - Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente neonatal/pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação, pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5	
212	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	700	
213	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	
214	Lugol 2%, solução 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	10	
215	Lugol 5%, solução 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	10	
216	Manta térmica aluminizada para resgate, medindo 2,10mm x 1,40cm.	UNIDADE	20	
217	MÁSCARA VENTURI ADULTO - Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável, atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho adulto. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	15	
218	MÁSCARA VENTURI INFANTIL - Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável.	UNIDADE	15	

	atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho infantil. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.				
219	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 0	UNIDADE	3		
220	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 1	UNIDADE	3		
221	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 2	UNIDADE	3		
222	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 3	UNIDADE	3		
223	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 4	UNIDADE	3		
224	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 5	UNIDADE	3		
225	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO - Mascara de oxigênio facial com reservatório, adulto, tipo hudson, atóxico, cor transparente, não estereó, fixação por elástico na face. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		
226	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL - Mascara de oxigênio facial com reservatório, infantil, tipo hudson, atóxico, cor transparente, não estereó, fixação por elástico na face. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		
227	Óculos de proteção modelo ampla visão, com armação e lente única em policarbonato incolor.	UNIDADE	100		
228	OPTALMOSCOPIO - Oftalmoscópio direto com iluminação através de lâmpada LED, deve possuir seletor de abertura, no mínimo 4 aberturas, filtro verde livre de vermelho, vascular, com faixa de foco de no mínimo -20/+20 dioptrias, 2.5V ou 3.5V. Alimentação: pilhas tipo AA ou bateria recarregável; Indicador de dioptrias. Acompanha: 01 estojo reforçado para guarda do equipamento; fonte de alimentação pilhas AA ou bateria recarregável. No caso de bateria, o carregador precisa ser de 220V - 60Hz. Inclui manual de instruções. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5		
229	OTOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - Otoscópio, para uso em procedimentos otológicos; equipamento modular, composto por: cabo, bateria recarregável, lâmpada LED no cabo, cabeça de otoscópio com fibra óptica e espéculos; possuir cabeça de otoscópio com lentes anti-reflexo e em material resistente a riscos; possuir sistema de visão de janela com zoom de no mínimo 3x; permitir o uso em testes pneumáticos; permitir o ajuste de luminosidade; possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 02 horas, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 estojo para o cabo do otoscópio, sua cabeça e os espéculos reutilizáveis; 01 cabo; lâmpada LED; bateria recarregável sem efeito memória, e conexão inox para cabeça de otoscópio com fibra óptica; 01 cabeça para otoscópio, com fibra óptica; 01 peras de insuflação para uso em testes pneumáticos; 01 conjunto de espéculos reutilizáveis, com no mínimo os tamanhos adulto e pediátrico; 01 caixa com mil espéculos descartáveis de tamanho adulto; 01 caixa com mil espéculos descartáveis de tamanho pediátrico; 01 carregador de mesa com tensão de entrada 220V - 60Hz; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5		
230	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO - Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (SpO2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de SpO2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de C 58mmx L 32mm x A 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 Volts, equipamento do tipo clip de dedo para adulto, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material. Acompanha manual de instruções do usuário em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		
231	OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 8 h, alimentação: bateria, acessórios: c, sensor, visor colorido de alta resolução. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10		
232	Oxi hood neonatal - oxigenoterapia por capacete ou tenda proporcional ao recém-nascido, deve conter orifícios laterais que permitam a exalação de CO2. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2		
233	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	200		
234	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	200		
235	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	200		
236	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	100		
237	Papel termo sensível para eletrocardiograma 80mm x30 metros	UNIDADE	200		
238	Papel termo sensível para eletrocardiograma 100mm x 30 metros	UNIDADE	200		
239	Papel termo sensível 216 mmx30 metros	UNIDADE	50		
240	PILHA PARA TERMOMETRO - Pilha bateria 1,5V LR41, tipo botão, para termômetro digital.	UNIDADE	200		
241	PILHA AA ALCALINA - Pilha alcalina AA 1,5V.	UNIDADE	400		
242	PILHA AAA ALCALINA - Pilha alcalina AAA 1,5V.	UNIDADE	400		
243	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20		
244	Pinça anatômica de dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20		
245	PINÇA DE CHERON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100		
246	Pinça Professor Medina para biopsia uterina 24cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20		
247	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades: 250ML	UNIDADE	200		
248	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Transparente e Graduado em Silk-Screen, Capacidades: 250ML	UNIDADE	200		
249	Prancha de Resgate em polietileno, tamanho adulto.	UNIDADE	2		
250	Prancha de Resgate em polietileno, tamanho obeso.	UNIDADE	2		
251	Preservativo masculino 52 MM lubrificado	UNIDADE	20.000		
252	Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	UNIDADE	3.000		
253	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca.	UNIDADE	600		
254	REANIMADOR ADULTO - BALÃO REANIMADOR DE SILICONE, TIPO MANUAL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA,RESERVATÓRIO O2, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	10		
255	REANIMADOR INFANTIL - BALÃO REANIMADOR DE SILICONE, TIPO MANUAL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA,RESERVATÓRIO O2, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	10		
256	RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO - Ressuscitador manual adulto, reservatório de oxigênio com capacidade de 2.5L extensão p/ alimentação do reservatório de oxigênio, corpo de policarbonato transparente, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, com diafragma do tipo bico de pato e válvula de segurança incorporada, válvula anti-reatilação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Acompanhar manuais de	UNIDADE	10		

	instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.				
257	RESSUSCITADOR PULMONAR INFANTIL - Ressuscitador manual infantil, composto por balão autoinflável confeccionado em silicone autoclavável, máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada, permita fácil limpeza e autoclavável, válvula de segurança sem reinalação construída em material autoclavável, acompanha 01 máscara infantil, 01 bolsa acumulada de oxigênio, demais acessórios necessário ao completo funcionamento do equipamento. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	5		
258	RESSUSCITADOR PULMONAR NEONATAL - Ressuscitador manual neonatal, composto por balão autoinflável confeccionado em silicone autoclavável, máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada, permita fácil limpeza e autoclavável, válvula de segurança sem reinalação construída em material autoclavável, acompanha 01 máscara neonatal tamanho "0", 01 bolsa acumulada de oxigênio, demais acessórios necessário ao completo funcionamento do equipamento. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	5		
259	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante).PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300		
260	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 100 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante).PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300		
261	SACO PARA ÓBITO - Cobertura para óbito em polietileno com zíper frontal, com etiqueta de identificação para anotações sobre o óbito, tamanho G.	UNIDADE	300		
262	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000		
263	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000		
264	SERINGA 3ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 3mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000		
265	SERINGA 5ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 5mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	40.000		
266	SERINGA 10ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 10mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.000		
267	SERINGA 20ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 20mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000		
268	SERINGA 50ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 50mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
269	Solução de Ácido acético 2% - frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	100		
270	Solução de Água oxigenada 10 volume - frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	300		
271	Solução a base de glutaraldeído 2% ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A VIDA ÚTIL DO PRODUTO CONSTANTE NA BULA E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DIÁRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE DO ITEM, OU SEJA, CADA GALÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE SUAS RESPECTIVAS TIRAS - frasco de 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	60		
272	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 12, com valvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 14, com valvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
274	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		
275	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
276	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
277	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
278	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
279	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		
280	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
281	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		
282	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
283	SONDA FOLEY Nº24 2 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		
284	SONDA FOLEY Nº24 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
285	SONDA NASOENTERRAL Nº6, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPÁ, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		

286	SONDA NASOENTRAL Nº8, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
287	SONDA NASOENTRAL Nº10, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
288	SONDA NASOENTRAL Nº12, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		
289	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
296	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
299	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº22, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
302	SONDA NASOGÁSTRICA Nº24, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		
303	SONDA URETRAL Nº4 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 4 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
304	SONDA URETRAL Nº6 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
305	SONDA URETRAL Nº8 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000		
306	SONDA URETRAL Nº10 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 10 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		
307	SONDA URETRAL Nº12 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000		
308	SONDA URETRAL Nº14 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
309	SONDA URETRAL Nº16 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 16 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
310	SONDA URETRAL Nº18 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 18 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
311	Suporte de soro - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04	UNIDADE	30		

	ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ϕ 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ϕ 2". - Peso mínimo: 5 Kg.			
312	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, 30 X 30 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
313	TERMOHIGRÔMETRO - Instrumento para medição de temperatura interna e externa, temperaturas máxima e mínima, umidade interna com botão seletor da unidade $^{\circ}$ C/ $^{\circ}$ F, botão int/ext. Em plástico ABS, digital, com rabicho, escala do termômetro, 0 a + 50 $^{\circ}$ C, faixa de umidade 15 a 95% UR, precisão do termômetro +/-1 $^{\circ}$ C precisão do higrômetro 5% UR, resolução do termômetro 0,1 $^{\circ}$ C, resolução do higrômetro 1% UR, pilha 1,5 volts - tamanho AAA. Acompanha manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	
314	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital para uso clínico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35 $^{\circ}$ C a 44 $^{\circ}$ C, precisão de 0,1 $^{\circ}$ C, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente e certificado de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	
315	TERMÔMETRO DE TESTA - Termômetro clínico infravermelho sem contato - termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de LCD com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente aproximadamente de 2 segundos; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; Alimentação através de bateria ou por 02 (duas) pilhas tipo AAA 1,5V; indicador de pilha com carga baixa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde	UNIDADE	20	
316	Tesoura cirúrgica, tipo ponta romba, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	5	
317	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância da marca on call plus ii; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl. (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS) CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	8.000	
318	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 2mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
319	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 2,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
320	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
321	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
322	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
323	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
324	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
325	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
326	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
327	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
328	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
329	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
330	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	
331	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
333	TUBO HOSPITALAR Nº200, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	
334	TUBO HOSPITALAR Nº202, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	
335	TUBO HOSPITALAR Nº204, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	
336	TUBO HOSPITALAR Nº206, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
337	TUBO HOSPITALAR Nº207, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	
338	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGENIO MEDICINAL - Válvula reguladora para rede canalizada de oxigênio medicinal, com manômetro acoplado para monitoração da pressão de oxigênio medicinal de visor transparente, com regulagem para pressão de faixa no mínimo de 0 a 10 kgf/cm ² , corpo em latão cromado, conexão de entrada e saída de acordo com ABNT NBR 11906. Manômetro com escala em kgf/cm ² , preciso de fácil leitura. Chave para regulagem da pressão na cor padrão do gás (verde-emblema). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Deve possuir Registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	
339	Vaselina líquida, frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	24	

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a obrigatoriedade legal do município de Jucurutu/RN em atender as necessidades essenciais no que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que necessita dos serviços públicos em saúde, a aquisição de material médico-hospitalar é indispensável para ações de saúde pública preventiva e curativa.

Os itens objeto deste Termo de Referência se fazem necessários para atender de forma mais eficiente à gerência de saúde deste município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida aos pacientes que necessitam. O objetivo principal é promover assistência pública em saúde através da continuidade da assistência em saúde.

Assim, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

Importante salientar que a aquisição dos referidos itens, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são oriundas de levantamento junto a secretaria.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;
 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.
Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para consumo e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo um (01) ano, contado da data de recebimento dos produtos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;
 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para consumo e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo um (01) ano, contado da data de recebimento dos produtos;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 Apresentar documentação falsa;
 Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA FORMA DE FATURAMENTO

16.1 - Por ocasião da solicitação de execução dos serviços e de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

16.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

Jucurutu/RN, 07 de julho de 2023.

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:E5B4EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROC. ADMIN. Nº 24040001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.100.192/0001-50, com Inscrição Estadual nº 20.244.509-7 e sede na Rua Bom Jesus, 25, CEP: 59.114-611, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Espedito Pinheiro Tavares**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 595.174 ITEP/RN e CPF nº 423.489.604-78, residente na Rua Bom Jesus, 178, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN-CEP: 59.114-611, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO E BRINDES EM GERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00027	GARRAFINHA PLÁSTICA 50ML - com personalização a definir com rola ou tampa de metal. Tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	3,00	900,00
00040	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM - MEDIDAS: 60x40cm. Adesivo em impressão digital colorida de alta resolução. Arte a ser definida no ato do pedido.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	84,00	4.200,00
00043	PLACA FACHADA EXTERNA - Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,0 X 0,40 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	499,00	14.970,00
00044	PLACA FACHADA EXTERNA - Confeção e instalação de placas externas tamanho 3,0 x 0,50 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Arte a se definida no ato da solicitação da compra, onde o local de fixação será definido pela secretária solicitante.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	549,00	16.470,00
00046	PORTA MEDICAMENTOS - armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100,00	19,00	1.900,00
00051	TOALHA DE MÃO - personalizada (a definir) com franja cores diversas, composição 100% algodão tamanho 23cm x 38cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	700,00	4,95	3.465,00
Total:						41.905,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 10 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8508395B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 023/2023 – SMS

Portaria nº 023/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Pedro Vitorino Pereira**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW4H07	Natal/RN	14h:30 min	23:57 min	03.02.2023	RS 60,00	Paciente segue para avaliação com neurocirurgião no HWG. Após TC evidenciar alteração. Regulada via sistema.
QGR6I12	Santa Cruz/RN	14h:30 min	21: 10 min	06.02.2023	RS 30,00	Paciente gestante em pós datismo com 43 semanas necessitando de avaliação obstétrica.
RGF7J32	Natal/RN	07h: 30 min	14:00 min	08.02.2023	RS 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente automobilístico apresentando fratura na tíbia direita e encaminhado ao politrauma do HWG.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	00h:00 min	03h:30 min	09.02.2023	RS 30,00	Gestante com 40 semanas e 5 dias em trabalho de parto para avaliação obstétrica.
RGL2D27	Natal/RN	05h: 30 min	15h: 00 min	18.02.2023	RS 60,00	Paciente encaminhada ao HWG para avaliação ortopédica, ela idosa sofreu queda de sua própria altura em consequência sofre fratura de fêmur, necessitando de avaliação especializada urgente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:4DC4D284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2023

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 005/2023 HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizada em 26 de junho de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedor nos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	AVENTAL EMBORRACHADO - AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO, FORRADO, SEM BOLSO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE, MEDIDA DE 1,10 X 63 CM.	UNID	M-NOVO	150 UN	R\$ 12,69	1.903,50
0010	BACIA DE PLÁSTICO-REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15(QUINZE) LITROS.	UNID	ICASA	150 UN	R\$ 14,84	2.226,00
0011	BALDE PLÁSTICO-REDONDO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	ICASA	120 UN	R\$ 11,64	1.396,80
0012	BALDE PLÁSTICO-REDONDO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS	UN	ICASA	150 UN	R\$ 15,79	2.368,50
0022	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS-COM LATERAIS VAZADAS, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPAS, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALTURA: 25,5 CM E DIÂMETRO DE 25 CM.	UN	ICASA	150 UN	R\$ 6,76	1.014,00
0023	COLORÍDICO-LÍQUIDO-PARA USO PROFISSIONAL COM INGREDIENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10% A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA, MARCA, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	STARLUX	100 UN	R\$ 5,93	593,00
0034	DESINFETANTE PINHO USO DOMÉSTICO- EMBALAGEM COM 500 ML, A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	TOP CLEAR	2.500 UN	R\$ 1,99	4.975,00
0055	GUARDANAPO DE PAPEL-COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FURROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	PC	SOLIS	1.000 PC	R\$ 1,08	1.080,00
0070	PAPEL HIGIÊNICO-PACOTES C/ 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	SERIDÓ	5.000 PC	R\$ 5,72	28.600,00
0088	SACO PARA LIXO-CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MATERIAL DE POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PC	DONAPACK	2.500 PC	R\$ 8,90	22.250,00
0089	SACO PARA LIXO-CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MATERIAL POLIETICO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANBR 9110	PC	DONAPACK	1.000 PC	R\$ 5,69	5.690,00
0090	SACO PARA LIXO-CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL POLIETICO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANBR 9110.	PC	DONAPACK	1.000 PC	R\$ 7,69	7.690,00

Totalizando o valor de R\$ 79.786,80 (Setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 45.011.296/0001-84, saiu vencedor nos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTICO- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRADO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCOS COM 1000ML.	unidade	starte	300 UN	R\$ 4,79	1.437,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO- ALVEJANTE E DESINFETADA, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAMES DE 01(UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPAS TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML	caixas	top clyer	1.000 CX	R\$ 15,99	15.990,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01(UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPAS DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	unidade	top clyer	1.000 UN	R\$ 5,04	5.040,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% - CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	top clyer	2.000 UN	R\$ 4,59	9.180,00
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01(UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70° INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPAS DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	unidade	top clyer	2.000 UN	R\$ 5,04	10.080,00
0006	AMACIANTE PARA ROUPA USO DOMÉSTICO- LÍQUIDO, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS, AROMAS VARIADOS.	unidade	top clyer	500 UN	R\$ 8,49	4.245,00
0007	AROMATIZADOR DE AMBIENTES-EM FORMA DE AEROSSOL, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA A PERFUMA O AMBIENTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	unidade	sbp	1.000 UN	R\$ 9,83	9.830,00
0008	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO-AROMA DIVERSOS, CAIXA COM 48 DE 50G.	caixas	starte	500 CX	R\$ 9,89	4.945,00
0013	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 3KG, MEDINDO NO MÁXIMO 30 X 40CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.	unidade	multiplast	200 UN	R\$ 29,99	5.998,00
0014	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5KG, MEDINDO NO MÁXIMO 35 X 50CM, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, ROLO COM 500 UNIDADES.	unidade	multiplast	200 UN	R\$ 29,99	5.998,00
0015	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML - BORRIFADOR PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; CAPACIDADE DE 500ML PARA APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.	unidade	nobre	500 UN	R\$ 4,99	2.495,00
0016	CAIXA TÉRMICA 34L-COM ALÇA EXTERNA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESTRUTURA RESISTENTE; LIMPE FACILMENTE COM PANO ÚMIDO PAREDE INTERNA E EXTERNA; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPAS EM POLIETILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM LARGURA: 30CM, ALTURA: 41CM.	unidade	nobre	50 UN	R\$ 80,09	4.004,50
0017	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM 100 LITROS -COM TAMPAS, COM DRENO, NA MEDIDA	unidade	nobre	30 UN	R\$ 76,49	2.294,70

	COMPRIMENTO 802MM X LARGURA 582MM X ALTURA 430MM. COM RALO NA LATERAL.					
0018	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM 50 LITROS- COM TAMPA, NA MEDIDA COMPRIMENTO 622MM X LARGURA 422MM X ALTURA 422MM	unidade	isoplast	50 UN	R\$ 58,49	2.924,50
0019	CANUDO DESCARTÁVEL-PARA BEBIDAS, FLEXÍVEL (TIPO SANFONADO/DOBRÁVEL) EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO E DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	pacote	nobre	100 PC	R\$ 6,99	699,00
0020	CERA IMPERMEABILIZANTE - À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE; APLICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS; BRILHO MOLHADO, SEM NECESSITAR DE ENCERADEIRA PARA LUSTRO. ESPECIFICAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA: POLÍMERO ACRÍLICO / POLIETILENO; AGENTE COALESCENTE TERES DE GLICÓIS NIVELANTE; AGENTE PLASTIFICANTE E AGENTE CONSERVANTE; NIVELANTE TENSO ATIVO CARBOXIFLUORADO; PH (100%) 7,0 NÃO 9,0. DENSIDADE (G/ML 1,01; VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 9? NÃO13? % RS (2G/2H/120OC) 16,0 NÃO18,0. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR SELO MS/ANVISA.	unidade	top clyer	200 UN	R\$ 13,59	2.718,00
0021	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO NÃO TELADO 30 LITROS COM PEDAL - CESTO REDONDO FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO COM ALTURA DE 480MM E PEDAL PARA FACILITAR O ACESSO EA ABERTURA, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE SE ABAIXAR PARA JOGAR O LIXO.	unidade	nobre	200 UN	R\$ 28,99	5.798,00
0024	COADOR DE PANO - TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO EMBORRACHADO/ISOLADO, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE, TAMANHO EXTRAGRADE PARA COAR CAFÉ.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 4,89	489,00
0025	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO- DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.	pacote	prafesta	500 PC	R\$ 3,49	1.745,00
0026	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA-DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO BRANCO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.	pacote	prafesta	500 PC	R\$ 2,96	1.480,00
0027	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS E SUPORTE - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA. CAPACIDADE: 50 LITROS, CESTOS: 4 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ SUPORTE DE CHÃO OU DE PAREDE. CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, CINZA E MARROM. CONJUNTO	unidade	nobre	60 UN	R\$ 399,90	23.994,00
0028	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO-EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75G, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELELVEL, EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	caixa	clistalcospos	100 UN	R\$ 3,89	389,00
0029	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML-EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVOCOM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13320. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES.	caixa	clistalcospos	500 CX	R\$ 88,55	44.275,00
0030	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120ML - COPOS DE ISOPOR, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	caixa	clistalcospos	60 CX	R\$ 71,09	4.265,40
0031	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 70ML - COPOS DE ISOPOR, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	unidade	clistalcospos	60 CX	R\$ 53,09	3.185,40
0032	DEPÓSITO PARA SABÃO E ESPONJA-EM PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, PARA DETERGENTE E ESPONJA, PARA SER USADO EM CIMA DA PIA. CORES VARIADAS.	unidade	nobre	150 UN	R\$ 9,86	1.479,00
0033	DESENTUPIDOR DE PIA- COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 13,89	1.389,00
0035	DESINFETANTE TIPO CREOLINA-SEPTO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	top clyer	500 UN	R\$ 5,99	2.995,00
0036	DESINFETANTE USO GERAL E DOMÉSTICO- EMBALAGEM COM 2 (DOIS) LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS: LIMÃO, LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZILALQUILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DEDECILDEMETILAMONIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	top clyer	1.500 UN	R\$ 4,50	6.750,00
0037	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL - PARA LAVAGEM MANUAL DE TODO O TIPO DE LOUÇA: PORCELANAS, CRISTAIS, PANEIS, MESAS, BALCÕES E TODO O TIPO DE UTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS: NEUTRO, COCO, MAÇÃ, LIMÃO, EMBALAGEM COM 500 ML.	unidade	top clyer	3.000 UN	R\$ 1,42	4.260,00
0038	DISPENSOR PARA ALCOL EM GEL-EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, PARA 500 ML.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 24,99	2.499,00
0039	DISPENSOR PARA COPO CAFÉ-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 100 COPOS.	unidade	nobre	30 UN	R\$ 24,99	749,70
0040	DISPENSOR PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 100 COPOS.	unidade	copobras	100 UN	R\$ 39,90	3.990,00
0041	DISPENSOR PARA PAPEL TOALHA-EM PLÁSTICO, DE COR BRANCO, INTERFOLHAS, USO PÚBLICO, PARA 100 FOLHAS.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 35,99	3.599,00
0042	DISPENSOR PARA SABONETE LÍQUIDO-EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, PARA 500 ML.	unidade	nobre	150 UN	R\$ 28,99	4.348,50
0043	ESCOVA COM DEPÓSITO PARA SANITÁRIO- CORES VARIADAS.	unidade	nobre	150 UN	R\$ 7,97	1.195,50
0044	ESPANADOR DE PENA-PARA MÓVEIS COM CERDAS DE PENA E CABO DE MADEIRA COM 20 CM APROXIMADAMENTE.	unidade	nobre	60 UN	R\$ 15,99	959,40
0045	ESPONJA DE Lã DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇOCARBONO PARA: ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DO NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	pacote	bom briu	500 PC	R\$ 1,99	995,00
0046	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE-EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 45 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	unidade	bom briu	500 PC	R\$ 6,26	3.130,00
0047	FILME DE PVC-PLÁSTICO ESTICÁVEL, COM TRILHO NA MEDIDA 45 CM X 300 M PARA USO SEMIPROFISSIONAL, NO SETOR ALIMENTÍCIO, ODONTOLÓGICO, EMBALAGENS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.	unidade	nobre	200 UN	R\$ 7,99	1.598,00
0048	FLANELA DE MICROFIBRA 30X30 CM PARALIMPEZA-ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO RISCA A PINTURA, NÃO SOLTA FIAPOS, ALTA DURABILIDADE, LAVÁVEIS INÚMERAS VEZES. TAMANHO: 30CM X 30CM.	unidade	nobre	300 UN	R\$ 2,34	702,00
0049	FLANELA PARA LIMPEZA-PANO DE ALGODÃO FLANELADA NAS MEDIDAS DE 30 CM X 50 CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	unidade	nobre	400 UN	R\$ 2,00	800,00
0050	FÓSFORO-COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4CM, CONTENDO NA INMETRO, CAIXINHA SELO DO	pacote	olho	400 PC	R\$ 3,40	1.360,00
0051	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO-DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.	pacote	prafesta	500 PC	R\$ 3,99	1.995,00
0052	GARRAFA TÉRMICA- COM CAPACIDADE DE 1,0LITROS. CORES: BRANCO E PRETO.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 33,70	3.370,00
0053	GARRAFA TÉRMICA SUPERTERMO 10L- COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO	unidade	nobre	50 UN	R\$ 129,99	6.499,50

	COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRODUTO AO ENCHÊ-LO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO DE 10H E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO.					
0054	GARRAFAO TÉRMICO SUPERTERMO 5L- COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, PRODUTO	unidade	nobre	50 UN	R\$ 75,99	3.799,50
	COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO, FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO PRODUTO AO ENCHÊ-LO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO DE 10H E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO.					
0056	INSETICIDA-SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC- CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	unidade	sbp	500 UN	R\$ 8,00	4.000,00
0057	LIMPA ALUMÍNIO - DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	unidade	top clyer	500 UN	R\$ 1,91	955,00
0058	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETILICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML	unidade	top clyer	500 UN	R\$ 3,10	1.550,00
0059	LIXEIRA COM PEDAL DE 60 LITROS - COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PELO PEDAL, CAPAZ DE PROMOVER A VEDAÇÃO DO COLETOR, EVITANDO ODORESE CONTAMINAÇÃO POR INSETOS. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	unidade	multiplast	150 UN	R\$ 62,65	9.397,50
0060	LIXEIRA PARA LIXO 17 LITROS EM PLÁSTICO COM PEDAL- MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM MECANISMO EM NYLON DURÁVEL E EFICAZ, QUE ARMAZENA OBJETOS DE FORMA SEGURA. CAPACIDADE PARA 17 LITROS, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 43 CM, LARGURA: 35 CM.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 26,09	2.609,00
0061	LUSTRA MÓVEIS- LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINO ÓLEO PARAÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500 ML.	unidade	top clyer	500 UN	R\$ 4,83	2.415,00
0062	MÁSCARA CIRÚRGICA - HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO ROSTO (TAMANHO PADRÃO) CAIXA C/50 UNIDADES	caixa	nobre	1.000 CX	R\$ 6,78	6.780,00
0063	NAFTALINA-(HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G.	pacote	nobre	600 PC	R\$ 3,85	2.310,00
0064	PÁ PARA LIXO COLETORA - MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CABO LONGO.	unidade	multiplast	200 UN	R\$ 6,53	1.306,00
0065	PÁ PARA LIXO COLETORA ARTICULADA - MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS: 23CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 11,99	1.199,00
0066	PALITO DE DENTE - ROLIÇO EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	caixa	olho	500 CX	R\$ 1,49	745,00
0067	PANO DE CHÃO- TIPO SACO DUPLO DEALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	unidade	sao jose	1.500 UN	R\$ 2,77	4.155,00
0068	PANO DE PRATO - EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	sao jose	1.500 UN	R\$ 1,99	2.985,00
0069	PANO MULTIUSO- PANO PICOTADO COM Furos Especiais para retenção de resíduos, com agente antibacteriano, para limpeza geral, lavável de secagem rápida, medindo aproximadamente 30 x 50cm. em embalagem plástica com 05 unidades.	pacote	sao jose	500 UN	R\$ 2,19	1.095,00
0071	PAPEL TOALHA-INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO, EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	caixa	pimpo	1.500 CX	R\$ 8,89	13.335,00
0072	PASTILHA SANITÁRIA-DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: FRESH, LIMÃO, JASMIN, FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, ETC. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM COM 01 REDE PLÁSTICA, 01 GANCHO E 01 PEDRA DE 25G.	unidade	alice	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00
0073	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA-DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: FRESH, LIMÃO, LAVANDA, COMPOSIÇÃO: POLIGLICOSÍDEO POLIGLICOSÍDEO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE PASTILHA ADESIVA.	unidade	pato	500 UN	R\$ 4,75	2.375,00
0074	PLACA SINALIZADORA PARA PISO - PLACA DESINALIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PISO MOLHADO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 30CM COM A MENSAGEM: CUIDADO PISO MOLHADO.	unidade	nobre	50 UN	R\$ 35,90	1.795,00
0075	PRATO FUNDO APROX. 23 CM DE DIÂMETRO (BOCA) - EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/REFEIÇÃO, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	pacote	prafesta	1.000 PC	R\$ 3,23	3.230,00
0076	PRATO FUNDO TIPO CUMBUCA - EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 12 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	pacote	prafesta	1.000 PC	R\$ 2,23	2.230,00
0077	QUEROSENE- COMPOSIÇÃO HIDROCARBONATOS 100% DESTILADA DE PETRÓLEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZODE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	unidade	starte	300 UN	R\$ 12,90	3.870,00
0078	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS ALCALINO BIODEGRADÁVEL COM BAIXO PODER ESPUMANTE E INCOLOR; BAIXO ODORE; AÇÃO DETERGENTE COM ATUAÇÃO POR FRACIONAMENTO E EMULSÃO ELIMINANDO TODO TIPO DE SUEIRA, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISO; COMPOSIÇÃO: SOLVENTE DESODORIZADOR ÉTER GLICÓLICO; TENSOATIVO; TENSOATIVO ANIÔNICO E SEQUESTRANTE; PH: 11% -13,0; VISCOSIDADE: 8 -12. EMBALAGEM COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR SELO MS/ANVISA.	unidade	top clyer	10 UN	R\$ 37,99	379,90
0079	RODINHO DE PIA- USO DOMESTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMASE DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS. UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.	unidade	nobre	100 UN	R\$ 4,18	418,00
0080	RODO COM BASE DE 40 CM- CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA. CORES VARIADAS.	unidade	nobre	300 UN	R\$ 5,99	1.797,00
0081	RODO COM BASE DE 60 CM - CABO DE EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CORES VARIADAS.	unidade	nobre	300 UN	R\$ 9,29	2.787,00
0082	SABÃO DE COCO- EM BARRA COM COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.	unidade	top clyer	300 PC	R\$ 7,64	2.292,00
0083	SABÃO EM BARRA- A BASE DE ÁCIDOS GRAXAS, GLICERINA, CONSERVANTE, SALINORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES DE 200G.	pacote	top clyer	600 PC	R\$ 6,74	4.044,00
0084	SABÃO EM PÓ- COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	pacote	top clyer	3.500 PC	R\$ 1,54	5.390,00
0085	SABONETE LÍQUIDO- PARA AS MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML.	unidade	top clyer	1.000 UN	R\$ 4,49	4.490,00
0086	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE 05 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TIPO DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO. DIMENSÕES: 30X40CM	pacote	prolixo	500 PC	R\$ 6,00	3.000,00
0087	SACO PARA LIXO- CAPACIDADE 10 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TIPO DE MATERIAL	pacote	prolixo	500 PC	R\$ 7,00	3.500,00

	ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO. DIMENSÕES: 40X60CM.					
0091	SACO PARA LIXO-CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL POLIÉTICO. COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANBR 9110	pacote	prolixo	1.500 PC	R\$ 9,97	14.955,00
0092	SACO PARA LIXO AMARELO-SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	pacote	prolixo	350 PC	R\$ 19,90	6.965,00
0093	SACO PARA LIXO AZUL-SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	pacote	prolixo	350 PC	R\$ 15,90	5.565,00
0094	SACO PARA LIXO VERDE-SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	pacote	prolixo	350 PC	R\$ 19,90	6.965,00
0095	SACO PARA LIXO VERMELHO-SACO DE LIXO FEITO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA, COM PIGMENTO COLORIDA. POSSUI FUNDO ESTRELA, O QUE TORNA O SACO MAIS RESISTENTE E ANATÔNIMO A QUALQUER FORMATO DE LIXEIRA. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO, RESPEITANDO O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. MATÉRIA PRIMA DE ALTA DENSIDADE. UTILIZE SACOS DE LIXO COLORIDOS PARA RECICLAGEM. CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	pacote	prolixo	350 PC	R\$ 19,90	6.965,00
0096	SODA CAÚSTICA-PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1(UM) KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	unidade	starte	400 UN	R\$ 19,74	7.896,00
0097	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, NA COR BRANCA-PCT COM 100 UNIDADES	pacote	nobre	1.000 PC	R\$ 5,49	5.490,00
0098	VASSOURA DE NYLON-COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	unidade	nobre	500 UN	R\$ 7,79	3.895,00
0099	VASSOURA DE PIAÇAVA-COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO, E REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDES OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO	unidade	nobre	500 UN	R\$ 7,79	3.895,00
0100	VASSOURA EM PELO-COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	unidade	nobre	400 UN	R\$ 9,77	3.908,00
0101	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - VASSOURÃO DE PIAÇAVA É UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RUAS, CAÇADAS, PARQUES, SALÕES GRANDES. ESTA VASSOURA CONTÉM MEDIDA DE 1,20 METROS, SENDO CONFECCIONADA EM MADEIRA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TRABALHO EXCESSIVO E TAMBÉM A DETRITOS COMO ENCONTRADOS NA RUA. A VASSOURA CAIÇARA AUXILIA NO TRABALHO DE GARIS E AGENTES DE LIMPEZA GARANTINDO RESISTÊNCIA E EXCELENTE MODELO DURÁVEL.	unidade	nobre	500 UN	R\$ 8,79	4.395,00
0102	VENENO PARA CUPIM (CUPINICIDA) RESIDUAL: INSETICIDA LÍQUIDO, À BASE DE DELTAMETRINA 2,5% P/P, INDICADO PARA O CONTROLE DE CUPINS; FRASCOS COM 1 LITRO.	unidade	starte	200 UN	R\$ 16,79	3.358,00
0103	VENENO PARA CUPIM (CUPINICIDA): INSETICIDA EM AEROSOL (SPRAY), À BASE DE DELTAMETRINA 2,5% P/P, INDICADO PARA O CONTROLE DE CUPINS; FRASCOS COM 400 ML.	unidade	starte	200 UN	R\$ 13,99	2.798,00
0104	VENENO PARA FORMIGA (FORMICIDA) INSETICIDA EM GEL, À BASE DE IMIDACLOPRIDO, INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS DOCEIRAS QUE POSSUI ALTA ATRATIVIDADE, APLICADOR EM FORMA DE SERINGA O QUE PROPORCIONA UM MANUSEIO SEM CONTATO COM O PRODUTO.	unidade	starte	200 UN	R\$ 19,80	3.960,00
0105	VENENO PARA FORMIGA (FORMICIDA) INSETICIDA EM PÓ, À BASE DE DELTAMETRINA/MALATHION 4%, INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS; EMBALAGEM COM 1 KG.	unidade	starte	250 CX	R\$ 19,80	4.950,00
0106	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	unidade	nobre	600 PC	R\$ 12,90	7.740,00
0107	HAMBURGUEIRA H01, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (TIPO DE ISOPOR), QUADRADA, COM TAMPA ARTICULADA, QUE SERVE PARA ARMAZENAR E MANTER ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. DIMENSÕES: 125X125X75MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	copobras	600 PC	R\$ 39,90	23.940,00
0108	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30 CM).	unidade	wyda	200 UN	R\$ 5,48	1.096,00
0109	BANDEJA ALUMÍNIO B090 COM TAMPA DE PAPELÃO - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 220ML, DIMENSÕES: 125 X 95 X 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	wyda	200 CX	R\$ 29,99	5.998,00
Totalizando o valor de R\$ 455.331,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais).						

Lagoa Salgada/RN, em 28 de junho de 2023.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 1F0AA06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 537/2023
LICITAÇÃO Nº: 107/2023

Ao **décimo primeiro** dia do mês de **julho** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº **01.324.107/0001-58**, estabelecida a Rua Vicente Fernandes, nº 016, Marechal Dutra, Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-000, sendo representada pela Senhora **STHEFANY THAYANE PAIVA DIOGENES BESSA**, portadora do CPF nº 710.519.324-75 e RG nº 003557966 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ESTUDANTIL (CARTEIRA DE ESTUDANTE) PARA DISTRIBUIR ENTRE OS ESTUDANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, BEM COMO AOS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS DE INSTITUTOS FEDERAL, ESTADUAL OU PRIVADO, COMO TAMBÉM OS ESTUDANTES VINCULADOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICOS E PRIVADOS, INCLUSIVE PARA AQUELES QUE ESTEJAM CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMISSOR	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Documentos de Identificação Estudantil (Carteira de Estudante)	AERN	2.000	UND	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 67.000,00
(sessenta e sete mil reais).						

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão fornecidos no Município de Lajes/RN, em até quinze (15) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@lajes.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos.

A contratada será notificada dos locais, dias e horários para efetivação do serviço;

A contratada deverá ter funcionários habilitados para o serviço de arbitragem;

Durante a execução todos os árbitros e mesários deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

A contratada deverá comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer Ocorrência Ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objeto desta licitação.

Fica por responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo a contratada responsável por todos os trâmites a fim de emitir os documentos aos alunos contemplados.

FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Caberá a administração municipal, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para esse fim.

Caberá ao fiscal de contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato decorrente do presente procedimento, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente desta licitação, bem como, aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

Efetivar a satisfação do crédito da contratada nos precisos termos dispostos no Termo de Referência;

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente ao objeto do Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço;

Assegurar, observadas as normas internas de segurança, o acesso dos empregados da contratada ao local onde será feita a entrega dos equipamentos, objeto do presente Ata de Registro de Preço;

Atestar o recebimento dos equipamentos, bem como seu pleno e bom funcionamento, objeto deste documento, através da Comissão designada para esse fim, ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;

Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na entrega dos equipamentos, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;

Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, oriundo do referido certame, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Manter os seus empregados, por ocasião da entrega dos equipamentos, sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Lajes – RN, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Lajes – RN e demais órgãos sob sua responsabilidade;

No momento da entrega dos equipamentos, manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando nas dependências da Prefeitura Municipal de Lajes - RN ou demais órgãos sob sua responsabilidade, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lajes – RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos equipamentos, ou em decorrência de equipamentos defeituosos que possam vir a causar danos na rede lógica ou elétrica, bem como perda de arquivos e/ou paradas inesperadas na rede, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela referida secretaria;

Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto Prefeitura Municipal de Lajes – RN;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Prefeitura Municipal de Lajes – RN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato a ser firmado;

Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Lajes – RN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Lajes – RN;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes da respectiva proposta de preços, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, bem como, todo ou parte do objeto deste processo licitatório, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Lajes – RN;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da entrega dos equipamentos, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lajes – RN ou demais órgãos sob sua responsabilidade;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do respectivo contrato;

Assumir e honrar com a garantia de todos os equipamentos fornecidos a Prefeitura Municipal de Lajes – RN;

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,_____/ UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,_____/ UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	---

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 11 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal De Lajes/RN
 Contratante

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Associação Estudantil Do Rio Grande Do Norte
 CNPJ 01.324.107/0001-58

STHEFANY THAYANE PAIVA DIOGENES BESSA

CPF nº 710.519.324-75 e RG nº 003557966 - SSP/RN

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FFDF0BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1044/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1044/2023 Lucrécia/ RN, 10 de julho de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001- Câmara Municipal de Lucrécia				
		1.2 - Equipamentos da Camara Municipal			
			90 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.370,00
Total da Ação:					R\$ 1.370,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.370,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação: R\$					40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$40.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 41.370,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001- Câmara Municipal de Lucrécia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			105 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 1.370,00

Total da Ação:					R\$ 1.370,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.370,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5- Encargos Especiais			
			448 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$40.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 41.370,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D8C1166A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1045/2023

DECRETO Nº 1045/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			762 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 27063110	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			699 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 27063110	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1DF9EB98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1046/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 1046/2023

Lucrécia/ RN, 11 de julho de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			156 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 148.000,00
Total da Ação:					R\$ 148.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 148.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 148.000,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 148.000,00
Total da Ação:					R\$ 148.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 148.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 148.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:4E2AE4A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 008/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 5500000008/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Agulha Desc. Gengival 30g Curta, com 100 - Quantidade: 360 Caixa - Valor Referência: 46,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IKIGAI COMERCIO LTDA (50.160.181/0001-91)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:51:56 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	30G CURTA	SALDANHA RODRIGUES	360	10.440,00
Item: 0002 - Adesivo Ambar 4 MI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:01 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	fgm	50	892,00
Item: 0003 - Anestésico Odont. (Novocol) com 50 Tb. - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 100,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:24 - Por: DANIEL	caixa	ss white	600	35.994,00

(06.964.537/0001-58)	JOAQUIM ROBERTO				
Item: 0004 - Anestésico Odont. Mepivacaina+Epinefrina 2% 50 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 118,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:17 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	DFL	24	2.831,04
Item: 0005 - Anestésico Odont. Mepivacaina 3% S/Vaso com 50 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 208,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	DFL	24	5.006,16
Item: 0006 - Anestésico Odont. Articaina+Epinefrina 4% com 50 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 143,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	DFL	24	3.441,60
Item: 0007 - Acabamento De Resina com 9 unidade - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 47,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	KIT	MICRODONT	72	3.428,64
Item: 0008 - Acabamento De Amalgama com 9 unidades ades - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 47,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	MICRODONT	72	3.428,64
Item: 0009 - Alveoliten 20g - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 25,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	SEPTODONT	72	1.839,60
Item: 0010 - Aplicador (Cavibrush) Fino com 100 unidade - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PACOTE	fgm	100	1.400,00
Item: 0011 - Bicarbonato De Sódio P6 - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 16,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	FARMAX	60	988,80
Item: 0012 - Broca Carbide Cirúrgica Fgxl N - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	200	1.090,00
Item: 0013 - Broca Ponta Diamantada Nº 1010 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0014 - Broca Ponta Diamantada Nº 1011 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0015 - Broca Ponta Diamantada Nº 1012 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0016 - Broca Ponta Diamantada Nº 1013 - Fava - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	fava	300	966,00
Item: 0017 - Broca Ponta Diamantada Nº 1014 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0018 - Broca Ponta Diamantada Nº 1015 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0019 - Broca Ponta Diamantada Nº 1016 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	KG SORENSEN	300	966,00
Item: 0020 - Broca Ponta Diamantada Nº 1032 - Fava - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	fava	300	966,00
Item: 0021 - Broca Ponta Shofu Fg Lança - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	american burrs	200	2.416,00
Item: 0022 - Broca Ponta Choque - Gota - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	fava	240	1.898,40

Item: 0023 - Cimento Provisório - Quantidade: 80 Frasco - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	tech new	80	847,20
Item: 0024 - Capsula De Amalgama - 1 Porção - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	SDL	10.000	19.500,00
Item: 0025 - Capsula De Amalgama - 2 Porções - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	SDL	10.000	24.500,00
Item: 0026 - Condicionador Acido Gel 37% 3x2,5 - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	MAQUIRA	72	252,00
Item: 0027 - Cunha De Madeira Sortida com 100 unidade kit - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	KIT	MAQUIRA	72	512,64
Item: 0028 - Clorexidina 2% 100ml - Quantidade: 72 Frasco - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	RIOQUIMICA	72	568,08
Item: 0029 - Dessensibilizante Kf 2% Gel 2,5g - Quantidade: 72 Frasco - Valor Referência: 24,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	fgm	72	1.753,20
Item: 0030 - Detergente Enzimatico - Quantidade: 72 Frasco - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	RIOQUIMICA	72	1.743,84
Item: 0031 - Evidenciador De Placa com 500 MI - Quantidade: 80 Frasco - Valor Referência: 9,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	MAQUIRA	80	729,60
Item: 0032 - Escova De Robson Plana Branca - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	preven	800	1.288,00
Item: 0033 - Fio Seda 3-0 Ag 1,7cm De 1/2 com 24 unidade - Quantidade: 72 Caixa - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	PROCARE	72	2.473,20
Item: 0034 - Filme Odontologico P/ Raio X, Adulto com 150 - Quantidade: 72 Caixa - Valor Referência: 167,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	E-SPEED	CARESTREAM	72	12.070,08
Item: 0035 - Fixador Dental Para Radiografias 475ml - Quantidade: 72 Frasco - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	lysanda	72	876,96
Item: 0036 - Flour Sol Clear P/ Buchocho com 500 MI - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	fluorsul	500	4.480,00
Item: 0037 - Fio Dental com 100 Mt - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 4,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	hillo	120	516,00
Item: 0038 - Hidróxido De Cálcio (Hydcal) 13 G kit - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 20,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	tech new	56	1.139,60
Item: 0039 - Líquido Hemostático com 10 MI - Quantidade: 56 Frasco - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	tech new	56	862,40
Item: 0040 - Ionômero De Vidro Foto P6 E Líquido Fil Lc kit - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 69,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	DFL	30	2.088,60
Item: 0041 - Ionômero De Vidro Maxion R P6+ Líquido A3 kit - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 16,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	fgm	56	922,88
Item: 0042 - Ionômero De Vidro Auto (Vidro Fil A 3r) kit - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 22,05					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	DFL	56	1.232,00
Item: 0043 - Lâmina De Bisturi N° 15 com 100 unidade - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 33,08					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	labor import	24	792,48
Item: 0044 - Matriz De Aço Inox 0,05 X 5 Mm - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 1,53					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	MAQUIRA	80	116,00
Item: 0045 - Matriz De Aço Inox 0,05 X 7 Mm - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 1,75					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	MAQUIRA	80	135,20
Item: 0046 - Óleo Lubrificante Alta Rotação com 100ml - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 15,39					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	kavo	28	429,80
Item: 0047 - Óleo Lubrificante Baixa Rotação com 100ml - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 15,39					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	kavo	24	368,40
Item: 0048 - Posicionador com kit - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 47,72					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	MAQUIRA	24	1.143,60
Item: 0049 - Pasta De Polimento Diamond R 4g - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 24,21					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	fgm	80	1.934,40
Item: 0050 - Pasta De Polimento Diamond Excel 2g - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 31,05					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	fgm	80	2.480,00
Item: 0051 - Protetor De Luz Ultra. P/ Fotopolimerizador - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 14,61					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	SDL	800	11.664,00
Item: 0052 - Porta Amalgama De Plástico - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 12,25					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	MAQUIRA	120	1.464,00
Item: 0053 - Pincel Pelo De Marta - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,20					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	CONNE	100	1.012,00
Item: 0054 - Resina Tph Ea2 - 4 G - Quantidade: 92 Unidade - Valor Referência: 16,66					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	92	1.529,04
Item: 0055 - Resina Tph Ea3 - 4 G - Quantidade: 92 Unidade - Valor Referência: 16,66					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	92	1.529,04
Item: 0056 - Resina Foto Tph A3 - 4 G - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 13,35					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	48	638,88
Item: 0057 - Resina Foto Tph A5 - 4 G - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 13,35					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	48	638,88
Item: 0058 - Resina Foto Tph Oa3 - 4 G - Quantidade: 92 Unidade - Valor Referência: 13,35					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	92	1.224,52
Item: 0059 - Resina Foto Tph Ea1 - 4 G - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 13,52					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	72	970,56
Item: 0060 - Resina Foto Tph Eb2 - 4 G - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 13,93					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	80	1.112,00
Item: 0061 - Resina Foto Tph Eb3 - 4 G - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 16,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	80	1.342,40
Item: 0062 - Resina Foto Tph Ec2 - 4 G - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 16,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	DENTSPLY	80	1.342,40
Item: 0063 - Revelador Dental Para Radiografias kit - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	kit	CARESTREAM	80	1.054,40
Item: 0064 - Sugador Descartável Odontológico com 40 unidades - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	SSPLUS	400	3.304,00
Item: 0065 - Selante Fotopolimerizável - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	fgm	60	1.011,00
Item: 0066 - Taça De Borracha - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	unidade	MICRODONT	80	104,80
Item: 0067 - Tira De Poliéster com 50 unidade - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	caixa	MAQUIRA	120	205,20
Item: 0068 - Tira De Lixa Para Polimento De Resina com 150 - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	pacote	MAQUIRA	120	924,00
Item: 0069 - Verniz Cavitine com 15 MI - Quantidade: 72 Frasco - Valor Referência: 10,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 13:52:50 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	ss white	72	781,20

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:46A7B2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 160/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 05/07/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 50.340.684/0001-49	TELEFONE: (83) 3221-4630 / (83) 98899-7538
ENDEREÇO: RUA GIL FURTADO, Nº 36, SALA 002, ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.030-206.	
E-MAIL: lionsmultiutilidades@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RICARDO LEÃO ANSEL	
RG Nº: 508.226 – MD/MS	CPF/MF Nº: 033.189.751-25

LOTE ÚNICO - CAMISETAS E UNIFORMES						
ITEM	ITENS/ ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta personalizada colorida ou branca, malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. PP, P, M, G, GG, EXG.	PRÓPRIA	UNID	6.990	R\$ 13,61	R\$ 95.133,90
2	Camiseta com gola polo manga curta em malha piquet, colorida, com pintura (sublimação) frente e costa PP, P, M, G, GG, EXG.	PRÓPRIA	UNID	919	R\$ 19,20	R\$ 17.644,80
3	Kit uniforme esportivo composto por 18 camisas, 18 meióes, 18 Calções, com pintura (sublimação) frente e costa, em tecido 100% poliéster Tam. Único.	PRÓPRIA	KIT	70	R\$ 764,35	R\$ 53.504,50
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					R\$ 166.283,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas nos fornecimentos de fardamentos e camisas personalizadas para servidores e eventos da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO FARDAMENTO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Rua Nova, Centro, Montanhas/RN, (Antigo Espaço estrela)

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio; caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas;

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;

8.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{(6/100)}$ I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência;

8.8 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa), quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal

Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico- Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

8.9 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

8.10 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.11 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.12 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.13 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

d) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

b) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 002/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.340.684/0001-49, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 06 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

PAULO RICARDO LEÃO ANSEL

Representante Legal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:EDCB0B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, processo administrativo n.º 519.002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 12 /2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA				
CNPJ: 49.695.571/0001-87				
ENDEREÇO: RUA DELMIRO GOUVEIA – NEOPOLIS – Nº 16 – NATAL/RN				
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA				
E-MAIL: TEL.: (84) 98627-9070				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
0018	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA EM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES, PARA SOBREMESA.	200 PCT	R\$ 2,90	R\$ 580,00
		VALOR TOTAL		R\$ 580,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 04 de Julho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal Representante Legal do Órgão Gerenciador

49.695.571 Maria de Lourdes Moura Bezerra

CNPJ: 49.695.571/0001-87

MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA

CPF: 021.674.954-98

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: ABEE7538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, processo administrativo nº 519.002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 12 /2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA					
CNPJ: 50.507.469/0001-90					
ENDEREÇO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA N ° 216 SLJA BAIRRO BOA ESPERANÇA CEP 59.140.340 PARNAMIRIM -RN					
REPRESENTANTE: RAMOM COELHO MIRANDA					
E-MAIL: rcmmcomercio2023@outlook.com TEL (84) 2020-2583					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE QUANTIDADE	MEDIDA E	VLR UNIT	VLR TOTAL

0046	FRALDA DESCATAVEL TAMANHO EXG, PACOTE COM NO MINIMO 8 FRALDAS	1.000 PCT	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.980,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 04 de Julho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal Representante Legal do Órgão Gerenciador

RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA

CNPJ: 50.507.469/0001-90

RAMOM COELHO MIRANDA

CPF: 065.160.014-64

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C53EEF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, processo administrativo nº 519.002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 12 /2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 10.655.938/0001-01
ENDEREÇO: AV. DAS FRONTEIRAS, 65, LOJA 07, IGAPÓ – NATAL/RN CEP 59.104.345
REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br TEL. (84) 3663-2045				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
0038	ESCOVA E PINCEL SANITÁRIO DE PIAÇAÇA, COMPOSIÇÃO: CABO DE MADEIRA, ARGOLA DE LATA, PIAÇAÇA MEDIDA APROX. 27 CM UMA ÓTIMA QUALIDADE	200 UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0080	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 30-50G COM ALÇA PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES	800 UND	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.280,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 04 de Julho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Cavalcante & CIA LTDA

CNPJ: 10.655.938/0001-01

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

CPF: 671.046.224-20

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4BD3DD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04040001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicado no dia 02/03/2023, processo administrativo n.º 28020001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, tanto os serviços quanto os materiais são

destinados a atender as necessidades das secretarias listadas acima, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a realização dos serviços a serem contratados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023.

FORNECEDOR(ES): ELPIDIO DE LIMA JUNIOR 06049543445, inscrito (a no CNPJ sob o n.º 40.671.603/0001-30, com endereço na R JOAO ROMANA, 50 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000, neste ato representado(a) por ELPIDIO DE LIMA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 060.495.434-45.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COMO POSTES, PORTÕES, GRADES, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO ENTRE OUTROS. REPAROS DE FUIROS, PEÇAS DANIFICADAS OU FROUXAS, REFORÇO PREVENTIVO OU CORRETIVO EM VEÍCULOS COMO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIA, CAMINHÃO PIPA, PICAPE E COMO TAMBÉM EM CONCHA DA ENCHEDORA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES, GRADE DE CORTE E PÁ NIVELADORA.	HR	1400	24,00	33.600,00
2	FORNECIMENTO DE VERGALHÃO DE 1/4" CA-25 - BARRA DE 6 M. Marca: GERDAU	UND	800	27,00	21.600,00
3	FORNECIMENTO DE VERGALHÃO DE 3/8" CA-25 GALVANIZADO - BARRA DE 6 M. Marca: GERDAU	UND	80	73,00	5.840,00
4	TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO 20 X 20 - BARRA DE 6 M Marca: ACERLORMITTAL	UND	90	60,00	5.400,00
5	TUBO QUADRADO DE METALON GALVANIZADO 30 X 30 - BARRA DE 6 M Marca: ACERLORMITTAL	UND	70	93,00	6.510,00
6	BARRA CHATA DE 3/4 - BARRA DE 6 M Marca: GERDAU	UND	80	37,00	2.960,00
Total do Proponente					75.910,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 04/04/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 11/07/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS REGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: ELPIDIO DE LIMA JUNIOR 06049543445
CPF/CNPJ: 40.671.603/0001-30
REPRESENTANTE:ELPIDIO DE LIMA JUNIOR
CPF: 060.495.434-45

Publicado por:
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:2B1AD481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 – QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4853/2022

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2023 publicada no DOU de 15/05/2023, processo administrativo nº 4853/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE GARIBALDE GUIMARAES
CNPJ: 30.686.862/0001-80

ENDEREÇO: Sítio Cacimba do Meio – Distrito São José da Passagem – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000.

REPRESENTANTE: José Garibalde Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2.502.642(ITEP/RN) e CPF nº 089.049.524-68, residente na Sítio Cacimba do Meio – Distrito São José da Passagem – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000.

E-MAIL: SANTANA.TRANSPASSAGEIROS@GMAIL.COM TEL.: (84) 99685-8182

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32600	SANTANA DO MATOS - SÍTIO FAZENDA DE PEDRA - SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - FOMENTO - SANTANA DO MATOS	KM	16.000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00
-VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **"In loco"** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas; Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar incluídos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeitura Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e a **vistoria comum para veículos do tipo 1**.

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao LICITANTE VENCEDOR a preferência de contratação em igualdade de condições.

O LICITANTE VENCEDOR deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

esponsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4853/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº22/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 10 de julho de 2023.

Município De Santana Do Matos	Jose Garibalde Guimaraes
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº30.686.862/0001-80
MARIA ALICE SILVA	REP. JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES
CPF: 597.533.074-20	CPF: nº 089.049.524-68
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EFADD507

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PARCIAL - EDITAL 003/2023

INSCRICAO	POSICAO	NOME	CARGO	SECRETARIA	NASCIMENTO	EXPERIENCIA	TOTAL	RESULTADO	MOTIVO
015	1	EVANIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	19/11/1970	0	15	APROVADO	
002	2	KALEINE PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	30/07/1987	0	10	APROVADO	
018	3	JESSIKA LARISSA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	04/02/1990	0	2	APROVADO	
032	-	HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	28/07/1987	30	41	REPROVADO	ITEM 4.2
012	1	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA - CAT E	TRANSPORTE	06/11/1978	50	50	APROVADO	
010	-	EVERTON LUIS DE ARAUJO SANTOS	MOTORISTA - CAT E	TRANSPORTE	30/12/1981	50	54	REPROVADO	ITEM 4.2
014	1	JOSE MARCOS BENTO DA SILVA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	11/04/1974	25	31	APROVADO	
008	2	JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	13/09/1997	15	19	APROVADO	
030	3	JEFERSON BRUNO LOPES DA CUNHA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	08/08/1997	10	15	APROVADO	
005	4	ANTONIO PLACIDO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	23/01/1984	0	2	APROVADO	
004	5	JOSE IVANILDO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	12/03/1983	0	0	APROVADO	
024	6	CLEUDO LENILSON DA SILVA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	01/08/1986	0	0	APROVADO	
022	-	MANOEL FRANCIONE DA SILVA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	28/01/1978	15	15	REPROVADO	ITEM 4.2
023	-	JOSE RIVALDO DA CUNHA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	06/01/1969	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
028	-	LEONARDO MULLER DA TRINDADE AMANO	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	11/11/1988	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
029	-	LUIZ CARLOS DA CUNHA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	20/07/1970	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
031	-	JOSENILSON ALCIDES DA CUNHA	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	23/01/1979	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
011	1	LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	NUTRICIONISTA	EDUCACAO	03/02/1993	15	30	APROVADO	
027	1	NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO	NUTRICIONISTA	SAUDE	07/04/1995	0	2	APROVADO	
025	-	IVONE DASILVA MARTINS SENA	NUTRICIONISTA	SAUDE	30/05/1983	5	12	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.7
033	1	ANA MARIA XAVIER IDALINO NOBRE	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	14/09/1981	50	65	APROVADO	
044	2	MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	09/01/1995	50	60	APROVADO	
043	3	ELIVANIA LUZIA DE CARVALHO	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	15/02/1981	50	50	APROVADO	
006	4	LUIZA RODRIGUES DA CUNHA	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	03/07/1975	0	10	APROVADO	
034	5	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	09/10/1975	0	4	APROVADO	
016	-	GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	PROF ED ESPECIAL	EDUCACAO	-	0	10	REPROVADO	ITEM 4.2
038	1	FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO	PROF ED FISICA	EDUCACAO	30/09/1986	50	50	APROVADO	
041	2	KATIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	PROF ED FISICA	EDUCACAO	05/04/1988	10	20	APROVADO	
037	3	ERNANY JOSE DO NASCIMENTO	PROF ED FISICA	EDUCACAO	08/10/1985	5	15	APROVADO	
039	4	LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA	PROF ED FISICA	EDUCACAO	21/06/1980	0	4	APROVADO	
042	5	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	PROF ED FISICA	EDUCACAO	29/08/1990	0	4	APROVADO	
026	-	WALGRENIO MEDEIROS ALVES	PROF ED FISICA	EDUCACAO	-	50	73	REPROVADO	ITEM 4.2
013	1	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	PSICOLOGA	ASSISTENCIA SOCIAL	04/11/1993	0	0	APROVADO	

019	1	JESSIKA LARISSA SILVA DE SOUZA	PSICOLOGA	SAUDE	04/02/1990	0	2	APROVADO	
007	1	CASSIO JULIO DA SILVA	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	09/10/1991	50	58	APROVADO	
036	2	EVANEIDE MENDES DE CARVALHO	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	03/12/1980	15	21	APROVADO	
035	3	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	09/10/1975	15	19	APROVADO	
009	4	DANIELE ROCHA DE CARVALHO	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	16/07/1987	5	5	APROVADO	
040	5	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	05/05/1993	5	5	APROVADO	
001	6	ANA PATRICIA DE SOUZA	VISITADOR	ASSISTENCIA SOCIAL	24/06/1986	0	0	APROVADO	

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6C6F9769

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 870/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 870/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	70.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.36.1.500.0000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		85.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.004.20.606.0004.2014.3.3.90.32.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 139	02.004.20.606.0004.2060.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 140	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 141	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 142	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 143	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 144	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.32.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 145	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.32.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 146	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 148	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 374	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		85.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:10DBA5F0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 871/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 871/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 304	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	46.000,00
Sub-Total:		46.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 407	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000	80.000,00
Cód. red.: 436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	120.000,00
Sub-Total:		200.000,00
Total Parcial Suplementado:		246.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 308	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.30.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 314	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.39.1.500.0000	9.000,00
Cód. red.: 325	02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 326	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 327	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.32.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 328	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 329	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
Sub-Total:		46.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 428	03.001.10.301.0009.2342.3.1.90.16.1.600.0000	200.000,00
Sub-Total:		200.000,00
Total Parcial Reduzido:		246.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:8D9D0124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) Av. Zezé Aprígio, 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **102/2023**, publicada no **11/07/2023**, processo administrativo n.º 1692/2023 e a empresa CONSTRUTORA M E SILVA LTDA, com sede no(a) R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, na cidade de PARELHAS /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.779.461/0001-96, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **Lucenildo Miguel da Silva**, portador(a) do CPF nº 155.925.454-87, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, Pregão Eletrônico nº 24/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUTORA M E SILVA LTDA		
CNPJ: 29.779.461/0001-96	Telefone: 84 98873-1747	Email: lucenildomiguelsilva@gmail.com
Endereço: R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, 231, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Lucenildo Miguel da Silva - CPF: 098.490.984-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004431 - SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. 1. ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO: -Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; -Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; -Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; -Preparar ou orientar a preparação de argamassa; -Fazer reboco; -Preparar e aplicar caiações; -Construir formas e armações de ferro para concreto; -Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; -Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; -Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; -Armar formas para a fabricação de tubos; -Remover materiais de construção; -Instalar e reparar condutores de água e esgoto; -Assentar manilhas; -Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; -Assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; -Montar e assentar esquadrias, preparar e montar	PRÓPRIA	Diária	2428	149,40	362.743,20

	assoalhos, tetos e telhados; -Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; -Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; -Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; -Fazer armações de ferragens; -Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; -Fazer rebocos de paredes e outros; -Executar serviços de acabamento em geral; -Executar outras tarefas afins. 2. ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR: Para a prestação dos serviços a contratada deverá selecionar profissionais capacitados para a execução dos trabalhos aqui determinados, preparados para a execução de trabalhos braçais, simples e repetitivos tais como: preparação de massas, reforma de áreas públicas, ajuda no reparo de muros, telhados, cercas, conserto de portas e janelas e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar, onde será exigido acentuado esforço físico de forma contínua, obedecendo sempre as instruções do pedreiro contratado.					
2	0004432 - SERVIÇOS DE PINTOR PREDIAL Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Pintura parte externa do prédio. -Partes soltas ou mal aderidas deverão ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície -Lixar as paredes. -Aplicar 02 (duas) demãos de tinta; -Pintura de piso.; -Pintura de portas e ferragens; -Pintura de paralelepípedos; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Regularização da superfície (fechamento de buracos e rachaduras).	PRÓPRIA	Diária	1074	95,00	102.030,00
3	0004433 - SERVIÇOS DE PINTOR DE LETREIRO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Desenhar, modelar e pintar letras e figuras no local solicitado. -Examinar o projeto do trabalho a ser feito, com atenção às características específicas para determinar o tipo, formato e disposição das letras e figuras no espaço solicitado; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Projetar e desenhar as letras e ilustrações, transportando-os do original ou traçando seu contorno, para orientar o trabalho de pintura; -Cortar, moldar e modelar materiais metálicos, sintéticos ou de madeira para auxiliar na pintura, caso seja necessário; -Cuidar dos materiais e ferramentas usados no dia a dia; -Operar e fazer a manutenção dos equipamentos usados; -Fazer trabalho de ampliação e redução de escalas conforme necessário.	PRÓPRIA	Diária	310	95,00	29.450,00

DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de julho de 2023

Município De Santana Do Serido
CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Construtora M E Silva LTDA
CNPJ: 29.779.461/0001-96
LUCENILDO MIGUEL DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A8AC9FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) Av. Zezé Aprígio, 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **102/2023**, publicada no **11/07/2023**, processo administrativo nº 1692/2023 e a empresa CONSTRUTORA M E SILVA LTDA, com sede no(a) R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, na cidade de PARELHAS /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.779.461/0001-96, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr Lucenildo Miguel da Silva, portador(a) do CPF nº 155.925.454-87, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDO/RN**, Pregão Eletrônico nº 24/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUTORA M E SILVA LTDA		
CNPJ: 29.779.461/0001-96	Telefone: 84 98873-1747	Email: lucenildomiguelsilva@gmail.com
Endereço: R JOAO FELICIANO DE ARAUJO, 231, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Lucenildo Miguel da Silva - CPF: 098.490.984-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004431 - SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. 1. ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO: -Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; -Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; -Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; -Preparar ou orientar a preparação de argamassa; -Fazer reboco; -Preparar e aplicar caiações; -Construir formas e armações de ferro para concreto; -Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; -Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; -Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; -Armar formas para a fabricação de tubos; -Remover materiais de construção; -Instalar e reparar condutores de água e esgoto; -Assentar manilhas; -Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; -Assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; -Montar e assentar esquadrias, preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; -Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; -Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; -Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; -Fazer armações de ferragens; -Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas	PRÓPRIA	Diária	2428	149,40	362.743,20

	formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; -Fazer rebocos de paredes e outros; -Executar serviços de acabamento em geral; -Executar outras tarefas afins. 2. ETAPAS EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR: Para a prestação dos serviços a contratada deverá selecionar profissionais capacitados para a execução dos trabalhos aqui determinados, preparados para a execução de trabalhos braçais, simples e repetitivos tais como: preparação de massas, reforma de áreas públicas, ajuda no reparo de muros, telhados, cercas, conserto de portas e janelas e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar, onde será exigido acentuado esforço físico de forma contínua, obedecendo sempre as instruções do pedreiro contratado.					
2	0004432 - SERVIÇOS DE PINTOR PREDIAL Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Pintura parte externa do prédio. -Partes soltas ou mal aderidas deverão ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície -Lixar as paredes. -Aplicar 02 (duas) demãos de tinta; -Pintura de piso.; -Pintura de portas e ferragens; -Pintura de paralelepípedos; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Regularização da superfície (fechamento de buracos e rachaduras).	PRÓPRIA	Diária	1074	95,00	102.030,00
3	0004433 - SERVIÇOS DE PINTOR DE LETREIRO Especificação: Os equipamentos e ferramentas utilizados para o serviço serão exclusivos da empresa contratada, bem como o fornecimento de EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais a serem usados nas obras serão fornecidos pela prefeitura no local da obra em questão; A diária é constituída por 08 (oito) horas. Os serviços contemplarão: -Desenhar, modelar e pintar letras e figuras no local solicitado. -Examinar o projeto do trabalho a ser feito, com atenção às características específicas para determinar o tipo, formato e disposição das letras e figuras no espaço solicitado; -Misturar tintas, pigmentos, diluentes, solventes e outros materiais para obter a cor desejada; -Projetar e desenhar as letras e ilustrações, transportando-os do original ou traçando seu contorno, para orientar o trabalho de pintura; -Cortar, moldar e modelar materiais metálicos, sintéticos ou de madeira para auxiliar na pintura, caso seja necessário; -Cuidar dos materiais e ferramentas usados no dia a dia; -Operar e fazer a manutenção dos equipamentos usados; -Fazer trabalho de ampliação e redução de escalas conforme necessário.	PRÓPRIA	Diária	310	95,00	29.450,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de julho de 2023

Município de Santana do Serido
CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Construtora m e Silva LTDA
CNPJ: 29.779.461/0001-96
LUCENILDO MIGUEL DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0338B528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Pelo presente instrumento, aos 11 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personificados conforme definido no Termo de Referência, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal. Do Pregão Presencial n.º 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personificados descritas no anexo I, pelo município de São Fernando/RN Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito Controladoria e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento material/serviço registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 11 de Julho de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Licitante

49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO
Licitante

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ 10.892.469/0001-36 LOCALIZADA À RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO 220 BARRA NOVA ANEXO A CAICÓ/RN TELEFONE (84) 99924-0552

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	REQUISIÇÃO DE EXAME 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56 G, BLOCO COM 100FL	BLOCO	150	RS 12,0000	RS 1.800,00
3	FICHA DE REFERÊNCIA - SUS-RN TAM 21 X 31 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	RS 17,00000	RS 1.700,00
5	AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIO TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	RS 12,00000	RS 1.200,00
8	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	RS 12,00000	RS 2.400,00
9	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES -TAM 15 X 21 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	RS 11,70000	RS 3.510,00
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	RS 24,00000	RS 1.200,00
14	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 24,00000	RS 720,00
15	FICHA DE PROCEDIMENTO, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 24,00000	RS 720,00
17	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 24,00000	RS 720,00
20	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (PINK) TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	RS 18,00000	RS 1.260,00
22	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 18,00000	RS 540,00
24	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 'B' - BL.20 FOLHAS	BLOCO	200	RS 6,40000	RS 1.280,00
26	CAPA DE PROCESSO - TAM. 44 X 32 CM PAPEL 180 G	UNIDADE	6000	RS 0,95000	RS 5.700,00
27	PANFLETOS 15 X 21CM 1 X 1 COR COUCHET 90G	UNIDADE	1500	RS 0,90000	RS 1.350,00

VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 24.100,00

2.ª EMPRESA: 49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO, CNPJ 49.183.141/0001-86 LOCALIZADA À PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO 164 BAIRRO PARAÍBA CAICÓ/RN TELEFONE (84) 98633-7276

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56 G, BLOCO COM 100FL	BLOCO	100	RS 11,80000	RS 1.180,00
4	PATOLOGIA CLÍNICA TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	RS 11,80000	RS 1.180,00
6	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC) TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	RS 11,80000	RS 1.180,00
7	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE MÍDIA COMPLEXIDADE (APAC) TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	RS 11,80000	RS 1.180,00
10	TERMO DE CONSENTIMENTO, LIVRE E ESCLARECIDO, TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FL.	BLOCO	30	RS 23,70000	RS 711,00
11	PESQUISA DE SATISFAÇÃO, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	RS 23,70000	RS 474,00
12	FICHA DE CONSULTA E PUERPERA, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 23,70000	RS 711,00
16	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 23,70000	RS 711,00
18	CADASTRO INDIVIDUAL, TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 23,70000	RS 711,00
19	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 21X31 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 23,70000	RS 711,00
21	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	RS 17,80000	RS 1.246,00
23	FICHA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, FORMATO OFÍCIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	RS 23,80000	RS 714,00
25	ATESTADO MÉDICO 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	BLOCO	200	RS 11,80000	RS 2.360,00
28	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE TAMANHO 30 X 40 CM) PESO 60	UNIDADE	1000	RS 1,00000	RS 1.000,00

VALOR TOTAL DA LICITANTE: R\$ 14.069,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 38.169,00

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

Licitante

49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO
Licitante

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:21187E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LDO 2024**

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

1.4- Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.18 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da educação especial;
- 1.4.19 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 140/2009;
- 1.4.20 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.21 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.22 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.23 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;

1.5- Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

- 1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- 1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.14 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc;

1.8 – Na área Tributária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 – Construção de habitação de interesse social;
- 1.12.4- Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.12.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 – Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção do Programa Primeira Infância;
- 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 - Apoiar ações de combate ao Corona vírus COVID-19 em consonância com política do SUAS.
- 2.2.14 – Implantação e manutenção do Banco de Alimentos;
- 2.2.15 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.16 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS.
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
- 2.2.18 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- 2.2.21 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;

São Tomé/RN, 04 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DASILVA:67136818400

Dados:2023.07.04

15:58:59-03'00'

Prefeito Municipal

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2- Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;

1.3- Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

1.4- Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.
- 1.4.4 – Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;

1.5- Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6- Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesanais na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes
- 1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
- 1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesanais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

1.10 – Na área Tributária

- 1.10.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
- 1.10.2 – Reformar a sede da Secretaria Municipal, para melhor estruturar os serviços municipais;
- 1.10.3 – Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para efficientizar a arrecadação;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
- 2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
- 2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
- 2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
- 2.2.5 – Reformar do prédio da sede do Conselho Tutelar;
- 2.2.6 – Equipar e Reformar o prédio da antiga Escola da Serra da Lagoa para funcionamento do SCFV na zona rural;

São Tomé/RN, 04 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DASILVA:67136818400

Dados:2023.07.04

15:58:59-03'00'

Prefeito Municipal

LEI Nº 1337/2023

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN no uso de suas atribuições legais, especialmente as elencadas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de São Tomé/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II**Da Classificação das Receitas e Despesas**

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V**Das Despesas****Seção I****Das Despesas com Pessoal**

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II**Do Repasse ao Poder Legislativo**

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III**Das Despesas Irrelevantes**

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV**Das Despesas com Convênios**

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V**Das Despesas com novos Projetos**

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI**Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas**

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2023.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida;
- projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;
- pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 04 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

Dados: 2023.07.04 14:56:10 -03'00'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2024												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	68.839.962,46	66.122.334,51	-	105,22	75.248.078,45	72.423.559,62	-	105,50	81.887.629,23	78.738.105,03	-	105,41
Receitas Primárias (I)	68.602.478,30	65.894.225,62	-	104,86	74.986.845,87	72.172.132,70	-	105,13	81.602.885,72	78.464.313,20	-	105,05
Receitas Primárias Correntes	49.918.128,49	47.947.486,78	-	76,30	77.220.846,87	74.322.278,03	-	108,26	84.037.946,81	80.805.718,09	-	108,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.517.605,00	3.378.738,83	-	5,38	3.693.485,25	3.554.846,25	-	5,18	3.893.122,64	3.743.387,16	-	5,01
Transferências Correntes	43.469.580,15	41.753.510,85	-	66,44	70.303.323,95	67.664.411,89	-	98,57	76.630.623,11	73.683.291,45	-	98,65
Demais Receitas Primárias Correntes	2.930.943,34	2.815.237,10	-	4,48	3.224.037,67	3.103.019,90	-	4,52	3.514.201,07	3.379.039,49	-	4,52
Receitas Primárias de Capital	3.804.045,00	3.653.870,91	-	5,81	4.184.449,50	4.027.381,62	-	5,87	4.561.049,96	4.385.624,96	-	5,87
Despesa Total	71.337.292,96	68.521.076,71	-	109,04	77.995.142,00	75.067.509,14	-	109,35	84.881.928,50	81.617.238,94	-	109,27
Despesas Primárias (II)	69.576.612,30	66.829.903,28	-	106,35	76.041.493,28	73.187.192,76	-	106,61	82.701.301,39	79.520.482,10	-	106,46
Despesas Primárias Correntes	58.054.086,49	55.762.257,70	-	88,74	63.383.614,88	61.004.441,66	-	88,86	68.955.363,94	66.303.234,55	-	88,77
Pessoal e Encargos Sociais	34.835.548,71	33.460.329,18	-	53,25	37.819.103,58	36.399.522,21	-	53,02	41.079.379,53	39.499.403,39	-	52,88

Outras despesas Correntes	23.218.537,78	22.301.928,51	-	35,49	25.564.511,30	24.604.919,44	-	35,84	27.875.984,41	26.803.831,16	-	35,88
Despesas Primárias de Capital	11.293.525,81	10.847.685,92	-	17,26	12.422.878,39	11.956.572,08	-	17,42	13.540.937,45	13.020.132,16	-	17,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.000,00	219.959,66	-	0,35	235.000,00	226.179,02	-	0,33	205.000,00	197.115,38	-	0,26
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(974.134,00)	(935.677,65)	-	(1,49)	(1.054.647,40)	(1.015.060,06)	-	(1,48)	(1.098.415,66)	(1.056.168,91)	-	(1,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.050.000,00	21.179.521,66	-	33,70	24.255.000,00	23.344.562,08	-	34,01	26.437.950,00	25.421.105,77	-	34,03
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.089.000,00	13.532.801,84	-	21,54	14.089.000,00	13.560.153,99	-	19,75	13.342.552,82	12.829.377,71	-	17,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(659.000,00)	(632.984,34)	-	(1,01)	(1.432.900,00)	(1.379.114,53)	-	(2,01)	(1.320.591,00)	(1.269.799,04)	-	(1,70)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
2024											
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100			
Receita Total	49.671.224,00	-	109,99	58.977.115,42	-	109,70	9.305.891,42	18,73			
Receitas Primárias (I)	49.638.304,00	-	109,91	57.782.656,96	-	107,47	8.144.352,96	16,41			
Despesa Total	63.988.313,32	-	141,69	62.365.178,52	-	116,00	(1.623.134,80)	(2,54)			
Despesas Primárias (II)	62.562.121,39	-	138,53	61.667.945,91	-	114,70	(894.175,48)	(1,43)			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(12.923.817,39)	-	(28,62)	(3.885.288,95)	-	(7,23)	9.038.528,44	(69,94)			
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.200.000,00	-	46,94	20.097.811,65	-	37,38	(1.102.188,35)	(5,20)			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.650.000,00	-	32,44	13.342.552,82	-	24,82	(1.307.447,18)	(8,92)			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.590.648,07	-		1.307.447,18	-		(2.283.200,89)	(63,59)			

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	49.005.173,50	49.671.224,00	1,36	63.657.107,10	28,16	68.839.962,46	8,14	75.248.078,45	9,31	81.887.629,23	8,82
Receitas Primárias (I)	48.698.168,20	57.782.656,96	18,65	63.430.931,71	9,78	68.602.478,30	8,15	74.986.845,87	9,31	81.602.885,72	8,82
Despesa Total	48.634.700,49	62.365.178,52	28,23	66.035.517,10	5,89	71.337.292,96	8,03	77.995.142,00	9,33	84.881.928,50	8,83
Despesas Primárias (II)	47.738.563,93	61.667.945,91	29,18	64.957.517,10	5,33	69.576.612,30	7,11	76.041.493,28	9,29	82.701.301,39	8,76
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	959.604,27	(3.885.288,95)	(504,88)	(1.526.585,39)	(60,71)	(974.134,00)	(36,19)	(1.054.647,40)	8,27	(1.098.415,66)	4,15
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.499.363,69	20.097.811,65	(6,52)	21.000.000,00	4,49	22.050.000,00	5,00	24.255.000,00	10,00	26.437.950,00	9,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.240.648,07	13.342.552,82	(26,85)	13.430.000,00	0,66	14.089.000,00	4,91	15.521.900,00	10,17	16.842.491,00	8,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.690.401,03	1.307.447,18	(51,40)	(87.447,18)	(106,69)	(659.000,00)	653,60	(1.432.900,00)		(1.320.591,00)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	44.525.870,89	46.952.664,71	5,45	60.082.215,29	27,96	66.122.334,51	10,05	72.423.559,62	9,53	78.738.105,03	8,72
Receitas Primárias (I)	44.246.927,31	54.620.150,26	23,44	59.868.741,59	9,61	65.894.225,62	10,06	72.172.132,70	9,53	78.464.313,20	8,72
Despesas Total	44.189.260,85	58.951.865,51	33,41	62.327.057,20	5,73	68.521.076,71	9,94	75.067.509,14	9,55	81.617.238,94	8,73
Despesas Primárias (II)	43.375.035,37	58.292.793,18	34,39	61.309.596,13	5,18	66.829.903,28	9,00	73.187.192,76	9,51	79.520.482,10	8,65
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	871.891,94	(3.672.642,92)	(521,23)	(1.440.854,54)	(60,77)	(935.677,65)	(35,06)	(1.015.060,06)	8,48	(1.056.168,91)	4,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.534.221,05	18.997.836,89	(2,75)	19.820.670,13	4,33	21.179.521,66	6,86	23.344.562,08	10,22	25.421.105,77	8,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.573.367,32	12.612.300,61	(23,90)	12.675.790,47	0,50	13.532.801,84	6,76	14.939.268,53	10,39	16.194.702,88	8,40
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.444.485,76	1.235.889,20		(82.536,27)		(632.984,34)		(1.379.114,53)		(1.269.799,04)	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
2024											
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)											RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
	2022	%	2021	%	2020	%					
Patrimônio/ Capital	(80.871.822,40)	100,00	(89.578.222,25)	100,00	(97.468.825,38)	100,00					
Reservas	-	-	-	-	-	-					
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	(80.871.822,40)	100,00	(89.578.222,25)	100,00	(97.468.825,38)	100,00					
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
	2022	%	2021	%	2020	%					
Patrimônio	-	-	-	-	-	-					
Reservas	-	-	-	-	-	-					

Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2024				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS		2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESPESAS EXECUTADAS		2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO		2022	2021	2020
VALOR (III)				

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	RS milhares
Aumento Permanente da Receita	5.535.744,76
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	820.279,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.715.465,40

Redução Permanente de Despesa (II)	1.115.450,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.830.915,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.021.857,20
Novas DOCC	1.021.857,20
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.809.058,20
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2024			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	852.400,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	1.115.200,00		
SUBTOTAL	1.115.200,00	SUBTOTAL	852.400,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Discrepância de Projeções:		redução de dotação de despesas	
Outros Riscos Fiscais		discionárias	262.800,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	262.800,00
TOTAL	1.115.200,00	TOTAL	1.115.200,00
Fonte:			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5C1434BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2023 CONTRATO Nº 20230258

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/23

CONTRATO Nº.....: 20230258

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: 15.336.750 GERONILMO VALENTIM, CNPJ/CPF CNPJ 15.336.750/0001-06, com sede na RUA ALBANI SALUSTINO, 355, MANOEL SALUSTIN, Crrais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN: BALANÇA DIGITAL, LAVA JATO, MÁQUINA DE SERRA, GUINCHO DE SANGRIA, GUINCHO TRASPASSE, BOMBA D'ÁGUA, COMPRESSOR DE AR, PISTOLA PNEUMÁTICA, SERRA CARÇAÇA, CAMARA FRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051452	Gaxetas maquina lava jato	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
051453	Válvulas maquina lava jato	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
051454	Óleo maquina lava jato	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
051455	Kit guia de bronze maquina de serra	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
051456	Rolamentos maquina de serra	UNIDADE	1,00	92,000	92,00
051457	Retentores maquina de serra	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
051458	Lâmina de serra maquina de serra	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
051459	Rolamentos motor guincho de sangria	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
051460	Óleo 140SA motor guincho de sangria	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
051461	Pião da redutora motor guincho de sangria	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
051462	Óleo 90SA guincho traspasse	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
051463	Rolamentos guincho traspasse	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
051464	Pião da redutora guincho traspasse	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
051465	Contactora e relé de sobre carga 380volts da bomba d'água	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
051469	Lubifiltro para 175psi compressor de ar	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
051470	Juntas compressor de ar	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
051471	Anéis de seguimentos compressor de ar	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
051472	Pistão compressor de ar	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
051473	Óleo lubrificante compressor de ar	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
051475	Parafusos das maquinas geral	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
051476	Estopas de limpeza das maquinas geral	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
051477	Desengraxantes das maquinas geral	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
051478	Pistão precursor da pistola pneumática de atordoamento bovino	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
051479	Camisa do pistão da pistola pneumática de atordoamento bovino	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
051480	Orings da pistola pneumática de atordoamento bovino	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
051481	Ciclador da pistola pneumática de atordoamento bovin	UNIDADE	1,00	670,000	670,00

051482	Filtro regulador da pistola pneumática de atordoamento bovino	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
051496	Rolamentos serra carcaça	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
051498	Lâmina da serra de serrar carcaça	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
051499	Guia de bronze serra carcaça	UNIDADE	1,00	640,000	640,00
062876	GRAXA TEXACO DAS MAQUINAS GERAL GRAXA TEXACO DAS MAQUINAS GERAL	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
074629	RELOGIO DA CALDEIRA VAPOR	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
074630	REGISTRO DE PRESSÃO CALDEIRA VAPOR	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
074632	Óleo mineral bomba d'água	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
074633	Selo mecânico de 16 mm bomba d'água	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
074634	Relé de nível bomba d'água Relé de nível bomba d'água	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
074635	Biela do carrinho serra carcaça	UNIDADE	1,00	460,000	460,00
085743	Rebobinamento do estator maquina de serra	UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
	Rebobinamento do estator maquina de serra				
085744	Rebobinamento do motor guincho traspassse	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
	Rebobinamento do motor guincho traspassse				
085745	Rebobinamento do motor guincho de sangria	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
	Rebobinamento do motor guincho de sangria				
085746	Rebobinamento do estator bomba d'água	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
	Rebobinamento do estator bomba d'água				
085747	Rebobinamento do motor serra carcaça	UNIDADE	2,00	720,000	1.440,00
	Rebobinamento do motor serra carcaça				
085748	Manutenção motor da caldeira vapor	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
	Manutenção motor da caldeira vapor				
085749	Rebobinamento em motor 2 cv Rebobinamento em motor 2cv	UNIDADE	2,00	430,000	860,00
085750	Mão de obra (serviço de manutenção corretivo e preventiva dos equipamentos do ab Mão de obra (serviço de manutenção corretivo e preventiva dos equipamentos do abatedouro)	UNIDADE	40,00	100,000	4.000,00
085751	FITA DE SERRA DE MESA (SERRA OSSO)	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
	FITA DE SERRA DE MESA (SERRA OSSO)				
085752	KIT EXAUSTOR DE CÂMARA FRIA	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00
	KIT EXAUSTOR DE CÂMARA FRIA				
085753	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA FRIA	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA FRIA				
085754	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PORTA DA CÂMARA FRIA BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PORTA DA CÂMARA FRIA	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
085755	RELÉ CONTROLADOR PARA CÂMARA FRIA RELÉ CONTROLADOR PARA CÂMARA FRIA	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
085756	REPOSIÇÃO DE GÁS PARA CÂMARA FRIA (410) REPOSIÇÃO DE GÁS PARA CÂMARA FRIA (410)	UNIDADE	3,00	230,000	690,00
085757	CONTACTORA DE FASE PARA CÂMARA FRIA CONTACTORA DE FASE PARA CÂMARA FRIA	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
085758	CORTINAS SILICONIZADAS CORTINAS SILICONIZADAS	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
VALOR GLOBAL R\$					26.620,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 13.2. Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 06 de julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de julho de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: GERONILMO VALENTIM portador do CPF 043.xxx.xxx-43

FISCAIS DO CONTRATO:

VICENTE BALBINO DE MEDEIROS (CPF: 490.XXX.XXX-04)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7FB0F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 230505015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 230505015/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LÍQUIDA 100ML - Quantidade: 120,0000 Litro - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120,0000	712,80
Item: 0002 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	140,00
Item: 0003 - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 5,92					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	140,00
Item: 0004 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - Quantidade: 5.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	350,00
Item: 0005 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - Quantidade: 4.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	280,00
Item: 0006 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	240,00
Item: 0007 - ALCOOL ETILICO A 70% de 1000ML - Quantidade: 1.500,0000 Litro - Valor Referência: 12,33					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	L	ITAJA	1.500,0000	8.460,00
Item: 0008 - ALGODAO HIDROFILO DE 500G ROLO - Quantidade: 1.000,0000 Rolo - Valor Referência: 17,49					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	NEVOA	1.000,0000	12.800,00
Item: 0009 - ALMOTOLIA MARROM 250ML - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,06					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	J PROLAB	100,0000	300,00
Item: 0010 - ALMOTOLIA MARROM 500ML - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 6,98					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	J PROLAB	100,0000	350,00
Item: 0011 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO NEO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 341,33					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	SAFTI	SAFTI	10,0000	1.445,00
Item: 0012 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO PEDIATRICO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 341,33					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	SAFTI	SAFTI	100,0000	14.900,00
Item: 0013 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO ADULTO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 341,33					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	SAFTI	SAFTI	100,0000	16.400,00
Item: 0014 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 88,90					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	ON CALL PLUS	50,0000	1.650,00
Item: 0015 - APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 108,53					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	G-TECH	G-TECH	30,0000	2.099,70
Item: 0016 - APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 124,33					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	G-TECH	10,0000	1.050,00
Item: 0017 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 108,53					
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PREMIUM	PREMIUM	10,0000	755,30
Item: 0018 - ATADURA CREPOM 10CM X 120M - Quantidade: 10.000,0000 Rolo - Valor Referência: 2,57					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	ORTHOCREM	10.000,0000	3.400,00
Item: 0019 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,20M - Quantidade: 10.000,0000 Rolo - Valor Referência: 3,16					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	ORTHOCREM	10.000,0000	4.000,00
Item: 0021 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M - Quantidade: 8.000,0000 Rolo - Valor Referência: 3,94					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	ORTHOCREM	8.000,0000	4.400,00
Item: 0022 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 10CM X 100MT - Quantidade: 150,0000 Rolo - Valor Referência: 92,98					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	Esterilcare	Esterilcare	150,0000	7.483,50
Item: 0023 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 15CM X 100MT - Quantidade: 150,0000 Rolo - Valor Referência: 156,00					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	Esterilcare	Esterilcare	150,0000	8.698,50
Item: 0024 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 20CM X 100MT - Quantidade: 150,0000 Rolo - Valor Referência: 210,66					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CIEX	150,0000	10.612,50
Item: 0025 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 30CM X 100MT - Quantidade: 150,0000 Rolo - Valor Referência: 301,33					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CIEX	150,0000	15.915,00
Item: 0026 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 25CM X 100MT - Quantidade: 100,0000 Rolo - Valor Referência: 240,50					
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CIEX	100,0000	8.840,00
Item: 0027 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LT - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 12,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	DESCARBOX	400,0000	1.676,00
Item: 0028 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 7LT - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 9,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	DESCARBOX	300,0000	1.488,00
Item: 0029 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 20LT - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 18,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	DESCARBOX	200,0000	1.738,00
Item: 0030 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C50 UND - Quantidade: 1.000,0000 Pacote - Valor Referência: 117,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	ANAPOLIS	1.000,0000	39.000,00
Item: 0031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500 UND - Quantidade: 1.440,0000 Pacote - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	NEVE	NEVE	1.440,0000	1.800,00
Item: 0032 - CATETER INTRAVENOSO 14G - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	2.000,0000	1.060,00
Item: 0033 - CATETER INTRAVENOSO 16G - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	2.000,0000	1.060,00
Item: 0034 - CATETER INTRAVENOSO 18G - Quantidade: 1.500,0000 Unidade - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.500,0000	960,00
Item: 0035 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	1.300,00
Item: 0036 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	1.300,00
Item: 0037 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	1.300,00
Item: 0038 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N12 - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MARKMED	MARKMED	2.000,0000	4.440,00
Item: 0039 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N08 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MARKMED	MARKMED	1.000,0000	2.440,00
Item: 0040 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N06 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MARKMED	MARKMED	1.000,0000	2.670,00
Item: 0041 - CAPACETE TIPO CAPUZ P OXIGENAÇÃO (HOOD) M - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 649,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	DORMED	10,0000	5.500,00
Item: 0042 - CLOREXIDINA AQUOSA 1L - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 22,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VICPHARMA	60,0000	480,00
Item: 0043 - CLOREXIDINA DEREGEMANTE 1L - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 34,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VICPHARMA	60,0000	1.167,00
Item: 0044 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 1L - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 26,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	VICPHARMA	VICPHARMA	60,0000	1.042,80
Item: 0045 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	500,0000	475,00
Item: 0046 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS - Quantidade: 1.000,0000 Pacote - Valor Referência: 55,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDK	MEDK	1.000,0000	47.000,00
Item: 0047 - COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML - Quantidade: 1.500,0000 Unidade - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOBASE	1.500,0000	5.025,00
Item: 0048 - ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/30 UNDS - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 23,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	SOLIDOR	SOLIDOR	20,0000	328,00
Item: 0049 - ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	1.570,00
Item: 0050 - EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 2,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	LABOR IMPORT	200,0000	120,00
Item: 0051 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Quantidade: 10.000,0000 Unidade - Valor Referência:					
2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	LABOR IMPORT	10.000,0000	6.900,00
Item: 0052 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - Quantidade: 2.000,0000 Rolo - Valor Referência: 20,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CRAL	2.000,0000	18.980,00
Item: 0053 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VAGISPEC	500,0000	480,00
Item: 0054 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NAO ESTERIL - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência:					
2,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VAGISPEC	2.000,0000	1.720,00
Item: 0055 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NAO ESTERIL - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência:					
2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VAGISPEC	2.000,0000	1.720,00
Item: 0056 - ETER sulfúrico 35% DE 1000ML - Quantidade: 50,0000 Litro - Valor Referência: 61,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	VICPHARMA	VICPHARMA	50,0000	2.000,00
Item: 0057 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - Quantidade: 120,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	120,0000	4.200,00
Item: 0058 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UN - Quantidade: 120,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	120,0000	4.200,00
Item: 0059 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND - Quantidade: 120,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	120,0000	4.200,00
Item: 0060 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND - Quantidade: 200,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	200,0000	7.000,00
Item: 0061 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND - Quantidade: 120,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	120,0000	4.200,00
Item: 0062 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND - Quantidade: 120,0000 Caixa - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	120,0000	4.200,00
Item: 0063 - FITA PARA AUTOCLAVE - Quantidade: 1.000,0000 Rolo - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	MISSNER	1.000,0000	3.450,00
Item: 0064 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Quantidade: 1.000,0000 Rolo - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	MISSNER	1.000,0000	2.810,00
Item: 0065 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M - Quantidade: 800,0000 Rolo - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CIEX	800,0000	4.720,00
Item: 0067 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M - Quantidade: 200,0000 Rolo - Valor Referência: 19,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	CIEX	200,0000	2.900,00
Item: 0068 - FLUXOMETRO P/OXIGENIO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	HAOXI	HAOXI	50,0000	3.443,50
Item: 0069 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8UND - Quantidade: 200,0000 Pacote - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200,0000	874,00
Item: 0070 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9UND - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100,0000	437,00
Item: 0071 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/7 UND - Quantidade: 150,0000 Pacote - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	150,0000	700,50
Item: 0072 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND - Quantidade: 300,0000 Pacote - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300,0000	2.568,00
Item: 0073 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND - Quantidade: 250,0000 Pacote - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	250,0000	1.960,00

Item: 0074 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100,0000	912,00
Item: 0075 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9FIOS - Quantidade: 2.000,0000 Rolo - Valor Referência: 40,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	ECOMAX	2.000,0000	30.900,00
Item: 0076 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 500ML - Quantidade: 20,0000 Frasco - Valor Referência: 19,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	FORTSAN	FORTSAN	20,0000	132,00
Item: 0077 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND - Quantidade: 500,0000 Pacote - Valor Referência: 37,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	MEDIX	500,0000	3.475,00
Item: 0078 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	50,0000	1.150,00
Item: 0079 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	50,0000	1.150,00
Item: 0080 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 21 C/100 UND - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	50,0000	1.150,00
Item: 0081 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	50,0000	1.175,00
Item: 0082 - LATEX N. 200 C/15 MTS - Quantidade: 10,0000 Pacote - Valor Referência: 54,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	LEMGRUBER	10,0000	350,00
Item: 0083 - LUYA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR) - Quantidade: 5.000,0000 Par - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PAR	MEDIX	5.000,0000	5.300,00
Item: 0084 - LUYA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR) - Quantidade: 6.000,0000 Par - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PAR	MEDIX	6.000,0000	6.360,00
Item: 0085 - LUYA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR) - Quantidade: 5.000,0000 Par - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PAR	MEDIX	5.000,0000	5.300,00
Item: 0086 - LUYA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR) - Quantidade: 5.000,0000 Par - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	5.350,00
Item: 0087 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND - Quantidade: 1.500,0000 Caixa - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	MEDIX	1.500,0000	17.925,00
Item: 0088 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - Quantidade: 2.500,0000 Caixa - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	MEDIX	2.500,0000	29.875,00
Item: 0089 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Quantidade: 3.000,0000 Caixa - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	MEDIX	3.000,0000	35.850,00
Item: 0090 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND - Quantidade: 5.000,0000 Caixa - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	MEDIX	5.000,0000	19.950,00
Item: 0091 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL - Quantidade: 8.000,0000 Unidade - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P (18.252.904/0001-70)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	KN5 EAR LOOP PFF2	PROPRIA	8.000,0000	5.280,00
Item: 0092 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Quantidade: 80,0000 Unidade - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	Supermedy	Supermedy	80,0000	272,00
Item: 0093 - PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CELLPUS	CELLPUS	20,0000	200,00
Item: 0094 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM - Quantidade: 400,0000 Rolo - Valor Referência: 19,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	RESERVA	400,0000	3.192,00
Item: 0095 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM - Quantidade: 400,0000 Rolo - Valor Referência: 18,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	RESERVA	400,0000	2.600,00
Item: 0096 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	RIOQUIMICA	200,0000	1.300,00

Item: 0097 - ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	rioquimica	rioquimica	200,0000	920,00
Item: 0098 - POVIDINE TOPICO 1000ML - Quantidade: 400,0000 Litro - Valor Referência: 67,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	L	RIOQUIMICA	400,0000	18.160,00
Item: 0099 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - Quantidade: 120,0000 Litro - Valor Referência: 76,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	L	RIOQUIMICA	120,0000	5.700,00
Item: 0100 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COR AZUL - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	KOLPLAST	300,0000	750,00
Item: 0101 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COR ROSA - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	KOLPLAST	300,0000	750,00
Item: 0102 - SCALP N 19G - Quantidade: 6.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	6.000,0000	1.320,00
Item: 0103 - SCALP N 21G - Quantidade: 10.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	10.000,0000	1.900,00
Item: 0104 - SCALP N 23G - Quantidade: 12.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	12.000,0000	2.280,00
Item: 0105 - SCALP N 25G - Quantidade: 10.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	10.000,0000	1.900,00
Item: 0106 - SCALP N 27G - Quantidade: 6.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	6.000,0000	1.320,00
Item: 0107 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE IML C/AG 13 X 0,45 - Quantidade: 6.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	6.000,0000	1.140,00
Item: 0108 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,70 - Quantidade: 5.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	1.000,00
Item: 0109 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,70 - Quantidade: 8.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	8.000,0000	1.680,00
Item: 0110 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 - Quantidade: 10.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	10.000,0000	3.000,00
Item: 0111 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 - Quantidade: 8.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	8.000,0000	3.680,00
Item: 0112 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N4 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	960,00
Item: 0113 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N6 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	980,00
Item: 0114 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N8 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	1.040,00
Item: 0115 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N10 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	1.080,00
Item: 0116 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N12 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	1.120,00
Item: 0117 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N14 - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	1.260,00
Item: 0118 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	200,0000	320,00
Item: 0119 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	400,0000	960,00
Item: 0120 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 7,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	SOLIDOR	10,0000	140,00
Item: 0144 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N6 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 23,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	SOLIDOR	10,0000	140,00
Item: 0145 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N6,5 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	SOLIDOR	10,0000	140,00
Item: 0146 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N7,0 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 28,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	SOLIDOR	10,0000	140,00
Item: 0147 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N7,5 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	SOLIDOR	10,0000	140,00
Item: 0148 - SONDA NASOG. CURTA N. 04 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	182,00
Item: 0149 - SONDA NASOG. CURTA N. 06 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	190,00
Item: 0150 - SONDA NASOG. CURTA N. 08 - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	300,0000	303,00
Item: 0151 - SONDA NASOG. CURTA N. 10 - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	300,0000	321,00
Item: 0152 - SONDA NASOG. CURTA N. 12 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	222,00
Item: 0153 - SONDA NASOG. CURTA N. 14 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	250,00
Item: 0154 - SONDA NASOG. CURTA N. 16 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	258,00
Item: 0155 - SONDA NASOG. LONGA N.06 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	262,00
Item: 0156 - SONDA NASOG. LONGA N. 08 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	280,00
Item: 0157 - SONDA NASOG. LONGA N. 10 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	280,00
Item: 0158 - SONDA NASOG. LONGA N. 12 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	280,00
Item: 0159 - SONDA NASOG. LONGA N. 14 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	280,00
Item: 0160 - SONDA NASOG. LONGA N. 16 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	320,00
Item: 0161 - SONDA NASOG. LONGA N. 18 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	320,00
Item: 0162 - SONDA NASOG. LONGA N. 20 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOSANI	200,0000	320,00
Item: 0163 - SONDA NASOENTERAL N10 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOBASE	50,0000	525,00
Item: 0164 - SONDA NASOENTERAL N12 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOBASE	50,0000	525,00
Item: 0165 - SONDA NASOENTERAL N15 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOBASE	50,0000	525,00
Item: 0166 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS) - Quantidade: 10,000,0000 Tubo - Valor Referência: 56,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	TUBO	ON CALL PLUS	10.000,0000	199.500,00
Item: 0167 - TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND - Quantidade: 1.000,0000 Pacote - Valor Referência: 30,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	MEDIX	1.000,0000	5.900,00
Item: 0168 - PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - Quantidade: 800,0000 Rolo - Valor Referência: 14,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RL	BIONET	800,0000	8.000,00
Item: 0169 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES - Quantidade: 2.000,0000 Pacote - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	THEOTO	2.000,0000	4.960,00
Item: 0170 - ADAPTADOR PARA COLETA DE AGULHA A VÁCUO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDIX	100,0000	50,00
Item: 0171 - AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 27G C/100 UNIDADES - Quantidade: 200,0000 Caixa - Valor Referência: 60,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	LABOR IMPORT	200,0000	5.580,00
Item: 0172 - AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 28G C/100 UNIDADE - Quantidade: 200,0000 Caixa - Valor Referência: 60,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CX	LABOR IMPORT	200,0000	5.580,00
Item: 0173 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML C/ 100 UNI - Quantidade: 500,0000 Pacote - Valor Referência: 142,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	MEDIX	500,0000	37.450,00
Item: 0174 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO ROXO COM EDTA 4ML C/100 UNI - Quantidade: 60,0000 Pacote - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	60,0000	2.724,00
Item: 0175 - TUBO DE ACRÍLICO 4ML C/ 1.000 UNIDADE - Quantidade: 24,0000 Pacote - Valor Referência: 160,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	CRAL PLAST	24,0000	3.600,00
Item: 0176 - PONTEIRA AMARELA 0-200uL C/1.000UND - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 29,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CRAL	CRAL	20,0000	294,60
Item: 0177 - PONTEIRA AZUL 200-1.000uL C/ 1.000 UND - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 42,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PCT	CRAL PLAST	20,0000	600,00
Item: 0178 - REAGENTE GLICOSE - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 154,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	BIOCLIN	BIOCLIN	30,0000	1.932,30
Item: 0179 - REAGENTE COLESTEROL TOTAL - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 180,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	2.712,60
Item: 0180 - REAGENTE COLESTEROL HDL - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	615,00
Item: 0181 - REAGENTE TRIGLICERÍDEOS - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 438,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	BIOCLIN	BIOCLIN	30,0000	4.500,00
Item: 0182 - REAGENTE UREIA ENZIMÁTICA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 224,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	BIOCLIN	BIOCLIN	30,0000	3.277,20
Item: 0183 - REAGENTE ACIDO ÚRICO - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 120,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	BIOCLIN	BIOCLIN	30,0000	1.842,60
Item: 0184 - REAGENTE TGO - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 178,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	2.524,80
Item: 0185 - REAGENTE TGP - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 178,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	2.524,80
Item: 0186 - REAGENTE CREATININA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 162,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	BIOCLIN	BIOCLIN	30,0000	1.863,00
Item: 0187 - REAGENTE PCR - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 70,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	EBRAM	EBRAM	30,0000	900,00
Item: 0188 - REAGENTE VDRL - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 158,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	885,30
Item: 0189 - REAGENTE SORO ANTI A - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	565,50

Item: 0190 - REAGENTE SORO ANTI B - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,0000	565,50
Item: 0191 - REAGNETE SORO ANTI AB - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	EBRAM	EBRAM	30,0000	660,00
Item: 0192 - REAGENTE SORO ANTI RH - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 92,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	EBRAM	EBRAM	30,0000	1.250,10
Item: 0193 - LUGOL FORTE ? PARASITO 1L - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 157,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RENYLAB	RENYLAB	10,0000	1.130,00
Item: 0194 - TIRAS REAGENTE PARA URINA C/100 - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CRAL	CRAL	60,0000	1.849,80
Item: 0195 - BETA HCG ? TESTE TIRA - Quantidade: 60,0000 Unidade - Valor Referência: 91,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	60,0000	1.887,60
Item: 0196 - COLETOR DE URINA ESTERIL 40ML C/100 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 39,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	CRAL	CRAL	10,0000	350,00
Item: 0197 - MIF 1L - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 61,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	RENYLAB	RENYLAB	10,0000	390,00
Item: 0198 - REAGENTE HEMATO DILUENTE EBRATON ? MI - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 268,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOTON	20,0000	5.000,00
Item: 0199 - REAGENTE HEMATO HEMOLISANTE EBRALYSE ? MDY 30 - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	BIOTON	20,0000	6.400,00
Item: 0200 - CURATIVO POS COLETA ADULTO - ROLO C/100 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	CRAL	10,0000	120,00
Item: 0201 - CURATIVO POS COLETA INFANTIL - ROLO C/100 - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 14,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	CRAL	10,0000	120,00
Item: 0202 - MASCARA DE HUDSON ADULTO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	FOYOMED	FOYOMED	50,0000	738,00
Item: 0203 - MASCARA DE HUDSON INFANTIL - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	FOYOMED	FOYOMED	50,0000	738,00
Item: 0204 - MASCARA DE VENTURE ADULTO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 38,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	ADVANTIVE	ADVANTIVE	50,0000	600,00
Item: 0205 - MASCARA DE VENTURE INFANTIL - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 38,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	ADVANTIVE	ADVANTIVE	50,0000	600,00
Item: 0206 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE ADULTO - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	NEVONE	300,0000	3.570,00
Item: 0207 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE INFANTIL - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	NEVONE	200,0000	2.380,00
Item: 0208 - ESPAÇADOR INFANTIL - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	AGACHAMBER	AGACHAMBER	50,0000	1.530,00
Item: 0209 - PILHAS AAA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	PANASONIC	200,0000	750,00
Item: 0210 - PILHA AA - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	PANASONIC	200,0000	500,00
Item: 0211 - PILHA C - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 13,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	PANASONIC	200,0000	1.600,00
Item: 0212 - PILHA D - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	PANASONIC	100,0000	500,00

Item: 0213 - PRESTOBARBA - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	GILLETE	1.000,0000	5.000,00
Item: 0214 - LACRE PARA CARRINHO - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	DISNET	500,0000	250,00
Item: 0215 - PROPE C/100 UND - Quantidade: 100,0000 Pacote - Valor Referência: 28,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	PREVEMAX	PREVEMAX	100,0000	900,00
Item: 0216 - UMIDIFICADOR PARA BALA DE OXIGENIO - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	VENTCARE	300,0000	4.800,00
Item: 0217 - TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 30,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MARIMAR	30,0000	600,00
Item: 0218 - CANULA DE GUEDEL N000 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0219 - CANULA DE GUEDEL N00 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0220 - CANULA DE GUEDEL N0 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0221 - CANULA DE GUEDEL N1 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0222 - CANULA DE GUEDEL N2 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0223 - CANULA DE GUEDEL N3 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0224 - CANULA DE GUEDEL N4 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0225 - CANULA DE GUEDEL N5 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	MEDIX	MEDIX	100,0000	300,00
Item: 0226 - HIPOCLORITO 5LT - Quantidade: 100,0000 Galão - Valor Referência: 35,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	FORTSAN	FORTSAN	100,0000	1.580,00
Item: 0228 - EQUIPOS PARA BOMBA - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MDK MED	100,0000	550,00
Item: 0229 - SRNG DESCARTAVEL LISA 60 ML - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	SR	SR	200,0000	580,00
Item: 0230 - TESTE TROPONINA - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 149,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDTESTE	300,0000	42.000,00
Item: 0231 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	NEWMED	40,0000	1.200,00
Item: 0232 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 04 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	100,0000	150,00
Item: 0233 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 06 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	100,0000	150,00
Item: 0234 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 08 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	100,0000	150,00
Item: 0235 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 10 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	200,0000	300,00
Item: 0236 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 12 - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	300,0000	450,00
Item: 0237 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 14 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,83					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	200,0000	300,00
Item: 0238 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 16 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	200,0000	300,00
Item: 0239 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 18 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	200,0000	300,00
Item: 0240 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 20 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	200,0000	300,00
Item: 0241 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 22 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	100,0000	150,00
Item: 0242 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS Fr 24 - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 11/07/2023 - 09:50:04 - Por: João Maria De Luna	UND	MEDSONDA	100,0000	150,00

JOÃO MARIA DE LUNA

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador: AA8E7C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 230505015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 230505015/2023
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LIQUIDA 100ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 13,71					
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	120,0000 Litro	5,94	712,80	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0002 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 - MEDIX - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,0000 Unidade	0,07	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0003 - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 - MEDIX - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,0000 Unidade	0,07	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0004 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - MEDIX - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	5.000,0000 Unidade	0,07	350,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0005 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - MEDIX - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	4.000,0000 Unidade	0,07	280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0006 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - MEDIX - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	3.000,0000 Unidade	0,08	240,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0007 - ALCOOL ETILICO A 70% de 1000ML - L - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	L	1.500,0000 Litro	5,64	8.460,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0008 - ALGODAO HIDROFILO DE 500G ROLO - RL - Valor Referência: 17,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	1.000,0000 Rolo	12,80	12.800,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0009 - ALMOTOLIA MARROM 250ML - UND - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0010 - ALMOTOLIA MARROM 500ML - UND - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0011 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO NEO - SAFTI - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAFTI	10,0000 Unidade	144,50	1.445,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0012 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO PEDIATRICO - SAFTI - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAFTI	100,0000 Unidade	149,00	14.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0013 - AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO ADULTO - SAFTI - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAFTI	100,0000 Unidade	164,00	16.400,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0014 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) - UND - Valor Referência: 88,90					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	50,0000 Unidade	33,00	1.650,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0015 - APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO - G-TECH - Valor Referência: 108,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	G-TECH	30,0000 Unidade	69,99	2.099,70	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0016 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO - UND - Valor Referência: 124,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10,0000 Unidade	105,00	1.050,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0017 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO - PREMIUM - Valor Referência: 108,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	10,0000 Unidade	75,53	755,30	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0018 - ATADURA CREPOM 10CM X 120M - RL - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	10,000,0000 Rolo	0,34	3.400,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0019 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,20M - RL - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	10,000,0000 Rolo	0,40	4.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0021 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M - RL - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	8,000,0000 Rolo	0,55	4.400,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0022 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 10CM X 100MT - Esterilcare - Valor Referência: 92,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Esterilcare	150,0000 Rolo	49,89	7.483,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0023 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 15CM X 100MT - Esterilcare - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Esterilcare	150,0000 Rolo	57,99	8.698,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0024 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 20CM X 100MT - RL - Valor Referência: 210,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	150,0000 Rolo	70,75	10.612,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0025 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 30CM X 100MT - RL - Valor Referência: 301,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	150,0000 Rolo	106,10	15.915,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0026 - BOBINA PARA ESTERELIZACAO 25CM X 100MT - RL - Valor Referência: 240,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	100,0000 Rolo	88,40	8.840,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0027 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LT - UND - Valor Referência: 12,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	400,0000 Unidade 4,19		1.676,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0028 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7LT - UND - Valor Referência: 9,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade	4,96	1.488,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0029 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 20LT - UND - Valor Referência: 18,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade 8,69		1.738,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0030 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C50 UND - PCT - Valor Referência: 117,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PCT	1.000,0000 Pacote	39,00	39.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500 UND - NEVE - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEVE	1.440,0000 Pacote	1,25	1.800,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0032 - CATETER INTRAVENOSO 14G - UND - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	2.000,0000 Unidade	0,53	1.060,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0033 - CATETER INTRAVENOSO 16G - UND - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	2.000,0000 Unidade	0,53	1.060,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0034 - CATETER INTRAVENOSO 18G - MEDIX - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.500,0000 Unidade	0,64	960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0035 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM - MEDIX - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,0000 Unidade	0,65	1.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0036 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM - MEDIX - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,0000 Unidade	0,65	1.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0037 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM - MEDIX - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,0000 Unidade	0,65	1.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0038 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N12 - MARKMED - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARKMED	2.000,0000 Unidade	2,22	4.440,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0039 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N08 - MARKMED - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARKMED	1.000,0000 Unidade	2,44	2.440,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0040 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N06 - MARKMED - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARKMED	1.000,0000 Unidade	2,67	2.670,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0041 - CAPACETE TIPO CAPUZ P OXIGENAÇÃO (HOOD) M - UND - Valor Referência: 649,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10,0000 Unidade	550,00	5.500,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0042 - CLOREXIDINA AQUOSA 1L - UND - Valor Referência: 22,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	60,0000 Unidade	8,00	480,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0043 - CLOREXIDINA DERGEMANTE 1L - UND - Valor Referência: 34,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	60,0000 Unidade	19,45	1.167,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0044 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 1L - VICPHARMA - Valor Referência: 26,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VICPHARMA	60,0000 Unidade	17,38	1.042,80	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0045 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - UND - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	500,0000 Unidade	0,95	475,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0046 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS - MEDK - Valor Referência: 55,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDK	1.000,0000 Pacote	47,00	47.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0047 - COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML - UND - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	1.500,0000 Unidade	3,35	5.025,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0048 - ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/30 UNDS - SOLIDOR - Valor Referência: 23,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SOLIDOR	20,0000 Pacote	16,40	328,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0049 - ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS - MEDIX - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Pacote	15,70	1.570,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0050 - EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP - UND - Valor Referência: 2,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	0,60	120,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0051 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - UND - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10.000,0000 Unidade	0,69	6.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0052 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - RL - Valor Referência: 20,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	2.000,0000 Rolo	9,49	18.980,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0053 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE - UND - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	500,0000 Unidade	0,96	480,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0054 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NAO ESTERIL - UND - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	2.000,0000 Unidade	0,86	1.720,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0055 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL - UND - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	2.000,0000 Unidade	0,86	1.720,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0056 - ETER sulfúrico 35% DE 1000ML - VICPHARMA - Valor Referência: 61,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VICPHARMA	50,0000 Litro	40,00	2.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0057 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - MEDIX - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120,0000 Caixa	35,00	4.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0058 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UN - MEDIX - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120,0000 Caixa	35,00	4.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0059 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND - MEDIX - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120,0000 Caixa	35,00	4.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0060 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND - MEDIX - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,0000 Caixa	35,00	7.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0061 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND - MEDIX - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120,0000 Caixa	35,00	4.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva

LTDA						Maciel Gomes da Silva
0062 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND - MEDIX - Valor Referência: 68,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	120,0000 Caixa	35,00	4.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0063 - FITA PARA AUTOCLAVE - RL - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	1.000,0000 Rolo	3,45	3.450,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0064 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - RL - Valor Referência: 9,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	1.000,0000 Rolo	2,81	2.810,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0065 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M - RL - Valor Referência: 15,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	800,0000 Rolo	5,90	4.720,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0067 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M - RL - Valor Referência: 19,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	200,0000 Rolo	14,50	2.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0068 - FLUXOMETRO P/OXIGENIO - HAOXI - Valor Referência: 116,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	50,0000 Unidade	68,87	3.443,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0069 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 10,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	200,0000 Pacote	4,37	874,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0070 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 10,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	100,0000 Pacote	4,37	437,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0071 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/7 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 10,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	150,0000 Pacote	4,67	700,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0072 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 22,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	300,0000 Pacote	8,56	2.568,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0073 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 22,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	250,0000 Pacote	7,84	1.960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0074 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 22,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEGAFRAL	100,0000 Pacote	9,12	912,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0075 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9FIOS - RL - Valor Referência: 40,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	2.000,0000 Rolo	15,45	30.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0076 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 500ML - FORTSAN - Valor Referência: 19,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FORTSAN	20,0000 Frasco	6,60	132,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0077 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND - PCT - Valor Referência: 37,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PCT	500,0000 Pacote	6,95	3.475,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0078 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND - MEDIX - Valor Referência: 43,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	50,0000 Caixa	23,00	1.150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0079 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND - MEDIX - Valor Referência: 43,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	50,0000 Caixa	23,00	1.150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0080 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 21 C/100 UND - MEDIX - Valor Referência: 43,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	50,0000 Caixa	23,00	1.150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0081 - LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND - MEDIX - Valor Referência: 43,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	50,0000 Caixa	23,50	1.175,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0082 - LATEX N. 200 C/15 MTS - PCT - Valor Referência: 54,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PCT	10,0000 Pacote	35,00	350,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0083 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR) - PAR - Valor Referência: 2,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PAR	5.000,0000 Par	1,06	5.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0084 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR) - PAR - Valor Referência: 2,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PAR	6.000,0000 Par	1,06	6.360,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	
0085 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR) - PAR - Valor Referência: 2,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	PAR	5.000,0000 Par	1,06	5.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva	

0086 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR) - MEDIX - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	5.000,0000 Par	1,07	5.350,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0087 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UN - CX - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CX	1.500,0000 Caixa	11,95	17.925,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0088 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - CX - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CX	2.500,0000 Caixa	11,95	29.875,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0089 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - CX - Valor Referência: 25,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CX	3.000,0000 Caixa	11,95	35.850,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0090 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND - CX - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	CX	5.000,0000 Caixa	3,99	19.950,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0091 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL - KN5 EAR LOOP PFF2 - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P	KN5 EAR LOOP PFF2	8.000,0000 Unidade	0,66	5.280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0092 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Supermedy - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Supermedy	80,0000 Unidade	3,40	272,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0093 - PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO - CELLPUS - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CELLPUS	20,0000 Unidade	10,00	200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0094 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM - RL - Valor Referência: 19,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	400,0000 Rolo	7,98	3.192,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0095 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM - RL - Valor Referência: 18,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	RL	400,0000 Rolo	6,50	2.600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0096 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA - UND - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	6,50	1.300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0097 - ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA - rioquimica - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	rioquimica	200,0000 Unidade	4,60	920,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0098 - POVIDINE TOPICO 1000ML - L - Valor Referência: 67,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	L	400,0000 Litro	45,40	18.160,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0099 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - L - Valor Referência: 76,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	L	120,0000 Litro	47,50	5.700,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0100 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COR AZUL - UND - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade 2,50		750,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0101 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COR ROSA - UND - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade	2,50	750,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0102 - SCALP N 19G - MEDIX - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	6.000,0000 Unidade	0,22	1.320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0103 - SCALP N 21G - UND - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10.000,0000 Unidade	0,19	1.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0104 - SCALP N 23G - UND - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	12.000,0000 Unidade	0,19	2.280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0105 - SCALP N 25G - UND - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10.000,0000 Unidade	0,19	1.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0106 - SCALP N 27G - MEDIX - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	6.000,0000 Unidade	0,22	1.320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0107 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 - MEDIX - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	6.000,0000 Unidade	0,19	1.140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0108 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,70 - MEDIX - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	5.000,0000 Unidade	0,20	1.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0109 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,70 - UND - Valor Referência: 0,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	8.000,0000 Unidade	0,21	1.680,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0110 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 - UND - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	10.000,0000 Unidade	0,30	3.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0111 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 - UND - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	UND	8.000,0000 Unidade	0,46	3.680,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0112 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N4 - MEDIX - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0113 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N6 - MEDIX - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	0,98	980,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0114 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N8 - MEDIX - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	1,04	1.040,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0115 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N10 - MEDIX - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	1,08	1.080,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0116 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N12 - MEDIX - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	1,12	1.120,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0117 - SONDA VESICAL DE ALIVIO N14 - MEDIX - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1.000,0000 Unidade	1,26	1.260,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0118 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,0000 Unidade 1,60		320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0119 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	400,0000 Unidade	2,40	960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0120 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	400,0000 Unidade	2,40	960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0121 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	300,0000 Unidade	2,40	720,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0122 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	2,40	240,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0123 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	2,40	240,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0124 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	2,40	240,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0125 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0126 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0127 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0128 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0129 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0130 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 - MEDIX - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0131 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0132 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 9,75					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0133 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0134 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0135 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0136 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0137 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0138 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0139 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTD	MEDIX	100,000 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0140 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO - UND - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,000 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0141 - TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0 COM BALÃO - UND - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,000 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0142 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N3 - UND - Valor Referência: 19,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0143 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N3,5 - UND - Valor Referência: 21,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0144 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N6 - UND - Valor Referência: 23,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0145 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N6,5 - UND - Valor Referência: 25,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0146 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N7,0 - UND - Valor Referência: 28,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0147 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PLASTICO N7,5 - UND - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0148 - SONDA NASOG. CURTA N. 04 - UND - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	0,91	182,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0149 - SONDA NASOG. CURTA N. 06 - UND - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	0,95	190,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0150 - SONDA NASOG. CURTA N. 08 - UND - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	300,000 Unidade	1,01	303,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0151 - SONDA NASOG. CURTA N. 10 - UND - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	300,000 Unidade	1,07	321,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0152 - SONDA NASOG. CURTA N. 12 - UND - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,11	222,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0153 - SONDA NASOG. CURTA N. 14 - UND - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,25	250,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0154 - SONDA NASOG. CURTA N. 16 - UND - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,29	258,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0155 - SONDA NASOG. LONGA N.06 - UND - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,31	262,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0156 - SONDA NASOG. LONGA N. 08 - UND - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,40	280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0157 - SONDA NASOG. LONGA N. 10 - UND - Valor Referência: 1,71					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,40	280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0158 - SONDA NASOG. LONGA N. 12 - UND - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,40	280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0159 - SONDA NASOG. LONGA N. 14 - UND - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,40	280,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0160 - SONDA NASOG. LONGA N. 16 - UND - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,60	320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0161 - SONDA NASOG. LONGA N. 18 - UND - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,60	320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0162 - SONDA NASOG. LONGA N. 20 - UND - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALAR E HIGIENE PESSOALLTDA	UND	200,000 Unidade	1,60	320,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0163 - SONDA NASOENTERAL N10 - UND - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	50,000 Unidade	10,50	525,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0164 - SONDA NASOENTERAL N12 - UND - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	50,000 Unidade	10,50	525,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0165 - SONDA NASOENTERAL N15 - UND - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	50,000 Unidade	10,50	525,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0166 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS) - TUBO - Valor Referência: 56,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	TUBO	10.000,000 Tubo	19,95	199.500,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0167 - TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND - PCT - Valor Referência: 30,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	PCT	1.000,000 Pacote	5,90	5.900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0168 - PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - RL - Valor Referência: 14,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	RL	800,000 Rolo	10,00	8.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0169 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100UNIDADES - PCT - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	PCT	2.000,000 Pacote	2,48	4.960,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0170 - ADAPTADOR PARA COLETA DE AGULHA A VÁCUO -UND - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,000 Unidade	0,50	50,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0171 - AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 27G C/100 UNIDADES - CX - Valor Referência: 60,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	CX	200,000 Caixa	27,90	5.580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0172 - AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 28G C/100 UNIDADE - CX - Valor Referência: 60,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	CX	200,000 Caixa	27,90	5.580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0173 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML C/ 100 UNI - PCT - Valor Referência: 142,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	PCT	500,000 Pacote	74,90	37.450,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0174 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO ROXO COM EDTA 4ML C/100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	60,000 Pacote	45,40	2.724,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0175 - TUBO DE ACRÍLICO 4ML C/ 1.000 UNIDADE - PCT - Valor Referência: 160,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	PCT	24,000 Pacote	150,00	3.600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0176 - PONTEIRA AMARELA 0-200uL/C/1.000UND - CRAL - Valor Referência: 29,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	20,000 Pacote	14,73	294,60	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0177 - PONTEIRA AZUL 200-1.000uL C/ 1.000 UND - PCT - Valor Referência: 42,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	PCT	20,000 Pacote	30,00	600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0178 - REAGENTE GLICOSE - BIOCLIN - Valor Referência: 154,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOCLIN	30,000 Unidade	64,41	1.932,30	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0179 - REAGENTE COLESTEROL TOTAL - GOLD ANALISA - Valor Referência: 180,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	90,42	2.712,60	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0180 - REAGENTE COLESTEROL HDL - GOLD ANALISA - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	20,50	615,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0181 - REAGENTE TRIGLICERÍDEOS - BIOCLIN - Valor Referência: 438,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOCLIN	30,000 Unidade	150,00	4.500,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0182 - REAGENTE UREIA ENZIMÁTICA - BIOCLIN - Valor Referência: 224,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOCLIN	30,000 Unidade	109,24	3.277,20	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0183 - REAGENTE ACIDO ÚRICO - BIOCLIN - Valor Referência: 120,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOCLIN	30,000 Unidade	61,42	1.842,60	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0184 - REAGENTE TGO - GOLD ANALISA - Valor Referência: 178,63					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	84,16	2.524,80	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0185 - REAGENTE TGP - GOLD ANALISA - Valor Referência: 178,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	84,16	2.524,80	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0186 - REAGENTE CREATININA - BIOCLIN - Valor Referência:162,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOCLIN	30,000 Unidade	62,10	1.863,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0187 - REAGENTE PCR - EBRAM - Valor Referência: 70,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	EBRAM	30,000 Unidade	30,00	900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0188 - REAGENTE VDRL - GOLD ANALISA - Valor Referência:158,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	29,51	885,30	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0189 - REAGENTE SORO ANTI A - GOLD ANALISA - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	18,85	565,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0190 - REAGENTE SORO ANTI B - GOLD ANALISA - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	30,000 Unidade	18,85	565,50	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0191 - REAGNETE SORO ANTI AB - EBRAM - Valor Referência: 62,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	EBRAM	30,000 Unidade	22,00	660,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0192 - REAGENTE SORO ANTI RH - EBRAM - Valor Referência: 92,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	EBRAM	30,000 Unidade	41,67	1.250,10	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0193 - LUGOL FORTE ? PARASITO IL- RENYLAB - Valor Referência: 157,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	RENYLAB	10,000 Unidade	113,00	1.130,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0194 - TIRAS REAGENTE PARA URINA C/100 - CRAL - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	60,000 Unidade	30,83	1.849,80	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0195 - BETA HCG ? TESTE TIRA - GOLD ANALISA - Valor Referência: 91,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GOLD ANALISA	60,000 Unidade	31,46	1.887,60	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0196 - COLETOR DE URINAESTERIL40ML C/100 - CRAL - Valor Referência:39,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	10,000 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0197 - MIF IL - RENYLAB - Valor Referência: 61,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	RENYLAB	10,000 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0198 - REAGENTE HEMATODILUENTE EBRATON ? MI - UND - Valor Referência: 268,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	20,000 Unidade	250,00	5.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0199 - REAGENTE HEMATOHEMOLISANTE EBRALYSE ? MDY 30 - UND - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	20,000 Unidade	320,00	6.400,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0200 - CURATIVO POS COLETA ADULTO - ROLO C/100 - UND - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	12,00	120,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0201 - CURATIVO POS COLETA INFANTIL - ROLO C/100 - UND - Valor Referência: 14,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	10,000 Unidade	12,00	120,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0202 - MASCARA DE HUDSON ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	FOYOMED	50,000 Unidade	14,76	738,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0203 - MASCARA DE HUDSON INFANTIL - FOYOMED - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	FOYOMED	50,000 Unidade	14,76	738,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0204 - MASCARA DE VENTURE ADULTO - ADVANTIVE - Valor Referência: 38,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	50,000 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0205 - MASCARA DE VENTURE INFANTIL - ADVANTIVE - Valor Referência: 38,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	50,000 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0206 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE ADULTO - UND - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	300,000 Unidade	11,90	3.570,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0207 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE INFANTIL - UND - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,000 Unidade	11,90	2.380,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0208 - ESPAÇADOR INFANTIL - AGACHAMBER - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	AGACHAMBER	50,000 Unidade	30,60	1.530,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0209 - PILHAS AAA - UND - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,000 Unidade	3,75	750,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0210 - PILHA AA - UND - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,000 Unidade	2,50	500,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0211 - PILHA C - UND - Valor Referência: 13,86					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	8,00	1.600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0212 - PILHA D - UND - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0213 - PRESTOBARBA - UND - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	1.000,0000Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0214 - LACRE PARA CARRINHO - UND - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	500,0000 Unidade	0,50	250,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0215 - PROPÉ C/100 UND -PREVEMAX - Valor Referência: 28,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	100,0000 Pacote	9,00	900,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0216 - UMIDIFICADOR PARA BALA DE OXIGENIO - UND - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade	16,00	4.800,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0217 - TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - UND- Valor Referência: 30,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	30,0000 Unidade	20,00	600,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0218 - CANULA DE GUEDELN000 - MEDIX - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0219 - CANULA DE GUEDELN00 - MEDIX - Valor Referência:5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0220 - CANULA DE GUEDELN0 - MEDIX - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0221 - CANULA DE GUEDELN1 - MEDIX - Valor Referência: 4,43					
FornecedorCIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	ModeloMEDIX	Quantidade100,0000 Unidade	Valor Final3,00	Valor Total300,00	SituaçãoHomologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0222 - CANULA DE GUEDELN2 - MEDIX - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0223 - CANULA DE GUEDELN3 - MEDIX - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0224 - CANULA DE GUEDELN4 - MEDIX - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0225 - CANULA DE GUEDELN5 - MEDIX - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORADE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA	MEDIX	100,0000 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0226 - HIPOCLORITO 5LT -FORTSAN- Valor Referência: 35,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	FORTSAN	100,0000 Galão	15,80	1.580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0228 - EQUIPOS PARA BOMBA - UND- Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	5,50	550,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0229 - SRNG DESCARTAVEL LISA 60ML - SR - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI	SR	200,0000 Unidade	2,90	580,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0230 - TESTE TROPONINA -UND - Valor Referência: 149,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade	140,00	42.000,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0231 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - UND - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	40,0000 Unidade	30,00	1.200,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0232 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 04 - UND - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0233 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 06 - UND - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0234 - Sonda para Aspiração de Vias Aereas Fr 08 - UND - Valor Referência: 1,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0235 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 10 - UND - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0236 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 12 - UND - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	300,0000 Unidade	1,50	450,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0237 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 14 - UND - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0238 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 16 - UND - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva
0239 - Sonda para Aspiração Devias Aereas Fr 18 - UND - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24Por: Maciel Gomes daSilva

0240 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DEVIAS AEREAS Fr 20 - UND - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	200,0000 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0241 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DEVIAS AEREAS Fr 22 - UND - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva
0242 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO DEVIAS AEREAS Fr 24 - UND - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS EMATERIAIS LTDA	UND	100,0000 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 11/07/2023 09:52:24 Por: Maciel Gomes da Silva

MACIEL GOMES DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:45DAA4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE Nº 10070001/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ:08.449.571/0001-10

ATA DE Nº 10070001/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Centro, na cidade de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571.0001-10, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, MACIEL GOMES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 011.563.394-48, brasileiro, residente em SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de SENADOR ELOI DE SOUZA RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FABIO FERNANDES DA CUNHA						
CNPJ: 14.906.443/0001-50						
ENDEREÇO: Rua Baía de São José						
REPRESENTANTE: Fabio Fernandes da Cunha						
E-MAIL: fabiofernandes1969@hotmail.com						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0002	PAPEL OFÍCIO A4 (210,0 X 297,0MM)CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CX CHAMEX	CAIXA	500	CHAMEX	R\$ 234,50	R\$ 117.250,00
VALOR TOTAL:						117.250,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respetivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- As aquisições/serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 10 de Julho de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

FABIO FERNANDES DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:A3805D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE Nº 10070002/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ:08.449.571/0001-10

ATA DE Nº 10070002/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Centro, na cidade de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, MACIEL GOMES DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 011.563.394-48, brasileiro, residente em SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de SENADOR ELOI DE SOUZA RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA CLARA DA SILVA							
CPF/CNPJ: 44.191.353/0001-91							
Prazo de validade da proposta: 90 dias							
Nome representante legal: MARIA CLARA DA SILVA							
CPF representante legal: 08617217480							
E-mail representante legal: mariaclaradasilva24@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
0001	DUREX (PEQUENO) Rolo com 12 mm x 30 m.	ADELBRAS	ADELBRAS	300.0000	0,75	225,00	
0004	SACO PARA PRESENTE, medindo 15 cm x 25 cm, pacote com 100 unidades.	CROMUS	CROMUS	30.0000	18,60	558,00	
0006	SACO PARA PRESENTE, medindo 40 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades.	CROMUS	CROMUS	30.0000	85,00	2.550,00	
TOTAL				360.0000		3.333,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

d) As aquisições/serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 10 de Julho de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CLARA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:01608D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE Nº 10070003/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ:08.449.571/0001-10

ATA DE Nº 10070003/2023 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Centro, na cidade de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, MACIEL GOMES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 011.563.394-48, brasileiro, residente em SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de SENADOR ELOI DE SOUZA RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA						
CPF/CNPJ: 43.392.983/0001-61						
Nome representante legal: Cleide Jane Ferreira						
CPF representante legal: 90661834468						
E-mail representante legal: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0003	PLACA DE ISOPOR dimensões mínimas 10 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50	FRICALOR	FRICALOR	100,0000	1,48	148,00
0005	SACO PARA PRESENTE medindo 20 cm x 30 cm, pacote com 100 unidades.	VMP	VMP	30,0000	39,54	1.186,20
TOTAL				130,0000		1.334,20

d) As aquisições/serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 10 de Julho de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

UNICA SANEANTES LTDA

contratada

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:CFE2846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 151 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 55.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 55.000,00
Total da Anulação (R\$)					55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E5DC2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 152 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2023

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.075.519,90 (um milhão setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.2		Transferências dos Estados	
Desdobramento	1.7.2.1.		Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo	1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67	0,00	119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66	0,00	59.811,67
Maio	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Totais	19.999.999,98	21.075.519,88	1.254.602,23	179.082,33
Superávit/Orçamentário			1.075.519,90	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2023 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.2		Transferências dos Estados	
Desdobramento	1.7.2.1.		Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo	1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67	0,00	119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66	0,00	59.811,67
Maior	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Totais	19.999.999,98	21.075.519,88	1.254.602,23	179.082,33
Superávit/Orçamentário			1.075.519,90	

Serra do Mel/RN, em 11 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO	HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ECBD81CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 202/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NOBREGA			
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
CPF:	473.906.704-87			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5 (cinco)	GOIÂNIA/GO	15 à 19 de julho 2023	600,00	3.000,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 3.000,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a GOIÂNIA/BA, no período de 15 à 19 de julho de 2023, com intuito de participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Muni

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E4429076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUETA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:61E67AF0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUETA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B31F8F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 476/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Altera a Lei Complementar nº 018/2019, de 31 de maio de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 018/2019, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 18 (...)**

I (...)

(...)

j) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

(...)

l) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Subseção VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 36 – À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico estão subordinados os seguintes órgãos:

Coordenadoria de Turismo;

Coordenadoria de Cultura;

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Incentivo ao Artesanato;

Subcoordenadoria de Turismo;

Subcoordenadoria de Cultura;

Subcoordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Incentivo ao Artesanato.

Art. 36 – A - À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades relativas à cultura, no âmbito do sistema do Município;

II - executar programas que visem o desenvolvimento do sistema cultural;

III - colaborar com a ação de preservação do patrimônio educacional, histórico, cultural e artístico;

IV - articular-se com as demais Secretarias da Prefeitura, sempre que necessário, visando a melhorar o desempenho das atividades culturais do Município;

V - representar, quando se fizer necessário, o Poder Executivo em eventos na área de cultura;

VI - elaborar e implementar as diretrizes e bases da política cultural do município, garantindo a integração e articulação dos diversos segmentos artístico-culturais;

VII - estreitar a relação cultural no âmbito municipal;

VIII – formular as políticas municipais voltadas ao turismo e desenvolvimento econômico do município, com os órgãos correlatos;

IX - planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de turismo e desenvolvimento econômico no município;

X – celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de turismo e desenvolvimento econômico;

XI – realizar parcerias com a comunidade, instituições ligadas ao turismo e desenvolvimento econômico, bem como as de iniciativa privada, objetivando a realização de atividades ligadas a cada setor;

XII – planejar, coordenar e executar atividades relativas às políticas públicas de turismo no município;

XIII – promover, estimular e difundir o turismo em todas as suas formas de manifestação;

XIV – desenvolver atividades visando à geração de emprego;

XV – participar nas diretrizes políticas, metas e procedimentos operacionais para as atividades que envolvem assuntos do turismo e do desenvolvimento econômico;

XVI – analisar e avaliar planos, programas e projetos, oriundos de Instituições representativas do turismo e desenvolvimento econômico;

XVII - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 37 - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estão subordinados os seguintes órgãos:

Coordenadoria de Esportes;

Coordenadoria de Lazer;

Subcoordenadoria de Esportes;

Subcoordenadoria de Lazer.

Art. 37 – A – À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compete:

- I – formular as políticas municipais voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer do município, com os órgãos correlatos;
- II - planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no município;
- III – celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
- IV – realizar parcerias com a comunidade, instituições ligadas ao esporte e ao lazer, bem como as de iniciativa privada, objetivando a realização de atividades ligadas a cada setor;
- V – planejar, coordenar e executar atividades relativas às políticas públicas de esportes no município;
- VI – promover, estimular e difundir o esporte e o lazer em todas as suas formas de manifestação;
- VII – participar nas diretrizes políticas, metas e procedimentos operacionais para as atividades que envolvem assuntos do esporte e do lazer;
- VIII – analisar e avaliar planos, programas e projetos, oriundos de Instituições representativas do esporte e do lazer;
- IX - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 018/2019, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

10. Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Nomenclatura	Símbolo	Vagas	Vencimento (R\$)
Secretário Municipal	CC-IV	01	2.500,00
Coordenador de Turismo	CC-II	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Coordenador de Cultura	CC-II	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Incentivo ao Artesanato	CC-II	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Subcoordenador de Turismo	CC-I	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Subcoordenador de Cultura	CC-I	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Subcoordenador de Desenvolvimento Econômico e Incentivo ao Artesanato	CC-I	01	1.320,00 * salário mínimo atual

12. Unidade Administrativa: Secretaria de Esportes e Lazer

Nomenclatura	Símbolo	Vagas	Vencimento (R\$)
Secretário Municipal	CC-IV	01	2.500,00
Coordenador de Esportes	CC-II	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Coordenador de Lazer	CC-II	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Subcoordenador de Esportes	CC-I	01	1.320,00 * salário mínimo atual
Subcoordenador de Lazer	CC-I	01	1.320,00 * salário mínimo atual

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos:

I – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, passa a denominar-se Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

II - Coordenador de Turismo e Cultura, passa a denominar-se Coordenador de Turismo.

III - Coordenador de Esportes e Lazer, passa a denominar-se Coordenador de Esportes.

IV - Subcoordenador de Esportes e Lazer, passa a denominar-se Subcoordenador de Esportes.

Art. 4º - Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Coordenador de Cultura, Coordenador de Lazer e Subcoordenador de Lazer.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar, se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:A1B3F6F2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 85/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para futura aquisição de absorventes íntimos, para estudantes de baixa renda matriculada nos níveis de ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Profissional, em escolas aderidas no Programa Saúde na Escola (PSE) com mais de 50% dos estudantes de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160	
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO -	CPF: 023.241.414-93

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0026228 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FLUXO NORMAL COM ABAS, Absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável; de uso externo; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; sem perfume; com absorção eficiente e bordas devidamente testadas; constituído por camada protetora macia; com canais laterais; circuito completo antivazamento; Alta proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Qualidade igual ou superior às marcas: Always, Íntimos e Sempre Livre. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante; nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as normas vigentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação. Validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	COTTON BABY	PCT	18000,00	3,140
2	0026229 - ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS Absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável; de uso externo; com abas, com formato mais alongado; fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; sem perfume; com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas; constituído por camada protetora macia; com canais laterais; circuito completo antivazamento alta proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Qualidade igual ou superior às marcas: Always, Íntimos e Sempre Livre O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as normas vigentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação. Validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades	COTTON BABY	PCT	10000,00	5,080

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 09/07/2024.

Touros/RN, 10/07/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 189454D7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 86/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição cestas básicas, destinado a atender o PMIG - Programa Municipal de Incentivo ao Gari instituído pela Lei Municipal Nº 571/2007, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ABC SERVICO E COMERCIO LTDA.	
CNPJ: 49.017.921/0001-56.	
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARARA, 0 CASA 2, DIX- SEPT ROSADO, Natal/RN, CEP: 59054-600	
Representante: Lenita Patrícia Guerra Campos -	CPF: 053.405.014-00.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0026100 - FEIJÃO PRETO TIPO 1- constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses - 3 Kg • FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico - 2kg • ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 - constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - 5kg • AÇÚCAR BRANCO REFINADO - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses - 5kg • FARINHA DE MANDIOCA - seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote de 1ª qualidade e em embalagem de 1kg - 1 kg • SAL - para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - 1 kg • FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não	Diversas	Kit	2000,00	215,000

<p>violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CENNA. Fornecimento em pct de 500g – 6 PCT COM 500g CADA • CAFÉ - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto 250g, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega – 2 PCT COM 250g CADA • MARGARINA - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(Seis) meses a partir da data de entrega, quantidade do produto 500g. Observação - a embalagem deve estar envolvida em plástico transparente evitando o vazamento do produto e possível contato com os demais alimentos da cesta – 1 UND COM 500g • ÓLEO DE SOJA - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação – 1 UND COM 900ml • BISCOITO CREAM CRACKER - com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante – 1 PCT COM 400g • BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL - com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante – 1 PCT COM 400g • CARNE DE CHARQUE BOVINA 1ª QUALIDADE - no máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plásticos vácuos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega – 1 kg • MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - com identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e data de validade. Embalagem de 500g – 5 UND COM 500g CADA • COLORAL - o colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto, pó fino; Cor alaranjada, odor característico e sabor próprio. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução CENNA nº 12, de 24 de julho de 1978 da ANVISA/MS. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 g – 1 UND DE 100g • LEITE INTEGRAL EM PÓ – o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENNA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais – 2 UND COM 200g CADA</p>			
--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 09/07/2024.

Touros/RN, 10/07/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Lenita Patrícia Guerra Campos - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:30A33C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 003/2023-SRP, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote (global), sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado em 06/07/2023 às 12:03:33 e HOMOLOGADO em 07/07/2023 às 09:19:48 para COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant /Servidor	Unidade de medida	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	PROFESSOR ESPECIFICO Especificações das atividades: Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/módulo, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Escolaridade Graduação Especifica para a área afim de atuação do 6º ao 9º ano	12	HORA	18.720	13,64	255.340,80
02	PROFESSOR POLIVALENTE Especificações das atividades: Orientar, dirigir e ministrar o ensino de alfabetização de alunos, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Escolaridade Graduação em Pedagogia	10	HORA	15.600	13,64	212.784,00
03	AUXILIAR DE PROFESSOR Especificações das atividades: Ajudar os professores a preparar planos de aula; Preparar o material necessário para as aulas (por exemplo, projetores, kits de	12	HORA	18.720	12,00	224.640,00

	química); Acompanhar a presença dos alunos e o horário das aulas; Revisar o material ensinado em aula com os alunos individuais que tenham dificuldades de aprendizado; Trabalhar com pequenos grupos de alunos no ensino corretivo ou reforço do processo de aprendizagem; Acompanhar e supervisionar os alunos em excursões e atividades escolares; Certificar-se de que as salas de aula estejam seguras e organizadas antes do início das aulas; Auxiliar os professores em várias tarefas, como dar notas nas avaliações e informar aos pais sobre o progresso dos filhos; Ajudar os alunos a se adaptarem, aprenderem e se socializarem e relatar aos professores se houver qualquer problema de comportamento. Escolaridade Ensino Médio e/ou Graduação					
04	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS Especificações das atividades: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais. Escolaridade Ensino Fundamental e/ou Médio	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) Especificações das atividades: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins. Escolaridade Ensino Fundamental	14	HORA	16.800	12,00	201.600,00
06	MERENDEIRA Especificações das atividades: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	7.200	12,00	86.400,00
07	VIGIA NOTURNO Especificações das atividades: Vigiando dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	14,40	134.784,00
08	DIGITADOR. Especificações das atividades: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins. Escolaridade Ensino Médio	4	HORA	3.840	12,00	46.080,00
09	AGENTE ADMINISTRATIVO Especificações das atividades: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática. Escolaridade Ensino Médio	6	HORA	7.200	12,00	86.400,00
10	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) MATUTINO E VESPERTINO Especificações das atividades: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00
11	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) NOTURNO Especificações das atividades: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente Escolaridade Ensino Fundamental	3	HORA	3.600	14,40	51.840,00
12	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Especificações das atividades: Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00
13	TECNICO DE SISTEMAS Especificações das atividades: Os técnicos de sistemas preparam uma análise de custos e benefícios para a administração revisar e criar maneiras de adicionar novas funcionalidades aos sistemas de computador existentes, projetam e implementam novos sistemas escolhendo e configurando hardware e software apropriados e inspecionam a instalação e configuração de novos sistemas para personalizá-los para a organização monitoram programas de computador, conduzem testes para garantir que os sistemas funcionem conforme o esperado e treinam os usuários finais dos sistemas para usar adequadamente seus novos sistemas e software. Escolaridade Ensino Médio e/ou Técnico	2	HORA	3.120	12,00	37.440,00
14	COORDENADOR PEDAGÓGICO Especificações das atividades: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas Escolaridade Graduação em Pedagogia	2	HORA	3.120	13,64	42.556,80

Total do Proponente

1.716.825,60

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-3-2023-2023-243256>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 7 de julho de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DB81F40A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**, do presente pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84, R PROJETADA, 01 LOTE 01 - LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI - CENTRO, MONTE ALEGRE - RN, CEP: 59182-000						
Item	Descrição	Quant / Servidor	Unidade de medida	Qty	Valor unit.	Valor total
01	PROFESSOR ESPECIFICO Especificações das atividades: Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/módulo, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Escolaridade Graduação Específica para a área afim de atuação do 6º ao 9º ano	12	HORA	18.720	13,64	255.340,80
02	PROFESSOR POLIVALENTE Especificações das atividades: Orientar, dirigir e ministrar o ensino de alfabetização de alunos, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional. Escolaridade Graduação em Pedagogia	10	HORA	15.600	13,64	212.784,00
03	AUXILIAR DE PROFESSOR Especificações das atividades: Ajudar os professores a preparar planos de aula; Preparar o material necessário para as aulas (por exemplo, projetores, kits de química); Acompanhar a presença dos alunos e o horário das aulas; Revisar o material ensinado em aula com os alunos individuais que tenham dificuldades de aprendizado; Trabalhar com pequenos grupos de alunos no ensino corretivo ou reforço do processo de aprendizagem; Acompanhar e supervisionar os alunos em excursões e atividades escolares; Certificar-se de que as salas de aula estejam seguras e organizadas antes do início das aulas; Auxiliar os professores em várias tarefas, como dar notas nas avaliações e informar aos pais sobre o progresso dos filhos; Ajudar os alunos a se adaptarem, aprenderem e se socializarem e relatar aos professores se houver qualquer problema de comportamento. Escolaridade Ensino Médio e/ou Graduação	12	HORA	18.720	12,00	224.640,00
04	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS Especificações das atividades: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais. Escolaridade Ensino Fundamental e/ou Médio	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) Especificações das atividades: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins. Escolaridade Ensino Fundamental	14	HORA	16.800	12,00	201.600,00
06	MERENDEIRA Especificações das atividades: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	7.200	12,00	86.400,00
07	VIGIA NOTURNO Especificações das atividades: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	14,40	134.784,00
08	DIGITADOR. Especificações das atividades: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins. Escolaridade Ensino Médio	4	HORA	3.840	12,00	46.080,00
09	AGENTE ADMINISTRATIVO Especificações das atividades: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática. Escolaridade Ensino Médio	6	HORA	7.200	12,00	86.400,00
10	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) MATUTINO E VESPERTINO Especificações das atividades: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00

11	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) NOTURNO Especificações das atividades: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Escolaridade Ensino Fundamental	3	HORA	3.600	14,40	51.840,00
12	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Especificações das atividades: Responsável por é garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos. Escolaridade Ensino Fundamental	6	HORA	9.360	12,00	112.320,00
13	TECNICO DE SISTEMAS Especificações das atividades: Os técnicos de sistemas preparam uma análise de custos e benefícios para a administração revisar e criar maneiras de adicionar novas funcionalidades aos sistemas de computador existentes, projetam e implementam novos sistemas escolhendo e configurando hardware e software apropriados e inspecionam a instalação e configuração de novos sistemas para personalizá-los para a organização monitoram programas de computador, conduzem testes para garantir que os sistemas funcionem conforme o esperado e treinam os usuários finais dos sistemas para usar adequadamente seus novos sistemas e software. Escolaridade Ensino Médio e/ou Técnico	2	HORA	3.120	12,00	37.440,00
14	COORDENADOR PEDAGÓGICO Especificações das atividades: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Escolaridade Graduação em Pedagogia	2	HORA	3.120	13,64	42.556,80
Total do Proponente						1.716.825,60

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6DE3DADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 62, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 62, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 9.197,41, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de R\$ 9.197,41 (nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor R\$ 9.197,41 (nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.197,41
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					9.197,41
	0001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				9.197,41
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.197,41
Anexo II (Redução)					9.197,41
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					9.197,41
	0003 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E OUTROS				9.197,41
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.197,41

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2655CBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, homologada em 07/07/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FORNECEDORES: MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na AV DA INDEPENDÊNCIA, 814- CENTRO - PAU DOS FERROS

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

1900 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9314 - Espátula Uso Médico (CATMAT 453693) Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável - Pacote com 100 Unidades Marca: THEOTO	Pacote	100	8,62	862,00
2	9315 - Álcool Etilico Líquido (CATMAT 445457) Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química: Cas 64-17-5 Marca: ITAJA	Litro	120	11,90	1.428,00
3	9316 - Álcool Etilico 70% (CATMAT 443454) Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °G), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador Marca: ITAJA	Litro	1.000	6,55	6.550,00
4	9317 - Álcool Etilico 70% Gel (CATMAT 380018) Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel Marca: ITAJA	Litro	500	9,50	4.750,00
5	9318 - Algodão Tipo: Hidrófilo (CATMAT 383596) Apresentação: Sanfonado, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas - Rolo com 500g Marca: nevoa	Rolo	400	15,85	6.340,00
6	9319 - Monitor Portátil Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar (CATMAT 389556) Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes Marca: On Call	Unidade	12	31,90	382,80
7	9320 - Atadura Tipo 1: Crepom 15CM (CATMAT 460136) Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Marca: texcare	Rolo	4.000	0,54	2.160,00
8	9321 - Atadura Tipo 1: Crepom 20CM (CATMAT 460134) Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Marca: texcare	Rolo	4.000	0,63	2.520,00
9	9322 - Coletor Material Pérfuro-Cortante 13L (CATMAT 466702) Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável Marca: DESCARPACK	Unidade	500	6,42	3.210,00
10	9323 - Coletor Material Pérfuro-Cortante 7L (CATMAT 363484) Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável Marca: DESCARPACK	Unidade	500	4,54	2.270,00
11	9324 - Compressa Hospitalar 45X45 (CATMAT 462497) Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Esterilidade: Não Estéril - Pacote com 5 Unidades. Marca: texcare	Pacote	100	44,90	4.490,00
12	9325 - Cateter Oxigenoterapia CATMAT (CATMAT 603972) Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Adulto, Tipo Adaptador: Compatível C/ Polissónografo Marca: MARKMED	Unidade	500	1,25	625,00
13	9326 - Coletor de Urina 2000ml - Sistema Aberto MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MARKMED	Unidade	1.000	0,48	480,00
14	9327 - Coletor De Urina 2000ml Sistema Fechado (CATMAT 419373) Material*: Pvc, Tipo*: Sistema Fechado, Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Reflexo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Conector: Conector Universal, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade*: Estéril, Descartável Marca: MARKMED	Unidade	200	4,78	956,00
15	9328 - Frasco Coletor Tipo: Universal (CATMAT 436313) Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Uso: Descartável Marca: jprolab	Unidade	500	0,49	245,00
16	9329 - Compressa Gaze 7,5x7,5 (CATMAT 452776) Material: Viscoso E Poliéster, Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 2 Dobras, Características Adicionais*: Hipolergênica, Acessórios: Não Aderente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual - Pacote com 500 Unidades. Marca: texcare	Pacote	1.000	0,60	600,00
17	9330 - Detergente Enzimático (CATMAT 328077) Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase Marca: FORTSAN	Litro	100	31,85	3.185,00
18	9331 - Equipamento Infusão Sanguínea (CATMAT 389492) Aplicação: P/ Hemotransfusão, Material: Pvc Cristal, Comprimento: Mín. 100 CM, Tipo Ponta: Ponta Perfurante C/Tampa, Câmara: Câmara Gotejamento Flexível, Tipo Filtro: Filtro Interno 170m E Filtro De Ar, Tipo Gotejador: Microgotas, Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor, Volume Bureta: Mín. 100 Graduado 5 Em 5 ML, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo, Tipo Conector: Conector Luer Lock Reversível, Característica Adicional: Pediátrico, Esterilidade: Estéril, Descartável Marca: MEDIX	Unidade	2.000	3,70	7.400,00
19	9332 - Escova Endocervical (CATMAT 405563) Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual, Componente Adicional: Com Espátula De Ayres Marca: CRAL	Unidade	2.000	0,30	600,00
20	9333 - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo 100MM (CATMAT 439001) Impermeável, Material: Polietileno, Componentes: Microperfurada, Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Transparente, Tipo Uso: Uso Único - Rolo de 5M Marca: MISSNER	Rolo	600	11,35	6.810,00
22	9335 - Espéculo Uso Médico Grande (CATMAT 479759) Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Marca: CRAL	Unidade	300	1,27	381,00
23	9336 - Espéculo Uso Médico Médio (CATMAT 479757) Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Marca: CRAL	Unidade	500	1,10	550,00
24	9337 - Espéculo Uso Médico Pequeno (CATMAT 47975) Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Marca: CRAL	Unidade	500	0,89	445,00
25	9338 - Esfigmomanômetro (CATMAT 435624) Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Marca: PAMED	Unidade	12	88,37	1.060,44
26	9339 - Fio De Sutura Agulhado Fio 2-0 (CATMAT 487454) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo	Unidade	60	1,31	78,60

	Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Marca: MEDIX				
27	9340 - Fio De Sutura Agulhado Fio 3-0 (CATMAT 487445) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Marca: MEDIX	Unidade	60	1,31	78,60
28	9341 - Fio De Sutura Agulhado Fio 5-0 (CATMAT 487412) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Marca: MEDIX	Unidade	60	1,33	79,80
29	9342 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 (CATMAT 339565) Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira Marca: BIOCLIN	Frasco	200	49,80	9.960,00
30	9343 - Fosfato De Sódio (CATMAT 267328) Apresentação: Enema, Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - Frasco com 130ml Marca: BIOCLIN	Unidade	100	11,78	1.178,00
31	9344 - Compressa Gaze 20x50 (CATMAT 456561) Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 20 X 50 CM, Gramatura: 13 Fios/CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único Marca: texcare	Rolo	200	14,20	2.840,00
40	9353 - Seringa 10ml Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual Marca: SR	Unidade	6.000	0,19	1.140,00
41	9354 - Seringa 20ml (CATMAT 445833) Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual Marca: SR	Unidade	6.000	0,44	2.640,00
42	9355 - Gel Condutor (CATMAT 475840) Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril Marca: FORTSAN	Kg	30	9,89	296,70
43	9356 - Cateter Periférico Grau 14 (CATMAT 437181) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	200	0,72	144,00
44	9357 - Cateter Periférico Grau 16 (CATMAT 437176) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	200	0,72	144,00
45	9358 - Cateter Periférico Grau 18 (CATMAT 438248) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	500	0,72	360,00
46	9359 - Cateter Periférico Grau 20 (CATMAT 438247) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	1.000	0,72	720,00
47	9360 - Cateter Periférico Grau 22 (CATMAT 438244) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	1.000	0,72	720,00
48	9361 - Cateter Periférico Grau 24 (CATMAT 445301) Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	1.000	0,72	720,00
49	9362 - Lâmina Bisturi Nº 11 (CATMAT 445300) Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente - Caixa com 100 Unidades Marca: MEDIX	Caixa	20	26,50	530,00
50	9363 - Lâmina Bisturi Nº 22 (CATMAT 242918) Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente - Caixa com 100 Unidades. Marca: MEDIX	Caixa	20	26,50	530,00
51	9364 - Lâmina Bisturi Nº 24 (CATMAT 366902) Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente Marca: MEDIX	Caixa	24	26,50	636,00
52	9365 - Lâmina Laboratório (CATMAT 409705) Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca - Caixa com 50 Unidade Marca: LABOR	Caixa	200	6,25	1.250,00
53	9366 - Tubo Hospitalar Látex Nº 201 (CATMAT 459104) Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 201, Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável - Pacote com 15M Marca: SOLIDOR	Pacote	10	36,35	363,50
54	9367 - Tubo Hospitalar Silicone Nº 203 (CATMAT 459091) Material: Silicone Transparente, Referência: Nº 203, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável - Pacote com 15M Marca: SOLIDOR	Pacote	10	44,95	449,50
55	9368 - Máscara Cirúrgica (CATMAT 485312) Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipse Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável Marca: MEDIX	Unidade	3.000	0,06	180,00
56	9369 - Embalagem P/ Esterilização 60G/M2 (CATMAT 442484) Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único Marca: MEDSTERIL	Unidade	50	51,40	2.570,00
57	9541 - Embalagem P/ Esterilização Cerca De 70 G/M2 (CATMAT 462298) Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único 462298 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único - com 100 metros Marca: MEDSTERIL	Unidade	50	64,99	3.249,50
58	9542 - Frasco - Tipo Almotolia (CATMAT 279888) Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 120 Ml Marca: jprolab	Unidade	50	4,00	200,00
59	9543 - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante (CATMAT 398705) Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante - Frasco com 1000ML Marca: RIOQUIMICA	Frasco	100	54,27	5.427,00
60	9544 - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa (CATMAT 398706) Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa - Frasco com 1000ML Marca: RIOQUIMICA	Frasco	100	50,46	5.046,00
61	9545 - Embalagem P/ Esterilização Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 (CATMAT 442483) Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único - Rolo com 100MT Marca: MEDSTERIL	Unidade	50	64,99	3.249,50
62	9546 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso Diâmetro: 19 GAU (CATMAT 437164) Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	3.000	0,53	1.590,00
67	9551 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 16 FRENCH (CATMAT 435999) Material: Silicone	Unidade	100	1,74	174,00

	Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK				
68	9552 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 20 FRENCH (CATMAT 436010) Material: Borracha, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	100	1,74	174,00
69	9553 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 10 FRENCH (CATMAT 436000) Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	100	2,24	224,00
70	9554 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 12 FRENCH (CATMAT 436001) Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	100	2,75	275,00
71	9555 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 436002) Material: Borracha, Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	100	2,84	284,00
72	9556 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 22 FRENCH (CATMAT 436077) Material: Silicone, Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: DESCARPACK	Unidade	100	2,79	279,00
73	9557 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 14 (CATMAT 438985) Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,98	147,00
74	9558 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 16 (CATMAT 438986) Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,98	147,00
75	9559 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 18 (CATMAT 438987) Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,42	63,00
76	9560 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 20 (CATMAT 435911) Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,36	54,00
77	9561 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 10 FRENCH (CATMAT 435980) Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,26	39,00
79	9563 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 435977) Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,38	57,00
80	9564 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 12 FRENCH (CATMAT 437443) Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	2.000	0,42	840,00
81	9565 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 437436) Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,40	60,00
82	9566 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 16 FRENCH (CATMAT 437441) Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,56	84,00
83	9567 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 18 FRENCH (CATMAT 437438) Material: Silicone, Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,52	78,00
84	9568 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 20 FRENCH (CATMAT 437444) Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,50	75,00
85	9569 - Termômetro Clínico Ajuste: Vidro, C/ Coluna De Mercúrio (CATMAT 435800) Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Embalagem: Embalagem Individual Marca: BIOLAND	Unidade	150	22,50	3.375,00
86	9570 - Touca Hospitalar (CATMAT 428615) Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Com Cor, Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex Marca: Nobre	Unidade	100	2,58	258,00
87	9571 - Fita Hospitalar Tipo: Espardrapo, Impermeável (CATMAT 437863) Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Com Cor - Rolo com 100 Metros Marca: MISSNER	Rolo	200	11,52	2.304,00
88	9572 - Gel Composição: A Base De Água (CATMAT 475840) Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril - Frasco com 1000ML Marca: FORTSAN	Frasco	12	11,12	133,44
91	9575 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 18 FRENCH (CATMAT 435983) Material: Pvc, Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual Marca: MARKMED	Unidade	150	0,97	145,50
92	9576 - Insumos Químicos/Biológicos Composição: Óleo De Girassol (CATMAT 444470) Apresentação: Líquido Oleoso, Número De Referência Química: Cas 8001-21-6 - Frasco 200ML Marca: NUTRIEX	Frasco	200	11,90	2.380,00
93	9577 - Touca Tipo: Descartável (CATMAT 369561) Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico - Pacote com 100 unidades Marca: Nobre	Unidade	50	7,90	395,00
98	9582 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno (CATMAT 485312) Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável Marca: MEDIX	Unidade	2.000	0,06	120,00
101	9585 - Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Capacidade: 250 ML (CATMAT 395575) Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual Marca: Biobase	Unidade	600	0,97	582,00
102	9586 - Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML (CATMAT 395538) Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual Marca: Biobase	Unidade	900	1,50	1.350,00
103	9587 - Equipamento Tipo De Equipamento: P/Nutrição Enteral, Material: Pvc Cristal (CATMAT 386131) Comprimento: Mín. 120 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa, Esterilidade: Estéril, Descartável Marca: MEDIX	Unidade	1.000	1,03	1.030,00
104	9588 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO (CATMAT 419371) CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE	Unidade	1.000	4,00	4.000,00

	:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: jprolab				
105	9589 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (CATMAT 349009) MATERIAL ISENTA DE LÁTEX. TAMANHO TAMANHO GRANDE (8). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTI- ALÉRGICA - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	Caixa	100	13,65	1.365,00
Total					125.162,88

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/07/2023, tendo seu término em 10/07/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/07/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	Multimed Dental EIRELI
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	
Secretária	CNPJ: 29.894.043/0001-40
CPF n.º 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9EFCB7BC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 630/2023**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 630/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

- I – Das metas fiscais;
- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal; III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária; VIII – Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 288/2023 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 288/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria MTP nº 1.467/2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, & 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2024 conterá recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

a) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados; b) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I - quadros orçamentários consolidados;

II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais; IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;

II - demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e despesa;

IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do § 1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita do tesouro:

a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;

b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;

c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente; V - evolução da despesa do tesouro:

a) realizada nos cinco últimos exercícios.

b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.

c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.

XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2021.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares através de decretos, dentro dos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 2º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;

d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária

II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III - número do precatório;

IV - natureza da despesa: alimentar ou comum; V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago; VIII – data de atualização do valor requisitado;

IX - data do trânsito em julgado; e

X - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

& 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

& 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou pelo não envio por parte do fornecedor ou credor do referido débito até a data do vencimento, (exemplo conta de energia, internet, boletos e outros).

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 10 de julho de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26				
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - por Unidade Gestora				1454-0576-487
LDO 2024 Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)

Unidade gestora: Câmara Municipal de Doutor Severiano					
15000000	Recursos não vinculados de impostos -		0,00	1.399.255,00	-1.399.255,00
Total da unidade gestora			0,00	1.399.255,00	-1.399.255,00
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
15000000	Recursos não vinculados de impostos -		17.704.213,00	11.256.063,00	6.448.150,00
15001001	Identificação das despesas com MDE -		-2.292.190,00	0,00	-2.292.190,00
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.801.410,00	0,00	3.801.410,00
15010000	Outros Recursos Não Vinculados -		18.459,00	18.459,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		2.032.981,00	2.032.981,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		526.296,00	526.296,00	0,00
17030000	Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -		22.000,00	22.000,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		364.293,00	364.293,00	0,00
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		300.000,00	300.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -		22.000,00	22.000,00	0,00
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		143.000,00	143.000,00	0,00
17490000	Outras vinculações de transferências -		218.000,00	218.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		22.000,00	22.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		105.399,00	105.399,00	0,00
17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		47.296,00	47.296,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito -		165.000,00	165.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		60.500,00	60.500,00	0,00
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		0,00	5.281.327,00	-5.281.327,00
Total da unidade gestora			23.260.657,00	20.584.614,00	2.676.043,00
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		55.000,00	3.801.406,00	-3.746.406,00
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		3.161.643,00	3.161.643,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		547.118,00	547.118,00	0,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		31.000,00	31.000,00	0,00
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de		5.500,00	5.500,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -		110.000,00	110.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		165.000,00	165.000,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde -		13.727,00	13.727,00	0,00
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		427.350,00	427.350,00	0,00
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		550.000,00	550.000,00	0,00
Total da unidade gestora			5.066.338,00	8.812.744,00	-3.746.406,00
Unidade gestora: Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1454-0576-487 2/2	
Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - por Unidade Gestora					
LDO 2024 Valores em R\$					
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
15001001	Identificação das despesas com MDE -	0,00	1.100.993,00	-1.100.993,00	
15400000	Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	2.585.474,00	2.585.474,00	0,00	
15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	9.299.583,00	9.299.583,00	0,00	
15411070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -	220.000,00	220.000,00	0,00	
15420000	Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -	750.000,00	750.000,00	0,00	
15421070	Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	
15430000	Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR -	57.716,00	57.716,00	0,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação -	205.753,00	205.753,00	0,00	
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	19.250,00	19.250,00	0,00	
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	355.958,00	355.958,00	0,00	
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	223.756,00	223.756,00	0,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	78.872,00	78.872,00	0,00	
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	247.500,00	247.500,00	0,00	
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	200.000,00	200.000,00	0,00	
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação -	321.750,00	321.750,00	0,00	
15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação -	150.000,00	150.000,00	0,00	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	110.000,00	110.000,00	0,00	
Total da unidade gestora		16.575.612,00	17.676.605,00	-1.100.993,00	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		8.070.359,00	2.789.032,00	5.281.327,00

18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	401.699,00	401.699,00	0,00
Total da unidade gestora		8.472.058,00	3.190.731,00	5.281.327,00
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	0,00	1.710.716,00	-1.710.716,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	808.053,00	808.053,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	196.408,00	196.408,00	0,00
Total da unidade gestora		1.004.461,00	2.715.177,00	-1.710.716,00
Unidade gestora: Serviços Autônomo de Água e Esgotos				
17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	1.489.662,00	1.489.662,00	0,00
Total da unidade gestora		1.489.662,00	1.489.662,00	0,00
Total geral		55.868.788,00	55.868.788,00	0,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1538-9867-604

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação	LDO 2024
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
558	1.1.1.1.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Importação - Principal	
560	1.6.1.1.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal	
	15010000	Outros Recursos Não Vinculados -	
564	1.7.4.1.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	
	17030000	Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -	
565	2.1.1.9.99.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
	17540000	Recursos de Operações de Crédito -	
566	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
566	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
567	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
567	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
568	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
569	1.1.1.2.50.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
570	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
571	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
571	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
572	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	
573	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	
574	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
575	1.3.2.9.99.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
576	1.3.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
577	1.6.1.1.01.1.1.00.00	Serviços Admiistrativos e Comerciais Gerais - Principal	

	15010000 Outros Recursos Não Vinculados -	
578	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
	15001001 Identificação das despesa com MDE -	
578	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
	15001001 Identificação das despesa com MDE -	
578	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital Página

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

1538-9867-604

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza		Denominação	LDO 2024
	Fonte de Recursos - Destinação			
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
	15001001	Identificação das despesa com MDE -		
579	1.7.1.1.51.2.1.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001001	Identificação das despesa com MDE -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
579	1.7.1.1.51.2.1.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001001	Identificação das despesa com MDE -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
579	1.7.1.1.51.2.1.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001001	Identificação das despesa com MDE -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
580	1.7.1.1.52.1.1.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
581	1.7.2.1.50.1.1.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
581	1.7.2.1.50.1.1.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
582	1.7.2.1.51.1.1.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
582	1.7.2.1.51.1.1.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
583	1.7.2.1.52.1.1.00.00		Cota-Parte do IPI - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
584	1.7.2.1.98.1.1.00.00		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	
	17490000	Outras vinculações de transferências -		
585	1.7.2.9.99.1.1.00.00		Outras Transferências dos Estados e DF	
	17490000	Outras vinculações de transferências -		
586	1.7.5.9.99.1.1.00.00		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
	17490000	Outras vinculações de transferências -		
587	1.9.2.1.01.0.1.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
588	1.9.2.1.99.0.1.00.00		Outras Indenizações - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
589	1.9.2.2.99.0.1.00.00		Outras Restituições - Principal	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
590	1.9.9.9.99.1.1.00.00		Outras Receitas - Primárias	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos -		
591	2.4.1.9.99.1.1.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	

	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	
592	2.4.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	
593	2.4.9.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Capital - Principal
	17490000 Outras vinculações de transferências -	
630	1.7.1.7.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	
631	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais -	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Receitas LDO**

Código	Natureza	Denominação LDO 2024
		Fonte de Recursos - Destinação
631	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		
632	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
633	2.4.2.2.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
634	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
635	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP- Principal
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
636	1.7.2.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
637	1.7.2.2.53.1.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -		
638	1.7.2.1.53.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Principal
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		
639	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		
640	2.2.1.3.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		
641	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		
654	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
655	1.7.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal
17490000 Outras vinculações de transferências -		
658	1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal
17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
659	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
660	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
661	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
662	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
663	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Principal
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
607	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
608	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
609	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde

16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
610		1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmacêutica
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
611		1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da Aão 21CO -		
611		1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da Aão 21CO -		
612		1.7.1.7.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1538-9867-604
Relação de Receitas LDO			
	Código	Natureza	Denominação LDO 2024
		Fonte de Recursos - Destinação	
16310000	Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		
613		2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
16310000	Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		
614		2.4.2.2.50.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -		
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
614		2.4.2.2.50.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -		
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
615		1.6.3.1.99.1.1.00.00	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde -		
616		1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
617		1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
618		2.4.2.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		
645		1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
653		1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
656		2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21CO -		
656		2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21CO -		
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
594		1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
15500000	Transferência do Salário-Educação -		
595		1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		
596		1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
597		1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
598		1.7.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outros
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -		
599		1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		
600		1.7.2.4.51.1.1.00.00	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação -		
601		2.4.1.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		
15700000	Transferência do Governo Federal refertete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		
601		2.4.1.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal

15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		
15700000 Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		
602	2.4.2.2.51.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados -		
603	2.4.1.2.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação -		
604	1.7.1.5.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
15411070 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		Usuário: Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1538-9867-604
Relação de Receitas LDO		
	Código	Natureza
		Denominação LDO 2024
		Fonte de Recursos - Destinação
605	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal
15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		
15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		
605	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal
15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		
15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		
606	2.4.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação -		
644	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE
15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação -		
647	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
15430000 Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR -		
652	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		
15420000 Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		
652	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		
15420000 Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		
657	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb
15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano		
621	7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
622	7.2.1.0.04.1.2.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
623	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
624	1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
625	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
626	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
627	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Previdenciarias
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
628	1.3.2.1.04.1.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
629	1.9.9.9.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
642	1.9.9.9.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		
643	1.2.1.5.03.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
619	1.7.1.6.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
620	1.7.1.7.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal
16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		

646	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
648	1.7.1.6.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
649	1.7.1.6.50.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		Usuário: Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1538-9867-604
Relação de Receitas LDO		
Código	Natureza	Denominação LDO 2024
Fonte de Recursos - Destinação		
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
650	1.7.1.6.50.1.1.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
651	1.7.1.6.50.1.1.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		
559	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração dos Recursos do SAAE
17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
561	1.6.9.9.50.1.1.01.00	Tarifa de água - SAAE
17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
562	1.6.9.9.50.2.1.01.00	Tarifa de esgoto - SAAE
17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
563	1.6.9.9.50.1.1.02.00	Cobrança de multa (SAAE)
17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		Usuário: Clébio
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1681-7442-996

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
Receitas			
	Natureza	Especificação	
LDO 2024 Valores em R\$			
		Fonte de recursos	
1		Receitas Correntes	49.445.927,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.247,00
1.1.1		Impostos	1.672.951,00
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio	250.451,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.904,00
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	230.904,00
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	220.000,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos	176.000,00
		15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000,00
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	5.037,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos	5.037,00
1.1.1.2.50.1.3		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.867,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos	5.867,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.547,00
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	19.547,00
1.1.1.2.53.1.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	19.547,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos	19.547,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.208.000,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.208.000,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.208.000,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.208.000,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos	1.026.800,00
		15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.200,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	214.500,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços	214.500,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	214.500,00

1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	214.500,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	171.600,00
	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.900,00
1.1.2	Taxas	47.296,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.263,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.263,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.263,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	34.263,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	13.033,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	13.033,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.033,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	13.033,00
1.2	Contribuições	2.438.973,00
1.2.1	Contribuições Sociais	2.333.574,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.328.530,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.690.530,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.565.557,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.542.618,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.542.618,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	22.939,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.939,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	115.500,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	115.500,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	115.500,00
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.473,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.473,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.473,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
1.2.1.5.03.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	638.000,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	5.044,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	5.044,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	5.044,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Previdenciárias	5.044,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.044,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.399,00
	17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	105.399,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1681-7442-996

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	
LDO 2024 Valores em R\$		
	Fonte de recursos	
1.3	Receita Patrimonial	3.078.423,00
1.3.2	Valores Mobiliários	3.069.756,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.067.706,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	382.706,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	382.706,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	382.706,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	204.461,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração dos Recursos do SAAE	595,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	595,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	18.150,00
	15990000Outros Recursos Vinculados a Educação	18.150,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	55.000,00

	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	16.500,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	88.000,00
	15401070Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	88.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.685.000,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	2.050,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99.1.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	8.667,00
1.6	Receita de Serviços	1.521.253,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.459,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.459,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.623,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais	9.623,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.623,00
	15010000Outros Recursos Não Vinculados	9.623,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.836,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos	8.836,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal	8.836,00
	15010000Outros Recursos Não Vinculados	8.836,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	13.727,00
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99.1.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal	13.727,00
	16590000Outros Recursos Vinculados a Saúde	13.727,00
1.6.9	Outros Serviços	1.489.067,00
1.6.9.9	Outros Serviços	1.489.067,00
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	1.489.067,00
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.335.067,00
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.335.067,00
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de água - SAAE	1.299.867,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	1.299.867,00
1.6.9.9.50.1.1.02	Cobrança de multa (SAAE)	35.200,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	35.200,00
1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.	154.000,00
1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	154.000,00
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de esgoto - SAAE	154.000,00
	17530000Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	154.000,00
1.7	Transferências Correntes	39.256.088,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.574.760,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.373.640,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.371.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.796.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26			
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1681-7442-996

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas	
Natureza	Especificação
LDO 2024 Valores em R\$	

	Fonte de recursos	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.796.000,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	13.278.650,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	-2.069.400,00
	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.586.750,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.575.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.575.000,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	1.021.250,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	343.750,00
	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.640,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	3.300,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	-660,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	287.292,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	287.292,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	33.000,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	33.000,00
	17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	254.292,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP- Principal	254.292,00
	17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	254.292,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.619.993,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.619.993,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.149.770,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.149.770,00
	16000000Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.149.770,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	310.530,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	310.530,00
	16000000Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.530,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.150,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	106.150,00
	16000000Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.150,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.638,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmacêutica	115.638,00
	16000000Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.638,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	479.555,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	479.555,00
	16000000Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	479.555,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	458.350,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS	458.350,00
	16020000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da Aão 21CO	31.000,00
	17063110Transferência Especial da União - Emendas Individuais	427.350,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	883.589,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	205.753,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	205.753,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	205.753,00
	15500000Transferência do Salário-Educação	205.753,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.250,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.250,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.250,00
	15510000Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	19.250,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	355.958,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	355.958,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	355.958,00
	15520000Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	355.958,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	223.756,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	223.756,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	223.756,00
	15530000Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	223.756,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN | Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1681-7442-996
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	
LDO 2024 Valores em R\$	Fonte de recursos	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	78.872,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	78.872,00
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outros	78.872,00
	15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE	78.872,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.777.716,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	2.500.000,00
	15420000Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	750.000,00
	15421070Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	1.750.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	220.000,00
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	220.000,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	220.000,00
	15411070Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	220.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.716,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.716,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	57.716,00
	15430000Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	57.716,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	791.553,00
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV	326.649,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.649,00
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	49.500,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.500,00
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	219.604,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	219.604,00
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS	19.800,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.800,00
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas	176.000,00
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	778.277,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00
	16310000Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	55.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.869,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.869,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	86.869,00
	15750000Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	86.869,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	196.408,00
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	196.408,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	196.408,00
	16650000Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	196.408,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	440.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	62.700,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	7.700,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	55.000,00

1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	55.000,00
	17490000Outras vinculações de transferências	55.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.829.271,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.990.520,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.690.000,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	1.543.960,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	-510.000,00
	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	656.040,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	214.720,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	214.720,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN **Usuário:** Clébio

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Chave de Autenticação Digital

1681-7442-996

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Recetas		
Natureza	Especificação	
LDO 2024 Valores em R\$		
	Fonte de recursos	
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.720,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	187.880,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	-53.680,00
	15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.520,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI	8.800,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal	8.800,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
	15001001Identificação das despesa com MDE	-2.200,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	22.000,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Principal	22.000,00
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000,00
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.1.98.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.1.98.1.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
	17490000Outras vinculações de transferências	55.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.001,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.001,00
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	77.001,00
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	77.001,00
	17040000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	77.001,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	22.000,00
1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	22.000,00
1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	22.000,00
	17080000Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
	17100000Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	110.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	431.750,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
	17100000Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	110.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	321.750,00
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	321.750,00
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	321.750,00
	15760000Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	321.750,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00
1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00

1.7.2.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	143.000,00
	17100000Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	143.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
	17490000Outras vinculações de transferências	55.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	22.000,00
	17030000Outras Transfências de Convêncios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	22.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.830.057,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal	11.797.057,00
	15400000Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	2.585.474,00
	15401070Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	9.211.583,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza

Especificação

LDO 2024 Valores em R\$

Fonte de recursos

1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99.1.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
	17490000Outras vinculações de transferências	33.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.430.943,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.444,00
1.9.2.1	Indenizações	13.944,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8.444,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.444,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	8.444,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.500,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
1.9.2.2	Restituições	5.500,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.500,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.500,00
	15000000Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.411.499,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.411.499,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	401.699,00
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	401.699,00
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	401.699,00
	18020000Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	401.699,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
	18001111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	998.800,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	11.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	11.000,00
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias	11.000,00

	15000000Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
2	Receitas de Capital		4.369.876,00
2.1	Operações de Crédito		165.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		165.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		165.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		165.000,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		165.000,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		165.000,00
	17540000Recursos de Operações de Crédito		165.000,00
2.2	Alienação de Bens		60.500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		33.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		33.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		33.000,00
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		33.000,00
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		33.000,00
	17550000Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		33.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		27.500,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		27.500,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		27.500,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis		27.500,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		27.500,00
	17550000Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		27.500,00
2.4	Transferências de Capital		4.144.376,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.026.230,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		552.618,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		552.618,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		552.618,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		552.618,00
	16010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		547.118,00
	16030000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21CO		5.500,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital 1681-7442-996
CNPJ: 08.355.489/0001-26			
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
Receitas			
	Natureza	Especificação	
	LDO 2024 Valores em R\$	Fonte de recursos	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		110.000,00
2.4.1.2.50.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		110.000,00
	15990000Outros Recursos Vinculados a Educação		110.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.978.612,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS		110.000,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		110.000,00
	16310000Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		110.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		360.631,00
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação		360.631,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal		360.631,00
	15700000Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		247.500,00
	15750000Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		113.131,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.507.981,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.507.981,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.507.981,00
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.207.981,00
	17063110Transferência Especial da União - Emendas Individuais		300.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		385.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		385.000,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		385.000,00
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		385.000,00
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		385.000,00

2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.098.146,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00
2.4.2.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
	17100000Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	220.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	801.296,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	220.000,00
	16210000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual	110.000,00
	17100000Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	110.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação	110.000,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	110.000,00
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	471.296,00
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	471.296,00
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal	471.296,00
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	471.296,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	76.850,00
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.850,00
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.850,00
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	21.850,00
	15990000Outros Recursos Vinculados a Educação	21.850,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	55.000,00
2.4.2.9.99.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	55.000,00
2.4.2.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	55.000,00
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99.1	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99.1.1	Outras Transferências de Capital - Principal	20.000,00
	17490000Outras vinculações de transferências	20.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.052.985,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.022.405,00
	1800111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.022.405,00
7.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária	30.580,00
	1800111Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.580,00
Total geral		55.868.788,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1801-2584-788
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
I	Receitas Correntes	49.445.927,00
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.247,00
I.1.1	Impostos	1.672.951,00
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	250.451,00
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.904,00
I.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	230.904,00
I.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	220.000,00
I.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	5.037,00
I.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.867,00
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.547,00
I.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	19.547,00

1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	19.547,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.208.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.208.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.208.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.208.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	214.500,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	214.500,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	214.500,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	214.500,00
1.1.2	Taxas	47.296,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.263,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.263,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.263,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	13.033,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	13.033,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.033,00
1.2	Contribuições	2.438.973,00
1.2.1	Contribuições Sociais	2.333.574,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.328.530,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.690.530,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.565.557,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.542.618,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	22.939,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	115.500,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	115.500,00
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.473,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.473,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
1.2.1.5.03.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	638.000,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	5.044,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	5.044,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	5.044,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Previdenciárias	5.044,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.399,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.399,00
1.3	Receita Patrimonial	3.078.423,00
1.3.2	Valores Mobiliários	3.069.756,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.067.706,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	382.706,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	382.706,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	382.706,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração dos Recursos do SAAE	595,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	18.150,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	55.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	16.500,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	88.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.685.000,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	2.050,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN **Usuário:** Clébio

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Chave de Autenticação Digital

1801-2584-788

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas		LDO 2024 Valores em R\$
Natureza	Especificação	
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	2.050,00

1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários	2.050,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.3.9.9.99.1.1	Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00
1.6	Receita de Serviços	1.521.253,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.459,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.459,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.623,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.623,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.623,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.836,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.836,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.836,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	13.727,00
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	13.727,00
1.6.3.1.99.1.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	13.727,00
1.6.9	Outros Serviços	1.489.067,00
1.6.9.9	Outros Serviços	1.489.067,00
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	1.489.067,00
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.335.067,00
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.335.067,00
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de água - SAAE	1.299.867,00
1.6.9.9.50.1.1.02	Cobrança de multa (SAAE)	35.200,00
1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.	154.000,00
1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	154.000,00
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de esgoto - SAAE	154.000,00
1.7	Transferências Correntes	39.256.088,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.574.760,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.373.640,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.371.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.796.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.796.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.575.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.575.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.640,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	287.292,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	287.292,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	33.000,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	33.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	254.292,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP- Principal	254.292,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.619.993,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.619.993,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.149.770,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.149.770,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	310.530,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	310.530,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.150,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	106.150,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.638,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmacêutica	115.638,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	479.555,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado**

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1801-2584-788

Receitas	Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1.7.1.3.50.5.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	479.555,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	458.350,00
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS	458.350,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	883.589,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação	205.753,00
1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação	205.753,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal	205.753,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.250,00
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.250,00
1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.250,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	355.958,00
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	355.958,00
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	355.958,00
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	223.756,00
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	223.756,00
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	223.756,00
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	78.872,00
1.7.1.4.99.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	78.872,00
1.7.1.4.99.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outros	78.872,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.777.716,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	2.500.000,00
1.7.1.5.51		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	220.000,00
1.7.1.5.51.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	220.000,00
1.7.1.5.51.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	220.000,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.716,00
1.7.1.5.52.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.716,00
1.7.1.5.52.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	57.716,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	791.553,00
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	791.553,00
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV	326.649,00
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	49.500,00
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	219.604,00
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS	19.800,00
1.7.1.6.50.1.1.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas	176.000,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	778.277,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.1.7.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00
1.7.1.7.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.869,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	86.869,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	86.869,00
1.7.1.7.52		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	196.408,00
1.7.1.7.52.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	196.408,00
1.7.1.7.52.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	196.408,00
1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União	62.700,00
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.700,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	55.000,00
1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	55.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.829.271,00
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.990.520,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00

1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.690.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1801-2584-788
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	214.720,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	214.720,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.720,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI	8.800,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal	8.800,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	22.000,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Principal	22.000,00
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.1.98.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.1.98.1.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.001,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.001,00
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	77.001,00
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	77.001,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	22.000,00
1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	22.000,00
1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	22.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	431.750,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	321.750,00
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	321.750,00
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	321.750,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00
1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00
1.7.2.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	143.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	143.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	55.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF	55.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas	22.000,00
1.7.4.1.99.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	22.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.830.057,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.797.057,00
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal	11.797.057,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.7.5.9.99.1.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	33.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.430.943,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.444,00

1.9.2.1	Indenizações	13.944,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8.444,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.444,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.500,00
1.9.2.2	Restituições	5.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		

1801-2584-788

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.500,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.500,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.411.499,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.411.499,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	401.699,00
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	401.699,00
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	401.699,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	998.800,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	11.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	11.000,00
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias	11.000,00
2	Receitas de Capital	4.369.876,00
2.1	Operações de Crédito	165.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00
2.2	Alienação de Bens	60.500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	33.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.000,00
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.000,00
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	27.500,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	27.500,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	27.500,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	27.500,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	27.500,00
2.4	Transferências de Capital	4.144.376,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.026.230,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	552.618,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.618,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	552.618,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	552.618,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	110.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00
2.4.1.2.50.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	110.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.978.612,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	360.631,00
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação	360.631,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal	360.631,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.507.981,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.507.981,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.507.981,00

2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	385.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	385.000,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	385.000,00
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	385.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.098.146,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00
2.4.2.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	801.296,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		

1801-2584-788

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas		LDO 2024 Valores em R\$
Natureza	Especificação	
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação	110.000,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	110.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	471.296,00
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	471.296,00
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal	471.296,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	76.850,00
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.850,00
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.850,00
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	21.850,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	55.000,00
2.4.2.9.99.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	55.000,00
2.4.2.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	55.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99.1	Outras Transferências de Capital	20.000,00
2.4.9.9.99.1.1	Outras Transferências de Capital - Principal	20.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.052.985,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.052.985,00
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	2.022.405,00
7.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária	30.580,00
Total geral		55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2024
1388 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	4 - Manutenção	mes	Mensal 12,00
Total:			12,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.775,00
Total:		5.775,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**

Objetivo: INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2024
1389 2 - Equipamentos de informatica	1 - UNIDADE	UND	Anual 2,00
Total:			2,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	25.565,00
Total:		25.565,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.3 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

Objetivo: REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2024
1390 3 - Reequipamento da câmara Municipal	5 - Moveis	UND	Anual 9,00
Total:			9,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	14.335,00
Total:		14.335,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1391 4 - Veiculo	6 - Veiculos	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	23.100,00
Total:		23.100,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - Recolhimento mensal referente um por cento das receitas tributárias e transferências constitucionais correntes do Município, recolhido através de DARF para Receita Federal.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2002 5 - Contribuição do PASEP	7 - Contribuição	mes	Mensal	12,00
2003 5 - Contribuição do PASEP	7 - Contribuição	mes	Mensal	12,00
Total:				24,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	277.253,00
Total:		277.253,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.6 CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**

Objetivo: CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS - Projeto de reforma e ampliação com recursos sendo pleiteado através de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social, para melhoria das estruturas e equipamentos proporcionando atendimento de excelência para os beneficiários.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1833 6 - Convênio para reforma e ampliação do predio do CRAS	8 - Obras	M	Anual	50,00
1834 6 - Convênio para reforma e ampliação do predio do CRAS	8 - Obras	M	Anual	50,00
Total:				100,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	141.408,00
Total:		141.408,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS

Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS - Recursos a ser pleiteados através de convênios para construção de passagens molhadas e bueiros na zona rural do Município proporcionando melhores condições de deslocamento do moradores das comunidades rurais do Município, principalmente no período de inverno.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veículo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1988 7 - Construção de passagens molhadas e bueiros	8 - Obras	M	Anual	100,00
Total:				100,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Total:		110.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.8 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - Serviços de construção de pequenos açudes e barragens na zona rural do Município com objetivo de captar reservatórios dagua para abastecimentos nas comunidades rurais.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1588 8 - Construção e recuperação de açudes e barages	8 - Obras	M	Anual	100,00
Total:				100,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-			110.000,00
Total:				110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.9 REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1837 9 - Repasse FNS - Gestão do SUAS	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1839 9 - Repasse FNS - Gestão do SUAS	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1840 9 - Repasse FNS - Gestão do SUAS	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1842 9 - Repasse FNS - Gestão do SUAS	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:				88,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			91.593,00
Total:				91.593,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.10 CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - Melhoria das escolas e construção para suprir a demanda com o aumento de matrículas dos alunos nas escolas Municipais.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1621 10 - Construção e ampliação de escolas	8 - Obras	M	Anual	65,00
Total:				65,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	-			82.500,00
Total:				82.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.11 TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar**

Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para manutenção das unidade básicas de saúde da zona urbana e rural.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1442 11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	4 - Manutenção	mes	Anual	12,00
1443 11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	4 - Manutenção	mes	Anual	12,00
1444 11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	4 - Manutenção	mes	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-	427.350,00
Total:		427.350,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.12 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE - Necessidade de veiculo para deslocamento do Gestor para fora do Município no desempenh das suas atividades de Prefeito Municipal.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e codenar as relações publicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1407 12 - Aquisição de veiculo para servir ao gabinete do prefeito	6 - Veiculos	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	40.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	60.500,00
Total:		100.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - Melhorias nas escolas do ensino infantil para proporcionar mais comodidade e excelencia para o desempenho dos professores e alunos.

Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil					
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1693 13 - Construção, ampliação e reforma de escolas	8 - Obras	M	Anual	65,00
	1694 13 - Construção, ampliação e reforma de escolas	8 - Obras	M	Anual	65,00
	Total:				130,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação			2024
	15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	-			93.500,00
	Total:				93.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE					
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - Compra de veículo para serviços essenciais desenvolvido pela secretária de saúde dentro e fora do Município.					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Classificação Programática					
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município					
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1737 14 - Aquisição de veículo para servir a Secretaria de Saúde	6 - Veículos	UND	Anual	1,00
	Total:				1,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação			2024
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			63.169,00
	Total:				63.169,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE					
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Classificação Funcional					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Classificação Programática					
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer					
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.					

Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1742 15 - Construção de quadra de esporte	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				132.000,00
Total:					132.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.18 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR					
Objetivo: PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1622 16 - Aquisição de onibus escolar	6 - Veiculos	UND	Anual		1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	-				150.000,00
Total:					150.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.20 REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS					
Objetivo: REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1563 17 - Repasse do SUS - Construção e ampliação de UBS	8 - Obras	M	Anual		68,00
1564 17 - Repasse do SUS - Construção e ampliação de UBS	8 - Obras	M	Anual		68,00
Total:					136,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-				110.000,00
Total:					110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS				
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural				
Objetivo: Proporcionar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Município facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circunvizinha.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1738 18 - Pavimentação das estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual	12,00
1739 18 - Pavimentação das estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual	12,00
1740 18 - Pavimentação das estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual	12,00
1741 18 - Pavimentação das estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual	12,00
Total:				48,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			214.500,00
Total:				214.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO				
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1762 19 - Construção de calçamento	8 - Obras	M	Anual	312,00
Total:				312,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			165.000,00
Total:				165.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.23 AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Classificação Programática					
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente					
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veículo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1802 20 - Aquisição de veículo apropriado para coleta de lixo	6 - Veículos	UND	Anual	1,00
	Total:				1,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação		2024	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-		245.545,00	
	Total:			245.545,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Classificação Programática					
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos					
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1765 21 - Aquisição e ou desapropriação de imóveis	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
	Total:				1,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação		2024	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-		24.486,00	
	Total:			24.486,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM					
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Classificação Programática					
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos					
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1766 22 - Construção de calçamento e drenagem	11 - Construção de calçamento	M	Anual	250,00

Total:				250,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-		165.000,00	
Total:				165.000,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.26 TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO					
Objetivo: TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Classificação Funcional					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 542 - Controle Ambiental					
Classificação Programática					
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente					
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veículo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1987 23 - Construção de parque urbano		8 - Obras	M	Anual	350,00
Total:				350,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2024	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-		165.000,00	
Total:				165.000,00	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS					
Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Classificação Programática					
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos					
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1771	24 - Manutenção e conservação de vias publicas	4 - Manutenção	mes	Anual	12,00
1772	24 - Manutenção e conservação de vias publicas	4 - Manutenção	mes	Anual	12,00
Total:				24,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação 2024			
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-		- 33.000,00	
Total:				33.000,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	

http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684			
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA					
Objetivo: CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Classificação Funcional					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Classificação Programática					
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer					
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1743	25 - Construção de quadra poliesportiva	8 - Obras	M	Anual	120,00
Total:					120,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				110.000,00
Total:					110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1451	26 - Construção, reforma e equipamento de UBS	8 - Obras	M	Anual	85,00
1452	26 - Construção, reforma e equipamento de UBS	8 - Obras	M	Anual	85,00
Total:					170,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede				82.500,00
Total:					82.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar					
Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para reforma e ampliação de UBS - unidade básicas de saúde da zona urbana e rural.					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					

Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
2066	27 - Transferencia FNS - Investimentos emenda parlamentar	12 - Equipamentos de uso hospitalar UND	Anual		25,00
2067	27 - Transferencia FNS - Investimentos emenda parlamentar	12 - Equipamentos de uso hospitalar UND	Anual		25,00
Total:					50,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de					165.000,00
Total:					165.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.31 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA					
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1565	28 - Aquisição de veiculo tipo ambulancia para transporte de pacientes	6 - Veiculos	UND	Anual	1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual				-	110.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde				-	110.000,00
Total:					220.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.32 Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário					
Objetivo: Construção de quadra de esporte na Escola Municipal José Neri de Oliveira					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		

Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-		200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	-		110.000,00
Total:			310.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	2276-5586-684 30	Chave de Autenticação Página
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	148		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 1.33 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: INVESTIMENTO PARA SECRETARIA DA JUVENTUDE			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Classificação Programática			
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.			
Objetivo: Criação do primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-		123.000,00
Total:			123.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL			
Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural			
Objetivo: Proporcionar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Município facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circunvizinhas.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
			2024
1744	29 - Drenagem e pavimentação nas estradas da zona rural	10 - Estradas vicinais	KM
			Anual
Total:			20,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		165.000,00
Total:			165.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1811 30 - Aquisição de veiculo para servir a Secretaria de Obras	6 - Veiculos	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	55.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	-	47.296,00
Total:		102.296,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.36 CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL**

Objetivo: CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1745 31 - Convenio reforma do campo de futebol	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
Total:		110.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1773	32 - Construção, reforma e modernização de praças	8 - Obras	M	Anual	100,00
1774	32 - Construção, reforma e modernização de praças	8 - Obras	M	Anual	100,00
Total:					200,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	115.500,00
Total:		115.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.38 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR**

Objetivo: PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1880	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1881	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1883	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1886	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1888	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1891	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
1893	33 - Construção de casas populares	13 - Construção de casas	UND	Anual	5,00
Total:					35,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	109.245,00
Total:		109.245,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.39 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO**

Objetivo: CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1775 34 - Construção de portico na entrada da cidade	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	-				110.000,00
Total:					110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Classificação Programática					
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural					
Objetivo: Proporcionar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Município facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circunvisinha.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1747 35 - Recuperação de estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual		16,00
1750 35 - Recuperação de estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual		16,00
1755 35 - Recuperação de estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual		16,00
1758 35 - Recuperação de estradas vicinais	10 - Estradas vicinais	KM	Anual		16,00
Total:					64,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				429.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	-				38.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-				22.000,00
Total:					489.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.41 CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO					
Objetivo: CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Classificação Programática					
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos					
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1776 36 - Convenio construção de mirante	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2024	

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-			110.000,00
Total:					110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE					
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Classificação Funcional					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 813 - Lazer					
Classificação Programática					
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer					
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1763	37 - Construção de complexo de lazer e esporte	8 - Obras	M	Anual	110,00
1764	37 - Construção de complexo de lazer e esporte	8 - Obras	M	Anual	110,00
Total:					220,00
Valor fiscal R\$					
Fonte	de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-				258.500,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	-				49.500,00
Total:					308.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.43 Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário					
Objetivo: Esporte Educacional					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:					0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte	de recurso	Destinação			2024
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-				55.000,00
Total:					55.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS					

Objetivo: MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1767	38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	4 - Manutenção	mes	Anual	4,00
1768	38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	4 - Manutenção	mes	Anual	4,00
1769	38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	4 - Manutenção	mes	Anual	4,00
Total:					12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	115.500,00
Total:		115.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1453	39 - Aquisição de veiculo tipo popular	6 - Veiculos	UND	Anual	1,00
Total:					1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	-	57.848,00
Total:		57.848,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.46 Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas**

Objetivo: Conclusão da Execução de salas de aula vestiários e muros na Escola Municipal José Neri de Oliveira

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-		120.000,00
Total:			120.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância

Objetivo: Aquisição de um veículo ambulância para transporte de pacientes

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Denominação		Meta prioridade / Meta física		Periodicidade de avaliação
Denominação	Indicador	Unidade de medida		
Total:			0,00	
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-			165.000,00
Total:			165.000,00	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.48 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN

Objetivo: Melhorar no atendimento a saúde

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Denominação		Meta prioridade / Meta física		Periodicidade de avaliação
Denominação	Indicador	Unidade de medida		
Total:			0,00	
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-			165.000,00

Total: 165.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA

Objetivo: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1695 40 - Conclusão da creche pro infancia	8 - Obras	M	Anual	55,00
1696 40 - Conclusão da creche pro infancia	8 - Obras	M	Anual	55,00
Total:				110,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		71.500,00
Total:		71.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.51 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1589 41 - Aquisição de equipamentos agricolas	1 - UNIDADE	UND	Anual	3,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	-	165.000,00
Total:		165.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.52 PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN

Objetivo: PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município				
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1562 42 - Repasse12 COOPIRN exames de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				12,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				132.000,00
Total:				132.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society				
Objetivo: Esporte				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer				
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2074 140 - Implantação de uma quadra de futebol	8 - Obras	M	Anual	75,00
Total:				75,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				80.550,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				294.450,00
Total:				375.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo				
Objetivo: Melhoria da Estradas				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				

Classificação Programática				
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2073 139 - Construção de drenagem e pavimentação em paralepípedo	8 - Obras	M	Anual	5.775,00
Total:				5.775,00
Valor fiscal R\$		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				45.704,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				416.296,00
Total:				462.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.56 Construção e Ampliação de Habitação Rural				
Objetivo: Moradia				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 481 - Habitação Rural				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2072 138 - Construção e ampliação de habitação rural	1 - UNIDADE	UND	Anual	15,00
Total:				15,00
Valor fiscal R\$		Destinação		2024
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				300.000,00
Total:				300.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado				
Objetivo: MELHORIA DE ACESSO AS COMUNIDADES				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural				
Objetivo: Proporcionar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Município facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circunvizinhas.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2075 141 - Construção de calçamento de acesso a comunidades do Município	8 - Obras	M	Anual	100,00

Total:			100,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		400.000,00
Total:		400.000,00	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1392 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1393 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1394 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1395 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1396 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1397 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1398 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1399 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1400 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1401 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1402 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1403 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1404 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1405 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1406 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2058 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2071 43 - Manutenção das atividades do Legislativo	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				374,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		1.330.480,00
Total:			1.330.480,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1408 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1409 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1410 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1411 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1412 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1413 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1414 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1415 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1416 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1417 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				220,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	365.556,00
Total:		365.556,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1418 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1419 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1420 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1421 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1422 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1423 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1424 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1425 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1426 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1427 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1428 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1429 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1430 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

1431 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1432 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1433 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2045 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				374,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.973.209,00
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	-			18.459,00
Total:				1.991.668,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações LDO 2024

Ação: 2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdenciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1990 46 - Contribuição para previdencia própria	15 - Contribuições previdenciárias mes		Mensal	12,00
1992 46 - Contribuição para previdencia própria	15 - Contribuições previdenciárias mes		Mensal	12,00
Total:				24,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			220.000,00
Total:				220.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações LDO 2024

Ação: 2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
Objetivo: ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1841 47 - Pagamento de dívida	16 - Dívida parcelada	mes	Mensal	12,00

1843 47 - Pagamento de dívida	16 - Dívida parcelada	mes	Mensal	12,00
Total:				24,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			99.000,00
Total:				99.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.6 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1590 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1591 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1592 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1593 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1594 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1595 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1596 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1597 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1598 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1599 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1600 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1601 48 - Manutenção da secretaria de agricultura	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				264,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			401.884,00
Total:				401.884,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

1623 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1624 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1625 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1626 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1627 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1628 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1629 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1630 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1631 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1632 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1633 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1634 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1635 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1636 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1637 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1638 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1639 49 - Manutenção da secretaria de educação	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:				374,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024	
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			865.539,00
Total:				865.539,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1697 50 - Manutenção do ensino infantil	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1698 50 - Manutenção do ensino infantil	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1699 50 - Manutenção do ensino infantil	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1700 50 - Manutenção do ensino infantil	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				88,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			1.078.252,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	-			57.716,00
Total:				1.135.968,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.9 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%**

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1640 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1641 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1642 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1643 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1644 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1645 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1646 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1647 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1648 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1649 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1650 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1651 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2042 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2056 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2069 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	14 - Expediente	mes	Mensal	25.000,00
Total:				25.308,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		1.982.505,00
Total:		1.982.505,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1746 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1748 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1749 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1751 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1752 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1753 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1754 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1756 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1757 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1759 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1760 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00

1761 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:				264,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			109.900,00
Total:				109.900,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1652 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1653 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1654 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1655 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1656 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2043 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				132,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024		
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			7.985.823,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-			526.950,00
Total:				8.512.773,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física						
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1777	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1778	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1779	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1780	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1781	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1782	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1783	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1784	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1785	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1791	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1792	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1793	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1794	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
2047	54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
Total:						308,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		1.246.548,00
Total:			1.246.548,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física						
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1454	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1455	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1456	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1457	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1458	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1459	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1460	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1461	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1462	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1463	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1464	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1465	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1466	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1467	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1468	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1469	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
1470	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
2049	55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal		22,00
Total:						396,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	3.415.950,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	-	13.727,00
Total:		3.429.677,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1895	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1899	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1900	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1902	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1910	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1912	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1914	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1915	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1917	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1919	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1920	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1922	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1923	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
2068	56 - Manutenção e apoio aos programas de assistência social	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:					308,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	797.204,00
Total:		797.204,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS**

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1936	57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00

1938	57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
1942	57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
1951	57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
Total:					48,00

Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000	- Recursos não vinculados de impostos	-			411.113,00
Total:					411.113,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1795	58 - Manutenção da limpeza urbana	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1796	58 - Manutenção da limpeza urbana	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1797	58 - Manutenção da limpeza urbana	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
Total:					36,00

Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000	- Recursos não vinculados de impostos	-			102.074,00
Total:					102.074,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684 6

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2039	59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM	1 - UNIDADE	UND	Mensal	2,00
2040	59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM	1 - UNIDADE	UND	Mensal	2,00
Total:					4,00

Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000	- Recursos não vinculados de impostos	-			34.470,00
Total:					34.470,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684 7

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.18 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS**

Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1844	60 - Dívida parcelada junto ao INSS	16 - Dívida parcelada	mes	Mensal	12,00
1846	60 - Dívida parcelada junto ao INSS	16 - Dívida parcelada	mes	Mensal	12,00
Total:					24,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	179.776,00
Total:		179.776,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio 2276-5586-684

Chave de Autenticação

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL**

Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1835	61 - Pagamento de precatório por mandato judicial - FGTS	16 - Dívida parcelada	mes	Mensal	12,00
Total:					12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	369.600,00
Total:		369.600,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1845	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1847	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1848	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1849	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1850	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1851	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1852	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1853	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1854	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1855	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1856	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1857	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1858	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1859	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1860	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1861	62 - Manutenção do FMAS	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:					352,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	200.021,00
Total:		200.021,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.21 REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Objetivo: REPASSE FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E C. ÚNICO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1862	63 - Bloco de gestão bolsa familia	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1863	63 - Bloco de gestão bolsa familia	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1864	63 - Bloco de gestão bolsa familia	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1865	63 - Bloco de gestão bolsa familia	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1866	63 - Bloco de gestão bolsa familia	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:					5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	85.410,00
Total:		85.410,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil					
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1701	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1702	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1703	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1704	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1705	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1706	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1707	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1708	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1709	64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:					198,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação			2024
15400000	- Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	-			568.107,00
Total:					568.107,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município					
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1726	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1727	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1728	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1729	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1730	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1731	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1732	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1733	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1734	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1735	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1736	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00

2041	65 - Apoi administrativo pela secretaria de saúde	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:					264,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2024	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		169.694,00	
Total:				169.694,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio 2276-5586-684		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.24 REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE					
Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1471	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1472	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1473	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1474	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1475	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1476	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1477	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1478	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1479	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2050	66 - Vigilância e saúde - agentes de saúde	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:					220,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação		2024	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Muntenção das Ações e		-		330.342,00	
Total:				330.342,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF					
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1480	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00

1481	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1482	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1483	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1484	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1485	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1486	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1487	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1488	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
1489	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
2051	67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Família	17 - Equipe do programa	UND	Mensal	3,00
Total:					33,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Muntenção das Ações e		696.992,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		5.500,00
Total:			702.492,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1710	68 - Repasse para compra de Generos alimenticooos para alunos	18 - Repasse mensal	mes	Mensal	10,00
Total:					10,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação - Escolar (PNAE)		30.800,00
Total:			30.800,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.27 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física						
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1490	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1491	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1492	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1493	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1494	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1495	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1496	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1497	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1498	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
1499	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
2052	69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	17 - Equipe do programa	UND	Mensal		3,00
Total:						33,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			218.466,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de			5.500,00
Total:			223.966,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
1500	70 - Programa de assistencia farmacêutica	1 - UNIDADE	UND	Mensal		1,00
1501	70 - Programa de assistencia farmacêutica	1 - UNIDADE	UND	Mensal		1,00
1502	70 - Programa de assistencia farmacêutica	1 - UNIDADE	UND	Mensal		1,00
1503	70 - Programa de assistencia farmacêutica	1 - UNIDADE	UND	Mensal		1,00
Total:						4,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			52.868,00
Total:			52.868,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.29 REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Classificação Programática						
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Meta prioridade / Meta física						
	Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1579	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1580	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1581	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1582	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1583	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1584	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1585	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1586	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1587	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2055	71 - Repasse para custeio dos agentes de endemias		14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:						220,00

Valor fiscal R\$			2024
Fonte de recurso	Destinação		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -- Bloco de Manutenção das Ações e			145.025,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -- Bloco de Estruturação da Rede de			8.184,00
Total:			153.209,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Ação: 2.30 REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Objetivo: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
 Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Meta prioridade / Meta física						
	Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024

1504	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1505	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1506	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1507	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1508	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1509	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1510	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1511	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1512	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1513	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1514	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2053	72 - Repasse para o piso de atenção básica		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:						144,00

Valor fiscal R\$			2024
Fonte de recurso	Destinação		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -- Bloco de Manutenção das Ações e			698.901,00

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	24.783,00
Total:	723.684,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.31 REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Objetivo: REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1515 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1516 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1517 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1518 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1519 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1520 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1521 73 - Repasse para manutenção do CEO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				154,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e		191.269,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		5.500,00
Total:		196.769,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.32 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1657 74 - Repasse do salario educação	I - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1658 74 - Repasse do salario educação	I - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1659 74 - Repasse do salario educação	I - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1660 74 - Repasse do salario educação	I - UNIDADE	UND	Mensal	12,00

1661 74 - Repasse do salario educação	I - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-			205.753,00
Total:				205.753,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.33 PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE				
Objetivo: PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1602 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	19 - Agricultores	UND	Anual	105,00
1603 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	19 - Agricultores	UND	Anual	105,00
1604 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	19 - Agricultores	UND	Anual	105,00
1605 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	19 - Agricultores	UND	Anual	105,00
1606 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	19 - Agricultores	UND	Anual	105,00
Total:				525,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			77.000,00
Total:				77.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.34 PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%				
Objetivo: PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1662 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1663 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1664 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1665 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1666 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1667 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1668 77 - Professores do oensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

1669 77 - Professores do ensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1670 77 - Professores do ensino das escolas do EJA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				198,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos				18.362,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				235.508,00
Total:				253.870,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.35 REPASSE SUS - CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA				
Objetivo: REPASSE SUS - CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1522 78 - Confeccão de prótese dentaria para pessoas carentes	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1523 78 - Confeccão de prótese dentaria para pessoas carentes	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				49.500,00
Total:				49.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.36 REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
Objetivo: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1566 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1567 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1568 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1569 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1570 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1571 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1572 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1573 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00

1574 79 - REPASSE DE RECURSOS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:				198,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			365.231,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			17.189,00
Total:				382.420,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.37 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE				
Objetivo: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1823 80 - DOAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1824 80 - DOAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1825 80 - DOAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1826 80 - DOAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1827 80 - DOAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			124.825,00
Total:				124.825,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.38 REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV				
Objetivo: REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1867 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1869 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1870 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1871 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1872 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1873 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00

1874 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
1875 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
2057 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 - Atendimento ao público	mes	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	265.450,00
Total:			265.450,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário:** Clébio**Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE**

Objetivo: MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1876 82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1877 82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
1878 82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	5,00
Total:				15,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.050,00
Total:			4.050,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário:** Clébio**Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1524 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1525 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1526 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1527 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1528 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1529 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1530 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00

1531 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1532 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
1533 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	2 - ATIVIDADE	ATV	Anual	1,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024
Fonte de recurso			
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		136.824,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-		38.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-		55.000,00
Total:			230.324,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.41 PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR**

Objetivo: PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2005 84 - APOIO AS EVENTOS TRADICIONAIS DO MNCIPIO EM DATAS COMEMORATIVAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2006 84 - APOIO AS EVENTOS TRADICIONAIS DO MNCIPIO EM DATAS COMEMORATIVAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2008 84 - APOIO AS EVENTOS TRADICIONAIS DO MNCIPIO EM DATAS COMEMORATIVAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2010 84 - APOIO AS EVENTOS TRADICIONAIS DO MNCIPIO EM DATAS COMEMORATIVAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		71.569,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	-		110.000,00
Total:			181.569,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.42 PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS**

Objetivo: PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1671 85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA CIDADE	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
1672 85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA CIDADE	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
1673 85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA CIDADE	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00

Total:		30,00
Valor fiscal R\$		
	Fonte de recurso	Destinação
		2024
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	-	321.750,00
Total:		321.750,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1969 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1970 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1971 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1972 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1973 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1974 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

Total:				132,00
---------------	--	--	--	---------------

Valor fiscal R\$		
	Fonte de recurso	Destinação
		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	33.000,00
Total:		33.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1868 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1884 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1887 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1890 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1924 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1926 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1929 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

1931 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1932 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1933 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1934 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

Total: 242,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			80.850,00
Total:				80.850,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.45 SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS

Objetivo: SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1674 88 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	20 - FORNECIMENTO DE ENERGIA	SERV	Mensal	12,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			88.000,00
Total:				88.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.46 CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1575 89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIPIO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1576 89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIPIO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1577 89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIPIO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1578 89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIPIO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				48,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			20.593,00

Total: **20.593,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1975 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1976 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1977 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1978 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1979 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1980 75 - Manutenção das atividades de secretaria com apoio a gestão	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

Total: **132,00**

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	180.388,00

Total: **180.388,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veículo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1989 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1991 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1993 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1994 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1996 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1997 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2000 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2001 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2048 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

Total: **198,00**

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	321.358,00		
Total:		321.358,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.49 FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO				
Objetivo: FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1675 91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
1676 91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
1677 91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
1678 91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	2 - ATIVIDADE	ATV	Mensal	10,00
Total:				40,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-	223.756,00		
Total:		223.756,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil				
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1722 92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1723 92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1724 92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1725 92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-	19.250,00		
Total:		19.250,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1941 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1943 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1947 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1948 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1949 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1952 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1953 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1954 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1955 93 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				198,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				307.548,00
Total:				307.548,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação 2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Classificação Programática				
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente				
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veículo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1982 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	22,00
1983 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	22,00
1984 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	22,00
1985 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	22,00
1986 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1 - UNIDADE	UND	Mensal	22,00
Total:				110,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				55.982,00

Total:					55.982,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26				Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar					
Objetivo: Atenção Básica					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde					
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:					0,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
	17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-			110.000,00
Total:					110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26				Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE					
Objetivo: MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Classificação Programática					
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social					
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
	1935 95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	21 - DOAÇÃO DE ENXOVAL	KIT	Mensal	2,00
	1937 95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	21 - DOAÇÃO DE ENXOVAL	KIT	Mensal	2,00
	1939 95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	21 - DOAÇÃO DE ENXOVAL	KIT	Mensal	2,00
	1940 95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	21 - DOAÇÃO DE ENXOVAL	KIT	Mensal	2,00
Total:					8,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			51.823,00
Total:					51.823,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26				Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS					
Objetivo: PREPARAÇÃO DOS JOVENS PARA O FUTURO					

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação do primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	-	22.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-	20.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	-	20.000,00
Total:		62.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1944 96 - AULAS DE INFORMATICA PARA ALUNOS DAS ESCOLA SMUNICIPAIS	22 - ALUNOS	UND	Mensal	25,00
1945 96 - AULAS DE INFORMATICA PARA ALUNOS DAS ESCOLA SMUNICIPAIS	22 - ALUNOS	UND	Mensal	25,00
1946 96 - AULAS DE INFORMATICA PARA ALUNOS DAS ESCOLA SMUNICIPAIS	22 - ALUNOS	UND	Mensal	25,00
Total:				75,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	40.328,00
Total:		40.328,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.57 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1770 97 - CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	8 - Obras	M	Anual	500,00
Total:				500,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	132.000,00
Total:		132.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.58 PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV**

Objetivo: PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1995 98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE ANOS ANTERIOS APURADAS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
1998 98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE ANOS ANTERIOS APURADAS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
1999 98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE ANOS ANTERIOS APURADAS	15 - Contribuições previdenciárias	mes	Mensal	12,00
Total:				36,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	667.698,00
Total:		667.698,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.59 TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Objetivo: TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1534 99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1535 99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				2,00

Fonte de recurso	Destinação	2024

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	88.500,00
---	---	-----------

Total: 88.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.60 REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

Objetivo: REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1445 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1446 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1447 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1448 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1449 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1450 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				72,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	42.832,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	18.364,00
Total:		61.196,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Página

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Objetivo: MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1956 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1957 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1958 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1959 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1960 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1961 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1962 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1963 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1964 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00

Total:					108,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-			221.263,00
Total:					221.263,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.62 PROGRAMA BALDE CHEIRO					
Objetivo: PROGRAMA BALDE CHEIRO					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Classificação Funcional					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Classificação Programática					
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores					
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1616 102 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1617 102 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1618 102 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1619 102 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1620 102 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:					5,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-			45.927,00
Total:					45.927,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26					
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					
		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO					
Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação Funcional					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Classificação Programática					
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos					
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação		Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1803 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1804 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1805 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1806 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1807 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:					60,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	93.673,00
--	---	-----------

Total:		93.673,00
---------------	--	------------------

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.64 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Objetivo: NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1536 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1537 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1538 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1539 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1540 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1541 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1542 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1543 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1544 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2054 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00

Total:				120,00
---------------	--	--	--	---------------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e	-	96.800,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	2.750,00

Total:		99.550,00
---------------	--	------------------

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.65 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Objetivo: PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1545 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1546 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1547 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1548 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1549 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00

1550 105 - PROGRAMA DE INCETIVO AS PROFISSIONAS DA SAÚDE - PMAQ	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				72,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			36.300,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			5.500,00
Total:				41.800,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.66 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1551 106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA AOS ALUNOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1552 106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA AOS ALUNOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1553 106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA AOS ALUNOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			11.793,00
Total:				11.793,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS				
Objetivo: REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1879 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1882 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1885 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1889 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1892 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1894 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1896 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1897 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00

1898 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1901 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			-	142.510,00
Total:				142.510,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.68 A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES				
Objetivo: A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1965 108 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E ADOLESCENTE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1966 108 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E ADOLESCENTE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1967 108 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E ADOLESCENTE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1968 108 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E ADOLESCENTE	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			-	55.000,00
Total:				55.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				
Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1950 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1981 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2004 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2007 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2009 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:				110,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	46.655,00		
Total:		46.655,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26				
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				
	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1828 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	1,00
1829 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	1,00
1830 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	1,00
1831 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	1,00
1832 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	1,00
Total:				5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	115.302,00		
Total:		115.302,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26				
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				
	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Página		
		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 24 - Comunicações				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1786 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1787 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1788 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1789 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1790 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
Total:				110,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	67.440,00		
Total:		67.440,00		

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação do primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1818 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1819 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1820 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1821 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1822 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2059 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2060 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2061 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2062 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2063 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2064 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2065 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
Total:				264,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000	- Recursos não vinculados de impostos		200.108,00
Total:			200.108,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2011 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2012 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2013 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2014 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2015 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2016 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00

Total:					132,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				98.869,00
Total:					98.869,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Classificação Programática					
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social					
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2017 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal		22,00
2018 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal		22,00
2019 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal		22,00
2020 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal		22,00
2021 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal		22,00
Total:					110,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				55.949,00
Total:					55.949,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE					
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1679 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1680 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1681 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1682 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1683 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1684 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1685 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00
1686 115 - EVENTUALIDADE DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	1 - UNIDADE	UND	Anual		1,00

Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			78.872,00
Total:				78.872,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
	2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Ação: 2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
Objetivo: REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2009 - FNAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1812 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1813 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1814 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1815 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1816 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
1817 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
Total:				132,00

Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			223.090,00
Total:				223.090,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio	Chave de Autenticação
	2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Ação: 2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Classificação Funcional
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Classificação Programática
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2022 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2023 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2024 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2025 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2026 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2027 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2028 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00

2029 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2030 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2031 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2032 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2033 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2034 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2035 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2036 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00
2037 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	22,00

Total: 352,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	-		1.489.662,00
Total:			1.489.662,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo: MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1434 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1435 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1436 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1437 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1438 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1439 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1440 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1441 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2046 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNICIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00

Total: 198,00

Valor fiscal R\$		Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		163.911,00
Total:			163.911,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/> 2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Ação: 2.79 REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
Objetivo: REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1554 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1555 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1556 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1557 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1558 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1559 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1560 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
1561 119 - COMBATE DA PANDEMIA DA COVID 19 - ATRAVÉS DE REPASSE DO SUS	23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO	ATV	Mensal	30,00
Total:				240,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -		31.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de -		5.500,00
Total:		36.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Objetivo: MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1808 120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÁ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1809 120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÁ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1810 120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÁ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
Total:				36,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	350.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-	45.891,00
Total:		395.891,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%**

Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1687 121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1688 121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	16.500,00
Total:		16.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio**Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL**

Objetivo: RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1798 122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1799 122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1800 122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
1801 122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	4 - Manutenção	mes	Mensal	12,00
Total:				48,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	364.293,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	-	22.000,00
Total:		386.293,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio**Chave de Autenticação**

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA**

Objetivo: MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1836 123 - SERVIÇO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00

1838 123 - SERVIÇO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				24,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-			59.508,00
Total:				59.508,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.84 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO				
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1607 124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	1 - UNIDADE	UND	Anual	200,00
1608 124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	1 - UNIDADE	UND	Anual	200,00
1609 124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	1 - UNIDADE	UND	Anual	200,00
1610 124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	1 - UNIDADE	UND	Anual	200,00
Total:				800,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			16.553,00
Total:				16.553,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.85 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL				
Objetivo: PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1611 125 - RESTURAÇÃO DO ABASTECIMENTO DAGUA NZONA RUAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1612 125 - RESTURAÇÃO DO ABASTECIMENTO DAGUA NZONA RUAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1613 125 - RESTURAÇÃO DO ABASTECIMENTO DAGUA NZONA RUAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1614 125 - RESTURAÇÃO DO ABASTECIMENTO DAGUA NZONA RUAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1615 125 - RESTURAÇÃO DO ABASTECIMENTO DAGUA NZONA RUAL	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				27.500,00
Total:					27.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO					
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil					
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1711	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1712	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1713	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1714	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1715	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1716	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1717	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1718	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1719	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
1720	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
2044	126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	14 - Expediente	mes	Mensal	22,00
Total:					242,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15001001	- Identificação das despesa com MDE	-			105.600,00
Total:					105.600,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio		Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil					
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1721	127 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR	1 - UNIDADE	UND	Mensal	9,00
Total:					9,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso		Destinação		2024
15001001	- Identificação das despesa com MDE	-			14.354,00

Total:				14.354,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1689 128 - GENRSO ALIMENTICIOS - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			27.500,00
Total:				27.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Objetivo: FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1690 129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1691 129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1692 129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			325.158,00
Total:				325.158,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN				
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.90 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos				
Objetivo: Aquisição de Medicamentos, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do Governo do Estado				

Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-		110.000,00
Total:			110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
Objetivo: Despesas com ensino infantil com recursos do VAAT			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Classificação Programática			
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil			
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	-		220.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAF	-		112.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAF	-		1.223.050,00
Total:			1.555.050,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2276-5586-684	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental			
Objetivo: Aplicação de no mínimo 15 % do repasse do VAAT em despesas de capital para escolas do Município			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		-		375.000,00
Total:				375.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Página

2276-5586-684 145 / 148

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil

Objetivo: Aplicação de no mínimo 15 % dos recursos de repasse do FUNDEB VAAT

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		-		88.000,00
Total:				88.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Página

2276-5586-684

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNPREV

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1903 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1904 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1905 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1906 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1907 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1908 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1909 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1911 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1913 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00
1916 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00

1918 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00	
1921 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV	24 - SERVIDROES E ASSESORIA	UND	Mensal	5,00	
Total:				60,00	
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação		2024	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-			401.699,00	
Total:				401.699,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.288 PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Classificação Funcional					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Classificação Programática					
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria					
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdenciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1925 136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	25 - APOSENTADOS E	mes	Mensal	12,00	
1927 136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	25 - APOSENTADOS E	mes	Mensal	12,00	
1928 136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	25 - APOSENTADOS E	mes	Mensal	12,00	
1930 136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	25 - APOSENTADOS E	mes	Mensal	12,00	
			Total: 48,00		
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação		2024	
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-	2.789.032,00	
Total:				2.789.032,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN					
CNPJ: 08.355.489/0001-26		Usuário: Clébio	Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2276-5586-684		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Classificação Funcional					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Classificação Programática					
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
2038 137 - RESERVA DE CONTINGENCIA	26 - PERCENTAGEM	%	Anual	2,00	
Total:				2,00	
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação		2024	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	757.603,00	
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-	5.281.327,00	
Total:				6.038.930,00	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1484-7944-119
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos	LDO 2024 Valores em R\$	
1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		5.775,00
1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		25.565,00
1.3 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		14.335,00
1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		23.100,00
1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		277.253,00
1.6 CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		141.408,00
1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		110.000,00
1.8 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		110.000,00
1.9 REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		91.593,00
1.10 CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		82.500,00
1.11 TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		427.350,00
1.12 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		100.500,00
1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR		93.500,00
1.14 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		63.169,00
1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		132.000,00
1.18 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR		150.000,00
1.20 REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		110.000,00
1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS		214.500,00
1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		165.000,00
1.23 AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		245.545,00
1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		24.486,00
1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM		165.000,00
1.26 TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO		165.000,00
1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		33.000,00
1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		110.000,00
1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS		82.500,00
1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		165.000,00
1.31 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA		220.000,00
1.32 Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário		310.000,00
1.33 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE		123.000,00
1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL		165.000,00
1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		102.296,00
1.36 CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		110.000,00
1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS		115.500,00
1.38 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR		109.245,00
1.39 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO		110.000,00
1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		489.500,00
1.41 CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO		110.000,00
1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE		308.000,00
1.43 Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário		55.000,00
1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS		115.500,00
1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF		57.848,00
1.46 Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas		120.000,00
1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância		165.000,00
1.48 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN		165.000,00
1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA		71.500,00
1.51 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		165.000,00
1.52 PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN		132.000,00
1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society		375.000,00
1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepido		462.000,00
1.56 Construção e Ampliação de Habitação Rural		300.000,00
1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado		400.000,00
Total		8.184.468,00
Atividades		
2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		1.330.480,00
2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		365.556,00
2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		1.991.668,00

2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	220.000,00
2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00
2.6 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.884,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 1484-7944-119
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações	
2.7 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	865.539,00
2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.135.968,00
2.9 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	1.982.505,00
2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	109.900,00
2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	8.512.773,00
2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.246.548,00
2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.429.677,00
2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	797.204,00
2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	411.113,00
2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	102.074,00
2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	34.470,00
2.18 PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS	179.776,00
2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL	369.600,00
2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.021,00
2.21 REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMÍLIA	85.410,00
2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	568.107,00
2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	169.694,00
2.24 REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	330.342,00
2.25 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	702.492,00
2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	30.800,00
2.27 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	223.966,00
2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	52.868,00
2.29 REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.209,00
2.30 REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	723.684,00
2.31 REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	196.769,00
2.32 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	205.753,00
2.33 PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	77.000,00
2.34 PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	253.870,00
2.35 REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	49.500,00
2.36 REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	382.420,00
2.37 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE	124.825,00
2.38 REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	265.450,00
2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLESCENTE	4.050,00
2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	230.324,00
2.41 PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR	181.569,00
2.42 PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	321.750,00
2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.000,00
2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	80.850,00
2.45 SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	88.000,00
2.46 CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	20.593,00
2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	180.388,00
2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	321.358,00
2.49 FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	223.756,00
2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	19.250,00
2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	307.548,00
2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	55.982,00
2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar	110.000,00
2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	51.823,00
2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS	62.000,00
2.56 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	40.328,00
2.57 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	132.000,00
2.58 PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPREV	667.698,00
2.59 TRANSFERÊNCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	88.500,00
2.60 REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	61.196,00
2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE	221.263,00

2.62 PROGRAMA BALDE CHEIRO	45.927,00
2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	93.673,00
2.64 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	99.550,00
2.65 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ	41.800,00
2.66 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	11.793,00
2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	142.510,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1484-7944-119

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.68 A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES	55.000,00
2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	46.655,00
2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	115.302,00
2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	67.440,00
2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	200.108,00
2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	98.869,00
2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	55.949,00
2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE	78.872,00
2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	223.090,00
2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	1.489.662,00
2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	163.911,00
2.79 REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19	36.500,00
2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	395.891,00
2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	16.500,00
2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	386.293,00
2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA	59.508,00
2.84 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	16.553,00
2.85 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	27.500,00
2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	105.600,00
2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	14.354,00
2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	27.500,00
2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	325.158,00
2.90 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos	110.000,00
2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	1.555.050,00
2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental	375.000,00
2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil	88.000,00
2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV	401.699,00
2.288 PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.789.032,00
2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.038.930,00

Total**47.684.320,00****Total geral****55.868.788,00****Prefeitura Municipal de Doutor Severiano**

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

2363-9848-285

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2024 Valores em R\$
1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.399.255,00
2 Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	466.056,00
3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	1.269.000,00
4 Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	385.108,00
7 Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	4.255.525,00
8 Programa de Atendimento a Saúde do Município	364.863,00
9 Programa de Regime de Previdência Própria	4.078.429,00
10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	8.447.881,00
12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	3.071.126,00
15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	3.759.261,00
16 Programa de Fortalecimento da Cultura	280.438,00
21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	3.682.129,00
23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.994.476,00
24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	843.864,00
26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	897.885,00

27 Programa de Esporte e Lazer	1.144.900,00
28 Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento d'agua	1.489.662,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.038.930,00
Total geral	55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1541-5142-759

Resumo das Metas Financeiras da LDO**LDO 2024 Valores em R\$**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - PODER LEGISLATIVO					1.399.255,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	5.775,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	25.565,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.3 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	14.335,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO	23.100,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.330.480,00
2000 - PODER EXECUTIVO					54.469.533,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	1.12 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREF	100.500,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	365.556,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOC	34.470,00
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMIN	1.991.668,00
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	163.911,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	8 Programa de Atendimento a Saúde do Município	2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	169.694,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.11 TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlam	427.350,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAM	82.500,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda	165.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF	57.848,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição	165.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.48 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição	165.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.429.677,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.24 REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	330.342,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.25 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	702.492,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.27 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	223.966,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARM	52.868,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.30 REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAU	723.684,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.31 REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODO	196.769,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.35 REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTAR	49.500,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FU	230.324,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de	110.000,00

			Nacionais de Saú			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.59	TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICA	88.500,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.60	REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS	61.196,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.64	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	99.550,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.65	PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALI	41.800,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.66	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	11.793,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.79	REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE N	36.500,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	301	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.90	Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de	110.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	8 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.14	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE	63.169,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	8 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.52	PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M.	132.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.20	REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFO	110.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	1.31	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	220.000,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.36	REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃ	382.420,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	302	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.46	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FAR	20.593,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM	10	305	10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saú	2.29	REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.209,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	1.8	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E B	110.000,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	1.51	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	165.000,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	2.6	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.884,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Resumo das Metas Financeiras da LDO**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor	
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	2.33	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEME	77.000,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	2.84	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	16.553,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	606	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	2.85	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA	27.500,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	20	846	24 Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	2.62	PROGRAMA BALDE CHEIRO	45.927,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.10	CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	82.500,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.18	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR	150.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.32	Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário	310.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.43	Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Co	55.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.46	Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas	120.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	865.539,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.9	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 3	1.982.505,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.11	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	8.512.773,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.32	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	205.753,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.34	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	253.870,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.42	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE AL	321.750,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.45	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESC	88.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.49	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	223.756,00

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANF	78.872,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	16.500,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. F	27.500,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	325.158,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental	375.000,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOL	93.500,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO D	71.500,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	1.135.968,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30	568.107,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	30.800,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	19.250,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPR	105.600,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN	14.354,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	1.555.050,00
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil	88.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rur	1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RU	214.500,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rur	1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA	165.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rur	1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	489.500,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rur	1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guarda	400.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENT	165.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.486,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM	165.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLI	115.500,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paral	462.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	451	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.57 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	132.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLIC	33.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PR	115.500,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.39 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓR	110.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.41 CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO	110.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1541-5142-759

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS UR	1.246.548,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	102.074,00

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO	386.293,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	15	452	26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	1.23 AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE	245.545,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	17	512	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BAS	93.673,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	25	752	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	395.891,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	26	782	15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E S	102.296,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	243	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.37 BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERA	124.825,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	243	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	115.302,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	243	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO S	223.090,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.6 CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CR	141.408,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.9 REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	91.593,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.38 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POP	109.245,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S	797.204,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	200.021,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.21 REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA	85.410,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.38 REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	265.450,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOL	4.050,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GEST	51.823,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.56 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL	40.328,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PR	142.510,00
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	46.655,00
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCI	4	272	9 Programa de Regime de Previdência Própria	2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV	401.699,00
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCI	9	272	9 Programa de Regime de Previdência Própria	2.288 PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIO	2.789.032,00
2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNIC	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MU	307.548,00
2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO	8	243	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLE	221.263,00
2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO	8	243	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.68 A FAMILIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE	55.000,00
2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNI	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MU	33.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MAN	369.600,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	122	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERG	59.508,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTER	99.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - IN	411.113,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.18 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS	179.776,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	80.850,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	9	271	9 Programa de Regime de Previdência Própria	2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUN	220.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	9	272	9 Programa de Regime de Previdência Própria	2.58 PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	667.698,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	11	331	7 Programa de Administração de Controle	1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	277.253,00

2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBU	4	125	com despesas de pes	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	180.388,00
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	18	541	26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO		55.982,00
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	18	542	26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	1.26 TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE U		165.000,00
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	782	26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E		110.000,00
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAN	26	782	26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		321.358,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	812	27 Programa de Esporte e Lazer	1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		132.000,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	812	27 Programa de Esporte e Lazer	1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPO		110.000,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	812	27 Programa de Esporte e Lazer	1.36 CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		110.000,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	812	27 Programa de Esporte e Lazer	1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society		375.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1541-5142-759

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	812	27 Programa de Esporte e Lazer	2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	109.900,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	27	813	27 Programa de Esporte e Lazer	1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER	308.000,00
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMU	24	131	7 Programa de Administração de Controle com despesas de pes	2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMU	67.440,00
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVEN	4	244	4 Programa de inclusão do jovem no serviço público como estag	1.33 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMA	123.000,00
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVEN	4	244	4 Programa de inclusão do jovem no serviço público como estag	2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS	62.000,00
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVEN	14	244	4 Programa de inclusão do jovem no serviço público como estag	2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVE	200.108,00
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	16 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.41 PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPU	181.569,00
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	13	392	16 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULT	98.869,00
2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT	16	481	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.56 Construção e Ampliação de Habitação Rural	300.000,00
2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT	16	482	12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABI	55.949,00
2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E	17	605	28 Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecime	2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO	1.489.662,00
2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99	999	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.038.930,00
Total geral					55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1673-9410-242

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Receita Corrente Líquida (RCL)			22.004.021,37	23.104.222,43	22.322.920,22	26.894.023,23
Receitas correntes	29.335.406,00	28.261.470,14	26.032.785,48	29.479.605,00	28.482.710,12	29.203.738,86
Receita tributária	745.584,00	718.289,02	659.310,87	861.094,00	831.974,88	693.559,03
Impostos	705.828,00	679.988,44	657.088,61	819.350,00	791.642,51	689.395,79
Taxas	39.756,00	38.300,58	2.222,26	41.744,00	40.332,37	4.163,24
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	2.163.482,00	2.084.279,38	1.871.896,92	2.862.041,00	2.765.257,00	1.817.405,46
Contribuições Sociais	2.056.791,00	1.981.494,22	1.815.430,49	2.750.015,00	2.657.019,32	1.737.192,22
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	106.691,00	102.785,16	56.466,43	112.026,00	108.237,68	80.213,24
Receita patrimonial	2.133.376,00	2.055.275,53	789.666,78	1.240.044,00	1.198.110,14	208.500,44
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	2.126.090,00	2.048.256,26	789.666,78	1.232.394,00	1.190.718,84	208.500,44

Aplicações financeiras	2.126.090,00	2.048.256,26	789.666,78	1.232.394,00	1.190.718,84	208.500,44
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	7.286,00	7.019,27		7.650,00	7.391,30	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	1.335.091,00	1.286.214,84	962.470,91	1.401.845,00	1.354.439,61	1.008.119,18
Transferências correntes	21.832.608,00	21.033.341,04	21.631.524,75	22.899.016,00	22.124.653,13	24.385.250,94
Transferências intergovernamentais	20.874.995,00	20.110.785,16	21.631.524,75	22.060.822,00	21.314.803,86	24.385.250,94
Transferências da união	12.881.931,00	12.410.338,15	14.025.345,71	13.823.143,00	13.355.693,71	14.476.799,84
Cota parte do FPM	7.946.820,00	7.655.895,95	6.680.814,97	8.344.161,00	8.061.991,30	8.966.201,40
Complementação cota-parte do FPM	607.698,00	585.450,87	752.399,03	638.083,00	616.505,31	925.193,41
Cota-parte do ITR	5.842,00	5.628,13	639,09	6.134,00	5.926,57	427,40
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	91.280,00	87.938,34	19.834,63	95.844,00	92.602,90	15.869,13
Cota-parte do FEP	127.790,00	123.111,75	134.358,73	134.180,00	129.642,51	216.651,70
Transferências de recursos do SUS	2.614.409,00	2.518.698,46	3.934.176,99	2.745.129,00	2.652.298,55	3.509.133,70
Transferências de recursos FNAS	622.433,00	599.646,44	503.824,45	653.555,00	631.454,11	323.047,40
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	11.677,00	11.249,52	4.564,72	12.261,00	11.846,38	4.420,08
Transferências de recursos do FNDE	853.982,00	822.718,69	1.994.733,10	1.193.796,00	1.153.426,08	515.855,62
Transferências do salário educação	191.659,00	184.642,58	151.570,05	201.242,00	194.436,71	138.936,59
Demais transferências de recursos do FN	644.068,00	620.489,40	404.719,33	676.273,00	653.403,86	376.919,03
Demais transferências da União	18.255,00	17.586,71	1.438.443,72	316.281,00	305.585,51	
Transferências do Estado	2.171.617,00	2.092.116,57	1.777.688,85	2.035.373,00	1.966.543,96	2.218.535,46
Cota-parte do ICMS	1.589.364,00	1.531.179,19	1.481.329,05	1.668.832,00	1.612.398,07	1.732.442,97
Cota-parte do IPVA	121.540,00	117.090,56	109.135,50	127.617,00	123.301,45	130.433,24
Cota-parte do IPI	8.881,00	8.555,88	1.735,46	9.325,00	9.009,66	1.849,81

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Metas da Receita****LDO 2024 - Valores em R\$**

Cota-parte da CIDE	91.280,00	87.938,34	8.806,83	95.844,00	92.602,90	5.597,44
Demais transferências dos Estados	360.552,00	347.352,60	176.682,01	133.755,00	129.231,88	348.212,00
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	5.821.447,00	5.608.330,44	5.828.490,19	6.202.306,00	5.992.566,19	7.689.915,64
Transferências de recursos do FUNDEB	5.730.167,00	5.520.392,10	5.828.490,19	6.106.462,00	5.899.963,29	7.689.915,64
Demais transferências multigovernamentais	91.280,00	87.938,34		95.844,00	92.602,90	
Transferências de instituições privadas	200.000,00	192.678,23		210.000,00	202.898,55	
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	757.613,00	729.877,65		628.194,00	606.950,72	
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	1.125.265,00	1.084.070,33	117.915,25	215.565,00	208.275,36	1.090.903,81
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.125.265,00	1.084.070,33	117.915,25	215.565,00	208.275,36	1.090.903,81
Receita de capital	8.366.450,00	8.060.163,78	798.748,14	7.984.774,00	7.714.757,47	803.056,00
Operações de crédito				200.000,00	193.236,71	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	46.553,00	44.848,75	88.434,00	48.880,00	47.227,05	
Alienação de bens móveis	28.469,00	27.426,78	88.434,00	29.892,00	28.881,16	
Alienação de bens imóveis	18.084,00	17.421,97		18.988,00	18.345,89	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.954.781,00	7.663.565,51	710.314,14	7.552.522,00	7.297.122,70	803.056,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	4.851.767,00	4.674.149,33	676.007,14	4.594.356,00	4.438.991,30	803.056,00

Demais transferências de capital	3.103.014,00	2.989.416,18	34.307,00	2.958.166,00	2.858.131,40
Outras receitas de capital	365.116,00	351.749,52		183.372,00	177.171,01
Receitas primárias advindas de PPP					
Receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas tributárias intra orçamentárias					
Receita de contribuições intra orçamentárias	1.335.600,00	1.286.705,20	957.631,29	1.811.996,00	1.750.720,77
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferências correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas de capital intra orçamentárias					
Operações de crédito intra orçamentárias					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1673-9410-242

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					
Outras receitas de capital intra orçamentárias					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1673-9410-242

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Receita Corrente Líquida (RCL)	24.259.433,56	23.439.066,24	34.877.057,68	25.472.405,23	24.611.019,55	
Receitas correntes	31.135.444,00	30.082.554,58	41.878.767,40	32.069.507,32	30.985.031,25	32.069.507,32
Receita tributária	861.094,00	831.974,88	959.697,28	886.926,82	856.934,13	886.926,82
Impostos	819.350,00	791.642,51	954.892,75	843.930,50	815.391,79	843.930,50
Taxas	41.744,00	40.332,37	4.804,53	42.996,32	41.542,34	42.996,32
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	1.800.686,00	1.739.793,24	3.770.855,52	1.854.706,58	1.791.987,03	1.854.706,58
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.631.555,56	1.885.427,76	1.739.319,80	1.680.502,22	1.739.319,80
Contribuições de intervenção no domínio econômico			1.815.111,83			
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	112.026,00	108.237,68	70.315,93	115.386,78	111.484,81	115.386,78
Receita patrimonial	1.240.044,00	1.198.110,14	1.555.353,75	1.277.245,32	1.234.053,45	1.277.245,32
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	1.232.394,00	1.190.718,84	1.555.353,75	1.269.365,82	1.226.440,41	1.269.365,82
Aplicações financeiras	1.232.394,00	1.190.718,84	1.555.353,75	1.269.365,82	1.226.440,41	1.269.365,82
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	7.650,00	7.391,30		7.879,50	7.613,04	7.879,50
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	1.401.845,00	1.354.439,61	1.171.005,74	1.443.900,35	1.395.072,80	1.443.900,35
Transferências correntes	24.605.420,00	23.773.352,65	33.544.505,00	25.343.582,60	24.486.553,26	25.343.582,60
Transferências intergovernamentais	24.395.420,00	23.570.454,10	33.540.863,86	25.127.282,60	24.277.567,75	25.127.282,60
Transferências da união	16.002.704,00	15.461.549,75	19.722.579,97	16.482.785,12	15.925.396,26	16.482.785,12
Cota parte do FPM	10.000.000,00	9.661.835,75	14.054.488,11	10.300.000,00	9.951.690,82	10.300.000,00
Complementação cota-parte do FPM	638.083,00	616.505,31	1.186.079,48	657.225,49	635.000,47	657.225,49
Cota-parte do ITR	6.134,00	5.926,57	417,86	6.318,02	6.104,37	6.318,02
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	95.844,00	92.602,90	155.616,05	98.719,32	95.380,99	98.719,32
Cota-parte do FEP	134.180,00	129.642,51	337.716,44	138.205,40	133.531,79	138.205,40
Transferências de recursos do SUS	2.745.129,00	2.652.298,55	2.722.589,52	2.827.482,27	2.731.866,93	2.827.482,27

Transferências de recursos FNAS	653.555,00	631.454,11	639.099,03	673.161,65	650.397,73	673.161,65
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	12.261,00	11.846,38	3.791,16	12.628,83	12.201,77	12.628,83
Transferências de recursos do FNDE	1.717.518,00	1.659.437,67	622.782,32	1.769.044,14	1.709.221,39	1.769.044,14
Transferências do salário educação	201.242,00	194.436,71	161.302,67	207.279,26	200.269,82	207.279,26
Demais transferências de recursos do FN	676.273,00	653.403,86	454.956,33	696.561,19	673.005,98	696.561,19
Demais transferências da União	840.003,00	811.597,10	6.523,32	865.203,69	835.945,59	865.203,69
Transferências do Estado	2.280.197,00	2.203.088,89	3.252.811,28	2.348.602,91	2.269.181,56	2.348.602,91
Cota-parte do ICMS	1.668.832,00	1.612.398,07	2.336.367,92	1.718.896,96	1.660.770,01	1.718.896,96
Cota-parte do IPVA	127.617,00	123.301,45	196.308,77	131.445,51	127.000,49	131.445,51
Cota-parte do IPI	9.325,00	9.009,66	3.069,78	9.604,75	9.279,95	9.604,75

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1673-9410-242

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Cota-parte da CIDE	95.844,00	92.602,90	8.610,56	98.719,32	95.380,99	98.719,32
Demais transferências dos Estados	378.579,00	365.776,81	708.454,25	389.936,37	376.750,12	389.936,37
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	6.112.519,00	5.905.815,46	10.565.472,61	6.295.894,57	6.082.989,93	6.295.894,57
Transferências de recursos do FUNDEB	6.016.675,00	5.813.212,56	10.565.472,61	6.197.175,25	5.987.608,94	6.197.175,25
Demais transferências multigovernamentais	95.844,00	92.602,90		98.719,32	95.380,99	98.719,32
Transferências de instituições privadas	210.000,00	202.898,55	3.641,14	216.300,00	208.985,51	216.300,00
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	1.226.355,00	1.184.884,06	877.350,11	1.263.145,65	1.220.430,58	1.263.145,65
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.226.355,00	1.184.884,06	877.350,11	1.263.145,65	1.220.430,58	1.263.145,65
Receita de capital	7.984.774,00	7.714.757,47	2.106.649,90	8.224.317,22	7.946.200,20	8.224.317,22
Operações de crédito	200.000,00	193.236,71		206.000,00	199.033,82	206.000,00
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	48.880,00	47.227,05		50.346,40	48.643,86	50.346,40
Alienação de bens móveis	29.892,00	28.881,16		30.788,76	29.747,59	30.788,76
Alienação de bens imóveis	18.988,00	18.345,89		19.557,64	18.896,27	19.557,64
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.552.522,00	7.297.122,70	2.106.649,90	7.779.097,66	7.516.036,38	7.779.097,66
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	4.594.356,00	4.438.991,30	1.622.824,85	4.732.186,68	4.572.161,04	4.732.186,68
Demais transferências de capital	2.958.166,00	2.858.131,40	483.825,05	3.046.910,98	2.943.875,34	3.046.910,98
Outras receitas de capital	183.372,00	177.171,01		188.873,16	182.486,14	188.873,16
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	1.811.996,00	1.750.720,77	1.659.328,49	1.866.355,88	1.803.242,40	1.866.355,88
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1673-9410-242			
Metas da Receita						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1673-9410-242	
Metas da Receita						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Receita Corrente Líquida (RCL)	26.746.025,50	25.841.570,53	28.425.727,58		31.268.300,34	30.210.918,20
Receitas correntes	33.672.982,69	32.534.282,77	35.356.631,76	34.147.544,44	37.803.731,23	36.525.344,19
Receita tributária	931.273,16	899.780,83	977.836,81	944.769,87	52.143,77	50.380,45
Impostos	886.127,03	856.161,38	930.433,38	898.969,45		
Taxas	45.146,13	43.619,45	47.403,43	45.800,42	52.143,77	50.380,45
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	1.947.441,91	1.881.586,38	2.044.814,00	1.975.665,70	2.249.295,39	2.173.232,26
Contribuições Sociais	1.826.285,79	1.764.527,33	1.917.600,07	1.852.753,69	2.109.360,07	2.038.029,05
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	121.156,12	117.059,05	127.213,93	122.912,01	139.935,32	135.203,21
Receita patrimonial	1.341.107,59	1.295.756,13	1.408.162,96	1.360.543,92	1.496.810,45	1.446.193,67
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	1.332.834,11	1.287.762,43	1.399.475,81	1.352.150,54	1.487.365,59	1.437.068,20
Aplicações financeiras	1.332.834,11	1.287.762,43	1.399.475,81	1.352.150,54	1.487.365,59	1.437.068,20
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	8.273,48	7.993,70	8.687,15	8.393,38	9.444,86	9.125,47
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	1.516.095,37	1.464.826,44	1.591.900,14	1.538.067,77	1.751.090,15	1.691.874,54
Transferências correntes	26.610.761,73	25.710.880,88	27.912.524,31	26.955.170,09	30.690.858,58	29.653.003,47
Transferências intergovernamentais	26.383.646,73	25.491.446,10	27.674.053,56	26.724.763,57	30.437.411,41	29.408.126,98
Transferências da união	17.306.924,38	16.721.666,06	17.959.835,14	17.339.045,28	19.755.819,74	19.087.748,55
Cota parte do FPM	10.815.000,00	10.449.275,36	11.355.750,00	10.971.739,13	12.491.325,00	12.068.913,04
Complementação cota-parte do FPM	690.086,76	666.750,49	724.591,10	700.088,02	797.050,21	770.096,82
Cota-parte do ITR	6.633,92	6.409,58	6.965,62	6.730,07	7.662,18	7.403,07
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	103.655,29	100.150,04	108.838,05	105.157,54	119.722,95	115.674,35
Cota-parte do FEP	145.115,67	140.208,38	152.371,45	147.218,79	167.608,59	161.940,67
Transferências de recursos do SUS	2.968.857,01	2.868.460,88	3.117.299,85	3.011.883,91	3.429.029,85	3.313.072,32
Transferências de recursos FNAS	706.819,73	682.917,61	742.160,72	717.063,50	816.376,79	788.769,85
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	13.260,27	12.811,86	13.923,28		15.315,60	14.797,68
Transferências de recursos do FNDE	1.857.495,73	1.794.681,86	1.737.935,07	1.679.164,32	1.911.728,57	1.847.080,75
Transferências do salário educação	217.643,22	210.283,30	228.525,38	220.797,47	251.377,92	242.877,22
Demais transferências de recursos do FN	731.389,25	706.656,28	767.958,71	741.989,09	844.754,58	816.188,00
Demais transferências da União	908.463,26	877.742,28	741.450,98	716.377,76	815.596,07	788.015,53
Transferências do Estado	2.466.033,05	2.382.640,62	3.002.913,39	2.901.365,60	3.299.156,15	3.187.590,48
Cota-parte do ICMS	1.804.841,81	1.743.808,51	1.895.083,51	1.830.998,94	2.084.592,29	2.014.098,83
Cota-parte do IPVA	138.017,78	133.350,51	144.918,67	140.018,04	159.410,53	154.019,84
Cota-parte do IPI	10.084,99	9.743,95	10.589,24	10.231,15	11.648,16	11.254,26
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/			Usuário: Clébio		Chave de Autenticação	
					1673-9410-242	
Metas da Receita						

LDO 2024 - Valores em R\$						
Cota-parte da CIDE	103.655,29	100.150,04	108.838,05	105.157,54	115.673,29	111.761,63
Demais transferências dos Estados	409.433,18	395.587,61	843.483,53	814.959,93	927.831,88	896.455,92
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	6.610.689,30	6.387.139,42	6.711.305,03	6.484.352,69	7.382.435,52	7.132.787,95
Transferências de recursos do FUNDEB	6.507.034,01	6.286.989,38	6.602.466,98	6.379.195,15	7.262.713,67	7.017.114,66
Demais transferências multigovernamentais	103.655,29	100.150,04	108.838,05	105.157,54	119.721,85	115.673,29
Transferências de instituições privadas	227.115,00	219.434,78	238.470,75	230.406,52	253.447,17	244.876,49
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	1.326.302,93	1.281.452,11	1.421.393,54	1.373.327,09	1.563.532,89	1.510.659,80
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.326.302,93	1.281.452,11	1.421.393,54	1.373.327,09	1.563.532,89	1.510.659,80
Receita de capital	8.365.533,08	8.082.640,66	9.067.309,73	8.760.685,73	8.973.640,69	8.670.184,24
Operações de crédito	216.300,00	208.985,51	227.115,00	219.434,78	249.426,50	240.991,79
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	52.863,72	51.076,06	55.506,91	53.629,86	61.057,60	58.992,85
Alienação de bens móveis	32.328,20	31.234,98	33.944,61	32.796,72	37.339,07	36.076,40
Alienação de bens imóveis	20.535,52	19.841,08	21.562,30	20.833,14	23.718,53	22.916,45
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.898.052,54	7.630.968,64	8.576.455,16	8.286.430,11	8.434.100,67	8.148.889,53
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	4.968.796,01	4.800.769,09	4.968.496,01	4.800.479,24	4.465.345,61	4.314.343,58
Demais transferências de capital	2.929.256,53	2.830.199,55	3.607.959,15	3.485.950,87	3.968.755,06	3.834.545,95
Outras receitas de capital	198.316,82	191.610,45	208.232,66	201.190,98	229.055,92	221.310,07
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	1.959.673,67	1.893.404,51	2.057.657,36	1.988.074,74	2.263.423,09	2.186.882,21
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1673-9410-242

Metas da Receita**LDO 2024 - Valores em R\$**

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2330-4723-745

Metas da Despesa**LDO 2024 - Valores em R\$**

Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Despesas correntes	23.867.167,00	22.993.417,15	23.890.915,11	29.779.463,00	28.772.428,02	25.463.960,41
Pessoal e encargos sociais	16.274.238,00	15.678.456,65	15.866.265,09	18.407.552,00	17.785.074,40	16.451.964,20
Juros e encargos da dívida	106.331,00	102.438,34	83.001,03	73.980,00	71.478,26	39.905,75
Outras despesas correntes	7.486.598,00	7.212.522,16	7.941.648,99	11.297.931,00	10.915.875,36	8.972.090,46
Despesas de capital	5.560.457,00	5.356.894,99	1.583.140,98	8.392.418,00	8.108.616,42	2.718.712,87
Investimentos	5.109.522,00	4.922.468,21	1.284.673,14	7.943.900,00	7.675.265,70	2.122.841,16
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.109.522,00	4.922.468,21	1.284.673,14	7.943.900,00	7.675.265,70	2.122.841,16
Inversões financeiras	54.035,00	52.056,84	42.000,00	25.345,00	24.487,92	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	54.035,00	52.056,84	42.000,00	25.345,00	24.487,92	
Amortização da dívida	396.900,00	382.369,94	256.467,84	423.173,00	408.862,80	595.871,71
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	396.900,00	382.369,94	256.467,84	423.173,00	408.862,80	595.871,71
Reserva de contingência	2.228.594,00	2.147.007,71		1.104.494,00	1.067.143,96	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias				1.479.499,00	1.429.467,63	1.582.214,48
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários				1.479.499,00	1.429.467,63	1.567.107,18
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						15.107,30
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2330-4723-745

Metas da Despesa**LDO 2024 - Valores em R\$**

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Despesas correntes	28.969.228,00	27.989.592,27	33.574.211,93	30.251.585,30	29.228.584,83	29.228.584,83
Pessoal e encargos sociais	17.721.922,00	17.122.629,95	20.075.932,62	18.483.664,00	17.858.612,56	17.858.612,56
Juros e encargos da dívida	73.980,00	71.478,26	57.252,76	77.679,00	75.052,17	75.052,17
Outras despesas correntes	11.173.326,00	10.795.484,06	13.441.026,55	11.690.242,30	11.294.920,10	11.294.920,10
Despesas de capital	8.366.599,00	8.083.670,53	4.595.301,32	8.005.282,50	7.734.572,47	7.734.572,47
Investimentos	7.698.026,00	7.437.706,28	3.861.018,45	7.326.680,85	7.078.918,70	7.078.918,70
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.698.026,00	7.437.706,28	3.861.018,45	7.326.680,85	7.078.918,70	7.078.918,70
Inversões financeiras	22.260,00	21.507,25	12.750,00	23.373,00	22.582,61	22.582,61
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	22.260,00	21.507,25	12.750,00	23.373,00	22.582,61	22.582,61
Amortização da dívida	646.313,00	624.457,00	721.532,87	655.228,65	633.071,16	633.071,16
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	646.313,00	624.457,00	721.532,87	655.228,65	633.071,16	633.071,16
Reserva de contingência	1.104.494,00	1.067.143,96		1.159.718,70	1.120.501,16	1.120.501,16
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.469.193,00	1.419.510,14	1.845.702,45	1.540.652,65	1.488.553,29	1.488.553,29

Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	1.469.193,00	1.419.510,14	1.823.202,45	1.540.652,65	1.488.553,29	1.488.553,29
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias			22.500,00			
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

2330-4723-745

Metas da Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Despesas correntes	31.598.060,04	30.529.526,60	35.236.276,80	34.044.711,88	38.759.904,47	37.449.183,06
Pessoal e encargos sociais	19.283.493,02	18.631.394,22	22.216.114,48	21.464.844,91	24.437.725,93	23.611.329,40
Juros e encargos da dívida	81.562,94	78.804,77	85.641,09	82.745,01	94.205,19	91.019,51
Outras despesas correntes	12.233.004,08	11.819.327,61	12.934.521,23	12.497.121,96	14.227.973,35	13.746.834,15
Despesas de capital	8.259.396,58	7.980.093,32	9.764.841,63	9.434.629,59	10.741.325,79	10.378.092,55
Investimentos	7.570.264,85	7.314.265,56	8.990.884,82	8.686.845,24	9.889.973,30	9.555.529,76
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.570.264,85	7.314.265,56	8.990.884,82	8.686.845,24	9.889.973,30	9.555.529,76
Inversões financeiras	24.541,65	23.711,74	25.768,73	24.897,32	28.345,60	27.387,05
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	24.541,65	23.711,74	25.768,73	24.897,32	28.345,60	27.387,05
Amortização da dívida	664.590,08	642.116,02	748.188,08	722.887,03	823.006,89	795.175,74
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	664.590,08	642.116,02	748.188,08	722.887,03	823.006,89	795.175,74
Reserva de contingência	1.217.704,64	1.176.526,22	0,00			
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.615.685,31	1.561.048,61	1.278.589,87	1.235.352,53	1.406.448,86	1.358.887,79
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	1.615.685,31	1.561.048,61	1.278.589,87	1.235.352,53	1.406.448,86	1.358.887,79
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1846-7348-630

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Dívida consolidada	1.705.502,96	1.643.066,44	5.914.327,90	5.657.646,07	5.466.324,71	6.317.287,85
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	1.705.502,96	1.643.066,44	5.914.327,90	5.657.646,07	5.466.324,71	6.317.287,85
Deduções			322.351,81	338.469,88	327.024,04	902.205,36
Ativo disponível			1.122.139,89	1.178.246,88	1.138.402,78	902.205,36
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados			-799.788,08	-839.777,00	-811.378,74	

Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1846-7348-630

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Dívida consolidada	5.412.104,22	5.229.086,20	8.252.054,50	5.177.218,91	5.002.143,87	5.177.218,91
Divida mobiliária						
Outras dívidas	5.412.104,22	5.229.086,20	8.252.054,50	5.177.218,91	5.002.143,87	5.177.218,91
Deduções	464.787,07	449.069,64	-3.088.746,78	509.285,67	492.063,45	509.285,67
Ativo disponível	1.237.159,00	1.195.322,71	1.512.039,56	1.255.088,00	1.212.645,41	1.255.088,00
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-772.371,93	-746.253,07	-4.600.786,34	-745.802,33	-720.581,96	-745.802,33
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1846-7348-630

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Dívida consolidada	4.952.527,60	4.785.050,82	4.641.499,00	4.484.540,10	4.177.349,10	4.036.086,09
Divida mobiliária						
Outras dívidas	4.952.527,60	4.785.050,82	4.641.499,00	4.484.540,10	4.177.349,10	4.036.086,09
Deduções	650.533,50	628.534,78	864.723,00	835.481,16	1.033.912,30	998.949,08
Ativo disponível	1.363.968,00	1.317.843,48	1.278.308,00	1.235.080,19	1.406.138,80	1.358.588,21
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-713.434,50	-689.308,70	-413.585,00	-399.599,03	-372.226,50	-359.639,13
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1678-0223-462 1

Metas da Receita RPPS

LDO 2024 - Valores em R\$

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	3.605.326,96	4.563.897,97	5.639.717,18
RECEITAS CORRENTES (I)	3.663.349,58	4.579.005,27	5.662.217,18
Receita de Contribuições dos Segurados	963.702,20	1.239.389,78	1.815.111,83
Civil	963.702,20	1.239.389,78	1.815.111,83
Ativo	963.702,20	1.164.662,81	1.689.690,25
Inativo		74.726,97	125.421,58
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.526.172,36	1.591.405,60	1.659.328,49
Civil	1.526.172,36	1.591.405,60	1.659.328,49

Ativo		1.526.172,36	1.591.405,60	1.659.328,49
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial		780.904,39	159.503,64	1.314.053,03
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários		780.904,39	159.503,64	1.314.053,03
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras receitas correntes		392.570,63	1.588.706,25	873.723,83
Compensação Financeira entre os Regimes		109.383,41	1.075.796,51	851.223,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)		58.022,62	15.107,30	22.500,00
Demais Receitas Correntes		225.164,60	497.802,44	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				

Prefeitura Municipal de Doutor SeverianoR P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1678-0223-462 2/2

Metas da Receita RPPS**LDO 2024 - Valores em R\$**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)

3.605.326,96

4.563.897,97

5.639.717,18

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

1200-5962-134

Metas da Despesa RPPS/Aportes**LDO 2024 - Valores em R\$****Plano Previdenciário****DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1.822.172,52	1.937.491,67	2.492.700,18
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	1.822.172,52	1.937.491,67	2.492.700,18
Benefícios - Civil	1.790.906,61	1.937.491,67	2.492.700,18
Aposentadorias	1.626.699,71	1.750.584,71	2.297.570,96
Pensões por Morte	164.206,90	186.906,96	195.129,22
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias	31.265,91		
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	31.265,91		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.822.172,52	1.937.491,67	2.492.700,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.822.172,52)	(1.937.491,67)	(2.492.700,18)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1200-5962-134	
Metas da Despesa RPPS/Aportes			
LDO 2024 - Valores em R\$			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2020		2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1229-3593-470

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Saldo financeiro do exercício
Saldo anterior				4.289.785,43
Saldo anterior				19.654.731,19
2023	5.330.267,70	3.345.784,89	1.984.482,81	21.639.214,00
2023				19.654.731,19
2024	6.050.381,27	3.451.043,93	2.599.337,34	22.254.068,53
2024				19.654.731,19
2025				19.654.731,19
2025	6.744.764,16	3.478.253,31	3.266.510,85	22.921.242,04
2026	6.876.932,23	3.695.466,20	3.181.466,03	26.102.708,07
2026				22.921.242,04
2027	6.912.284,65	3.986.720,99	2.925.563,66	25.846.805,70
2027				22.921.242,04
2028	6.933.611,93	4.029.170,53	2.904.441,40	25.825.683,44
2028				22.921.242,04
2029				22.921.242,04
2029	6.965.003,18	4.463.912,15	2.501.091,03	25.422.333,07
2030	6.968.131,47	4.791.642,44	2.176.489,03	27.598.822,10
2030				25.422.333,07
2031	6.982.468,47	5.190.712,84	1.791.755,63	27.214.088,70
2031				25.422.333,07
2032				25.422.333,07
2032	6.968.165,09	5.443.940,91	1.524.224,18	26.946.557,25
2033				26.946.557,25
2033	6.892.833,78	5.556.356,97	1.336.476,81	28.283.034,06
2034	6.673.210,01	5.866.668,37	806.541,64	29.089.575,70
2034				28.283.034,06
2035	6.489.630,74	6.127.718,53	361.912,21	28.644.946,27
2035				28.283.034,06
2036				28.283.034,06
2036	6.400.599,31	6.355.508,49	45.090,82	28.328.124,88
2037	6.139.372,16	6.719.022,02	-579.649,86	27.748.475,02
2037				28.328.124,88
2038	5.964.048,01	6.821.329,62	-857.281,61	27.470.843,27
2038				28.328.124,88
2039				28.328.124,88
2039	5.770.457,40	7.120.794,07	-1.350.336,67	26.977.788,21
2040				26.977.788,21
2040	5.508.415,12	7.459.100,29	-1.950.685,17	25.027.103,04
2041	5.235.722,21	7.925.471,37	-2.689.749,16	22.337.353,88
2041				25.027.103,04
2042	4.935.124,16	8.179.157,74	-3.244.033,58	21.783.069,46
2042				25.027.103,04

2043					25.027.103,04
2043	4.649.478,47		8.278.534,21	-3.629.055,74	21.398.047,30
2044	4.327.570,55		8.388.309,03	-4.060.738,48	17.337.308,82
2044					21.398.047,30
2045	3.970.771,55		8.461.898,27	-4.491.126,72	16.906.920,58
2045					21.398.047,30
2046					21.398.047,30
2046	3.583.282,14		8.541.449,21	-4.958.167,07	16.439.880,23
2047					16.439.880,23
2047	3.202.391,78		8.548.795,50	-5.346.403,72	11.093.476,51
2048	2.830.826,15		8.577.182,29	-5.746.356,14	5.347.120,37
2048					11.093.476,51
2049	2.411.531,23		8.524.651,25	-6.113.120,02	4.980.356,49
2049					11.093.476,51
2050					11.093.476,51
2050	2.197.185,89		8.444.089,29	-6.246.903,40	4.846.573,11
2051	2.107.315,23		8.243.500,81	-6.136.185,58	-1.289.612,47
2051					4.846.573,11
2052	1.972.124,64		8.153.026,03	-6.180.901,39	-1.334.328,28
2052					4.846.573,11
2053	1.884.214,14		7.914.153,49	-6.029.939,35	-1.183.366,24
2053					4.846.573,11
2054					4.846.573,11
2054	1.759.414,77		7.780.580,18	-6.021.165,41	-1.174.592,30
2055	1.288.470,73		7.630.082,34	-6.341.611,61	-7.516.203,91
2055					-1.174.592,30
2056	1.223.228,86		7.378.960,39	-6.155.731,53	-7.330.323,83
2056					-1.174.592,30
2057					-1.174.592,30

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário Clébio:

Chave de Autenticação Digital Página

1229-3593-470

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2024 - Valores em R\$

2057	1.160.513,44	7.107.032,05	-5.946.518,61	-7.121.110,91
2058	1.097.766,65	6.824.299,77	-5.726.533,12	-12.847.644,03
2058				-7.121.110,91
2059	1.031.387,84	6.541.905,75	-5.510.517,91	-12.631.628,82
2059				-7.121.110,91
2060	971.487,63	6.231.979,74	-5.260.492,11	-12.381.603,02
2060				-7.121.110,91
2061				-7.121.110,91
2061	905.152,59	5.934.934,13	-5.029.781,54	-12.150.892,45
2062	844.494,34	5.616.562,67	-4.772.068,33	-16.922.960,78
2062				-12.150.892,45
2063	783.954,94	5.296.268,97	-4.512.314,03	-16.663.206,48
2063				-12.150.892,45
2064				-12.150.892,45
2064	723.855,93	4.974.823,84	-4.250.967,91	-16.401.860,36
2065				-16.401.860,36
2065	664.629,56	4.654.461,56	-3.989.832,00	-20.391.692,36
2066	606.576,86	4.335.895,24	-3.729.318,38	-24.121.010,74
2066				-20.391.692,36
2067	550.082,35	4.020.855,65	-3.470.773,30	-23.862.465,66
2067				-20.391.692,36
2068				-20.391.692,36
2068	495.447,03	3.710.957,68	-3.215.510,65	-23.607.203,01
2069	442.930,95	3.407.131,31	-2.964.200,36	-26.571.403,37
2069				-23.607.203,01
2070	392.820,06	3.111.032,10	-2.718.212,04	-26.325.415,05

2070					-23.607.203,01
2071					-23.607.203,01
2071		345.327,37	3.823.881,57	-3.478.554,20	-27.085.757,21
2072					-27.085.757,21
2072		30.692,80	2.547.219,85	-2.516.527,05	-29.602.284,26
2073		259.080,66	2.282.050,51	-2.022.969,85	-31.625.254,11
2073					-29.602.284,26
2074		220.756,87	2.030.478,37	-1.809.721,50	-31.412.005,76
2074					-29.602.284,26
2075					-29.602.284,26
2075		185.806,23	1.793.189,33	-1.607.383,10	-31.209.667,36
2076		154.303,81	1.570.421,43	-1.416.117,62	-32.625.784,98
2076					-31.209.667,36
2077		126.317,68	1.364.225,72	-1.237.908,04	-32.447.575,40
2077					-31.209.667,36
2078					-31.209.667,36
2078		101.839,52	1.174.840,97	-1.073.001,45	-32.282.668,81
2079					-32.282.668,81
2079		80.701,99	1.002.149,05	-921.447,06	-33.204.115,87
2080		62.779,24	846.670,41	-783.891,17	-33.988.007,04
2080					-33.204.115,87
2081		47.854,44	708.137,20	-660.282,76	-33.864.398,63
2081					-33.204.115,87
2082					-33.204.115,87
2082		35.735,07	586.132,01	-550.396,94	-33.754.512,81
2083		26.121,98	480.337,74	-454.215,76	-34.208.728,57
2083					-33.754.512,81
2084		18.774,90	390.667,82	-371.892,92	-34.126.405,73
2084					-33.754.512,81
2085		13.215,77	314.543,06	-301.327,29	-34.055.840,10
2085					-33.754.512,81
2086					-33.754.512,81
2086		9.148,53	251.837,42	-242.688,89	-33.997.201,70
2087		6.246,94	200.318,46	-194.071,52	-34.191.273,22
2087					-33.997.201,70
2088		4.197,07	158.616,52	-154.419,45	-34.151.621,15
2088					-33.997.201,70
2089					-33.997.201,70
2089		2.800,35	125.100,69	-122.300,34	-34.119.502,04
2090		1.867,50	98.334,96	-96.467,46	-34.215.969,50
2090					-34.119.502,04
2091		1.270,54	77.704,01	-76.433,47	-34.195.935,51
2091					-34.119.502,04
2092		854,62	60.979,06	-60.124,44	-34.179.626,48
2092					-34.119.502,04
2093					-34.119.502,04
2093		551,11	47.711,98	-47.160,87	-34.166.662,91

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1229-3593-470

Projeção Atuarial do RPPS**LDO 2024 - Valores em R\$**

2094	347,26	37.503,98	-37.156,72	-34.203.819,63
2094				-34.166.662,91
2095	207,13	29.735,50	-29.528,37	-34.196.191,28
2095				-34.166.662,91
2096				-34.166.662,91
2096	116,05	23.736,87	-23.620,82	-34.190.283,73
2097				-34.190.283,73
2097	59,06	19.182,18	-19.123,12	-34.209.406,85

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1010-0677-918 1/5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária**LDO 2024 - Valores em R\$**

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		
1001 - CAMARA MUNICIPAL		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.465,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	715.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	143.000,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.650,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.224,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	11.000,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.750,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	30.130,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	82.500,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.457,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	18.700,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.584,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	75.000,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.256,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.508,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.256,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	68.775,00
	Total da unidade orçamentária	1.399.255,00
	Total da unidade gestora	1.399.255,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2002 - GABINETE DO PREFEITO		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.253,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	11.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.948,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	34.920,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.608,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.054,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	112.743,00
	Total da unidade orçamentária	500.526,00
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.067.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.743,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.126,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	79.090,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.535,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.151,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	249.429,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.600,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	22.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.857,00
	3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil	1.126,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.300,00
	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	38.500,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.508,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.126,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	46.488,00
	Total da unidade orçamentária	2.155.579,00

2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.750,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.508,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	20.617,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	3.378,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.422,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.622,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.111,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.450,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	902,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.757,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1010-0677-918

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária**LDO 2024 - Valores em R\$**

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	189.347,00
Total da unidade orçamentária		843.864,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	429.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.424,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.850,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	38.500,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.410,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.650,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	854.185,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	168.763,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.214.803,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.141,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.105.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	388.394,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	24.486,00
Total da unidade orçamentária		5.273.806,00
2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	236.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.256,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	27.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	4.093,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.061,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.243,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.508,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.122,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.265,00
Total da unidade orçamentária		307.548,00
2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Total da unidade orçamentária	33.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	385.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	369.600,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.265,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	165.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	82.643,00
3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	22.273,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.650,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.750,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	275.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.750,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.761,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.500,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	55.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	856.406,00
Total da unidade orçamentária	2.364.798,00
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.638,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.122,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.122,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.184,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.822,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1010-0677-918 3/5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária**LDO 2024 - Valores em R\$**

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
Total da unidade orçamentária		180.388,00
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		30.608,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.184,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.184,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.093,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		165.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		4.913,00
Total da unidade orçamentária		220.982,00
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		17.160,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		187.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais		18.364,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.035,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.719,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		27.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.370,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.200,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		126.370,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.640,00

Total da unidade orçamentária	431.358,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.122,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.638,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.850,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.183,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.850,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.757,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.002.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
Total da unidade orçamentária	1.144.900,00
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.608,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.638,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.184,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.370,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.640,00
Total da unidade orçamentária	67.440,00
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	34.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.750,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.300,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.500,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.184,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.274,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.500,00
Total da unidade orçamentária	385.108,00
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.608,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	37.120,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.704,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.093,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.119,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.274,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.520,00
Total da unidade orçamentária	280.438,00
2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.608,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.122,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1010-0677-918 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária**LDO 2024 - Valores em R\$**

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.122,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.184,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.913,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00

Total da unidade orçamentária	355.949,00
2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00 A Classificar	6.038.930,00
Total da unidade orçamentária	6.038.930,00
Total da unidade gestora	20.584.614,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.244.380,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.651.209,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	166.372,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.265,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.774,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	362.925,00
3.3.50.41.00 Contribuições	6.758,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	132.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	30.987,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.872,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.476.888,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	375.725,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.600,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	340.413,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746.654,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.655,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.194,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	247.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	943.073,00
Total da unidade orçamentária	8.812.744,00
Total da unidade gestora	8.812.744,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.055.959,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.247.686,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	229.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.518,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.980,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.294.250,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	11.550,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.830,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	14.692,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.059.657,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.008,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.660,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155.494,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.952.120,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.253,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.261,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.694,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	870.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	659.993,00
Total da unidade orçamentária	17.676.605,00
Total da unidade gestora	17.676.605,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.530.000,00
3.1.90.03.00 Pensões	239.459,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	13.137,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.932,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.485,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	6.436,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	16.170,00

3.3.90.14.00 Diárias – Civil	11.000,00
------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 <http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1010-0677-918 5/5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.583,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	33.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.146,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	8.583,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.148,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.424,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.728,00
	Total da unidade orçamentária	3.190.731,00
	Total da unidade gestora	3.190.731,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	509.636,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	684.606,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	69.219,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	901,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.814,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.248,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.510,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	28.077,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	247.527,00
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.265,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	153.076,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.379,00
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.256,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	151.040,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.629,00
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.273,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.188,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.013,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	156.052,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	79.205,00
	Total da unidade orçamentária	2.438.914,00
2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	102.841,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.424,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.500,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.640,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.999,00
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	14.784,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.927,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.397,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.751,00
	Total da unidade orçamentária	276.263,00
	Total da unidade gestora	2.715.177,00
7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		
2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231.393,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	58.155,00
	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	3.214,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.571,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	9.794,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.427,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	341.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	16.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.214,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	3.394,00
Total da unidade orçamentária	1.489.662,00
Total da unidade gestora	1.489.662,00
Total geral	55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Despesa LDO: 1436 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1437 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1438 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 3

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1439 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 4

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1440 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004

Despesa PPA: 5

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1441 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 6		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1442 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 7		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1443 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 8		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1444 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016		
Despesa PPA: 9		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1445 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 10		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		
		Usuário: Clébio
		Chave de Autenticação Digital
		1679-7723-646 2
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1446 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 11		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1447 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030
Despesa PPA: 12
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1448 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033
Despesa PPA: 13
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1449 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035
Despesa PPA: 14
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1450 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036
Despesa PPA: 15
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1451 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039
Despesa PPA: 16
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1452 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047
Despesa PPA: 17
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1453 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092
Despesa PPA: 18
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1454 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093

Despesa PPA: 19

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2106 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339008

Despesa PPA: 683

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2145 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046

Despesa PPA: 787

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Despesa LDO: 1455 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 1.12 . 0 . 449052

Despesa PPA: 20

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Ação: 1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1456 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011

Despesa PPA: 21

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1457 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319092

Despesa PPA: 22

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1458 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014

Despesa PPA: 23

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1459 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 24

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1460 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 25

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1461 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035
 Despesa PPA: 26

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1462 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 27

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1463 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 28

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
 CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646 4

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1464 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 29

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1465 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 30

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1466 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319004

Despesa PPA: 31

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1467 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319011

Despesa PPA: 32

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1468 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319013

Despesa PPA: 33

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1469 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319113

Despesa PPA: 34

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1470 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319092

Despesa PPA: 35

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1471 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339014

Despesa PPA: 36

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1472 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 37

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1473 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339033

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital Página

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1474 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339035

Despesa PPA: 39

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1475 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339036

Despesa PPA: 40

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1476 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339038

Despesa PPA: 41

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil

Despesa LDO: 1477 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 42

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1478 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339091

Despesa PPA: 43
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1479 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 44
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1480 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339093
Despesa PPA: 45
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1481 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 449052
Despesa PPA: 46
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1482 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319004
Despesa PPA: 47
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 1483 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319011
Despesa PPA: 48
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1484 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319013
Despesa PPA: 49
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1485 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319113

Despesa PPA: 50

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1486 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339030

Despesa PPA: 51

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1487 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339036

Despesa PPA: 52

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1488 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339039

Despesa PPA: 53

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1489 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 449052

Despesa PPA: 54

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1636 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 1.8 . 0 . 449051

Despesa PPA: 204

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1637 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 1.51 . 0 . 449052

Despesa PPA: 205

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1638 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 206		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		
Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital Página	
	1679-7723-646	
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1639 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 207		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1640 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 208		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1641 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 209		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1642 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 335041		
Despesa PPA: 210		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 1643 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 211		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		

Despesa LDO: 1644 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030

Despesa PPA: 212

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1645 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036

Despesa PPA: 213

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1646 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 214

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1647 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339092

Despesa PPA: 215

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1648 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339093

Despesa PPA: 216

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1649 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 449052

Despesa PPA: 217

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1650 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339030

Despesa PPA: 218

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital Página

1679-7723-646

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1651 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339032

Despesa PPA: 219

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1652 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339036

Despesa PPA: 220

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1653 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339039

Despesa PPA: 221

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1654 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339048

Despesa PPA: 222

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1655 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339030

Despesa PPA: 223

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1656 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339032

Despesa PPA: 224

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1657 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339036

Despesa PPA: 225

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1658 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 226		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1679-7723-646
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1659 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.85 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 227		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1660 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.85 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 228		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1661 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.85 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 229		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1662 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.85 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 230		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1663 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.85 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 231		
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL		
Subação:		

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1664 - 2 . 2005 . 20 . 846 . 24 . 2.62 . 0 . 335041

Despesa PPA: 232

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 1665 - 2 . 2005 . 20 . 846 . 24 . 2.62 . 0 . 339030

Despesa PPA: 233

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1666 - 2 . 2005 . 20 . 846 . 24 . 2.62 . 0 . 339032

Despesa PPA: 234

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1667 - 2 . 2005 . 20 . 846 . 24 . 2.62 . 0 . 339036

Despesa PPA: 235

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1668 - 2 . 2005 . 20 . 846 . 24 . 2.62 . 0 . 339039

Despesa PPA: 236

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores

Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1786 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339030

Despesa PPA: 361

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1787 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339036

Despesa PPA: 362

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1788 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 363
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1789 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 364
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1790 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.16 . 0 . 449051
Despesa PPA: 365
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1791 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.28 . 0 . 449051
Despesa PPA: 366
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1792 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.34 . 0 . 449051
Despesa PPA: 367
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1793 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.36 . 0 . 449051
Despesa PPA: 368
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1794 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319004
Despesa PPA: 369
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1795 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339030

Despesa PPA: 370

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1796 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319011

Despesa PPA: 371

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1797 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339014

Despesa PPA: 372

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1798 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339036

Despesa PPA: 373

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1799 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339030

Despesa PPA: 374

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1800 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339031

Despesa PPA: 375

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Despesa LDO: 1801 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 376		
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 1802 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 377		
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1803 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 378		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1804 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 379		
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1805 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 380		
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		679-7723-646
CNPJ: 08.355.489/0001-26		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		
Relação de Despesas LDO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 1806 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 381		
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1807 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 382		

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1808 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449051

Despesa PPA: 383

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1809 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449052

Despesa PPA: 384

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1810 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.22 . 0 . 449051

Despesa PPA: 385

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1811 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449051

Despesa PPA: 386

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1812 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449052

Despesa PPA: 387

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1813 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.24 . 0 . 459061

Despesa PPA: 388

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 1814 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.25 . 0 . 449051

Despesa PPA: 389

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1815 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 390

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
 CNPJ: 08.355.489/0001-26
<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1816 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 391

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1817 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 392

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1818 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 2.57 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 393

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1819 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 394

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1820 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1821 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.37 . 0 . 449051

Despesa PPA: 396

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1822 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.37 . 0 . 449052

Despesa PPA: 397

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1823 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.39 . 0 . 449051

Despesa PPA: 398

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1824 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.41 . 0 . 449051

Despesa PPA: 399

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1825 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319004

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 400

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1826 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319011

Despesa PPA: 401

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1827 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319013

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Despesa PPA: 402
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1828 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319113
Despesa PPA: 403
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1829 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319092
Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1830 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319094
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 1831 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339014
Despesa PPA: 406
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1832 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030
Despesa PPA: 407
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1833 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036
Despesa PPA: 408
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1834 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 319011

Despesa PPA: 409
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 1835 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339014
Despesa PPA: 410
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1836 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339030
Despesa PPA: 411
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1837 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339036
Despesa PPA: 412
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1838 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339039
Despesa PPA: 413
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1839 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039
Despesa PPA: 414
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1840 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339092
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1841 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 416

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1842 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 417

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1843 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 418

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1844 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 419

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA

Subação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1845 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 420

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1846 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 421

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
 Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1847 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339036

Despesa PPA: 422

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1848 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339039

Despesa PPA: 423

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1849 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 449052

Despesa PPA: 424

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1850 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 26 . 1.23 . 0 . 449052

Despesa PPA: 425

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1851 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339030

Despesa PPA: 426

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1852 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339036

Despesa PPA: 427

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1853 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339039

Despesa PPA: 428

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1854 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449051

Despesa PPA: 429

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1855 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449052

Despesa PPA: 430

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1856 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339036

Despesa PPA: 431

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1857 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339039

Despesa PPA: 432

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1858 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339092

Despesa PPA: 433

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1859 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 15 . 1.35 . 0 . 449052

Despesa PPA: 434

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1866 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319011

Despesa PPA: 441

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1867 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339014

Despesa PPA: 442

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1868 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339030

Despesa PPA: 443

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1869 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339036

Despesa PPA: 444

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1870 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339039

Despesa PPA: 445

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1883 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.19 . 0 . 319091

Despesa PPA: 459

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 1884 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339039

Despesa PPA: 460

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1886 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339092

Despesa PPA: 462

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1889 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 329021

Despesa PPA: 465

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 1891 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 469071

Despesa PPA: 467

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 1892 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 329021

Despesa PPA: 468

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 1894 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 469071

Despesa PPA: 470

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 1916 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319004

Despesa PPA: 492

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1932 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319011

Despesa PPA: 508

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1935 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339014

Despesa PPA: 511

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1938 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339030

Despesa PPA: 514

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1972 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339033

Despesa PPA: 548

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1974 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339035

Despesa PPA: 550

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1977 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339036

Despesa PPA: 553

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1979 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339039

Despesa PPA: 555

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1980 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339091

Despesa PPA: 556
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1981 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339093
Despesa PPA: 557
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1982 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 449052
Despesa PPA: 558
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1984 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319013
Despesa PPA: 560
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1986 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319092
Despesa PPA: 562
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1989 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319011
Despesa PPA: 565
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1990 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329021
Despesa PPA: 566
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 1991 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319113

Despesa PPA: 567

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1995 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319016

Despesa PPA: 571

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1996 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339014

Despesa PPA: 572

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1997 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339030

Despesa PPA: 573

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1999 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329022

Despesa PPA: 575

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2000 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339035

Despesa PPA: 576

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 2001 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339036

Despesa PPA: 577

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2002 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339039

Despesa PPA: 578

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2003 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 449052

Despesa PPA: 579

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2017 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 319011

Despesa PPA: 593

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2018 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339030

Despesa PPA: 595

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2019 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339035

Despesa PPA: 596

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 2020 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339036

Despesa PPA: 597

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2021 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339039
Despesa PPA: 598
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2022 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 449052
Despesa PPA: 599
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2023 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 319011
Despesa PPA: 600
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2024 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339014
Despesa PPA: 601
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2025 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339030
Despesa PPA: 602
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2026 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339036
Despesa PPA: 603
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2027 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339039
Despesa PPA: 604

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2028 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 449052

Despesa PPA: 605

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2030 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 319011

Despesa PPA: 607

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2031 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339030

Despesa PPA: 608

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2032 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339036

Despesa PPA: 609

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2033 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339039

Despesa PPA: 610

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2034 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 449052

Despesa PPA: 611

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2035 - 2 . 2016 . 18 . 542 . 26 . 1.26 . 0 . 449051

Despesa PPA: 612

Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 1.26 - TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2036 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 1.7 . 0 . 449051

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 613

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2037 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319011

Despesa PPA: 614

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2038 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 319113

Despesa PPA: 615

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2039 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319113

Despesa PPA: 616

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2040 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 339197

Despesa PPA: 617

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesa LDO: 2041 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339014

Despesa PPA: 618

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2042 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339030

Despesa PPA: 619

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2043 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329021

Despesa PPA: 620

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2044 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339036

Despesa PPA: 621

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2045 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339039

Despesa PPA: 622

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 2046 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329022

Despesa PPA: 623

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2047 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 469071

Despesa PPA: 624

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 2048 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449051

Despesa PPA: 625
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2049 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449052
Despesa PPA: 626
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2050 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339047
Despesa PPA: 627
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 2051 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339092
Despesa PPA: 628
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2053 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.41 . 0 . 339030
Despesa PPA: 630
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2054 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.41 . 0 . 339036
Despesa PPA: 631
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2056 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.41 . 0 . 339039
Despesa PPA: 633
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2058 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.41 . 0 . 339048

Despesa PPA: 635
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR
Subação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2059 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 319011
Despesa PPA: 636
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2060 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 335043
Despesa PPA: 637
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 2061 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339030
Despesa PPA: 638
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2062 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339032
Despesa PPA: 639
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2063 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339036
Despesa PPA: 640
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2064 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339039
Despesa PPA: 641
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2065 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 319011

Despesa PPA: 642

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2066 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339030

Despesa PPA: 643

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2067 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339032

Despesa PPA: 644

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2068 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339036

Despesa PPA: 645

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2069 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339039

Despesa PPA: 646

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2086 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 2.999 . 0 . 999999

Despesa PPA: 663

Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subação:

Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Despesa LDO: 2087 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339035
Despesa PPA: 664
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 2088 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339092
Despesa PPA: 665
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2093 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339008
Despesa PPA: 670
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 2094 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339008
Despesa PPA: 671
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 2095 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339008
Despesa PPA: 672
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 2096 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339008
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 2107 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319004
Despesa PPA: 739
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2108 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339031

Despesa PPA: 740

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 2109 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339032

Despesa PPA: 741

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2110 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339048

Despesa PPA: 742

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 2111 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 449052

Despesa PPA: 743

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2112 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319113

Despesa PPA: 744

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2113 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319013

Despesa PPA: 745

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2117 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449051

Despesa PPA: 749

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2118 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 449051

Despesa PPA: 750

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2121 - 2 . 2020 . 4 . 244 . 4 . 1.33 . 0 . 449052

Despesa PPA: 753

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2122 - 2 . 2020 . 4 . 244 . 4 . 2.55 . 0 . 339039

Despesa PPA: 754

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Ação: 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2137 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319004

Despesa PPA: 779

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2140 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.54 . 0 . 449051

Despesa PPA: 783

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Ação: 1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2141 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.55 . 0 . 449051

Despesa PPA: 784

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepido

Subação:

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2142 - 2 . 2023 . 16 . 481 . 12 . 1.56 . 0 . 449051

Despesa PPA: 785

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 1.56 - Construção e Ampliação de Habitação Rural

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2146 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.57 . 0 . 449051

Despesa PPA: 786

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Ação: 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Despesa LDO: 1490 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339030

Despesa PPA: 55

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1491 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339036

Despesa PPA: 56

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1492 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339039

Despesa PPA: 57

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1493 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 319004

Despesa PPA: 58

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1494 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339030

Despesa PPA: 59

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1495 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339032
Despesa PPA: 60
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Usuário: Clébio
Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
1679-7723-646
Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1496 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339036
Despesa PPA: 61
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1497 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339039
Despesa PPA: 62
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1498 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 449052
Despesa PPA: 63
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1499 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449051
Despesa PPA: 64
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1500 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449052
Despesa PPA: 65
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1501 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.45 . 0 . 449052
Despesa PPA: 66

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1502 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 67

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1503 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 68

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1504 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 69

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1505 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319113

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1506 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319016
 Despesa PPA: 71

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1507 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 72

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1508 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 335041

Despesa PPA: 73

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 1509 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339014

Despesa PPA: 74

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1510 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030

Despesa PPA: 75

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1511 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339032

Despesa PPA: 76

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1512 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339033

Despesa PPA: 77

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1513 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036

Despesa PPA: 78

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1514 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039

Despesa PPA: 79

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1515 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339048

Despesa PPA: 80

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1516 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339092

Despesa PPA: 81

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1517 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339093

Despesa PPA: 82

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1518 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052

Despesa PPA: 83

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1519 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319004

Despesa PPA: 84

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1520 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319011

Despesa PPA: 85

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1521 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319013

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Despesa PPA: 86
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1522 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319113
Despesa PPA: 87
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1523 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319092
Despesa PPA: 88
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1524 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339030
Despesa PPA: 89
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1525 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339036
Despesa PPA: 90
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1526 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339039
Despesa PPA: 91
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1527 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339092
Despesa PPA: 92
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
	1679-7723-646

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1528 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319004

Despesa PPA: 93

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1529 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319011

Despesa PPA: 94

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1530 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319013

Despesa PPA: 95

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1531 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319113

Despesa PPA: 96

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1532 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319092

Despesa PPA: 97

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1533 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339030

Despesa PPA: 98

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1534 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339036

Despesa PPA: 99

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1535 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339039

Despesa PPA: 100

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1536 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339092

Despesa PPA: 101

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1537 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 449052

Despesa PPA: 102

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1538 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319004

Despesa PPA: 103

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1539 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319011

Despesa PPA: 104

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1540 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319013

Despesa PPA: 105

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1541 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319113

Despesa PPA: 106

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1542 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319092

Despesa PPA: 107

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1543 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339030

Despesa PPA: 108

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1544 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339032

Despesa PPA: 109

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1545 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339036

Despesa PPA: 110

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 1546 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339039

Despesa PPA: 111

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1547 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 449052

Despesa PPA: 112

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1548 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030

Despesa PPA: 113

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1549 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339032

Despesa PPA: 114

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1550 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339036

Despesa PPA: 115

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1551 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339039

Despesa PPA: 116

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1552 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319004

Despesa PPA: 117

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1553 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319011

Despesa PPA: 118

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1554 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319013

Despesa PPA: 119

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1679-7723-646
Relação de Despesas LDO		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1555 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 120		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1556 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 121		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1557 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 122		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1558 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 123		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 1559 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 124		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1560 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 125		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1561 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 126
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1562 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 127
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1563 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 128
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1564 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 129
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1565 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339030

Despesa PPA: 130

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1566 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339032

Despesa PPA: 131

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1567 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339036

Despesa PPA: 132

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1568 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339039
Despesa PPA: 133
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1569 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 449052
Despesa PPA: 134
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1570 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339030
Despesa PPA: 135
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1571 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339036
Despesa PPA: 136
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1572 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319004
Despesa PPA: 137
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1573 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319011
Despesa PPA: 138
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1574 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319013
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1575 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319113

Despesa PPA: 140

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1576 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339030

Despesa PPA: 141

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1577 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339032

Despesa PPA: 142

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1578 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339036

Despesa PPA: 143

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1579 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339039

Despesa PPA: 144

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1580 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339092

Despesa PPA: 145

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1581 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 449052
Despesa PPA: 146
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1582 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.59 . 0 . 339030
Despesa PPA: 147
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1583 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.59 . 0 . 339032
Despesa PPA: 148
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1584 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319004
Despesa PPA: 149
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1585 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319011
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1586 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319013
Despesa PPA: 151
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1587 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319113
Despesa PPA: 152

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1588 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339030

Despesa PPA: 153

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1589 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339032

Despesa PPA: 154

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1590 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339036

Despesa PPA: 155

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1591 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339039

Despesa PPA: 156

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1592 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 449052

Despesa PPA: 157

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1593 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 319004

Despesa PPA: 158

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1594 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 319011

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 159

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1595 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 339030

Despesa PPA: 162

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1596 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 339036

Despesa PPA: 164

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1597 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 339039

Despesa PPA: 165

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1598 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 449052

Despesa PPA: 166

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1599 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339030

Despesa PPA: 167

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1600 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339036

Despesa PPA: 168

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1601 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339039

Despesa PPA: 169

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1602 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 319011

Despesa PPA: 170

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1603 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 319013

Despesa PPA: 171

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1604 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 319113

Despesa PPA: 172

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1605 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339030

Despesa PPA: 173

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1606 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339032

Despesa PPA: 174

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1607 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339036

Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1608 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339039
Despesa PPA: 176
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1609 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 449052
Despesa PPA: 177
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1610 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 8 . 1.52 . 0 . 337170
Despesa PPA: 178
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Ação: 1.52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 1611 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.20 . 0 . 449051
Despesa PPA: 179
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1612 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.20 . 0 . 449052
Despesa PPA: 180
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1613 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.31 . 0 . 449052
Despesa PPA: 181
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1614 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 319004

Despesa PPA: 182

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1615 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 319011

Despesa PPA: 183

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1616 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 319013

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1617 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 319113

Despesa PPA: 185

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1618 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339030

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1619 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339036

Despesa PPA: 187

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1620 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339039

Despesa PPA: 188

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1621 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339092
Despesa PPA: 189
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1622 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 449052
Despesa PPA: 190
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1623 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.46 . 0 . 339030
Despesa PPA: 191
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1624 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.46 . 0 . 339032
Despesa PPA: 192
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1625 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.46 . 0 . 339036
Despesa PPA: 193
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1626 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.46 . 0 . 339039
Despesa PPA: 194
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1627 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 195
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1628 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 196
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1629 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 197
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1630 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319113
 Despesa PPA: 198
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1631 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 199
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1632 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 200
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1633 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 201
 Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1634 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339092

Despesa PPA: 202

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1635 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 449052

Despesa PPA: 203

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1774 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 319013

Despesa PPA: 349

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1775 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 319011

Despesa PPA: 350

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1776 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 319092

Despesa PPA: 351

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1777 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339014

Despesa PPA: 352

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1778 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339030

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1779 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1780 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 355

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1781 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
 R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
 CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital
1679-7723-646

Relação de Despesas LDO
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1782 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 357

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1783 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 358

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1784 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 359

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1785 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 8 . 1.14 . 0 . 449052

Despesa PPA: 360

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2089 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 319113

Despesa PPA: 666

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2097 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339008

Despesa PPA: 674

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2098 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339008

Despesa PPA: 675

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2099 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339008

Despesa PPA: 676

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2100 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339008

Despesa PPA: 677

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2101 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339008

Despesa PPA: 678

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1679-7723-646
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 2102 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 679		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 2103 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 680		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 2114 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.30 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 746		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 1.30 - TRANSFERÊNCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 2115 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.30 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 747		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 1.30 - TRANSFERÊNCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 2120 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.53 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 752		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 2126 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.90 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 758		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 2127 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.47 . 0 . 449052		

Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2139 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.48 . 0 . 449052
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Despesa LDO: 1669 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.10 . 0 . 449051
Despesa PPA: 237
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1670 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.18 . 0 . 449052
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 238
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1671 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319011
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1672 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319013
Despesa PPA: 240
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1673 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319113
Despesa PPA: 241
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1674 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319016
Despesa PPA: 242
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1675 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319092
Despesa PPA: 243
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1676 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339014
Despesa PPA: 244
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1677 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339018
Despesa PPA: 245
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 1678 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030
Despesa PPA: 246
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1679 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339031
Despesa PPA: 247
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Usuário: Clébio
Chave de Autenticação Digital
1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1680 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339032

Despesa PPA: 248

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1681 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339033

Despesa PPA: 249

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1682 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036

Despesa PPA: 250

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1683 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039

Despesa PPA: 251

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1684 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339048

Despesa PPA: 252

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1685 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339092

Despesa PPA: 253

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1686 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339093

Despesa PPA: 254

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1687 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 449052

Despesa PPA: 255

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1688 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319011

Despesa PPA: 256

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1689 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319013

Despesa PPA: 257

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1690 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319092

Despesa PPA: 258

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1691 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339014

Despesa PPA: 259

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1692 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339030

Despesa PPA: 260

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1693 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339031

Despesa PPA: 261

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 Despesa LDO: 1694 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 262
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1695 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 263
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1696 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 264
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1697 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 265
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1698 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 266
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1699 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 267
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1700 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319011
Despesa PPA: 268
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1701 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319004
Despesa PPA: 269
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1702 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319013
Despesa PPA: 270
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1703 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319016
Despesa PPA: 271
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1704 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319092
Despesa PPA: 272
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1705 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030
Despesa PPA: 273
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1706 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339036
Despesa PPA: 274
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1707 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339039
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1708 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339092
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1709 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1710 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319004
Despesa PPA: 279
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1711 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319011
Despesa PPA: 280
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1712 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319113
Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1713 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319092
Despesa PPA: 283

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1714 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339030

Despesa PPA: 284

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1715 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339032

Despesa PPA: 285

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1716 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339036

Despesa PPA: 286

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1717 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339039

Despesa PPA: 287

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1718 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339092

Despesa PPA: 288

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1719 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339030

Despesa PPA: 289

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital Página

1679-7723-646

Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1720 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339036

Despesa PPA: 290

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1721 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339039

Despesa PPA: 291

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1722 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.45 . 0 . 339039

Despesa PPA: 292

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1723 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339030

Despesa PPA: 293

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1724 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339036

Despesa PPA: 294

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1725 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339039

Despesa PPA: 295

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1726 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339092

Despesa PPA: 296

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1727 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 319004

Despesa PPA: 297

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1728 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339030

Despesa PPA: 298

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1729 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339032

Despesa PPA: 299

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1730 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339035

Despesa PPA: 300

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1731 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339036

Despesa PPA: 301

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1732 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339039

Despesa PPA: 302

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1733 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449051

Despesa PPA: 303

Despesa PPA: 303
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1734 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449052
Despesa PPA: 304
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1735 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339036
Despesa PPA: 305
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1736 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339039
Despesa PPA: 306
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1737 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.88 . 0 . 339030
Despesa PPA: 307
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1738 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339030
Despesa PPA: 308
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1739 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339039
Despesa PPA: 309
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1740 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339092

Despesa PPA: 310

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1741 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449051

Despesa PPA: 311

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1742 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449052

Despesa PPA: 312

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1743 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449051

Despesa PPA: 313

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1744 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449052

Despesa PPA: 314

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1745 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319004

Despesa PPA: 315

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1746 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319011

Despesa PPA: 316

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1747 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 317		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1748 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 318		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1749 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 319		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1679-7723-646
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1750 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 320		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1751 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 321		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1752 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 322		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		

Despesa LDO: 1753 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 323
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1754 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 324
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1755 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 325
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1756 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 326
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1757 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 327
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1758 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.26 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 328
 Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1759 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319011

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 330

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1760 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319013

Despesa PPA: 331

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1761 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319092

Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1762 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339014

Despesa PPA: 333

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1763 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339030

Despesa PPA: 334

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1764 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339036

Despesa PPA: 339

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1765 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339039

Despesa PPA: 340

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1766 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339092

Despesa PPA: 341

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1767 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339093

Despesa PPA: 342

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1768 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 449052

Despesa PPA: 343

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1769 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.87 . 0 . 339030

Despesa PPA: 344

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1770 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339030

Despesa PPA: 345

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1771 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339032

Despesa PPA: 346

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1772 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339036

Despesa PPA: 347

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1773 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339039

Despesa PPA: 348

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2090 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319113

Despesa PPA: 667

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2091 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319113

Despesa PPA: 668

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2092 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319113

Despesa PPA: 669

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2104 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339008

Despesa PPA: 681

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2123 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.32 . 0 . 449051

Despesa PPA: 755

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário

Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2124 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.43 . 0 . 449051

Despesa PPA: 756

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2125 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.46 . 0 . 449051
Despesa PPA: 757
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2128 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319011
Despesa PPA: 760
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2129 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319113
Despesa PPA: 761
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2130 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339030
Despesa PPA: 762
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2131 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339039
Despesa PPA: 763
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2132 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449051
Despesa PPA: 764
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2133 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449052
Despesa PPA: 765
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2134 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449051

Despesa PPA: 766

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2135 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449052

Despesa PPA: 767

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2136 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 339008

Despesa PPA: 778

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2138 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449051

Despesa PPA: 781

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano

Despesa LDO: 1951 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319011

Despesa PPA: 527

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1952 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319013

Despesa PPA: 528

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1953 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 529		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1954 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 530		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1955 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 531		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1956 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 532		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 1957 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 533		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1959 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 535		
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Função: 4 - Administração		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1679-7723-646
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1961 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339047		

Despesa PPA: 537
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1964 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339092
Despesa PPA: 540
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1966 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339093
Despesa PPA: 542
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1969 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 449052
Despesa PPA: 545
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1973 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319001
Despesa PPA: 549
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Despesa LDO: 1975 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319003
Despesa PPA: 551
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões
Despesa LDO: 1976 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319008
Despesa PPA: 552
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 1978 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319091

Despesa PPA: 554
 Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 Função: 9 - Previdência Social
 Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
 Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
 Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
 Despesa LDO: 1860 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 435

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1861 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319011

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital Página

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 436
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1862 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 437

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1863 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 438

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1864 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 439

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1865 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 440

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1871 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 447
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1872 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.37 . 0 . 339032
Despesa PPA: 448
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1873 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.37 . 0 . 339036
Despesa PPA: 449
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1874 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.37 . 0 . 339039
Despesa PPA: 450
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1875 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.37 . 0 . 339048
Despesa PPA: 451
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1876 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.70 . 0 . 319011

Despesa PPA: 452

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1877 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.70 . 0 . 339030

Despesa PPA: 453

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1878 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.70 . 0 . 339036

Despesa PPA: 454

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1879 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.70 . 0 . 339039

Despesa PPA: 455

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1880 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.70 . 0 . 449052

Despesa PPA: 456

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1881 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.6 . 0 . 449051

Despesa PPA: 457

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1882 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.6 . 0 . 449052

Despesa PPA: 458

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1885 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.9 . 0 . 339014

Despesa PPA: 461

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1887 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.9 . 0 . 339030

Despesa PPA: 463

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1888 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.9 . 0 . 339036

Despesa PPA: 464

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1890 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.9 . 0 . 339039

Despesa PPA: 466

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1893 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319004

Despesa PPA: 469

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1895 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319011

Despesa PPA: 471

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1896 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319013

Despesa PPA: 472

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1897 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319113

Despesa PPA: 473
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1898 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319092
Despesa PPA: 474
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1899 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339014
Despesa PPA: 475
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1900 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030
Despesa PPA: 476
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1901 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339031
Despesa PPA: 477
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 1902 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339032
Despesa PPA: 478
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1903 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339035
Despesa PPA: 479
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1904 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 480
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1905 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 481
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1906 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339048
 Despesa PPA: 482
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Despesa LDO: 1907 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 483
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1908 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 484
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1909 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 485
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1910 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 486
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1911 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339036

Despesa PPA: 487

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1912 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339039

Despesa PPA: 488

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1913 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339092

Despesa PPA: 489

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1914 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 449052

Despesa PPA: 490

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1915 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319004

Despesa PPA: 491

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1917 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319011

Despesa PPA: 493

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1918 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319013

Despesa PPA: 494

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1919 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319113

Despesa PPA: 495

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1920 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339030

Despesa PPA: 496

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1921 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339036

Despesa PPA: 497

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1922 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339039

Despesa PPA: 498

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1923 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 449052

Despesa PPA: 499

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1924 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.39 . 0 . 339030

Despesa PPA: 500

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1925 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.39 . 0 . 339036

Despesa PPA: 501

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1926 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.39 . 0 . 339039

Despesa PPA: 502

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1927 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319004

Despesa PPA: 503

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1928 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339030

Despesa PPA: 504

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1929 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339032

Despesa PPA: 505

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1930 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319011

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1931 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339036

Despesa PPA: 507

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 1933 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319013

Despesa PPA: 509

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1934 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339039

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1936 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339048

Despesa PPA: 512

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1937 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319113

Despesa PPA: 513

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1939 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 339092

Despesa PPA: 515

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1940 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339014

Despesa PPA: 516

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1941 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 1.38 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 517
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1942 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 518
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1943 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 519
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1944 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 520
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1945 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 521
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
 Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1946 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 522
 Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1947 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319011

Despesa PPA: 523

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1948 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319013

Despesa PPA: 524

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1949 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 449052

Despesa PPA: 525

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1950 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319113

Despesa PPA: 526

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1958 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319016

Despesa PPA: 534

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1960 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319092

Despesa PPA: 536

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1962 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339014

Despesa PPA: 538

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1963 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030

Despesa PPA: 539

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1965 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339033

Despesa PPA: 541

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1967 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036

Despesa PPA: 543

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1968 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039

Despesa PPA: 544

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1970 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339093

Despesa PPA: 546

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1971 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 449052

Despesa PPA: 547

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1983 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030

Despesa PPA: 559

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1985 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339032
Despesa PPA: 561
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1987 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339036
Despesa PPA: 563
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1988 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339039
Despesa PPA: 564
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1992 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 319004
Despesa PPA: 568
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1993 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 569
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1994 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339039
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26
http://doutorseveriano.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Despesa PPA: 570
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1998 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.69 . 0 . 319004
Despesa PPA: 574

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2004 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 319004

Despesa PPA: 580

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2005 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 319013

Despesa PPA: 581

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2006 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339014

Despesa PPA: 582

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2007 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339030

Despesa PPA: 583

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2008 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339032

Despesa PPA: 584

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2009 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339033

Despesa PPA: 585

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2010 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339036

Despesa PPA: 586

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2011 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339039

Despesa PPA: 587

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 2012 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 449052

Despesa PPA: 588

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2013 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.68 . 0 . 339030

Despesa PPA: 589

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2014 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.68 . 0 . 339036

Despesa PPA: 590

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2015 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.68 . 0 . 339039

Despesa PPA: 591

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Ação: 2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2016 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.68 . 0 . 449052

Despesa PPA: 592

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2017 - 6 . 2012 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339039

Despesa PPA: 587

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Ação: 2.68 - A FAMILIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2029 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.69 . 0 . 319011

Despesa PPA: 606

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2052 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.69 . 0 . 339032

Despesa PPA: 629

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2055 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.69 . 0 . 339036

Despesa PPA: 632

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2057 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.69 . 0 . 339039

Despesa PPA: 634

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2105 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339008

Despesa PPA: 682

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV

Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2116 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339008

Despesa PPA: 748

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2119 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 449052

Despesa PPA: 751
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos
Despesa LDO: 2070 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319011
Despesa PPA: 647
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2071 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319013
Despesa PPA: 648
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2072 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319113
Despesa PPA: 649
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2073 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319091
Despesa PPA: 650
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 2074 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319092
Despesa PPA: 651
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2075 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339014
Despesa PPA: 652
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2076 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339030

Despesa PPA: 653

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2077 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339035

Despesa PPA: 654

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

1679-7723-646

Relação de Despesas LDO

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 2078 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339036

Despesa PPA: 655

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 2079 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339039

Despesa PPA: 656

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2080 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339047

Despesa PPA: 657

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 2081 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339092

Despesa PPA: 658

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 28 - Programa de arreação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 2082 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339093

Despesa PPA: 659

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2083 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449051
Despesa PPA: 660
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2084 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449052
Despesa PPA: 661
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2085 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449061
Despesa PPA: 662
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

2533-9235-440

Valores LDO por Natureza de Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 1436 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total da ação 5.775,00

Ação: 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Despesa: 1437 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total da ação 25.565,00

Ação: 1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 1438 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total da ação 14.335,00

Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO

Despesa: 1439 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total da ação 23.100,00

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 1440 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total da ação 3.465,00

Despesa: 1441 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos 715.000,00

Despesa: 1442 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	143.000,00
Despesa: 1444 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.650,00
Despesa: 1445 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.224,00
Despesa: 1443 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
Despesa: 2106 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.750,00
Despesa: 1446 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	30.130,00
Despesa: 1447 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	82.500,00
Despesa: 1448 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.457,00
Despesa: 1449 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.700,00
Despesa: 1450 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	92.000,00
Despesa: 1451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	128.584,00
Despesa: 2145 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	75.000,00
Despesa: 1452 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Despesa: 1453 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.508,00
Despesa: 1454 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Total da ação	1.330.480,00
Total da unidade orçamentária	1.399.255,00
Total da unidade gestora	1.399.255,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
Ação: 1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1455 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	40.000,00
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	60.500,00
Total da ação	100.500,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1456 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	260.000,00
Despesa: 1457 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.253,00
Despesa: 1458 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
Despesa: 1459 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
Despesa: 1460 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.948,00
Despesa: 1461 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.126,00
Despesa: 1462 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	15.000,00
Despesa: 1463 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	30.608,00
Despesa: 1464 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.378,00
Despesa: 1465 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.243,00
Total da ação	365.556,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa	LDO 2024 - Valores em R\$
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	
Despesa: 2087 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	33.794,00
Despesa: 2088 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	676,00
Total da ação	34.470,00
Total da unidade orçamentária	
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 1466 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	82.500,00
Despesa: 1467 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	951.500,00
Despesa: 1468 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.243,00
Despesa: 1470 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.126,00
Despesa: 1469 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.300,00
Despesa: 2093 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1471 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.151,00
Despesa: 1472 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	247.500,00
Despesa: 1473 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.600,00
Despesa: 1474 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	22.000,00
Despesa: 1475 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	22.000,00
Despesa: 1476 - Arrendamento Mercantil 3.3.90.38.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.126,00
Despesa: 1477 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	473.000,00
Despesa: 1478 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	38.500,00
Despesa: 1479 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.508,00
Despesa: 1480 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.126,00
Despesa: 1481 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	22.529,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	18.459,00
Total da ação	1.991.668,00
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Despesa: 1482 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1483 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	115.500,00
Despesa: 1484 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1485 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	20.790,00
Despesa: 2094 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.035,00
Despesa: 1486 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.929,00

Despesa: 1487 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.857,00
Despesa: 1488 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.300,00
Despesa: 1489 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Total da ação		163.911,00
Total da unidade orçamentária		2.155.579,00
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa: 1636 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		110.000,00
Total da ação		110.000,00
Ação: 1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
Despesa: 1637 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito		165.000,00
Total da ação		165.000,00
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Despesa: 1638 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		60.500,00
Despesa: 1639 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.750,00
Despesa: 1641 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.508,00
Despesa: 1640 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1642 - Contribuições 3.3.50.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.253,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
		LDO 2024 - Valores em R\$
Despesa: 1643 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.378,00
Despesa: 1644 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		104.500,00
Despesa: 1645 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		8.989,00
Despesa: 1646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		187.000,00
Despesa: 1647 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		902,00
Despesa: 1648 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.757,00
Despesa: 1649 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		18.847,00
Total da ação		401.884,00
Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE		
Despesa: 1650 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
Despesa: 1651 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
Despesa: 1652 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
Despesa: 1653 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		38.500,00
Despesa: 1654 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Total da ação		77.000,00
Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO		
Despesa: 1664 - Contribuições 3.3.50.41.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.364,00
Despesa: 1665 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.122,00
Despesa: 1666 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.122,00
Despesa: 1667 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.122,00
Despesa: 1668 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.197,00
Total da ação	45.927,00
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	
Despesa: 1655 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.300,00
Despesa: 1656 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1657 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1658 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.253,00
Total da ação	16.553,00
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	
Despesa: 1659 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1662 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1663 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Total da ação	27.500,00
Total da unidade orçamentária	843.864,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	
Despesa: 1786 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500,00
Despesa: 1787 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500,00
Despesa: 1788 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500,00
Despesa: 1789 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000,00
Total da ação	214.500,00
Ação: 1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
Despesa: 1810 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000,00
Total da ação	165.000,00
Ação: 1.23 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Despesa: 1850 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	245.545,00
Total da ação	245.545,00
Ação: 1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Despesa: 1813 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.486,00
Total da ação	24.486,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	2533-9235-440
	LDO 2024 - Valores em R\$
Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM	

Despesa: 1814 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	165.000,00
Total da ação	165.000,00
Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	
Despesa: 1819 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1820 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Total da ação	33.000,00
Ação: 1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL	
Despesa: 1792 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	165.000,00
Total da ação	165.000,00
Ação: 1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 1859 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	55.000,00
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	47.296,00
Total da ação	102.296,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS	
Despesa: 1821 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.000,00
Despesa: 1822 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500,00
Total da ação	115.500,00
Ação: 1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO	
Despesa: 1823 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00
Total da ação	110.000,00
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 1795 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	27.500,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000,00
Despesa: 1798 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1803 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	385.000,00
Despesa: 1806 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências	38.500,00
Total da ação	489.500,00
Ação: 1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO	
Despesa: 1824 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000,00
Total da ação	110.000,00
Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	
Despesa: 1815 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	71.500,00
Despesa: 1816 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2118 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	33.000,00
Total da ação	115.500,00
Ação: 1.55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo	
Despesa: 2141 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	45.704,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	416.296,00
Total da ação	462.000,00
Ação: 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado	
Despesa: 2146 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	400.000,00
Total da ação	400.000,00
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

Despesa: 1825 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1826 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		429.000,00
Despesa: 1827 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.424,00
Despesa: 1829 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.850,00
Despesa: 1830 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1828 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		38.500,00
Despesa: 2095 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.410,00
Despesa: 1831 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.650,00
Despesa: 1832 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		350.000,00
Despesa: 1833 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		71.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
		LDO 2024 - Valores em R\$
Despesa: 1839 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		275.000,00
Despesa: 1840 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.256,00
Despesa: 1841 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		13.200,00
Despesa: 2117 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		33.000,00
Despesa: 1842 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.758,00
Total da ação		1.246.548,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Despesa: 1843 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1844 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1845 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		91.074,00
Total da ação		102.074,00
Ação: 2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		
Despesa: 1818 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		132.000,00
Total da ação		132.000,00
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa: 1851 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1852 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
Despesa: 1853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		38.500,00
Despesa: 1854 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		27.500,00
Despesa: 1855 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.173,00
Total da ação		93.673,00
Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa: 1856 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.520,00
Despesa: 1857 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	350.000,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.486,00
Despesa: 1858 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.885,00
Total da ação	395.891,00
Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	
Despesa: 1846 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	333.685,00
Fonte de recurso: 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.000,00
Despesa: 1847 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.243,00
Despesa: 1848 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.243,00
Despesa: 1849 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.122,00
Total da ação	386.293,00
Total da unidade orçamentária	5.273.806,00
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: 1989 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	236.500,00
Despesa: 1995 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Despesa: 1991 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	27.500,00
Despesa: 1996 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.093,00
Despesa: 1997 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.061,00
Despesa: 2000 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.243,00
Despesa: 2001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.508,00
Despesa: 2002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.122,00
Despesa: 2003 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.265,00
Total da ação	307.548,00
Total da unidade orçamentária	307.548,00
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: 2017 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2018 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2019 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa	LDO 2024 - Valores em R\$
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2020 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 2022 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Total da ação	33.000,00
Total da unidade orçamentária	33.000,00

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 2050 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	275.000,00
Despesa: 2051 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.253,00
Total da ação	277.253,00
Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 2038 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	165.000,00
Despesa: 2040 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	55.000,00
Total da ação	220.000,00
Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 1889 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	44.000,00
Despesa: 1891 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	55.000,00
Total da ação	99.000,00
Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
Despesa: 1984 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	385.000,00
Despesa: 1986 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.265,00
Despesa: 1990 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.424,00
Despesa: 1999 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.424,00
Total da ação	411.113,00
Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS	
Despesa: 1892 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.370,00
Despesa: 1894 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	163.406,00
Total da ação	179.776,00
Ação: 2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL	
Despesa: 1883 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	369.600,00
Total da ação	369.600,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Despesa: 1916 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.200,00
Despesa: 1932 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1935 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.650,00
Despesa: 1938 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1972 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.750,00
Despesa: 1974 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1977 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1980 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.750,00
Despesa: 1981 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1982 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Total da ação	80.850,00

Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV		
Despesa: 2043 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.849,00
Despesa: 2046 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.849,00
Despesa: 2047 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		638.000,00
Total da ação		667.698,00
Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA		
Despesa: 1884 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		55.000,00
Despesa: 1886 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		4.508,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
		LDO 2024 - Valores em R\$
Total da ação		59.508,00
Total da unidade orçamentária		2.364.798,00
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Despesa: 2023 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		148.500,00
Despesa: 2024 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.638,00
Despesa: 2025 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.122,00
Despesa: 2026 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.122,00
Despesa: 2027 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		8.184,00
Despesa: 2028 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.822,00
Total da ação		180.388,00
Total da unidade orçamentária		180.388,00
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ação: 1.26 - TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO		
Despesa: 2035 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.000,00
Total da ação		165.000,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
Despesa: 2030 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		30.608,00
Despesa: 2031 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		8.184,00
Despesa: 2032 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		8.184,00
Despesa: 2033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.093,00
Despesa: 2034 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.913,00
Total da ação		55.982,00
Total da unidade orçamentária		220.982,00
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ação: 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		
Despesa: 2036 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000,00
Total da ação		110.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Despesa: 2137 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.160,00

Despesa: 2037 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		187.000,00
Despesa: 2039 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		18.364,00
Despesa: 2096 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.035,00
Despesa: 2041 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.719,00
Despesa: 2042 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		27.500,00
Despesa: 2044 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		16.370,00
Despesa: 2045 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		24.200,00
Despesa: 2048 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		16.370,00
Despesa: 2049 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		10.640,00
Total da ação		321.358,00
Total da unidade orçamentária		431.358,00
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Despesa: 1790 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		132.000,00
Total da ação		132.000,00
Ação: 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		
Despesa: 1791 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000,00
Total da ação		110.000,00
Ação: 1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		
Despesa: 1793 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000,00
Total da ação		110.000,00
Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE		
Despesa: 1811 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		220.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências		49.500,00
Despesa: 1812 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
		LDO 2024 - Valores em R\$
Total da ação		308.000,00
Ação: 1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society		
Despesa: 2140 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		80.550,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		294.450,00
Total da ação		375.000,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Despesa: 1794 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.122,00
Despesa: 1796 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
Despesa: 1797 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.638,00
Despesa: 1799 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.850,00
Despesa: 1800 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Despesa: 1801 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.500,00
Despesa: 1802 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.183,00
Despesa: 1804 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1805 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.850,00
Despesa: 1807 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.757,00
Despesa: 1808 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1809 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	27.500,00
Total da ação	109.900,00
Total da unidade orçamentária	1.144.900,00
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: 1834 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	30.608,00
Despesa: 1835 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.638,00
Despesa: 1836 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.184,00
Despesa: 1837 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.370,00
Despesa: 1838 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	10.640,00
Total da ação	67.440,00
Total da unidade orçamentária	67.440,00
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA	
Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 2121 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	123.000,00
Total da ação	123.000,00
Ação: 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS	
Despesa: 2122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	22.000,00
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	20.000,00
Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências	20.000,00
Total da ação	62.000,00
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	
Despesa: 2107 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	34.100,00
Despesa: 1866 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	55.000,00
Despesa: 2113 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.750,00
Despesa: 2112 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1867 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.300,00
Despesa: 1868 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	38.500,00
Despesa: 2108 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
Despesa: 2109 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1869 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.184,00
Despesa: 1870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.274,00
Despesa: 2110 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00

Despesa: 2111 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	27.500,00
Total da ação	200.108,00
Total da unidade orçamentária	385.108,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

2533-9235-440

Valores LDO por Natureza de Despesa**LDO 2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR**

Despesa: 2053 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

13.520,00

Despesa: 2054 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

22.529,00

Despesa: 2056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

22.000,00

Fonte de recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências

110.000,00

Despesa: 2058 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

13.520,00

Total da ação**181.569,00****Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA**

Despesa: 2059 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

30.608,00

Despesa: 2060 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

37.120,00

Despesa: 2061 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

8.184,00

Despesa: 2062 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

4.093,00

Despesa: 2063 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

15.590,00

Despesa: 2064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

3.274,00

Total da ação**98.869,00****Total da unidade orçamentária****280.438,00****Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Ação: 1.56 - Construção e Ampliação de Habitação Rural**

Despesa: 2142 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00

Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais

300.000,00

Total da ação**300.000,00****Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO**

Despesa: 2065 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

30.608,00

Despesa: 2066 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

6.122,00

Despesa: 2067 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

6.122,00

Despesa: 2068 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

8.184,00

Despesa: 2069 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

4.913,00

Total da ação**55.949,00****Total da unidade orçamentária****355.949,00****Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Despesa: 2086 - A Classificar 9.9.99.99.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

757.603,00

Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

5.281.327,00

Total da ação**6.038.930,00**

Total da unidade orçamentária		6.038.930,00
Total da unidade gestora 20.584.614,00		
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ação: 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		
Despesa: 1490 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		346.500,00
Despesa: 1491 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		23.100,00
Despesa: 1492 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		57.750,00
Total da ação		427.350,00
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
Despesa: 1785 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.169,00
Total da ação		63.169,00
Ação: 1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		
Despesa: 1611 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		82.500,00
Despesa: 1612 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		27.500,00
Total da ação		110.000,00
Ação: 1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS		
Despesa: 1499 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		55.000,00
Despesa: 1500 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		27.500,00
Total da ação		82.500,00
Ação: 1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
Despesa: 2114 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		110.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 2115 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		55.000,00
Total da ação		165.000,00
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA		
Despesa: 1613 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual		110.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		110.000,00
Total da ação		220.000,00
Ação: 1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF		
Despesa: 1501 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		57.848,00
Total da ação		57.848,00
Ação: 1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância		
Despesa: 2127 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		165.000,00
Total da ação		165.000,00
Ação: 1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN		
Despesa: 2139 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		165.000,00
Total da ação		165.000,00
Ação: 1.52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN		
Despesa: 1610 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		132.000,00
Total da ação		132.000,00
Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa: 1502 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	539.000,00
Despesa: 1503 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.795.200,00
Despesa: 1504 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.682,00
Despesa: 1506 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.265,00
Despesa: 1507 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.750,00
Despesa: 1505 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	257.400,00
Despesa: 1508 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.758,00
Despesa: 2097 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.385,00
Despesa: 1509 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.150,00
Despesa: 1510 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	13.727,00
Despesa: 1511 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	220.000,00
Despesa: 1512 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.750,00
Despesa: 1513 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.673,00
Despesa: 1514 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	202.469,00
Despesa: 1515 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1516 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.850,00
Despesa: 1517 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.597,00
Despesa: 1518 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.521,00
Total da ação	3.429.677,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 1775 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
Despesa: 1774 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1776 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.256,00
Despesa: 2089 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1777 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.297,00
Despesa: 1778 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00
Despesa: 1779 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.850,00
Despesa: 1780 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500,00
Despesa: 1784 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.729,00
Despesa: 1781 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200,00
Despesa: 1782 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.597,00
Despesa: 1783 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	

CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.265,00
Total da ação		169.694,00
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa: 1519 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1520 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		242.000,00
Despesa: 1521 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1523 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1522 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		27.500,00
Despesa: 2098 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.358,00
Despesa: 1524 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		24.200,00
Despesa: 1525 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		15.400,00
Despesa: 1527 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.128,00
Total da ação		330.342,00
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
Despesa: 1528 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		451.000,00
Despesa: 1529 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		183.645,00
Despesa: 1530 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		16.500,00
Despesa: 1532 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1531 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		25.099,00
Despesa: 2099 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.712,00
Despesa: 1533 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		9.012,00
Despesa: 1534 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1535 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1536 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1537 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		5.500,00
Total da ação		702.492,00
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Despesa: 1538 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		150.150,00
Despesa: 1539 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		33.000,00
Despesa: 1540 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.850,00
Despesa: 1542 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1541 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		7.022,00

Despesa: 2100 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		682,00
Despesa: 1543 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		11.000,00
Despesa: 1544 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1545 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1546 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.256,00
Despesa: 1547 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		5.500,00
Total da ação		223.966,00
Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa: 1548 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		16.500,00
Despesa: 1549 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		20.000,00
Despesa: 1550 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.184,00
Despesa: 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.184,00
Total da ação		52.868,00
Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa: 1627 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.712,00
Despesa: 1628 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		99.000,00
Despesa: 1629 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		7.424,00
Despesa: 1630 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		15.032,00
Despesa: 2103 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.100,00
Despesa: 1631 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1632 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1633 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1634 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.257,00
Despesa: 1635 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		8.184,00
Total da ação		153.209,00
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Despesa: 1552 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		12.243,00
Despesa: 1553 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		18.364,00
Despesa: 1554 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		8.166,00
Despesa: 1555 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.122,00
Despesa: 2101 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.200,00
Despesa: 1556 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.650,00
Despesa: 1557 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	390.500,00
Despesa: 1558 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	60.500,00
Despesa: 1559 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	27.500,00
Despesa: 1560 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	169.400,00
Despesa: 1561 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.256,00
Despesa: 1562 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	24.783,00
Total da ação	723.684,00
Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO	
Despesa: 1563 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	165.000,00
Despesa: 1564 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 1565 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	6.122,00
Despesa: 1566 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1567 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.500,00
Despesa: 1568 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	6.122,00
Despesa: 1569 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.500,00
Total da ação	196.769,00
Ação: 2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	
Despesa: 1570 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	33.000,00
Despesa: 1571 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	16.500,00
Total da ação	49.500,00
Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMTOS NO MAC	
Despesa: 1614 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	8.594,00
Despesa: 1615 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	16.500,00
Despesa: 1616 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1617 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1618 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	107.984,00
Despesa: 1619 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	38.500,00
Despesa: 1620 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	183.645,00
Despesa: 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	4.508,00
Despesa: 1622 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	17.189,00
Total da ação	382.420,00
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
Despesa: 1572 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	14.849,00
Despesa: 1573 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	

http://doutorseveriano.rn.gov.br/	2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	27.500,00
Despesa: 1574 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1575 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.500,00
Despesa: 1576 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.500,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	55.000,00
Despesa: 1577 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	18.025,00
Despesa: 1578 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.500,00
Despesa: 1579 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	33.000,00
Despesa: 1580 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.200,00
Despesa: 1581 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	38.500,00
Total da ação	230.324,00
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
Despesa: 1623 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1624 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1625 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00
Despesa: 1626 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.093,00
Total da ação	20.593,00
Ação: 2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar	
Despesa: 2120 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	110.000,00
Total da ação	110.000,00
Ação: 2.59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Despesa: 1582 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
Despesa: 1583 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	38.500,00
Total da ação	88.500,00
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	
Despesa: 1493 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	31.832,00
Despesa: 1494 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1495 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.200,00
Despesa: 1496 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.300,00
Despesa: 1497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.750,00
Despesa: 1498 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	18.364,00
Total da ação	61.196,00
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Despesa: 1584 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	22.000,00
Despesa: 1585 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	49.500,00
Despesa: 1586 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.500,00

Despesa: 1587 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 2102 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		550,00
Despesa: 1588 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1589 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1590 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1591 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1592 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		2.750,00
Total da ação		99.550,00
Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ		
Despesa: 1593 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1594 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1595 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		16.500,00
Despesa: 1596 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.300,00
Despesa: 1597 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1598 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		5.500,00
Total da ação		41.800,00
Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa: 1599 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		4.093,00
Despesa: 1600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.850,00
Despesa: 1601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.850,00
Total da ação		11.793,00
Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19		
Despesa: 1602 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 1603 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1604 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.500,00
Despesa: 1605 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 1606 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.750,00
Despesa: 1607 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 1608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.000,00
Despesa: 1609 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Pú		5.500,00
Total da ação		36.500,00
Ação: 2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos		
Despesa: 2126 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		

Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	110.000,00
Total da ação	110.000,00
Total da unidade orçamentária	8.812.744,00
Total da unidade gestora	8.812.744,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Ação: 1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
Despesa: 1669 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referrnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	82.500,00
Total da ação	82.500,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	
Despesa: 1741 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referrnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	82.500,00
Despesa: 1742 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referrnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	11.000,00
Total da ação	93.500,00
Ação: 1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR	
Despesa: 1670 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	150.000,00
Total da ação	150.000,00
Ação: 1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário	
Despesa: 2123 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	200.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	110.000,00
Total da ação	310.000,00
Ação: 1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário	
Despesa: 2124 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	55.000,00
Total da ação	55.000,00
Ação: 1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas	
Despesa: 2125 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	120.000,00
Total da ação	120.000,00
Ação: 1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA	
Despesa: 1743 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referrnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	55.000,00
Despesa: 1744 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referrnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	16.500,00
Total da ação	71.500,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 1671 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	418.000,00
Despesa: 1672 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	71.500,00
Despesa: 1674 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.253,00
Despesa: 1675 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.253,00
Despesa: 1673 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	22.000,00
Despesa: 1676 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	6.122,00
Despesa: 1677 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	14.692,00
Despesa: 1678 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	154.000,00
Despesa: 1679 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.508,00
Despesa: 1680 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.000,00
Despesa: 1681 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	6.758,00
Despesa: 1682 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Despesa: 1683 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	110.000,00
Despesa: 1684 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.253,00
Despesa: 1685 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	902,00
Despesa: 1686 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.518,00
Despesa: 1687 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	28.280,00
Total da ação	865.539,00
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Despesa: 1745 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	12.243,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	57.716,00
Despesa: 1746 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	990.000,00
Despesa: 1748 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.509,00
Despesa: 1747 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	71.500,00
Total da ação	1.135.968,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	
Despesa: 1688 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	50.000,00
Despesa: 1689 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	5.500,00
Despesa: 1690 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	1.352,00
Despesa: 2090 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	33.000,00
Despesa: 2104 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	6.050,00
Despesa: 1691 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	4.508,00
Despesa: 1692 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	825.000,00
Despesa: 1693 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	5.500,00
Despesa: 1694 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	5.500,00
Despesa: 1695 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	902,00
Despesa: 1696 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	70.950,00
Despesa: 1697 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	877.800,00
Despesa: 1698 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	1.352,00
Despesa: 2138 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	27.500,00
Despesa: 1699 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	67.591,00
Total da ação	1.982.505,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	
Despesa: 1701 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		523.050,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		396.950,00
Despesa: 1700 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		6.435.000,00
Despesa: 1702 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		130.000,00
Despesa: 1703 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		11.265,00
Despesa: 1704 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		4.508,00
Despesa: 2091 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		990.000,00
Despesa: 2136 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.500,00
Total da ação		8.512.773,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Despesa: 1749 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		5.500,00
Despesa: 1750 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		74.486,00
Despesa: 1751 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		12.750,00
Despesa: 1752 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		363.000,00
Despesa: 1753 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		33.794,00
Despesa: 1754 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		66.000,00
Despesa: 1755 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		901,00
Despesa: 1756 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		676,00
Despesa: 1757 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		11.000,00
Total da ação		568.107,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa: 1758 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.800,00
Total da ação		30.800,00
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
Despesa: 1705 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		115.500,00
Despesa: 1706 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.500,00
Despesa: 1707 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		71.500,00
Despesa: 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.253,00
Despesa: 1709 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.000,00
Total da ação		205.753,00
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%		
Despesa: 1710 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		55.000,00
Despesa: 1711 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		148.500,00

Despesa: 1713 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		4.508,00
Despesa: 1712 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00
Despesa: 1714 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		11.000,00
Despesa: 1715 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.750,00
Despesa: 1716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		5.500,00
Despesa: 1717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		9.012,00
Despesa: 1718 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		1.100,00
Total da ação		253.870,00
Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Despesa: 1719 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		22.000,00
Despesa: 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		2.750,00
Despesa: 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		297.000,00
Total da ação		321.750,00
Ação: 2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS		
Despesa: 1722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		88.000,00
Total da ação		88.000,00
Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO		
Despesa: 1723 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.003,00
Despesa: 1724 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.500,00
Despesa: 1725 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		154.000,00
Despesa: 1726 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.253,00
Total da ação		223.756,00
Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
Despesa: 1770 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.500,00
Despesa: 1771 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.750,00
Despesa: 1772 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.500,00
Despesa: 1773 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.500,00
Total da ação		19.250,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE		
Despesa: 1727 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500,00
Despesa: 1728 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.500,00
Despesa: 1729 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500,00
Despesa: 1730 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500,00
Despesa: 1731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.750,00
Despesa: 1732 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.500,00
Despesa: 1733 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.500,00
Despesa: 1734 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.122,00
Total da ação	78.872,00
Ação: 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	
Despesa: 1735 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	8.250,00
Despesa: 1736 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	8.250,00
Total da ação	16.500,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	
Despesa: 1759 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	13.200,00
Despesa: 1760 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Despesa: 1761 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.850,00
Despesa: 2092 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Despesa: 1762 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.200,00
Despesa: 1763 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	16.500,00
Despesa: 1764 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Despesa: 1765 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	38.500,00
Despesa: 1766 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.850,00
Despesa: 1767 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Despesa: 1768 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.500,00
Total da ação	105.600,00
Ação: 2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
Despesa: 1769 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	14.354,00
Total da ação	14.354,00
Ação: 2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
Despesa: 1737 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	27.500,00
Total da ação	27.500,00
Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa: 1738 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	319.000,00
Despesa: 1739 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.508,00
Despesa: 1740 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.650,00
Total da ação	325.158,00
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	
Despesa: 2128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	101.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	1.017.500,00
Despesa: 2129 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	143.000,00
Despesa: 2130 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	77.000,00
Despesa: 2131 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	11.000,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	205.550,00
Total da ação	1.555.050,00
Ação: 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental	
Despesa: 2132 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	55.000,00
Despesa: 2133 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	320.000,00
Total da ação	375.000,00
Ação: 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil	
Despesa: 2134 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	55.000,00
Despesa: 2135 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	33.000,00
Total da ação	88.000,00
Total da unidade orçamentária	17.676.605,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	2533-9235-440
LDO 2024 - Valores em R\$	
Total da unidade gestora	17.676.605,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 1951 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	167.932,00
Despesa: 1952 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.485,00
Despesa: 1953 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.170,00
Despesa: 1954 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.000,00
Despesa: 1955 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.583,00
Despesa: 1956 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.000,00
Despesa: 1957 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.500,00
Despesa: 1959 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	118.146,00
Despesa: 1961 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.583,00
Despesa: 1964 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.148,00
Despesa: 1966 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.424,00
Despesa: 1969 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.728,00
Total da ação	401.699,00
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: 1973 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 3.1.90.01.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.530.000,00
Despesa: 1975 - Pensões 3.1.90.03.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	239.459,00
Despesa: 1976 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.1.90.08.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.137,00
Despesa: 1978 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.436,00
Total da ação	2.789.032,00
Total da unidade orçamentária	3.190.731,00
Total da unidade gestora	3.190.731,00

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		
Despesa: 1881 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		128.552,00
Despesa: 1882 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		12.856,00
Total da ação		141.408,00
Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
Despesa: 1885 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.971,00
Despesa: 1887 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.500,00
Despesa: 1888 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.122,00
Despesa: 1890 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000,00
Total da ação		91.593,00
Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR		
Despesa: 1928 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.758,00
Despesa: 1929 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		16.404,00
Despesa: 1931 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		22.531,00
Despesa: 1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		22.531,00
Despesa: 1936 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.265,00
Despesa: 1939 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.256,00
Despesa: 1941 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		27.500,00
Total da ação		109.245,00
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 1943 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		143.000,00
Despesa: 1947 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		469.728,00
Despesa: 1948 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		47.300,00
Despesa: 1958 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		901,00
Despesa: 1960 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.802,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 1950 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		67.336,00
Despesa: 2116 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.100,00
Despesa: 1962 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.012,00
Despesa: 1963 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.012,00
Despesa: 1965 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.379,00
Despesa: 1967 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		15.265,00

Despesa: 1968 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.600,00
Despesa: 1970 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.757,00
Despesa: 1971 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.012,00
Total da ação	797.204,00
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 1893 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	34.650,00
Despesa: 1895 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.220,00
Despesa: 1896 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.424,00
Despesa: 1898 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.012,00
Despesa: 1897 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	14.849,00
Despesa: 1899 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.758,00
Despesa: 1900 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.243,00
Despesa: 1901 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.265,00
Despesa: 1902 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	14.692,00
Despesa: 1903 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Despesa: 1904 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.364,00
Despesa: 1905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.243,00
Despesa: 1906 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.508,00
Despesa: 1907 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Despesa: 1908 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.256,00
Despesa: 1909 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.025,00
Total da ação	200.021,00
Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA	
Despesa: 1910 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.729,00
Despesa: 1911 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.243,00
Despesa: 1912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.565,00
Despesa: 1913 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	676,00
Despesa: 1914 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.197,00
Total da ação	85.410,00
Ação: 2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	
Despesa: 1871 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.500,00
Despesa: 1872 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	67.593,00
Despesa: 1873 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	22.531,00
Despesa: 1874 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.701,00
Despesa: 1875 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.500,00
Total da ação		124.825,00
Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV		
Despesa: 1915 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.038,00
Despesa: 1917 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.169,00
Despesa: 1918 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.424,00
Despesa: 1919 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.849,00
Despesa: 2105 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.410,00
Despesa: 1920 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500,00
Despesa: 1921 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.493,00
Despesa: 1922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.972,00
Despesa: 1923 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.595,00
Total da ação		265.450,00
Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE		
Despesa: 1924 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.350,00
Despesa: 1925 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.350,00
Despesa: 1926 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.350,00
Total da ação		4.050,00
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
Despesa: 1983 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.265,00
Despesa: 1985 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		33.794,00
Despesa: 1987 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.256,00
Despesa: 1988 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.508,00
Total da ação		51.823,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
Despesa: 1992 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		24.555,00
Despesa: 1993 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.508,00
Despesa: 1994 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.265,00
Total da ação		40.328,00
Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS		
Despesa: 1927 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.071,00
Despesa: 1930 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500,00
Despesa: 1933 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.071,00
Despesa: 1937 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.214,00

Despesa: 1940 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.214,00
Despesa: 1942 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000,00
Despesa: 1944 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500,00
Despesa: 1945 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.713,00
Despesa: 1946 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.800,00
Despesa: 1949 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.427,00
Total da ação	142.510,00
Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	
Despesa: 1998 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.822,00
Despesa: 2029 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	16.370,00
Despesa: 2052 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.093,00
Despesa: 2055 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	10.640,00
Despesa: 2057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.730,00
Total da ação	46.655,00
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 1876 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	97.787,00
Despesa: 1877 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.184,00
Despesa: 1878 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.274,00
Despesa: 1879 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.964,00
Despesa: 1880 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.093,00
Total da ação	115.302,00
Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	
Despesa: 1860 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.500,00
Despesa: 1861 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.832,00
Despesa: 1862 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.122,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN	
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio
http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 2533-9235-440
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Despesa: 1863 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.486,00
Despesa: 1864 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.750,00
Despesa: 1865 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 2119 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
Total da ação	223.090,00
Total da unidade orçamentária	2.438.914,00
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE	
Despesa: 2004 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	102.841,00
Despesa: 2005 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	24.424,00
Despesa: 2006 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.500,00
Despesa: 2007 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.140,00
Despesa: 2008 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.999,00
Despesa: 2009 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	14.784,00
Despesa: 2010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.427,00
Despesa: 2011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	18.897,00
Despesa: 2012 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.251,00
Total da ação	221.263,00
Ação: 2.68 - A FAMÍLIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES	
Despesa: 2013 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.500,00
Despesa: 2014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	16.500,00
Despesa: 2015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	16.500,00
Despesa: 2016 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	16.500,00
Total da ação	55.000,00
Total da unidade orçamentária	276.263,00
Total da unidade gestora	2.715.177,00
Unidade gestora: 7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos	
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 2070 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	231.393,00
Despesa: 2071 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	58.155,00
Despesa: 2073 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	3.214,00
Despesa: 2074 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	2.571,00
Despesa: 2072 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	9.794,00
Despesa: 2075 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	6.427,00
Despesa: 2076 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	341.000,00
Despesa: 2077 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	16.500,00
Despesa: 2078 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	220.000,00
Despesa: 2079 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	462.000,00
Despesa: 2080 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	16.500,00
Despesa: 2081 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	5.500,00
Despesa: 2082 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	3.214,00
Despesa: 2083 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	55.000,00
Despesa: 2084 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	55.000,00

Despesa: 2085 - Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00		
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		3.394,00
Total da ação		1.489.662,00
Total da unidade orçamentária		1.489.662,00
Total da unidade gestora		1.489.662,00
Total geral		55.868.788,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		1.399.255,00
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		1.399.255,00
Função: 1 - Legislativa		1.399.255,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		1.399.255,00
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		1.399.255,00
Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		5.775,00
1436 - 4.4.90.52.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
Ação: 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		25.565,00
1437 - 4.4.90.52.00		25.565,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		25.565,00
Ação: 1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		14.335,00
1438 - 4.4.90.52.00		14.335,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.335,00
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		23.100,00
1439 - 4.4.90.52.00		23.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.100,00
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.330.480,00
1440 - 3.1.90.04.00		3.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.465,00
1441 - 3.1.90.11.00		715.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		715.000,00
1442 - 3.1.90.13.00		143.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		143.000,00
1444 - 3.1.90.16.00		1.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.650,00
1445 - 3.1.90.92.00		1.224,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.224,00
1443 - 3.1.91.13.00		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.000,00
2106 - 3.3.90.08.00		2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.750,00
1446 - 3.3.90.14.00		30.130,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.130,00
1447 - 3.3.90.30.00		82.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		82.500,00
1448 - 3.3.90.33.00		16.457,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.457,00
1449 - 3.3.90.35.00		18.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.700,00
1450 - 3.3.90.36.00		92.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		92.000,00
1451 - 3.3.90.39.00		128.584,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		128.584,00
2145 - 3.3.90.46.00		75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		75.000,00
1452 - 3.3.90.47.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1453 - 3.3.90.92.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
1454 - 3.3.90.93.00		2.256,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		20.584.614,00
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		500.526,00
Função: 4 - Administração		500.526,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Subfunção: 122 - Administração Geral		500.526,00
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete		466.056,00
Ação: 1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		100.500,00
1455 - 4.4.90.52.00		100.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		40.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		60.500,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		365.556,00
1456 - 3.1.90.11.00		260.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		260.000,00
1457 - 3.1.90.92.00		2.253,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.253,00
1458 - 3.3.90.14.00		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.000,00
1459 - 3.3.90.30.00		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.000,00
1460 - 3.3.90.33.00		18.948,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.948,00
1461 - 3.3.90.35.00		1.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.126,00
1462 - 3.3.90.36.00		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.000,00
1463 - 3.3.90.39.00		30.608,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.608,00
1464 - 3.3.90.92.00		3.378,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.378,00
1465 - 4.4.90.52.00		12.243,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.243,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		34.470,00
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		34.470,00
2087 - 3.3.90.35.00		33.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		33.794,00
2088 - 3.3.90.92.00		676,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		676,00
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.155.579,00
Função: 4 - Administração		2.155.579,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		2.155.579,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		2.155.579,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		1.991.668,00
1466 - 3.1.90.04.00		82.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		82.500,00
1467 - 3.1.90.11.00		951.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		951.500,00
1468 - 3.1.90.13.00		12.243,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.243,00
1470 - 3.1.90.92.00		1.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.126,00
1469 - 3.1.91.13.00		58.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		58.300,00
2093 - 3.3.90.08.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1471 - 3.3.90.14.00		12.151,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.151,00
1472 - 3.3.90.30.00		247.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		247.500,00
1473 - 3.3.90.33.00		17.600,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.600,00
1474 - 3.3.90.35.00		22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.000,00
1475 - 3.3.90.36.00		22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.000,00
1476 - 3.3.90.38.00		1.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.126,00
1477 - 3.3.90.39.00		473.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		473.000,00
1478 - 3.3.90.91.00		38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		38.500,00
1479 - 3.3.90.92.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
1480 - 3.3.90.93.00		1.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.126,00
1481 - 4.4.90.52.00		40.988,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.529,00
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados -		18.459,00
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		163.911,00
1482 - 3.1.90.04.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1483 - 3.1.90.11.00		115.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		115.500,00
1484 - 3.1.90.13.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1485 - 3.1.91.13.00		20.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		20.790,00
2094 - 3.3.90.08.00		2.035,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.035,00
1486 - 3.3.90.30.00		1.929,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.929,00
1487 - 3.3.90.36.00		3.857,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.857,00
1488 - 3.3.90.39.00		3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.300,00
1489 - 4.4.90.52.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		843.864,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		797.937,00
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores		797.937,00
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		110.000,00
1636 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Ação: 1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		165.000,00
1637 - 4.4.90.52.00		165.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito -		165.000,00
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		401.884,00
1638 - 3.1.90.11.00		60.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		60.500,00
1639 - 3.1.90.13.00		2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.750,00
1641 - 3.1.90.92.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
1640 - 3.1.91.13.00		5.500,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1642 - 3.3.50.41.00	2.253,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.253,00
1643 - 3.3.90.14.00	3.378,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.378,00
1644 - 3.3.90.30.00	104.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	104.500,00
1645 - 3.3.90.36.00	8.989,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	8.989,00
1646 - 3.3.90.39.00	187.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	187.000,00
1647 - 3.3.90.92.00	902,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	902,00
1648 - 3.3.90.93.00	2.757,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.757,00
1649 - 4.4.90.52.00	18.847,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	18.847,00
Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	77.000,00
1650 - 3.3.90.30.00	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.000,00
1651 - 3.3.90.32.00	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.000,00
1652 - 3.3.90.36.00	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.000,00
1653 - 3.3.90.39.00	38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	38.500,00
1654 - 3.3.90.48.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	16.553,00
1655 - 3.3.90.30.00	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.300,00
1656 - 3.3.90.32.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1657 - 3.3.90.36.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1658 - 3.3.90.39.00	2.253,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.253,00
Ação: 2.85 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	27.500,00
1659 - 3.3.90.30.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1660 - 3.3.90.36.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1661 - 3.3.90.39.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1662 - 4.4.90.51.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1663 - 4.4.90.52.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	45.927,00
Programa: 24 - Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	45.927,00
Ação: 2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO	45.927,00
1664 - 3.3.50.41.00	18.364,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	18.364,00
1665 - 3.3.90.30.00	6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.122,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital 2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
1666 - 3.3.90.32.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
1667 - 3.3.90.36.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
1668 - 3.3.90.39.00		9.197,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.197,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.273.806,00
Função: 15 - Urbanismo		4.681.946,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		2.332.986,00
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		1.269.000,00
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS		214.500,00
1786 - 3.3.90.30.00		16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		16.500,00
1787 - 3.3.90.36.00		16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		16.500,00
1788 - 3.3.90.39.00		16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		16.500,00
1789 - 4.4.90.51.00		165.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		165.000,00
Ação: 1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL		165.000,00
1792 - 4.4.90.51.00		165.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		165.000,00
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		489.500,00
1795 - 3.3.90.30.00		49.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		22.000,00
1798 - 3.3.90.36.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1803 - 3.3.90.39.00		385.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		385.000,00
1806 - 4.4.90.51.00		38.500,00
17490000 - Outras vinculações de transferências -		38.500,00
Ação: 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado		400.000,00
2146 - 4.4.90.51.00		400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		400.000,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		1.063.986,00
Ação: 1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		165.000,00
1810 - 4.4.90.51.00		165.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		165.000,00
Ação: 1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		24.486,00
1813 - 4.5.90.61.00		24.486,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		24.486,00
Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM		165.000,00
1814 - 4.4.90.51.00		165.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		165.000,00
Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS		115.500,00
1815 - 3.3.90.30.00		71.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		71.500,00
1816 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1817 - 3.3.90.39.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2118 - 4.4.90.51.00		33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		33.000,00
Ação: 1.55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo		462.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26 http://doutorseveriano.rn.gov.br/	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital 2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
2141 - 4.4.90.51.00		462.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		45.704,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		416.296,00
Ação: 2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		132.000,00
1818 - 4.4.90.51.00		132.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		132.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		2.348.960,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		2.103.415,00
Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		33.000,00
1819 - 3.3.90.36.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1820 - 3.3.90.39.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS		115.500,00
1821 - 4.4.90.51.00		99.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		99.000,00
1822 - 4.4.90.52.00		16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		16.500,00
Ação: 1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO		110.000,00
1823 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		110.000,00
Ação: 1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO		110.000,00
1824 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.246.548,00
1825 - 3.1.90.04.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1826 - 3.1.90.11.00		429.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		429.000,00
1827 - 3.1.90.13.00		7.424,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.424,00
1829 - 3.1.90.92.00		3.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.850,00
1830 - 3.1.90.94.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1828 - 3.1.91.13.00		38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		38.500,00
2095 - 3.3.90.08.00		3.410,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.410,00
1831 - 3.3.90.14.00		1.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.650,00
1832 - 3.3.90.30.00		350.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		350.000,00
1833 - 3.3.90.36.00		71.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		71.500,00
1839 - 3.3.90.39.00		275.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		275.000,00
1840 - 3.3.90.92.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1841 - 3.3.90.93.00		13.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.200,00
2117 - 4.4.90.51.00		33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		33.000,00
1842 - 4.4.90.52.00		6.758,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.758,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		

Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	102.074,00
1843 - 3.3.90.30.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1844 - 3.3.90.36.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1845 - 3.3.90.39.00	91.074,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	91.074,00
Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	386.293,00
1846 - 3.3.90.30.00	355.685,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	333.685,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -	22.000,00
1847 - 3.3.90.36.00	12.243,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	12.243,00
1848 - 3.3.90.39.00	12.243,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	12.243,00
1849 - 4.4.90.52.00	6.122,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	6.122,00
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	245.545,00
Ação: 1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	245.545,00
1850 - 4.4.90.52.00	245.545,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	245.545,00
Função: 17 - Saneamento	93.673,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	93.673,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	93.673,00
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	93.673,00
1851 - 3.3.90.30.00	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.500,00
1852 - 3.3.90.36.00	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.000,00
1853 - 3.3.90.39.00	38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	38.500,00
1854 - 4.4.90.51.00	27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	27.500,00
1855 - 4.4.90.52.00	11.173,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.173,00
Função: 25 - Energia	395.891,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	395.891,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	395.891,00
Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	395.891,00
1856 - 3.3.90.36.00	13.520,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	13.520,00
1857 - 3.3.90.39.00	374.486,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	350.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	24.486,00
1858 - 3.3.90.92.00	7.885,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	7.885,00
Função: 26 - Transporte	102.296,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	102.296,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	102.296,00
Ação: 1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	102.296,00
1859 - 4.4.90.52.00	102.296,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	55.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	47.296,00
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	307.548,00
Função: 4 - Administração	307.548,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

Subfunção: 122 - Administração Geral		307.548,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		307.548,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		307.548,00
1989 - 3.1.90.11.00		236.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		236.500,00
1995 - 3.1.90.16.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1991 - 3.1.91.13.00		27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
1996 - 3.3.90.14.00		4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.093,00
1997 - 3.3.90.30.00		3.061,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.061,00
2000 - 3.3.90.35.00		12.243,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.243,00
2001 - 3.3.90.36.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
2002 - 3.3.90.39.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
2003 - 4.4.90.52.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33.000,00
Função: 4 - Administração		33.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		33.000,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		33.000,00
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33.000,00
2017 - 3.1.90.11.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2018 - 3.3.90.30.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2019 - 3.3.90.35.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2020 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2021 - 3.3.90.39.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2022 - 4.4.90.52.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.364.798,00
Função: 4 - Administração		1.199.847,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		429.108,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		429.108,00
Ação: 2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL		369.600,00
1883 - 3.1.90.91.00		369.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		369.600,00
Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA		59.508,00
1884 - 3.3.90.39.00		55.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		55.000,00
1886 - 3.3.90.92.00		4.508,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		4.508,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira		770.739,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		770.739,00
Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		99.000,00
1889 - 3.2.90.21.00		44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		44.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital 2006-3995-563
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
1891 - 4.6.90.71.00		55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		55.000,00

Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		411.113,00
1984 - 3.1.90.13.00		385.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		385.000,00
1986 - 3.1.90.92.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
1990 - 3.2.90.21.00		7.424,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.424,00
1999 - 3.2.90.22.00		7.424,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.424,00
Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS		179.776,00
1892 - 3.2.90.21.00		16.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.370,00
1894 - 4.6.90.71.00		163.406,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		163.406,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		80.850,00
1916 - 3.1.90.04.00		2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.200,00
1932 - 3.1.90.11.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1935 - 3.3.90.14.00		1.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.650,00
1938 - 3.3.90.30.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1972 - 3.3.90.33.00		2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.750,00
1974 - 3.3.90.35.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1977 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1979 - 3.3.90.39.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1980 - 3.3.90.91.00		2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.750,00
1981 - 3.3.90.93.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1982 - 4.4.90.52.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
Função: 9 - Previdência Social		887.698,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica		220.000,00
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		220.000,00
Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV		220.000,00
2038 - 3.1.91.13.00		165.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		165.000,00
2040 - 3.3.91.97.00		55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		55.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		667.698,00
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		667.698,00
Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV		667.698,00
2043 - 3.2.90.21.00		14.849,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.849,00
2046 - 3.2.90.22.00		14.849,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.849,00
2047 - 4.6.90.71.00		638.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		638.000,00
Função: 11 - Trabalho		277.253,00
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		277.253,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		277.253,00

Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		277.253,00
2050 - 3.3.90.47.00		275.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		275.000,00
2051 - 3.3.90.92.00		2.253,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.253,00
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		180.388,00
Função: 4 - Administração		180.388,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		180.388,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		180.388,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		180.388,00
2023 - 3.1.90.11.00		148.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		148.500,00
2024 - 3.3.90.14.00		1.638,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.638,00
2025 - 3.3.90.30.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
2026 - 3.3.90.36.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
2027 - 3.3.90.39.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
2028 - 4.4.90.52.00		9.822,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.822,00
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		220.982,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		220.982,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		55.982,00
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		55.982,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		55.982,00
2030 - 3.1.90.11.00		30.608,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.608,00
2031 - 3.3.90.30.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
2032 - 3.3.90.36.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
2033 - 3.3.90.39.00		4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.093,00
2034 - 4.4.90.52.00		4.913,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.913,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		165.000,00
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		165.000,00
Ação: 1.26 - TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO		165.000,00
2035 - 4.4.90.51.00		165.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		165.000,00
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		431.358,00
Função: 26 - Transporte		431.358,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		431.358,00
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		431.358,00
Ação: 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		110.000,00
2036 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		321.358,00
2137 - 3.1.90.04.00		17.160,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
	LDO 2024 -Valores em R\$	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.160,00
2037 - 3.1.90.11.00		187.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		187.000,00
2039 - 3.1.91.13.00		18.364,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.364,00
2096 - 3.3.90.08.00		2.035,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.035,00
2041 - 3.3.90.14.00		1.719,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.719,00
2042 - 3.3.90.30.00		27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
2044 - 3.3.90.36.00		16.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.370,00
2045 - 3.3.90.39.00		24.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.200,00
2048 - 4.4.90.51.00		16.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.370,00
2049 - 4.4.90.52.00		10.640,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		10.640,00
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		1.144.900,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		1.144.900,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		836.900,00
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		836.900,00
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		132.000,00
1790 - 4.4.90.51.00		132.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		132.000,00
Ação: 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		110.000,00
1791 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Ação: 1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		110.000,00
1793 - 4.4.90.51.00		110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		110.000,00
Ação: 1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society		375.000,00
2140 - 4.4.90.51.00		375.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		80.550,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		294.450,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		109.900,00
1794 - 3.1.90.04.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
1796 - 3.1.90.11.00		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.000,00
1797 - 3.3.90.14.00		1.638,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.638,00
1799 - 3.3.90.30.00		14.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.850,00
1800 - 3.3.90.31.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1801 - 3.3.90.32.00		16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.500,00
1802 - 3.3.90.36.00		9.183,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.183,00
1804 - 3.3.90.39.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1805 - 3.3.90.48.00		3.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.850,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
1807 - 3.3.90.93.00		2.757,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.757,00
1808 - 4.4.90.51.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1809 - 4.4.90.52.00		27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
Subfunção: 813 - Lazer		308.000,00
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		308.000,00

Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE		308.000,00
1811 - 4.4.90.51.00		269.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		220.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências -		49.500,00
1812 - 4.4.90.52.00		38.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		38.500,00
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		67.440,00
Função: 24 - Comunicações		67.440,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social		67.440,00
Programa: 7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		67.440,00
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		67.440,00
1834 - 3.1.90.11.00		30.608,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.608,00
1835 - 3.3.90.14.00		1.638,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.638,00
1836 - 3.3.90.30.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
1837 - 3.3.90.36.00		16.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.370,00
1838 - 3.3.90.39.00		10.640,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		10.640,00
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA		385.108,00
Função: 4 - Administração		185.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		185.000,00
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.		185.000,00
Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE		123.000,00
2121 - 4.4.90.52.00		123.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		123.000,00
Ação: 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS		62.000,00
2122 - 3.3.90.39.00		62.000,00
17030000 - Outras Transfências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -		22.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		20.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências -		20.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania		200.108,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		200.108,00
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.		200.108,00
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA		200.108,00
2107 - 3.1.90.04.00		34.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		34.100,00
1866 - 3.1.90.11.00		55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		55.000,00
2113 - 3.1.90.13.00		2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.750,00
2112 - 3.1.91.13.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1867 - 3.3.90.14.00		3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.300,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		LDO 2024 - Valores em R\$
1868 - 3.3.90.30.00		38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		38.500,00
2108 - 3.3.90.31.00		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.000,00
2109 - 3.3.90.32.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1869 - 3.3.90.36.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
1870 - 3.3.90.39.00		3.274,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.274,00

2110 - 3.3.90.48.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
2111 - 4.4.90.52.00		27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		280.438,00
Função: 13 - Cultura		280.438,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		280.438,00
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura		280.438,00
Ação: 2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR		181.569,00
2053 - 3.3.90.30.00		13.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.520,00
2054 - 3.3.90.36.00		22.529,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.529,00
2056 - 3.3.90.39.00		132.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências -		110.000,00
2058 - 3.3.90.48.00		13.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.520,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		98.869,00
2059 - 3.1.90.11.00		30.608,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.608,00
2060 - 3.3.50.43.00		37.120,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		37.120,00
2061 - 3.3.90.30.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
2062 - 3.3.90.32.00		4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.093,00
2063 - 3.3.90.36.00		15.590,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.590,00
2064 - 3.3.90.39.00		3.274,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.274,00
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		355.949,00
Função: 16 - Habitação		355.949,00
Subfunção: 481 - Habitação Rural		300.000,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social		300.000,00
Ação: 1.56 - Construção e Ampliação de Habitação Rural		300.000,00
2142 - 4.4.90.51.00		300.000,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		300.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		55.949,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social		55.949,00
Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO		55.949,00
2065 - 3.1.90.11.00		30.608,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		30.608,00
2066 - 3.3.90.30.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
2067 - 3.3.90.32.00		6.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.122,00
2068 - 3.3.90.36.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
2069 - 3.3.90.39.00		4.913,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.913,00
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.038.930,00
Função: 99 - Reserva de Contingência		6.038.930,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		6.038.930,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.038.930,00
Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.038.930,00
2086 - 9.9.99.99.00		6.038.930,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		757.603,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		5.281.327,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		8.812.744,00
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		8.812.744,00
Função: 10 - Saúde		8.812.744,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		7.731.353,00
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		169.694,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		169.694,00
1775 - 3.1.90.11.00		11.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.000,00
1774 - 3.1.90.13.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1776 - 3.1.90.92.00		2.256,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.256,00
2089 - 3.1.91.13.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1777 - 3.3.90.14.00		4.297,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.297,00
1778 - 3.3.90.30.00		55.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		55.000,00
1779 - 3.3.90.33.00		3.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.850,00
1780 - 3.3.90.36.00		27.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		27.500,00
1784 - 3.3.90.39.00		36.729,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		36.729,00
1781 - 3.3.90.92.00		2.200,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.200,00
1782 - 3.3.90.93.00		4.597,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.597,00
1783 - 4.4.90.52.00		11.265,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.265,00
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		7.561.659,00
Ação: 1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		427.350,00
1490 - 3.3.90.30.00		346.500,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		346.500,00
1491 - 3.3.90.36.00		23.100,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		23.100,00
1492 - 3.3.90.39.00		57.750,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		57.750,00
Ação: 1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS		82.500,00
1499 - 4.4.90.51.00		55.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		55.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 - Valores em R\$
1500 - 4.4.90.52.00		27.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		27.500,00
Ação: 1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		165.000,00
2114 - 4.4.90.51.00		110.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		110.000,00
2115 - 4.4.90.52.00		55.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		55.000,00
Ação: 1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF		57.848,00
1501 - 4.4.90.52.00		57.848,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		57.848,00
Ação: 1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância		165.000,00
2127 - 4.4.90.52.00		165.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		165.000,00
Ação: 1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN		165.000,00

2139 - 4.4.90.52.00		165.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		165.000,00
Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.429.677,00
1502 - 3.1.90.04.00		539.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		539.000,00
1503 - 3.1.90.11.00		1.795.200,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.795.200,00
1504 - 3.1.90.13.00		105.682,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		105.682,00
1506 - 3.1.90.16.00		11.265,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.265,00
1507 - 3.1.90.92.00		2.750,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.750,00
1505 - 3.1.91.13.00		257.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		257.400,00
1508 - 3.3.50.41.00		6.758,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		6.758,00
2097 - 3.3.90.08.00		22.385,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		22.385,00
1509 - 3.3.90.14.00		7.150,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		7.150,00
1510 - 3.3.90.30.00		90.727,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		77.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde -		13.727,00
1511 - 3.3.90.32.00		220.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		220.000,00
1512 - 3.3.90.33.00		6.750,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		6.750,00
1513 - 3.3.90.36.00		134.673,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		134.673,00
1514 - 3.3.90.39.00		202.469,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		202.469,00
1515 - 3.3.90.48.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1516 - 3.3.90.92.00		3.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.850,00
1517 - 3.3.90.93.00		4.597,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.597,00
1518 - 4.4.90.52.00		13.521,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		13.521,00
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE		330.342,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2024 -Valores em R\$
1519 - 3.1.90.04.00	5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.500,00
1520 - 3.1.90.11.00	242.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	242.000,00
1521 - 3.1.90.13.00	5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.500,00
1523 - 3.1.90.92.00	2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.256,00
1522 - 3.1.91.13.00	27.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	27.500,00
2098 - 3.3.90.08.00	1.358,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	1.358,00
1524 - 3.3.90.30.00	24.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	24.200,00
1525 - 3.3.90.36.00	5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.500,00

1526 - 3.3.90.39.00		15.400,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		15.400,00
1527 - 3.3.90.92.00		1.128,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		1.128,00
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		702.492,00
1528 - 3.1.90.04.00		451.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		451.000,00
1529 - 3.1.90.11.00		183.645,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		183.645,00
1530 - 3.1.90.13.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
1532 - 3.1.90.92.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1531 - 3.1.91.13.00		25.099,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		25.099,00
2099 - 3.3.90.08.00		2.712,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.712,00
1533 - 3.3.90.30.00		9.012,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		9.012,00
1534 - 3.3.90.36.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1535 - 3.3.90.39.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1536 - 3.3.90.92.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1537 - 4.4.90.52.00		5.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.500,00
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		223.966,00
1538 - 3.1.90.04.00		150.150,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		150.150,00
1539 - 3.1.90.11.00		33.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		33.000,00
1540 - 3.1.90.13.00		3.850,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.850,00
1542 - 3.1.90.92.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1541 - 3.1.91.13.00		7.022,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		7.022,00
2100 - 3.3.90.08.00		682,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		682,00
1543 - 3.3.90.30.00		11.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		11.000,00
1544 - 3.3.90.32.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1545 - 3.3.90.36.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1546 - 3.3.90.39.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1547 - 4.4.90.52.00		5.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.500,00
Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		52.868,00
1548 - 3.3.90.30.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
1549 - 3.3.90.32.00		20.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		20.000,00
1550 - 3.3.90.36.00		8.184,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		8.184,00

1551 - 3.3.90.39.00		8.184,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		8.184,00
Ação: 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		723.684,00
1552 - 3.1.90.04.00		12.243,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		12.243,00
1553 - 3.1.90.11.00		18.364,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		18.364,00
1554 - 3.1.90.13.00		8.166,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		8.166,00
1555 - 3.1.91.13.00		6.122,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		6.122,00
2101 - 3.3.90.08.00		2.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.200,00
1556 - 3.3.90.14.00		1.650,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		1.650,00
1557 - 3.3.90.30.00		390.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		390.500,00
1558 - 3.3.90.32.00		60.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		60.500,00
1559 - 3.3.90.36.00		27.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		27.500,00
1560 - 3.3.90.39.00		169.400,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		169.400,00
1561 - 3.3.90.92.00		2.256,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.256,00
1562 - 4.4.90.52.00		24.783,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		24.783,00
Ação: 2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		196.769,00
1563 - 3.1.90.11.00		165.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		165.000,00
1564 - 3.3.90.14.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
1565 - 3.3.90.30.00		6.122,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		6.122,00
1566 - 3.3.90.32.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1567 - 3.3.90.36.00		5.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1568 - 3.3.90.39.00		6.122,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		6.122,00
1569 - 4.4.90.52.00		5.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.500,00
Ação: 2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA		49.500,00
1570 - 3.3.90.30.00		33.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		33.000,00
1571 - 3.3.90.36.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		230.324,00
1572 - 3.1.90.04.00		14.849,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		14.849,00
1573 - 3.1.90.11.00		27.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		27.500,00
1574 - 3.1.90.13.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1575 - 3.1.91.13.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1576 - 3.3.90.30.00		71.500,00

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		55.000,00
1577 - 3.3.90.32.00		18.025,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		18.025,00
1578 - 3.3.90.36.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
1579 - 3.3.90.39.00		33.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		33.000,00
1580 - 3.3.90.92.00		2.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.200,00
1581 - 4.4.90.52.00		38.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		38.500,00
Ação: 2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar		110.000,00
2120 - 3.3.90.30.00		110.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		110.000,00
Ação: 2.59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		88.500,00
1582 - 3.3.90.30.00		50.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		50.000,00
1583 - 3.3.90.32.00		38.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		38.500,00
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE		61.196,00
1493 - 3.1.90.04.00		31.832,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		31.832,00
1494 - 3.3.90.30.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1495 - 3.3.90.32.00		2.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.200,00
1496 - 3.3.90.36.00		3.300,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		3.300,00
1497 - 3.3.90.39.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1498 - 4.4.90.52.00		18.364,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		18.364,00
Ação: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		99.550,00
1584 - 3.1.90.04.00		22.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		22.000,00
1585 - 3.1.90.11.00		49.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		49.500,00
1586 - 3.1.90.13.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1587 - 3.1.91.13.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
2102 - 3.3.90.08.00		550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		550,00
1588 - 3.3.90.30.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1589 - 3.3.90.32.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1590 - 3.3.90.36.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1591 - 3.3.90.39.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1592 - 4.4.90.52.00		2.750,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		2.750,00
Ação: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ		41.800,00
1593 - 3.1.90.04.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00

1594 - 3.1.90.11.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1595 - 3.3.90.30.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
1596 - 3.3.90.36.00		3.300,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.300,00
1597 - 3.3.90.39.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1598 - 4.4.90.52.00		5.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.500,00
Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		11.793,00
1599 - 3.3.90.30.00		4.093,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		4.093,00
1600 - 3.3.90.36.00		3.850,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.850,00
1601 - 3.3.90.39.00		3.850,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.850,00
Ação: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19		36.500,00
1602 - 3.1.90.11.00		5.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
1603 - 3.1.90.13.00		2.750,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1604 - 3.1.91.13.00		5.500,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1605 - 3.3.90.30.00		5.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
1606 - 3.3.90.32.00		2.750,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1607 - 3.3.90.36.00		5.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
1608 - 3.3.90.39.00		5.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.000,00
1609 - 4.4.90.52.00		5.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de		5.500,00
Ação: 2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos		110.000,00
2126 - 3.3.90.30.00		110.000,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		110.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		928.182,00
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		195.169,00
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		63.169,00
1785 - 4.4.90.52.00		63.169,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		63.169,00
Ação: 1.52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN		132.000,00
1610 - 3.3.71.70.00		132.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		132.000,00
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		733.013,00
Ação: 1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		110.000,00
1611 - 4.4.90.51.00		82.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		82.500,00
1612 - 4.4.90.52.00		27.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		27.500,00
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA		220.000,00
1613 - 4.4.90.52.00		220.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -		110.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		110.000,00
Ação: 2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMNTOS NO MAC		382.420,00
1614 - 3.1.90.04.00		8.594,00

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		8.594,00
1615 - 3.1.90.11.00		16.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		16.500,00
1616 - 3.1.90.13.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1617 - 3.1.91.13.00		2.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.750,00
1618 - 3.3.90.30.00		107.984,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		107.984,00
1619 - 3.3.90.36.00		38.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		38.500,00
1620 - 3.3.90.39.00		183.645,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		183.645,00
1621 - 3.3.90.92.00		4.508,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		4.508,00
1622 - 4.4.90.52.00		17.189,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		17.189,00
Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		20.593,00
1623 - 3.3.90.30.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1624 - 3.3.90.32.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1625 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.500,00
1626 - 3.3.90.39.00		4.093,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.093,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		153.209,00
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		153.209,00
Ação: 2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		153.209,00
1627 - 3.1.90.04.00		3.712,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.712,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULLIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital Página
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
1628 - 3.1.90.11.00		99.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		99.000,00
1629 - 3.1.90.13.00		7.424,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		7.424,00
1630 - 3.1.91.13.00		15.032,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		15.032,00
2103 - 3.3.90.08.00		1.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		1.100,00
1631 - 3.3.90.30.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1632 - 3.3.90.36.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1633 - 3.3.90.39.00		5.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.500,00
1634 - 3.3.90.92.00		2.257,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.257,00
1635 - 4.4.90.52.00		8.184,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		8.184,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		17.676.605,00
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		17.676.605,00
Função: 12 - Educação		17.676.605,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		13.994.476,00
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		13.994.476,00
Ação: 1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		82.500,00
1669 - 4.4.90.51.00		82.500,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refretnete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		82.500,00

Ação: 1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR		150.000,00
1670 - 4.4.90.52.00		150.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação -		150.000,00
Ação: 1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário		310.000,00
2123 - 4.4.90.51.00		310.000,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados -		110.000,00
Ação: 1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário		55.000,00
2124 - 4.4.90.51.00		55.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		55.000,00
Ação: 1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas		120.000,00
2125 - 4.4.90.51.00		120.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		120.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		865.539,00
1671 - 3.1.90.11.00		418.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		418.000,00
1672 - 3.1.90.13.00		71.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		71.500,00
1674 - 3.1.90.16.00		2.253,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		2.253,00
1675 - 3.1.90.92.00		2.253,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		2.253,00
1673 - 3.1.91.13.00		22.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		22.000,00
1676 - 3.3.90.14.00		6.122,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		6.122,00
1677 - 3.3.90.18.00		14.692,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		14.692,00
1678 - 3.3.90.30.00		154.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		154.000,00
1679 - 3.3.90.31.00		4.508,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.508,00
1680 - 3.3.90.32.00		11.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		11.000,00
1681 - 3.3.90.33.00		6.758,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		6.758,00
1682 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
1683 - 3.3.90.39.00		110.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		110.000,00
1684 - 3.3.90.48.00		2.253,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		2.253,00
1685 - 3.3.90.92.00		902,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		902,00
1686 - 3.3.90.93.00		5.518,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.518,00
1687 - 4.4.90.52.00		28.280,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		28.280,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%		1.982.505,00
1688 - 3.1.90.11.00		50.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		50.000,00
1689 - 3.1.90.13.00		5.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		5.500,00
1690 - 3.1.90.92.00		1.352,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		1.352,00
2090 - 3.1.91.13.00		33.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		33.000,00

2104 - 3.3.90.08.00		6.050,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		6.050,00
1691 - 3.3.90.14.00		4.508,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		4.508,00
1692 - 3.3.90.30.00		825.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		825.000,00
1693 - 3.3.90.31.00		5.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		5.500,00
1694 - 3.3.90.32.00		5.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		5.500,00
1695 - 3.3.90.33.00		902,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		902,00
1696 - 3.3.90.36.00		70.950,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		70.950,00
1697 - 3.3.90.39.00		877.800,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		877.800,00
1698 - 3.3.90.92.00		1.352,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		1.352,00
2138 - 4.4.90.51.00		27.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		27.500,00
1699 - 4.4.90.52.00		67.591,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		67.591,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		8.512.773,00
1701 - 3.1.90.04.00		920.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		523.050,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		396.950,00
1700 - 3.1.90.11.00		6.435.000,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		6.435.000,00
1702 - 3.1.90.13.00		146.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		16.500,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		130.000,00
1703 - 3.1.90.16.00		11.265,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		11.265,00
1704 - 3.1.90.92.00		4.508,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		4.508,00
2091 - 3.1.91.13.00		990.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		990.000,00
2136 - 3.3.90.08.00		5.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		5.500,00
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		205.753,00
1705 - 3.3.90.30.00		115.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		115.500,00
1706 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		5.500,00
1707 - 3.3.90.39.00		71.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		71.500,00
1708 - 3.3.90.92.00		2.253,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		2.253,00
1709 - 4.4.90.52.00		11.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		11.000,00
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%		253.870,00
1710 - 3.1.90.04.00		55.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		55.000,00
1711 - 3.1.90.11.00		148.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		148.500,00
1713 - 3.1.90.92.00		4.508,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		4.508,00

1712 - 3.1.91.13.00		16.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		16.500,00
1714 - 3.3.90.30.00		11.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		11.000,00
1715 - 3.3.90.32.00		2.750,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		2.750,00
1716 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		5.500,00
1717 - 3.3.90.39.00		9.012,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		9.012,00
1718 - 3.3.90.92.00		1.100,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		1.100,00
Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS		321.750,00
1719 - 3.3.90.30.00		22.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação -		22.000,00
1720 - 3.3.90.36.00		2.750,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação -		2.750,00
1721 - 3.3.90.39.00		297.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação -		297.000,00
Ação: 2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS		88.000,00
1722 - 3.3.90.39.00		88.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		88.000,00
Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO		223.756,00
1723 - 3.3.90.30.00		62.003,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		62.003,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
	LDO 2024 -Valores em R\$	
1724 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		5.500,00
1725 - 3.3.90.39.00		154.000,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		154.000,00
1726 - 3.3.90.92.00		2.253,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.253,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE		78.872,00
1727 - 3.1.90.04.00		5.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		5.500,00
1728 - 3.3.90.30.00		16.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		16.500,00
1729 - 3.3.90.32.00		5.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		5.500,00
1730 - 3.3.90.35.00		5.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		5.500,00
1731 - 3.3.90.36.00		6.750,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		6.750,00
1732 - 3.3.90.39.00		5.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		5.500,00
1733 - 4.4.90.51.00		27.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		27.500,00
1734 - 4.4.90.52.00		6.122,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		6.122,00
Ação: 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%		16.500,00
1735 - 3.3.90.36.00		8.250,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		8.250,00
1736 - 3.3.90.39.00		8.250,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		8.250,00
Ação: 2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		27.500,00
1737 - 3.3.90.30.00		27.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		27.500,00
Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		325.158,00

1738 - 3.3.90.30.00		319.000,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		319.000,00
1739 - 3.3.90.39.00		4.508,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		4.508,00
1740 - 3.3.90.92.00		1.650,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		1.650,00
Ação: 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental		375.000,00
2132 - 4.4.90.51.00		55.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		55.000,00
2133 - 4.4.90.52.00		320.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		320.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		3.682.129,00
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		3.682.129,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR		93.500,00
1741 - 4.4.90.51.00		82.500,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		82.500,00
1742 - 4.4.90.52.00		11.000,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		11.000,00
Ação: 1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA		71.500,00
1743 - 4.4.90.51.00		55.000,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		55.000,00
1744 - 4.4.90.52.00		16.500,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		16.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		1.135.968,00
1745 - 3.1.90.04.00		69.959,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		12.243,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR -		57.716,00
1746 - 3.1.90.11.00		990.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		990.000,00
1748 - 3.1.90.92.00		4.509,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		4.509,00
1747 - 3.1.91.13.00		71.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		71.500,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		568.107,00
1749 - 3.1.90.04.00		5.500,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		5.500,00
1750 - 3.1.90.11.00		74.486,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		74.486,00
1751 - 3.1.91.13.00		12.750,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		12.750,00
1752 - 3.3.90.30.00		363.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		363.000,00
1753 - 3.3.90.36.00		33.794,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		33.794,00
1754 - 3.3.90.39.00		66.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		66.000,00
1755 - 3.3.90.92.00		901,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		901,00
1756 - 3.3.90.93.00		676,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		676,00
1757 - 4.4.90.52.00		11.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		11.000,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		30.800,00
1758 - 3.3.90.30.00		30.800,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		30.800,00
Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		19.250,00
1770 - 3.3.90.30.00		5.500,00

15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		5.500,00
1771 - 3.3.90.32.00		2.750,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		2.750,00
1772 - 3.3.90.36.00		5.500,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		5.500,00
1773 - 3.3.90.39.00		5.500,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		5.500,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO		105.600,00
1759 - 3.1.90.11.00		13.200,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		13.200,00
1760 - 3.1.90.13.00		5.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
1761 - 3.1.90.92.00		3.850,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		3.850,00
2092 - 3.1.91.13.00		5.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
1762 - 3.3.90.14.00		2.200,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		2.200,00
1763 - 3.3.90.30.00		16.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		16.500,00
1764 - 3.3.90.36.00		5.500,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 -Valores em R\$
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
1765 - 3.3.90.39.00		38.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		38.500,00
1766 - 3.3.90.92.00		3.850,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		3.850,00
1767 - 3.3.90.93.00		5.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
1768 - 4.4.90.52.00		5.500,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		5.500,00
Ação: 2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		14.354,00
1769 - 3.3.90.30.00		14.354,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		14.354,00
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT		1.555.050,00
2128 - 3.1.90.11.00		1.118.500,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		101.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		1.017.500,00
2129 - 3.1.91.13.00		143.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -		143.000,00
2130 - 3.3.90.30.00		77.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -		77.000,00
2131 - 3.3.90.39.00		216.550,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		11.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		205.550,00
Ação: 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil		88.000,00
2134 - 4.4.90.51.00		55.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		55.000,00
2135 - 4.4.90.52.00		33.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		33.000,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano		3.190.731,00
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		3.190.731,00
Função: 4 - Administração		401.699,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		401.699,00
Programa: 9 - Programa de Previdência Própria		401.699,00
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		401.699,00
1951 - 3.1.90.11.00		167.932,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		167.932,00

1952 - 3.1.90.13.00		1.485,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		1.485,00
1953 - 3.1.91.13.00		16.170,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		16.170,00
1954 - 3.3.90.14.00		11.000,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		11.000,00
1955 - 3.3.90.30.00		8.583,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		8.583,00
1956 - 3.3.90.35.00		33.000,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		33.000,00
1957 - 3.3.90.36.00		16.500,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		16.500,00
1959 - 3.3.90.39.00		118.146,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		118.146,00
1961 - 3.3.90.47.00		8.583,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		8.583,00
1964 - 3.3.90.92.00		2.148,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		2.148,00
1966 - 3.3.90.93.00		7.424,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 - Valores em R\$
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		7.424,00
1969 - 4.4.90.52.00		10.728,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -		10.728,00
Função: 9 - Previdência Social		2.789.032,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		2.789.032,00
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		2.789.032,00
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2.789.032,00
1973 - 3.1.90.01.00		2.530.000,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		2.530.000,00
1975 - 3.1.90.03.00		239.459,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		239.459,00
1976 - 3.1.90.08.00		13.137,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		13.137,00
1978 - 3.1.90.91.00		6.436,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		6.436,00
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		2.715.177,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.438.914,00
Função: 8 - Assistência Social		2.438.914,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		463.217,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social		463.217,00
Ação: 2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE		124.825,00
1871 - 3.3.90.30.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
1872 - 3.3.90.32.00		67.593,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		67.593,00
1873 - 3.3.90.36.00		22.531,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.531,00
1874 - 3.3.90.39.00		23.701,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.701,00
1875 - 3.3.90.48.00		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.500,00
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		115.302,00
1876 - 3.1.90.11.00		97.787,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		97.787,00
1877 - 3.3.90.30.00		8.184,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.184,00
1878 - 3.3.90.36.00		3.274,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.274,00

1879 - 3.3.90.39.00		1.964,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.964,00
1880 - 4.4.90.52.00		4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.093,00
Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS		223.090,00
1860 - 3.1.90.04.00		137.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		137.500,00
1861 - 3.1.90.11.00		31.832,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		31.832,00
1862 - 3.3.90.14.00		6.122,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.122,00
1863 - 3.3.90.30.00		24.486,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		24.486,00
1864 - 3.3.90.36.00		6.750,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.750,00
1865 - 3.3.90.39.00		5.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.400,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

2119 - 4.4.90.52.00		11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		1.975.697,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social		1.975.697,00
Ação: 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		141.408,00
1881 - 4.4.90.51.00		128.552,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		128.552,00
1882 - 4.4.90.52.00		12.856,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		12.856,00
Ação: 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		91.593,00
1885 - 3.3.90.14.00		2.971,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.971,00
1887 - 3.3.90.30.00		60.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		60.500,00
1888 - 3.3.90.36.00		6.122,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.122,00
1890 - 3.3.90.39.00		22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		22.000,00
Ação: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR		109.245,00
1928 - 3.3.90.30.00		6.758,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.758,00
1929 - 3.3.90.32.00		16.404,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.404,00
1931 - 3.3.90.36.00		22.531,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.531,00
1934 - 3.3.90.39.00		22.531,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		22.531,00
1936 - 3.3.90.48.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
1939 - 3.3.90.92.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1941 - 4.4.90.51.00		27.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.500,00
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		797.204,00
1943 - 3.1.90.04.00		143.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		143.000,00
1947 - 3.1.90.11.00		469.728,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		469.728,00

1948 - 3.1.90.13.00		47.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		47.300,00
1958 - 3.1.90.16.00		901,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		901,00
1960 - 3.1.90.92.00		1.802,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.802,00
1950 - 3.1.91.13.00		67.336,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		67.336,00
2116 - 3.3.90.08.00		1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.100,00
1962 - 3.3.90.14.00		9.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.012,00
1963 - 3.3.90.30.00		9.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.012,00
1965 - 3.3.90.33.00		3.379,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.379,00
1967 - 3.3.90.36.00		15.265,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2024 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.265,00
1968 - 3.3.90.39.00		17.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.600,00
1970 - 3.3.90.93.00		2.757,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.757,00
1971 - 4.4.90.52.00		9.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.012,00
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.021,00
1893 - 3.1.90.04.00		34.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		34.650,00
1895 - 3.1.90.11.00		29.220,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		29.220,00
1896 - 3.1.90.13.00		7.424,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.424,00
1898 - 3.1.90.92.00		9.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.012,00
1897 - 3.1.91.13.00		14.849,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.849,00
1899 - 3.3.90.14.00		6.758,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.758,00
1900 - 3.3.90.30.00		12.243,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.243,00
1901 - 3.3.90.31.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
1902 - 3.3.90.32.00		14.692,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.692,00
1903 - 3.3.90.35.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1904 - 3.3.90.36.00		18.364,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.364,00
1905 - 3.3.90.39.00		12.243,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.243,00
1906 - 3.3.90.48.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
1907 - 3.3.90.92.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1908 - 3.3.90.93.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1909 - 4.4.90.52.00		18.025,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.025,00

Ação: 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA		85.410,00
1910 - 3.3.90.30.00		36.729,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		36.729,00
1911 - 3.3.90.36.00		12.243,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		12.243,00
1912 - 3.3.90.39.00		26.565,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		26.565,00
1913 - 3.3.90.92.00		676,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		676,00
1914 - 4.4.90.52.00		9.197,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		9.197,00
Ação: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV		265.450,00
1915 - 3.1.90.04.00		153.038,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		153.038,00
1917 - 3.1.90.11.00		34.169,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		34.169,00
1918 - 3.1.90.13.00		7.424,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.424,00
1919 - 3.1.91.13.00		14.849,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		14.849,00
2105 - 3.3.90.08.00		3.410,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.410,00
1920 - 3.3.90.30.00		16.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		16.500,00
1921 - 3.3.90.36.00		17.493,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		17.493,00
1922 - 3.3.90.39.00		9.972,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		9.972,00
1923 - 4.4.90.52.00		8.595,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		8.595,00
Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLECENTE		4.050,00
1924 - 3.3.90.30.00		1.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.350,00
1925 - 3.3.90.36.00		1.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.350,00
1926 - 3.3.90.39.00		1.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.350,00
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		51.823,00
1983 - 3.3.90.30.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
1985 - 3.3.90.32.00		33.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		33.794,00
1987 - 3.3.90.36.00		2.256,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.256,00
1988 - 3.3.90.39.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL		40.328,00
1992 - 3.1.90.04.00		24.555,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.555,00
1993 - 3.3.90.36.00		4.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.508,00
1994 - 3.3.90.39.00		11.265,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.265,00
Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS		142.510,00
1927 - 3.1.90.04.00		7.071,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.071,00
1930 - 3.1.90.11.00		5.500,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.500,00
1933 - 3.1.90.13.00		7.071,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.071,00
1937 - 3.1.91.13.00		3.214,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.214,00
1940 - 3.3.90.14.00		3.214,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.214,00
1942 - 3.3.90.30.00		55.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		55.000,00
1944 - 3.3.90.32.00		16.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		16.500,00
1945 - 3.3.90.36.00		7.713,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.713,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	Usuário: Clébio	Chave de Autenticação Digital
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2006-3995-563
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
1946 - 3.3.90.39.00		30.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		30.800,00
1949 - 4.4.90.52.00		6.427,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.427,00
Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL		46.655,00
1998 - 3.1.90.04.00		9.822,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.822,00
2029 - 3.1.90.11.00		16.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		16.370,00
2052 - 3.3.90.32.00		4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.093,00
2055 - 3.3.90.36.00		10.640,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		10.640,00
2057 - 3.3.90.39.00		5.730,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.730,00
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		276.263,00
Função: 8 - Assistência Social		276.263,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		276.263,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		276.263,00
Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE		221.263,00
2004 - 3.1.90.04.00		102.841,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		102.841,00
2005 - 3.1.90.13.00		24.424,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.424,00
2006 - 3.3.90.14.00		4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.500,00
2007 - 3.3.90.30.00		23.140,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.140,00
2008 - 3.3.90.32.00		8.999,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.999,00
2009 - 3.3.90.33.00		14.784,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.784,00
2010 - 3.3.90.36.00		6.427,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.427,00
2011 - 3.3.90.39.00		18.897,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		18.897,00
2012 - 4.4.90.52.00		17.251,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.251,00
Ação: 2.68 - A FAMILIA E O SISTEMA MUNIC. DE GARANTIA DE DIR. DE C. E ADOLESCENTES		55.000,00
2013 - 3.3.90.30.00		5.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		5.500,00
2014 - 3.3.90.36.00		16.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		16.500,00
2015 - 3.3.90.39.00		16.500,00

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	16.500,00
2016 - 4.4.90.52.00	16.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	16.500,00
Unidade gestora: 7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos	1.489.662,00
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	1.489.662,00
Função: 17 - Saneamento	1.489.662,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	1.489.662,00
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	1.489.662,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	1.489.662,00
2070 - 3.1.90.11.00	231.393,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	231.393,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação Digital

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

2006-3995-563

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

2071 - 3.1.90.13.00	58.155,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	58.155,00
2073 - 3.1.90.91.00	3.214,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	3.214,00
2074 - 3.1.90.92.00	2.571,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	2.571,00
2072 - 3.1.91.13.00	9.794,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	9.794,00
2075 - 3.3.90.14.00	6.427,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	6.427,00
2076 - 3.3.90.30.00	341.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	341.000,00
2077 - 3.3.90.35.00	16.500,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	16.500,00
2078 - 3.3.90.36.00	220.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	220.000,00
2079 - 3.3.90.39.00	462.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	462.000,00
2080 - 3.3.90.47.00	16.500,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	16.500,00
2081 - 3.3.90.92.00	5.500,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	5.500,00
2082 - 3.3.90.93.00	3.214,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	3.214,00
2083 - 4.4.90.51.00	55.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	55.000,00
2084 - 4.4.90.52.00	55.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	55.000,00
2085 - 4.4.90.61.00	3.394,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	3.394,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/

1481-6819-999

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

LDO 2024 - Valores em R\$

Função	Subfunção	Programa		
1			Ação Legislativa	1.399.255,00
1	31		Ação Legislativa	1.399.255,00
1	31	1	Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.399.255,00
4			Administração Geral	4.963.587,00
4	122		Administração Geral	3.425.761,00

4	122	2	Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	466.056,00
4	122	7	Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	2.959.705,00
4	123		Administração Financeira	770.739,00
4	123	7	Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	770.739,00
4	125		Normatização e Fiscalização	180.388,00
4	125	7	Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	180.388,00
4	244		Assistência Comunitária	185.000,00
4	244	4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	185.000,00
4	272		Previdência do Regime Estatutário	401.699,00
4	272	9	Programa de Regime de Previdência Própria	401.699,00
8			Assistência à Criança e ao Adolescente	2.715.177,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	739.480,00
8	243	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social	739.480,00
8	244		Assistência Comunitária	1.975.697,00
8	244	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social	1.975.697,00
9			Previdência Básica	3.676.730,00
9	271		Previdência Básica	220.000,00
9	271	9	Programa de Regime de Previdência Própria	220.000,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	3.456.730,00
9	272	9	Programa de Regime de Previdência Própria	3.456.730,00
10			Atenção Básica	8.812.744,00
10	301		Atenção Básica	7.731.353,00
10	301	8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	169.694,00
10	301	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	7.561.659,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	928.182,00
10	302	8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	195.169,00
10	302	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	733.013,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	153.209,00
10	305	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	153.209,00
11			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.253,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.253,00
11	331	7	Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	277.253,00
12			Ensino Fundamental	17.676.605,00
12	361		Ensino Fundamental	13.994.476,00
12	361	23	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.994.476,00
12	365		Educação Infantil	3.682.129,00
12	365	21	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	3.682.129,00
13			Difusão Cultural	280.438,00
13	392		Difusão Cultural	280.438,00
13	392	16	Programa de Fortalecimento da Cultura	280.438,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

1481-6819-999

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**LDO 2024 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
14		Assistência Comunitária		200.108,00
14	244	Assistência Comunitária		200.108,00
14	244	4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	200.108,00
15		Infra-Estrutura Urbana		4.681.946,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana		2.332.986,00
15	451	3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	1.269.000,00
15	451	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.063.986,00
15	452		Serviços Urbanos	2.348.960,00
15	452	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.103.415,00
15	452	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	245.545,00
16		Habitação Rural		355.949,00
16	481	Habitação Rural		300.000,00
16	481	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social	300.000,00
16	482		Habitação Urbana	55.949,00

16	482	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social	55.949,00
17			Saneamento Básico Urbano	1.583.335,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	93.673,00
17	512	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	93.673,00
17	605		Abastecimento	1.489.662,00
17	605	28	Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	1.489.662,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	220.982,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	55.982,00
18	541	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	55.982,00
18	542		Controle Ambiental	165.000,00
18	542	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	165.000,00
20			Extensão Rural	843.864,00
20	606		Extensão Rural	797.937,00
20	606	24	Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	797.937,00
20	846		Outros Encargos Especiais	45.927,00
20	846	24	Extensão Rural e Apoio aos Agricultores	45.927,00
24			Comunicação Social	67.440,00
24	131		Comunicação Social	67.440,00
24	131	7	Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	67.440,00
25			Energia Elétrica	395.891,00
25	752		Energia Elétrica	395.891,00
25	752	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	395.891,00
26			Transporte Rodoviário	533.654,00
26	782		Transporte Rodoviário	533.654,00
26	782	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	102.296,00
26	782	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	431.358,00
27			Desporto Comunitário	1.144.900,00
27	812		Desporto Comunitário	836.900,00
27	812	27	Programa de Esporte e Lazer	836.900,00
27	813		Lazer	308.000,00
27	813	27	Programa de Esporte e Lazer	308.000,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

1481-6819-999

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**LDO 2024 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
99			Reserva de Contingência	6.038.930,00
99	999		Reserva de Contingência	6.038.930,00
99	999	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.038.930,00
Total				55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Usuário: Clébio

Chave de Autenticação

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>

9017-3833-49

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado**LDO 2024 - Valores em R\$**

	Função		
1	Legislativa		1.399.255,00
4	Administração		4.963.587,00
8	Assistência Social		2.715.177,00
9	Previdência Social		3.676.730,00
10	Saúde		8.812.744,00
11	Trabalho		277.253,00
12	Educação		17.676.605,00
13	Cultura		280.438,00
14	Direitos da Cidadania		200.108,00
15	Urbanismo		4.681.946,00

16	Habitação	355.949,00
17	Saneamento	1.583.335,00
18	Gestão Ambiental	220.982,00
20	Agricultura	843.864,00
24	Comunicações	67.440,00
25	Energia	395.891,00
26	Transporte	533.654,00
27	Desporto e Lazer	1.144.900,00
99	Reserva de Contingência	6.038.930,00
Total geral		55.868.788,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26

<http://doutorseveriano.rn.gov.br/>**Usuário: Clébio****Chave de Autenticação**

1991-2211-908

Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado**LDO 2024 - Valores em R\$**

Subfunção		
31	Ação Legislativa	1.399.255,00
122	Administração Geral	3.425.761,00
123	Administração Financeira	770.739,00
125	Normatização e Fiscalização	180.388,00
131	Comunicação Social	67.440,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	739.480,00
244	Assistência Comunitária	2.360.805,00
271	Previdência Básica	220.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	3.858.429,00
301	Atenção Básica	7.731.353,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	928.182,00
305	Vigilância Epidemiológica	153.209,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.253,00
361	Ensino Fundamental	13.994.476,00
365	Educação Infantil	3.682.129,00
392	Difusão Cultural	280.438,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.332.986,00
452	Serviços Urbanos	2.348.960,00
481	Habitação Rural	300.000,00
482	Habitação Urbana	55.949,00
512	Saneamento Básico Urbano	93.673,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	55.982,00
542	Controle Ambiental	165.000,00
605	Abastecimento	1.489.662,00
606	Extensão Rural	797.937,00
752	Energia Elétrica	395.891,00
782	Transporte Rodoviário	533.654,00
812	Desporto Comunitário	836.900,00
813	Lazer	308.000,00
846	Outros Encargos Especiais	45.927,00
999	Reserva de Contingência	6.038.930,00
Total geral		55.868.788,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:30CD55C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ANEXOS LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
RECEITAS							
exercício de 2024							
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		RS 1,00
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES	36.266.246,67	42.979.068,23	46.710.500,00	41.955.000,00	43.302.500,00	49.400.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.491.075,85	3.924.904,72	3.380.500,00	4.520.000,00	2.920.000,00	3.035.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	94.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	
Receita Patrimonial	172.772,55	907.606,14	860.000,00	970.000,00	150.000,00	235.000,00	
Aplicações Financeiras	172.772,55	0,00	0,00	650.000,00	80.000,00	85.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	907.606,14	860.000,00	320.000,00	70.000,00	150.000,00	
Transferências Correntes	33.512.337,89	38.093.738,05	42.306.000,00	36.255.000,00	40.057.500,00	45.900.000,00	
Demais Receitas Correntes	90.060,38	52.819,32	70.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	90.060,38	52.819,32	70.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.365.189,56	399.358,00	1.426.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00	2.480.000,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	
Transferência de Capital	2.365.189,56	399.358,00	1.126.000,00	1.340.000,00	1.450.000,00	1.700.000,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	450.000,00	500.000,00	700.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.365.189,56	399.358,00	1.126.000,00	890.000,00	950.000,00	1.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	
TOTAL	38.631.436,23	43.378.426,23	48.136.500,00	43.995.000,00	45.452.500,00	51.880.000,00	
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							
Notas:							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2024							
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		RS 1,00
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
DESPESAS CORRENTES (I)	30.487.713,27	37.872.060,87	41.518.000,00	40.365.000,00	41.132.500,00	46.130.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	22.497.971,82	25.322.453,70	27.414.000,00	27.000.000,00	27.271.000,00	29.900.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	16.212,35	9.070,19	76.000,00	100.000,00	300.000,00	330.000,00	
Outras Despesas Correntes	7.973.529,10	12.540.536,98	14.028.000,00	13.265.000,00	13.561.500,00	15.900.000,00	
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	7.973.529,10	12.540.536,98	14.028.000,00	13.265.000,00	13.561.500,00	15.900.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.055.636,16	3.149.983,58	6.523.800,00	3.530.000,00	4.200.000,00	5.620.000,00	
Investimentos	1.201.434,71	2.365.100,11	5.819.800,00	2.530.000,00	3.200.000,00	4.520.000,00	
Inversões Financeiras		38.106,60	20.000,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado							
Aquisição de Título de Crédito							
Demais Inversões Financeiras		38.106,60	20.000,00				
Amortização da Dívida	854.201,45	746.776,87	684.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			94.700,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	
TOTAL (IV)=(I+II+III)	32.543.349,43	41.022.044,45	48.136.500,00	43.995.000,00	45.452.500,00	51.880.000,00	
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
EXERCÍCIO DE 2024												
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.995.000,00	41.594.970,21	68,432	0,000	45.452.500,00	40.655.187,83	70,699	0,000	51.880.000,00	44.089.402,56	80,696	0,000
Receitas Primárias (I)	42.845.000,00	40.507.705,39	66,643	0,000	44.872.500,00	40.136.404,29	69,797	0,000	51.295.000,00	43.592.249,51	79,786	0,000
Receitas Primárias Correntes	41.305.000,00	39.051.715,98	64,247	0,000	43.222.500,00	38.660.554,56	67,230	0,000	49.315.000,00	41.909.577,63	76,707	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.520.000,00	4.273.423,46	7,030	0,000	2.920.000,00	2.611.806,79	4,541	0,000	3.035.000,00	2.579.247,04	4,720	0,000
Contribuições	150.000,00	141.817,15	0,233	0,000	100.000,00	89.445,43	0,155	0,000	150.000,00	127.475,14	0,233	0,000
Transferências Correntes	36.255.000,00	34.277.205,25	56,392	0,000	40.057.500,00	35.829.606,44	62,307	0,000	45.900.000,00	39.007.393,55	71,395	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	380.000,00	359.270,11	0,591	0,000	145.000,00	129.695,88	0,225	0,000	230.000,00	195.461,88	0,357	0,000
Receitas Primárias de Capital	1.540.000,00	1.455.989,41	2,395	0,000	1.650.000,00	1.475.849,73	2,566	0,000	1.980.000,00	1.682.671,87	3,079	0,000
Despesa Total	43.995.000,00	41.594.970,21	68,432	0,000	45.452.500,00	40.655.187,83	70,699	0,000	51.880.000,00	44.089.402,56	80,696	0,000
Despesas Primárias (II)	42.895.000,00	40.554.977,78	66,721	0,000	44.152.500,00	39.492.397,13	68,677	0,000	50.450.000,00	42.874.139,54	78,472	0,000
Despesas Primárias Correntes	40.265.000,00	38.068.450,41	62,630	0,000	40.832.500,00	36.522.808,58	63,513	0,000	45.800.000,00	38.922.410,13	71,239	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	27.000.000,00	25.527.087,07	41,997	0,000	27.271.000,00	24.392.665,47	42,418	0,000	29.900.000,00	25.410.045,04	46,508	0,000
Outras Despesas Correntes	13.265.000,00	12.541.363,33	20,633	0,000	13.561.500,00	12.130.143,11	21,094	0,000	15.900.000,00	13.512.365,08	24,731	0,000
Despesas Primárias de Capital	2.530.000,00	2.391.982,60	3,935	0,000	3.200.000,00	2.862.254,02	4,977	0,000	4.520.000,00	3.841.250,95	7,030	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	100.000,00	94.544,76	0,155	0,000	120.000,00	107.334,52	0,186	0,000	130.000,00	110.478,45	0,202	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 50.000,00	- 47.272,38	0,077	0,000	720.000,00	644.007,15	1,119	0,000	845.000,00	718.109,96	1,314	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	- 50.000,00	- 47.272,38	0,077	0,000	720.000,00	644.007,15	1,119	0,000	845.000,00	718.109,96	1,314	0,000
Dívida Pública Consolidada	9.150.000,00	8.650.846,17	14,232	0,000	9.150.000,00	8.184.257,60	14,232	0,000	8.920.000,00	7.580.521,79	13,874	0,000
Dívida Consolidada Líquida	6.300.000,00	5.956.320,31	9,799	0,000	5.300.000,00	4.740.608,22	8,243	0,000	3.720.000,00	3.161.383,53	5,786	0,000

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,60	1,70	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,50	5,50	4,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,20	5,80	5,65
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,77	5,70	5,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	64.290,00	64.290,00	64.290,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0577	Valor Corrente / 1,1180	Valor Corrente / 1,1767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	36.266.246,67	42.979.068,23	46.710.500,00	41.955.000,00	43.302.500,00	49.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.491.075,85	3.924.904,72	3.380.500,00	4.520.000,00	2.920.000,00	3.035.000,00
Contribuições	0,00	0,00	94.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	172.772,55	907.606,14	860.000,00	970.000,00	150.000,00	235.000,00
Aplicações Financeiras (II)	172.772,55	0,00	0,00	650.000,00	80.000,00	85.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	907.606,14	860.000,00	320.000,00	70.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	33.512.337,89	38.093.738,05	42.306.000,00	36.255.000,00	40.057.500,00	45.900.000,00
Demais Receitas Correntes	90.060,38	52.819,32	70.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.060,38	52.819,32	70.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	36.093.474,12	42.979.068,23	46.710.500,00	41.305.000,00	43.222.500,00	49.315.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.365.189,56	399.358,00	1.426.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00	2.480.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	2.365.189,56	399.358,00	1.126.000,00	1.340.000,00	1.450.000,00	1.700.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	450.000,00	500.000,00	700.000,00
Outras Transferências de Capital	2.365.189,56	399.358,00	1.126.000,00	890.000,00	950.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.365.189,56	399.358,00	1.376.000,00	1.540.000,00	1.650.000,00	1.980.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	38.458.663,68	43.378.426,23	48.086.500,00	42.845.000,00	44.872.500,00	51.295.000,00
RECEITA TOTAL	38.631.436,23	43.378.426,23	48.136.500,00	43.995.000,00	45.452.500,00	51.880.000,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.487.713,27	37.872.060,87	41.518.000,00	40.365.000,00	41.132.500,00	46.130.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.497.971,82	25.322.453,70	27.414.000,00	27.000.000,00	27.271.000,00	29.900.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.212,35	9.070,19	76.000,00	100.000,00	300.000,00	330.000,00
Outras Despesas Correntes	7.973.529,10	12.540.536,98	14.028.000,00	13.265.000,00	13.561.500,00	15.900.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.973.529,10	12.540.536,98	14.028.000,00	13.265.000,00	13.561.500,00	15.900.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII-XIV)	30.471.500,92	37.862.990,68	41.442.000,00	40.265.000,00	40.832.500,00	45.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.055.636,16	3.149.983,58	6.523.800,00	3.530.000,00	4.200.000,00	5.620.000,00
Investimentos	1.201.434,71	2.365.100,11	5.819.800,00	2.530.000,00	3.200.000,00	4.520.000,00
Inversões Financeiras	0,00	38.106,60	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	38.106,60	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	854.201,45	746.776,87	684.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.201.434,71	2.403.206,71	5.839.800,00	2.530.000,00	3.200.000,00	4.520.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	94.700,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	31.672.935,63	40.266.197,39	47.376.500,00	42.895.000,00	44.152.500,00	50.450.000,00
DESPESA TOTAL	32.543.349,43	41.022.044,45	48.136.500,00	43.995.000,00	45.452.500,00	51.880.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	6.785.728,05	3.112.228,84	710.000,00	-50.000,00	720.000,00	845.000,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RESULTADO NOMINAL			
EXERCÍCIO DE 2024			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			
			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Resultado Primário (I)	-50.000,00	720.000,00	845.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	-50.000,00	720.000,00	845.000,00
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2024											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	38.631.436,23	43.378.426,23	12,28	48.136.500,00	10,96	43.995.000,00	-8,60	45.452.500,00	3,31	51.880.000,00	14,14
Receita Primária (I)	38.458.663,68	43.378.426,23	12,79	48.086.500,00	10,85	42.845.000,00	-10,90	44.872.500,00	4,73	51.295.000,00	14,31
Despesa Total	32.543.349,43	41.022.044,45	26,05	48.136.500,00	17,34	43.995.000,00	-8,60	45.452.500,00	3,31	51.880.000,00	14,14
Despesa Primária (II)	31.672.935,63	40.266.197,39	27,13	47.376.500,00	17,65	42.895.000,00	-9,45	44.152.500,00	2,93	50.450.000,00	14,26
Resultado Primário (I - II)	6.785.728,05	3.112.228,84	-54,13	710.000,00	-77,18	-50.000,00	-107,04	720.000,00	-540,00	845.000,00	17,36
Resultado Nominal	-6.612.367,36	5.391.375,46	-181,53	453.319,94	-91,59	220.000,00	-51,46	-800.000,00	-463,63	-1.240.000,00	55,00
Dívida Pública Consolidada	4.093.160,85	14.408.411,37	252,01	9.300.000,00	-35,45	9.000.000,00	-3,22	8.800.000,00	-2,22	8.500.000,00	-3,40
Dívida Consolidada Líquida	-2.964.695,40	6.302.665,58	-312,59	6.380.000,00	1,22	6.300.000,00	-1,25	5.300.000,00	-15,87	3.720.000,00	-29,81
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	43.224.713,99	45.881.361,42	6,14	48.136.500,00	4,91	41.594.970,21	-13,58	40.655.187,83	-2,25	44.089.402,56	8,44
Receita Primária (I)	43.031.398,79	45.881.361,42	6,62	48.086.500,00	4,80	40.507.705,39	-15,76	40.136.404,29	-0,91	43.592.249,51	8,61
Despesa Total	36.412.753,67	43.389.016,41	19,15	48.136.500,00	10,94	41.594.970,21	-13,58	40.655.187,83	-2,25	44.089.402,56	8,44
Despesa Primária (II)	35.438.847,67	42.589.556,97	20,17	47.376.500,00	11,23	40.554.977,78	-14,39	39.492.397,13	-2,62	42.874.139,54	8,56
Resultado Primário (I - II)	7.592.551,11	3.291.804,44	-56,64	710.000,00	-78,43	-47.272,38	-106,65	644.007,15	-462,33	718.109,96	11,50
Resultado Nominal	-7.398.577,83	5.702.457,82	-177,07	453.319,94	-92,05	207.998,48	-54,11	-715.563,50	-444,02	-1.053.794,51	47,26
Dívida Pública Consolidada	4.579.837,67	15.239.776,70	232,75	9.300.000,00	-38,97	8.509.029,02	-8,50	7.871.198,56	-7,49	7.223.591,39	-8,22
Dívida Consolidada Líquida	-3.317.197,68	6.666.329,38	-300,96	6.380.000,00	-4,29	5.956.320,31	-6,64	4.740.608,22	-20,41	3.161.383,53	-33,31

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,77 *	5,77 *	5,70 *	5,25 *

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1189	Valor Corrente x 1,0577	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0577	Valor Corrente / 1,1180	Valor Corrente / 1,1767
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Santana do Matos, 24 de Abril de 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS									
CNPJ: 08.110.439/0001.89									
Rua Manoel Americo de Carvalho - 0000056 - Centro									
Telefone (084)3434-2255									
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2024									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)									RS\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)		% PIB	% RCL	Variação	
				Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100				
Receita Total	39.860.000,00	62,00	4,37	43.378.426,23	67,47	0,93	3.518.426,23	8,82	
Receitas Primárias (I)	39.710.000,00	61,77	3,98	43.378.426,23	67,47	0,93	3.668.426,23	9,23	
Despesa Total	48.962.168,91	76,16	28,21	41.022.044,45	63,81	95,45	-7.940.124,46	-16,21	
Despesas Primárias (II)	48.126.437,91	74,86	26,02	40.266.197,39	62,63	93,69	-7.860.240,52	-16,33	
Resultado Primário (I - II)	-8.416.437,91	-13,09	-22,04	3.112.228,84	4,84	7,24	11.528.666,75	-136,97	
Resultado Nominal	-6.215.331,33	-9,67	-16,27	5.391.375,46	8,39	12,54	11.606.706,79	-186,74	
Dívida Pública Consolidada	4.500.000,00	7,00	11,78	14.408.411,37	22,41	33,52	9.908.411,37	220,18	
Dívida Consolidada Líquida	1.670.000,00	2,60	4,37	6.302.665,58	9,80	14,66	4.632.665,58	277,40	

FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	64.290.000,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	64.290.000,00
Santana do Matos, 24 de Abril de 2023	
Emissão: 24/04/2023 11:04:25	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2024			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Diferença Salarial - Variação Índice	1.425.000,00	Reducao de Despesa de Custeio para	1.625.000,00
Aplicado sobre a Folha de Pagamento do		controle e equilibrio Financeiro	
Exercicio de 2023, (Piso Salarial do			
FUNDEB e Piso Salarial da Enfermagem)			
Demandas Judiciais	200.000,00		
TOTAL	1.625.000,00	TOTAL	1.625.000,00
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2024					
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2024	2025	2026	
Programa de Melhorias Habitacionais de Interesse Social	IPTU	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Aumentao da Arrecadacao do ISS com a expansao do Parque Eolico no Municipio
Reducao do IPTU para familias de Baixa Renda	IPTU	40.000,00	45.000,00	50.000,00	Aumentao da Arrecadacao do ISS com a expansao do Parque Eolico no Municipio
TOTAL		110.000,00	115.000,00	120.000,00	
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS					
Notas:					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EXERCÍCIO DE 2024							
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital							
Reservas	6.427.471,22	100,00	8.994.788,05	100,00	14.087.133,65	100,00	
Resultado Acumulado							
TOTAL	6.427.471,22	100,00	8.994.788,05	100,00	14.087.133,65	100,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL							
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							
Notas:							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	

EXERCÍCIO DE 2024						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.093.160,85	14.408.411,37	9.300.000,00	9.000.000,00	8.800.000,00	8.500.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	4.093.160,85	14.408.411,37	9.300.000,00	9.000.000,00	8.800.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.057.856,25	8.105.745,79	2.920.000,00	2.700.000,00	3.500.000,00	4.780.000,00
Ativo Disponível	7.640.752,22	8.238.366,20	3.100.000,00	2.850.000,00	3.850.000,00	5.200.000,00
Haveres Financeiros		2.924,25				
(-) Restos a Pagar Proc.	582.895,97	135.544,66	180.000,00	150.000,00	350.000,00	420.000,00
DCL (III) = (I - II)	-2.964.695,40	6.302.665,58	6.380.000,00	6.300.000,00	5.300.000,00	3.720.000,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS						
Notas:						

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:5322604F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DO SETOR DE RADIOLOGIA - HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO - MÊS DE JULHO-2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JULHO/2023																																		
DATAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH		
DÍAS DA SEMANA	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S			
NOMES	CRTR																																	
JEANDRA DIAS DE SOUZA	03809T	MT				MT			MT					MT	MT	MT								MT	MT				MT	MT				96
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	01121T											MT	MT	MT																			72	
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE	HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS																																	

PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA
Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria nº 073/2022

Publicado por:
Pablo Moabe da Silva Almeida
Código Identificador:B7B041FB